



**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

Ofício nº 637/2011-CPL/DP

Maceió, 19 de setembro de 2011

**Exm.º Sr.
Dr. LUIZ EUSTÁQUIO TOLEDO
DD. Presidente do Tribunal de
Contas do Estado.**

Senhor Presidente,

Pelo presente, atendendo determinação constante da Lei Estadual nº 4.843/86, estamos enviando a V.Ex.^a para registro do Contrato nº 60/2011, celebrado entre a CASAL e a EMPRESA BERACA SABARÁ QUIMÍCOS E INGREDIENTES S/A, que tem como objeto a contratação de empresa prestadora de serviços de dosagem de cloro liquefeito no total de 450 (quatrocentos e cinquenta) toneladas por ano, incluindo o fornecimento do produto, logística de distribuição, cilindros de 50 (cinquenta), 68 (sessenta e oito) e 900 (novecentos) quilos e, equipamentos de dosagem em regime de comodato, para desinfecção de água nas estações de tratamento desta companhia.

A Súmula do Contrato em epígrafe foi publicada no Diário Oficial do Estado em edição de 31 de agosto de 2011

Outrossim, remetemos em anexo, todo o dossiê que integra o Protocolo nº 6469/2011 - CASAL - Proc. C.I nº 35/2011 - SUPTPA - fls. 01 a 154

Ao ensejo, reiteramos a V.Ex.^a, protestos de consid.

PROCOLO-TCAL 20/9/2011

PROCESSO TC/AL 13512/2011

INTERESSADO:

COMPANHIA DE ABASTECIMENTO
ESTADO DE ALAGOAS - CASAL

CPF:

CNPJ: 12294708000181

ASSUNTO:

CONTRATAÇÃO/AJUSTES/INSTRUMENTE


Engº ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA
Diretor Presidente

1º Andamento:

PRESIDENCIA

DENISE MARIA FIDELIS



PE 07/11.
374193.



COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Data: 16/05/2011
Página: 1



REGISTRO DE PROTOCOLO

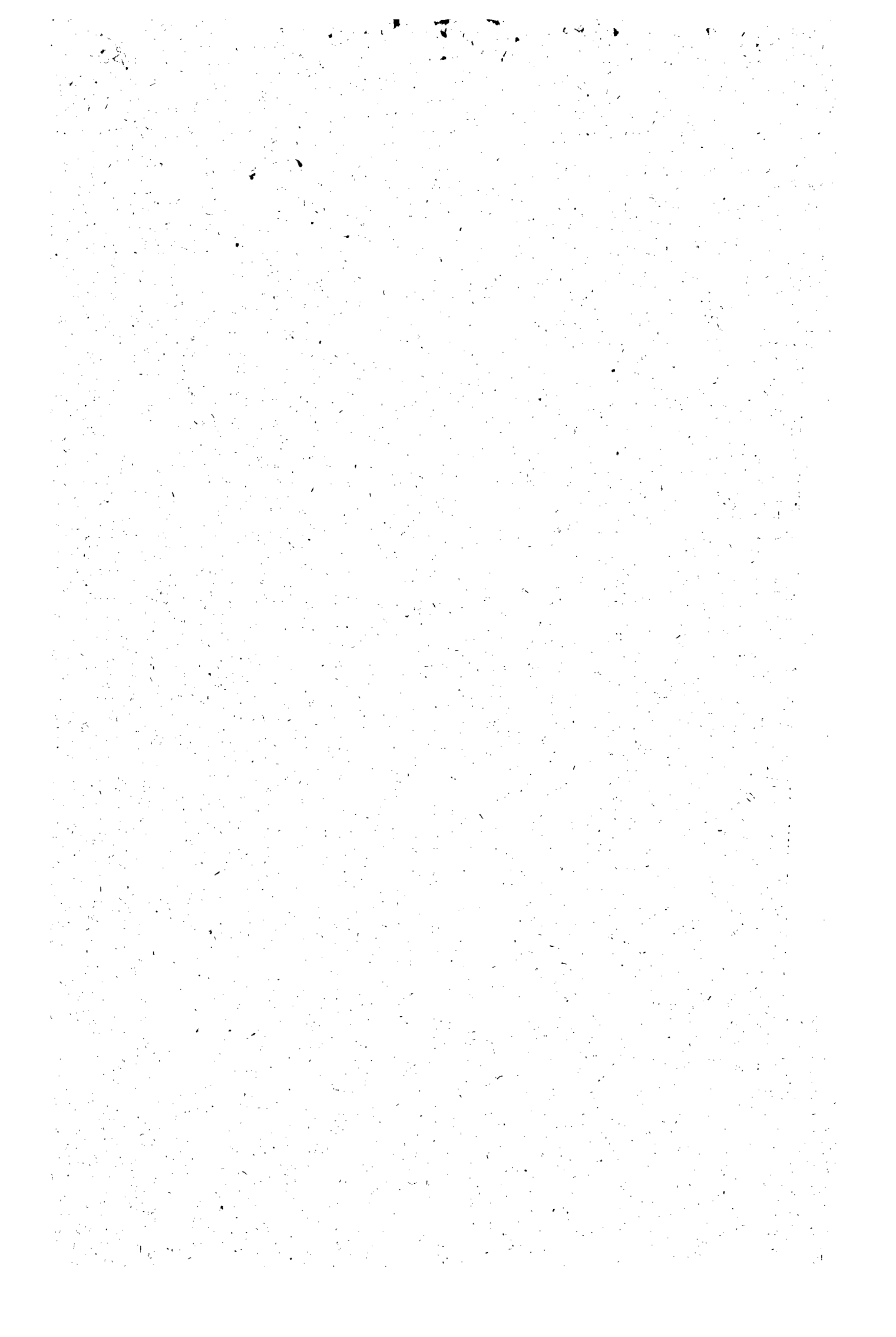
Pirâmide

DADOS DO PROTOCOLO

Número Protocolo: 0000006469/2011 Data Entrada: 16/05/2011 15:20:46
Interessado: SUPTRA
Departamento: 00193 - SUPERV. DE PROD. TRAT. DA AGUA
Assunto: SOLICITANDO AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO,
CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DOSAGEM DE CLORO.
Observação:

DOCUMENTOS ASSOCIADOS

TIPO	DOCUMENTO
CI-COMUNICACAO INTERNA	35/2011 - SUPTRA





Protocolo nº 6469/2011



Nº da C. I. 02

35/2011

COMUNICAÇÃO INTERNA - C. I.

Origem :

SUPTRA

Destino :

GEDOP

Data de emissão:

10/05/11

Senhor Gerente,

A CASAL tem como uma de suas atividades fins o serviço de abastecimento de água para a população do estado de Alagoas. Sabemos que esse serviço deve ser sempre aprimorado com a utilização de novos aparatos tecnológicos garantidores dos mais elevados padrões de proteção à saúde, segurança, meio ambiente e a melhor qualidade da água tratada, dando condições ideais para o consumo humano.

O cloro gasoso é, sem dúvida alguma, elemento necessário para uma boa qualidade de nossa água e em razão dessa importância ele é, continuamente, objeto de inúmeras licitações.

O mercado nacional oferece atualmente além da aquisição do cloro gasoso, meios capazes de viabilizar uma melhor qualidade da água e, conseqüente, da vida humana, combinando dessa forma novas tecnologias voltadas ao desenvolvimento sócio-econômico.

Algumas empresas de saneamento, buscando novas formas de prestar um melhor serviço à população, têm partido para uma nova modalidade de licitação: a chamada aquisição de cloro gasoso com a prestação de serviços de dosagem e desinfecção da água incluindo também o fornecimento de equipamentos de dosagem necessários em regime de comodato.

Nessa prestação de serviço todos os equipamentos necessários a dosagem do produto, a manutenção preventiva, a manutenção corretiva e possíveis substituições desses equipamentos, a distribuição do produto e treinamento operacional são incluídos no contrato.

Acreditamos que tal modalidade de serviço atenda a CASAL perfeitamente visto que nós não temos equipes para manutenção, nem dispomos de peças de reposição na mesma velocidade que os sistemas precisam. Além disso, nossos motoristas estão perto da aposentadoria o que agrava ainda mais a nossa situação,

Pesquisa realizada junto a AESBE indicou que outras empresas de saneamento já utilizam dessa modalidade ajustando a prestação do serviço às suas necessidades como por exemplo a CAGEPA, a COSAMPA, a CAERN e a CAEMA. As informações da AESBE estão anexas a esse processo.

Desta forma solicitamos a V.Sa. autorização para a abertura de um processo licitatório cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DOSAGEM DE CLORO (450 TOLENADAS POR ANO) COM FORNECIMENTO DE PRODUTO, A LOGÍSTICA DE DISTRIBUIÇÃO DO PRODUTO, CILINDROS DE 50, 68 E 900 Kg E EQUIPAMENTOS DE DOSAGEM EM REGIME DE COMODATO.

Seguem anexos Termo de Referência Técnica, solicitações de compra nºs 9415 e 9910 e propostas para apreciação.

Atenciosamente,


Eng. Franklin Freitas Monte Bispo
Sup. de Produção e Tratamento de Água
GEDOP / SUTEC / CASAL



DEMANDAS				
N° da demanada	Data demanda	Empresa solicitante	Empresa que respondeu	Resposta
007/10 - Gostaria que consultasse nosso grupo sobre o custo pago por suas empresas, no fornecimento de cloro gás em cilindros de de 900 Kg e 50/68 Kg, considerando a entrega em cada ETA pelo próprio fornecedor.	27/12/2010	Compesa/Keyla	Cagepa/Ana Carolina	NA CAGEPA O CUSTO DO GÁS CLORO ENVASADO É DA ORDEM DE R\$ 5.990,00 (CINCO MIL NOVECENTOS E NOVENTA REAIS) A TONELADA INCLUINDO A ENTREGA EM 6(SEIS) REGIONAIS DISTRIBUIDOS PELO ESTADO DA PARAIBA, BEM COMO A MANUTENÇÃO DOS CILINDROS E O SISTEMA DE COMODATO PARA IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDIDORES DE VAZÃO DE CLORO.
			Cosanpa/Tomás	Aqui na Cosanpa o preço de cloro gás em cilindro de 900 kg é de 6.256,00/ton. com distribuição, equipamentos em regime de comodato e manutenção. Não utilizamos os cilindros de 50/68 kg
			CAERN/Paula	Na CAERN o contrato de fornecimento de cloro gás e com prestação de serviços incluindo os dosadores, manutenção permanente, e entrega nas ETA's valor R\$ 5,46 /Kg.
			Caesb/Claudia	Os preços praticados na Caesb são: Cilindros 50/68 Kg: R\$4,00/Kg, Cilindros 900 Kg : R\$ 3,15/Kg. Informamos que a entrega em Brasília é centralizada no almoxarifado da Caesb
			Copasa/Airis	Cilindro 50 kg- R\$ 202,00 - BERACA Cilindro 900 kg- R\$2.430,00 - Carbocloro Recolhimento dos cilindros vazios e entrega centralizados em Belo Horizonte.

Elaborado por: Rafael Luiz Prim Data: 01/12/2010

CAS 41
Fis. 03



			Embasa/Noelson	O último Pregão a Embasa passou a adquirir cloro nos seguintes preços: Cilindro de 900Kg - R\$ 4,33/Kg e cilindro de 50Kg - R\$ 4,62/Kg. Fornecedor Quimil.
			Nilton/Compesa	Contrato de Fornecimento em vigor: R\$ 5.798,00/tonelada do produto (válido para 50/68 e 900 Kg)
			Casan/Rafael	Cloro gás cilindro de 900Kg: 4,69 por kg,, Cloro gás cilindro de 50Kg: 5,38 por kg
			Cedae/José Roberto	Empresa fornecedora é a Pan Americana S.A, para entrega em todas as Unidades de Tratamento da CEDAE no Estado do Rio de Janeiro, são os seguintes: Cilindro de 900 Kg - R\$ 2186,00 por Tonelada; Cilindro de 50 Kg - R\$ 2121,00 por tonelada; Carreta - R\$ 1648,00 por tonelada
			Caema/Lucia	Aqui na CAEMA estamos pagando o valor de R\$ 6,94 por Kg, para a Beraca, onde todos os cilindros de 900 kg são entregues na ETA's onde são utilizados e os de 68 kg, na sede de cada uma de nossas Gerencias, no total de oito por todo estado, daí fica a nossa responsabilidade da distribuições para os sistemas.

Elaborado por: Rafael Luiz Prim Data: 01/12/2010

001/10
Fla 04





TERMO DE REFERÊNCIA TÉCNICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DOSAGEM DE GÁS CLORO (450 TON / ANO) COM FORNECIMENTO DE PRODUTO, A LOGÍSTICA DE DISTRIBUIÇÃO DO PRODUTO, CILINDROS DE 50, 68 E 900 Kg E EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO PARA DESINFECÇÃO DE ÁGUA NAS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL.

1 - APRESENTAÇÃO

Atendendo ao que dispõem as exigências do inciso IX, Art. 6º da Lei número 8.666/93 e as alterações posteriores, este termo de referência configura todas as informações fundamentais para a caracterização das condições ideais para a contratação do objeto a ser especificado.

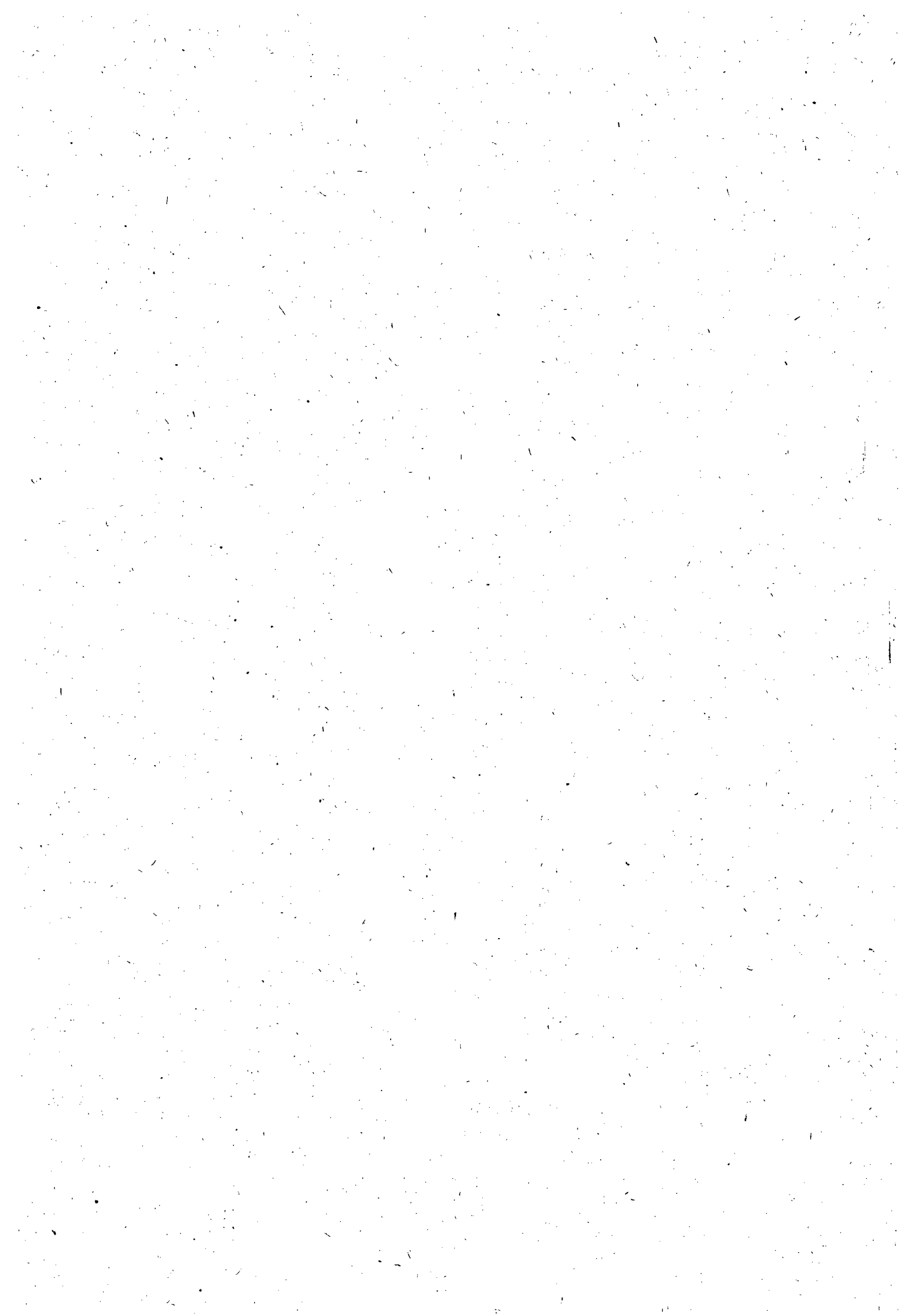
2 - OBJETO

Contratação de empresa prestadora de serviço de DOSAGEM DE CLORO LIQUEFEITO (450 toneladas por ano) NAS ETAS DA CASAL, INCLUINDO O FORNECIMENTO DO PRODUTO, A LOGÍSTICA, CILINDROS DE 50, 68 E 900 KG E EQUIPAMENTOS DE DOSAGEM EM REGIME DE COMODATO.

2.1 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

É de responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento, a instalação e os serviços:

- Envase de gás cloro em cilindros com capacidade de 900, 68 e 50 Kg.
- Suportes para instalação de equipamentos dosadores, para conexão de cilindros de 50, 68 e 900 Kg de Cloro;
- Dosadores com sistema de bloqueio automático para situações de falta de energia elétrica ou panes das instalações;
- Reguladores de Pressão;
- Detectores de cloro com sirene que avise quanto a vazamentos;
- Estoque estratégico de cilindros de 50, 68 e 900 Kg de cloro, para cobertura de até 60 dias, a fim de garantir o abastecimento em qualquer situação de contingência como queda de pontes, estradas interditadas, falta de produto no mercado, etc.;
- Todos os equipamentos de dosagem devem possuir equipamento back-up para garantir que nunca ocorra interrupção do fornecimento do serviço (cloração do sistema);
- Manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e cilindros envolvidos na operação;
- Treinamento anual dos operadores da CASAL sobre manuseio e transporte de cloro, bem como sobre os sistemas de dosagem nas ETAS;
- Implementação do PLANO DE EMERGÊNCIA e treinamento para situações de emergência;
- Inspeção semestral de todas as instalações de cloro;
- Serviço de distribuição logística de cilindros de cloro, administrando e otimizando os estoques das ETAS abastecidas, de modo a manter o menor inventário de cloro possível;
- Transporte de cloro, carga e descarga, nas ETAS da CASAL;
- Acervo técnico dos equipamentos, detalhamento, peças e equipamentos que constituem os sistemas.





Deverão ser instalados equipamentos dosadores com capacidade para atender aos sistemas de acordo com sua capacidade atual e prevendo futuras ampliações, até o dobro da capacidade atual de acordo com o anexo 1.

A CASAL poderá, a qualquer tempo, adicionar e/ou retirar sistemas além destes que constam no anexo 1.

3 - DAS OBRIGAÇÕES

3.1 - O CONTRATANTE deverá fiscalizar a execução do contrato, bem como:

3.1.1 - Receber o objeto do contrato, através do setor responsável por seu acompanhamento ou fiscalização, em conformidade com o inciso I, art. 73 da Lei nº 8666/93;

3.1.2 - Disponibilizar pontos de suprimentos de água para atendimento aos sistemas de dosagem de cloro gasoso e a realização das obras civis necessárias à adequação das salas de cloração em conformidade com as orientações do proponente vencedor do certame;

3.1.3 - Fazer instalações a partir dos ejetores até o ponto de aplicação na ETA/EE;

3.1.4 - Disponibilizar funcionários para que possam ser treinados e avisar sempre que houver substituição ou realocação para que possam sempre ser treinados;

3.1.5 - Envolver o corpo técnico e o setor de segurança na implantação do sistema de treinamento dos funcionários;

3.1.6 - Notificar por escrito à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto do contrato, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência afixando prazo para sua correção;

3.1.7 - Efetuar o pagamento à CONTRATADA em conformidade com o disposto nesse instrumento;

3.1.8 - Exigir, a qualquer tempo, da CONTRATADA, documentos que comprovem o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução deste contrato.

3.2 - A CONTRATADA se obrigará a cumprir fielmente o estipulado neste instrumento e, em especial:

3.2.1 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

3.2.2 - Substituir o objeto fornecido em desacordo com as características e especificações exigidas, sem ônus para a CONTRATANTE;

3.2.3 - Sujeitar-se a mais ampla e restrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos necessários, atendendo as reclamações formuladas e cumprindo todas as orientações, do mesmo, visando o fiel desempenho das atividades;





3.2.4 - Manter durante todo o período de vigência do presente contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação;

3.2.5 - Efetuar imediata correção das deficiências apontadas pelo CONTRATANTE com relação à execução do serviço objeto;

4 - CONSIDERAÇÕES GERAIS

4.1. CONTEÚDO DA PROPOSTA

O proponente deverá apresentar sua proposta contendo todas as informações solicitadas nesse termo de referência e no edital.

O proponente deverá apresentar projeto básico das instalações dos equipamentos por sistema onde serão instalados e o plano de manutenção proposto.

4.2. INSPEÇÕES E TESTES

Durante o período de fornecimento, a contratada deverá fornecer à contratante, relatório trimestral das manutenções dos sistemas de dosagem conforme às visitas técnicas realizadas aos sistemas atendidos, assim como de cilindros, listando todos os itens de serviço.

Todas as visitas técnicas deverão ser comprovadas por assinatura do responsável do sistema ou seu substituto.

5. DOCUMENTAÇÃO

A documentação de habilitação deverá conter:

5.1- Atestados de pessoa jurídica de direito público ou privado que comprovem estar fornecendo ou ter fornecido produto, com os serviços inclusos, nas características, prazos, e quantidades compatíveis com o objeto desta licitação.

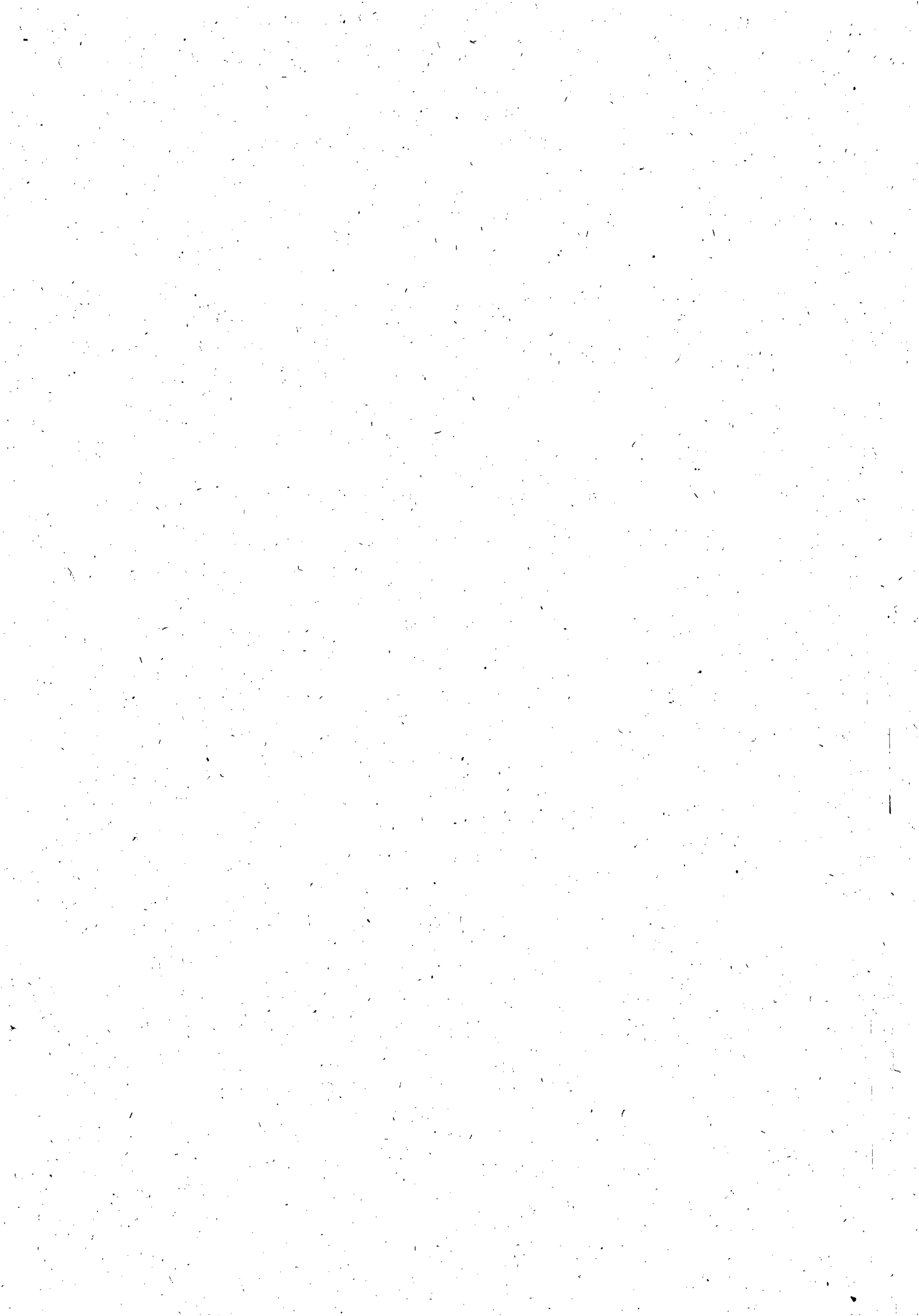
5.2 - Indicação das normas e padrões adotados no processo de manutenção dos sistemas e cilindros.

5.3 - MSDS / FISP e ficha de emergência do produto (cloro-gás).

5.4 - Documento de aprovação do projeto básico e plano de manutenção expedido pela CASAL.

6. PRAZO

6.1 O cronograma de instalação dos equipamentos será definido após a assinatura do contrato. O prazo para instalação dos equipamentos e início da dosagem do produto (cloro gás) será de 150 dias, a contar da data de assinatura do contrato.





6.2 Devido às características específicas do objeto licitado e ao montante do investimento necessário para realização da prestação de serviços que serão executados de forma contínua, o prazo do contrato será de 1 ano, podendo ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos limitados a 60 meses, conforme artigo 57 § II da Lei 8.666/93.

6.3 Após o prazo de 5 anos, todos os equipamentos fornecidos em sistema de comodato PASSARÃO A SER DE PROPRIEDADE DA CASAL

7. DO PREÇO E DO REAJUSTAMENTO

7.1 - Os preços são fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses a partir da data da assinatura do contrato. Após esse período os preços contratuais serão reajustados pelo IGPM tomando-se como base a data da assinatura do contrato pela variação do referido índice.

8. TRANSPORTE E LOCAL DE ENTREGA

8.1- Os equipamentos e o produto deverão ser entregues nos locais indicados no Anexo 1, com custo do transporte, instalação, montagem e manutenção, com tributos e taxas inclusos no valor do serviço.

8.2 - O transporte do cloro gás e o carregamento/descarregamento dos cilindros deverão ser realizados obedecendo às normas técnicas para transporte de produtos perigosos.

8.3 - O veículo que fará o transporte do cloro deverá ter guincho para movimentação dos cilindros sem necessidade de esforço físico de funcionários da CASAL e/ou funcionários da própria CONTRATADA.

8.4 - Quaisquer danos e/ou acidentes com ou sem envolvimento de populares, assim como danos ao meio ambiente, ocorridos durante o transporte, devido à inadequação das embalagens ou do transporte ou por manuseio incorreto da carga, será de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

9. DA MEDIÇÃO.

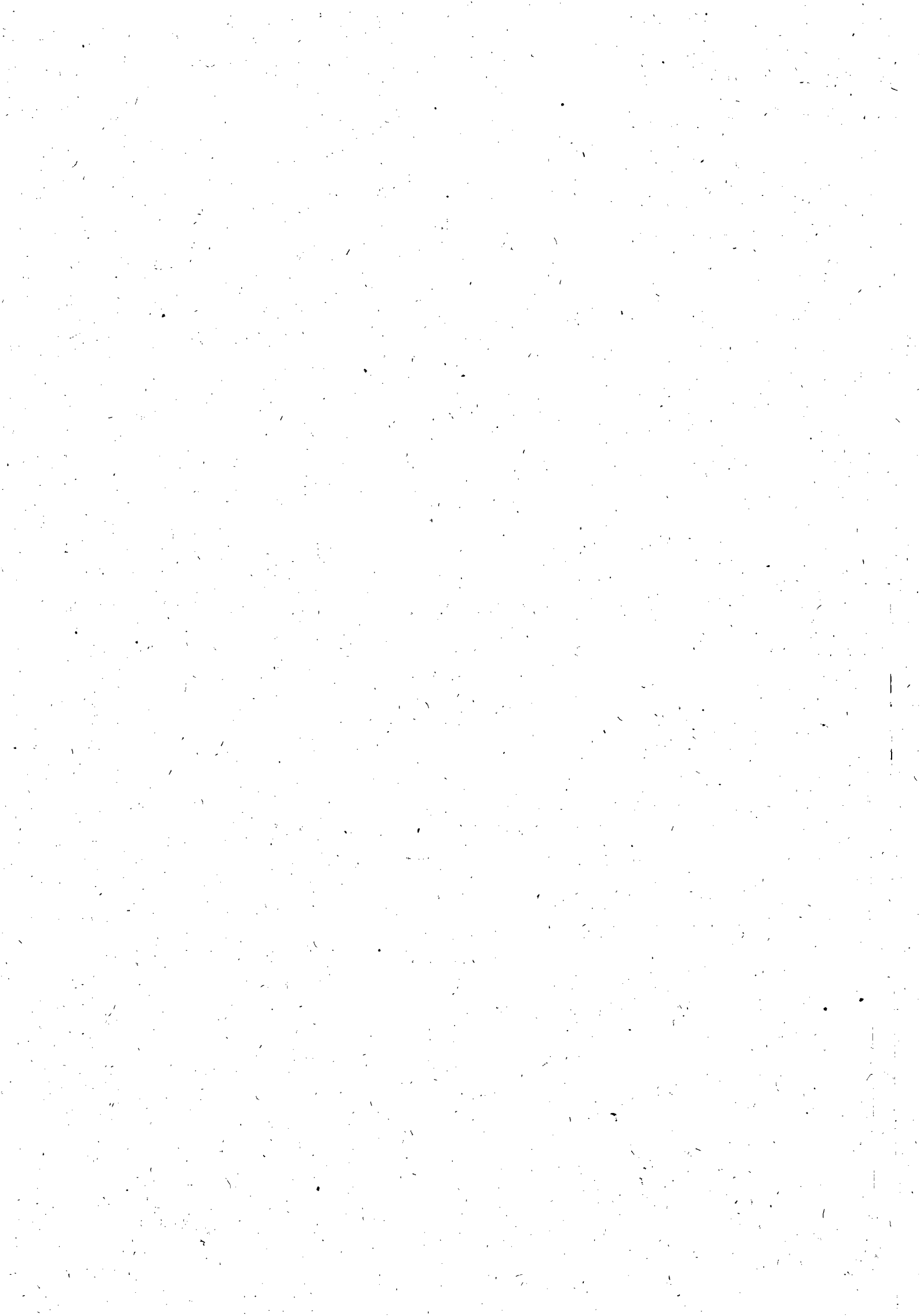
9.1 - A medição será feita por tonelada de cloro dosado com base na nota fiscal do produto utilizado no serviço de dosagem. O prestador de serviço emitirá uma nota fiscal de PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DOSAGEM do quantitativo referente ao do produto dosado.

10 - DO PAGAMENTO

10.1 - O CONTRATANTE efetuará os pagamentos até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços e mediante apresentação da Nota Fiscal e Fatura discriminativa, de acordo com as demais exigências administrativas em vigor e depois de atestadas pelo setor competente.


Franklin Freitas Monte Bispo
Eng. Químico
Casal Sup. de Prod. e Trat. de Água


Franklin Freitas Monte Bispo
Eng. Químico
Casal Sup. de Prod. e Trat. de Água



ANEXO 01

Sistemas que deverão ser atendidos com a prestação de serviço:

SISTEMA	MUNICÍPIO	Cloro/hora	Cloro/Dia	Cloro/Mês	Tipo de Cilindro Utilizado	Equipamentos Necessários (De acordo com o consumidor)						
		Kg	Kg	Kg		Rep. de vácuo (quant.)	Clorador (quant.)	Injetor (quant. e diâmetro)	Marybbi (*)	Flexível	Chave Yoke	Chave Válvula
Pratagy	Maceió	10	240	7200	900 kg	2	2	2 1"	4	4	4	2
Coletivo Agreste	São Brás	7,5	180	5400	900 kg	2	2	2 1"	4	4	4	2
Coletivo Baía Leteira	Pão de Açúcar	6	144	4320	900 kg	2	2	2 1"	4	4	4	2
Catolé/Caldas	Maceió	4,2	100,8	3024	900 kg	2	2	1 3/4"	2	2	2	1
Aviação	Maceió	2,9	69,6	2088	900 kg	2	2	1 3/4"	2	2	2	1
Coletivo Sertão	Delmiro Gouveia	2,5	60	1800	900 kg	1	1	1 3/4"	2	2	2	1
Palmeirados Índios	Palmeirados Índios	2,5	60	1800	900 kg	1	1	1 3/4"	2	2	2	1
Rio Largo	Rio Largo	1,4	33,6	1008	900 kg	1	1	1 3/4"	2	2	2	1
Barra de São Miguel	Barra de São Miguel	1,25	30	900	50 ou 68 kg	1	1	1 3/4"	4	4	4	1
Caçambas	Quebrangulo	0,8	19,2	576	50 ou 68 kg	1	1	1 3/4"	4	4	4	1
Junqueiro	Junqueiro	0,63	15,12	454	50 ou 68 kg	1	1	1 3/4"	2	2	2	1
Anada	Anada	0,54	12,96	389	50 ou 68 kg	1	1	1 3/4"	S	1	1	1
Tabuleiro do Pinto	Rio Largo	0,42	10,08	302	50 ou 68 kg	1	1	1 3/4"	S	1	1	1
Estrela de Alagoas	Estrela de Alagoas	0,42	10,08	302	50 ou 68 kg	1	1	1 3/4"	S	1	1	1
Paulo Jacinto	Paulo Jacinto	0,42	10,08	302	50 ou 68 kg	1	1	1 3/4"	S	1	1	1
Piranhas	Piranhas	0,4	9,6	288	50 ou 68 kg	1	1	1 3/4"	S	1	1	1
Capela	Capela	0,38	9,12	274	50 ou 68 kg	1	1	1 3/4"	S	1	1	1
Quebrangulo	Quebrangulo	0,33	7,92	238	50 ou 68 kg	1	1	1 3/4"	S	1	1	1
Reforço Coletivo Sertão	Água Branca	0,33	7,92	238	50 ou 68 kg	1	1	1 3/4"	S	1	1	1
Reforço Coletivo Baía Leteira	Batalha	0,33	7,92	238	50 ou 68 kg	1	1	1 3/4"	S	1	1	1
Olho D'Águado Casado	Olho D'Águado Casado	0,25	6	180	50 ou 68 kg	1	1	1 3/4"	S	1	1	1
Barragem Leste	Delmiro Gouveia	0,25	6	180	50 ou 68 kg	1	1	1 3/4"	S	1	1	1
Piaçabuçu	Piaçabuçu	0,25	6	180	50 ou 68 kg	1	1	1 3/4"	S	1	1	1
Traipú	Traipú	0,21	5,04	151	50 ou 68 kg	1	1	1 3/4"	S	1	1	1
Satuba	Satuba	0,21	5,04	151	50 ou 68 kg	1	1	1 3/4"	S	1	1	1
Murici	Murici	0,21	5,04	151	50 ou 68 kg	1	1	1 3/4"	S	1	1	1

TOTAL MÊS

32134

Legenda: Marybbi (*)

- S = SUPORTE SIMPLES (Conexão para 1 cilindro)
- 2 = SUPORTE 2 PONTOS (Conexão para 2 cilindros)
- 4 = SUPORTE 4 PONTOS (Conexão para 4 cilindros)





Maracanaú/Ce., 09 de maio de 2011
ORÇ 0856

À
COMPANHIA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA E SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL

Att.: DR. FRANKLIN BISPO
OBJETO: SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE CLORO LIQUEFEITO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DO PRODUTO, A LOGÍSTICA, CILINDROS DE 50, 68 E 900 Kg E EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO.

Prezados Senhores,

Apresentamos nossa proposta comercial para DE DOSAGEM DE CLORO LIQUEFEITO (450 Toneladas por ano) NAS ETAS DA CASAL, INCLUINDO O FORNECIMENTO DO PRODUTO, A LOGÍSTICA, CILINDROS DE 50, 68 E 900 Kg E EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO, dentro das especificações do termo de referência técnica da Casal, condições e prazos que se seguem.

Esperamos que a presente reúna os requisitos básicos para sua apreciação.

Colocamo-nos ao seu inteiro dispor para quaisquer esclarecimentos adicionais e agradecemos a preferência.

Atenciosamente,

ACS ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA
ENGº ADLER CRISPIM DA SILVEIRA
CREA: 51761/D-CE / CPF 057.883.743-91





1. DESCRIÇÕES E PREÇOS DOS SERVIÇOS/MATERIAL:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1.0	SERVIÇOS					
1.1		SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE CLORO LIQUEFEITO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DO PRODUTO, A LOGISTICA, CILINDROS DE 50, 68 E 900 Kg E EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO. (por 01 ano)	ton	450,00	R\$ 7.535,00	R\$ 3.390.750,00
SUBTOTAL						R\$ 3.390.750,00
TOTAL						R\$ 3.390.750,00

2. CONDIÇÕES COMERCIAIS:

- Valor total dos opcionais:..... **R\$ 3.390.750,00**
(Três milhões, trezentos e noventa mil, setecentos e cinquenta reais)
- Condição de pagamento: 30 dias.
- Prazo de entrega serviço: Imediato durante 365 dias.
- Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.
- Frete: C.I.F Local da prestação de serviço - ALAGOAS

3. OBSERVAÇÕES:

- Os preços descritos acima são válidos para o período de tempo da validade da proposta, estando sujeitos a alterações caso se vença o referido período de validade;

ESTÃO INCLUSOS NESTE ORÇAMENTO:

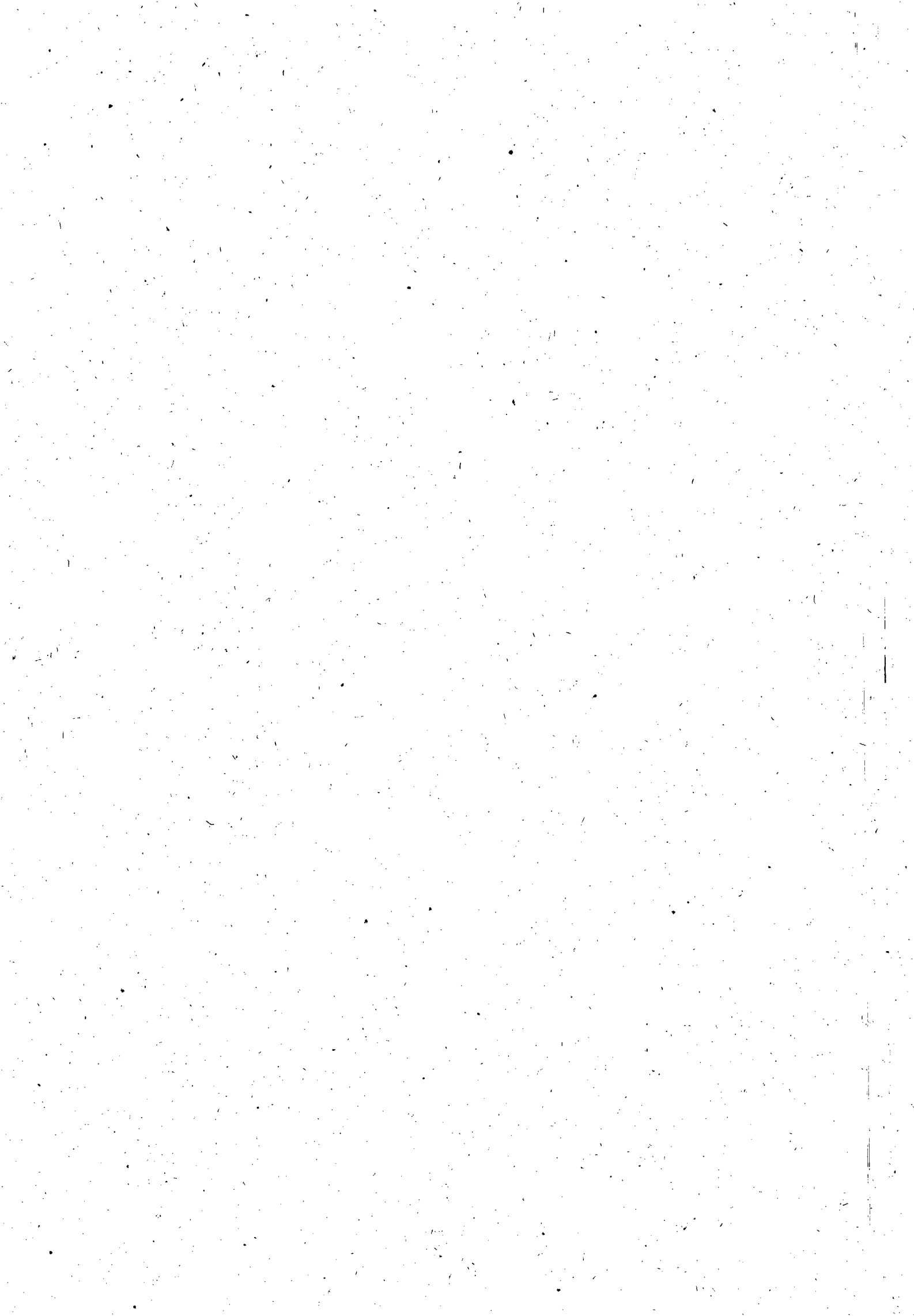
- Impostos inclusos: ICMS, ISS e IMPOSTOS FEDERAIS.

NÃO ESTÃO INCLUSOS NESTE ORÇAMENTO:

- Outros materiais ou serviço não especificamente mencionados no termo de referência.

Maracanaú-CE, 09 de Maio de 2.011

ACS ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA
ENGº ADLER CRISPIM DA SILVEIRA
CREA: 51761/D-CE / CPF 057.883.743-91





ACQUATRAT DO NORDESTE LTDA.

Sede: Vila do Sagi - B. FORMOSA - RN FONE: (84) 9928-08.28

Extremoz: Granja Acácia, s/nº Extremoz-RN " (84) 9983-91.37

Escritório: R. Miramar, 97/99-P Meio-Natal-RN " (84) 3202-53.02/3202-56.03

SITE: www.acquatrat.com.br - E-mail: acquatrat@uol.com.br

CGC MF 02.191.235/0001-33 - INSC. EST. 20.079.593-7

MATERIAL FILTRANTE P/ PERFURAÇÃO E TRATAMENTO DE ÁGUA

PLANILHA DE PREÇO DO MATERIAL

EMPRESA: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

CONTATO: ENG. FRANKLIN BISPO (engqui@hotmail.com)

EM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DOSAGEM DE CLORO LIQUEFEITO NAS ETAS DA CASAL, INCLUINDO O FORNECIMENTO DO PRODUTO, A LOGÍSTICA, CILINDROS DE 50, 68 E 900 Kg E EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA DA CASAL	TON	450,000	R\$ 7.150,00	R\$ 3.217.500,00

TOTAL DO ORÇAMENTO:

R\$ 3.217.500,00

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

30 DIAS

PRAZO DE ENTREGA

IMEDIATO (período de um ano)

LOCAL DO SERVIÇO:

ESTADO DE ALAGOAS

VALIDADE DA PROPOSTA

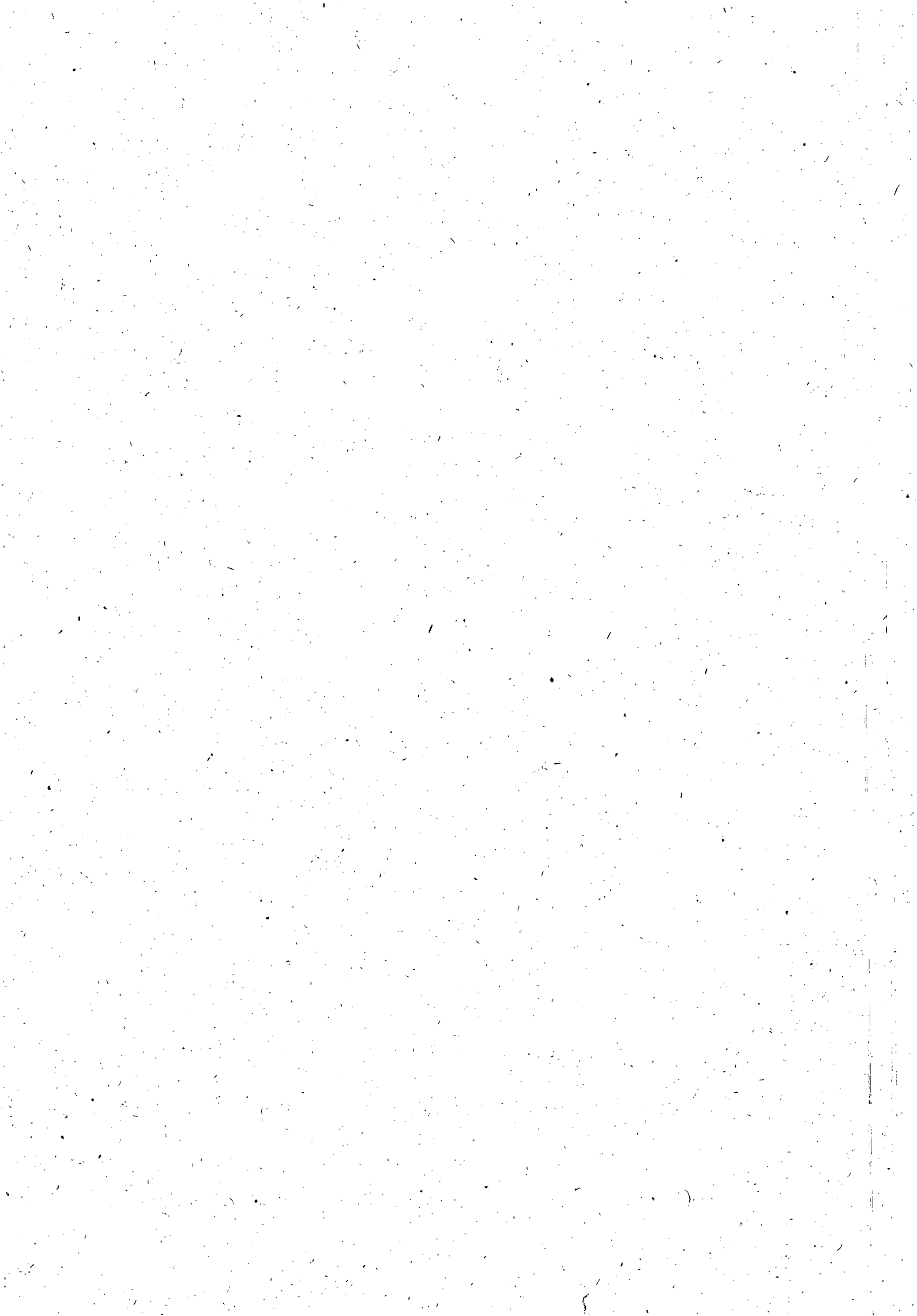
60 DIAS

NATAL-RN, 06 DE MAIO DE 2.011.

.....
ACQUATRAT DO NORDESTE LTDA

Engº Civil Alain Giordano D. A. Souza

CREA: 2106982453 / CPF: 013.431.524-37





A

Companhia de Saneamento de Alagoas

PROPOSTA DE PREÇO

DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
DOSAGEM DE CLORO LIQUEFEITO (450 toneladas por ano) NAS ETAS DA CASAL, INCLUINDO O FORNECIMENTO DO PRODUTO, A LOGÍSTICA, CILINDROS DE 50, 68 E 900 KG E EQUIPAMENTOS DE DOSAGEM EM REGIME DE COMODATO.	Ton.	450	R\$ 7.800,00 Sete mil e oitocentos reais	R\$ 3.510.000,00 (Três milhões quinhentos e dez mil reais)

2.1 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

É de responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento, a instalação e os serviços;

- Envase de gás cloro em cilindros com capacidade de 900, 68 e 50 Kg.
- Suportes para instalação de equipamentos dosadores, para conexão de cilindros de 50, 68 e 900 Kg de Cloro;
- Dosadores com sistema de bloqueio automático para situações de falta de energia elétrica ou panes das instalações;
- Reguladores de Pressão;
- Detectores de cloro com sirene que avise quanto a vazamentos;
- Estoque estratégico de cilindros de 50, 68 e 900 Kg de cloro, para cobertura de até 60 dias, a fim de garantir o abastecimento em qualquer situação de contingência como queda de pontes, estradas interditadas, falta de produto no mercado, etc.;
- Todos os equipamentos de dosagem devem possuir equipamento back-up para garantir que nunca ocorra interrupção do fornecimento do serviço (cloração do sistema);
- Manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e cilindros envolvidos na operação;
- Treinamento anual dos operadores da CASAL sobre manuseio e transporte de cloro, bem como sobre os sistemas de dosagem nas ETAS;
- Implementação do PLANO DE EMERGÊNCIA e treinamento para situações de emergência;
- Inspeção semestral de todas as instalações de cloro;
- Serviço de distribuição logística de cilindros de cloro, administrando e otimizando os estoques das ETAS abastecidas, de modo a manter o menor inventário de cloro possível;

PH COMERCIO E SERVIÇO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA ME

CNPJ: 05.644.357/0001-26

Rua Fernando Araújo Góes, 01 Sala 205
Pernambúes, Salvador-Ba CEP 41.100-200
Tel.: (71) 3481-7790





- Transporte de cloro, carga e descarga, nas ETAS da CASAL;
- Acervo técnico dos equipamentos, detalhamento, peças e equipamentos que constituem os sistemas.

Deverão ser instalados equipamentos dosadores com capacidade para atender aos sistemas de acordo com sua capacidade atual e prevendo futuras ampliações, até o dobro da capacidade atual de acordo com o anexo 1.

A CASAL poderá, a qualquer tempo, adicionar e/ou retirar sistemas além destes que constam no anexo 1.

3 - DAS OBRIGAÇÕES

3.1 - O CONTRATANTE deverá fiscalizar a execução do contrato, bem como:

3.1.1 - Receber o objeto do contrato, através do setor responsável por seu acompanhamento ou fiscalização, em conformidade com o inciso I, art. 73 da Lei nº 8666/93;

3.1.2 - Disponibilizar pontos de suprimentos de água para atendimento aos sistemas de dosagem de cloro gasoso e a realização das obras civis necessárias à adequação das salas de cloração em conformidade com as orientações do proponente vencedor do certame;

3.1.3 - Fazer instalações a partir dos ejetores até o ponto de aplicação na ETA/EE;

3.1.4 - Disponibilizar funcionários para que possam ser treinados e avisar sempre que houver substituição ou recolocação para que possam sempre ser treinados;

3.1.5 - Envolver o corpo técnico e o setor de segurança na implantação do sistema de treinamento dos funcionários;

3.1.6 - Notificar por escrito à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto do contrato, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência afixando prazo para sua correção;

3.1.7 - Efetuar o pagamento à CONTRATADA em conformidade com o disposto nesse instrumento;

3.1.8 - Exigir, a qualquer tempo, da CONTRATADA, documentos que comprovem o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução deste contrato.

3.2 - A CONTRATADA se obrigará a cumprir fielmente o estipulado neste instrumento e, em especial:

PH COMERCIO E SERVIÇO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA ME

CNPJ: 05.644.357/0001-26

Rua Fernando Araújo Góes, 01 Sala 205
Pernambúes, Salvador-Ba CEP 41.100-200
Tel.: (71) 3481-7790





3.2.1 – Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

3.2.2 – Substituir o objeto fornecido em desacordo com as características e especificações exigidas, sem ônus para a CONTRATANTE;

3.2.3 – Sujeitar-se a mais ampla e restrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos necessários, atendendo as reclamações formuladas e cumprindo todas as orientações, do mesmo, visando o fiel desempenho das atividades;

3.2.4 – Manter durante todo o período de vigência do presente contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação;

3.2.5 – Efetuar imediata correção das deficiências apontadas pelo CONTRATANTE com relação à execução do serviço objeto;

4 - CONSIDERAÇÕES GERAIS

4.1. CONTEÚDO DA PROPOSTA

O proponente deverá apresentar sua proposta contendo todas as informações solicitadas nesse termo de referência e no edital.

O proponente deverá apresentar projeto básico das instalações dos equipamentos por sistema onde serão instalados e o plano de manutenção proposto.

4.2. INSPEÇÕES E TESTES

Durante o período de fornecimento, a contratada deverá fornecer à contratante, relatório trimestral das manutenções dos sistemas de dosagem conforme as visitas técnicas realizadas aos sistemas atendidos, assim como de cilindros, listando todos os itens de serviço.

Todas as visitas técnicas deverão ser comprovadas por assinatura do responsável do sistema ou seu substituto.

5. DOCUMENTAÇÃO

A documentação de habilitação deverá conter:

5.1- Atestados de pessoa jurídica de direito público ou privado que comprovem estar fornecendo ou ter fornecido produto, com os serviços inclusos, nas características, prazos, e quantidades compatíveis com o objeto desta licitação.

PH COMERCIO E SERVIÇO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA ME
CNPJ: 05.644.357/0001-26
Rua Fernando Araújo Góes, 01 Sala 205
Pernambuco, Salvador-Ba CEP 41.100-200
Tel.: (71) 3481-7790





5.2 - Indicação das normas e padrões adotados no processo de manutenção dos sistemas e cilindros.

5.3 - MSDS / FISP e ficha de emergência do produto (cloro-gás).

5.4 - Documento de aprovação do projeto básico e plano de manutenção expedido pela CASAL.

6. PRAZO

6.1 O cronograma de instalação dos equipamentos será definido após a assinatura do contrato. O prazo para instalação dos equipamentos e início da dosagem do produto (cloro gás) será de 150 dias, a contar da data de assinatura do contrato.

6.2 Devido às características específicas do objeto licitado e ao montante do investimento necessário para realização da prestação de serviços que serão executados de forma contínua, o prazo do contrato será de 1 ano, podendo ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos limitados a 60 meses, conforme artigo 57 § II da Lei 8.666/93.

6.3 Após o prazo de 5 anos, todos os equipamentos fornecidos em sistema de comodato PASSARÃO A SER DE PROPRIEDADE DA CASAL

7. DO PREÇO E DO REAJUSTAMENTO

7.1 - Os preços são fixos e irredutíveis pelo período de 12 (doze) meses a partir da data da assinatura do contrato. Após esse período os preços contratuais serão reajustados pelo IGPM tomando-se como base a data da assinatura do contrato pela variação do referido índice.

8. TRANSPORTE E LOCAL DE ENTREGA

8.1- Os equipamentos e o produto deverão ser entregues nos locais indicados no Anexo 1, com custo do transporte, instalação, montagem e manutenção, com tributos e taxas inclusos no valor do serviço.

8.2 - O transporte do cloro gás e o carregamento/descarregamento dos cilindros deverão ser realizados obedecendo às normas técnicas para transporte de produtos perigosos.

8.3 - O veículo que fará o transporte do cloro deverá ter guincho para movimentação dos cilindros sem necessidade de esforço físico de funcionários da CASAL e/ou funcionários da própria CONTRATADA.

8.4 - Quaisquer danos e/ou acidentes com ou sem envolvimento de populares, assim como danos ao meio ambiente, ocorridos durante o transporte, devido à inadequação das embalagens ou do transporte ou por manuseio incorreto da carga, será de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

PH COMERCIO E SERVIÇO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA ME

CNPJ: 05.644.357/0001-26

Rua Fernando Araújo Góes, 01 Sala 205
Pernambuco, Salvador-Ba CEP 41.100-200

Tel.: (71) 3481-7790





9. DA MEDIÇÃO.

9.1 - A medição será feita por tonelada de cloro dosado com base na nota fiscal do produto utilizado no serviço de dosagem. O prestador de serviço emitirá uma nota fiscal de PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DOSAGEM do quantitativo referente ao do produto dosado.

10 - DO PAGAMENTO

10.1 - O CONTRATANTE efetuará os pagamentos até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços e mediante apresentação da Nota Fiscal e Fatura discriminativa, de acordo com as demais exigências administrativas em vigor e depois de atestadas pelo setor competente.

PH COMERCIO E SERVIÇO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA ME

CNPJ: 05.644.357/0001-26

Rua Fernando Araújo Góes, 01 Sala 205
Pernambuco, Salvador-Ba CEP 41.100-200

Tel.: (71) 3481-7790





May. 13 2011 05:03PM

PHONE NO. : 7134609707

FROM : Panasonic FAX SYSTEM



ANEXO 01

Sistemas que deverão ser atendidos com a prestação de serviço:

SISTEMA	MUNICÍPIO	Cloro/hora	Cloro/DI	Cloro/Mês	Tipo de Cilindro Utilizado	Equipamentos Necessários (De acordo com o consumo diário)						
		Kg	Kg	Kg		Reg. de vácuo (quant.)	Clorador (quant.)	Injetor (quant. e diâmetro)	Monyfold (")	Fluxível	Chave Yota	Chave Válvula
Pratagy	Maceió	10	240	7200	900 kg	2	2	2 1"	4	4	4	2
Coletivo Agreste	São Brás	7,6	180	5400	900 kg	2	2	2 1"	4	4	4	2
Coletivo Baía Leiteira	Pão de Açúcar	6	144	4320	900 kg	2	2	2 1"	4	4	4	2
Catolé/Cardoso	Maceió	4,2	100,8	3024	900 kg	2	2	1 3/4"	2	2	2	1
Aviação	Maceió	2,9	69,6	2088	900 kg	2	2	1 3/4"	2	2	2	1
Coletivo Sertão	Detmir Gouveia	2,5	60	1800	900 kg	1	1	1 3/4"	2	2	2	1
Palmeira dos Índios	Palmeira dos Índios	2,6	60	1800	900 kgs	1	1	1 3/4"	2	2	2	1
Rio Largo	Rio Largo	1,4	33,6	1008	900 kg	1	1	1 3/4"	2	2	2	1
Barra de São Miguel	Barra de São Miguel	1,25	30	900	50 ou 68 kg	1	1	1 3/4"	4	4	4	1
Caçambas	Quebrangulo	0,6	19,2	576	50 ou 68 kg	1	1	1 3/4"	4	4	4	1
Junqueiro	Junqueiro	0,83	15,12	454	50 ou 68 kg	1	1	1 3/4"	2	2	2	1
Anadia	Anadia	0,54	12,96	389	50 ou 68 kg	1	1	1 3/4"	S	1	1	1
Tabuleiro do Pirato	Rio Largo	0,42	10,08	302	50 ou 68 kg	1	1	1 3/4"	S	1	1	1
Estrela de Alagoas	Estrela de Alagoas	0,42	10,08	302	50 ou 68 kg	1	1	1 3/4"	S	1	1	1
Paulo Jacinto	Paulo Jacinto	0,42	10,08	302	50 ou 68 kg	1	1	1 3/4"	S	1	1	1
Piranhas	Piranhas	0,4	9,6	288	50 ou 68 kg	1	1	1 3/4"	S	1	1	1
Capela	Capela	0,38	9,12	274	50 ou 68 kg	1	1	1 3/4"	S	1	1	1
Quebrangulo	Quebrangulo	0,33	7,92	238	50 ou 68 kg	1	1	1 3/4"	S	1	1	1
Reforço Coletivo Sertão	Água Branca	0,33	7,92	238	50 ou 68 kg	1	1	1 3/4"	S	1	1	1

PH COMERCIO E SERVIÇO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA ME

CNPJ: 05.644.357/0001-26

Rua Fernando Araújo Góes, 01 Sala 205
Pernambúes, Salvador-Ba CEP 41.100-200

Tel.: (71) 3481-7790





Reforço Coletivo Bacia Leiteira	Batalha	0,33	7,92	238	50 ou 68 kg	1	1	1 3/4"	S	1	1	1
Olho D'Água do Casado	Olho D'Água do Casado	0,26	8	180	50 ou 68 kg	1	1	1 3/4"	S	1	1	1
Barragem Leste	Delmiro Gouveia	0,26	6	180	50 ou 68 kg	1	1	1 3/4"	S	1	1	1
Piaçabuçu	Piaçabuçu	0,26	6	180	50 ou 68 kg	1	1	1 3/4"	S	1	1	1
Traipú	Traipú	0,21	5,04	151	50 ou 68 kg	1	1	1 3/4"	S	1	1	1
Satuba	Satuba	0,21	5,04	151	50 ou 68 kg	1	1	1 3/4"	S	1	1	1
Murici	Murici	0,21	5,04	151	50 ou 68 kg	1	1	1 3/4"	S	1	1	1

TOTAL/MÊS

32184

Legenda: Manyfold (*)

S = SUPORTE SIMPLES (Conexão para 1 cilindro)

2 = SUPORTE 2 PONTOS (Conexão para 2 cilindros)

4 = SUPORTE 4 PONTOS (Conexão para 4 cilindros)

056446357/0001-26

PH COM. E SERV. DE PROD.
E EQUIPAMENTO LTDARua Fernando Araújo Góes nº 01
Pernambuco - CEP: 41.100-200

SALVADOR-BA

Azeilo Silva
Gerente de Negócios

PH COMERCIO E SERVIÇO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA ME

CNPJ: 05.644.357/0001-26

Rua Fernando Araújo Góes, 01 Sala 205
Pernambuco, Salvador-Ba CEP 41.100-200

Tel - (71) 3481-7790





BERACA

QUÍMICOS E INGREDIENTES LTDA.

PRODUTOS QUÍMICOS . CLORO LIQUIDO . EQUIPAMENTOS PRA SANEAMENTO BÁSICO , VALVULA E TESTES EM CILINDROS TANQUES DE CLORO, HIPOCLORITO DE SÓDIO, PASTILHAS DE HIPOCLORITO DE CÁLCIO

Itapissuma, 04 de MAIO de 2011

À
CASAL

Att. *Eng. Franklin Freitas Monte Bispo*
Supervisão de Produção e Tratamento de Água
Gerência de Desenvolvimento Operacional
Companhia de Saneamento de Alagoas

Ref . PROPOSTA PARA " PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DOSAGEM DE CLORO LIQUEFEITO (450 Toneladas por ano) NAS ETAS DA CASAL, INCLUINDO O FORNECIMENTO DO PRODUTO, A LOGISTICA, CILINDROS DE 50, 68 E 900, Kg E EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO "

A BERACA SABARÁ QUIMICOS INGREDIENTES LTDA, atual fornecedora do produto Cloro liquefeito à CASAL, vem formalizar sua proposta para a " PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DOSAGEM DE CLORO LIQUEFEITO (450 Toneladas por ano) NAS ETAS DA CASAL, INCLUINDO O FORNECIMENTO DO PRODUTO, A LOGISTICA, CILINDROS DE 50, 68 E 900 Kg E EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO " conforme termo de referência da CASAL.

1 . O Preço pela prestação de serviço para dosagem de cada ton de cloro é de:

R\$ 6.500,00/ ton de Gás Cloro dosado, em conformidade com o termo de referencia anexo à solicitação

Matriz

Cnpj.: 12.884.672/0001-96

Endereço: BR 101 - Norte, Km 38 - Distrito Industrial - Itapissuma - PE CEP 53700-000 -

End. Corresp.: Av. Guararapes, 250. CX. Postal 1771- B. Sto. Antônio CEP 50001 - 970 - Recife/ PE

Fone: (081) 3543 0571 - Fax: (081) 3543 0470 e-mail: (nortestevendas@gruposabara.com.br)



BERACA

QUÍMICOS E INGREDIENTES LTDA.

PRODUTOS QUÍMICOS, CLORO LIQUIDO, EQUIPAMENTOS PRA SANEAMENTO BASICO, VALVULA E TESTES EM CILINDROS TANQUES DE CLORO, HIPOCLORITO DE SÓDIO, PASTILHAS DE HIPOCLORITO DE CÁLCIO

2 - OBJETO

Contratação de empresa prestadora de serviço de DOSAGEM DE CLORO LIQUEFEITO (450 toneladas por ano) NAS ETAS DA CASAL, INCLUINDO O FORNECIMENTO DO PRODUTO, A LOGÍSTICA, CILINDROS DE 50, 68 E 900 KG E EQUIPAMENTOS DE DOSAGEM EM REGIME DE COMODATO.

2.1 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

É de responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento, a instalação e os serviços:

- Envase de gás cloro em cilindros com capacidade de 900, 68 e 50 Kg.
- Suportes para instalação de equipamentos dosadores, para conexão de cilindros de 50, 68 e 900 Kg de Cloro;
- Dosadores com sistema de bloqueio automático para situações de falta de energia elétrica ou panes das instalações;
- Reguladores de Pressão;
- Detectores de cloro com sirene que avise quanto a vazamentos;
- Estoque estratégico de cilindros de 50, 68 e 900 Kg de cloro, para cobertura de até 60 dias, a fim de garantir o abastecimento em qualquer situação de contingência como queda de pontes, estradas interditadas, falta de produto no mercado, etc.;
- Todos os equipamentos de dosagem devem possuir equipamento back-up para garantir que nunca ocorra interrupção do fornecimento do serviço (cloração do sistema);
- Manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e cilindros envolvidos na operação;
- Treinamento anual dos operadores da CASAL sobre manuseio e transporte de cloro, bem como sobre os sistemas de dosagem nas ETAS;
- Implimentação do PLANO DE EMERGÊNCIA e treinamento para situações de emergência;
- Inspeção semestral de todas as instalações de cloro;
- Serviço de distribuição logística de cilindros de cloro, administrando e otimizando os estoques das ETAS abastecidas, de modo a manter o menor inventário de cloro possível;
- Transporte de cloro, carga e descarga, nas ETAS da CASAL;
- Acervo técnico dos equipamentos, detalhamento, peças e equipamentos que constituem os sistemas.

Matriz

Cnpj.: 12.884.672/0001-96

Endereço: BR 101 - Norte, Km 38 - Distrito Industrial - Itapissuma - PE - CEP 53700-000 -

End. Corresp.: Av. Guararapes, 250. CX. Postal 1771- B. Sto. Antônio CEP 50001 - 970 - Recife/ PE

Fone: (081) 3543 0571 - Fax: (081) 3543 0470 e-mail: (nortestevendas@gruposabara.com.br)





BERACA

QUÍMICOS E INGREDIENTES LTDA.

PRODUTOS QUÍMICOS. CLORO LÍQUIDO. EQUIPAMENTOS PRA SANEAMENTO BÁSICO, VÁLVULA E TESTES EM CILINDROS TANQUES DE CLORO, HIPOCLORITO DE SÓDIO, PASTILHAS DE HIPOCLORITO DE CÁLCIO

Deverão ser instalados equipamentos dosadores com capacidade para atender aos sistemas de acordo com sua capacidade atual e prevendo futuras ampliações, até o dobro da capacidade atual de acordo com o anexo 1.

A CASAL poderá, a qualquer tempo, adicionar e/ou retirar sistemas além destes que constam no anexo 1.

3 - DAS OBRIGAÇÕES

3.1 - O CONTRATANTE deverá fiscalizar a execução do contrato, bem como:

3.1.1 - Receber o objeto do contrato, através do setor responsável por seu acompanhamento ou fiscalização, em conformidade com o inciso I, art. 73 da Lei nº 8666/93;

3.1.2 - Disponibilizar pontos de suprimentos de água para atendimento aos sistemas de dosagem de cloro gasoso e a realização das obras civis necessárias à adequação das salas de cloração em conformidade com as orientações do proponente vencedor do certame;

3.1.3 - Fazer instalações a partir dos ejetores até o ponto de aplicação na ETA/EE;

3.1.4 - Disponibilizar funcionários para que possam ser treinados e avisar sempre que houver substituição ou recolocação para que possam sempre ser treinados;

3.1.5 - Envolver o corpo técnico e o setor de segurança na implantação do sistema de treinamento dos funcionários;

3.1.6 - Notificar por escrito à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto do contrato, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência afixando prazo para sua correção;

3.1.7 - Efetuar o pagamento à CONTRATADA em conformidade com o disposto nesse instrumento;

3.1.8 - Exigir, a qualquer tempo, da CONTRATADA, documentos que comprovem o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução deste contrato.

Matriz

Cnpj.: 12.884.672/0001-96

Endereço: BR 101 - Norte, Km 38 - Distrito Industrial - Itapissuma - PE CEP 53700-000 -

End. Corresp.: Av. Guararapes, 250. CX. Postal 1771- B. Sto. Antônio CEP 50001 - 970 - Recife/ PE

Fone: (081) 3543 0571 - Fax: (081) 3543 0470 e-mail: (nortestendas@gruposabara.com.br)



BERACA

QUÍMICOS E INGREDIENTES LTDA.

PRODUTOS QUÍMICOS. CLORO LÍQUIDO. EQUIPAMENTOS PRA SANEAMENTO BÁSICO, VALVULA E TESTES EM CILINDROS TANQUES DE CLORO, HIPOCLORITO DE SÓDIO, PASTILHAS DE HIPOCLORITO DE CÁLCIO

3.2 - A CONTRATADA se obrigará a cumprir fielmente o estipulado neste instrumento e, em especial:

3.2.1 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

3.2.2 - Substituir o objeto fornecido em desacordo com as características e especificações exigidas, sem ônus para a CONTRATANTE;

3.2.3 - Sujeitar-se a mais ampla e restrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos necessários, atendendo as reclamações formuladas e cumprindo todas as orientações, do mesmo, visando o fiel desempenho das atividades;

3.2.4 - Manter durante todo o período de vigência do presente contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação;

3.2.5 - Efetuar imediata correção das deficiências apontadas pelo CONTRATANTE com relação à execução do serviço objeto;

4 - CONSIDERAÇÕES GERAIS

4.1. CONTEÚDO DA PROPOSTA

Na ocasião da licitação a Beraca apresentará o projeto básico e o detalhamento dos equipamentos que serão instalados.

4.2. INSPEÇÕES E TESTES

Durante o período de fornecimento, a contratada deverá fornecer à contratante, relatório trimestral das manutenções dos sistemas de dosagem conforme as visitas técnicas realizadas aos sistemas atendidos, assim como de cilindros, listando todos os itens de serviço.

Todas as visitas técnicas deverão ser comprovadas por assinatura do responsável do sistema ou seu substituto.

Matriz

Cnpj.: 12.884.672/0001-96

Endereço: BR 101 - Norte, Km 38 - Distrito Industrial - Itapissuma - PE CEP 53700-000 -

End. Corresp.: Av. Guararapes, 250. CX. Postal 1771 - B. Sto. Antônio CEP 50001 - 970 - Recife/ PE

Fone: (081) 3543 0571 - Fax: (081) 3543 0470 e-mail: (nortestevendas@gruposabara.com.br)



BERACA

QUÍMICOS E INGREDIENTES LTDA.

PRODUTOS QUÍMICOS, CLORO LÍQUIDO, EQUIPAMENTOS PARA SANEAMENTO BÁSICO, VÁLVULA E TESTES EM CILINDROS TANQUES DE CLORO, HIPOCLORITO DE SÓDIO, PASTILHAS DE HIPOCLORITO DE CÁLCIO

5. DOCUMENTAÇÃO

A documentação de habilitação deverá conter:

5.1 - Atestados de pessoa jurídica de direito público ou privado que comprovem estar fornecendo ou ter fornecido produto, com os serviços inclusos, nas características, prazos, e quantidades compatíveis com o objeto desta licitação.

5.2 - Indicação das normas e padrões adotados no processo de manutenção dos sistemas e cilindros.

5.3 - MSDS / FISP e ficha de emergência do produto (cloro-gás).

5.4 - Documento de aprovação do projeto básico e plano de manutenção expedido pela CASAL.

6. PRAZO

6.1 O cronograma de instalação dos equipamentos será definido após a assinatura do contrato. O prazo para instalação dos equipamentos e início da dosagem do produto (cloro gás) será de 150 dias, a contar da data de assinatura do contrato.

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

I - aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

6.2 Devido às características específicas do objeto licitado e ao montante do investimento necessário para realização da prestação de serviços que serão executados de forma contínua, o prazo do contrato será de 1 ano, podendo ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos limitados a 60 meses, conforme artigo 57 § II da Lei 8.666/93.

6.3 Após o prazo de 5 anos, todos os equipamentos fornecidos em sistema de comodato PASSARÃO A SER DE PROPRIEDADE DA CASAL

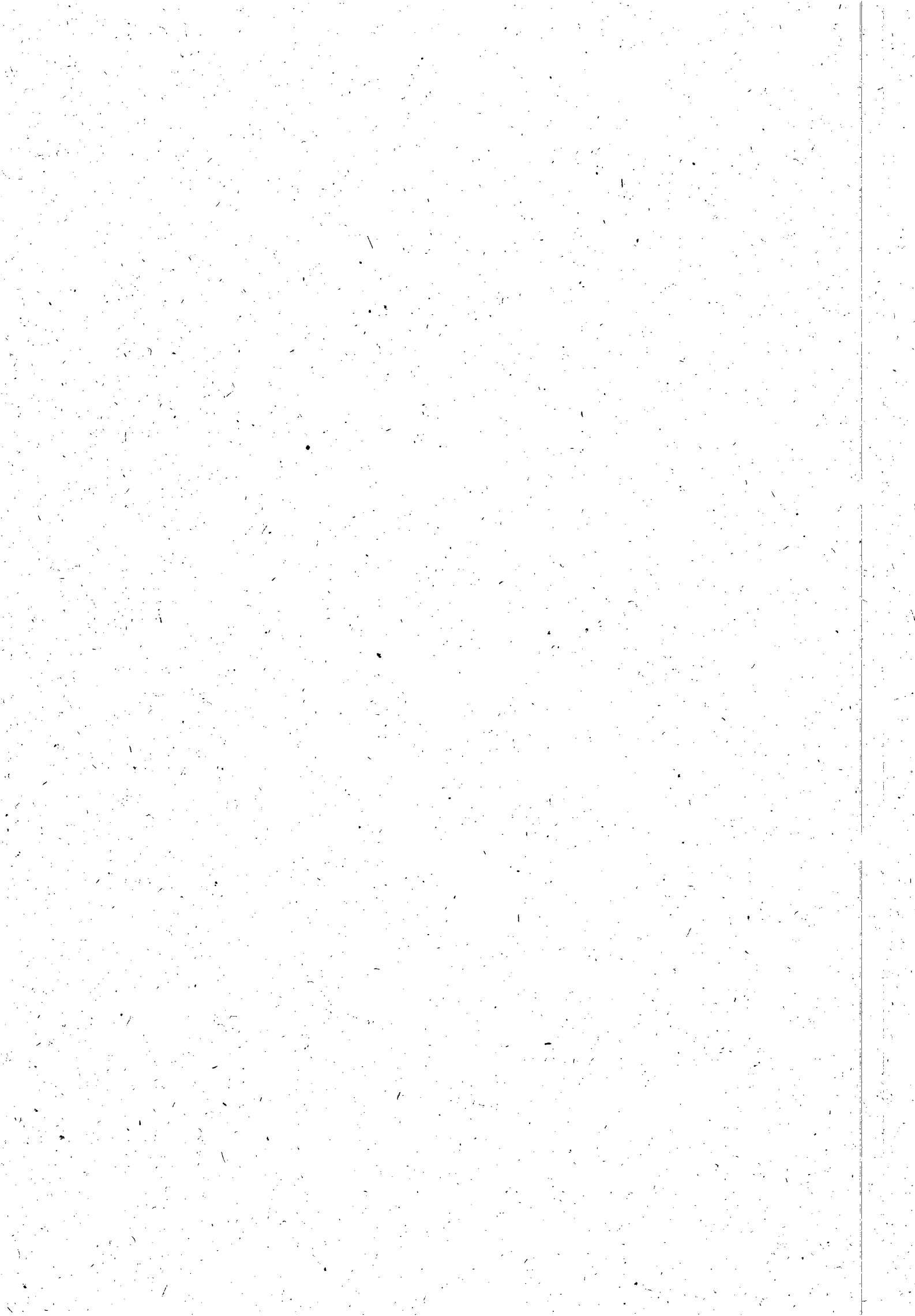
Matriz

Cnpj.: 12.884.672/0001-96

Endereço: BR 101 - Norte, Km 38 - Distrito Industrial - Itapissuma - PE CEP 53700-000 -

End. Corresp.: Av. Guararapes, 250. CX. Postal 1771 - B. Sto. Antônio CEP 50001 - 970 - Recife/ PE

Fone: (081) 3543 0571 - Fax: (081) 3543 0470 e-mail: (nortestendas@gruposabara.com.br)





BERACA

QUÍMICOS E INGREDIENTES LTDA.

PRODUTOS QUÍMICOS, CLORO LÍQUIDO, EQUIPAMENTOS PRA SANEAMENTO BÁSICO, VALVULA E TESTES EM CILINDROS TANQUES DE CLORO, HIPOCLORITO DE SÓDIO, PASTILHAS DE HIPOCLORITO DE CÁLCIO

7. DO PREÇO E DO REAJUSTAMENTO

7.1 - Os preços são fixos e irremovíveis pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta. Após esse período os preços contratuais serão reajustados, de acordo com o índice econômico da coluna 58 - FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS IPA - OG - PRODUTOS QUÍMICOS - OUTROS - Publicado pela Revista "Conjuntura Econômica", editada pela Fundação Getúlio Vargas, tomando-se por base a data da apresentação da proposta pela variação do referido índice.

No cálculo dos reajustes utilizar-se-á a seguinte fórmula:

$$R = V \left[\frac{I - I_0}{I_0} \right], \text{ onde:}$$

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual dos serviços a serem reajustados;

I₀ = índice inicial - refere-se ao mês, correspondente ao mês da entrega da proposta;

I = índice final - refere-se ao mês, correspondente ao mês de aniversário anual da proposta.

8. TRANSPORTE E LOCAL DE ENTREGA

8.1- Os equipamentos e o produto deverão ser entregues nos locais indicados no Anexo 1, com custo do transporte, instalação, montagem e manutenção, com tributos e taxas inclusos no valor do serviço.

8.2 - O transporte do cloro gás e o carregamento/descarregamento dos cilindros deverão ser realizados obedecendo às normas técnicas para transporte de produtos perigosos.

8.3 - O veículo que fará o transporte do cloro deverá ter guincho para movimentação dos cilindros sem necessidade de esforço físico de funcionários da CASAL e/ou funcionários da própria CONTRATADA.

8.4 - Quaisquer danos e/ou acidentes com ou sem envolvimento de populares, assim como danos ao meio ambiente, ocorridos durante o transporte, devido à inadequação das embalagens ou do transporte ou por manuseio incorreto da carga, será de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

Mátriz

Cnpj.: 12.884.672/0001-96

Endereço: BR 101 - Norte, Km 38 - Distrito Industrial - Itapissuma - PE CEP 53700-000 -

End. Corresp.: Av. Guararapes, 250. CX. Postal 1771- B. Sto. Antônio CEP 50001 - 970 - Recife/ PE

Fone: (081) 3543 0571 - Fax: (081) 3543 0470 e-mail: (nortestendas@gruposabara.com.br)





BERACA

QUÍMICOS E INGREDIENTES LTDA.

PRODUTOS QUÍMICOS, CLORO LÍQUIDO, EQUIPAMENTOS PRA SANEAMENTO BÁSICO, VALVULA E TESTES EM CILINDROS TANQUES DE CLORO, HIPOCLORITO DE SÓDIO, PASTILHAS DE HIPOCLORITO DE CÁLCIO

9. DA MEDIÇÃO.

9.1 - A medição será feita por tonelada de cloro dosado com base na nota fiscal do produto utilizado no serviço de dosagem. O prestador de serviço emitirá uma nota fiscal de PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DOSAGEM do quantitativo referente ao do produto dosado.

10 - DO PAGAMENTO

10.1 - O CONTRATANTE efetuará os pagamentos até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços e mediante apresentação da Nota Fiscal e Fatura discriminativa, de acordo com as demais exigências administrativas em vigor e depois de atestadas pelo setor competente.

A proposta atende integralmente ao termo de referência.

Vide ANEXO I DESCRITIVO DA INSTALAÇÃO.

Jefferson Texeira

Beraca | Water Technologies

Gerente Regional de Negócios Norte/Nordeste

TEL: +55 (81) 3543-0571

CEL: +55 (11) 9489-7076

beraca.com

Antes de imprimir, pense em seu compromisso com o meio-ambiente



Before printing, think about the environment

=

Matriz

Cnpj.: 12.884.672/0001-96

Endereço: BR 101 – Norte, Km 38 – Distrito Industrial – Itapissuma – PE CEP 53700-000 -

End. Corresp.: Av. Guarárapes, 250. CX. Postal 1771- B. Sto. Antônio CEP 50001 – 970 – Recife/ PE

Fone: (081) 3543 0571 – Fax: (081) 3543 0470 e-mail: (nortestevendas@gruposabara.com.br)



BERACA

QUÍMICOS E INGREDIENTES LTDA.

PRODUTOS QUÍMICOS, CLORO LÍQUIDO, EQUIPAMENTOS PRA SANEAMENTO BÁSICO, VALVULA E TESTES EM CILINDROS TANQUES DE CLORO, HIPOCLORITO DE SÓDIO, PASTILHAS DE HIPOCLORITO DE CÁLCIO

ANEXO I Sistemas que deverão ser atendidos com a prestação de serviço:

CÉLULA	MUNICÍPIO	Cloro/Lts	Cloro/Oli	Cloro/As	Tipo de Cilindro Utilizar	Equipamentos Necessários (Cm. necessário para instalação)						
		kg	kg	kg		Reg. de vácuo (quest.)	Cloro (quest.)	Interquart. (demais)	Módulo (")	Fluxo	Cloro (kg)	Cloro (lts)
Pratag	Mezão	10	240	7200	900 kg	2	2	2 1"	4	4	4	2
Coleto Água	São Elias	7,5	180	5400	900 kg	2	2	2 1"	4	4	4	2
Coleto Água Leitaria	Poa de Aguias	6	144	4320	900 kg	2	2	2 1"	4	4	4	2
Coleto Carvão	Mezão	42	1008	3024	900 kg	2	2	1 3/4"	2	2	2	1
Arapió	Mezão	29	696	2088	900 kg	2	2	1 3/4"	2	2	2	1
Coleto Saneat	Dobrinha Goussé	2,5	60	1800	900 kg	1	1	1 3/4"	2	2	2	1
Palmeiras Indus	Palmeiras Indus	2,5	60	1800	900 kg	1	1	1 3/4"	2	2	2	1
Rio Largo	Rio Largo	14	336	1008	900 kg	1	1	1 3/4"	2	2	2	1
Bara de São Miguel	Bara de São Miguel	1,25	30	900	50 ou 68 kg	1	1	1 3/4"	4	4	4	1
Capitão	Quimombú	0,8	192	576	50 ou 68 kg	1	1	1 3/4"	4	4	4	1
Jurupirê	Jurupirê	0,63	15,12	454	50 ou 68 kg	1	1	1 3/4"	2	2	2	1
Aracá	Aracá	0,54	12,96	389	50 ou 68 kg	1	1	1 3/4"	S	1	1	1
Tatuquara	Rio Largo	0,42	10,08	302	50 ou 68 kg	1	1	1 3/4"	S	1	1	1
Estância Alagoas	Estância Alagoas	0,42	10,08	302	50 ou 68 kg	1	1	1 3/4"	S	1	1	1
Paulo Jacinto	Paulo Jacinto	0,42	10,08	302	50 ou 68 kg	1	1	1 3/4"	S	1	1	1
Piçarra	Piçarra	0,4	9,6	288	50 ou 68 kg	1	1	1 3/4"	S	1	1	1
Capela	Capela	0,38	9,12	274	50 ou 68 kg	1	1	1 3/4"	S	1	1	1
Quimombú	Quimombú	0,33	7,92	238	50 ou 68 kg	1	1	1 3/4"	S	1	1	1
Refloresta Saneat	Água Branca	0,33	7,92	238	50 ou 68 kg	1	1	1 3/4"	S	1	1	1
Refloresta Água Leitaria	Batuba	0,33	7,92	238	50 ou 68 kg	1	1	1 3/4"	S	1	1	1
Oito D'Água Casado	Oito D'Água Casado	0,25	6	180	50 ou 68 kg	1	1	1 3/4"	S	1	1	1
Barraqueiro	Dobrinha Goussé	0,25	6	180	50 ou 68 kg	1	1	1 3/4"	S	1	1	1
Pratag	Pratag	0,25	6	180	50 ou 68 kg	1	1	1 3/4"	S	1	1	1
Traipu	Traipu	0,21	5,04	151	50 ou 68 kg	1	1	1 3/4"	S	1	1	1
Santa	Santa	0,21	5,04	151	50 ou 68 kg	1	1	1 3/4"	S	1	1	1
Muri	Muri	0,21	5,04	151	50 ou 68 kg	1	1	1 3/4"	S	1	1	1

TOTALMÉS

32134

Legenda: Métr. (")

S= SUPORTE SIMPLES (Conexão para 1 cilindro)

2 = SUPORTE 2 PONTOS (Conexão para 2 cilindros)

4 = SUPORTE 4 PONTOS (Conexão para 4 cilindros)

Matriz

Cnpj.: 12.884.672/0001-96

Endereço: BR 101 - Norte, Km 38 - Distrito Industrial - Itapissuma - PE CEP 53700-000 -

End. Corresp.: Av. Guararapes, 250, CX. Postal 1771 - B. Sto. Antônio CEP 50001 - 970 - Recife/ PE

Fone: (081) 3543 0571 - Fax: (081) 3543 0470 e-mail: (nortestevendas@gruposabara.com.br)



SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº 00009910

Pirâmide

Data: 13/05/2011

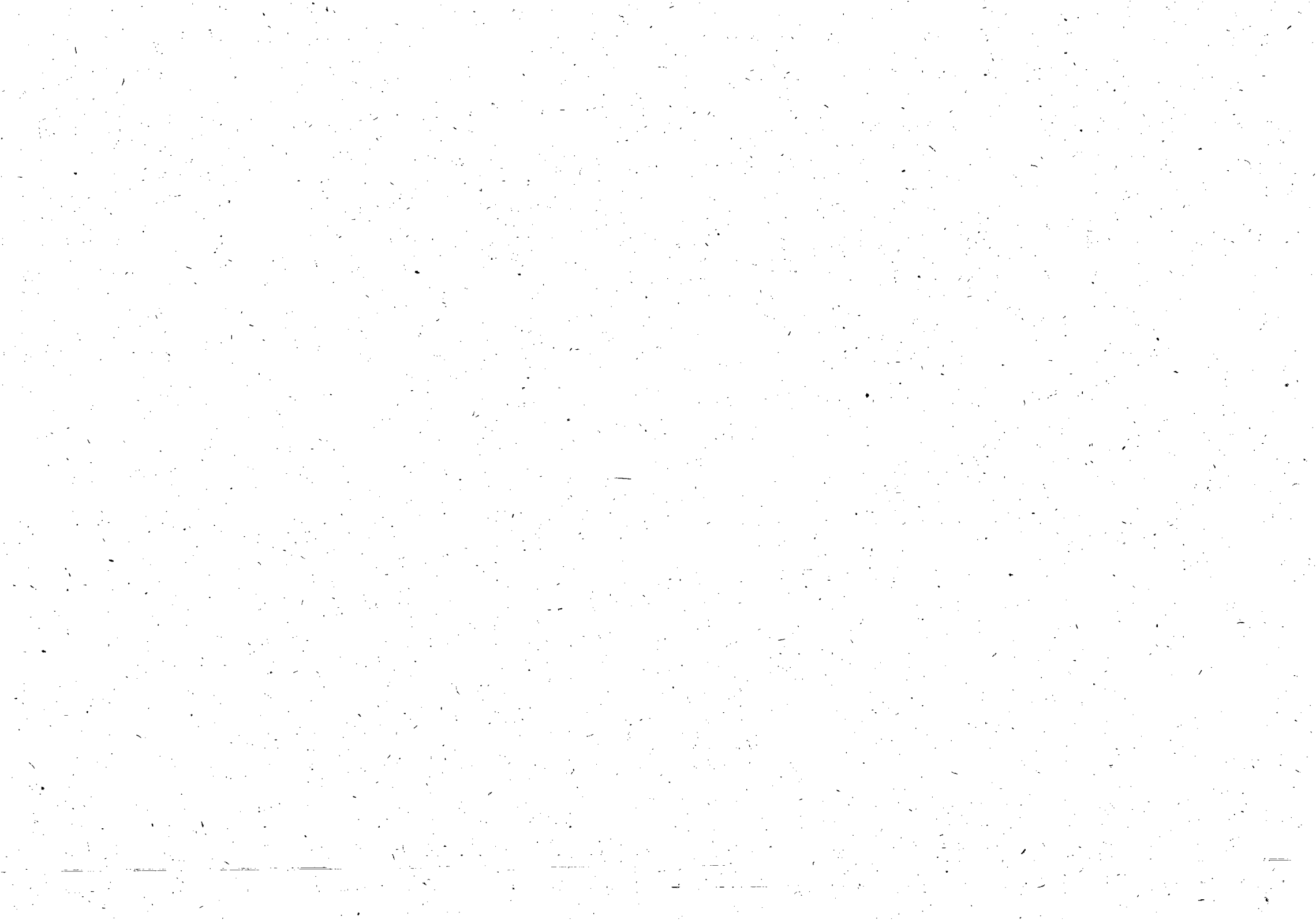
Dados da Solicitação

Solicitante: FRANKLIN FREITAS MONTE BISPO
 Dt. Limite:
 Un. Compradora: SECOMP
 Comprador: RITA COSTA FERNANDES
 Dt. Últ. Alteração: 13/05/2011

Liberada: SIM
 Us. Liberação: FRANKLIN
 Dt. Liberação: 13/05/2011
 Motivo: LICITAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERV. DE DOSAGEM DE CL
 Centro de Custo:

Item	Código	Descrição	NDO	Qtd.	Un.	Cns. Méd.	Est. Atual	Un.	Dados da Última Compra			
									Data	Qtd.	Pr. Unit.	Fornecedor
1	366	SERVIÇOS TECNICOS E PROFISSIONAIS -		450.000,00	CNT	0,00	0,00	CNT	12/05/2011	1,00	180,00	W/D TREI





SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº 00009415

Pirâmide

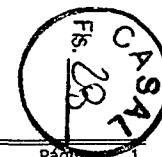
Data: 05/04/2011

Dados da Solicitação

Solicitante: FRANKLIN FREITAS MONTE BISPO
 Dt. Limite:
 Un. Compradora: SECOMP
 Comprador: MARIA CELY DA F RODRIGUES
 Dt. Ult. Alteração: 05/04/2011

Liberada: SIM
 Us. Liberação: RITA1
 Dt. Liberação: 05/04/2011
 Motivo: PARA USO NAS ETAS DA CASAL
 Centro de Custo:

Item	Código	Descrição	NDO	Qtd.	Un.	Cns. Méd.	Est. Atual	Un.	Dados da Última Compra			
									Data	Qtd.	Pr. Unit.	Fornecedor
1	690	CLORO LIQUEFEITO - CILINDROS DE 50,68, 900KG		450.000,00	KG	0,00	4.886,00	KG	30/03/2011	#####	5,00	BERACA





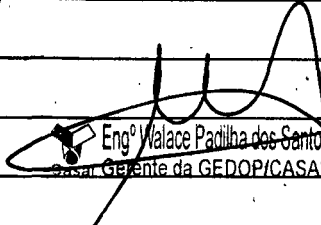


INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Nº PROCESSO: 19
CF-35/2011
Nº FOLHA:

A SUTEC

ENVIAMOS PARA CONHECIMENTO E EVOLUÇÃO OBJETIVANDO AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO DE FORNECIMENTO DE CLORO COM A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE DOSAGEM E LOGÍSTICA DE DISTRIBUIÇÃO, CONFORME CJ EM ANEXO.

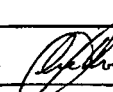

Engº Wallace Padilha dos Santos
Gerente da GEDOP/CASAL

16.05.11

A ASSUR

Para análise e parecer.

18/05/11


Engº Carlos Antônio S. Figueiredo Lima
Superintendente Técnico
SUTEC / CASAL





Companhia de Saneamento de Alagoas



Processo: 6469/2011

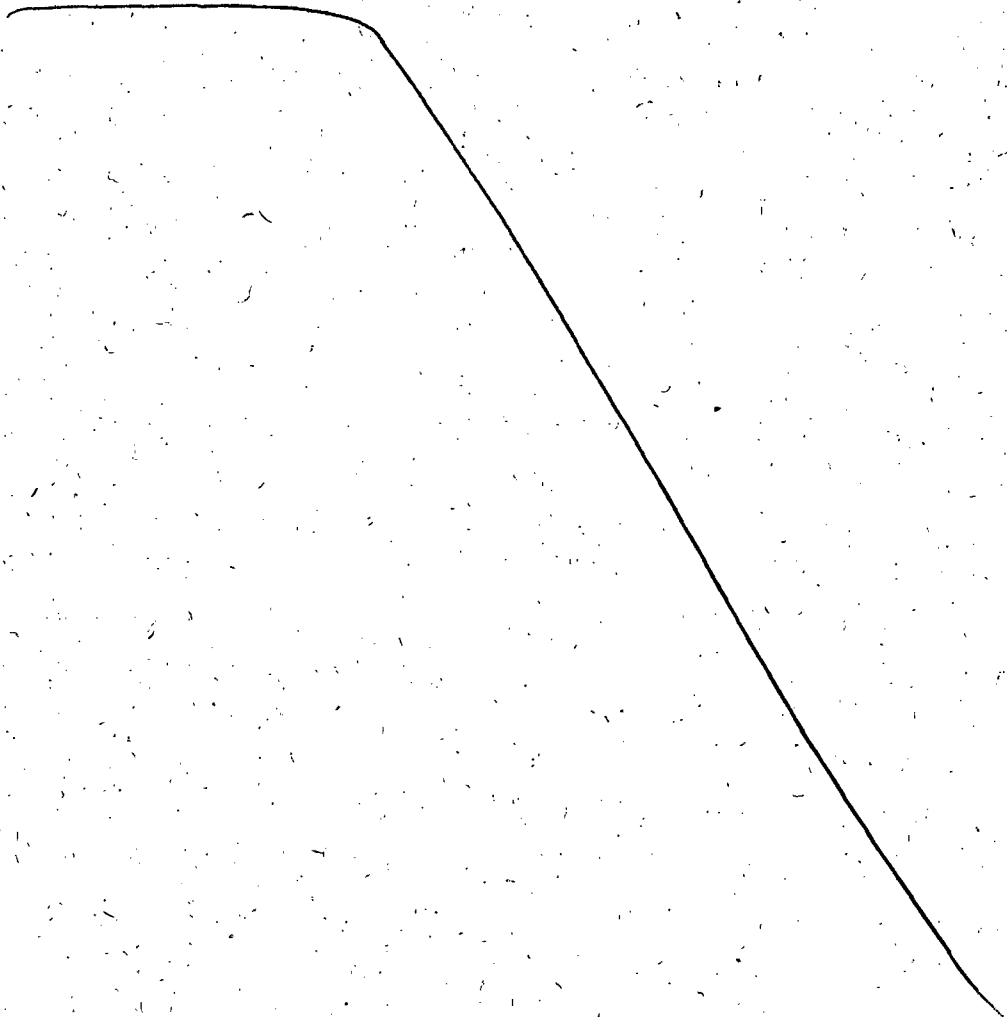
Interessado: Supervisão de Produção e Tratamento da Água - SUPTRA

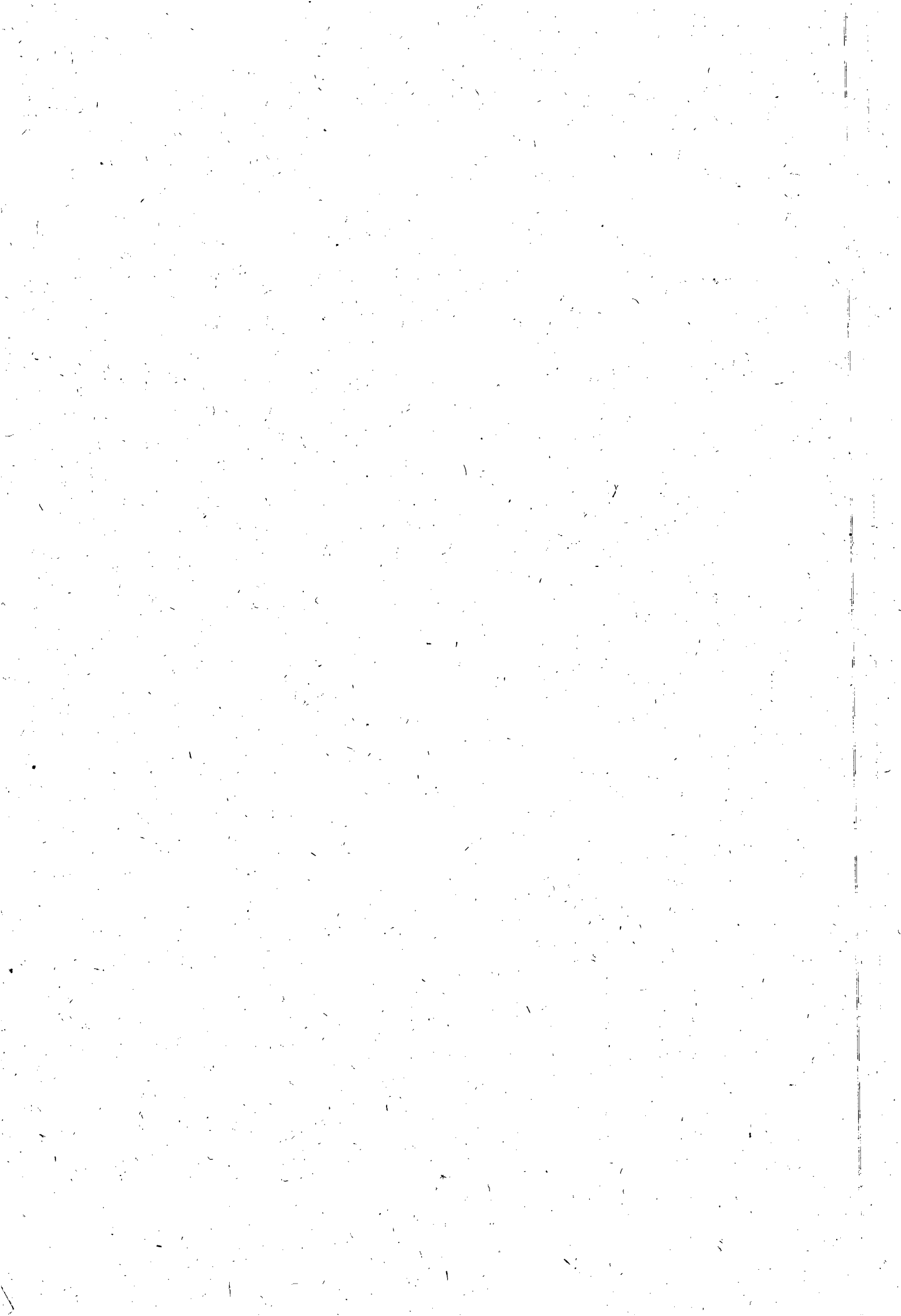
AO ADV. EDMILSON PEREIRA,

Para análise e instrução jurídica.

Maceió, 19 de maio de 2011.

Adv. Bruna Juca Teixeira Monteiro
Assessora
ASCOIN / CASAL







Companhia de Saneamento de Alagoas



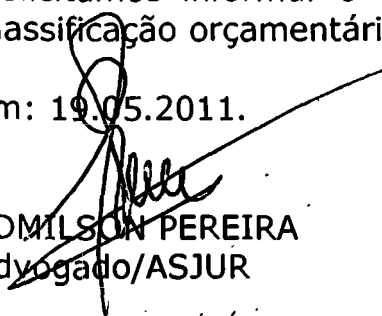
Processo nº. 6469/2011

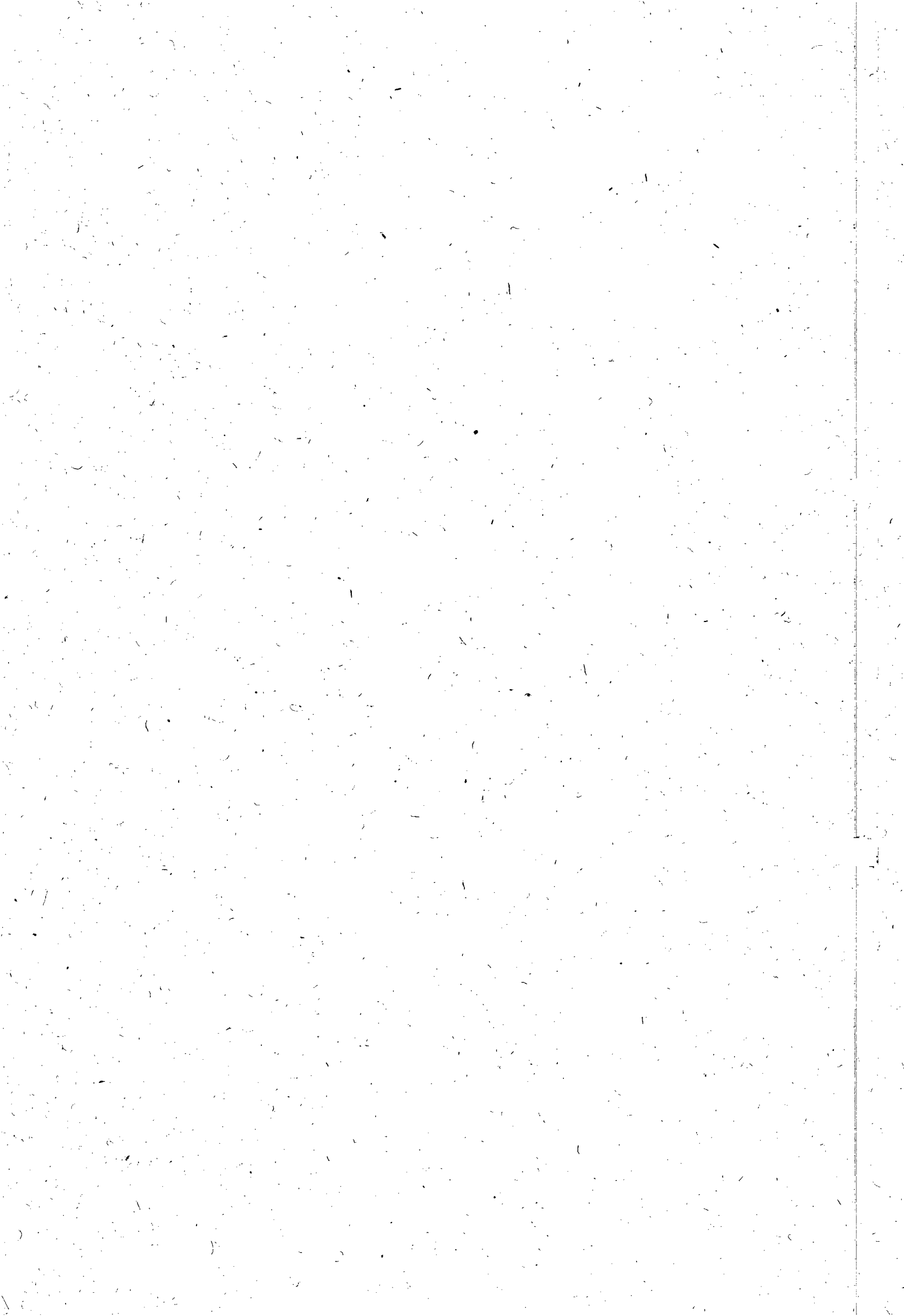
Interessado: SUPTRA - SUPERVISÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA

À
GEPLAN,

Solicitamos informar o crédito pelo qual correrá a despesa com a classificação orçamentária respectiva.

Em: 19.05.2011.


EDMILSON PEREIRA
Advogado/ASJUR





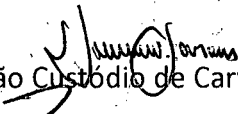
PROCESSO CI Nº 35/2011 – PROTOCOLO 6469/2011 – SUPTRA.

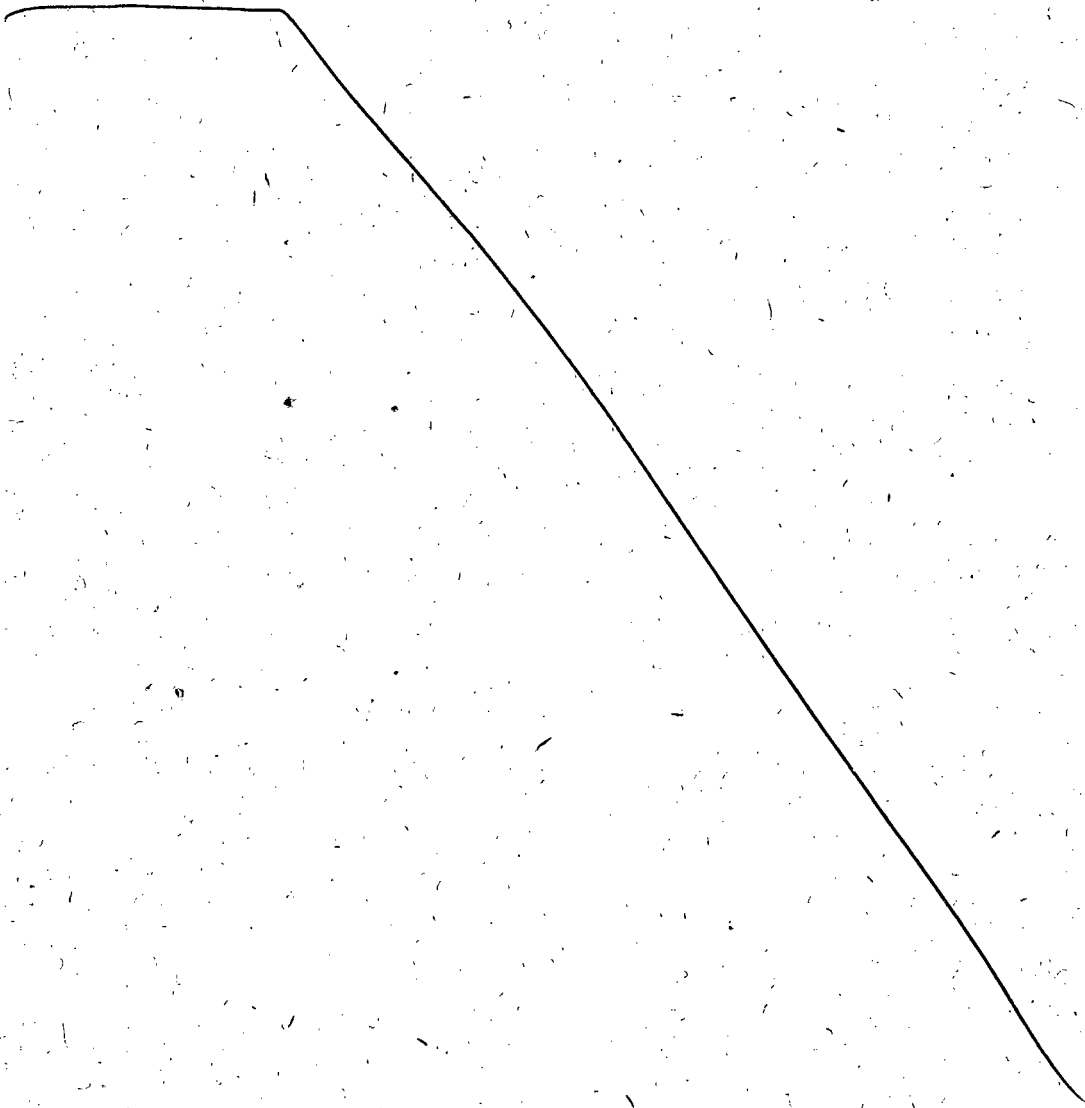
A ASJUR,

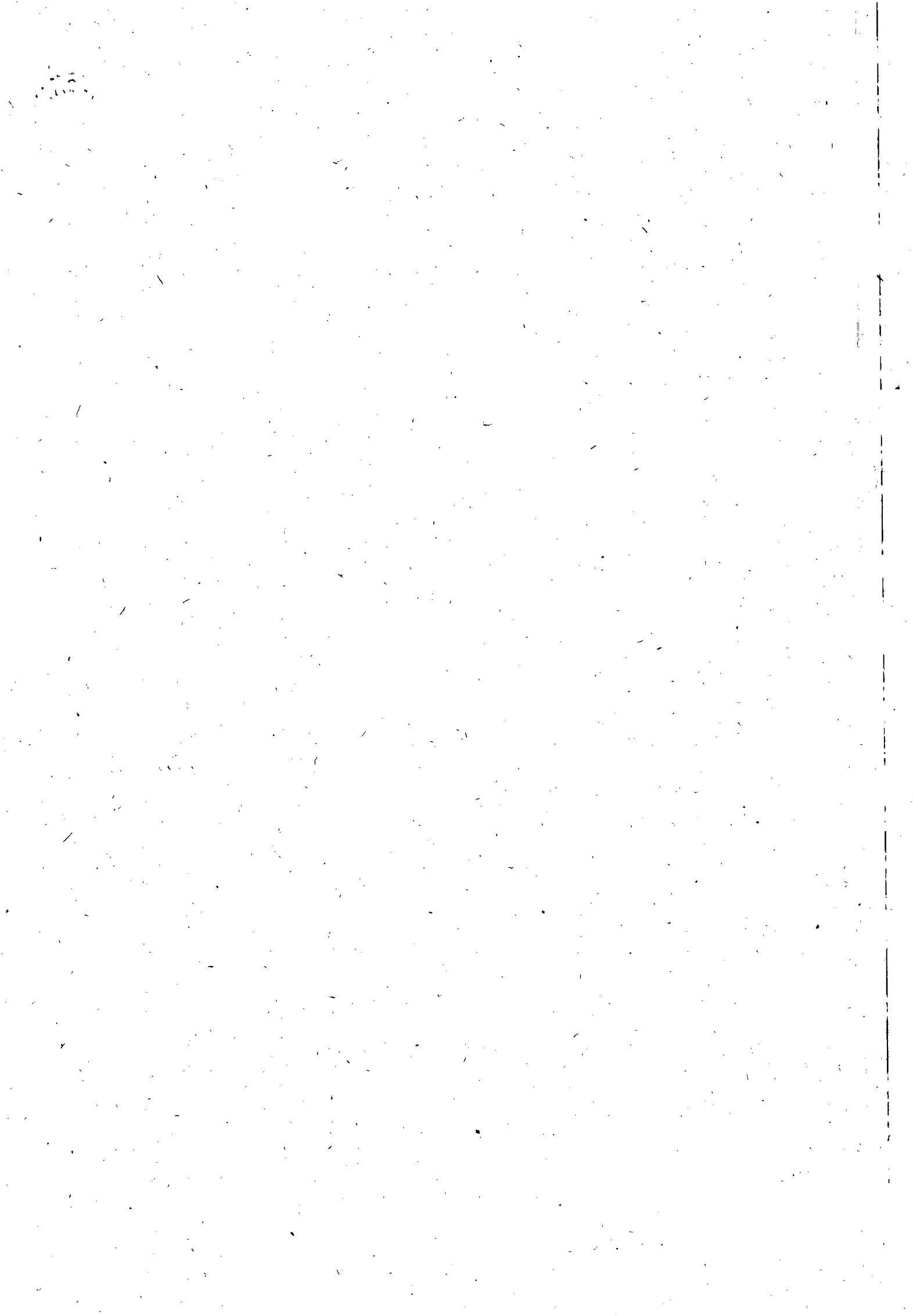
Os recursos para a aquisição de cloro liquefeito, incluindo a logística de entrega e distribuição, poderão ser próprios da CASAL, na classificação orçamentária abaixo especificada:

- Unidade Orçamentária : 11.306 – GEDOP.
- Grupo de Despesa: 200.000 – Material.
- Rubrica: 206.207 – Material de Tratamento.

Em 01/06/2011.


Sebastião Custódio de Carvalho Davim
Gerente GEPLAN





Processo nº 6469/2011

Interessados: SUPERVISÃO DE PRODUÇÃO E TRATAMENTO DE ÁGUA

À
Assessora Jurídica,

Neste processo a Supervisão de Produção e Tratamento de água solicita providências objetivando a contratação de empresa prestadora de serviços de dosagem de cloro no total de 450(quatrocentos e cinquenta) toneladas por ano, incluindo o fornecimento do produto, logística de distribuição, cilindros de 50(cinquenta), 68(sessenta e oito) e 900(novecentos) quilos e, equipamentos de dosagem em regime de comodato, para desinfecção de água nas estações de tratamento desta Companhia.

Consta nos autos as fls., 10 usque 26, pesquisa de mercado realizada junto a quatro empresas do ramo, totalizando a execução durante o período de 12(doze) meses, no valor médio de R\$ 3.260.812,50(três milhões duzentos e sessenta mil oitocentos e doze reais cinquenta centavos).

Conforme instrução processual, verifica-se a existência de recurso para custeio do objeto a licitar na classificação orçamentária abaixo:

Unidade Orçamentária	11.306 – GEDOP
Grupo de Despesa	200.000 – Material
Rubrica	206.207 – Material de Tratamento.

O processo encontra-se devidamente instruído com o pedido dos serviços, termo de referência e solicitação de compras nº 00009415/2011.

Dessa forma, considerando que o valor dos serviços ultrapassa o limite para contratação direta, o pleito via SUPTRA, somente poderá ser atendido através da realização de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, bastando para tanto de autorização expressa do Senhor Diretor Presidente.

Em: 07.06.2011.


EDMILSON PEREIRA
Advogado/ASJUR

*De V.G.O.,
com o parecer, com o qual
concordamos.*

em 07.06.2011

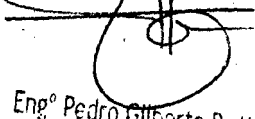

Adv. Bruna Jucá Teixeira Monteiro
Assessora
ASCOIN / CASAL

DP - ENF AWARD

P. 6468/11

32 (voto)

P/ ENF AWARD



10/06/11

Engº Pedro Gilberto R. Mota
Vice-Presidente de Gestão Operacional
CASAL



COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

CASAT
Fls. 34
2

Protocolo nº 6469/2011
C.I nº 35/2011 - SUPTRA

À
CPL,

Com base na solicitação da SUPTRA, através da C.I. nº 35/2011 corroborada pela instrução processual e jurídica as fls 33 parte integrante do presente processo **AUTORIZAMOS** a abertura de certame licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando a contratação de empresa prestadora de serviços de dosagem de cloro no total de 450(quatrocentos e cinquenta) toneladas por ano, incluindo o fornecimento do produto, logística de distribuição, cilindros de 50 (cinquenta) quilos, 68(sessenta e oito) quilos e 900 (novecentos) quilos e, equipamentos de dosagem em regime de comodato, para desinfecção de água nas estações de tratamento desta Companhia. Em, 14 / 06 / 11

Engº ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA
Diretor Presidente

/vgm..





COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

35
Guedes


PROCOLO Nº 6469/2011 - CASAL
CI 35/2011 - SUPTRA

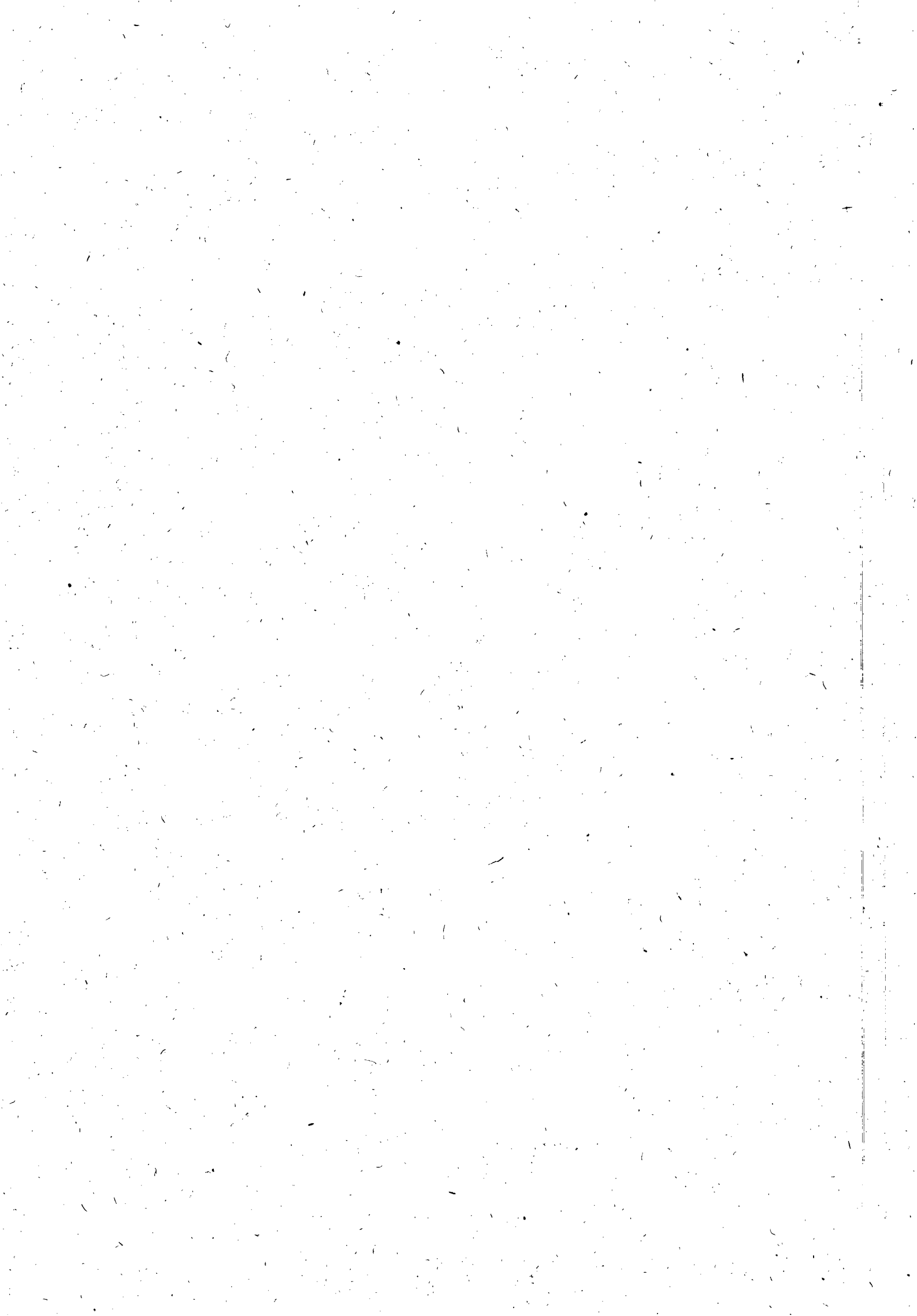
A ASJUÍ

Estamos encaminhando Edital Pregão Eletrônico nº 07/2011 – CASAL, cujo objeto é a contratação de empresa prestadora de serviços de dosagem de cloro liquefeito no total de 450 (quatrocentos e cinquenta) toneladas por ano, incluindo o fornecimento do produto, logística de distribuição, cilindros de 50 (cinquenta), 68 (sessenta e oito) e 900 (novecentos) quilos e, equipamentos de dosagem em regime de comodato, para desinfecção de água nas estações de tratamento desta companhia, conforme Termo de Referência, constante do Anexo I, parte integrante do presente instrumento convocatório, para análise e parecer jurídico.

Em 30 de junho de 2011.

Atenciosamente


Nelí Lima Pereira
Presidente da Comissão
Permanente de Licitação
CASAL / SULOS / GELIC





Companhia de Saneamento de Alagoas




Processo: 6469/2011
Interessado: SUPTRA

À ADVA. LAÍS LEÃO,

Para análise e aprovação do termo juntado.

Maceió, 01 de julho de 2011.


Adv. Bruna Jucá Teixeira Monteiro
Assessora
ASJUI / CASAL





Companhia de Saneamento de Alagoas



Processo: 6469/2011

Interessado: SUPTRA

Assunto: Análise de edital e minuta de contrato

EMENTA: ANÁLISE DE EDITAL E MINUTA DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOSAGEM DE CLORO E FORNECIMENTO DE METARIAIS. ATENDIMENTO, EM PARTE, DOS REQUISITOS DA LEI 8.666/93. PARECER CONDICIONADO.

Trata-se de processo no qual se pretende a contratação de serviços de dosagem de cloro no total de 450 (quatrocentos e cinquenta) toneladas por ano, incluindo o fornecimento do produto, logística de distribuição, cilindros de 50 (cinquenta), 68 (sessenta e oito) e 900 (novecentos) quilos e, equipamentos de dosagem em regime de comodato, para desinfecção de água nas estações de tratamento desta Companhia.

Foi juntado: termo de referência - fls. 05/09, propostas - fls. 10/26, solicitação de compra - fls. 27/28, cotação orçamentária - fls. 32, parecer da assessoria jurídica - fls. 33 e autorização do Diretor-Presidente - fls. 34.

Primeiramente, é dado observar que foi adotada corretamente a modalidade pregão eletrônico para a deflagração do certame, nos termos da Lei 10.520/02 e Decreto 5.450/05.

Ato contínuo, percebe-se que foram obedecidos os requisitos de formulação do Edital, previstos no art. 40 da Lei 8.666/93, a saber:

I - objeto da licitação, em descrição sucinta e clara; (item 1)

II - prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, como previsto no art. 64 desta Lei, para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação; (item 11 e 14)

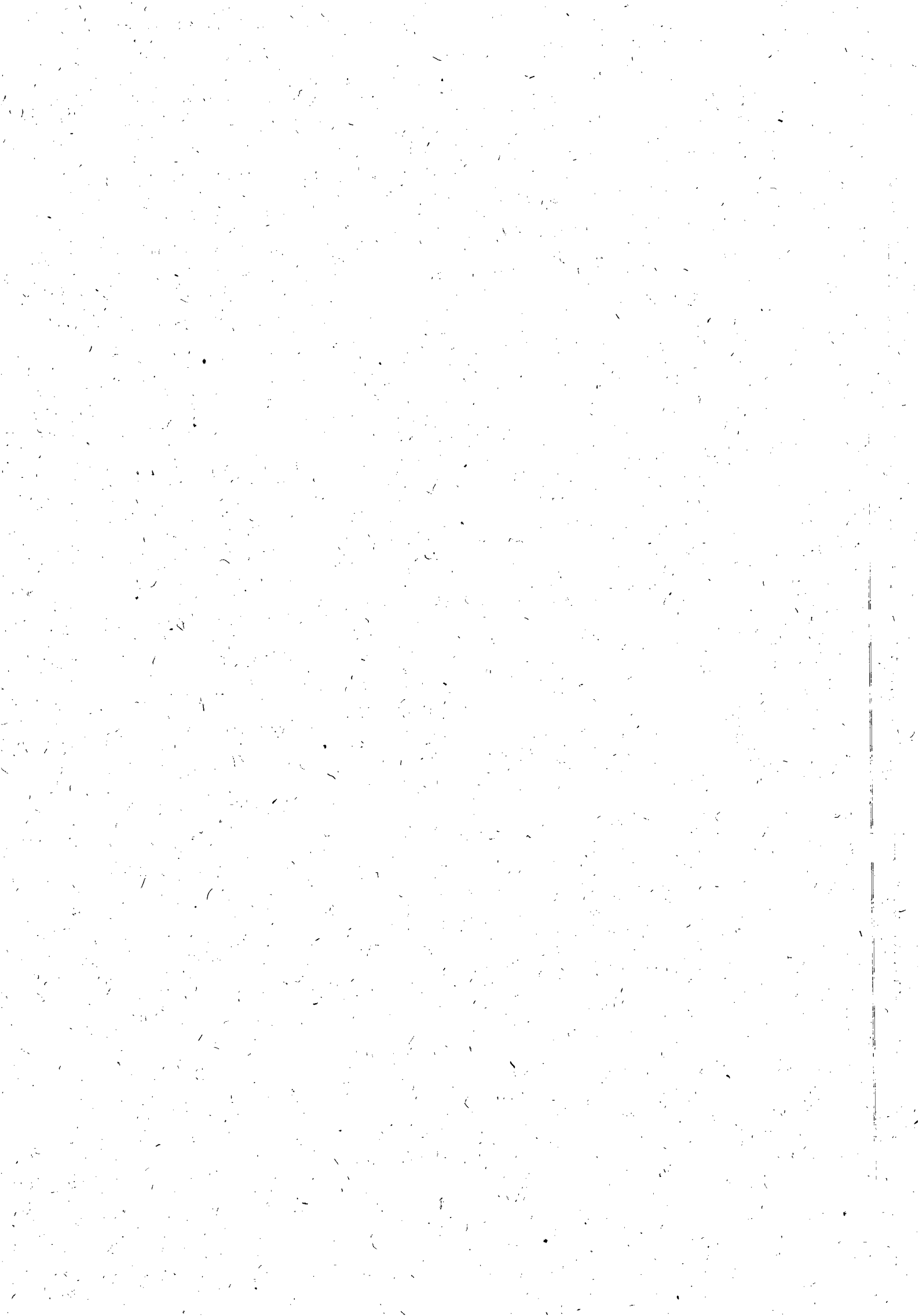
III - sanções para o caso de inadimplemento; (item 16)

VI - condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 desta Lei, e forma de apresentação das propostas; (item 4 e 5)

VII - critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos; (item 6 e 8.3)

VIII - locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto; (item 6)

RP



Companhia de Saneamento de Alagoas

X - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48; (anexo II)

XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela (item 7 do anexo I) ;

XIV - condições de pagamento (item 13);

XV - instruções e normas para os recursos previstos nesta Lei; (item 10)

XVI - condições de recebimento do objeto da licitação;

XVII - outras indicações específicas ou peculiares da licitação." (item 17)

A maioria das cláusulas essenciais ao edital foram apresentadas. No entanto, inobstante o termo de referência e o anexo II serem partes integrantes do edital, **por precaução, recomenda-se a inserção dos incisos X e XI no corpo do edital, bem como fazer previsão do inciso XVI (condições de recebimento do objeto licitação, a saber, prever cláusula que determine a comprovação de que o objeto apresenta perfeita adequação à descrição contida no edital e no contrato).**

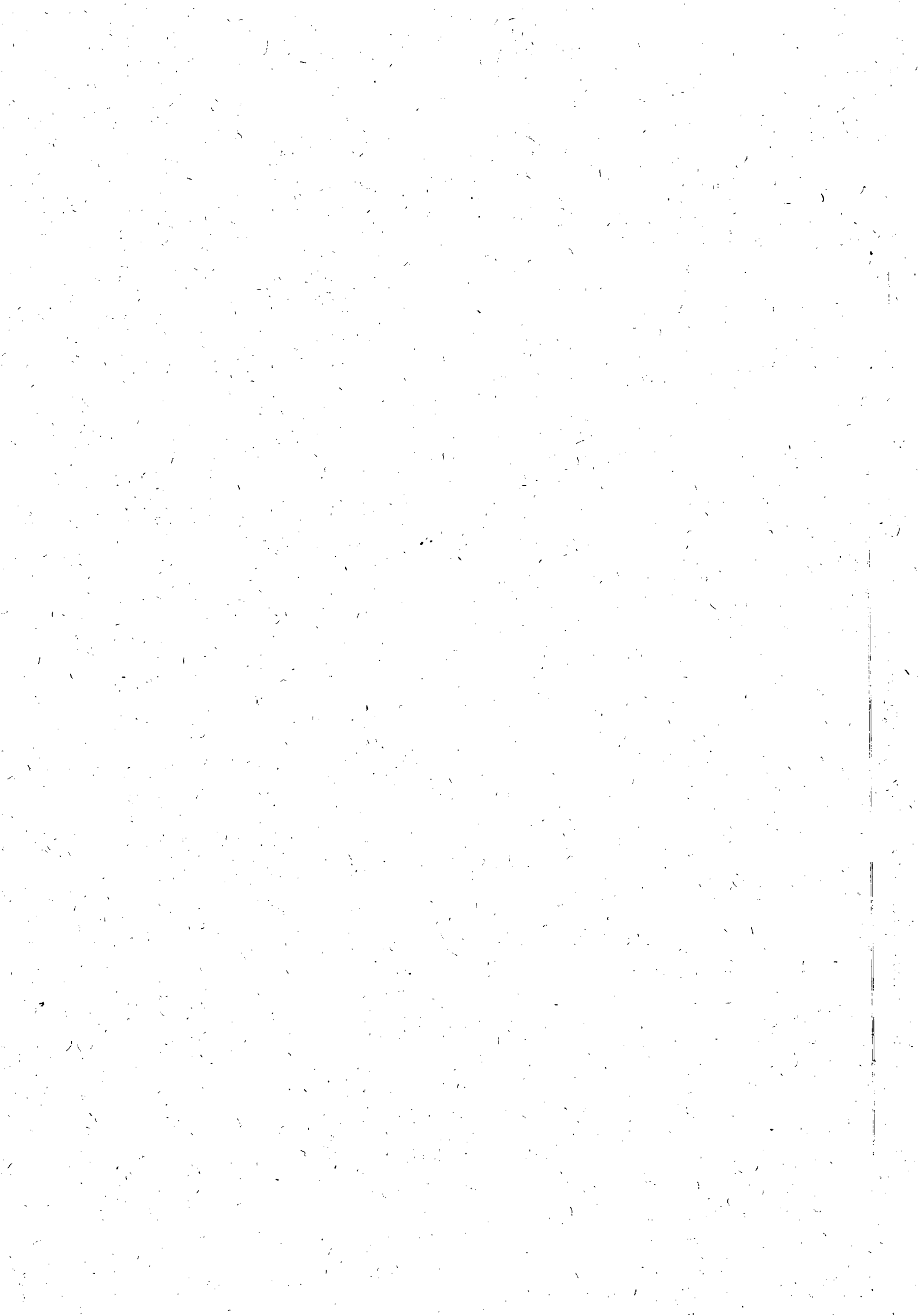
Na minuta do contrato, integrante da Carta-convite, consta de acordo com o art. 55 da Lei 8.666/93:

I - o objeto e seus elementos característicos; (cláusula 1ª)

II - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (cláusula 2ª)

III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento; (cláusula 4ª e 6ª)

IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso; *HP*



V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica; (cláusula 5ª)

VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas; (cláusula 10ª)

VIII - os casos de rescisão; (cláusula 11ª)

IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei; (cláusula 11ª)

XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;

XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;

XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Diante do apresentado, **recomenda-se a inserção na minuta de contrato dos incisos acima citados marcados em negrito, complementando as exigências requeridas pela Lei 8.666/93. Ainda, em relação ao inciso IV, na cláusula terceira (DO PRAZO), fazer constar a seguinte redação: "(...) o prazo do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço, podendo ter sua duração ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos limitado a 60 (sessenta) meses, conforme art. 57, II, da Lei 8.666/93".**

Recomenda-se, ainda, que se modifique na minuta de contrato, cláusula sétima (da gestão), o prazo para o gestor comunicar a Diretoria Administrativa a necessidade ou não de prorrogação, **aumentando-a para 90 (noventa) dias.**

Desse modo, diante de todo o exposto, **atendidas as recomendações acima citadas**, opina-se pelo prosseguimento do feito. É o entendimento que se submete à apreciação da Assessoria Jurídica de Controle Interno - ASJUI.

Maceió, 01 de julho de 2011.


LAÍS LIMA DE SOUZA LEÃO
Advogada/ASJUI





Companhia de Saneamento de Alagoas

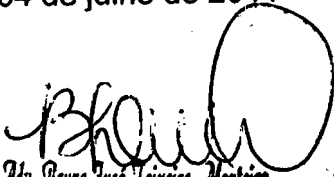


PROCESSO: 6469/2011
INTERESSADO: SUPTRA

À CPL,

Com o parecer com o qual concordamos, para as providências indicadas.

Maceió, 04 de julho de 2011


Adm. Bruna Jucá Leixeira Monteiro
Assesora da Presidência
Assessoria





COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

41
Pereira

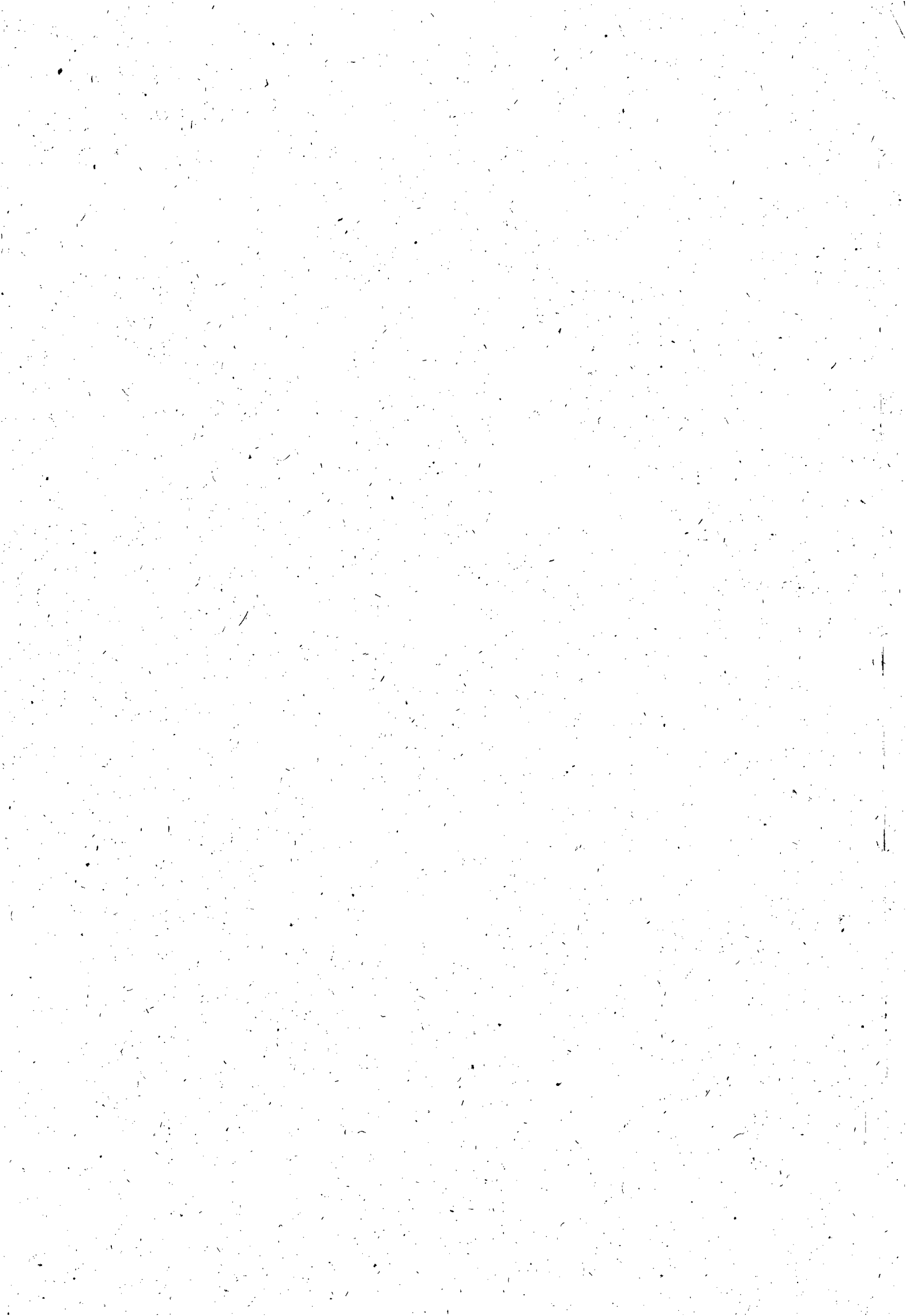
Protocolo nº 6469/2011
C.I nº 35/2011 – SUPTRA

À
VGO,

Para assinatura e visto no edital, voltando para publicação.

Em: 05/07/2011.

NELILIMA PEREIRA
CPL/CASAL





COMUNICAÇÃO INTERNA - C. I.	Nº da C. I. <u>112</u> <u>9</u> 075/2011
------------------------------------	--

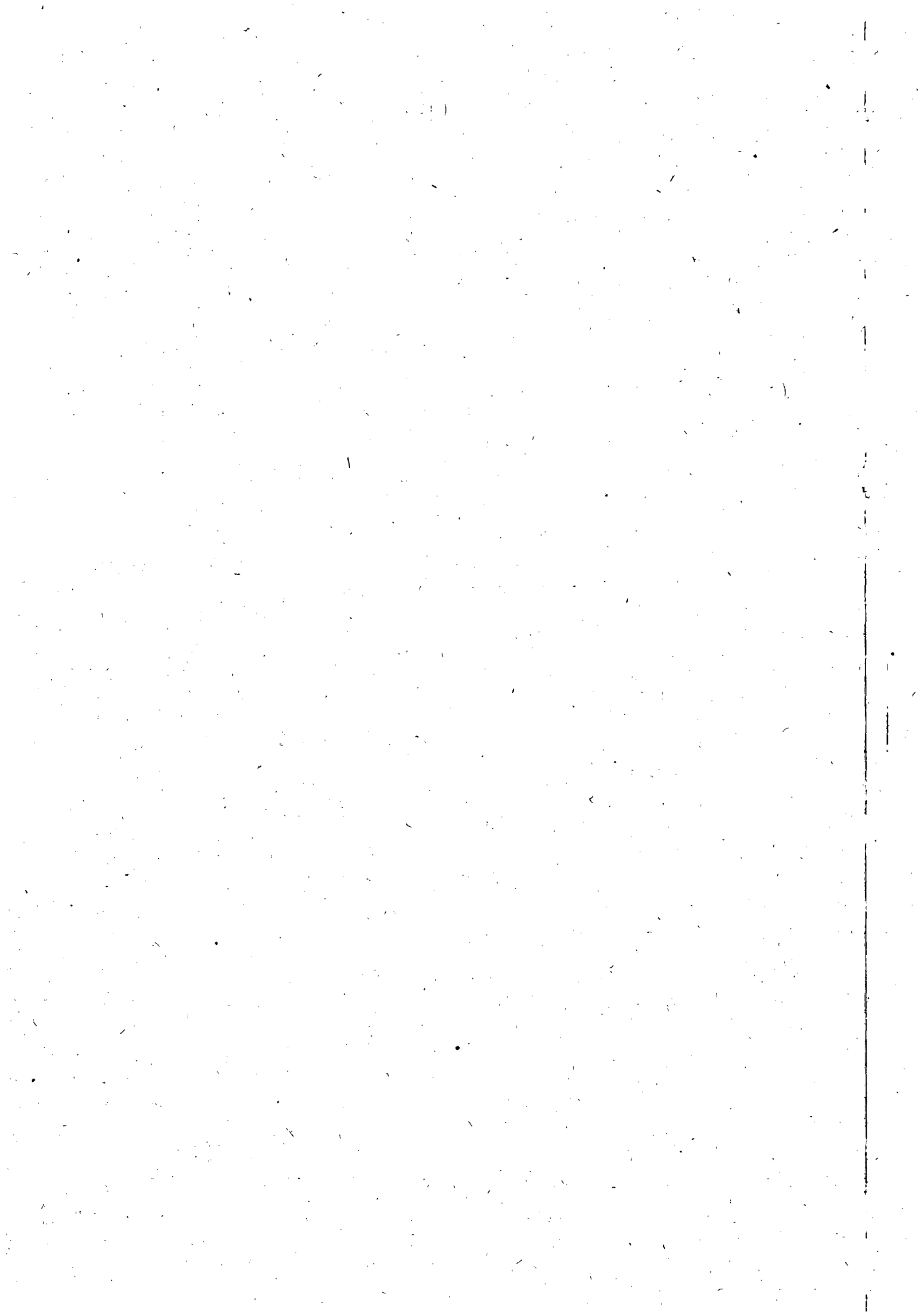
Origem: CPL	Destino: ASCOM	Data de emissão: 07.07.2011
-------------	----------------	--------------------------------

Senhor Assessor,

Solicitamos as suas providências para publicação no Diário Oficial do Estado edição do dia 08.07.11 aviso das Tomadas de Preços 08.2011, 09.2011 e 10.2011 e Pregão Eletrônico 07.2011.

Atenciosamente,

NELI LIMA PEREIRA
CPL/CASAL





**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

AVISO DE LICITAÇÃO

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, sediada a Rua Barão de Atalaia, 200 - Centro - Maceió/AL, CEP 57020-510, através da CPI - CASAL, torna público que realizará as sessões abaixo discriminadas:

LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitações, no prédio sede da CASAL, na Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro - Maceió/AL

TOMADA DE PREÇO 08/2011 - CASAL

DATA: 20.07.2011 - 08:30 h

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços referentes às atividades de fiscalização em ligações ativas e inativas de água e ações de cobranças decorrentes nas cidades da Unidade de Negócio do Apreste - exceto Arapiraca/AL - mediante condições contidas nos Projeto Básico - anexo I - parte integrante do presente instrumento

TOMADA DE PREÇO 09/2011 - CASAL

DATA: 21.07.2011 - 08:30h

DO OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de implantação de ligações domiciliares da água com recuperação de pavimento e com recomposição de vias públicas, no núcleo 003 - Arapiraca/AL - mediante condições contidas nos Projeto Básico - anexo I - parte integrante do presente instrumento

TOMADA DE PREÇO 10/2011 - CASAL

DATA: 22.07.2011 - 08:30h

DO OBJETO: contratação de empresa para execução de serviços de engenharia, sem fornecimento de material para retrada de vazamentos, na rede de distribuição e ramais prediais de água com recomposição de vias públicas no núcleo 003 - Arapiraca/AL - mediante condições contidas nos Projeto Básico - anexo I - parte integrante do presente instrumento

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2011 - CASAL

LOCAL: Através do site www.licitacoes-e-compra.com.br do Banco do Brasil

DATA: 19.07.2011, às 09:00h (hora Brasília),

Do objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços de dosagem de cloro liquefeito no total de 150 (quatrocentos e cinquenta) toneladas por ano - incluindo o fornecimento do produto, logística de distribuição, cilindros de 50 (cinquenta), 68 (sessenta e oito) e 900 (novecentos) quilos e equipamentos de dosagem em regime de comodato para desinfecção de água nas estações de tratamento desta companhia - conforme estabelecido no Termo de Referência - anexo I - parte integrante do presente instrumento

As presentes licitações e as contratações delas decorrentes têm fundamento legal na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal 10.510/02.

Os Editais e seus anexos encontra-se a disposição das empresas através do e-mail gehc@casal.al.gov.br ou na Sala da Comissão Permanente de Licitações, no prédio sede da CASAL - a Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro - Maceió/AL, nos horários das 08:00h às 11:00h e das 11:00h às 17:00h e publicado no site www.casal.al.gov.br

NEILTON APARECIDA
Presidente da CPI - CASAL



RESOLUÇÃO DE DIRETORIA Nº 10/2011

A Diretoria da Companhia de Saneamento de Alagoas – CASAL, no uso de suas atribuições estatutárias, e o que consta da C.I nº 23/2011 – GELIC, de 18 de março de 2011,

RESOLVE:

I. Constituir e nomear as pessoas abaixo qualificadas para, em nome da Companhia de Saneamento de Alagoas – CASAL, operarem o Sistema LICITAÇÕES e do Banco do Brasil mediante senha pessoal, através da Internet, nas funções de REPRESENTANTES, PREGOEIROS e EQUIPE DE APOIO podendo, para tanto, realizar todas as operações permitidas pelo sistema às respectivas funções, retroagindo seus efeitos a 31.12.2010:

a) REPRESENTANTES:

- José Raimundo Avelar de Carvalho, mat. 9125
- Angela Barbosa Omena – mat. 0737
- Maria de Fátima Prazin das Chagas Cavalcanti – mat. 1752

b) PREGOEIROS:

- Edmilson Pereira – mat. 1749
- Dayselanea Correia de Oliveira Silva – mat. 2584
- Maria de Fátima Prazin das Chagas Cavalcanti – mat. 1752
- Rita Costa Fernandes – mat. 1723
- Neli Lima Pereira – mat. 1373

c) EQUIPE DE APOIO:

- Dayselanea Correia de Oliveira Silva – mat. 2584
- Maria de Fátima Prazin das Chagas Cavalcanti – mat. 1752
- Marcela Azevedo Calheiros Fortes – mat. 2402
- Maria Cely da Fonseca Rodrigues – mat. 1661
- Renildo Aciofi da Rocha – mat. 1845
- Neli Lima Pereira – mat. 1373
- Christianne Cabral de Melo Barbosa (servidora do SERVEAL, à disposição da CASAL).

Esta resolução entra em vigor a partir de 01.01.2011 até 31.12.2011, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de Reuniões da Diretoria da Companhia de Saneamento de Alagoas – CASAL, Maceió-AL, em 18 de março de 2011.

Engº ALVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA

Diretor Presidente

Engº JOSÉ RAIMUNDO AVELAR DE CARVALHO

Vice-Presidente de Gestão Corporativa

Engº ALVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA

Presidente, no exercício da Vice Presidência de Gestão Operacional



Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA Nº 10/2011

A Diretoria da Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL, no uso de suas atribuições estatutárias, e o que consta da C.Tn. 23/2011 - GELIC, de 18 de março de 2011,

RESOLVE:

1. Constituir e nomear as pessoas abaixo qualificadas para, em nome da Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL, operarem o Sistema LIGTAÇÕES e do Banco do Brasil mediante senha pessoal, através da Internet, nas funções de REPRESENTANTES, PREGOEIROS e EQUIPE DE APOIO podendo, para tanto, realizar todas as operações permitidas pelo sistema as respectivas funções, retroagindo seus efeitos a 31-12-2010;

a) REPRESENTANTES

José Raimundo Avelar de Carvalho - mat. 9125

Angela Barbosa Omena - mat. 0737

Maria de Fátima Prazin das Chagas Cavalcanti - mat. 1752

b) PREGOEIROS

Edmilson Pereira - mat. 1749

Dayslaneia Correia de Oliveira Silva - mat. 2584

Maria de Fátima Prazin das Chagas Cavalcanti - mat. 1752

Rita Costa Fernandes - mat. 1723

Neli Lima Pereira - mat. 1373

c) EQUIPE DE APOIO:

Dayslaneia Correia de Oliveira Silva - mat. 2584

Maria de Fátima Prazin das Chagas Cavalcanti - mat. 1752

Marcela Azevedo Calheiros Fortes - mat. 2402

Maria Cely da Fonseca Rodrigues - mat. 1661

Renildo Acioli da Rocha - mat. 1845

Neli Lima Pereira - mat. 1373

Christianne Cabral de Melo Barbosa (servidora do SERVEAL, à disposição da CASAL).

Esta resolução entra em vigor a partir de 01.01.2011 até 31.12.2011, revogando-se as disposições em contrário. Sala de Reuniões da Diretoria da Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL, Macelo-AL, em 18 de março de 2011.

Eng. ALVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA
Diretor Presidente

Eng. JOSÉ RAIMUNDO AVELAR DE CARVALHO
Vice Presidente de Gestão Corporativa

Eng. ALVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA
Presidente, no exercício da Vice
Presidência de Gestão Operacional

CURSO DE FORMAÇÃO DE PREGOEIROS

Certificamos que NELI PEREIRA

Participou do Curso de Formação de Pregoeiros, realizado nos dias 14 a 18 de junho de 2010, nas dependências da FAPEAL, perfazendo uma carga horária de vinte e quatro horas aula.

Maceió, 18 de junho 2010.


Luís Henrique Salvador
Instrutor



CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Formação de Pregoeiro

- O que é o pregão? (apresentação da legislação pertinente)
- Quando pode ou deve ser utilizado?
 - Definição de bens e serviços comuns
- Procedimentos do pregão
- Fase preparatória
- Autoridade competente - atribuições
- Quem pode ser pregoeiro?
- E a equipe de apoio?
- Termo de referência
 - Termo de referência
 - Definição do objeto
 - Habilitação
 - Estratégia de contratação
 - Sanções
- Processamento da sessão pública
 - As fases de classificação e habilitação
 - A inversão das fases
 - O credenciamento
 - Os lances
 - Declaração do vencedor
- A unificação da fase recursal
- Vantagens do pregão
- Pregão eletrônico x Pregão presencial
- Ferramentas disponíveis
- Simulação de pregões

CARGA HORÁRIA:

24 Horas

FREQÜÊNCIA:

100 %

INSTRUTOR

Luís Henrique Salvador



CERTIFICADO

Certificamos que

CHRISTIANE CABRAL MELO BARBOSA

Freqüentou o Curso de

LICITAÇÕES E CONTRATOS – Enfoque em PREGÃO(*)

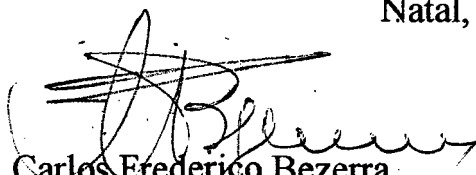
no auditório do Hotel MANIBU na cidade do Recife/PE, nos dias 28, 29 e 30 de maio de 2003,
com carga horária de 20 (vinte) horas, ministrado pela Consultor


DR. CARLOS FREDERICO BEZERRA,

promovido pela

ABTDNE - Associação Brasileira de Treinamento e Desenvolvimento do Nordeste

Natal, RN, 30 de maio de 2003.


Carlos Frederico Bezerra
CONSULTOR


Alcebrades Campos
PRESIDENTE ABTDNE

(*) Certificado válido para atuar como Pregoeiro, conforme Art. 7, Parágrafo Único, Decreto 3.555 de 08/08/2000.





COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL**AVISO DE LICITAÇÃO**

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, sediada a Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, Maceió/AL, CEP 57020-510, através da CPL/CASAL, torna público que realizará as sessões abaixo discriminadas:
LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitações, no prédio sede da CASAL, na Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL.

TOMADA DE PREÇO 08/2011 - CASAL

DATA: 20.07.2011 - 08:30h

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços referentes às atividades de fiscalização em ligações ativas e inativas de água, e ações de cobranças decorrentes, nas cidades da Unidade de Negócio do Agrêste, exceto Arapiraca/AL, mediante condições contidas nos Projeto Básico, anexo I, parte integrante do presente instrumento.

TOMADA DE PREÇO 09/2011 - CASAL

DATA: 21.07.2011 - 08:30h

DO OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de implantação de ligações domiciliares de água com recuperação de pavimento e com recomposição de vias públicas, no núcleo 003 - Arapiraca/AL, mediante condições contidas nos Projeto Básico, anexo I, parte integrante do presente instrumento.

TOMADA DE PREÇO 10/2011 - CASAL

DATA: 22.07.2011 - 08:30h

DO OBJETO: contratação de empresa para execução de serviços de engenharia, sem fornecimento de material, para retirada de vazamentos, na rede de distribuição e ramais prediais de água com recomposição de vias públicas, no núcleo 003 - Arapiraca/AL, mediante condições contidas nos Projeto Básico, anexo I, parte integrante do presente instrumento.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2011 - CASALLOCAL: Através do site www.licitacoes-e.com.br do Banco do Brasil.

DATA: 19.07.2011, às 09:00h (hora Brasília).

Do objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços de dosagem de cloro liquefeito no total de 450 (quatrocentos e cinquenta) toneladas por ano, incluindo o fornecimento do produto, logística de distribuição, cilindros de 50 (cinquenta), 68 (sessenta e oito) e 900 (novecentos) quilos e equipamentos de dosagem em regime de comodato, para desinfecção de água nas estações de tratamento desta companhia, conforme estabelecido no Termo de Referência, anexo I, parte integrante do presente instrumento.

As presentes licitações e as contratações delas decorrentes têm fundamento legal na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal 10.510/02.

Os Editais e seus anexos encontra-se à disposição das empresas através do e-mail gelic@casal.al.gov.br ou na Sala da Comissão Permanente de Licitações, no prédio sede da CASAL, a Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, nos horários das 08:00h às 11:00h e das 14:00h às 17:00h e publicado no site www.casal.al.gov.br.

NELI LIMA PEREIRA
Presidenta da CPL/CASAL





Companhia de Saneamento de Alagoas



Senhor Licitante,

Solicito a V.Sª, preencher o protocolo de entrega de edital abaixo, remetendo-o a Gerência de Licitações e Contratos, por meio do fax (0XX82) 3315-3094 ou e-mail gelic@casal.al.gov.br.

A não remessa de recibo exime o (a) Pregoeiro (a) da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como, de quaisquer informações adicionais.

Maceió (AL), 17 de junho de 2011.


Neli Lima Pereira
Pregoeira





Companhia de Saneamento de Alagoas



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 07/2011 – CASAL –19/07/2011 –09:00h (Horário de Brasília)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE DOSAGEM DE CLORO LIQUEFEITO NO TOTAL DE 450 (QUATROCENTOS E CINQUENTA) TONELADAS POR ANO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DO PRODUTO, LOGÍSTICA DE DISTRIBUIÇÃO, CILINDROS DE 50 (CINQUENTA), 68 (SESENTA E OITO) E 900 (NOVECENTOS) QUILOS E, EQUIPAMENTOS DE DOSAGEM EM RÉGIME DE COMODATO, PARA DESINFECÇÃO DE ÁGUA NAS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DESTA COMPANHIA.

PROTOCOLO DE ENTREGA DO EDITAL

RAZÃO SOCIAL:

C.N.P.J. N.º

ENDEREÇO: CEP

CIDADE / ESTADO

TELEFONE: FAX

E-MAIL:

NOME DE PESSOA PARA CONTATO:

RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DA EDITAL:

R. G. N.º e/ou CPF N.º

ENDEREÇO: CEP

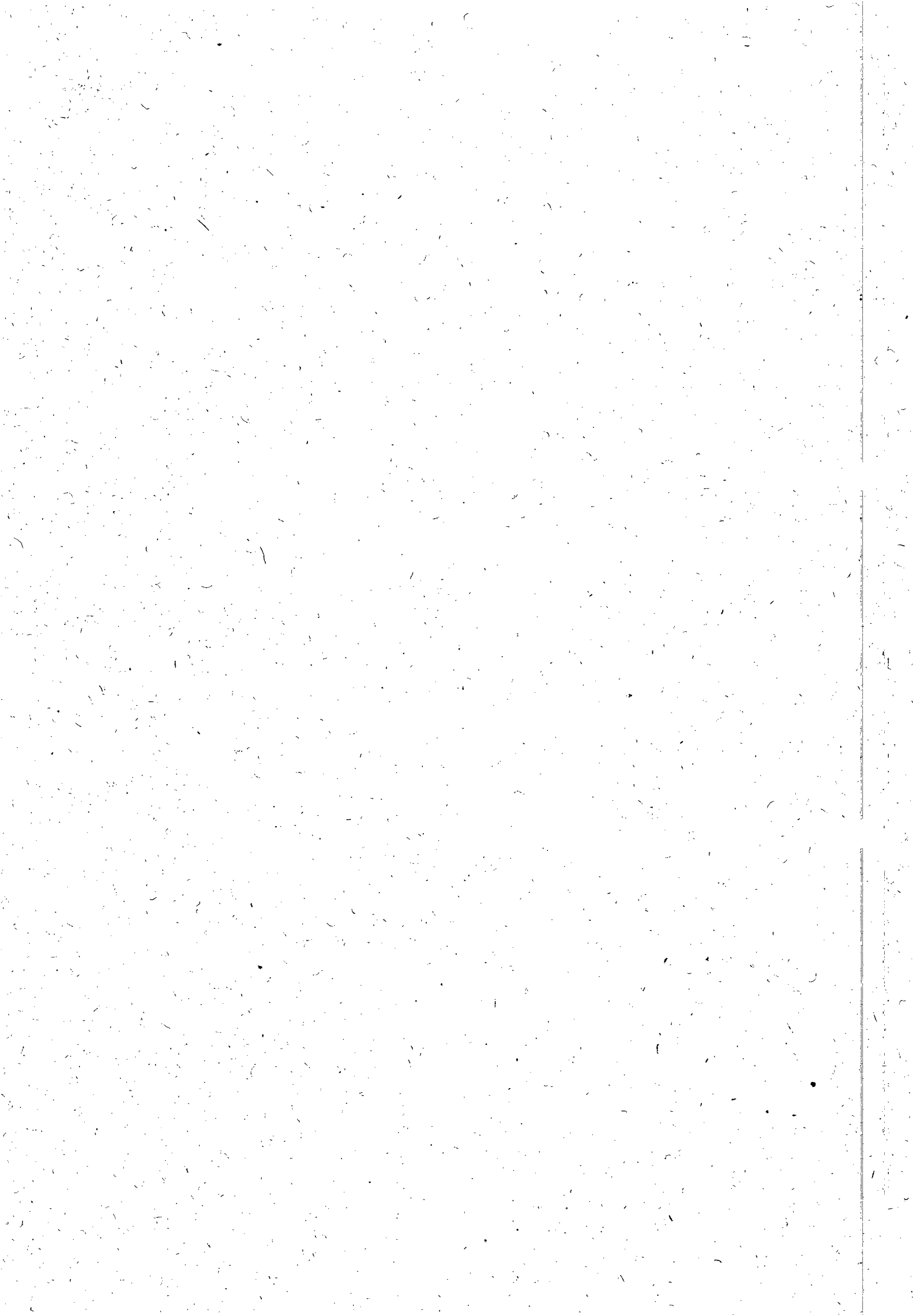
CIDADE / ESTADO

TELEFONE: FAX

E-MAIL:

Recebemos, através do site www.casal.al.gov.br, cópia do instrumento convocatório acima identificado. Maceió / Alagoas de de 2011.

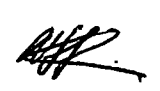
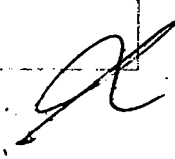
Assinatura

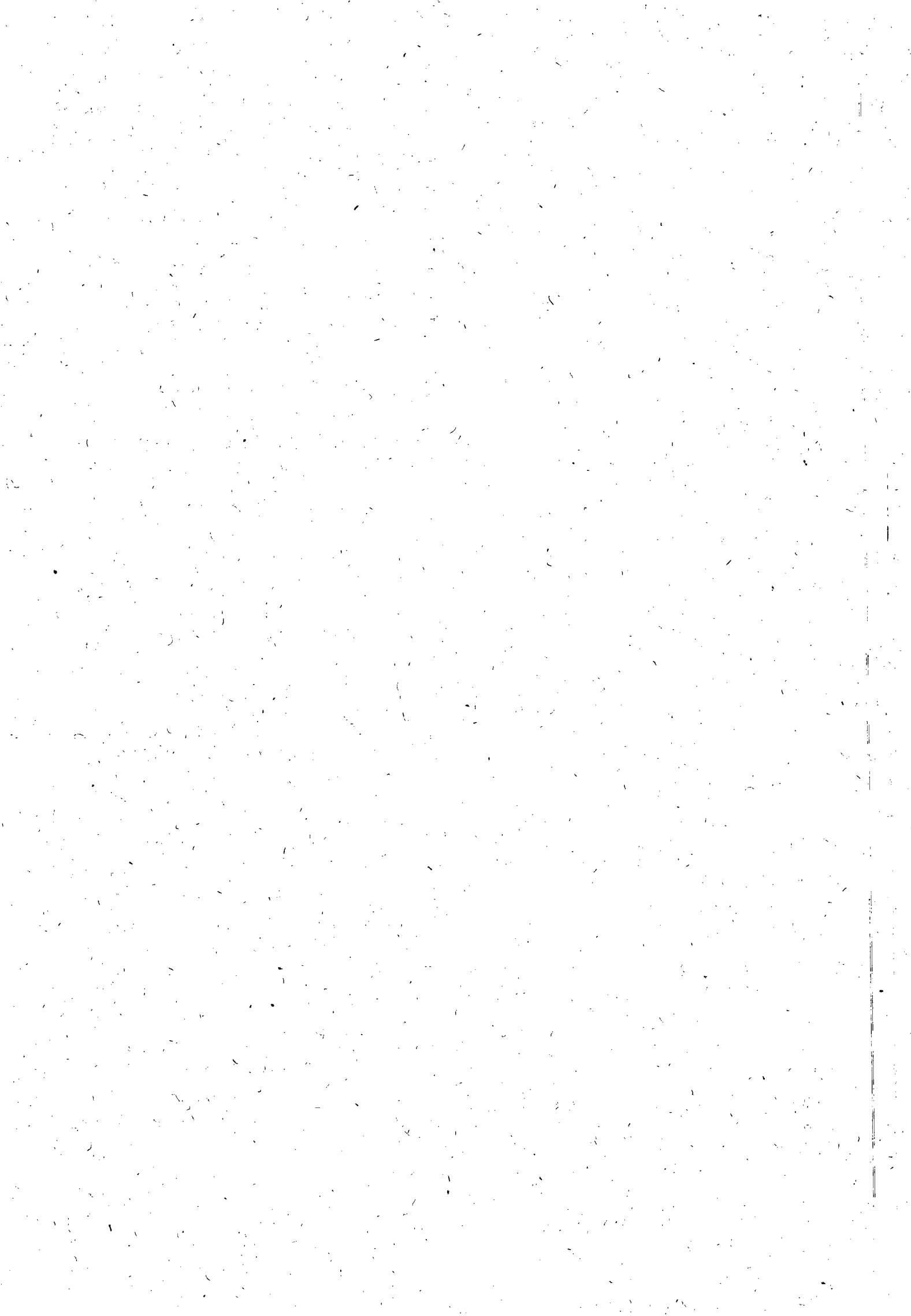


EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 07/2011- CASAL

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE DOSAGEM DE CLORO LIQUEFEITO NO TOTAL DE 450 (QUATROCENTOS E CINQUENTA) TONELADAS POR ANO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DO PRODUTO, LOGÍSTICA DE DISTRIBUIÇÃO, CILINDROS DE 50 (CINQUENTA), 68 (SESSENTA E OITO) E 900 (NOVECENTOS) QUILOS E, EQUIPAMENTOS DE DOSAGEM EM REGIME DE COMODATO, PARA DESINFECÇÃO DE ÁGUA NAS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DESTA COMPANHIA.







Companhia de Saneamento de Alagoas

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 07/2011 - CASAL

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE DOSAGEM DE CLORO LIQUEFEITO NO TOTAL DE 450 (QUATROCENTOS E CINQUENTA) TONELADAS POR ANO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DO PRODUTO, LOGÍSTICA DE DISTRIBUIÇÃO, CILINDROS DE 50 (CINQUENTA), 68 (SESSENTA E OITO) E 900 (NOVECENTOS) QUILOS E, EQUIPAMENTOS DE DOSAGEM EM REGIME DE COMODATO, PARA DESINFECÇÃO DE ÁGUA NAS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DESTA COMPANHIA.

[**PREÂMBULO**]

A **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL**, Sociedade de Economia Mista Estadual, vinculada à Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, sediada na Rua Barão de Atalaia, n.º 200, Centro, Maceió/AL, CEP: 57020-510, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 12.294.708/0001-81, através do (a) Pregoeiro (a), instituído (a) pela Resolução de Diretoria n.º 10/2011, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição do dia 23 de março de 2011, torna público para conhecimento dos interessados, que de acordo com processo administrativo n.º 6469/2011 - CASAL, na forma da legislação pertinente a licitações e contratos administrativos, fará realizar no dia 19/07/2011, às **09:00 horas (horário de Brasília)**, no site WWW.licitacoes-e.com.br, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **menor preço global**, objetivando a contratação de empresa prestadora de serviços de dosagem de cloro liquefeito no total de 450 (quatrocentos e cinquenta) toneladas por ano, incluindo o fornecimento do produto, logística de distribuição, cilindros de 50 (cinquenta), 68 (sessenta e oito) e 900 (novecentos) quilos e, equipamentos de dosagem em regime de comodato, para desinfecção de água nas estações de tratamento desta companhia, conforme especificado neste Edital e mediante condições contidas no Decreto n.º 5.450/2005, pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006, subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações.

1.0. DO OBJETO

1.1. A presente Licitação tem por objetivo a contratação de empresa prestadora de serviços de dosagem de cloro liquefeito no total de 450 (quatrocentos e cinquenta) toneladas por ano, incluindo o fornecimento do produto, logística de distribuição, cilindros de 50 (cinquenta), 68 (sessenta e oito) e 900 (novecentos) quilos e, equipamentos de dosagem em regime de comodato, para desinfecção de água nas estações de tratamento desta companhia, conforme Termo de Referência, constante do Anexo I deste Edital.

2.0 DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas com os serviços, objeto desta licitação, correrá por conta do orçamento vigente e terá a seguinte classificação orçamentária:

Unidade Orçamentária	11306 - GEDOP.
Grupo de Despesa	200.000 - Material.
Rubrica	206.207 - Material de Tratamento.

3.0 DOS ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL

3.1 - São partes integrantes deste Edital.

ANEXO I - Termo de Referência,

ANEXO II - Planilha de Preços,

ANEXO III - Declarações de Habilitações;

ANEXO IV - Minuta de Contrato;

ANEXO V - Termo de Ciência e Responsabilidade de Informações.



4.0 DA PARTICIPAÇÃO

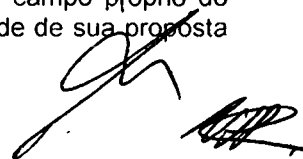
- 4.1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas no ramo de atividade econômica pertinente ao objeto deste edital, bem como, possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no tópico 7.4 - da habilitação.
- 4.2. Não poderão participar as empresas ou instituições das quais participem, dirigentes ou servidores das entidades promotoras desta licitação, relacionadas no preâmbulo.
- 4.3. Não poderão participar as empresas ou instituições que se encontrem sob falência, concordata ou recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou ainda, que tenham sido declaradas inidôneas ou estejam punidas com suspensão do direito de licitar com a administração pública.
- 4.4. Não poderão participar as empresas, inclusive suas filiais, que façam parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, e/ou empresas que tenham diretores, acionistas com mais de 5% de participação, ou representantes legais comuns e as que dependam econômica ou financeiramente de outra empresa ou a subsidiem.
- 4.5. Não poderão participar desta licitação empresas que estejam inadimplentes com a fazenda pública estadual da sua sede e/ou filiais.
- 4.6. Não serão admitidas nesta licitação empresas que operem sob regime de consórcio, nem a subcontratação total ou parcial do fornecimento objeto deste pregão.

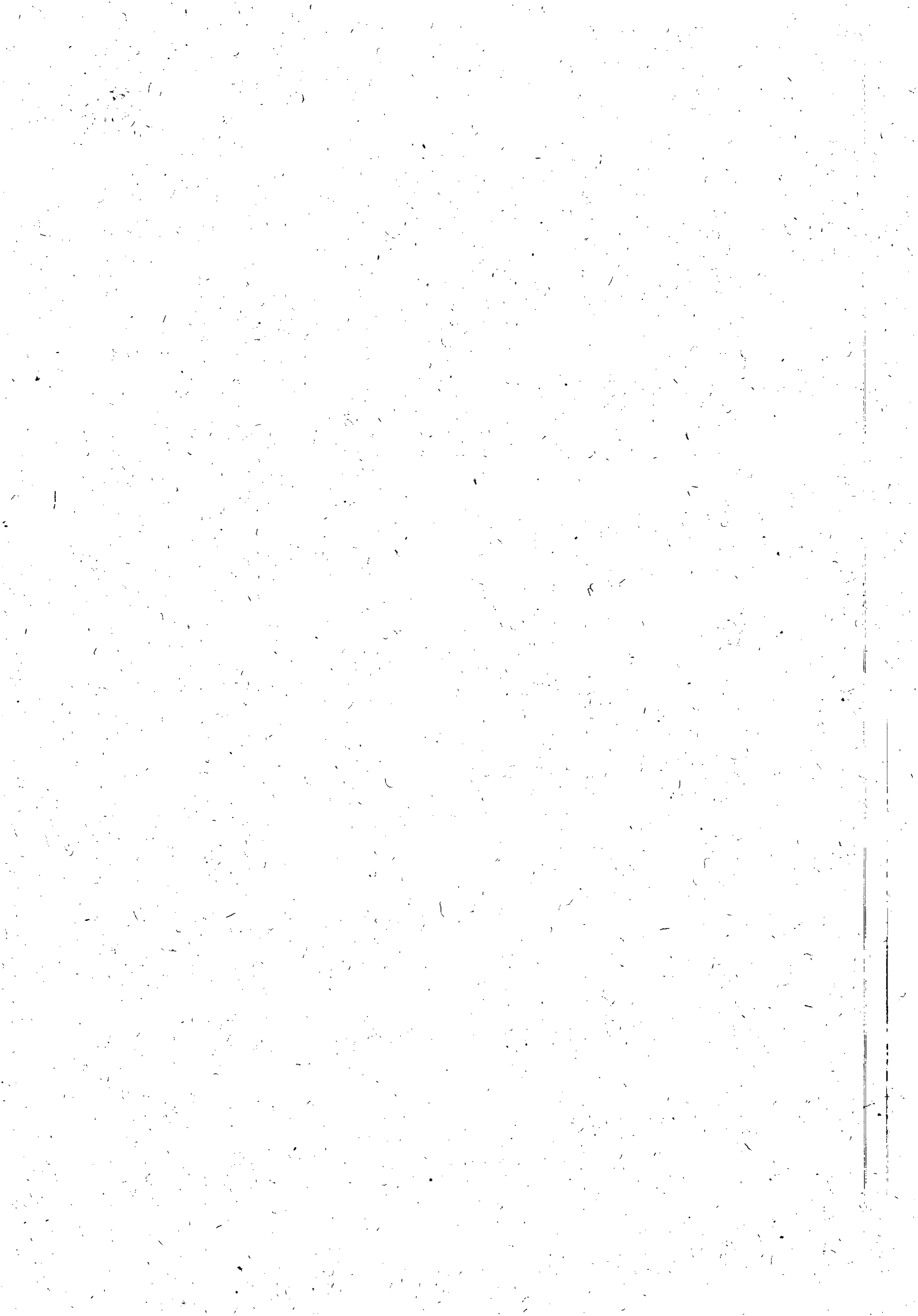
5.0 DO CREDENCIAMENTO

- 5.1. Somente poderão participar deste Pregão Eletrônico os licitantes e seus representantes legais previamente credenciados junto ao órgão provedor do sistema eletrônico, o Banco do Brasil.
- 5.1.1. Para ter acesso ao aplicativo **licitações-e**, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferível), obtida junto às agências do Banco do Brasil, sediadas no Brasil.
- 5.1.2. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
- 5.1.3. A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação da **CASAL** ou por iniciativa do Banco do Brasil, devidamente justificada.
- 5.1.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada, diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil ou a **CASAL** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 5.1.5. A perda da senha ou quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema, o Banco do Brasil, para imediato bloqueio do acesso.
- 5.1.6. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.0. DO PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO/ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

- 6.1. O Edital poderá ser acessado nos sites: www.licitacoes-e.com.br e www.casal.al.gov.br
- 6.2. O Edital impresso estará disponível aos interessados, apenas para consulta, a Rua Barão de Atalaia, 200 – Centro – Maceió – AL, no horário de 13:30 às 16:00 horas. Fone: (82) 3315 – 3091.
- 6.3. O Pregão será realizado mediante disputa feita à distância, em sessão pública, por meio da internet, aberta sob o comando do pregoeiro, com utilização de sua chave de acesso e senha, através do aplicativo **Licitacoes-e**, constante da página eletrônica do Banco do Brasil.
- 6.4. A participação do Pregão dar-se-á por meio da conexão ao sistema eletrônico do Banco do Brasil, bem como pela digitação de sua senha privativa e posterior encaminhamento de sua proposta comercial.
- 6.5. Como requisito para participação do Pregão, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno atendimento aos requisitos da habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do instrumento convocatório.







Companhia de Saneamento de Alagoas

6.6. Em atendimento a Lei Complementar Nº 123, de 14.12.2006, recomendamos a licitante que no campo "INFORMAÇÕES ADICIONAIS", declare a sua condição de ME ou EPP, sem, entretanto identificar-se, sob pena de desclassificação.

6.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei.

6.8. O licitante deverá encaminhar sua proposta até o dia e horário estabelecidos no Edital, exclusivamente por meio eletrônico, via internet, para o endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, opção acesso identificado, seguindo a sequência estabelecida pelo sistema: **oferecer proposta, participar, entregar proposta.**

6.8.1. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor. Apenas serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido em primeiro lugar.

6.9. O licitante deverá observar a data e horário limite previsto para abertura da proposta, atendendo também para a data e horário para início da disputa. No decorrer da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de até trinta minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances. Quando houver desconexão, e só se esta persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

6.10. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o **horário de Brasília** e, dessa forma, serão registrados no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame. Encerrada a etapa de lances, a licitante vencedora encaminhará, em até 40' (quarenta minutos), via fac-símile (82) 3315-3094, ou chat ou através do e-mail gelic@casal.al.gov.br, documentos de habilitação e proposta, sob pena de desclassificação. O envio da proposta e documentos de habilitação, em original ou cópia autenticada por cartório competente, deverá ser realizado em 48(quarenta e oito) horas, após o arrematante ser Declarado vencedor no sistema, em envelopes lacrados, com o timbre da empresa, colado, rubricado no fecho e endereçado à:

ENVELOPE "A" – "PROPOSTA DE PREÇOS"

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 07/2011 – CASAL

DIA 19/07/2011 ÀS 09:00 H

OBS.: O MESMO PROCEDIMENTO PARA O ENVELOPE "B" – "HABILITAÇÃO"

OBJETO A contratação de empresa prestadora de serviços de dosagem de cloro liquefeito no total de 450 (quatrocentos e cinquenta) toneladas por ano, incluindo o fornecimento do produto, logística de distribuição, cilindros de 50 (cinquenta), 68 (sessenta e oito) e 900 (novecentos) quilos e, equipamentos de dosagem em regime de comodato, para desinfecção de água nas estações de tratamento desta companhia.

6.11. A documentação de habilitação e a proposta de preços da empresa arrematante passarão a ser analisados pelo Pregoeiro (a) e a seu critério, poderão ser solicitados documentos que comprovem a qualidade dos produtos ofertados, bem como, colocar sob análise do corpo técnico da CASAL.

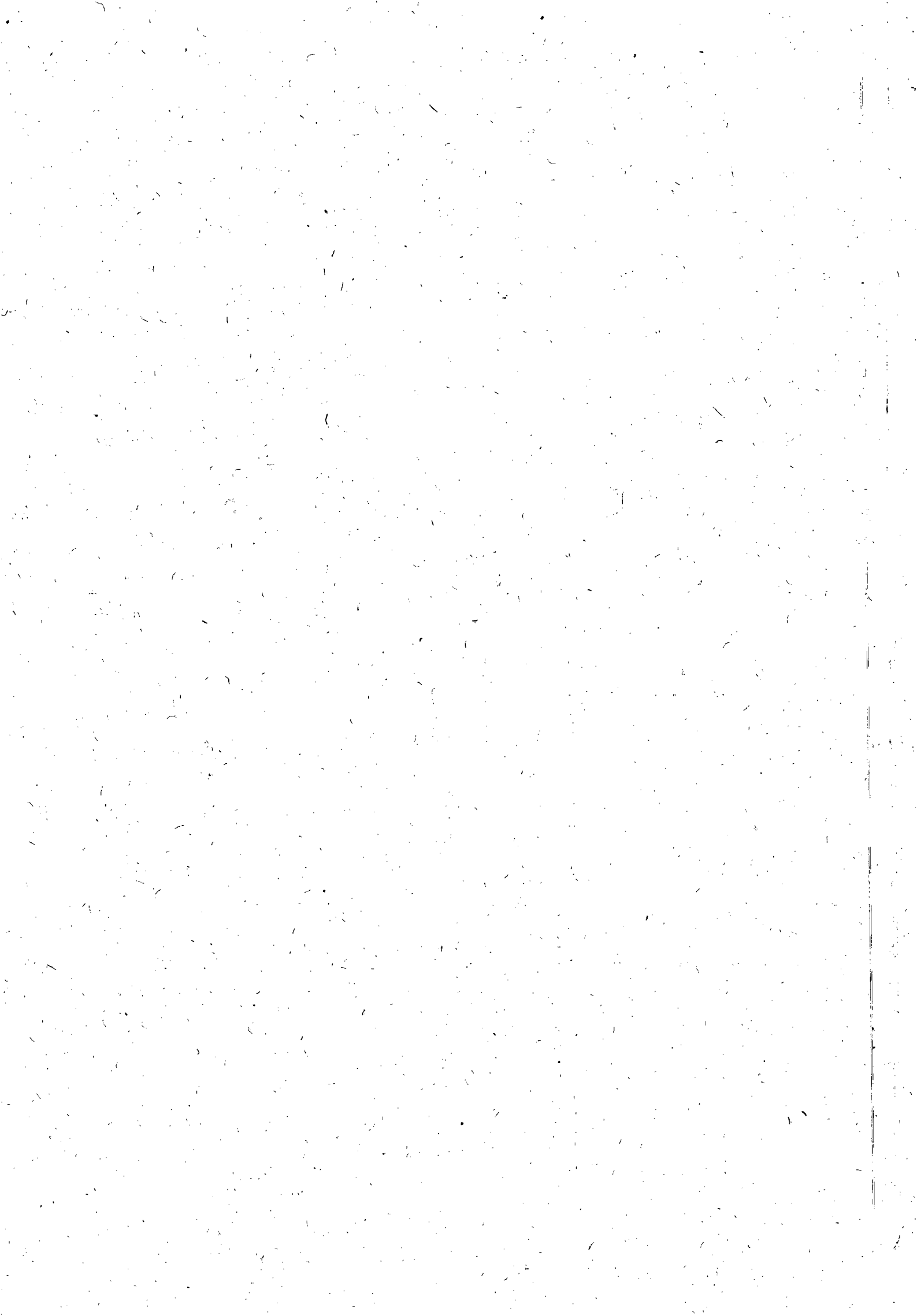
6.12. Os produtos ofertados não sendo aprovados, a empresa arrematante será desclassificada, e automaticamente o sistema indicará o próximo arrematante e assim sucessivamente, até que os produtos ofertados atendam plenamente a CASAL.

7.0. DA HABILITAÇÃO

7.1. Para habilitação neste Pregão, a licitante deverá apresentar a seguinte documentação, perfeitamente legível:

a) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal através de Certidão de Quitação de Tributos Federais (SRF), conjunta a Certidão Negativa quanto a Dívida Ativa da União (PGFN), com validade na data de realização da licitação.

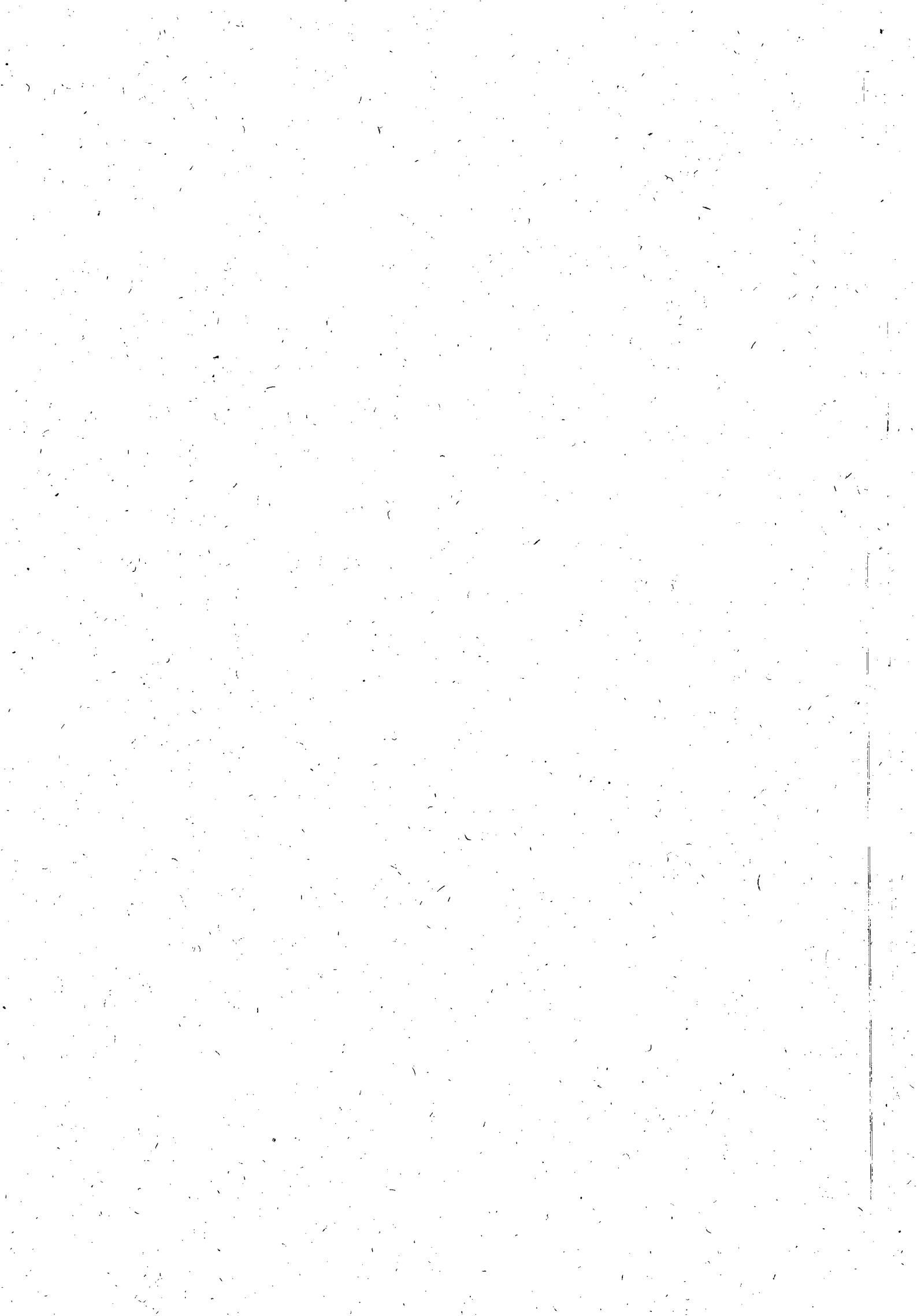
b) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual da licitante através de certidão negativa de débitos, com validade na data de realização da licitação;





Companhia de Saneamento de Alagoas

- c)** Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal da sede da licitante 7 através de Certidão de Quitação de Débitos Municipais, com validade na data de realização da licitação.
- d)** Prova de Regularidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços, através de:
- d.1.** INSS - Certidão Negativa de Débitos – CND, com validade na data de realização da licitação;
- d.2.** FGTS – Certidão de Regularidade de Situação – CRS fornecido pela Caixa Econômica Federal, com validade na data de realização da licitação.
- e)** Registro comercial, no caso de empresa individual;
- f)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- g)** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- h)** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- i)** Atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove aptidão da licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação.
- j)** Declaração de inexistência de fato impeditivo para sua habilitação, conforme Anexo III deste edital;
- k)** Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesesseis) em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, e somente a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei Fed. Nº 9.854/99);
- l)** Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo cartório de distribuição da sede do licitante, dentro do prazo de validade, na data da realização da licitação.
- m)** Prova que dispõe de Capital Social integralizado e registrado, em vigor igual ou superior a R\$ 326.081,00 (trezentos e vinte e seis mil, oitenta e um reais). A comprovação deverá ser feita através do Contrato Social e suas alterações;
- n)** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, na forma da lei, já exigíveis certificados por contabilista registrado no conselho regional de contabilidade (com firma reconhecida em cartório e declaração de habilitação profissional – DHP), contendo termo de abertura, encerramento e registro no órgão competente, extraídos do livro diário, comprovando a boa situação financeira da licitante, podendo ser atualizada por índices oficiais na hipótese de encerramento a mais de 03 (três) meses da data de sua apresentação, vedada a substituição por balancetes e balanços provisórios. As sociedades anônimas e outras companhias obrigadas à publicação de balanço, na forma da lei, apresentarão cópias da publicação de: balanço patrimonial; demonstração do resultado do exercício; demonstração das origens e aplicações de recursos; demonstração das mutações do patrimônio líquido, incluída a demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados; e notas explicativas do balanço, além da cópia da ata da assembléia geral extraordinária de aprovação. As demais empresas apresentarão: balanço patrimonial registrado na junta comercial; demonstração do resultado do exercício; e cópia dos termos de abertura e de encerramento do livro diário, devidamente registrado na junta comercial. Nomeados pelos licitantes, os valores do ativo circulante, do realizável a longo prazo, do passivo circulante, do exigível a longo prazo e do patrimônio líquido, a comprovação da boa situação financeira da empresa será baseada na obtenção de índices de liquidez geral (lg), solvência geral (sg) e liquidez corrente (lc) maiores que 01 (um), resultantes das seguintes fórmulas:
- LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo**
- SG = Ativo Total / Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo**
- LC = Ativo Circulante / Passivo Circulante**
- o)** Declaração, expressamente que está de acordo com todas as normas e condições deste pregão e seus Anexos;



p) Declaração, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 à 49 da Lei Complementar nº 123/2006;

7.1.1. Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documentos" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital, salvo em virtude de força maior ou caso fortuito, aceitável a juízo do (a) Pregoeiro (a).

7.2. No caso de a licitante possuir filiais, a documentação apresentada deverá referir-se apenas a uma das filiais ou apenas à matriz, salvo disposição em contrário, sendo que a contratação será realizada com a pessoa jurídica que apresentou a documentação.

7.3. Não serão aceitas, sob qualquer alegação, ainda que antecipadamente, documentação incompleta para posterior complementação, nem documentação por transmissão via fac-simile (fax).

7.4. As Micro e Pequenas Empresas apresentarão toda a documentação exigida neste edital, mesmo que apresente alguma restrição (documentos fiscais).

7.5. As Micro e Pequenas Empresas, quando apresentarem documentação fiscal com alguma restrição, terão um prazo de 02 (dois) dias úteis, a partir de sua constatação, para regularização da situação, podendo ser prorrogável por igual período, a critério da administração.

7.6. Caso não haja regularização conforme disposto no subitem anterior serão aplicadas as sanções administrativas previstas neste edital e seus anexos.

8.0 DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

8.1. A adjudicação do objeto será feita pelo (a) Pregoeiro (a), no final da sessão e registrado em ata.

8.2. Não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, o(a) Pregoeiro (a) procederá à adjudicação ao vencedor da licitação, sendo o procedimento submetido à Autoridade Superior, para homologação e contratação.

8.3. No julgamento das propostas, o (a) Pregoeiro (a) levará em conta, no interesse da Administração Pública, o critério do menor preço global.

8.4. Para fins de homologação, obrigar-se-á a licitante declarada vencedora a apresentar proposta de preços adequada ao preço ofertado na fase de lances e documentos de habilitação original ou cópia autenticada no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contados do encerramento da sessão pública.

9.0 DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data e horário fixados para o recebimento das propostas qualquer pessoa, ou representante legal de empresa, devidamente autorizado, poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão; devendo entregar, na entidade que promove a licitação, o ato de impugnação devidamente assinado pelo representante legal da interessada.

9.1.1. Caberá ao (a) Pregoeiro (a) decidir sobre a petição em até 24 (vinte e quatro) horas.

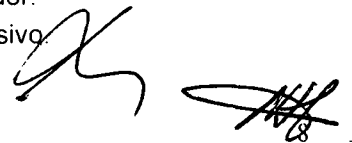
9.1.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

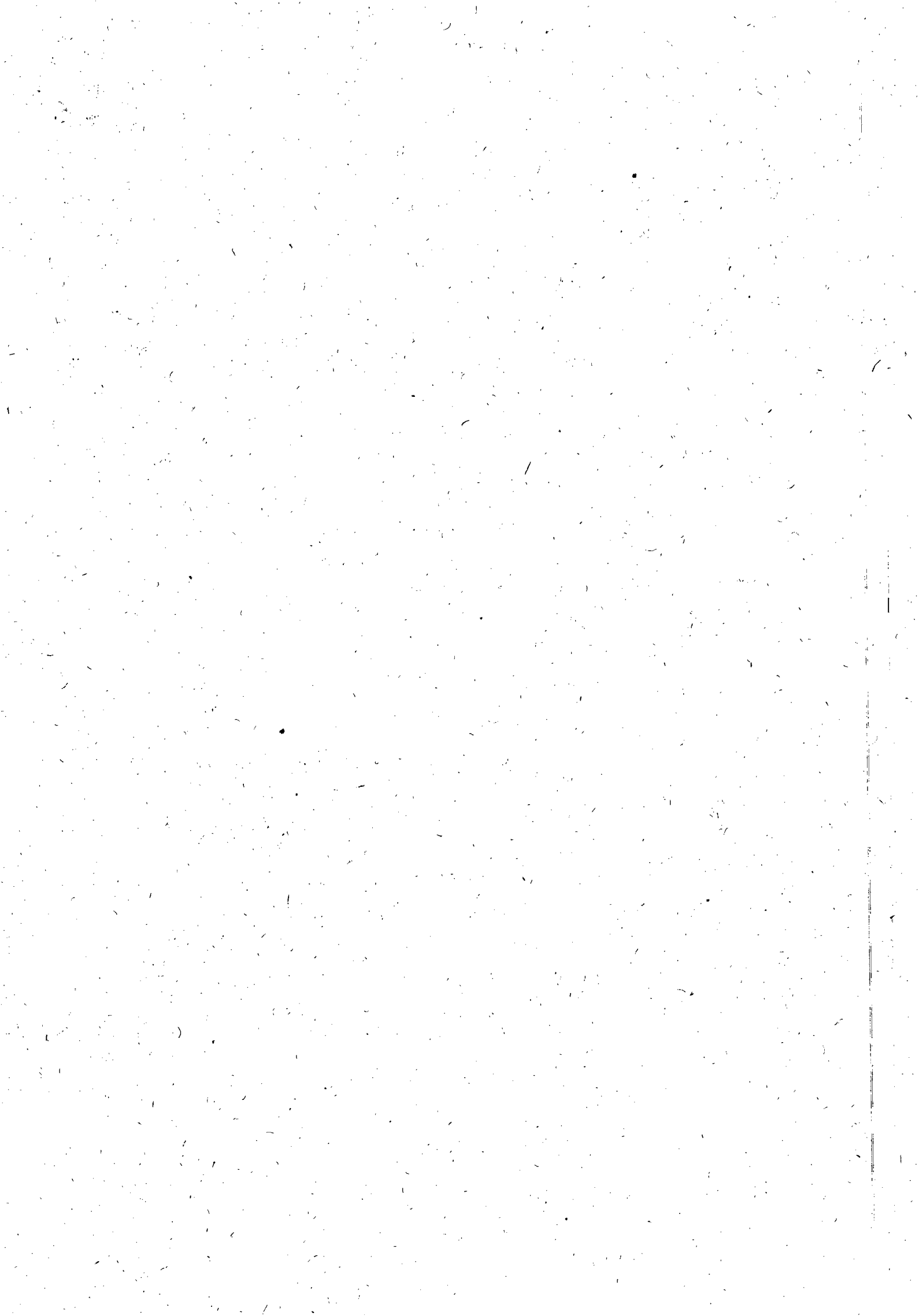
10.0 DOS RECURSOS

10.1. Declarada a melhor proposta e ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, no prazo de até 10 (dez) minutos, com registro em ata da síntese das suas alegações, e das contra-razões dos demais licitantes, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2. A falta de manifestação, imediata e motivada, do licitante implicará a decadência do direito de recurso, possibilitando a adjudicação do objeto pelo (a) Pregoeiro (a) ao vencedor.

10.3. Qualquer recurso contra a decisão do (a) Pregoeiro (a) terá efeito suspensivo.







Companhia de Saneamento de Alagoas



10.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no horário de expediente da Gerência de Licitações e Contratos da CASAL, devendo o interessado requerer por escrito com antecedência mínima de 01 (um) dia útil.

10.7. Caso o (a) Pregoeiro (a) não reconsidere sua decisão, quanto ao recurso administrativo eventualmente interposto, este recurso, devidamente acompanhado das razões que ensejaram o não provimento, será levado à consideração da autoridade superior competente que proferirá decisão definitiva, procedendo à Adjudicação do objeto do certame a licitante vencedora e à homologação do procedimento.

11.0 DA CONTRATAÇÃO

11.1. A contratação do objeto da presente licitação será efetuada conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência deste e neste Edital e em seus Anexos, bem como a documentação e a proposta da licitante vencedora naquilo que não contrariar os termos deste, com previsão de adaptação às normas vigentes.

11.2. Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

11.3. A empresa classificada em primeiro lugar, declarada vencedora, será convocada para assinar o contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da notificação.

11.3.1. A empresa vencedora sendo convocada e não comparecendo para assinar o contrato, ou não comprovando que mantém as condições de habilitação, será convocado outro licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções legais cabíveis.

11.4. Ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos, decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem a convocação para a contratação.

12.0 DA EXECUÇÃO

12.1. A execução do contrato será efetuada conforme as condições estabelecidas neste Edital, e em seus Anexos, bem como a documentação e a proposta da licitante vencedora, naquilo que não contrariar os termos deste, com previsão de adaptação às normas vigentes.

12.2. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão com as conseqüências contratuais previstas em Lei, reconhecendo desde já a empresa licitante os direitos da Administração previstos em Lei.

13.0 DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após o fornecimento mediante a apresentação da Nota Fiscal Fatura em duas vias, devidamente atestada pela CASAL, sendo efetivado através de crédito em conta corrente a ser informado pela CONTRATADA.

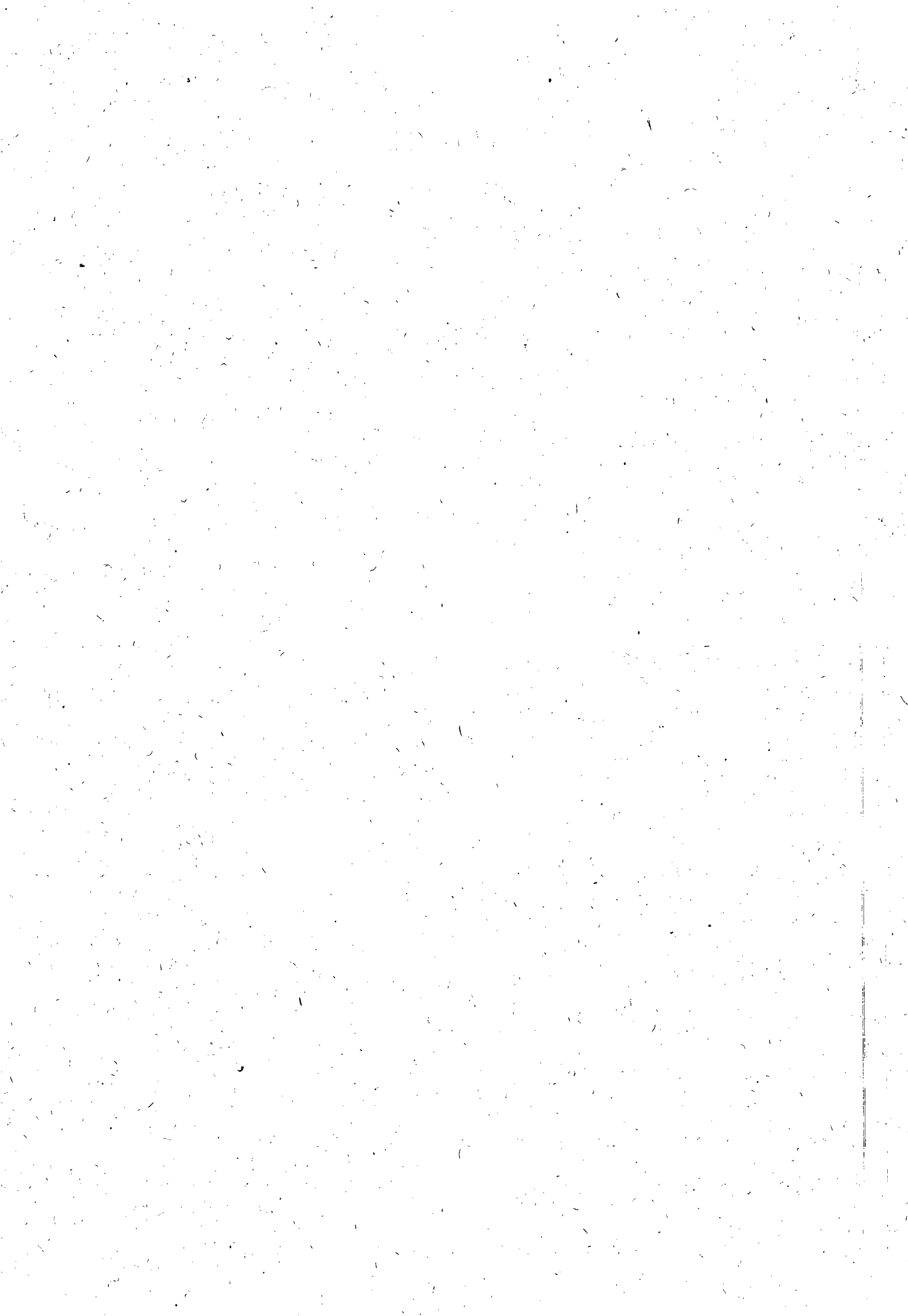
13.2. Fica vedada a CONTRATADA a emissão de duplicatas para representação de quaisquer valores que venham a ser devidos em razão de contrato.

14.0 DA VIGÊNCIA

14.1 O cronograma de instalação dos equipamentos será definido após a assinatura do contrato. O prazo para instalação dos equipamentos e início da dosagem do produto (cloro gás) será de 150 dias, a contar da data de assinatura do contrato.

14.2 Devido às características específicas do objeto licitado e ao montante do investimento necessário para realização da prestação de serviços que serão executados de forma contínua, o prazo do contrato será de 1 ano, podendo ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos limitados a 60 meses, conforme artigo 57 § II da Lei 8.666/93.

14.3 Após o prazo de 5 anos, todos os equipamentos fornecidos em sistema de comodato PASSARÃO A SER DE PROPRIEDADE DA CASAL.



15.0 DA RESCISÃO

15.1. A rescisão das obrigações decorrentes do presente instrumento processar-se-á de acordo com o que estabelece a Lei n.º 8.666/93, em seus artigos 77 a 80.

16.0 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. A inexecução total ou parcial dos serviços objeto da presente licitação, ensejará na sua rescisão, acrescida das seguintes consequências:

- I. Advertência;
- II. Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato;
- III. Suspensão do direito de licitar e contratar com a CASAL, por um período de até 5 (cinco) anos.

16.2. A aplicação das penalidades previstas neste item não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por outros danos ou prejuízos a que der causa por infração de cláusula ou disposição contratual, ou por execução inadequada dos serviços.

16.3. Pelo não cumprimento de qualquer das cláusulas estipuladas, a CASAL poderá reter o pagamento das faturas não quitadas até a regularização.

17.0 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. A CONTRATADA se responsabiliza por todas as obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias, que incidirão sobre o objeto deste contrato, em especial o imposto sobre serviço de qualquer natureza e outros tributos aqui não especificados ou incluídos.

17.2. A CONTRATADA deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando que a empresa presta ou prestou a contento os serviços objeto deste termo de referência, em conformidade com as regras estipuladas e seu desempenho técnico.

17.3. As proponentes deverão cumprir fielmente as prescrições deste edital, cuja inobservância constitui motivo de invalidação irreversível das propostas.

17.4. Não serão admitidos consórcios, associações, cessões ou transferências, fusões, cisões ou incorporações para execução dos serviços relativos a este projeto básico.

17.5. A CONTRATADA será responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, em qualquer época.

17.6. A CONTRATADA responderá ainda, civil e criminalmente, por danos causados a terceiros consoante determinam os Artigos 186 e 187 do Novo Código Civil Brasileiro.

17.7. A CONTRATADA deverá manter o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, materiais, informações, documentos, especificações técnicas ou comerciais, inovações, aperfeiçoamentos e pormenores dos serviços a serem prestados à CASAL, de que venha a ter conhecimento ou acesso.

17.8. Após a assinatura do contrato com o vencedor do certame, será feita visita técnica nas dependências do representante técnico da empresa contratada localizada em Maceió.

MACEIÓ/AL, 17 DE JUNHO DE 2011.


NELTILMA PEREIRA
PREGOEIRA

VISTO:

PEDRO GILBERTO RODRIGUES DA MOTA
VICE-PRESIDENTE DE GESTÃO OPERACIONAL





Companhia de Saneamento de Alagoas
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 07/2011 - CASAL

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA TÉCNICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DOSAGEM DE GÁS CLORO (450 TON / ANO) COM FORNECIMENTO DE PRODUTO, A LOGÍSTICA DE DISTRIBUIÇÃO DO PRODUTO, CILINDROS DE 50, 68 E 900 Kg E EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO PARA DESINFECÇÃO DE ÁGUA NAS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL.

1 - APRESENTAÇÃO

Atendendo ao que dispõem as exigências do inciso IX, Art. 6º da Lei número 8.666/93 e as alterações posteriores, este termo de referência configura todas as informações fundamentais para a caracterização das condições ideais para a contratação do objeto a ser especificado.

2 - OBJETO

Contratação de empresa prestadora de serviço de DOSAGEM DE CLORO LIQUEFEITO (450 toneladas por ano) NAS ETAS DA CASAL, INCLUINDO O FORNECIMENTO DO PRODUTO, A LOGÍSTICA, CILINDROS DE 50, 68 E 900 KG E EQUIPAMENTOS DE DOSAGEM EM REGIME DE COMODATO.

2.1 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

É de responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento, a instalação e os serviços:

- > Envase de gás cloro em cilindros com capacidade de 900, 68 e 50 Kg.
- > Suportes para instalação de equipamentos dosadores, para conexão de cilindros de 50, 68 e 900 Kg de Cloro;
- > Dosadores com sistema de bloqueio automático para situações de falta de energia elétrica ou panes das instalações;
- > Reguladores de Pressão;
- > Detectores de cloro com sirene que avise quanto a vazamentos;
- > Estoque estratégico de cilindros de 50, 68 e 900 Kg de cloro, para cobertura de até 60 dias, a fim de garantir o abastecimento em qualquer situação de contingência como queda de pontes, estradas interditadas, falta de produto no mercado, etc.;
- > Todos os equipamentos de dosagem devem possuir equipamento back up para garantir que nunca ocorra interrupção do fornecimento do serviço (cloração do sistema);
- > Manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e cilindros envolvidos na operação;
- > Treinamento anual dos operadores da CASAL sobre manuseio e transporte de cloro, bem como sobre os sistemas de dosagem nas ETAS;





Companhia de Saneamento de Alagoas

- > Implementação do PLANO DE EMERGÊNCIA e treinamento para situações de emergência;
- > Inspeção semestral de todas as instalações de cloro;
- > Serviço de distribuição logística de cilindros de cloro, administrando e otimizando os estoques das ETAS abastecidas, de modo a manter o menor inventário de cloro possível;
- > Transporte de cloro, carga e descarga, nas ETAS da CASAL;
- > Acervo técnico dos equipamentos, detalhamento, peças e equipamentos que constituem os sistemas.

Deverão ser instalados equipamentos dosadores com capacidade para atender aos sistemas de acordo com sua capacidade atual e prevendo futuras ampliações, até o dobro da capacidade atual de acordo com o anexo 1.

A CASAL poderá, a qualquer tempo, adicionar e ou retirar sistemas além destes que constam no anexo 1.

3 - DAS OBRIGAÇÕES

3.1 - O CONTRATANTE deverá fiscalizar a execução do contrato, bem como:

3.1.1 - Receber o objeto do contrato, através do setor responsável por seu acompanhamento ou fiscalização, em conformidade com o inciso I, art. 73 da Lei n° 8666/93;

3.1.2 - Disponibilizar pontos de suprimentos de água para atendimento aos sistemas de dosagem de cloro gasoso e a realização das obras civis necessárias à adequação das salas de cloração em conformidade com as orientações do proponente vencedor do certame;

3.1.3 - Fazer instalações a partir dos ejetores até o ponto de aplicação na ETA-EE;

3.1.4 - Disponibilizar funcionários para que possam ser treinados e avisar sempre que houver substituição ou realocação para que possam sempre ser treinados;

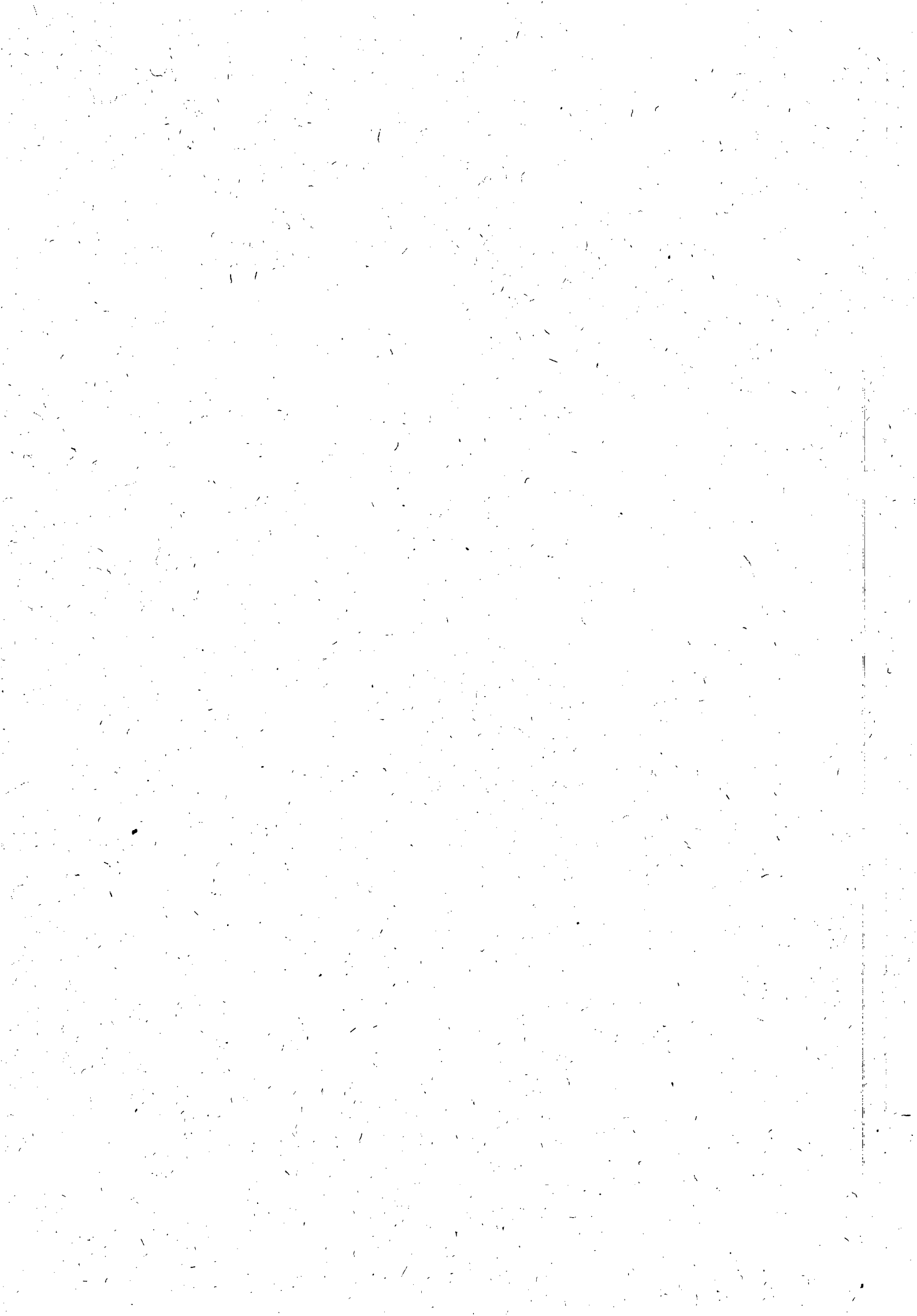
3.1.5 - Envolver o corpo técnico e o setor de segurança na implantação do sistema de treinamento dos funcionários;

3.1.6 - Notificar por escrito a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto do contrato, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência afixando prazo para sua correção;

3.1.7 - Efetuar o pagamento a CONTRATADA em conformidade com o disposto nesse instrumento;

3.1.8 - Exigir, a qualquer tempo, da CONTRATADA, documentos que comprovem o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução deste contrato.

3.2 - A CONTRATADA se obrigará a cumprir fielmente o estipulado neste instrumento, em especial:





Companhia de Saneamento de Alagoas

3.2.1 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

3.2.2 - Substituir o objeto fornecido em desacordo com as características e especificações exigidas, sem ônus para a CONTRATANTE;

3.2.3 - Sujeitar-se a mais ampla e restrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos necessários, atendendo as reclamações formuladas e cumprindo todas as orientações, do mesmo, visando o fiel desempenho das atividades;

3.2.4 - Manter durante todo o período de vigência do presente contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação;

3.2.5 - Efetuar imediata correção das deficiências apontadas pelo CONTRATANTE com relação à execução do serviço objeto;

1. CONSIDERAÇÕES GERAIS

1.1. CONTEUDO DA PROPOSTA

O proponente deverá apresentar sua proposta contendo todas as informações solicitadas nesse termo de referência e no edital.

O proponente deverá apresentar projeto básico das instalações dos equipamentos por sistema onde serão instalados e o plano de manutenção proposto.

4.2. INSPEÇÕES E TESTES

Durante o período de fornecimento, a contratada deverá fornecer à contratante, relatório trimestral das manutenções dos sistemas de dosagem conforme as visitas técnicas realizadas aos sistemas atendidos, assim como de cilindros, listando todos os itens de serviço.

Todas as visitas técnicas deverão ser comprovadas por assinatura do responsável do sistema ou seu substituto.

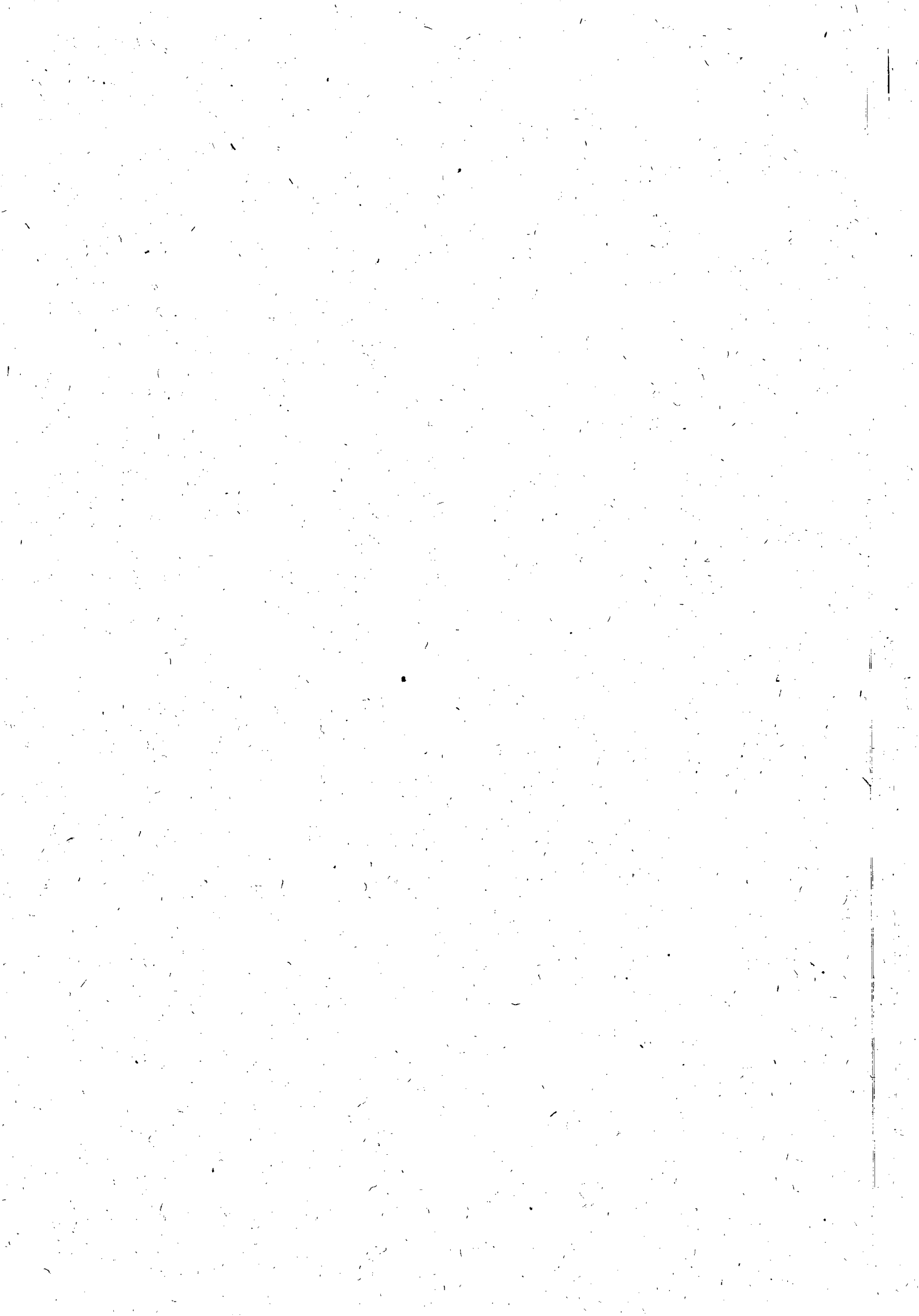
5. DOCUMENTAÇÃO

A documentação de habilitação deverá conter:

a.1 Atestados de pessoa jurídica de direito público ou privado que comprovem estar fornecendo ou ter fornecido produto, com os serviços inclusos, nas características, prazos, e quantidades compatíveis com o objeto desta licitação.

a.2 Indicação das normas e padrões adotados no processo de manutenção dos sistemas e cilindros.

a.3 MSDS FISP e Ficha de emergência do produto (cloro gás).





Companhia de Saneamento de Alagoas

a.1 - Documento de aprovação do projeto básico e plano de manutenção expedido pela CASAL.

6. PRAZO

6.1 O cronograma de instalação dos equipamentos será definido após a assinatura do contrato. O prazo para instalação dos equipamentos e início da dosagem do produto (cloro gás) será de 150 dias, a contar da data de assinatura do contrato.

6.2 Devido às características específicas do objeto licitado e ao montante do investimento necessário para realização da prestação de serviços que serão executados de forma contínua, o prazo do contrato será de 1 ano, podendo ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos limitados a 60 meses, conforme artigo 57 § II da Lei 8.666.93.

6.3 Após o prazo de 5 anos, todos os equipamentos fornecidos em sistema de comodato PASSARÃO A SER DE PROPRIEDADE DA CASAL.

7. DO PREÇO E DO REAJUSTAMENTO

7.1 Os preços são fixos e irreeajustáveis pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta. Após esse período os preços contratuais serão reajustados, de acordo com o Índice econômico da coluna 58 - FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS IPA - OG - PRODUTOS QUÍMICOS - OUTROS - Publicado pela Revista "Conjuntura Econômica", editada pela Fundação Getúlio Vargas, tomando-se por base a data da apresentação da proposta pela variação do referido índice.

No cálculo dos reajustes utilizar-se-á a seguinte fórmula:

$$R = V \left[\frac{I}{I_0} \right], \text{ onde:}$$

R - Valor do reajuste procurado;

V - Valor contratual dos serviços a serem reajustados;

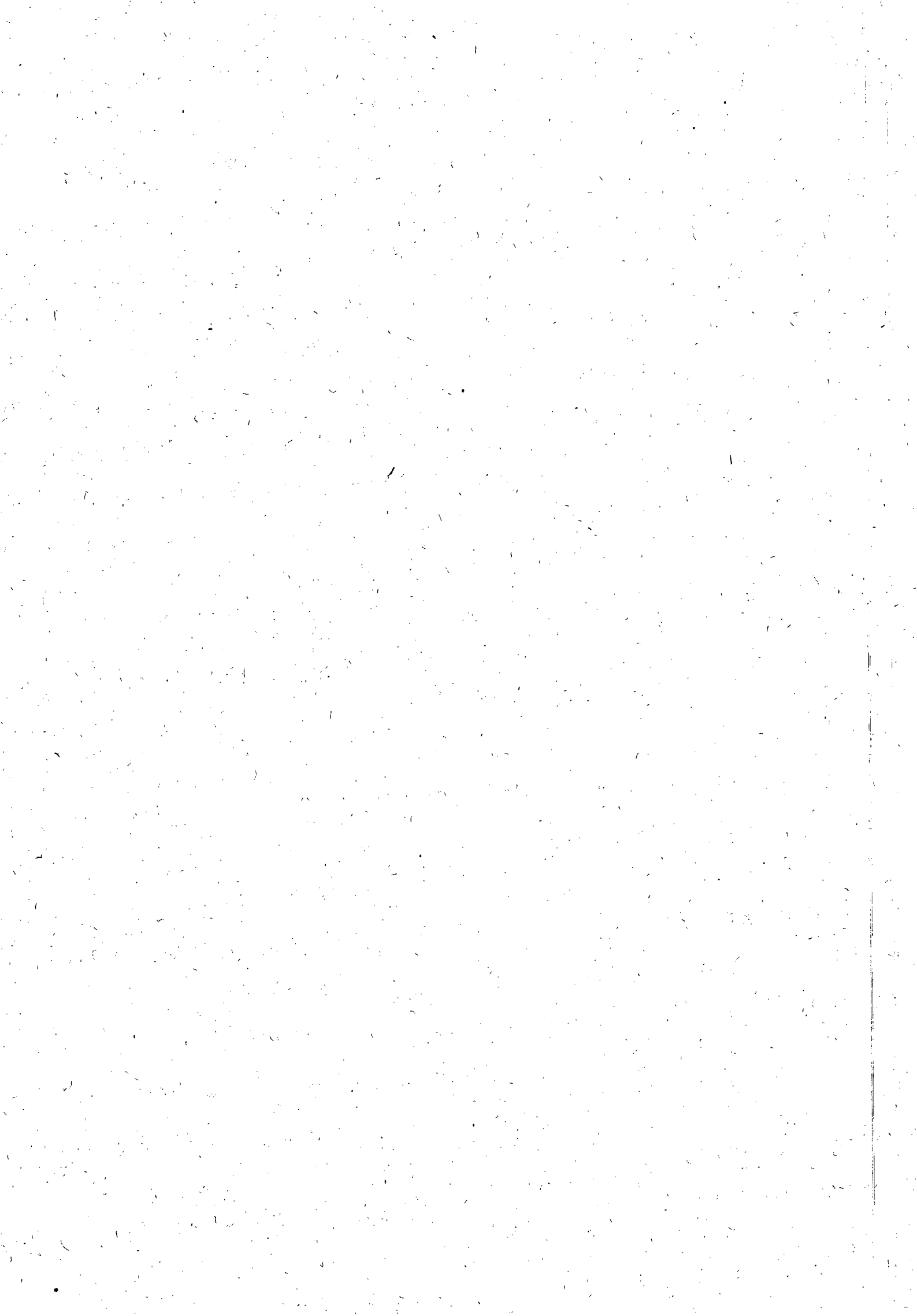
I₀ - Índice inicial refere-se ao mês, correspondente ao mês da entrega da proposta;

I - Índice final refere-se ao mês, correspondente ao mês de aniversário anual da proposta.

8. TRANSPORTE E LOCAL DE ENTREGA

8.1 Os equipamentos e o produto deverão ser entregues nos locais indicados no Anexo 1, com custo do transporte, instalação, montagem e manutenção, com tributos e taxas inclusos no valor do serviço.

8.2 O transporte do cloro gás e o carregamento/descarregamento dos cilindros deverão ser realizados obedecendo as normas técnicas para transporte de produtos perigosos.





Companhia de Saneamento de Alagoas

8.3 - O veículo que fará o transporte do cloro deverá ter guincho para movimentação dos cilindros sem necessidade de esforço físico de funcionários da CASAL e/ou funcionários da própria CONTRATADA.

8.4 Quaisquer danos e/ou acidentes com ou sem envolvimento de populares, assim como danos ao meio ambiente, ocorridos durante o transporte, devido à inadequação das embalagens ou do transporte ou por manuseio incorreto da carga, será de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

9. DA MEDIÇÃO.

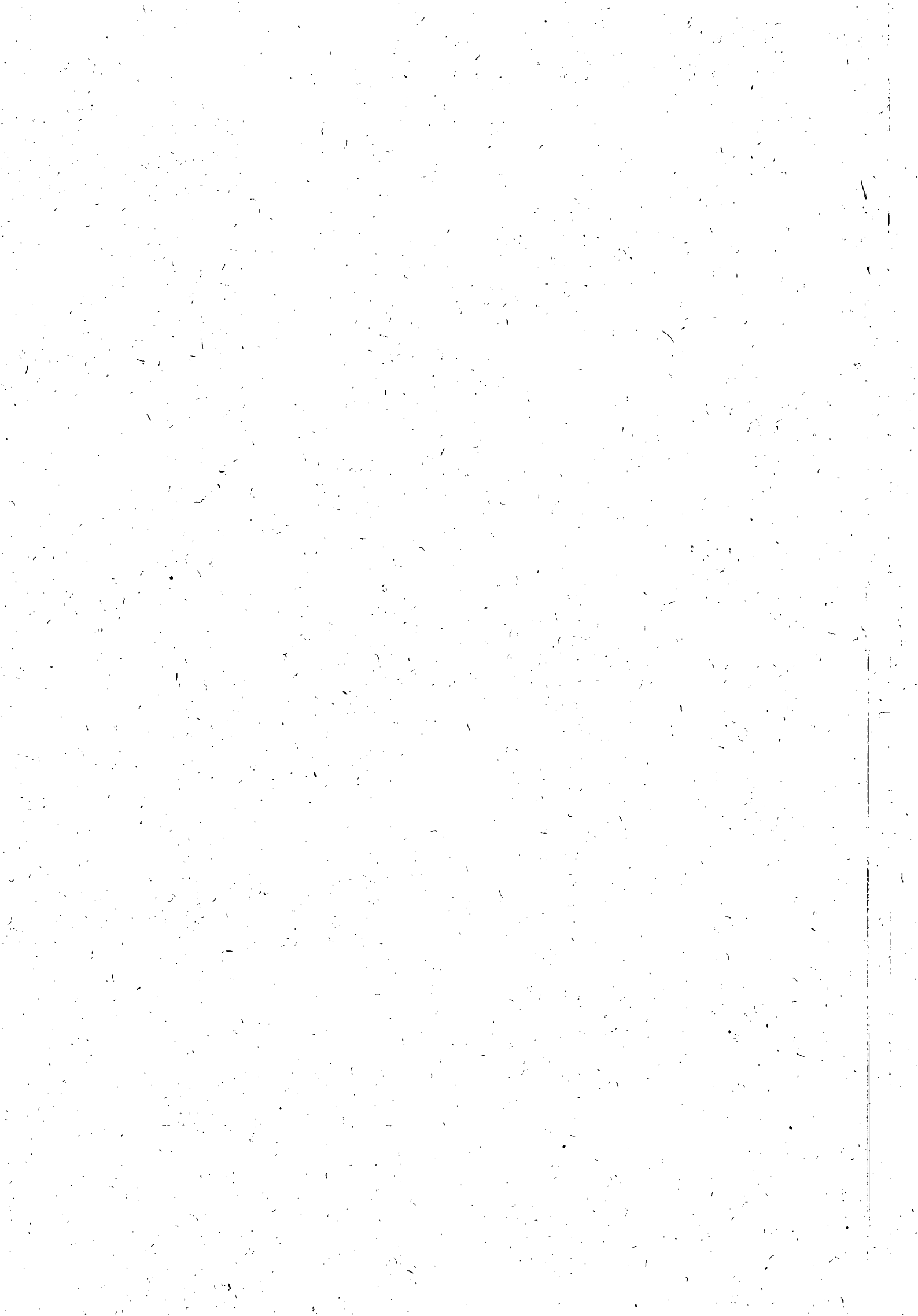
9.1 A medição será feita por tonelada de cloro dosado com base na nota fiscal do produto utilizado no serviço de dosagem. O prestador de serviço emitirá uma nota fiscal de PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DOSAGEM do quantitativo referente ao do produto dosado.

10 - DO PAGAMENTO

10.1 - O CONTRATANTE efetuará os pagamentos até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços e mediante apresentação da Nota Fiscal e Fatura discriminativa, de acordo com as demais exigências administrativas em vigor e depois de atestadas pelo setor competente.

Sistemas que deverão ser atendidos com a prestação de serviço:

SISTEMA	MUNICÍPIO	Cloro/ hora Kg	Cloro/ Dia Kg	Cloro/ Mês Kg	Tipo de Cilindro Utilizado	Equipamentos Necessários (De acordo com o consumo diário)						
						Reg. de vácio (quant.)	Clorador (quant.)	Injetor (quant e diâmetro)	Manifol d (")	Chave Yoke	Chave Válvula	
Pratagy	Maceió	10	240	7200	900 kg	2	2	2 1"	4	4	4	2
Coletivo Agreste	São Brás	7,5	180	5400	900 kg	2	2	2 1"	4	4	4	2
Coletivo Baçã Leiteira	Pão de Açúcar	6	144	4320	900 kg	2	2	2 1"	4	4	4	2
Catolé/Cardoso	Maceió	4,2	100,8	3024	900 kg	2	2	1 3/4"	2	2	2	1
Aviação	Maceió	2,9	69,6	2088	900 kg	2	2	1 3/4"	2	2	2	1
Coletivo Sertão	Delmiro Gouveia	2,5	60	1800	900 kg	1	1	1 3/4"	2	2	2	1
Palmeira dos Índios	Palmeira dos Índios	2,5	60	1800	900 kg	1	1	1 3/4"	2	2	2	1
Rio Largo	Rio Largo	1,4	33,6	1008	900 kg	1	1	1 3/4"	2	2	2	1
Barra de São Miguel	Barra de São Miguel	1,25	30	900	50 ou 68 kg	1	1	1 3/4"	4	4	4	1
Caçambas	Quebrangulo	0,8	19,2	576	50 ou 68 kg	1	1	1 3/4"	4	4	4	1
Junqueiro	Junqueiro	0,63	15,12	454	50 ou 68 kg	1	1	1 3/4"	2	2	2	1
Anadia	Anadia	0,54	12,96	389	50 ou 68 kg	1	1	1 3/4"	S	1	1	1
Tabuleiro do Pinto	Rio Largo	0,42	10,08	302	50 ou 68 kg	1	1	1 3/4"	S	1	1	1
Estrela de Alagoas	Estrela de Alagoas	0,42	10,08	302	50 ou 68 kg	1	1	1 3/4"	S	1	1	1
Paulo Jacinto	Paulo Jacinto	0,42	10,08	302	50 ou 68 kg	1	1	1 3/4"	S	1	1	1
Piranhas	Piranhas	0,4	9,6	288	50 ou 68 kg	1	1	1 3/4"	S	1	1	1
Capela	Capela	0,38	9,12	274	50 ou 68 kg	1	1	1 3/4"	S	1	1	1
Quebrangulo Reforço Coletivo Sertão	Quebrangulo	0,33	7,92	238	50 ou 68 kg	1	1	1 3/4"	S	1	1	1
	Água Branca	0,33	7,92	238	50 ou 68 kg	1	1	1 3/4"	S	1	1	1





Companhia de Saneamento de Alagoas

Reforço Coletivo	Batalha	0,33	7,92	238	50 ou 68 kg	1	1	1 3/4"	S	1	1	1
Bacia Leiteira	Olho D'Água do Casado	0,25	6	180	50 ou 68 kg	1	1	1 3/4"	S	1	1	1
Barragem Leste	Delmiro Gouveia	0,25	6	180	50 ou 68 kg	1	1	1 3/4"	S	1	1	1
Piaçabuçu	Piaçabuçu	0,25	6	180	50 ou 68 kg	1	1	1 3/4"	S	1	1	1
Traipú	Traipú	0,21	5,04	151	50 ou 68 kg	1	1	1 3/4"	S	1	1	1
Satuba	Satuba	0,21	5,04	151	50 ou 68 kg	1	1	1 3/4"	S	1	1	1
Munici	Munici	0,21	5,04	151	50 ou 68 kg	1	1	1 3/4"	S	1	1	1

TOTAL MES

32131

Legenda: Manyfold (*)

- S- SUPORTE SIMPLES (Conexão para 1 cilindro)
- 2 SUPORTE 2 PONTOS (Conexão para 2 cilindros)
- 1 SUPORTE 1 PONTOS (Conexão para 1 cilindros)

FRANKLIN FREITAS MONTE BISPO
Engº Químico – CRQ – nº 17 300171
SUPTRA/CASAL





Companhia de Saneamento de Alagoas
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 07/2011 - CASAL

ANEXO II

PLANILHA PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Dosagem de cloro liquefeito (450 toneladas por ano) nas Etas da CASAL, incluindo o fornecimento do produto, logística de distribuição, cilindros de 50, 68 e 900 quilos e equipamentos de dosagem em regime de comodato	Ton.	450	7.246,25	3.260.812,50
VALOR GLOBAL (R\$)					3.260.812,50

1.1. A licitante **DECLARA**, que o prazo de validade da proposta de preços, que não será inferior a 60 (sessenta) dias contados da data de sua apresentação;

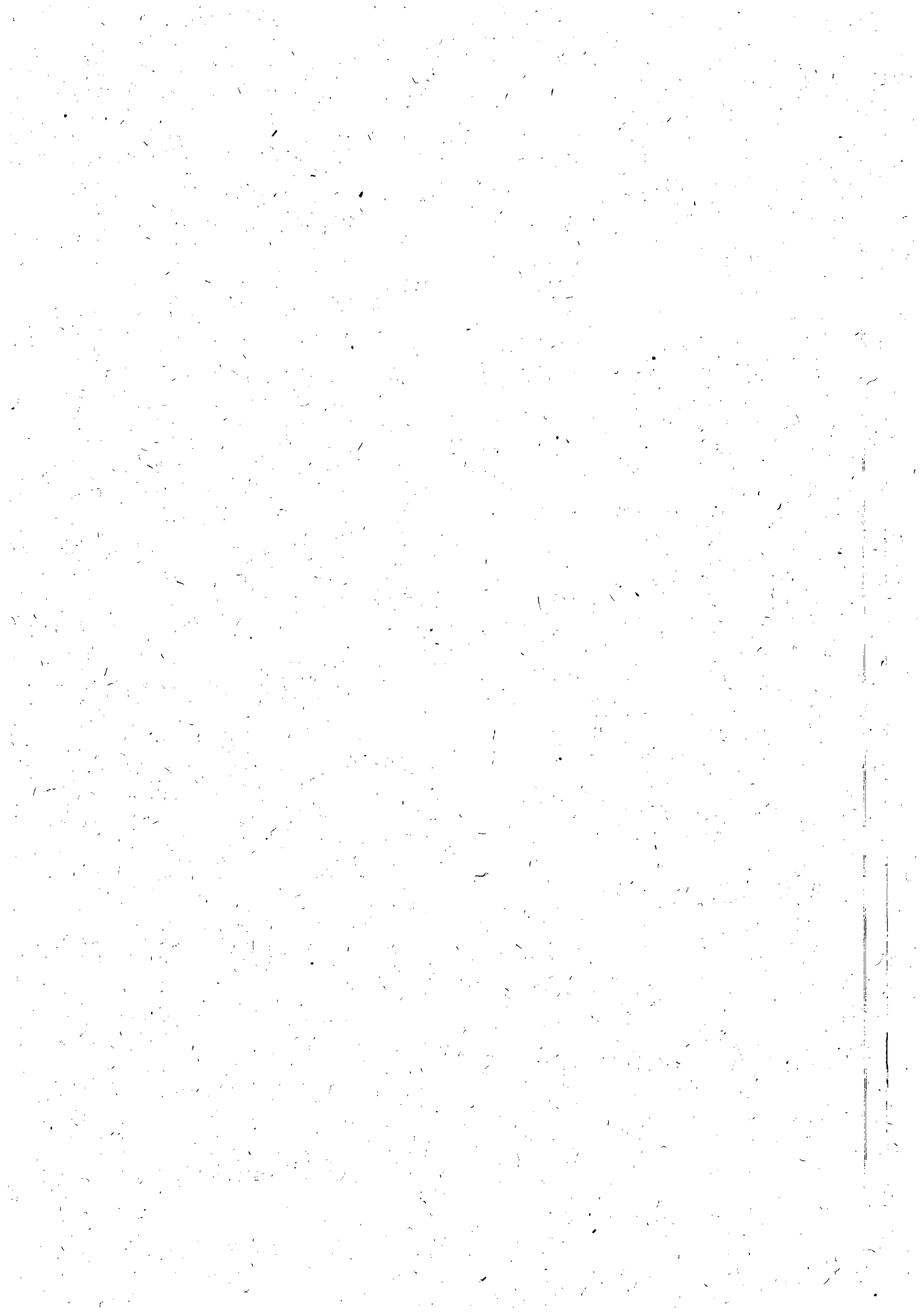
1.2. A licitante **DECLARA**, que estão incluídas nesta proposta de preços, as despesas com todos os impostos, taxas, encargos sociais, encargos fiscais, encargos previdenciários e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação.

1.3. A licitante **DECLARA**, que acatará o pagamento da administração conforme o item 13.0 deste edital, ao tempo que indica os dados bancários da licitante:

BANCO..... AGÊNCIA..... Nº DA CONTA.....

Local e data

.....
(Nome e assinatura do responsável pela proponente em papel timbrado da empresa)





Companhia de Saneamento de Alagoas
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 07/2011 - CASAL

ANEXO III

MODELOS DE DECLARAÇÕES

Razão Social da Licitante:

CNPJ:

1. DECLARAÇÕES:

1.1. A licitante **DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem FATOS IMPEDITIVOS para sua habilitação no processo licitatório, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N.º 07/2011 - CASAL, realizado pela Companhia de Saneamento de Alagoas, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

1.2. A licitante **DECLARA**, expressamente que está de acordo com todas as normas e condições deste pregão e seus Anexos;

1.3 A licitante **DECLARA**, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 à 49 da Lei Complementar n.º 123/2006.

1.4. A licitante **DECLARA** para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Fed. n.º 8.666, de 21.06.1993, acrescido pela Lei Fed. n.º 9.854, de 27.10.1999, regulamentada pelo Decreto n. 4.358, de 05.09.2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, nos termos do Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99)

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

Obs.: se a licitante possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

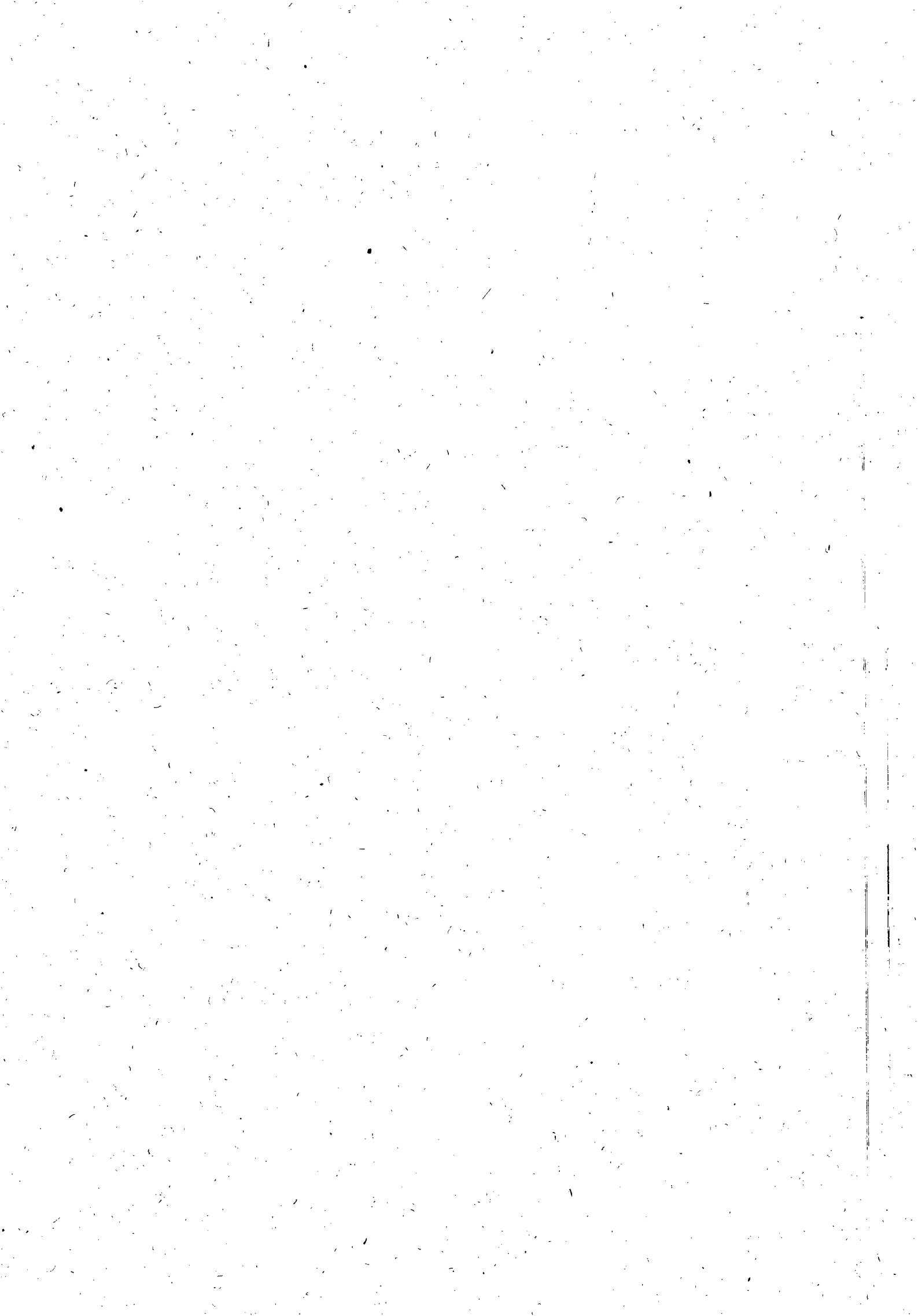
Obs.: o item 1.3 somente será preenchido por empresas que cumprem os requisitos legais de MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Local e data

(Nome e assinatura do responsável pela proponente em papel timbrado da empresa)

NOTA 01: Cada declaração, modelo acima, deverá vir em papel separado, com timbre da empresa fazendo referência ao Pregão Eletrônico N.º 07/2011 – CASAL.

NOTA 02: Os modelos acima servem apenas para uma orientação, podendo o licitante fazer a sua própria declaração, desde que atenda ao solicitado.





Companhia de Saneamento de Alagoas
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 07/2011- CASAL

ANEXO IV

CONTRATO N.º _____ /2011-CASAL
CONTRATO DE AQUISIÇÃO QUE, ENTRE SI FAZEM, DE
UM LADO, COMO CONTRATANTE, A COMPANHIA DE
SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL - E, DO OUTRO,
COMO CONTRATADA, _____

PREÂMBULO - DAS PARTES E DO FUNDAMENTO:

1) **CONTRATANTE:** COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, sociedade de economia mista estadual, vinculada à Secretaria Coordenadora de Infra-Estrutura, sediada na rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, doravante, denominada simplesmente CASAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.294.708/0001-81, portadora da Inscrição Estadual nº 24.008.146-3, neste ato, representada por seu Diretor Presidente _____, inscrito no CPF/MF nº _____, e pelo seu Vice-Presidente de Gestão XXXXX _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, ambos residentes e domiciliados nesta Capital.

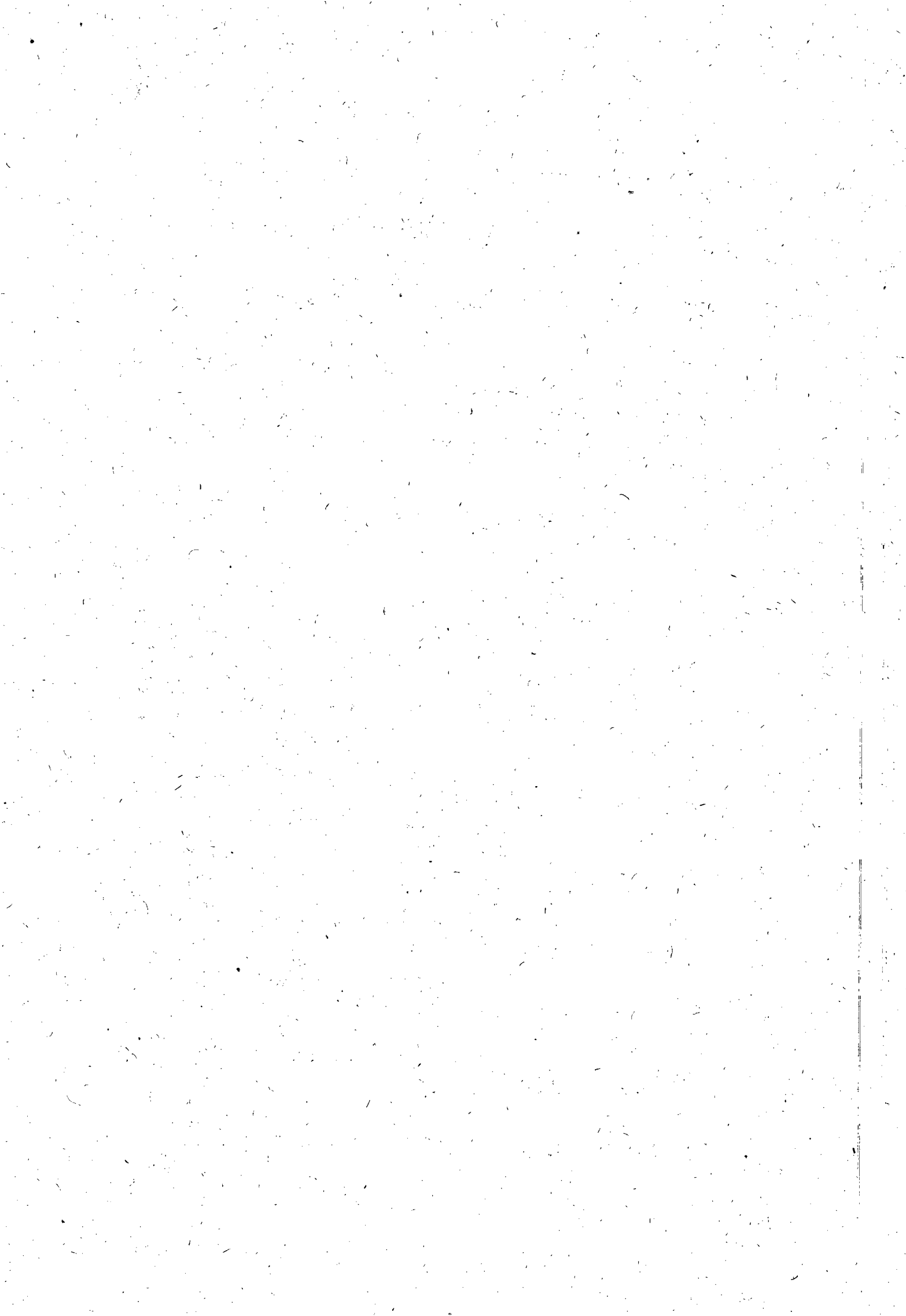
2) **CONTRATADA:** _____, estabelecida na Rua _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, neste ato representada por seu _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, residente e domiciliado _____, doravante denominada CONTRATADA.

3) **FUNDAMENTO LEGAL DA ADJUDICAÇÃO:** A presente adjudicação, decorre da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico N.º. 07/2011, devidamente ratificada pelo Diretor Presidente da CASAL, tudo conforme consta no Processo Administrativo nº. 6469/2011 CASAL e C.I. nº.35/2011/SUPTRA em estrita observância à Lei nº. 8.666/93, e Lei nº. 10.520/2003, obrigando as partes de acordo com as cláusulas e condições, a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Constitui o objeto deste Contrato, a contratação de empresa prestadora de serviços de dosagem de cloro liquefeito no total de 450 (quatrocentos e cinquenta) toneladas por ano, incluindo o fornecimento do produto, logística de distribuição, cilindros de 50 (cinquenta), 68 (sessenta e oito) e 900 (novecentos) quilos e equipamentos de dosagem em regime de comodato, para desinfecção de água nas estações de tratamento desta companhia

PARÁGRAFO ÚNICO: Integra o presente contrato, como se transcrito fosse, o processo administrativo C.I. nº. 35/2011/CASAL, e Processo Administrativo nº. 6469/2011 CASAL, com todas as suas instruções, documentos e anexos decorrentes, obrigando as partes em todos os seus termos naquilo que não contrariá-lo.

CLÁUSULA SEGUNDA - FORNECIMENTO: O cronograma de instalação dos equipamentos será definido após a assinatura do contrato. O prazo para instalação dos equipamentos e início da dosagem do produto (cloro gás) será de 150 dias, a contar da data de assinatura do contrato.





Companhia de Saneamento de Alagoas



PARÁGRAFO PRIMEIRO: Após o prazo de 5 anos, todos os equipamentos fornecidos em sistema de comodato PASSARÃO A SER DE PROPRIEDADE DA CASAL.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO : Devido às características específicas do objeto licitado e ao montante do investimento necessário para realização da prestação de serviços que serão executados de forma contínua, o prazo do contrato será de 1 ano, podendo ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos limitados a 60 meses, conforme artigo 57 § II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE :

Os preços são fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta. Após esse período os preços contratuais serão reajustados, de acordo com o Índice econômico da coluna 58 FUNDAÇÃO-GETÚLIO VARGAS IPA - OG - PRODUTOS QUÍMICOS OUTROS Publicado pela Revista "Conjuntura Econômica", editada pela Fundação Getúlio Vargas, tomando-se por base a data da apresentação da proposta pela variação do referido índice.

No cálculo dos reajustes utilizar-se-á a seguinte fórmula:

$$R = V \left[\frac{I - I_0}{I_0} \right], \text{ onde:}$$

- R. Valor do reajuste procurado;
- V. Valor contratual dos serviços a serem reajustados;
- I. Índice inicial - refere-se ao mês, correspondente ao mês da entrega da proposta;
- I₀ Índice final - refere-se ao mês, correspondente ao mês de aniversário anual da proposta.

CLÁUSULA QUINTA: DO VALOR E DOS RECURSO: O presente contrato tem seu valor total fixado em R\$ ().

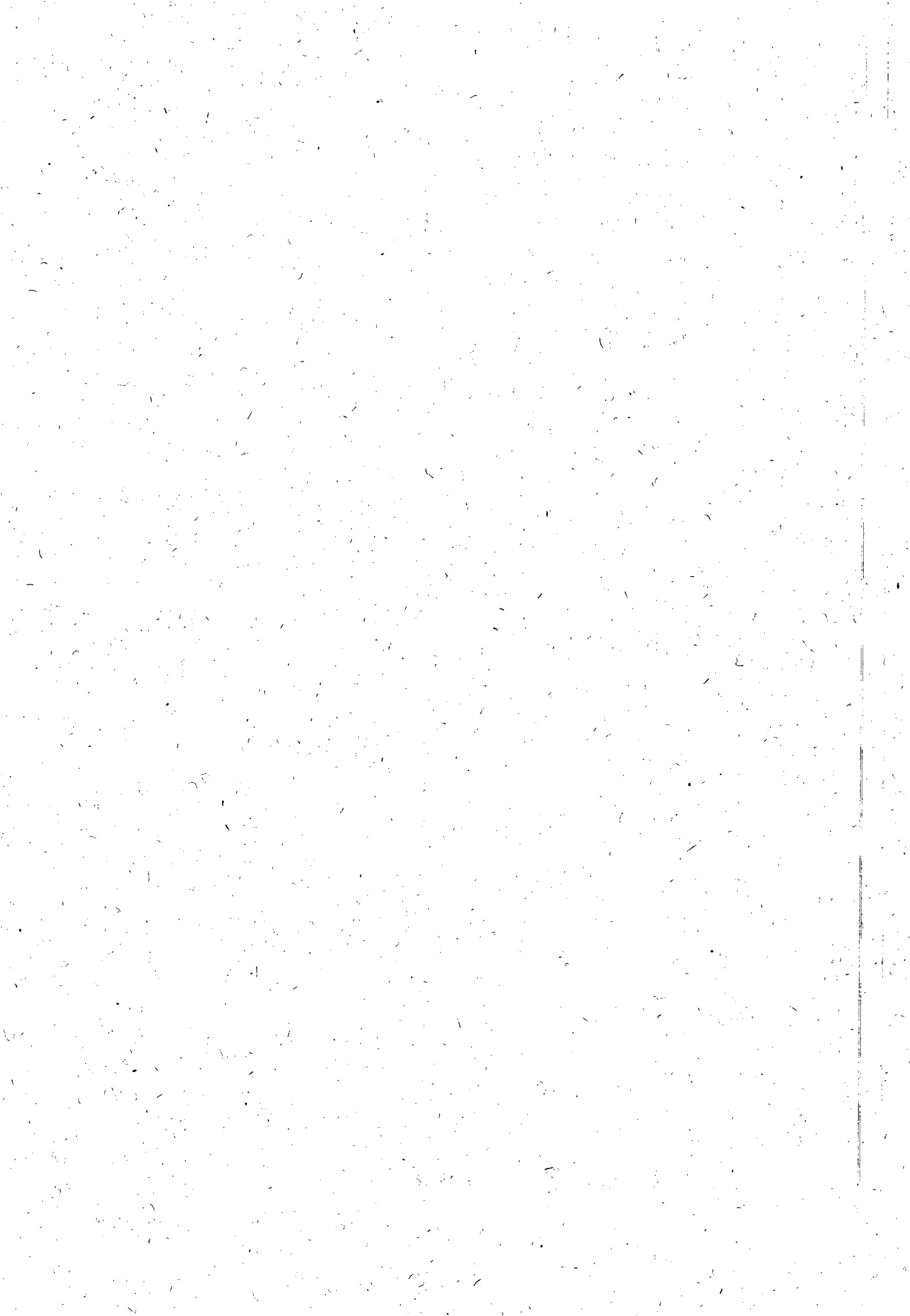
PARAGRAFO PRIMEIRO: Fica expressamente estabelecido que, os preços propostos pela CONTRATADA, incluem todos os custos diretos e indiretos, requeridos para execução dos serviços, objeto deste instrumento.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento do objeto deste contrato, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

PARÁGRAFO TERCEIRO: As despesas decorrentes deste contrato terão a seguinte classificação orçamentária:

- Unidade Orçamentária..... XXXX
- Grupo de Despesa..... XXXXXXX
- Rubrica..... XXXXXXX

CLÁUSULA SEXTA – DA MEDIÇÃO E DO PAGAMENTO: A medição será feita por tonelada de cloro dosado com base na nota fiscal do produto utilizado no serviço de dosagem. O prestador de serviço emitirá uma nota fiscal de PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DOSAGEM do quantitativo referente ao do produto dosado.





Companhia de Saneamento de Alagoas



O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços e mediante apresentação da Nota Fiscal e Fatura discriminativa, de acordo com as demais exigências administrativas em vigor e depois de atestadas pelo setor competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GESTÃO: Por força deste instrumento fica determinado que o empregado _____, matrícula _____, CPF _____, fará a gestão do presente Contrato, zelando pelo seu cumprimento, comunicando com sessenta dias de antecedência à Diretoria Administrativa a necessidade ou não da prorrogação de prazo para fornecimento bem como a necessidade de aditamento no percentual legal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Fica estabelecido que na ausência do empregado acima nominado, por qualquer motivo, a gestão do presente contrato será indicada através de nomeação por parte do Vice-Presidente de Gestão Operacional

PARÁGRAFO SEGUNDO: Disponibilizar pontos de suprimentos de água para atendimento aos sistemas de dosagem de cloro gasoso e a realização das obras civis necessárias à adequação das salas de cloração em conformidade com as orientações do proponente vencedor do certame;

PARÁGRAFO TERCEIRO: Fazer instalações a partir dos ejetores até o ponto de aplicação na ETA/EE;

PARÁGRAFO QUARTO: Disponibilizar funcionários para que possam ser treinados e avisar sempre que houver substituição ou recolocação para que possam sempre ser treinados;

PARÁGRAFO QUINTO: Envolver o corpo técnico e o setor de segurança na implantação do sistema de treinamento dos funcionários;

PARÁGRAFO SEXTO: Notificar por escrito a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto do contrato, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência afixando prazo para sua correção;

PARÁGRAFO SÉTIMO: Após emissão da Ordem de Serviço, o gestor do Contrato solicitará a GESMET parecer sobre os EPI's disponibilizados pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO OITAVO: A GESMET terá até 03 (três) dias úteis para fazer a vistoria e emitir parecer quanto aos EPI's disponibilizados pela CONTRATADA se estão de acordo com as NB's e atendem aos serviços que serão executados. O referido parecer terá poder para levar a suspensão do Contrato, caso se detecte que os EPI's não atendam as NB's e serviços que serão executados.

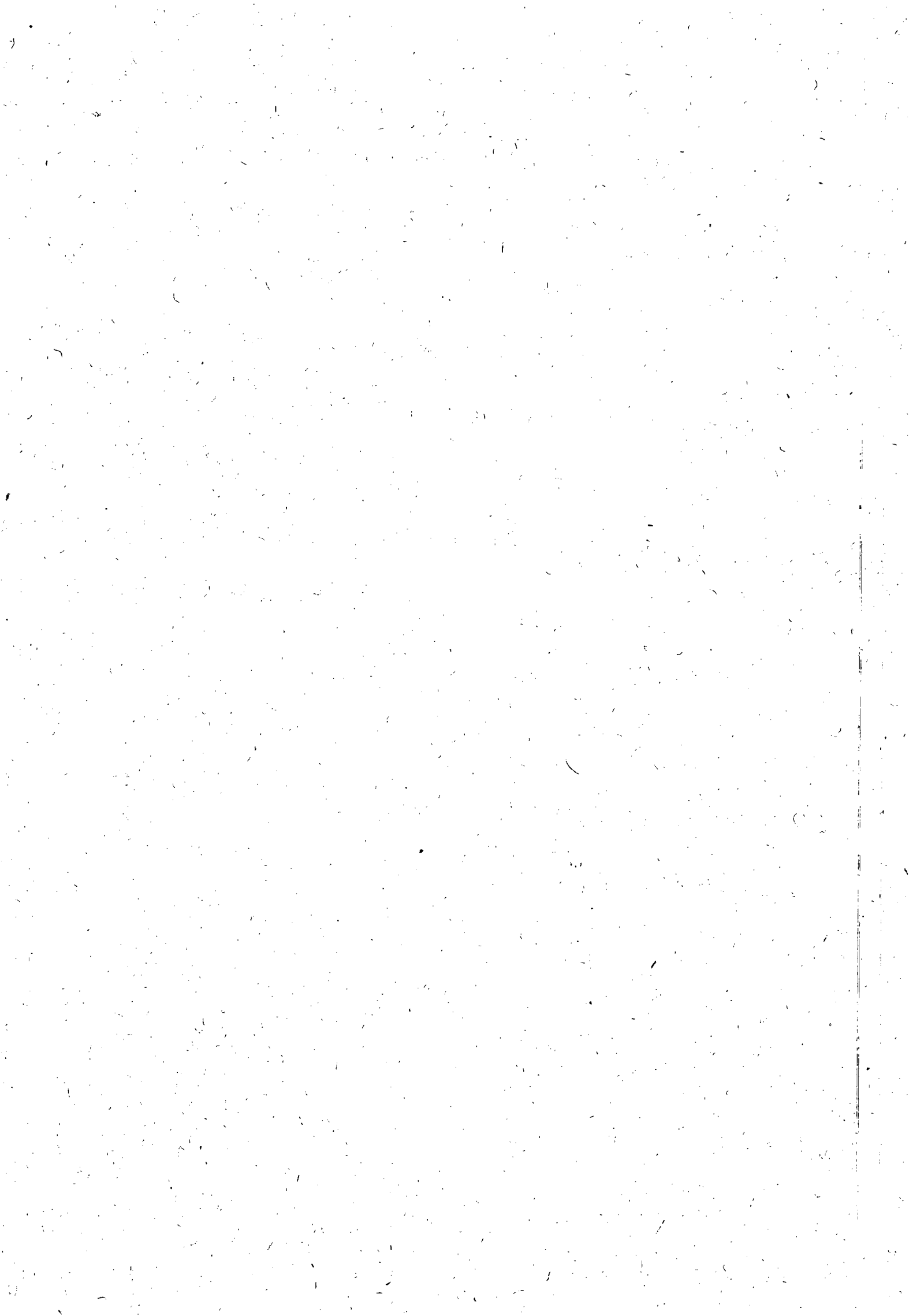
PARÁGRAFO NONO: A gestão dos serviços estabelecida no Caput deverão ser executadas durante toda a vigência do Contrato até seu encerramento, cabendo ao Gestor através de relatório proceder comunicação a GESMET qualquer ocorrência que envolva mão de obra sem a devida proteção.

CLÁUSULA OITAVA – DO TRANSPORTE E DO RECEBIMENTO: Os equipamentos e o produto deverão ser entregues nos locais indicados no Anexo I, com custo do transporte, instalação, montagem e manutenção, com tributos e taxas inclusos no valor do serviço.

PARÁGRFO PRIMEIRO: O transporte do cloro gás e o carregamento/descarregamento dos cilindros deverão ser realizados obedecendo às normas técnicas para transporte de produtos perigosos.

PARÁGRFO SEGUNDO: O veículo que fará o transporte do cloro deverá ter guincho para movimentação dos cilindros sem necessidade de esforço físico de funcionários da CASAL e/ou funcionários da própria CONTRATADA.

PARÁGRFO TERCEIRO: Quaisquer danos e/ou acidentes com ou sem envolvimento de populares, assim como danos ao meio ambiente, ocorridos durante o transporte, devido à inadequação das embalagens ou do transporte ou por manuseio incorreto da carga, será de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.





Companhia de Saneamento de Alagoas

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: É de responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento, a instalação e os serviços:

- a) Envase de gás cloro em cilindros com capacidade de 900, 68 e 50 Kg. Suportes para instalação de equipamentos dosadores, para conexão de cilindros de 50, 68 e 900 Kg de Cloro;
 - b) Dosadores com sistema de bloqueio automático para situações de falta de energia elétrica ou panes das instalações;
 - c) Reguladores de Pressão;
 - d) Detectores de cloro com sirene que avise quanto a vazamentos;
 - e) Estoque estratégico de cilindros de 50, 68 e 900 Kg de cloro, para cobertura de até 60 dias, a fim de garantir o abastecimento em qualquer situação de contingência como queda de pontes, estradas interditadas, falta de produto no mercado, etc.;
 - f) Todos os equipamentos de dosagem devem possuir equipamento back-up para garantir que nunca ocorra interrupção do fornecimento do serviço (cloração do sistema);
 - g) Manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e cilindros envolvidos na operação;
 - h) Treinamento anual dos operadores da CASAL sobre manuseio e transporte de cloro, bem como sobre os sistemas de dosagem nas ETAS;
 - i) Implementação do PLANO DE EMERGÊNCIA e treinamento para situações de emergência;
 - j) Inspeção semestral de todas as instalações de cloro;
- Serviço de distribuição logística de cilindros de cloro, administrando e otimizando os estoques das ETAS abastecidas, de modo a manter o menor inventário de cloro possível;
- l) Transporte de cloro, carga e descarga, nas ETAS da CASAL;

Acervo técnico dos equipamentos, detalhamento, peças e equipamentos que constituem os sistemas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Deverão ser instalados equipamentos dosadores com capacidade para atender aos sistemas de acordo com sua capacidade atual e prevendo futuras ampliações, até o dobro da capacidade atual de acordo com o anexo 1.

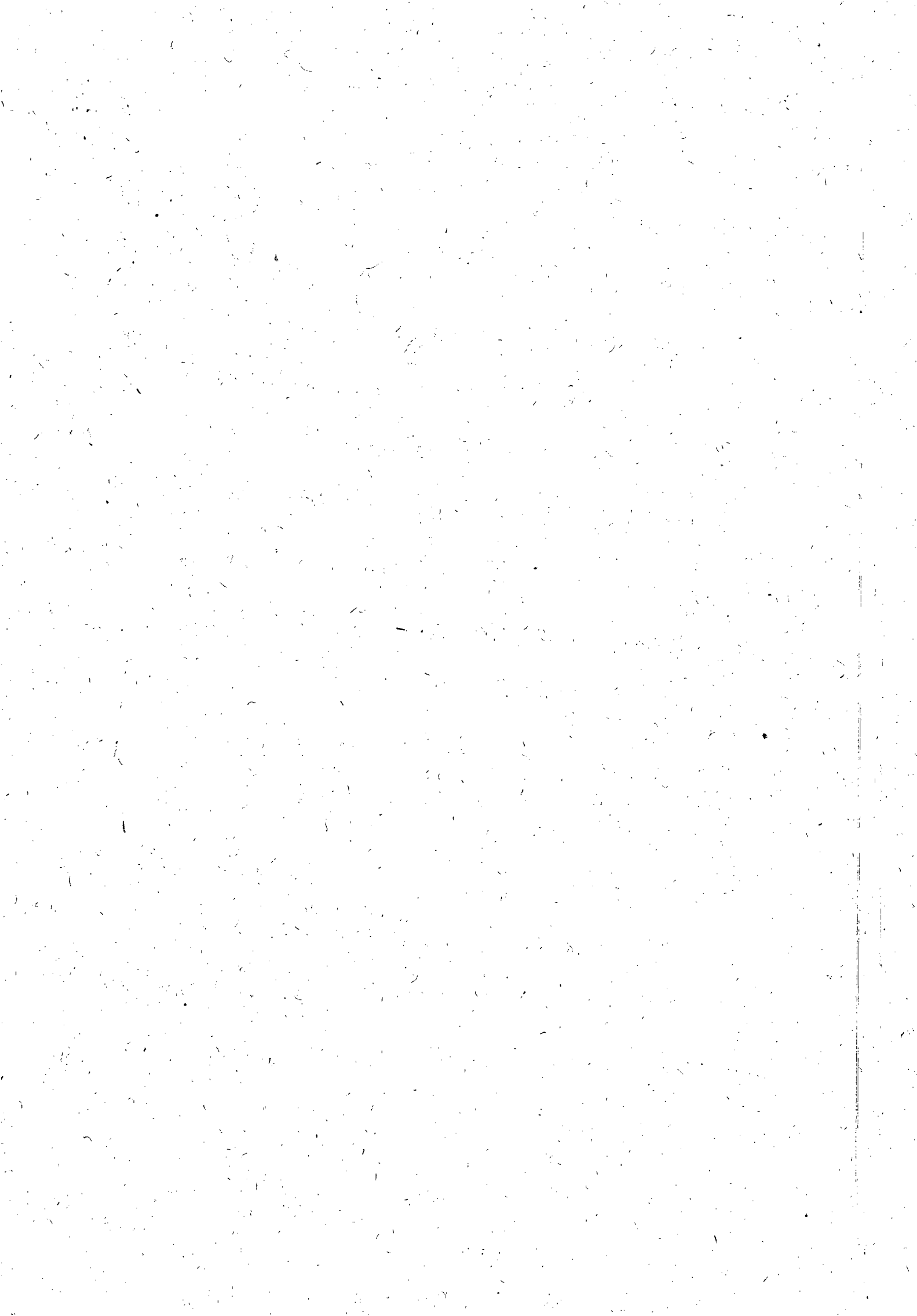
CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES O atraso injustificado no cumprimento do Contrato sujeitará A CONTRATADA, à multa equivalente a 0.3% (três décimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor total do Contrato; inclusive a rescisão unilateral deste, além da aplicação das demais sanções prevista na Lei nº 8.666 de 21/06/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO: O presente contrato, poderá ser rescindido, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, a critério da Diretoria da CASAL, sem que a CONTRATADA, tenha direito a qualquer indenização, salvo o pagamento dos serviços que estiverem regulares e efetivamente executados, ocorrendo quaisquer das seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer cláusula deste contrato;
- b) Em caso de falência ou concordata da CONTRATADA;
- c) Se este contrato for cedido ou transferido no todo ou em parte, sem prévia autorização escrita da CASAL.

PARÁGRAFO ÚNICO: O presente Contrato poderá ser rescindido também por acordo mútuo ou conveniência da CASAL.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO: Quaisquer questões decorrentes deste Contrato serão dirimidas no Foro da Comarca de Macció, Estado de Alagoas, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.





Companhia de Saneamento de Alagoas

E, por estarem justas e acordes, as partes assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

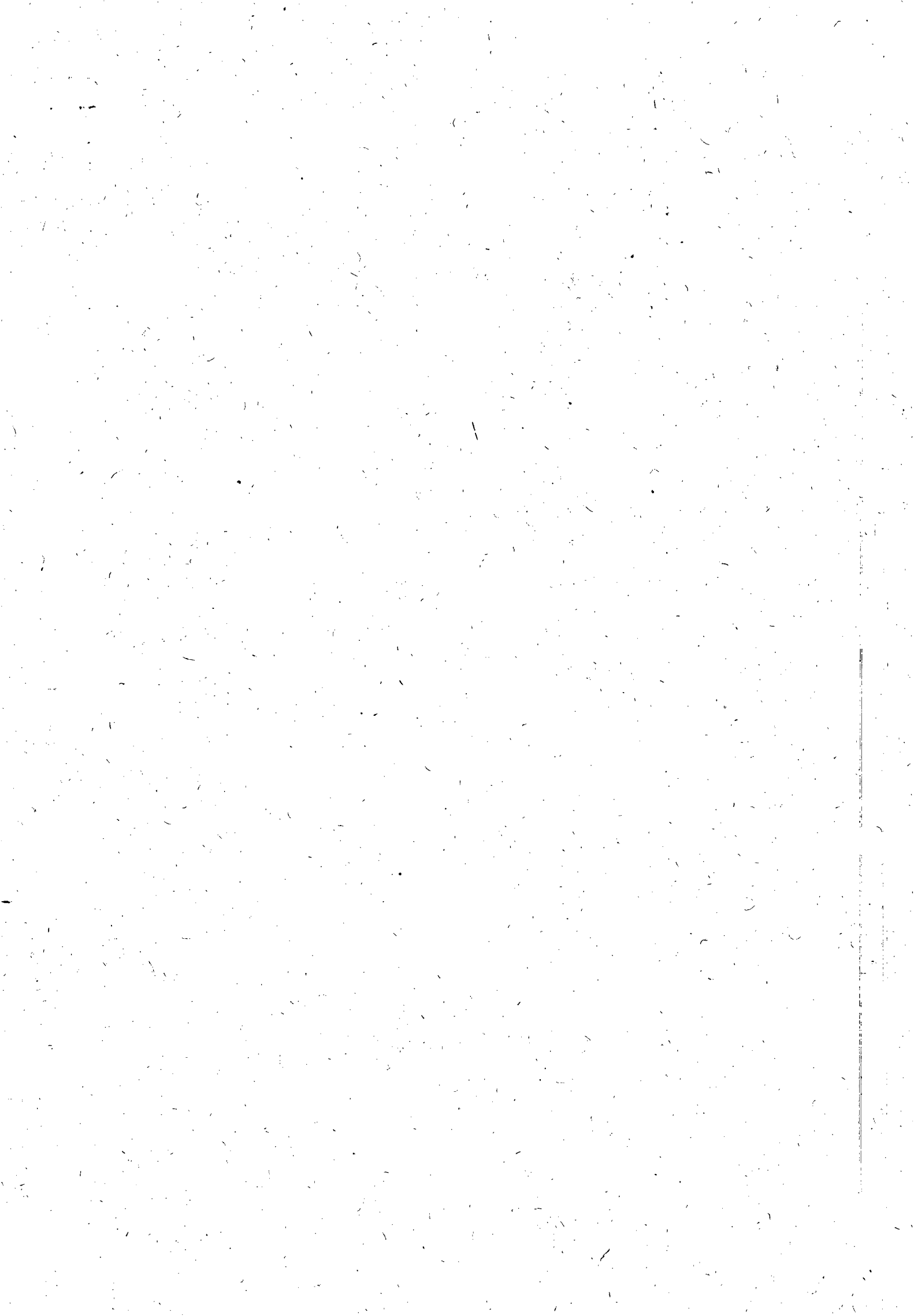
Macció,

Diretor Presidente/CASAL

Vice-Presidente de Gestão Corporativa

Representante Legal da
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:





Companhia de Saneamento de Alagoas
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 07/2011 - CASAL

ANEXO V

TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE DE INFORMAÇÕES

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada no endereço _____, nº _____, telefone/fax nº _____, por intermédio do seu representante legal Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ - SSP/____ e do CPF nº _____, DECLARA que a empresa atenderá a todos os requisitos de habilitação para participação em procedimentos licitatórios, bem como RESPONSABILIZA-SE pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

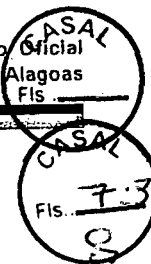
Local e data

(Nome e assinatura do responsável pela proponente em papel timbrado da empresa)

Observações:

- Preencher em papel timbrado da empresa e apresentar cópia autenticada do Ato Constitutivo atualizado da empresa.
- Anexar no envelope de proposta de preços.





COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL

AVISO DE LICITAÇÃO

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, sediada a Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, Maceió/AL, CEP 57020-510, através da CPL/CASAL, torna público que realizará as sessões abaixo discriminadas:
LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitações, no prédio sede da CASAL, na Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL.

TOMADA DE PREÇO 08/2011 - CASAL

DATA: 20.07.2011 - 08:30 h

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços referentes às atividades de fiscalização em ligações ativas e inativas de água, e ações de cobranças decorrentes, nas cidades da Unidade de Negócio do Agrêste, exceto Arapiraca/AL., mediante condições contidas nos Projeto Básico, anexo I, parte integrante do presente instrumento.

TOMADA DE PREÇO 09/2011 - CASAL

DATA: 21.07.2011 - 08:30h

DO OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de implantação de ligações domiciliares da água com recuperação de pavimento e com recomposição de vias públicas, no núcleo 003 - Arapiraca/AL., mediante condições contidas nos Projeto Básico, anexo I, parte integrante do presente instrumento.

TOMADA DE PREÇO 10/2011 - CASAL

DATA: 22.07.2011 - 08:30h

DO OBJETO: contratação de empresa para execução de serviços de engenharia, sem fornecimento de material, para retirada de vazamentos, na rede de distribuição e ramais prediais de água com recomposição de vias públicas, no núcleo 003 - Arapiraca/AL., mediante condições contidas nos Projeto Básico, anexo I, parte integrante do presente instrumento.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2011 - CASAL

LOCAL: Através do site WWW.licitacoes-e.com.br do Banco do Brasil.

DATA: 19.07.2011, às 09:00h (hora Brasília),

Do objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços de dosagem de cloro liquefeito no total de 450 (quatrocentos e cinquenta) toneladas por ano, incluindo o fornecimento do produto, logística de distribuição, cilindros de 50 (cinquenta), 68 (sessenta e oito) e 900 (novecentos) quilos e equipamentos de dosagem em regime de comodato, para desinfecção de água nas estações de tratamento desta companhia, conforme estabelecido no Termo de Referência, anexo I, parte integrante do presente instrumento.

As presentes licitações e as contratações delas decorrentes têm fundamento legal na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal 10.510/02..

Os Editais e seus anexos encontra-se à disposição das empresas através do e-mail gelic@casal.al.gov.br ou na Sala da Comissão Permanente de Licitações, no prédio sede da CASAL, a Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, nos horários das 08:00h às 11:00h e das 14:00h às 17:00h e publicado no site www.casal.al.gov.br.

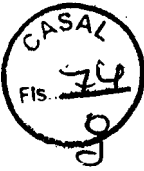
NELI LIMA PEREIRA
Presidente da CPL/CASAL





Companhia de Saneamento de Alagoas

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 07/2011 – CASAL –19/07/2011 –09:00h (Horário de Brasília)



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE DOSAGEM DE CLORO LIQUEFEITO NO TOTAL DE 450 (QUATROCENTOS E CINQUENTA) TONELADAS POR ANO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DO PRODUTO, LOGÍSTICA DE DISTRIBUIÇÃO, CILINDROS DE 50 (CINQUENTA), 68 (SESSENTA E OITO) E 900 (NOVECENTOS) QUILOS E, EQUIPAMENTOS DE DOSAGEM EM REGIME DE COMODATO, PARA DESINFECÇÃO DE ÁGUA NAS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DESTA COMPANHIA.

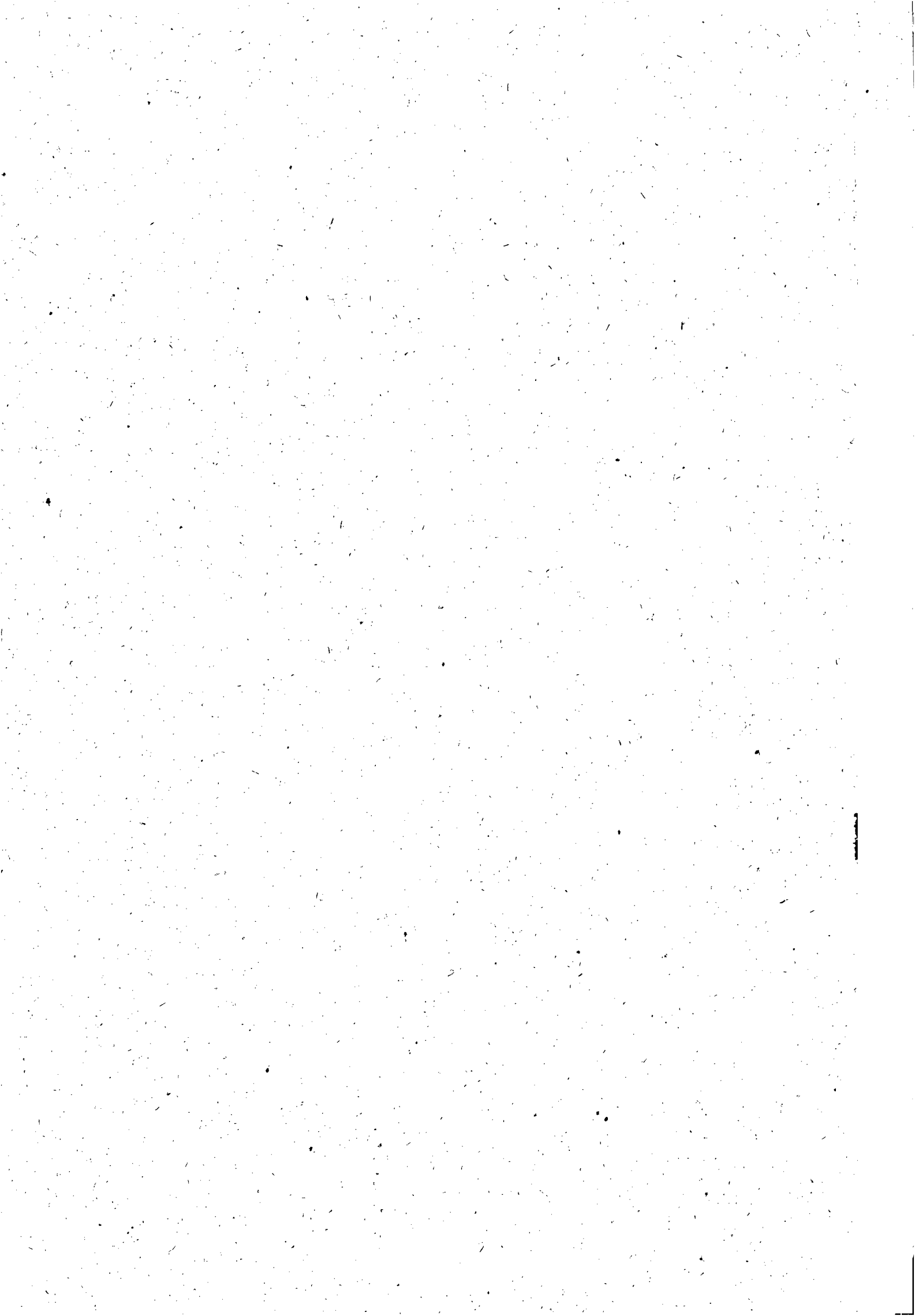
PROTOCOLO DE ENTREGA DO EDITAL

RAZÃO SOCIAL: Beraca Saneamento Ambiental S/A
C.N.P.J. N.º: 12.854.642/0001-90
ENDEREÇO: BR 101, Km. 38 Norte, CEP 53900-000
CIDADE / ESTADO: Itapissuma, PE
TELEFONE: (81) 3543 7100 FAX: (19) 3455 7276
E-MAIL: comunicacao@beraca.com
NOME DE PESSOA PARA CONTATO: Comunicacao Op e Suporte

RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DA EDITAL: Olga Guimarães e Pereira
R. G. N.º e/ou CPF N.º: 45531874-8 / 343 708 907-07
ENDEREÇO: R. Firmino e Gervina CEP 13456-401
CIDADE / ESTADO: Santa Bárbara d'Oeste, SP
TELEFONE: (19) 3455 8900 FAX: (19) 3455 7276
E-MAIL: olga@beraca.com

Recebemos, através do site www.casal.al.gov.br, cópia do instrumento convocatório acima identificado. Maceió / Alagoas 12 de Julho de 2011.

Olga Guimarães e Pereira
Assinatura

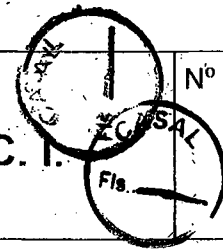




COMUNICAÇÃO INTERNA - C. I.

Nº da CI:

077/2011



Origem: CPL

Destino: ASCOM


Data de emissão:
11.07.2011

Senhor Assessor,



Solicitamos as suas providências para publicação na página da **intranet** da CASAL o aviso de licitação dos Editais Tomada de Preço 08/2011, 09/2011 e 10/2011 e Pregão Eletrônico 07/2011.

Atenciosamente,


NELI LIMA PEREIRA
Pregoeira/CASAL





**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

AVISO LICITAÇÃO

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, sediada a Rua Barão de Atalaua, 200, Centro, Maceió/AL, CEP 57020-510, através da CPI CASAL, torna público que realizará as sessões abaixo discriminadas:

LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitações, no prédio sede da CASAL, na Rua Barão de Atalaua, nº 200, Centro Maceió/AL.

TOMADA DE PREÇO 08/2011 - CASAL

DATA: 20.07.2011 - 08:30h

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços referentes as atividades de fiscalização em ligações ativas e inativas de água, e ações de cobranças decorrentes, nas cidades da Unidade de Negócio do Agreste, exceto Arapiraca/AL, mediante condições contidas nos Projeto Básico, anexo I, parte integrante do presente instrumento.

TOMADA DE PREÇO 09/2011 - CASAL

DATA: 21.07.2011 - 08:30h

DO OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de implantação de ligações domiciliares da água com recuperação de pavimento e com recomposição de vias públicas no núcleo 003 - Arapiraca/AL, mediante condições contidas nos Projeto Básico, anexo I, parte integrante do presente instrumento.

TOMADA DE PREÇO 10/2011 - CASAL

DATA: 22.07.2011 - 08:30h

DO OBJETO: contratação de empresa para execução de serviços de engenharia, sem fornecimento de material para retirada de vazamentos, na rede de distribuição e ramais prediais de água com recomposição de vias públicas no núcleo 003 - Arapiraca/AL, mediante condições contidas nos Projeto Básico, anexo I, parte integrante do presente instrumento.

NEELI LIMA FERREIRA
Presidenta da CPI - CASAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2011 - CASAL

LOCAL: Através do site www.licitacoes.com.br do Banco do Brasil.

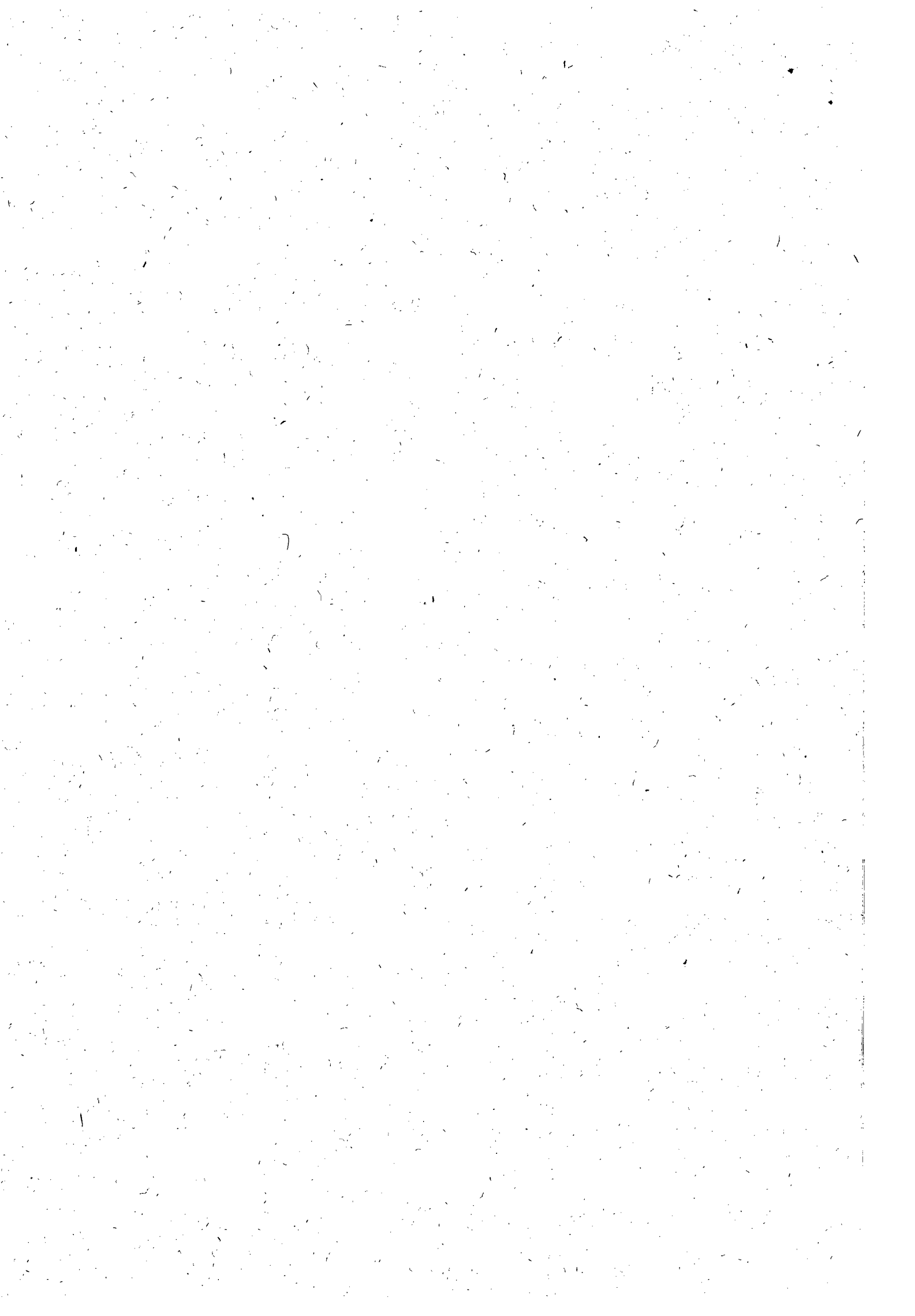
DATA: 19.07.2011, às 09:00h (hora Brasília).

Do objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços de dosagem de cloro liquefeito no total de 150 (quatrocentos e cinquenta) toneladas por ano, incluindo o fornecimento do produto, logística de distribuição, cilindros de 50 (cinquenta), 68 (sessenta e oito) e 900 (novecentos) quilos e equipamentos de dosagem em regime de comodato, para desinfecção de água nas estações de tratamento desta companhia, conforme estabelecido no Termo de Referência, anexo I, parte integrante do presente instrumento.

As presentes licitações e as contratações delas decorrentes têm fundamento legal na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal 10.516/02.

Os Editais e seus anexos encontram-se à disposição das empresas através do e-mail gehc@casal.gov.br ou na Sala da Comissão Permanente de Licitações, no prédio sede da CASAL, a Rua Barão de Atalaua, nº 200, Centro - Maceió/AL, nos horários das 08:00h às 11:00h e das 14:00h às 17:00h e publicado no site www.casal.al.gov.br.

NEELI LIMA FERREIRA
Prepoetra



A Companhia de Saneamento de Alagoas – CASAL.
Ref. Pregão eletrônico n.º 07/2011.

Beraca Sabará Químicos e Ingredientes SA
CNPJ: 12.884.672/0001-96 – Inscrição Estadual: 013875612
Endereço: BR 101, Km 38 Norte – Distrito Industrial – Itapissuma – PE
Telefone: (081) 3543-0019 e-mail: conceicao@beraca.com

PROPOSTA

Item	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Dosagem de Cloro Liquefeito (450 Toneladas por ano) nas Etas da CASAL, incluindo o fornecimento do produto, logística de distribuição, cilindros de 50, 68 e 900 quilos e equipamentos de dosagem em regime de comodato.	Ton.	450	R\$ 6.498,00 (seis mil, quatrocentos e noventa e oito reais)	R\$ 2.924.100,00 (dois milhões, novecentos e vinte e quatro mil e cem reais)
VALOR GLOBAL: R\$ 2.924.100,00 (dois milhões, novecentos e vinte e quatro mil e cem reais)					

DECLARAMOS, que o prazo de validade da proposta de preços, é de 60 (sessenta) dias contados da data de sua apresentação;

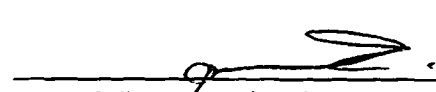
DECLARAMOS, que estão incluídas nesta proposta de preços, as despesas com todos os impostos, taxas, encargos sociais, encargos fiscais, encargos previdenciários e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação.

DECLARAMOS, que acatamos o pagamento da administração conforme o item 13.0 deste edital, ao tempo que indica os dados bancários da licitante: Banco Itaú – Agência 0002 – CC n.º 14927-6.

O representante legal para assinatura de eventual Contrato será:

Nome: JEFFERSON TEXEIRA Estado Civil: CASADO
Profissão: ENGENHEIRO QUÍMICO Carteira de Identidade Profissional: N.º 073.010.47 exp. Em 14/ 11/ 1986. Órgão Exp. CRQ 7ª Região CIC/MF. N.º 465.000.305-91
Endereço: R. Rosangela C.C Wanderley, 124 – Edf. Meridien - Cidade: Jaboatão dos Guararapes – PE – e-mail: jefferson@beraca.com

Itapissuma – PE, 20 de julho de 2011.
Beraca Sabará Químicos e Ingredientes SA


Conceição Ap. C. de Oliveira
CPF: 857.917.928-91
Representante Legal



A Companhia de Saneamento de Alagoas – CASAL.
Ref. Pregão Eletrônico n.º 007/2011.

TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE DE INFORMAÇÕES

A empresa Beraca Sabará Químicos e Ingredientes SA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.884.672/0001-96, sediada no endereço BR 101, Norte, Km 38, s/nº, Distrito industrial, telefone/fax nº (081) 3543-7900, por intermédio de sua representante legal Sra. Conceição Ap. C. de Oliveira, portador(a) da Carteira de Identidade nº 8.148.392-2- SSP/SP e do CPF nº 857.917.928-91, DECLARA que a empresa atenderá a todos os requisitos de habilitação para participação em procedimentos licitatórios, bem como RESPONSABILIZA-SE pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

Itapissuma, PE - 19 de julho de 2011.

Beraca Sabará Químicos e Ingredientes SA



Conceição Ap. C. de Oliveira
Representante Legal

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO 30º

SUBDISTRITO IBIRAPUERA

SÃO PAULO - SP

COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO

TABELIÃO RODRIGO VALVERDE DINAMARCO



LIVRO nº 0613. PÁGINAS 139/140.

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: BERACA SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S/A.

Aos treze (13) dias do mês de agosto do ano dois mil e dez (2010), na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini nº 1.297, conjunto 51, Cidade Monções, nesta Capital, onde a chamado vim, escrevente autorizado da Serventia do Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do 30º Subdistrito – Ibirapuera, do município e comarca da Capital do Estado de São Paulo, perante mim, compareceu como outorgante a empresa adiante nomeada que, apresentou os documentos abaixo mencionados e identificou-se como sendo: BERACA SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S/A, com sede na Rodovia BR 101 Norte, Km 38, Distrito Industrial de Itapissuma, Estado de Pernambuco, CEP 53700-000, inscrita no CNPJ sob nº 12.884.672/00001-96, NIRE 26.200.516/550, com seu estatuto social registrado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob nº 20100674151 em 04/06/2010, constante da Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 14/05/2010, registrada na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob nº 20100674500 em 04/06/2010, arquivada nesta Serventia, na pasta nº 238, ordem nº 166, BERACA SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S/A, filial situada na cidade de Pacatuba, Estado do Ceará, no Sítio Alto Fechado, anexo a Estação de Tratamento de Água do Gavião, Distrito de Pavuna, CEP 61800-000, inscrita no CNPJ sob nº 12.884.672/0003-58, BERACA SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S/A, filial situada na cidade de Anápolis, Estado de Goiás, na rua VP, Via Daia, lote 11, Inflamável RZ-80, no Distrito Agroindustrial de Anápolis, CEP 75133-600, inscrita no CNPJ sob nº 12.884.672/0004-39, BERACA SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S/A, filial situada na cidade de Santa Bárbara do Oeste, Estado de São Paulo, na rua Juscelino Kubitschek de Oliveira nº 878, CEP 13456-401, inscrita no CNPJ sob nº 12.884.672/0005-10, neste ato representada por seus Diretores, Sr. MÁRCO ANTONIO MATIOLLI SABARÁ, brasileiro, casado, industrial, portador da cédula de identidade RG nº 5.333.774-8- SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 692.792.688-72, residente e domiciliado nesta Capital, na rua Moraes de Barros nº 770, aptº 141, Campo Belo; e Sr. ULISSES MATIOLLI SABARÁ, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 6.456.518-X- SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 945.765.218-53, residente e domiciliado nesta Capital, na rua Tomás Carvalho nº 970, aptº 111, eleitos pela Ata da assembléia de transformação do tipo jurídico da sociedade limitada Beraca Sabará Químicos e Ingredientes Ltda em sociedade por ações, sob a denominação de Beraca Sabará Químicos e Ingredientes S/A, realizada em 29/10/2009, registrada na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob nº 20091786088 em 11/01/2010, arquivada nesta Serventia, na pasta nº 237, ordem nº 114; identificados como os próprios por mim, através dos documentos de identidade apresentados. A seguir, por ela outorgante me foi dito que, até a presente data inexistem quaisquer alterações sociais posteriores a aqui mencionada, e que por este público instrumento e nos melhores termos de direito, nomeia e constitui sua bastante procuradora, CONCEIÇÃO APARECIDA CONDE DE OLIVEIRA, brasileira, viúva, supervisora de venda, detentora da cédula de identidade RG nº 8.148.392-2- SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 857.917.928/91, residente e domiciliada na rua Visconde de Itaboraí nº 250, no bairro do Tatuapé, nesta Capital do Estado de São Paulo, a quem confere poderes para o fim específico de participar e representar a outorgante em pregões, licitações, tomadas de preços, carta

REGISTRO CIVIL
Rua Tupinambás, 706-Jd. São Francisco
Santa Bárbara D'Oeste - SP
Autenticação: Autêntico a presente cópia, a qual
confere com o original apresentado.

05 JUL 2011

VALIDO COM O SELA DE AUTENTICIDADE
VALOR RECEBIDO PELA AUTENTICAÇÃO R\$ 2,25



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Estado de São Paulo
Diretor: SP



10632602155950.000043996-8

P:02850 R:022996

AV. PADRE ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS 1568 - BROOKLIN
SÃO PAULO, SP CEP: 04563-004
FONE: 11-55065744 FAX: 55059244



União Internacional
do Notariado Latino
(Fundada em 1948)

convite e concorrências públicas nacionais perante os órgãos Públicos, podendo retirar editais, formular lance, negociar preços, assinar propostas e contratos, acordar, renunciar, discordar, transigir, receber em devolução documentação pertencente a empresa, impugnar, agindo sempre em nome da outorgante, com todas as prerrogativas de representante legal, enfim, usar todos os poderes que lhe foram conferidos com a finalidade de resolver todo e qualquer problema com a causa mencionada, usando dos recursos legais que se fizerem necessários e praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, que terá **VALIDADE PELO PRAZO DE HUM (01) ANO**, CONTADO DESTA DATA. Finalmente, a outorgante declarou que foi devidamente alertada por mim sobre as consequências da responsabilidade civil e penal que aqui assumiu por todos os documentos que foram apresentados e por todas as declarações que foram prestadas, responsabilidades estas que, pessoalmente, foram ratificadas e assumidas, também, por seus representantes acima mencionados. E de como assim disse, lavrei este instrumento que, lido e achado conforme, outorgou, aceitou e assina. Paga a presente R\$167,00 de emolumentos, R\$47,46 à Secretaria da Fazenda, R\$35,16 ao IPESP, R\$8,80 ao Registro Civil, R\$8,80 ao Tribunal de Justiça e R\$1,68 à Santa Casa, num total de R\$268,90. Nada mais, dou fé. Eu, Nilton Fontana, escrevente autorizado, a lavrei. Eu, Carlos Pereira da Silva, Tabelião Substituto, subscrevi.- (a.a.) MARCO ANTONIO MATIOLLI SABARÁ. ULISSES MATIOLLI SABARÁ. Nada mais, dou fé.- Este primeiro traslado que é cópia fiel do original, compõe-se de duas páginas com a rubrica seguinte e numeradas de 01 à 02, o qual foi expedido nesta data.- Eu, Carlos Pereira da Silva, a subscrevo e assino em público e raso.

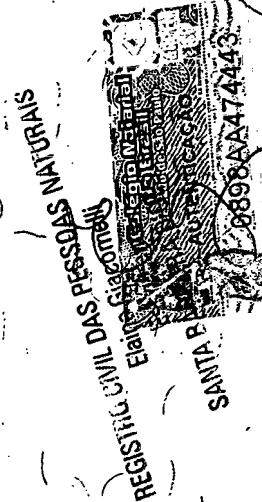
REGISTRO CIVIL
Rua Tupinambás, 706-Jd. São Francisco
Santa Bárbara D'Oeste - SP
Autenticação: Autentico a presente cópia, a qual confere com o original apresentado.

05 JUL 2011

VALIDO COM O SELO DE AUTENTICIDADE
VALOR RECEBIDO PELA AUTENTICAÇÃO R\$ 2,25

Em Testemunho da verdade.

REGISTRADOR E TABELIÃO DINAMARCO
Carlos Pereira da Silva
Tabelião Substituto





PIA CÓPIA CÓPIA CÓPIA
 CÓPIA CÓPIA CÓPIA CÓPIA
 REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 Estado de São Paulo



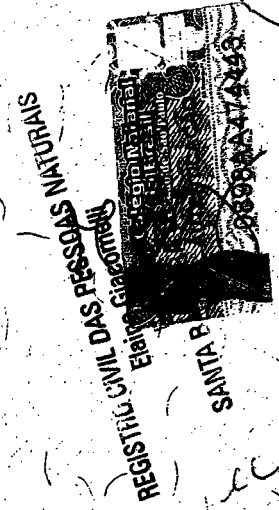
convite e concorrências públicas nacionais perante os órgãos Públicos, podendo retirar editais, formular lance, negociar preços, assinar propostas e contratos, acordar, renunciar, discordar, transigir, receber em devolução documentação pertencente a empresa, impugnar, agindo sempre em nome da outorgante, com todas as prerrogativas de representante legal, enfim, usar todos os poderes que lhe foram conferidos com a finalidade de resolver todo e qualquer problema com a causa mencionada, usando dos recursos legais que se fizerem necessários e praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, que terá **VALIDADE PELO PRAZO DE HUM (01) ANO, CONTADO DESTA DATA.** Finalmente, a outorgante declarou que foi devidamente alertada por mim sobre as consequências da responsabilidade civil e penal que aqui assumiu por todos os documentos que foram apresentados e por todas as declarações que foram prestadas, responsabilidades estas que, pessoalmente, foram ratificadas e assumidas, também, por seus representantes acima mencionados. E de como assim disse, lavrei este instrumento que, lido e achado conforme, outorgou, aceitou e assina. Paga a presente R\$167,00 de emolumentos, R\$47,46 à Secretaria da Fazenda, R\$35,16 ao IPESP, R\$8,80 ao Registro Civil, R\$8,80 ao Tribunal de Justiça e R\$1,68 à Santa Casa, num total de R\$268,90. Nada mais, dou fé. Eu, Nilton Fontana, escrevente autorizado, a lavrei. Eu, Carlos Pereira da Silva, Tabelião Substituto, subscrevi.- (a.a.) MARCO ANTONIO MATIOLLI SABARÁ. ULISSES MATIOLLI SABARÁ. Nada mais, dou fé. Este primeiro traslado que é cópia-fiel do original, compõe-se de duas páginas com a rubrica seguinte e numeradas de 01 à 02, o qual foi expedido nesta data.- Eu, Carlos Pereira da Silva, a subscrevo e assino em público e raso.

REGISTRO CIVIL
 Rua Tupinambás, 706-Jd. São Francisco
 Santa Bárbara D'Oeste - SP
 Autenticação: Autentico a presente cópia, a qual confere com o original apresentado.

05 JUL. 2011
 VALOR COM O SELO DE AUTENTICIDADE
 VALOR RECEBIDO PELA AUTENTICAÇÃO R\$ 2,25

Em Testemunho da verdade.
Carlos Pereira da Silva

REGISTRADOR E TABELIÃO DINAMARCO
 Carlos Pereira da Silva
 Tabelião Substituto



PIA CÓPIA CÓPIA CÓPIA



A Companhia de Saneamento de Alagoas – CASAL.
Ref. Pregão Eletrônico n.º 007/2011.



DECLARAÇÃO

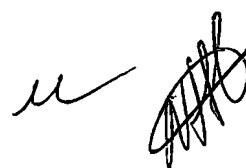
A empresa **Beraca Sabará Químicos e Ingredientes SA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.884.672/0001-96, localizada na BR 101, Norte, Km 38 – Distrito Industrial, Itapissuma –PE, **DECLARA**, expressamente que está de acordo com todas as normas e condições deste pregão e seus Anexos.

Itapissuma, PE - 19 de julho de 2011.

Beraca Sabará Químicos e Ingredientes SA



Conceição AP. C. de Oliveira
Representante Legal



A Companhia de Saneamento de Alagoas – CASAL.
Ref. Pregão Eletrônico n.º 007/2011.

DECLARAÇÃO FATOS IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO

A empresa **Beraca Sabará Químicos e Ingredientes SA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.884.672/0001-96, localizada na BR 101, Norte, Km 38 – Distrito Industrial, Itapissuma –PE, **DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem FATOS IMPEDITIVOS para sua habilitação no processo licitatório, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2011 - CASAL, realizado pela Companhia de Saneamento de Alagoas, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

Itapissuma, PE 19 de julho de 2011.



Beraca Sabará Químicos e Ingredientes SA



Conceição AP. C. de Oliveira
Representante Legal



A Companhia de Saneamento de Alagoas – CASAL.
Ref. Pregão Eletrônico n.º 007/2011.

DECLARAÇÃO art. 7º, XXXIII da Constituição Federal.

A empresa **Beraca Sabará Químicos e Ingredientes SA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.884.672/0001-96, localizada na BR 101, Norte, Km 38 – Distrito Industrial, Itapissuma –PE, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Fed. no 8.666, de 21.06.1993, acrescido pela Lei Fed. no 9.854, de 27.10.1999, regulamentada pelo Decreto n. 4.358, de 05.09.2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, nos termos do Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99).

Itapissuma, PE - 19 de julho de 2011.

Beraca Sabará Químicos e Ingredientes SA



Conceição AP. C. de Oliveira
Representante Legal

CASAL
Fis. 24
9

Anexo I

REGISTRO CIVIL
Rua Tupinambás, 706-Jd. São Francisco
Santa Bárbara D'Oeste - SP
Autenticação: Autentico a presente cópia, a qual
confero com o original apresentado.

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO

DA

BERACA SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S.A.

CNPJ nº 12.884.672/0001-96

NIRE: 26.300.018.152

1 JUL 2011
VÁLIDO COM O SELLO DE AUTENTICIDADE
VALOR RECEBIDO PELA AUTENTICAÇÃO R\$ 2,25

REGISTRO CIVIL
Daniella Apa
SANTA B...
10898AA475516

DENOMINAÇÃO, SEDE E FILIAIS

Artigo 1º. A Companhia terá a denominação de BERACA SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S.A., sociedade anônima de capital fechado, com sede e foro na Rodovia BR 101 Norte, KM 38, distrito Industrial de Itapissuma, Estado de Pernambuco - CEP 53700-000, inscrita no CNPJ sob o nº 12.884.672/0001-96, podendo abrir e manter filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do país ou no exterior, mediante deliberação dos acionistas.

Parágrafo Único – A Companhia possui as seguintes filiais: (i) Filial 1 - CE: Cidade de Pacatuba, Estado do Ceará, no Sítio Alto Fechado, Anexo à Estação de Tratamento de Água do Gavião, Distrito de Pavuna, CEP 61800-000, inscrita no CNPJ sob o nº 12.884.672/0003-58, possuindo Capital Destacado para fins fiscais de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); (ii) Filial 2 - GO: Cidade de Anápolis, Estado de Goiás, na Rua VP - Via Daia - Lote 11 - Inflamável RZ-80, no Distrito Agroindustrial de Anápolis, CEP 75133-600, inscrita no CNPJ sob o nº 12.884.672/0004-39, possuindo Capital Destacado para fins fiscais de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); (iii) Filial 3 - SP/SBO: Cidade de Santa Bárbara do Oeste, no Estado de São Paulo, na Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, nº 878, CEP 13456-401, inscrita no CNPJ sob o nº 12.884.672/0005-10, possuindo Capital Destacado para fins fiscais de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); (iv) Filial 4 – SP/ANÁLIA FRANCO: Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Emilia Marengo, nº 682, Mezanino, 1º, 2º e 3º andares, Jardim Anália Franco, CEP:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/06/2010
SOB Nº: 20100674151
Protocolo: 10/067415-1
Empresa: 26 3 0001815 2
BERACA SABARA QUÍMICOS E
INGREDIENTES S/A.

JOSE ARMANDO DUARTE RODRIGUES
SECRETARIO-GERAL

[Handwritten signatures and initials]

EM BRANCO

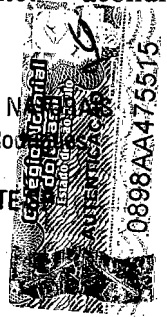
03336-000, inscrita no CNPJ sob o nº 12.884.672/0006-09, possuindo Capital Destacado para fins fiscais de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); (v) Filial 5 - SP/BERRINI: Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, nº 1297, conjunto 51, Bairro Brooklin, CEP 04571-010, inscrita no CNPJ sob o nº 12.884.672/0009-43, possuindo Capital Destacado para fins fiscais de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); (vi) Filial 6 - PA/BR: Cidade de Ananindeua, Estado do Pará, na Rodovia BR-316 (Antiga estrada de ferro de Bragança), km 08, Quadra 03, Lote 03, Bairro Levilândia, CEP: 67.030-000, inscrita no CNPJ sob o nº 12.884.672/0010-87, possuindo Capital Social Destacado, para fins fiscais, de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

OBJETO SOCIAL

Artigo 2º. A Companhia terá por objetivo: (1) Preparação, produção, industrialização, armazenamento, acondicionamento, comercialização, importação, exportação, representação, consignação e transporte, para si ou para terceiros de: (i) óleos vegetais brutos orgânicos e convencionais; (ii) gorduras vegetais comestíveis e não comestíveis; (iii) óleos animais comestíveis e não comestíveis; (iv) pró-vitaminas; (v) gorduras saturadas; (vi) velas; (vii) corantes; (viii) manteiga; (ix) torta e farelo vegetal; (x) cosméticos e seus respectivos insumos; (xi) artigos de perfumaria e seus respectivos insumos; (xii) sabões, sabonetes e seus respectivos insumos; (xiii) detergentes sintéticos, produtos de limpeza e seus respectivos insumos; (xiv) artigos de higiene e toucador e seus respectivos insumos; (xv) compostos farmacêuticos e seus respectivos insumos; (xvi) alimentos para animais e seus respectivos insumos; (xvii) artigos veterinários (biológicos, farmacêuticos e farmoquímicos) e seus respectivos insumos; (xviii) adubos, fertilizantes e agrotóxicos e seus respectivos insumos; (xix) inseticidas, germicidas, pesticidas e seus respectivos insumos; (xx) saneantes domissanitários, públicos e industriais e seus respectivos insumos; (xxi) equipamentos para serem utilizados em saneamento público e domissanitário; (xxii) produtos taneantes; (xxiii) preparações enzimáticas para pré-curtimenta e seus respectivos insumos; (xxiv) preparações para tratamento de materiais têxteis, couro e peleteria; (2) Extração, beneficiamento, armazenamento, acondicionamento, comercialização,

Erro! Nome de propriedade do documento desconhecido.

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Daniella Aparecida da Silva Rosa
Escritor
SANTA BÁRBARA D'ESTEVA



REGISTRO CIVIL
Rua Tupinambás, 706-Jd. São Francisco
Santa Bárbara D'Oeste - SP
Autenticação: Autentico a presente cópia, a qual confere com o original apresentado.

11 JUL. 2011
VALIDO COM O SELLO DE AUTENTICIDADE
VALOR RECEBIDO PELA AUTENTICACAO R\$ 2,25

Handwritten signatures and initials.

EM BRANCO

importação, exportação, representação, consignação e transporte de matéria prima florestal vegetal e animal, para si ou para terceiros; (3) Mineração, com aproveitamento de jazidas minerais em todo território nacional, incluindo pesquisa, lavra, moagem e beneficiamento, armazenamento, acondicionamento, comercialização, importação, exportação, representação, consignação e transporte de minérios em geral, para si ou para terceiros, especialmente de: (i) calcário; (ii) argila, (iii) caulim, (iv) dolomita, (v) feldspato, (vi) quartzo, (vii) minérios férreos, (viii) metais; (4) Armazenamento, acondicionamento, comercialização, importação, exportação, representação, consignação e transporte, para si ou para terceiros de: (i) bebidas em geral; (ii) produtos alimentícios, (iii) frigoríficos; (iv) aditivos; (v) concentrados; (vi) complementos e suplementos nutricionais para alimentos e bebidas em geral; (5) Comercialização, importação, exportação, representação, consignação, transporte, locação e cessão, para si ou para terceiros, de: (i) cilindros para gases em geral, bem como as suas partes componentes; (ii) comercialização de materiais de segurança; (iii) cilindros e demais equipamentos, para manuseios e transporte de cloro; (6) Prestação de serviços de: (i) recuperação, manutenção, preparação e degasagem de cilindros para acondicionamento de gases; (ii) tratamento de efluentes para tratamento de água potável e para fins industriais; (iii) tratamento de efluentes de indústria química em geral, mantendo-os, quando necessário, em depósito próprio; (iv) tratamento de água de consumo e despejo mantendo-a, quando necessário, em depósito próprio; (v) teste hidrostático em contêineres e recipientes para gases de alta e baixa pressão; (vi) instalação e envasamento de cloro; (vii) ensaios de materiais e de produtos neste artigo; (viii) análise de qualidade dos materiais, processos, serviços e produtos descritos neste artigo; (ix) consultoria industrial correlacionada às atividades descritas neste artigo; (7) Realização de pesquisa e desenvolvimento relacionados aos itens anteriores; (8) Realização de treinamentos relacionadas aos itens anteriores; (9) Atividades próprias de escritório administrativo e comercial e (10) Participação em outras sociedades como sócia, acionista ou cotista.

§ 1º - A Matriz está autorizada a realizar as seguintes atividades: item 1, alíneas "vii", "xx" e "xxi"; item 5, todas as alíneas; item 6, todas as alíneas; item 7; item 8; item 9 e item 10.

Erro! Nome de propriedade do documento desconhecido.

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Daniella Aparecida da Silva Rodrigues
Escritor(a)
SANTA BÁRBARA D'OESTE



REGISTRO CIVIL
Rua Tupinambás, 706-Jd. São Francisco
Santa Bárbara D'Oeste - SP
Autenticação: Autentico a presente cópia, a qual confere com o original apresentado.

11 JUL. 2011

VALIDO COM O SELLO DE AUTENTICIDADE
VALOR RECEBIDO PELA AUTENTICAÇÃO R\$ 2,25

[Handwritten signatures and marks]

EN BRANCO

EM BRANCO

ordinárias nominativas, sem valor nominal. As ações são indivisíveis em relação à Companhia.

Parágrafo Único – Os acionistas terão assegurado o direito de preferência proporcional à sua respectiva participação no capital social na subscrição de novas ações em decorrência de aumentos de capital, conforme deliberação de assembléia específica, respeitado o disposto no artigo 174, § 4º, da Lei 6.404/76.

Artigo 5º. A cada ação ordinária corresponderá um voto nas deliberações das assembleias gerais.

Artigo 6º. As ações da Companhia são nominativas, facultada a adoção da forma escritural, em conta depósito mantida em nome de seus titulares, junto à instituição financeira, podendo, nesses casos, ser cobrada dos acionistas a remuneração de que trata o § 3º, do artigo 35, da Lei 6.404/76.

Artigo 7º. Na hipótese de retirada de acionista(s), o montante a ser pago pela Companhia a título de reembolso pelas ações detidas pelo(s) acionista(s) que tenha(m) exercido direito de retirada, nos casos autorizados por lei, deverá corresponder ao valor econômico de tais ações, a ser apurado de acordo com o procedimento de avaliação aceita pela Lei 9.457/97, sempre que tal valor for inferior ao valor patrimonial apurado de acordo com o artigo 45, da Lei nº 6.404/76.

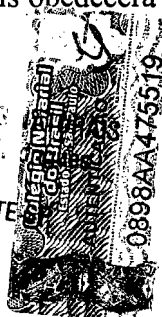
ASSEMBLÉIAS GERAIS

Artigo 8º. As Assembleias Gerais serão ordinárias e extraordinárias. As Assembleias Gerais ordinárias realizar-se-ão nos quatro meses seguintes ao término do exercício social e as extraordinárias sempre que houver necessidade.

Artigo 9º. A instalação das Assembleias Gerais obedecerá ao disposto no artigo 125, da Lei

Erro! Nome de propriedade do documento desconhecido.

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
Daniella Aparecido da Silva
Escrevente
SANTA BÁRBARA D'OESTE



REGISTRO CIVIL
Rua Tupinambás, 706-Jd. São Francisco
Santa Bárbara D'Oeste - SP
Autenticação: Autentico a presente cópia, a qual confere com o original apresentado.

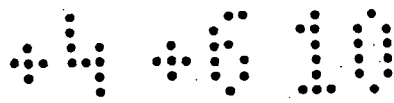
11 JUL 2011

VÁLIDO COM O SELLO DE AUTENTICIDADE
VALOR RECEBIDO PELA AUTENTICAÇÃO R\$ 2,25

[Handwritten signatures and marks]

EM BRANCO

6.404/76 quanto ao quorum.



Artigo 10ª. As Assembléias Gerais serão presididas por qualquer Diretor Executivo da Companhia ou, na sua ausência, por um acionista escolhido pela maioria de votos dos presentes. Ao presidente da Assembléia Geral cabe a escolha do secretário.

Artigo 11ª. Os acionistas poderão fazer-se representar nas Assembléias Gerais por mandatário constituído há menos de um ano que seja acionista ou representante legal de acionista, administrador da Companhia ou advogado.

Artigo 12ª. Além das atribuições previstas em lei e neste Estatuto, às Assembléias Gerais da Companhia competirão exclusivamente:

- (i). aprovar planos de opção de compra de ações destinados a administradores, empregados ou pessoas naturais que prestem serviços à Companhia ou a sociedades controladas pela Companhia;
- (ii). emissão de quaisquer valores mobiliários pela Companhia, no Brasil ou no exterior, para subscrição pública ou privada;
- (iii). aprovar pedido de liquidação, dissolução, autofalência, recuperação extrajudicial, recuperação judicial ou evento similar da Companhia, nos termos do parágrafo único do artigo 122 da Lei 6.404/76;
- (iv). constituição de subsidiárias e/ou abertura de filiais da Companhia;
- (v). negociação, resgate, cancelamento e amortização pela Companhia de valores mobiliários de sua própria emissão, em termos e condições diversos daqueles estabelecidos no momento da emissão;

Erro! Nome de propriedade do documento desconhecido.

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Daniela
ida de Silva Rodrigues
0898AA47521

REGISTRO CIVIL
Rua Tupinambás, 706-Jd. São Francisco
Santa Bárbara D'Oeste - SP
Autenticação: Autentico a presente cópia, a qual confere com o original apresentado.
1 JUL. 2011
VÁLIDA COM O SELO DE AUTENTICIDADE
VALOR RECEBIDO PELA AUTENTICAÇÃO R\$ 2,25

EM BRANCO

(vi). aquisição ou alienação de ações ou quotas de qualquer outra sociedade, formação de consórcios, associações ou joint-ventures de natureza societária;

(vii). aprovação das demonstrações financeiras da Companhia;

(viii). aprovar operações e negócios em geral entre qualquer dos Acionistas ou pessoas ligadas aos Acionistas, de um lado, e a Companhia, de outro, que, em qualquer hipótese, somente serão permitidos desde que (a) relacionados ao ramo de atividade da Companhia, e (b) celebrados em caráter estritamente comutativo e em condições de mercado, com o objetivo precípua de gerar lucros para a Companhia;

(ix). fixar a remuneração, os benefícios indiretos e os demais incentivos dos Diretores;

(x). nomeação e destituição de diretores da Companhia;

(xi). destinação e distribuição de lucros, na forma de dividendos ou de juros sobre o capital, próprio no âmbito da Companhia, na forma da lei; e

(xii). ratificação da escolha, contratação ou substituição dos auditores independentes que terão a responsabilidade pelo trabalho de auditoria das demonstrações financeiras da Companhia, que poderá ser feita pelos Diretores na forma do § 1º. do artigo 15 deste Estatuto.

Artigo 13ª. As deliberações das Assembléias Gerais serão tomadas pelo voto favorável da maioria dos acionistas presentes em assembléia regularmente convocada, na forma prevista no artigo 124 da Lei 6.404/76.

ADMINISTRAÇÃO

Artigo 14ª. A Administração da Companhia será exercida por uma Diretoria composta por,

Erro! Nome de propriedade do documento desconhecido.

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS FÍSICAS
Daniella Aparecida de Silva
Escrevente
SANTA BÁRBARA D'OESTE



REGISTRO CIVIL
Rua Tupinambás, 706-Jd. São Francisco
Santa Bárbara D'Oeste - SP
Autenticação: Autentico a presente cópia, a qual confere com o original apresentado.

11 JUL. 2011

VÁLIDO COM SELLO DE AUTENTICIDADE
VALOR RECEBIDO PELA AUTENTICAÇÃO R\$ 2,25

EM BRANCO

no mínimo, 2 (dois) membros, sendo que os Diretores terão a designação de Diretores Executivos, eleitos pela Assembléia Geral, com mandato de 3 anos sendo expressamente permitida a reeleição. Vencido o mandato, os Diretores Executivos continuarão no exercício de seus cargos até a posse dos novos eleitos.

§ 1º - Os Diretores ficam dispensados de prestar caução e seus honorários serão fixados pela Assembléia Geral que os eleger.

§ 2º - Em suas ausências ou impedimentos temporários, os Diretores serão substituídos de acordo com suas próprias indicações por outro Diretor.

§ 3º - Ocorrendo vacância no cargo de Diretor, uma Assembléia Geral deverá ser convocada para eleger o respectivo substituto, que permanecerá no cargo durante o restante do mandato do Diretor substituído.

Artigo 15ª. Observadas as limitações do Estatuto, a Diretoria tem amplos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, podendo praticar todos os atos necessários para gerenciar a sociedade e representá-la perante terceiros, em juízo ou fora dele, e perante qualquer autoridade pública e órgãos governamentais federais, estaduais ou municipais; exercer os poderes normais de gerência; assinar documentos, escrituras, contratos e instrumentos de crédito; emitir e endossar cheques; contratar e demitir funcionários; abrir, operar e onerar contas bancárias; contratar empréstimos, concedendo garantias, adquirir, vender, onerar ou ceder, no todo ou em parte, bens móveis e imóveis.

§ 1º. A representação da Companhia em juízo ou fora dele, assim como a prática de todos os atos referidos no caput do Artigo 15 competem a quaisquer dos 2 (dois) Diretores Executivos, em conjunto ou isoladamente, ou a 1 (um) ou mais procuradores, na forma indicada nos respectivos instrumentos de mandato. A nomeação de procurador(es) dar-se-á pela assinatura dos 2 (dois) Diretores Executivos, agindo em conjunto, devendo os instrumentos de mandato especificarem os poderes conferidos aos mandatários a serem

Errol Nome de propriedade do documento desconhecido.

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
Daniella Aparecida da Silva
Escrevente
SANTA BARBARA D'OESTE



REGISTRO CIVIL
Rua Tupinambás, 706-Jd. São Francisco
Santa Bárbara D'Oeste - SP
Autenticação: Autentico a presente cópia, a qual confere com o original apresentado.

1 JUL 2011

VÁLIDO COM O SELO DE AUTENTICIDADE
VALOR RECEBIDO PELA AUTENTICAÇÃO R\$ 2,25

EM BRANCO

outorgados com prazo de validade não superior a um ano, exceto em relação às procurações "ad judícia" as quais poderão ser outorgadas por prazo indeterminado. Fica desde já estabelecido que os procuradores, constituídos na forma deste parágrafo poderão outorgar procurações "ad judícia", por prazo indeterminado, desde que conste especificamente no instrumento de mandato esta possibilidade, respeitados os limites estabelecidos neste Estatuto.

§2º - A Diretoria reunir-se-á extraordinariamente sempre que necessário, mediante convocação de qualquer Diretor, através de fax, e-mail, carta ou telegrama, ou ainda, por qualquer outro meio de correspondência, física ou eletrônica, com antecedência mínima de 04 (quatro) dias, sendo instaladas, em primeira convocação, somente com a presença mínima da maioria de seus membros e, em segunda convocação, com qualquer número.

§3º - A convocação dos membros da Diretoria será dispensada quando da reunião participarem todos os Diretores, ou quando todos decidirem, por escrito, sobre a matéria objeto da reunião.

§4º - Das Reuniões da Diretoria serão lavradas atas nos livros próprios que, após lidas e aprovadas pelos Diretores presentes, serão assinadas, por quantos bastem para constituir a maioria necessária à aprovação das matérias.

Art. 16ª. Sem prejuízo da competência da Assembléia Geral estabelecida na lei ou neste Estatuto, as matérias abaixo necessitam de deliberação em Reunião de Diretoria:

- (i). aprovação e revisão do plano anual de negócios, orçamento anual (incluindo investimentos e operações), planos trimestrais e planejamento estratégico de longo prazo da Companhia;
- (ii). concessão de toda e qualquer garantia pela Companhia a terceiros;

Erro! Nome de propriedade do documento desconhecido.

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Daniella Aparecida da Silva Rodrigues
Escrivente
SANTA BÁRBARA D'OESTE
C. 0898AA-75522

REGISTRO CIVIL
Rua Tupinambás, 706-Jd. São Francisco
Santa Bárbara D'Oeste - SP
Autenticação: Autentico a presente cópia, a qual
confere com o original apresentado.

1 JUL. 2011

VÁLIDO COMO SELLO DE AUTENTICIDADE
VALOR RECEBIDO PELA AUTENTICAÇÃO R\$ 2,25

EM BRANCO

(iii). aprovação de toda e qualquer operação de concessão de empréstimo, adiantamento ou extensão de crédito para terceiros, independentemente do valor;

(iv). Aprovação para celebração de qualquer negócio ou ato jurídico que implique, por parte da Companhia desembolso cujo valor seja igual ou maior que R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), incluindo, mas não se limitando a: assunção de dívida, despesa com ativo fixo, aquisição, arrendamento, cessão ou alienação de ativos (incluindo bens móveis, imóveis e intangíveis), investimentos de capital (capital expenditures), aquisição, cessão ou alienação de títulos ou valores mobiliários que não sejam ações, aquisição de direitos e obrigações contratuais, empréstimos e financiamentos; e

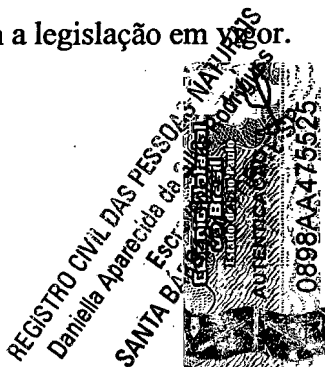
(v). aprovação para ajuizamento de ação judicial ou celebração de acordo ou transação na esfera judicial e/ou extrajudicial, inclusive administrativa, em nome da Companhia, cujo dispêndio de valor em discussão exceda 1% do patrimônio líquido da Companhia do exercício em questão, exceto quando se tratar de ação judicial, ou celebração de acordo ou transação na esfera judicial e/ou extrajudicial, inclusive administrativa, cujos valores estejam contemplados no orçamento anual aprovado para o respectivo exercício social ou de situação de ameaça à continuidade das operações da Companhia.

Parágrafo único – A Reunião de Diretoria deliberará por maioria de votos dos membros presentes.

CONSELHO FISCAL

Artigo 17ª. O Conselho Fiscal da Companhia, que será integrado por 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, será eleito pela Assembléia Geral, funcionará com as atribuições legais em caráter não permanente e será instalado a pedido dos acionistas e remunerado em conformidade com a legislação em vigor.

Erro! Nome de propriedade do documento desconhecido.



REGISTRO CIVIL
Rua Tupinambás, 706-Jd. São Francisco
Santa Bárbara D' Oeste - SP
Autenticação: Autentico a presente cópia, a qual
confero com o original apresentado.

11 JUL. 2011

VÁLIDO COM O SELO DE AUTENTICIDADE
VALOR RECEBIDO PELA AUTENTICAÇÃO R\$ 2,25

Handwritten signatures and scribbles on the right side of the page.

EM BRANCO

EXERCÍCIO FISCAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Artigo 18ª. O exercício social termina em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras.

Artigo 19ª. Do resultado do exercício, após as deduções de prejuízos acumulados e da provisão para o imposto de renda, serão deduzidas as participações dos administradores da Companhia, se e quando deliberado pela Assembléia Geral, nos limites e formas previstos em lei.

Artigo 20ª. Apurado o lucro líquido do exercício, dele deduzir-se-ão inicialmente 5% (cinco por cento) para constituição da reserva legal, até esta alcançar 20% (vinte por cento) do capital social ou até que a soma desta e das reservas de capital exceda 30% (trinta por cento) do capital social.

Artigo 21ª. Do lucro líquido ajustado, nos termos do Artigo 202, inciso I, alínea "a" da Lei 6.404/76, destinar-se-ão 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, ao pagamento de dividendo anual obrigatório.

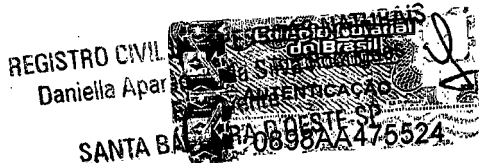
Artigo 22ª. O saldo que houver, após o cumprimento do disposto nos Artigos anteriores, terá a aplicação que decidir a Assembléia Geral.

Artigo 23ª. A Companhia poderá levantar balanços intermediários, a qualquer tempo, para atender exigências legais ou conveniências sociais, inclusive para distribuição de dividendos ou juros sobre capital próprio.

LIQUIDAÇÃO

Artigo 24ª. A Companhia entrará em liquidação nos casos determinados em lei, cabendo à Assembléia Geral eleger o liquidante ou liquidantes, bem como o Conselho Fiscal que

Erro! Nome de propriedade do documento desconhecido.



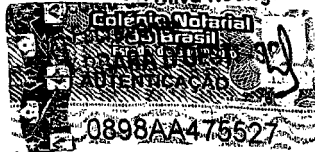
REGISTRO CIVIL
Rua Tupinambás, 706-Jd. São Francisco
Santa Bárbara D'Oeste - SP
Autenticação: Autêntico a presente cópia, a qual confere com o original apresentado.

11 JUL. 2011

VÁLIDO COM O SELLO DE AUTENTICIDADE
VALOR RECEBIDO PELA AUTENTICAÇÃO R\$ 2,25

[Handwritten signatures and marks]

EM BRANCO



REGISTRO CIVIL
Rua Tupinambás, 706-Jd. São Francisco
Santa Bárbara D'Oeste - SP
Autenticação: Autentico a presente cópia, a qual confere com o original apresentado.

deverá funcionar nesse período, obedecidas as formalidades legais.

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 25º. Os casos omissos neste Estatuto Social serão resolvidos pela Assembléia Geral e regulados de acordo com o que preceitua a Lei 6.404/76.

Artigo 26º. A Companhia deverá observar os acordos de acionistas arquivados em sua sede, se houver, sendo vedado o registro de transferência de ações ou o cômputo de voto proferido em Assembléia Geral contrário aos seus termos.

Este Estatuto Social Consolidado foi aprovado na Assembléia Geral de 14 de maio de 2010.

Presidente da Mesa:

Marco Antonio Matiulli Sabará

Secretário:

Ulisses Matiulli Sabará

Acionistas:

Marco Antonio Matiulli Sabará

Ulisses Matiulli Sabará

Erro! Nome de propriedade do documento desconhecido.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/06/2010
SOB Nº: 20100674151
Protocolo: 10/067415-1
Empresa: 26 3 0001815 2
BERACA SABARA QUIMICOS E
INGREDIENTES S/A.

JOSE ARMANDO DUARTE RODRIGUES
SECRETARIO-GERAL



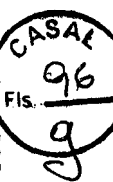
JUCESP

CARTORIO DO 1º TABELÃO DE NOTAS DE GUARULHOS
Reconheço Por Semelhança a Firma (1) COM VALOR reconhecido de R\$ 20,00
(2) MARCO ANTONIO MATIULLI SABARÁ E (2) ULISSES MATIULLI
SABARÁ
Guarulhos, 14 De maio De 2010. Dou Fé. Pedido: 4

EMANUELE C. SANTOS DE OLIVEIRA - ESCRIVÃO
Selo(s): 14737-AA, 14738-AA
SARA Vir:R\$ 20,00. C:1376252 VALIDO SOMENTE



EM BRANCO



próprio; (v) teste hidrostático em contêineres e recipientes para gases de alta e baixa pressão; (vi) instalação e ensaio de vasos de calor; (vii) ensaios de materiais e de produtos neste artigo; (viii) análise de qualidade dos materiais, processos, serviços e produtos descritos neste artigo; (ix) consultoria industrial correlacionada às atividades descritas neste artigo; (7) Realização de pesquisa e desenvolvimento relacionados aos itens anteriores; (8) Realização de treinamentos relacionados aos itens anteriores; (9) Atividades próprias de escritório administrativo e comercial e (10) Participação em outras sociedades como sócia, acionista ou cotista. § 1º - A Matriz está autorizada a realizar as seguintes atividades: Item 1, alíneas "v", "x" e "xi"; Item 5, todas as alíneas; Item 6, todas as alíneas; Item 7; Item 8; Item 9. § 2º - A Filial 1 - CE está autorizada a realizar as seguintes atividades: Item 1, alíneas "x" e "xi"; Item 5, todas as alíneas; Item 6, todas as alíneas; Item 7; Item 8 e Item 9. § 3º - A Filial 2 - GO está autorizada a realizar as seguintes atividades: Item 1, alíneas "x" e "xi"; Item 5, todas as alíneas; Item 6; Item 7; Item 8 e Item 9. § 4º - A Filial 3 - SP/SBO está autorizada a realizar as seguintes atividades: Item 1, alíneas "v" e "x"; Item "xi"; Item 5, todas as alíneas; Item 6, todas as alíneas; Item 7; Item 8 e Item 9. § 5º - A Filial 4 - SP/ANÁLIA FRANCO está autorizada a realizar as seguintes atividades: Item 7; Item 8 e Item 9. § 6º - SP/BERINI está autorizada a realizar as seguintes atividades: Item 7; Item 8 e Item 9. § 7º - A Filial 6 - PABR está autorizada a realizar as seguintes atividades: Item 1, alíneas "v" e "xi"; Item 2; Item 3; Item 7; Item 8 e Item 9. (vii) Modificar as competências da Assembleia Geral e da Diretoria, nos termos da lei, passando os Artigos 6º e 16 a vigorarem com a seguinte redação: "ASSEMBLÉIAS GERAIS ARTIGO 6º. As Assembleias Gerais serão ordinárias e extraordinárias. As Assembleias Gerais ordinárias realizar-se-ão nos quatro meses seguintes ao término do exercício social e as extraordinárias sempre que houver necessidade. Artigo 9º. A instalação das Assembleias Gerais obedecerá ao disposto no artigo 125, da Lei 6.404/76, no que couber. Artigo 10. As Assembleias Gerais serão presididas por qualquer Diretor Executivo da Companhia ou, na sua ausência, por um acionista escolhido pela maioria de votos dos presentes. No presidente da Assembleia Geral caberá a escolha do presidente. Artigo 11. Os acionistas poderão fazer-se representar nas Assembleias Gerais por mandatário constituído há menos de um ano que seja acionista ou representante legal de acionista, administrador da Companhia ou advogado. Artigo 12. Além das atribuições previstas em lei neste Estatuto, as Assembleias Gerais da Companhia competem exclusivamente: (i) aprovar planos de opção de compra de ações destinados a administradores, empregados ou pessoas naturais que prestem serviços à Companhia ou a sociedades controladas pela Companhia; (ii) emissão de quaisquer valores mobiliários pela Companhia, no Brasil ou no exterior, para subscrição pública ou privada; (iii) aprovar pedido de liquidação, dissolução, extinção, recuperação extrajudicial ou recuperação judicial ou similar da Companhia, nos termos do parágrafo único do artigo 122 da Lei 6.404/76; (iv) constituição de subsidiárias e/ou abertura de filiais da Companhia; (v) negociação, resgate, cancelamento e amortização pela Companhia de valores mobiliários de sua própria emissão, em termos e condições diversos daqueles estabelecidos no momento da emissão; (vi) aquisição ou alienação de ações ou quotas de qualquer outra sociedade, formação de consórcios, associações ou joint-ventures de natureza societária; (vii) aprovação das demonstrações financeiras da Companhia; (viii) aprovar operações e negócios em geral entre quaisquer dos acionistas ou pessoas ligadas aos acionistas, de um lado, e a Companhia, de outro, que, em qualquer hipótese, não sejam necessários para o exercício de suas atividades no ramo de atividade da Companhia, e (b) celebrados em caráter estritamente consultivo e em condições de mercado, com o objetivo precípuo de gerar lucros para a Companhia; (ix) fixar a remuneração, os benefícios indiretos e os demais incentivos dos Diretores; (x) nomeação e destituição de diretores da Companhia; (xi) destinação e distribuição de lucros, na forma de dividendos ou de juros sobre o capital, próprio no âmbito da Companhia, na forma da lei; e (xii) ratificação da escolha, contratação ou substituição dos auditores independentes que terão a responsabilidade pelo tratamento auditoria das demonstrações financeiras da Companhia, que poderá ser feita pelos Diretores na forma do § 1º do artigo 15 deste Estatuto. Artigo 13. As deliberações das Assembleias Gerais serão tomadas pelo voto favorável da maioria dos acionistas presentes em assembleia regularmente convocada, na forma prevista no artigo 124 da Lei 6.404/76. ADMINISTRAÇÃO ARTIGO 14. A Administração da Companhia será exercida por uma Diretoria composta por, no mínimo, 2 (dois) membros, sendo que os Diretores terão a designação de Diretores Executivos, eletos pela Assembleia Geral, com mandato de 3 (três) anos sendo expressamente permitida a reeleição. Vencido o mandato, os Diretores Executivos continuarão no exercício de seus cargos até a posse dos novos eletos. § 2º - Em suas ausências ou impedimentos temporários, os Diretores serão substituídos de acordo com suas próprias indicações por outro Diretor, § 3º - Ocorrendo vacância no cargo de Diretor, a Assembleia Geral deverá ser convocada para eleger o respectivo substituto, que permanecerá no cargo durante o restante do mandato do Diretor substituído. Artigo 15. Observadas as limitações do Estatuto, a Diretoria tem amplos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, podendo praticar todos os atos necessários para gerenciar a sociedade e representá-la perante terceiros, em juízo ou fora dele, e perante qualquer autoridade pública e órgãos governamentais federais, estaduais ou municipais; exercer os poderes normais de gerência; assinar documentos, escrituras, contratos e instrumentos de crédito; emitir e endossar cheques; contratar e demitir funcionários; abrir, operar e gerenciar contas bancárias; contratar empréstimos; adquirir, vender, onerar ou ceder, no todo ou em parte, bens móveis e imóveis. § 1º. A representação da Companhia em juízo ou fora dele, assim como a prática de todos os atos referidos no caput do Artigo 15 competem a quaisquer dos 2 (dois) Diretores Executivos, em conjunto ou isoladamente, ou a 1 (um) ou mais procuradores, na forma indicada nos respectivos instrumentos de mandato. A nomeação de procuradores(a) dar-se-á pela assinatura dos 2 (dois) Diretores Executivos, agindo em conjunto, devendo os instrumentos de mandato especificarem os poderes conferidos aos mandatários a serem outorgados com prazo de validade não superior a um ano, exceto em relação às procurações "ad iudicia" as quais poderão ser outorgadas por prazo indeterminado. Fica desde já estabelecido que os procuradores, constituídos na forma

deste parágrafo poderão outorgar procurações "ad iudicia", por prazo indeterminado, desde que conste especificamente no instrumento de mandato esta possibilidade, respeitados os limites estabelecidos neste Estatuto. § 2º - A Diretoria reunir-se-á extraordinariamente sempre que necessário, mediante convocação de qualquer Diretor, através de fax, e-mail, carta ou telegrama, ou ainda, por qualquer outro meio de correspondência, física ou eletrônica, com antecedência mínima de 04 (quatro) dias, sendo instaladas, em primeira convocação, somente com a presença mínima da maioria de seus membros e, em segunda convocação, com qualquer número. § 3º - A convocação dos membros da Diretoria será dispensada quando da reunião participarem todos os Diretores, ou quando todos decidirem, por escrito, sobre a matéria objeto da reunião. § 4º - Das Reuniões da Diretoria serão lavradas atas nos livros próprios que, após lidas e aprovadas pelos Diretores presentes, serão assinadas, por quantos bastarem para constituir a maioria necessária à aprovação das matérias. Art. 16. Sem prejuízo da competência da Assembleia Geral estabelecida na lei ou neste Estatuto, as matérias abaixo necessitam de deliberação em Reunião de Diretoria: (i) aprovação e revisão do plano anual de negócios, orçamento anual (incluindo investimentos e operações), planos trimestrais e planejamento estratégico de longo prazo da Companhia; (ii) concessão de toda e qualquer garantia pela Companhia a terceiros; (iii) aprovação de toda e qualquer operação de concessão de empréstimo, adiantamento ou extensão de crédito para terceiros, independentemente do valor; (iv) Aprovação para celebração de qualquer negócio ou ato jurídico que implique, por parte da Companhia desembolso cujo valor seja igual ou maior que R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), incluindo, mas não se limitando a: assunção de dívida, despesa com ativo fixo, aquisição, arrendamento, cessão ou alienação de ativos (incluindo bens móveis, imóveis e intangíveis), investimentos de capital (capital expenditure), aquisição, cessão ou alienação de títulos ou valores mobiliários que não sejam ações, aquisição de direitos e obrigações contratuais, empréstimos e financiamentos; e (v) aprovação para ajustamento de ação judicial ou celebração de acordo ou transação na esfera judicial e/ou extrajudicial, inclusive administrativa, em nome da Companhia, cujo dispêndio de valor em discussão exceda 1% do patrimônio líquido da Companhia do exercício em questão, exceto quando se tratar de ação judicial, ou celebração de acordo ou transação na esfera judicial e/ou extrajudicial, inclusive administrativa, cujos valores estejam contemplados no orçamento anual aprovado para o respectivo exercício social ou de situação de ameaça à continuidade das operações da Companhia. Parágrafo Único - A Reunião da Diretoria deliberará por maioria de votos dos membros presentes. (viii) ratificar a validade, para todos os efeitos, da procuração outorgada na Assembleia Geral Extraordinária de 12 de janeiro de 2010, nos termos, poderes e prazos ali estabelecidos. (ix) ~~OPERAÇÕES~~ tendo em vista as deliberações tomadas, sem quaisquer ressalvas a concordância do Estatuto Social (Anexo I), em conformidade com tudo o que foi nesta discutido e aprovado. **EMPENHAMENTO:** Não dá validade a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dele quiser fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, depois de relesita a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e por todos os presentes assinada.

ASSINATURAS: Presidente: Marco Antonio Mattioli Sabará. Secretário: Ulisses Mattioli Sabará. Acionistas: Marco Antônio Mattioli Sabará e Ulisses Mattioli Sabará. A presente é cópia fiel do original lavrada em livro próprio.

Itapissuma, 14 de maio de 2010.
Autenticação de Mesa:
Marco Antonio Mattioli Sabará
Presidente
Ulisses Mattioli Sabará
Secretário
JUICEPE nº 20100874500, Protocolo nº 10067450-0, Empresa nº 28.300.018.152 em 04.06.2010. José A. D. Rodrigues - Secretário Geral.
SP - 105709-00033 - 4383918v1 (19854)

BERACA SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S.A.
Anexo I
ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO DA BERACA SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S.A.
CNPJ nº 12.884.672/0001-96
NIRE: 28.300.018.152

DENOMINAÇÃO, SEDE E FILIAIS ARTIGO 1º. A Companhia terá a denominação de BERACA SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S.A., sociedade anônima de capital fechado, com sede e foro na Rodovia BR 101 Norte, KM 38, distrito Industrial de Fátima, Estado de Pernambuco - CEP 53700-000, inscrita no CNPJ sob o nº 12.884.672/0001-96, podendo abrir e manter filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do país ou no exterior, mediante deliberação dos acionistas. Parágrafo Único - A Companhia possui as seguintes filiais: (i) Filial 1 - CE: Cidade de Pacatuba, Estado do Ceará, no Sítio Alto Fechado, Anexo à Estação de Tratamento de Água do Gavilão, Distrito de Paruna, CEP 61800-000, inscrita no CNPJ sob o nº 12.884.672/0003-58, possuindo Capital Destacado para fins fiscais de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); (ii) Filial 2 - GO: Cidade de Anápolis, Estado de Goiás, na Rua Vip. Via Dada - Lote 11 - Infâmável RZ-80, no Distrito Agroindustrial de Anápolis, CEP 75133-600, inscrita no CNPJ sob o nº 12.884.672/0004-39, possuindo Capital Destacado para fins fiscais de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); (iii) Filial 3 - SP/SBO: Cidade de Santa Bárbara do Oeste, no Estado de São Paulo, na Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 878, CEP 13456-401, inscrita no CNPJ sob o nº 12.884.672/0005-10, possuindo Capital Destacado para fins fiscais de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); (iv) Filial 4 - SP/ANÁLIA FRANCO: Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Emília Marengo, nº 682, Mezzanino, 1º, 2º e 3º andares, Jardim Anália Franco, CEP: 03338-000, inscrita no CNPJ sob o nº 12.884.672/0006-09, possuindo Capital Destacado para fins fiscais de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); (v) Filial 5 - SP/BERINI: Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Eng. Luiz Carlos Bertrini, nº 1297, conjunto 51, Bairro Brooklin, CEP 04571-010, inscrita no CNPJ sob o nº 12.884.672/0009-43, possuindo Capital Destacado para fins fiscais de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); (vi) Filial 6 - PABR: Cidade de Itapissuma, Estado do Pará, na Rodovia BR-318 (Antiga estrada de Itapissuma/Bragança), km 08, Quadra 03, Lote 03, Bairro Leblândia, CEP: 67200-000, inscrita no CNPJ sob o nº 12.884.672/0010-87,

possuindo Capital Social Destacado, para fins fiscais, de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). **OBJETO SOCIAL** Artigo 2º. A Companhia terá por objetivo: (1) Preparação, produção, industrialização, armazenamento, acondicionamento, comercialização, importação, exportação, representação, consignação e transporte, para si ou para terceiros de: (i) óleos vegetais brutos orgânicos e convencionais; (ii) gorduras vegetais comestíveis e não comestíveis; (iii) óleos animais comestíveis e não comestíveis; (iv) pró-vitamins; (v) gorduras saturadas; (vi) velas; (vii) corantes; (viii) mantega; (ix) torta e farelo vegetal; (x) comêditos e seus respectivos insumos; (xi) artigos de portaria e seus respectivos insumos; (xii) adubos, saponíferos e seus respectivos insumos; (xiii) detergentes sintéticos, produtos de limpeza e seus respectivos insumos; (xiv) artigos de higiene e tocador e seus respectivos insumos; (xv) produtos farmacêuticos e seus respectivos insumos; (xvi) alimentos para animais e seus respectivos insumos; (xvii) artigos veterinários (biológicos, farmacêuticos e termoquímicos) e seus respectivos insumos; (xviii) adubos, fertilizantes e agroquímicos e seus respectivos insumos; (xix) inseticidas, germicidas, pesticidas e seus respectivos insumos; (xx) saneantes domissanitários, públicos e industriais e seus respectivos insumos; (xxi) equipamentos para serem utilizados em saneamento público e domissanitário; (xxii) produtos limpa-vidros; (xxiii) preparações enzimáticas para pré-tratamento e seus respectivos insumos; (xxiv) preparações para tratamento de materiais têxteis, couro e pele; (2) Extração, beneficiamento, armazenamento, acondicionamento, comercialização, importação, exportação, representação, consignação e transporte de matéria prima florestal vegetal e animal, para si ou para terceiros; (3) Mineração, com aproveitamento de jazidas minerais em todo território nacional, incluindo pesquisa, lavra, moagem e beneficiamento, armazenamento, acondicionamento, comercialização, importação, exportação, representação, consignação e transporte de minérios em geral; para si ou para terceiros; (4) Produção de: (i) álcool, (ii) açúcar, (iii) casim, (iv) doçaria, (v) leiteado, (vi) queixo, (vii) minérios ferrosos, (viii) metais; (4) Armazenamento, acondicionamento, comercialização, importação, exportação, representação, consignação e transporte, para si ou para terceiros de: (i) bebidas em geral; (ii) produtos alimentícios, (iii) hortifrutos; (iv) aditivos; (v) concentrados; (vi) complementos e suplementos nutricionais para alimentos e bebidas em geral; (5) Comercialização, importação, exportação, representação, consignação, transporte, locação e cessão, para si ou para terceiros, de: (i) cilindros para gases em geral, bem como as suas partes componentes; (ii) comercialização de materiais de segurança; (iii) cilindros e demais equipamentos, para manutenção e transporte de gases; (6) Prestação de serviços de: (i) recuperação, manutenção, preparação e degaseamento de cilindros para acondicionamento de gases; (ii) tratamento de efluentes para tratamento de água potável e para fins industriais; (iii) tratamento de efluentes de indústria química em geral, mantendo-os, quando necessário, em depósito próprio; (iv) tratamento de água de consumo e de água mantendo-a, quando necessário, em depósito próprio; (v) teste hidrostático em contêineres e recipientes para gases de alta e baixa pressão; (vi) instalação e ensaio de vasos de calor; (vii) ensaios de materiais e de produtos neste artigo; (viii) análise de qualidade dos materiais, processos, serviços e produtos descritos neste artigo; (ix) consultoria industrial correlacionada às atividades descritas neste artigo; (7) Realização de pesquisa e desenvolvimento relacionados aos itens anteriores; (8) Realização de treinamentos relacionados aos itens anteriores; (9) Atividades próprias de escritório administrativo e comercial e (10) Participação em outras sociedades como sócia, acionista ou cotista. § 1º - A Matriz está autorizada a realizar as seguintes atividades: Item 1, alíneas "v", "x" e "xi"; Item 5, todas as alíneas; Item 6, todas as alíneas; Item 7; Item 8 e Item 9. § 2º - A Filial 1 - CE está autorizada a realizar as seguintes atividades: Item 1, alíneas "x" e "xi"; Item 5, todas as alíneas; Item 6, todas as alíneas; Item 7; Item 8 e Item 9. § 3º - A Filial 2 - GO está autorizada a realizar as seguintes atividades: Item 1, alíneas "x" e "xi"; Item 5, todas as alíneas; Item 6; Item 7; Item 8 e Item 9. § 4º - A Filial 3 - SP/SBO está autorizada a realizar as seguintes atividades: Item 1, alíneas "v" e "x"; Item "xi"; Item 5, todas as alíneas; Item 6, todas as alíneas; Item 7; Item 8 e Item 9. § 5º - A Filial 4 - SP/ANÁLIA FRANCO está autorizada a realizar as seguintes atividades: Item 7; Item 8 e Item 9. § 6º - SP/BERINI está autorizada a realizar as seguintes atividades: Item 7; Item 8 e Item 9. § 7º - A Filial 6 - PABR está autorizada a realizar as seguintes atividades: Item 1, alíneas "v" e "xi"; Item 2; Item 3; Item 7; Item 8 e Item 9. **DURAÇÃO** ARTIGO 3º. O prazo de duração da Companhia é indeterminado. **CAPITAL** ARTIGO 4º. O capital social da Companhia totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é de R\$ 15.485.847,14 (quinze milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e sete reais e dez centavos), dividido em ações ordinárias nominativas, escrituradas e quantas e sala mil, quinhentas e quarenta e quatro (544.400) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. As ações são individuais em relação à Companhia. Parágrafo Único - Os acionistas terão assegurado o direito de preferência proporcional à sua respectiva participação no capital social na subscrição de novas ações em decorrência de aumentos de capital, conforme deliberação de assembleia específica, respeitado o disposto no artigo 174, § 4º, da Lei 6.404/76. Artigo 5º. A cada ação ordinária corresponderá um voto nas deliberações das assembleias gerais. Artigo 6º. As ações da Companhia são nominativas, facultada a adotar-se forma escritural, em carta de depósito mantida em nome de seus titulares, junto à instituição financeira, podendo, nesses casos, ser cedidas dos acionistas a remuneração de que trata o § 3º, do artigo 35, da Lei 6.404/76. Artigo 7º. Na hipótese de retirada de acionista(a), o montante a ser pago pela Companhia e título de reembolso pelas ações detidas pelo(a) acionista(s) que tenha(m) exercido direito de retirada, nos casos autorizados por lei, deverá corresponder ao valor econômico de tais ações, a ser apurado de acordo com o procedimento de avaliação aceita pela Lei 9.457/97, sempre que tal valor for inferior ao valor patrimonial apurado de acordo com o artigo 45, da Lei nº 6.404/76. **ASSEMBLÉIAS GERAIS** ARTIGO 8º. As Assembleias Gerais serão ordinárias e extraordinárias. As Assembleias Gerais ordinárias realizar-se-ão nos quatro meses seguintes ao término do exercício social e as extraordinárias sempre que houver necessidade. Artigo 9º. A instalação das Assembleias Gerais obedecerá ao disposto no artigo 125, da Lei 6.404/76 quanto ao quórum. Artigo 10. In as Assembleias Gerais serão presididas por qualquer Diretor Executivo da Companhia ou, na sua ausência, por um acionista escolhido pela maioria de votos do secretário. Artigo 11. Os acionistas poderão fazer-se representar nas Assembleias Gerais por mandatário constituído

há menos de um ano que seja acionista ou representante legal de acionista, administrador da Companhia ou advogado. Artigo 12. Além das atribuições previstas em lei e neste Estatuto, as Assembleias Gerais da Companhia competem exclusivamente: (i) aprovar planos de opção de compra de ações destinados a administradores, empregados ou pessoas naturais que prestem serviços à Companhia ou a sociedades controladas pela Companhia; (ii) emissão de quaisquer valores mobiliários pela Companhia, no Brasil ou no exterior, para subscrição pública ou privada; (iii) aprovar pedido de liquidação, dissolução, extinção, recuperação extrajudicial ou recuperação judicial ou similar da Companhia, nos termos do parágrafo único do artigo 122 da Lei 6.404/76; (iv) constituição de subsidiárias e/ou abertura de filiais da Companhia; (v) negociação, resgate, cancelamento e amortização pela Companhia de valores mobiliários de sua própria emissão, em termos e condições diversos daqueles estabelecidos no momento da emissão; (vi) aquisição ou alienação de ações ou quotas de qualquer outra sociedade, formação de consórcios, associações ou joint-ventures de natureza societária; (vii) aprovação das demonstrações financeiras da Companhia; (viii) aprovar operações e negócios em geral entre quaisquer dos acionistas ou pessoas ligadas aos acionistas, de um lado, e a Companhia, de outro, que, em qualquer hipótese, não sejam necessários para o exercício de suas atividades no ramo de atividade da Companhia, e (b) celebrados em caráter estritamente consultivo e em condições de mercado, com o objetivo precípuo de gerar lucros para a Companhia; (ix) fixar a remuneração, os benefícios indiretos e os demais incentivos dos Diretores; (x) nomeação e destituição de diretores da Companhia; (xi) destinação e distribuição de lucros, na forma de dividendos ou de juros sobre o capital, próprio no âmbito da Companhia, na forma da lei; e (xii) ratificação da escolha, contratação ou substituição dos auditores independentes que terão a responsabilidade pelo tratamento auditoria das demonstrações financeiras da Companhia, que poderá ser feita pelos Diretores na forma do § 1º do artigo 15 deste Estatuto. Artigo 13. As deliberações das Assembleias Gerais serão tomadas pelo voto favorável da maioria dos acionistas presentes em assembleia regularmente convocada, na forma prevista no artigo 124 da Lei 6.404/76. **ADMINISTRAÇÃO** ARTIGO 14. A Administração da Companhia será exercida por uma Diretoria composta por, no mínimo, 2 (dois) membros, sendo que os Diretores terão a designação de Diretores Executivos, eletos pela Assembleia Geral, com mandato de 3 (três) anos sendo expressamente permitida a reeleição. Vencido o mandato, os Diretores Executivos continuarão no exercício de seus cargos até a posse dos novos eletos. § 2º - Em suas ausências ou impedimentos temporários, os Diretores serão substituídos de acordo com suas próprias indicações por outro Diretor, § 3º - Ocorrendo vacância no cargo de Diretor, a Assembleia Geral deverá ser convocada para eleger o respectivo substituto, que permanecerá no cargo durante o restante do mandato do Diretor substituído. Artigo 15. Observadas as limitações do Estatuto, a Diretoria tem amplos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, podendo praticar todos os atos necessários para gerenciar a sociedade e representá-la perante terceiros, em juízo ou fora dele, e perante qualquer autoridade pública e órgãos governamentais federais, estaduais ou municipais; exercer os poderes normais de gerência; assinar documentos, escrituras, contratos e instrumentos de crédito; emitir e endossar cheques; contratar e demitir funcionários; abrir, operar e gerenciar contas bancárias; contratar empréstimos; concedendo garantias, adquirir, vender, onerar ou ceder, no todo ou em parte, bens móveis e imóveis. § 1º. A representação da Companhia em juízo ou fora dele, assim como a prática de todos os atos referidos no caput do Artigo 15 competem a quaisquer dos 2 (dois) Diretores Executivos, em conjunto ou isoladamente, ou a 1 (um) ou mais procuradores, na forma indicada nos respectivos instrumentos de mandato. A nomeação de procuradores(a) dar-se-á pela assinatura dos 2 (dois) Diretores Executivos, agindo em conjunto, devendo os instrumentos de mandato especificarem os poderes conferidos aos mandatários a serem outorgados com prazo de validade não superior a um ano, exceto em relação às procurações "ad iudicia" as quais poderão ser outorgadas por prazo indeterminado. Fica desde já estabelecido que os procuradores, constituídos na forma

REGISTRO CIVIL
Rua Tupinambás, 706-Jd. São Francisco
Santa Bárbara D'Oeste - SP
Autenticação: Autêntico a presente cópia, a qual confere com o original apresentado.

11 JUL. 2011
VÁLIDO COM O SELO DE AUTENTICIDADE
VALOR RECEBIDO PELA AUTENTICACÃO R\$ 2,25

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Cidade de Santa Bárbara D'Oeste - SP
089844755266

EM BRANCO

EM BRANCO

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Daniella Aparecida de Almeida Rodrigues
0898AA475528

CHAVE
Fis. 98
98

REGISTRO CIVIL
Rua Tupinambás, 706-Jd. São Francisco
Santa Bárbara D'Oeste - SP
Autenticação: Autentico a presente cópia, a qual
confere com o original apresentado.

1-1 JUL. 2011

VÁLIDO COM SELO DE AUTENTICIDADE
VALOR RECEBIDO PELA AUTENTICAÇÃO R\$ 2,25


BERACA SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES LTDA.

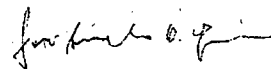
**CNPJ Nº 12.884.672/0001-96
NIRE 26.200.516.550**

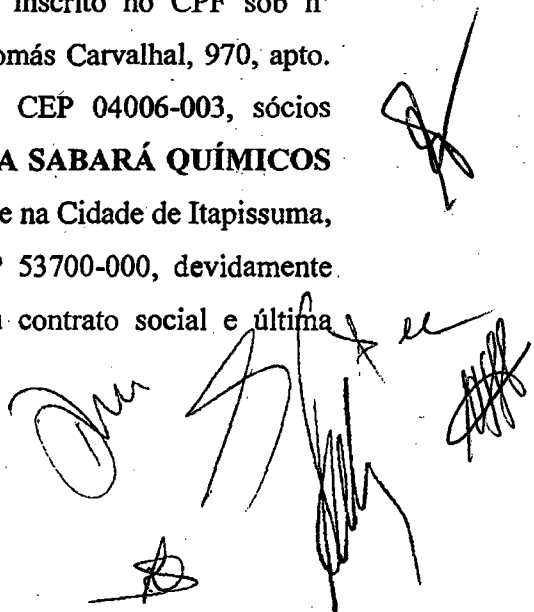
Ata da assembléia de transformação do tipo jurídico da sociedade limitada Beraca Sabará Químicos e Ingredientes Ltda. em sociedade por ações, sob a denominação de Beraca Sabará Químicos e Ingredientes S.A.

REALIZADA EM 29 DE OUTUBRO DE 2009

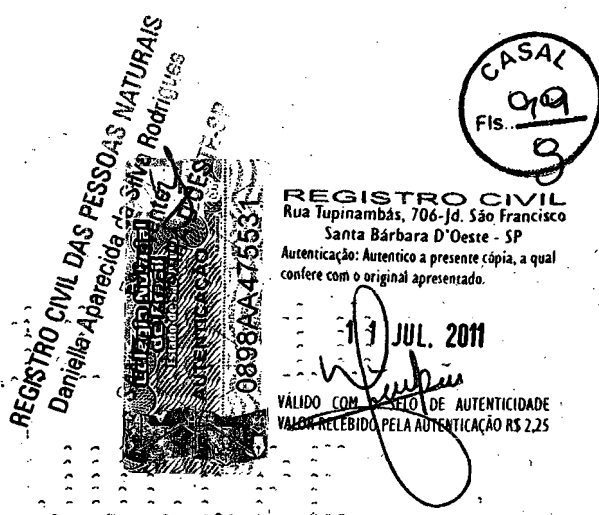
Local Data e Horário: Itapissuma, 29 de outubro de 2009, às 15 h, na Sede Social da Sociedade, na Cidade de Itapissuma, Estado de Pernambuco, Rodovia BR 101, km 38, CEP 53700-000. **Presença:** Marco Antonio Matioli Sabará, brasileiro, natural de São Paulo capital, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, industrial, portador da cédula de identidade RG nº 5.333.774-8 SSP/SP e devidamente inscrito no CPF sob nº 692.792.688-72, residente e domiciliado à Rua Moraes de Barros, 770, apto. 141, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04614-001; e Ulisses Matioli Sabará, brasileiro, natural de São Paulo capital, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, industrial, portador da cédula de identidade RG nº 6.456.518-X SSP/SP e devidamente inscrito no CPF sob nº 945.765.218-53, residente e domiciliado à Rua Doutor Tomás Carvalho, 970, apto. 111, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04006-003, sócios representantes da totalidade do capital social da **BERACA SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES LTDA.**, sociedade limitada com sede na Cidade de Itapissuma, Estado de Pernambuco, Rodovia BR 101, km 38, CEP 53700-000, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 12.884.672/0001-96, com seu contrato social e última

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO**
CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/01/2010
SOB Nº: 20091786088
Protocolo: 09/178608-8
Empresa: 26 3 0001815 2
BERACA SABARA QUIMICOS E
INGREDIENTES S/A


JOSE ARMANDO DUARTE RODRIGUES
SECRETARIO-GERAL



EM BRANCO



alteração de contrato social devidamente registradas na Junta Comercial do Estado de Pernambuco – JUCEPE, sob os n.ºs 26.200.516.550 e 20081981597, em sessões de 6.6.1988 e 5.11.2008, respectivamente, conforme lista de presença constante do Anexo I a este documento. **Convocação:** dispensada face à presença dos sócios representantes da totalidade do capital social da Sociedade. **Ordem do dia:** (i) extinção das filiais da Sociedade de PA/ICUÍ: Cidade de Ananindeua, Estado do Pará, na Rodovia do Icuí Guajará, n.º 150, Bairro do Coqueiro, CEP 67.110-000, NIRE 15900317721, e de PA/UFPA: Cidade de Belém, Estado do Pará, na Rua Augusto Corrêa - Campus Universitário do Guamá/UFPA - Setor Profissional, s/n.º - Prédio das Incubadoras de Empresas - Módulos 03 e 04, Bairro do Guamá, CEP 66.075-900, NIRE 15900318336; (ii) retificação do NIRE da filial da Sociedade de PA/BR: Cidade de Ananindeua, Estado do Pará, na Rodovia BR-316 (Antiga estrada de ferro de Bragança), km 08, Quadra 03, Lote 03, Bairro Levilândia, CEP: 67.030-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.884.672/0010-87, para NIRE-JUCEPA n.º 15.900.318.361; (iii) alteração do endereço da Filial da Sociedade de SP/BERRINI Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, n.º 1297, conjuntos 51/52, Bairro Brooklin, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.884.672/0009-43, para Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, n.º 1297, conjunto 51, Bairro Brooklin, CEP 04571-010, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.884.672/0009-43, NIRE 35902799192; (iv) transformação do tipo jurídico da Sociedade, de sociedade limitada para sociedade anônima de capital fechado; (v) aprovação do projeto de Estatuto Social da Sociedade; (vi) eleição dos membros da Diretoria da Sociedade; (vii) aprovação da remuneração dos Diretores eleitos; (viii) instalação, ou não, do conselho fiscal; e (ix) outros assuntos de interesse da Sociedade. **Mesa:** Iniciados os trabalhos, assumiu a presidência o Sr. Marco Antonio Matiulli Sabará, que convidou a mim, Ulisses Matiulli Sabará, para

EN BLANCO

EN BLANCO



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Daniella Aparecida
INSCRIÇÃO EM REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
AUTENTICAÇÃO
0898AA475530

REGISTRO CIVIL
Rua Tupinambás, 706-Jd. São Francisco
Santa Bárbara D'Oeste - SP
Autenticação: Autêntico a presente cópia, a qual
confere com o original apresentado.

11 JUL 2011

VÁLIDO COM SELLO DE AUTENTICIDADE
VALOR RECEBIDO PELA AUTENTICAÇÃO R\$ 2,25

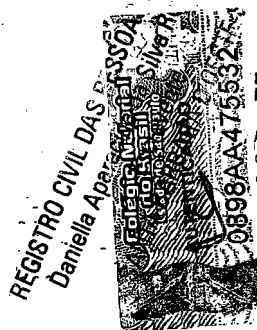
secretaria-lo. **Deliberações Tomadas por Unanimidade:** Em relação ao item (i) da ordem do dia, prestados os esclarecimentos necessários, foi aprovada por unanimidade a extinção das filiais da Sociedade de PA/ICUI: Cidade de Ananindeua, Estado do Pará, na Rodovia do Icuí Guajará, nº 150, Bairro do Coqueiro, CEP 67.110-000, NIRE 15900317721, e de PA/UFGA: Cidade de Belém, Estado do Pará, na Rua Augusto Corrêa - Campus Universitário do Guamá/UFGA - Setor Profissional, s/nº - Prédio das Incubadoras de Empresas - Módulos 03 e 04, Bairro do Guamá. CEP 66.075-900, NIRE 15900318336. Quanto ao item (ii) da ordem do dia, foi aprovada por unanimidade a retificação do NIRE da filial da Sociedade de PA/BR: Cidade de Ananindeua, Estado do Pará, na Rodovia BR-316 (Antiga estrada de ferro de Bragança), km 08, Quadra 03, Lote 03, Bairro Levilândia, CEP: 67.030-000, inscrita no CNPJ sob o nº 12.884.672/0010-87, para NIRE-JUCEPA nº 15.900.318.361. Em relação ao item (iii) da ordem do dia, foi aprovada por unanimidade a alteração do endereço da filial da Sociedade de SP/BERRINI: Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, nº 1297, conjunto 51, Bairro Brooklin, CEP 04571-010, inscrita no CNPJ sob o nº 12.884.672/0009-43, NIRE 35902799192. Quanto ao item (iv) da ordem do dia, prestados os esclarecimentos necessários, foi aprovada por unanimidade a transformação do tipo jurídico da Sociedade, de sociedade limitada para sociedade anônima de capital fechado, sob a denominação de BERACA SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S.A., passando a ser regida por um Estatuto Social, pelas disposições da Lei 6.404, de 15.12.1976, e alterações posteriores, e pelas demais disposições legais aplicáveis às sociedades anônima de capital fechado. Ato contínuo, aprovada ainda a extinção das 15.446.444 (quinze milhões, quatrocentas e quarenta e seis mil, quatrocentas e quarenta e quatro) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, representativas do capital social totalmente integralizado de

EM BRANCO



R\$ 15.446.444 (quinze milhões, quatrocentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais), o qual se mantém inalterado e passa a ser representado por 15.446.444 (quinze milhões, quatrocentas e quarenta e seis mil, quatrocentas e quarenta e quatro) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, distribuídas entre os sócios, que passam à condição de acionistas, da seguinte forma: Marco Antonio Matiulli Sabará possui 7.723.222 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal; e Ulisses Matiulli Sabará possui 7.723.222 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. A sociedade continuará a operar com o mesmo ativo e passivo, mantendo a mesma escrituração, atendidas as exigências legais de natureza fiscal e contábil, sem qualquer solução de continuidade nos negócios e na vida da sociedade, sendo garantidos os direitos dos credores, situação essa que os acionistas, em sua totalidade, reconhecem e aprovam, sem quaisquer restrições. Quanto ao item (v) da ordem do dia, foi aprovado sem qualquer restrição e por unanimidade o Estatuto Social da Companhia que, devidamente rubricado pelos presentes, passa a integrar a presente ata como Anexo I. Em relação ao item (vi) da ordem do dia, foram eleitos por unanimidade para compor a Diretoria da Companhia, com todos os poderes e atribuições para agirem individualmente em nome da Companhia, respeitadas as limitações do Estatuto Social, os Srs. Marco Antonio Matiulli Sabará e Ulisses Matiulli Sabará, que tomam posse neste ato, através da celebração do termo de posse e declaram não estarem incurso em nenhum dos crimes e/ou restrições que os impeçam de exercer atividades mercantis; Quanto ao item (vii) da ordem do dia, foi deliberada a fixação da remuneração dos Diretores em R\$ 6.541,54 mensais. Em relação ao item (viii) da ordem do dia, os acionistas decidiram por unanimidade não instalar o conselho fiscal. Quanto ao item (ix) da ordem do dia, os acionistas decidiram por unanimidade autorizar desde já os Diretores a tomar todas as medidas necessárias para a implementação das deliberações acima, inclusive para atualização

EM BRANCO



REGISTRO CIVIL
Rua Tupinambás, 706-Jd. São Francisco
Santa Bárbara D'Oeste - SP
Autenticação: Autentico a presente cópia, a qual
confere com o original apresentado.

11 JUL 2011

VALIDO COM O SELLO DE AUTENTICIDADE
ALOR RECEBIDO PELA AUTENTICACAO R\$ 2,25

dos dados cadastrais da Sociedade perante os órgãos competentes. Lavratura e
Leitura da Ata: oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Ninguém se
manifestando, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo
necessário à lavratura desta ata no livro próprio. Reaberta a sessão, foi a presente ata
lida, achada conforme, aprovada e por todos os presentes e assinada. Certifico que a
presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio.

Itapissuma, 29 de outubro de 2009

Marco Antonio Mاتيولli Sabará
Presidente

Ulisses Mاتيولli Sabará
Secretário

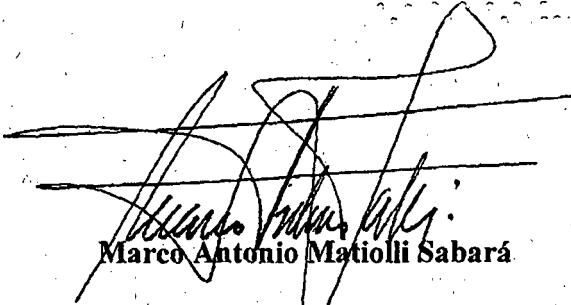
Sócios-Quotistas:

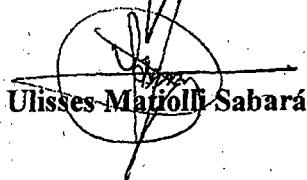
Marco Antonio Mاتيولli Sabará

Ulisses Mاتيولli Sabará

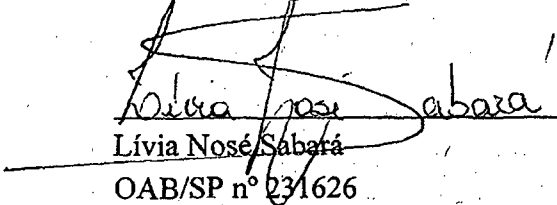
EM BRANCO

Diretores eleitos:

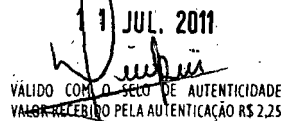

Marco Antonio Matioli Sabará

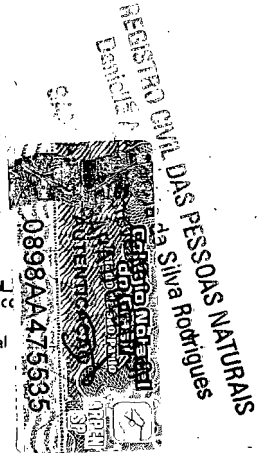

Ulisses Matioli Sabará

Visto do advogado:

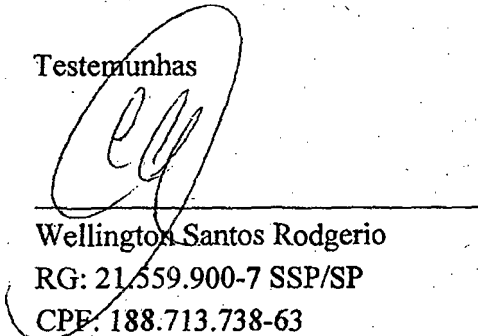

Lívia Nosé Sabará
OAB/SP nº 231626

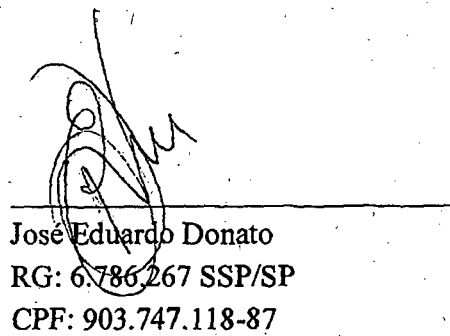
REGISTRO CIVIL
Rua Tupinambás, 706-Jd. São Francisco
Santa Bárbara D'Oeste - SP
Autenticação: Autentico a presente cópia, a qual
confere com original apresentado.

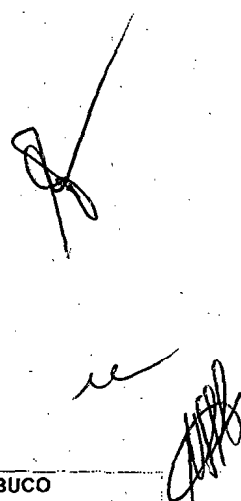
1 JUL. 2011

VÁLIDO COM O SELO DE AUTENTICIDADE
VALOR REFERIDO PELA AUTENTICAÇÃO R\$ 2,25



Testemunhas


Wellington Santos Rodgerio
RG: 21.559.900-7 SSP/SP
CPF: 188.713.738-63


José Eduardo Donato
RG: 6.786.267 SSP/SP
CPF: 903.747.118-87



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/01/2010
SOB Nº: 20091786088
Protocolo: 09/178608-8
Empresa: 26 3 0001815 2
BERACA SABARA QUIMICOS E
INGREDIENTES S/A
JOSE ARMANDO DUARTE RODRIGUES
SECRETARIO-GERAL

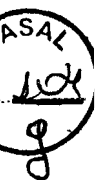
EM BRANCO

BERACA SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES LTDA.

CNPJ Nº 12.884.672/0001-96 - NIRE 26.200.816.530

ATA DA ASSEMBLÉIA DE TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO DA SOCIEDADE LIMITADA BERACA SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES LTDA. EM SOCIEDADE POR AÇÕES, SOB A DENOMINAÇÃO DE BERACA SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S.A. REALIZADA EM 29 DE OUTUBRO DE 2009

Local da Atã e Horário: Itapissuma, 29 de outubro de 2009, às 15h, na Sede Social da Sociedade, na Cidade de Itapissuma, Estado de Pernambuco, Rodovia BR 101, Km 38, CEP 53700-000. Presença: Marco Antonio Mattoli Sabar, presidente, natural de So Paulo capital, casado com o regime de comuno parcial de bens, indicirio, portador da cdula de identidade RG n 5.333.774-8 SSP/SP e devidamente inscrito no CPF sob n 692.792.686-72, residente e domiciliado em Rua Moreira de Barros, 770, apt. 111, Mnicipio de So Paulo, Estado de So Paulo, CEP 04614-001; e Uliesses Mattoli Sabar, presidente, natural de So Paulo capital, casado sob o regime de comuno parcial de bens, indicirio, portador da cdula de identidade RG n 6.456.518-X SSP/SP e devidamente inscrito no CPF sob n 945.785.218-53, residente e domiciliado em Rua Doutor Toms Cavalheiro, 970, apt. 111, Mnicipio de So Paulo, Estado de So Paulo, CEP 04008-000, cios representantes da totalidade do capital social da Beraca Sabar Qumicos e Ingredientes Ltda., sociedade limitada com sede na Cidade de Itapissuma, Estado de Pernambuco, Rodovia BR 101, Km 38, CEP 53700-000, devidamente inscrita no CNPJ sob n 12.884.672/0001-96, com seu contrato social e ltima alterao de contrato social devidamente registradas na Junta Comercial do Estado de Pernambuco-JUCEPE, sob os ns 26.200.816.500 e 2008198192, em sesses de 06.10.1988 e 5.11.2008, respectivamente, conforme ata de presena lavrada no Anexo I a este documento. Convocao: dispensada faceto  presena dos scios representantes da totalidade do capital social da Sociedade. Ordem do dia: (I) extino das filiais da Sociedade de BERACA QUMICO SO PAULO: Cidade de Anarndias, Estado do Par, na Rodovia do Ita Guajar, n 150, Bairro do Coqueiro, CEP: 67.110.000, NIRE: 15900317721, e da PAUJFA: Cidade de Belm, Estado do Par, na Rua Augusto Correa-Coms Universitaro do GuamJFFA-Stor Profissional, s/n-Prdio das Incubadoras de Empresas-Mdulos 03 e 04, Bairro do Guam, CEP: 67.075-900, NIRE: 15900318336; (II) reafirmao do NIRE da Filial da Sociedade de PAVBR: Cidade de Ararindias, Estado do Par, na Rodovia BR-316 (Antiga estrada de ferro de Bragana), Km 08, Quadra 03, Lote 03, Bairro Levndia, CEP: 67.030-000, inscrita no CNPJ sob n 12.884.672/0001-87, para NIRE-JUCEPA n 15.900.318.361; (III) alterao do endereo da Filial da Sociedade de SP/BERRINI: Cidade de So Paulo, Estado de So Paulo, na Av. Eng. Lz Carlos Benari, n 1297, conjunto 5152, Bairro Brooklin, inscrita no CNPJ sob n 12.884.672/0009-43, para Cidade de So Paulo, Estado de So Paulo, na Av. Eng. Lz Carlos Benari, n 1297, conjunto 51, Bairro Brooklin, CEP: 04571-010, inscrita no CNPJ sob n 12.884.672/0009-43, para NIRE: 35902799192; (IV) transformao do tipo jurdico da Sociedade, de sociedade limitada para sociedade annima de capital fechado; (V) aprovao do projeto de Estatuto Social da Sociedade; (VI) eleio dos membros do Diretrio da Sociedade; (VII) aprovao da remunerao dos Diretores eleitos; (VIII) instalao, ou no, do conselho fiscal; e (IX) outros assuntos de interesse da Sociedade. Mensagem: Inicializada a presena de Sr. Marco Antonio Mattoli Sabar, que convocou e iniciou a Assembleia, Uliesses Mattoli Sabar, para a realizao das Deliberaes Tomadas por Unanimidade. Em relao ao item (I) do ordem do dia, propositos os esboos necessrios para a aprovao por unanimidade e extino das filiais da Sociedade de BERACA QUMICO SO PAULO: Cidade de Anarndias, Estado do Par, na Rodovia do Ita Guajar, n 150, Bairro do Coqueiro, CEP: 67.110.000, NIRE: 15900317721, e da PAUJFA: Cidade de Belm, Estado do Par, na Rua Augusto Correa-Coms Universitaro do GuamJFFA-Stor Profissional, s/n-Prdio das Incubadoras de Empresas - Mdulos 03 e 04, Bairro do Guam, CEP: 67.075-900, NIRE: 15900318336. Quanto ao item (II) do ordem do dia, foi aprovada por unanimidade e reafirmao do NIRE da Filial da Sociedade de PAVBR: Cidade de Ararindias, Estado do Par, na Rodovia BR-316 (Antiga estrada de ferro de Bragana), Km 08, Quadra 03, Lote 03, Bairro Levndia, CEP: 67.030-000, inscrita no CNPJ sob n 12.884.672/0001-87, para NIRE-JUCEPA n 15.900.318.361. Em relao ao item (III) do ordem do dia, foi aprovada por unanimidade e alterao do endereo da Filial da Sociedade de SP/BERRINI: Cidade de So Paulo, Estado de So Paulo, na Av. Eng. Lz Carlos Benari, n 1297, conjunto 51, Bairro Brooklin, CEP: 04571-010, inscrita no CNPJ sob n 12.884.672/0009-43, para NIRE: 35902799192. Quanto ao item (IV) do ordem do dia, prestados os esclarecimentos necessrios, foi aprovada por unanimidade e transformao do tipo jurdico da Sociedade, de sociedade limitada para sociedade annima de capital fechado, sob a denominao de Beraca Sabar Qumicos e Ingredientes S.A., passando a ser regida por um Estatuto Social, pelas disposies da Lei 6.404, de 15.12.1976, e alteraes posteriores, a pelas demais disposies legais aplicveis s sociedades annimas de capital fechado. Ao continua, aprovada ainda a extino das 15.446.444 (quinze miles, quatrocentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e quatro) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, representativas do capital social totalmente integralizado de R\$ 15.446.444 (quinze miles, quatrocentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais), o qual se mantm inalterado e passa a ser representado por 15.446.444 (quinze miles, quatrocentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e quatro) aes ordinrias nominativas, sem valor nominal, distribuídas entre os scios, que passam  condio de acionistas, da seguinte forma: Marco Antonio Mattoli Sabar possui 7.723.222 aes ordinrias nominativas, sem valor nominal; e Uliesses Mattoli Sabar possui 7.723.222 aes ordinrias nominativas, sem valor nominal. A sociedade continuar a operar com o mesmo end e passivo, mantendo a mesma estrutura, atendidas as exigncias legais de natureza fiscal e contbil, sem qualquer soluo de continuidade nos negcios e na vida da sociedade, sendo garantida s credores, situao esta que os acionistas, em sua totalidade, reconhecem e aprovam, sem qualquer restrio. Quanto ao item (V) do ordem do dia, foi aprovado sem qualquer restrio e por unanimidade o Estatuto Social da Companhia que, devidamente rubricado pelos presentes, passa a vigorar e presente ato como Anexo I. Em relao ao item (VI) do ordem do dia, foram eleitos por unanimidade para compr a Diretria da Companhia, com todos os poderes e atribues para agir em nome da Companhia, respeitadas as limitaes do Estatuto Social, os Srs. Marco Antonio Mattoli Sabar e Uliesses Mattoli Sabar, que tomam posse neste ato, atravs da celebrao do termo de posse e declaram no estarem incursos em nenhum dos crimes e/ou restries que os impedem de exercer atividades mercantis. Quanto ao item (VII) do ordem do dia, foi deliberada a taxao de remunerao dos Diretores em R\$ 6.541,54 mensais. Em relao ao item (VIII) do ordem do dia, os acionistas decidiram por unanimidade no instalar o conselho fiscal. Quanto ao item (IX) do ordem do dia, os acionistas decidiram por unanimidade autorizar desde j os Diretores a tomar todas as medidas necessrias para a implementao das deliberaes acima, inclusive para atualizao dos dados cadastrais da Sociedade perante os rgos competentes. Lavrada e Lida da Ata: oferecida a palavra a quem dela queises fazer uso. Nenhum se manifestou. Foram encerrados os trabalhos e a assembleia se encerrou e reunio pelo tempo necessrio  lavratura desta ata no livro prprio. Resolva e se assina. Foi a presente ata lda, achada conforme, aprovada e por todos os presentes e assinada. Certifico que a presente  cpia fiel da ata lavrada no livro prprio, Itapissuma, 29 de outubro de 2009. Marco Antonio Mattoli Sabar-Presidente; Uliesses Mattoli Sabar-Secretrio. Scios-Quilistas: Marco Antonio Mattoli Sabar, Uliesses Mattoli Sabar. Diretores eleitos: Marco Antonio Mattoli Sabar, Uliesses Mattoli Sabar. Visto do advogado: Lva Nos Sabar-OAB/SP n 231268. Testemunhas: Wellington Santos Rodrigo-RG: 21.559.900-7 SSP/SP-CPF: 188.713.738-63, Jos Eduardo Duarte-RG: 6.786.267 SSP/SP-CPF: 603.747.118-87, JUCEPE n 20091786508, Protocolo n 09/1786508-8, Empresa: 26.200.816.152 em 11.01.2010. Jos Armando Duarte Rodrigues - Secretrio Geral. Estatuto Social da Beraca Sabar Qumicos e Ingredientes S.A. Denominao, Sede e Filial. Artigo 1. A Companhia ter a denominao de Beraca Sabar Qumicos e Ingredientes S.A., sociedade annima de capital fechado, com sede e frio na Rodovia BR 101 Norte, Km 38, distrito Industrial de Itapissuma, Estado de Pernambuco-CEP: 53700-000, inscrita no CNPJ sob n 12.884.672/0001-96, podendo abrir e manter filiais, escritrios e representaes em qualquer localidade do pas ou no exterior, mediante deliberao dos acionistas. Pargrafo nico da Companhia poss as seguintes filiais: (I) Filial 1-CE: Cidade de Pacatuba, Estado de Cear, no So Ita Fechado, Anexo a Estao de Tratamento de gua do Gvo, Distrito de Pavuna, CEP: 61800-000, inscrita no CNPJ sob n 12.884.672/0005-10, possuindo Capital Dedicado para fins fiscais de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); (II) Filial 2-GO: Cidade de Anpolis, Estado de Gois, na Rua Ve Dale-Lote 11-Infams RZ-80, no Distrito Agrolustrial de Anpolis, CEP: 75133-000, inscrita no CNPJ sob n 12.884.672/0004-39, possuindo Capital Dedicado para fins fiscais de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); (III) Filial 3-SP/SBO: Cidade de So Bartolomeu do Oeste, no Estado de So Paulo, na Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n 878, CEP: 13458-401, inscrita no CNPJ sob n 12.884.672/0005-10, possuindo Capital Dedicado para fins fiscais de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); (IV) Filial 4-SP/PENHA: Cidade de So Paulo, Estado de So Paulo,  Rua Souza Melo, 73 e 75, Bairro Penha, CEP: 03707-000, inscrita no CNPJ sob n 12.884.672/0009-43, possuindo Capital Dedicado para fins fiscais de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); (V) Filial 5-SP/BERINI: Cidade de So Paulo, Estado de So Paulo, na Av. Eng. Lz Carlos Benari, n 1297, conjunto 51, Bairro Brooklin, CEP: 04571-010, inscrita no CNPJ sob n 12.884.672/0009-43, possuindo Capital Dedicado para fins fiscais de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); (VI) Filial 6-PVBR: Cidade de Ararindias, Estado do Par, na Rodovia BR-316 (Antiga estrada de ferro de Bragana), Km 08, Quadra 03, Lote 03, Bairro Levndia, CEP: 67.030-000, inscrita no CNPJ sob n 12.884.672/0001-87, possuindo Capital Social Dedicado, para fins fiscais, de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Objeto Social-Artigo 2. A Companhia ter por objetivo: (1) Preparao, produo, industrializao, armazenamento, acondicionamento, comercializao, importao, exportao, representao, consignao e transporte, para si ou para terceiros: (a) leos vegetais brutos orgnicos e convencionais; (b) gorduras vegetais comestveis e no comestveis; (c) leos animais comestveis e no comestveis; (d) pr-vitaminas; (e) gorduras saturadas; (f) velas; (g) corantes; (h) mnleis; (i) torta  farelo vegetal; (j) cosmticos e seus respectivos insumos; (k) rgos de perfumaria e seus respectivos insumos; (l) sabes, sabes e seus respectivos insumos; (m) detergentes similares, produtos de limpeza e seus respectivos insumos; (n) rgos de higiene e bucal e de seus respectivos insumos; (o) compostos farmacuticos e seus respectivos insumos; (p) alimentos para animais e seus respectivos insumos; (q) rgos veterinrios, produtos farmacuticos e fitofarmacuticos e seus respectivos insumos; (r) adubos, fertilizantes e agrofitrios e seus respectivos insumos; (s) inseticidas, pesticidas e seus respectivos insumos; (t) sementes, domsrias, pblicas e industriais e seus respectivos insumos; (u) equipamentos para serem utilizados em saneamento pblico e comunitrio; (v) produtos tnicos e; (w) preparaes emdicas para pr-cultivo e seus respectivos insumos; (x) preparaes para tratamento de materiais txteis, coro e pleticos; (z) Extrao, beneficiamento, armazenamento, acondicionamento, comercializao, importao, exportao, representao, consignao e transporte de matria prima florestal vegetal e animal, para si ou para terceiros; (3) Minerao, com aproveitamento de jazidas minerais em todo territrio nacional, incluindo pesquisa, lavra, moagem e beneficiamento, armazenamento, acondicionamento, comercializao, importao, exportao, representao, consignao e transporte de minrios em geral, pm si ou para terceiros, exclusivamente de: (I) calcrio; (II) argila; (III) cauln; (IV) dolmia; (V) feldspato; (VI) quartzo; (VII) minrios frnicos; (VIII) mels; (IX) Armazenamento, acondicionamento, comercializao, importao, exportao, representao, consignao e transporte, para si ou para terceiros, de: (I) bebidas em geral; (II) produtos alimentcios; (III) Higinicos; (IV) aditivos; (V) concentrados; (VI) complementos e suplementos nutricionais para alimentos e bebidas em geral; (5) Comercializao, importao, exportao, representao, consignao, transporte, locao e cesso, para si ou para terceiros, de: (I) cilindros para gases em geral, bem como as suas partes componentes; (II) comercializao de material de segurana; (III) cilindros e demais equipamentos, para manuseio e transporte de dor; (6) Prestao de servios de: (I) recuperao, manuteno, preparao e degaseagem de cilindros para acondicionamento de gases; (II) tratamento de efluentes para tratamento de gua potvel e para fins industriais; (8) tratamento de



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 16/08/2010
SOB N: 20101144938
Protocolo: 10/114493-8
Empresa: 26 3 0001815 2
BERACA SABAR QUMICOS E INGREDIENTES S/A
JOSE ARMANDO DUARTE RODRIGUES
SECRETRIO-GERAL

nos servios prestados  sociedade  compromisso da Companhia Editora de Pernambuco.
sa Ouvidoria sugestes, informaes, reclamaes ou elogios.
Fale ou mande um email que a gente atende.
ouvidoria@cepe.com.br
Rua Tupinmb, 706-Jd. So Francisco Fone/Fax: (81) 3183.2736
So Barbara D'Oeste-CE



REGISTRO CIVIL ouvidoria@cepe.com.br
Rua Tupinmb, 706-Jd. So Francisco Fone/Fax: (81) 3183.2736
So Barbara D'Oeste-CE

Autenticao: Autntica a presente cpia, a qual confere com o original apresentado.
1 JUL 2011
VALIDO COM O SELO DE AUTENTICACO
VALOR RECEBIDO PELA AUTENTICACO R\$ 225

L. L. Lutero Pauletti da Silva Ltda.
Viviane Aparecida de Fria - Celular: 9969-4353
vianelutero@terra.com.br
Rua Boa Vista, 84 - 9 andar - Cx. 915 - Centro - CEP: 07014-000
So Paulo-SP, Fone/Fax: 11-3412.1200

EW BRANCO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BERACA SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S.A.
CNPJ: 12.884.672/0001-96

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

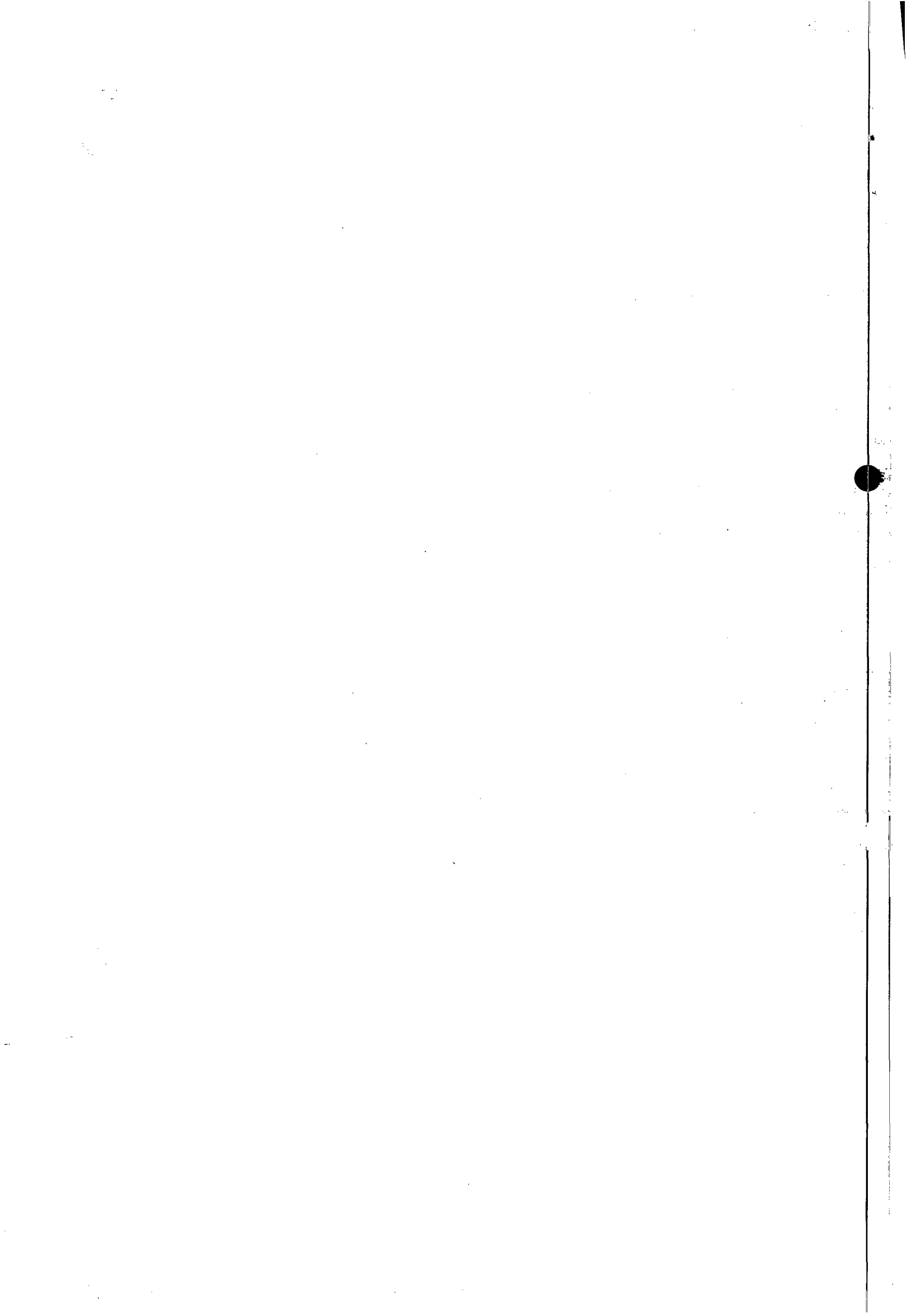
Emitida às 16:03:10 do dia 30/05/2011 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/11/2011. ✓

Código de controle da certidão: **9081.47EB.5BA9.3268**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE
TERCEIROS

Nº 068912011-15001040

Nome: BERACA SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S.A.

CNPJ: 12.884.672/0001-96

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que constam em seu nome, nesta data, débitos com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº. 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa da União (DAU), não abrangendo os demais tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, cisão total ou parcial, fusão, incorporação, ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº. 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de Janeiro de 2010.

Emitida em 08/07/2011.

Válida até 04/01/2012. ✓

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 12884672/0001-96
Razão Social: BERACA SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES SA
Nome Fantasia: BERACA SABARA
Endereço: ROD BR 101 NORTE KM 38 DISTR INDUSTRIAL SN / MANGABEIRA /
ITAPISSUMA / PE / 53700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

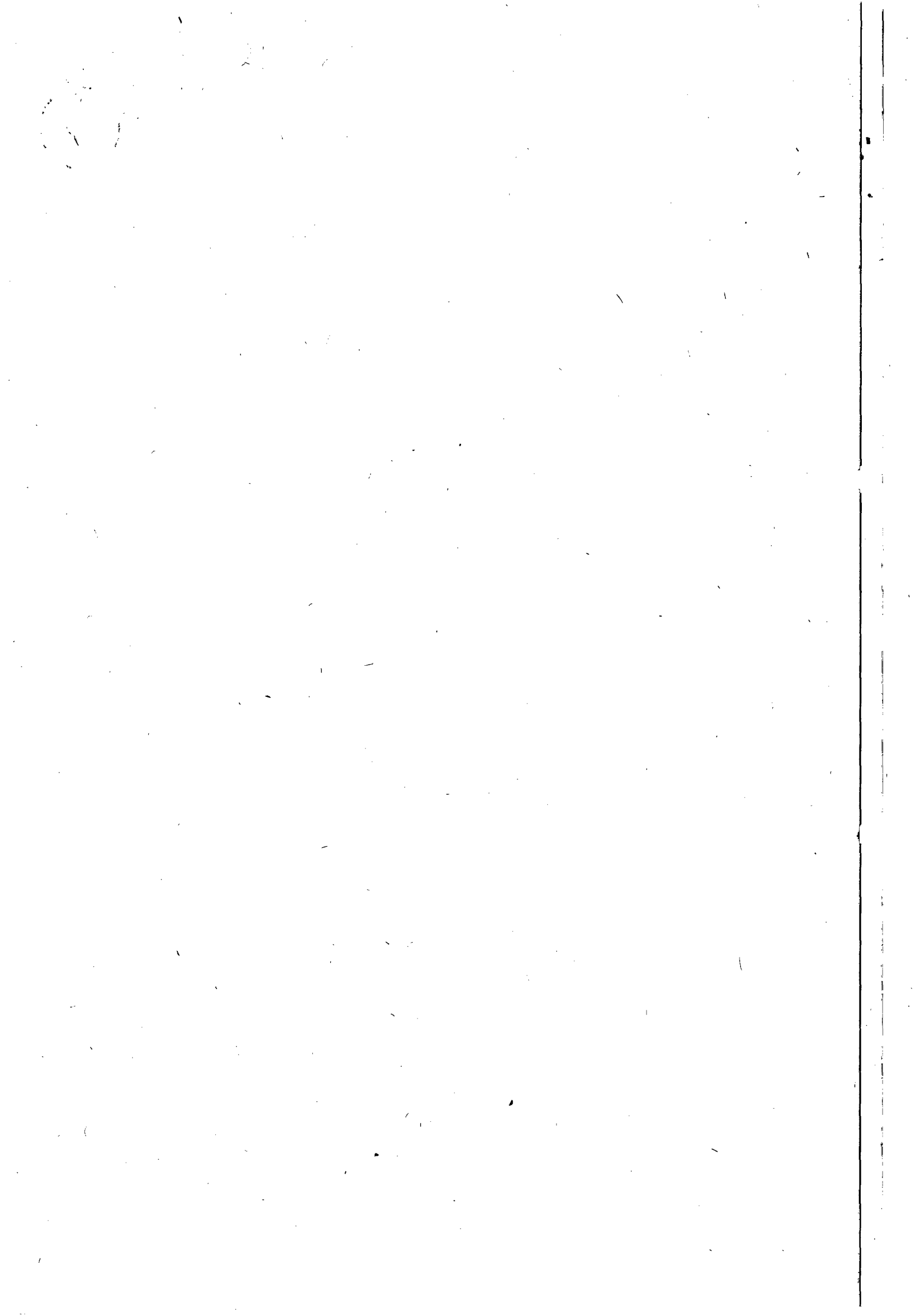
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/07/2011 a 02/08/2011

Certificação Número: 2011070409155603115317

Informação obtida em 11/07/2011, às 10:52:16.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





GOVERNO
DO ESTADO DE
PERNAMBUCO

SECRETARIA
DA FAZENDA



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: **2011.000001935782-82**

Data de Emissão: **11/07/2011**

DADOS DO CONTRIBUINTE

Razão Social: **BERACA SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES SA**

Endereço: **RODOVIA BR-101 NORTE, NORTE KM 38, DISTRITO INDUSTRIAL, ITAPISSUMA - PE, CEP: 53700000**

Inscrição Estadual: **0138756-12**

CNPJ: **12.884.672/0001-96**

CNAE Principal: **2099-1/99**

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **08/10/2011** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA

PREFEITURA
MUNICIPAL DE



PROTOCOLO
189/2011

SECRETARIA DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO Nº 000173

ITAPISSUMA, 02 DE JUNHO DE 2011

NOME DO CONTRIBUINTE / RAZÃO SOCIAL

BERAÇA SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S/A

ENDEREÇO

ROD. BR 101 NORTE KM 38 MANGABEIRA ITAPISSUMA CEP: 53.700-000 PE

CNPJ/CPF

12.884.672/0001-96

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

317/98

Atividade

INDUSTRIA DE 31 ATE 70 EMPREGADOS

OBSERVAÇÕES:

Comprindo a solicitação contida na petição protocolada sobre o número 02/06/2011, informação obtida no setor competente.

REGISTRO CIVIL

Vivian
Escrô

SANTA BARBARA DO LESTE - SP
0898AA-470463

REGISTRO CIVIL
Santa Bárbara D'Oeste - SP
Autenticação Autentico a presente cópia, a qual
confere com o original apresentado.

02 JUN. 2011

VÁLIDO COM O SELLO DE AUTENTICIDADE
VALOR RECEBIDO PELA AUTENTICAÇÃO R\$ 2,25

CERTIFICO, DE ACORDO A LEGISLAÇÃO EM VIGOR NA CONFORMIDADE DOS ASSENTAMENTOS DO CADASTRO DE DÉBITOS FISCAIS DESTA DATA QUE INEXISTEM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS IMPEDITIVOS DA EXPEDIÇÃO DESTA CERTIDÃO EM NOME DO CONTRIBUINTE A CIMA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA RESSALVA SEU DIREITO DE COBRAR QUAISQUER DÍVIDAS, DE RESPONSABILIDADE DO CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO, CUJO PAGAMENTO VENHA A SER CONSIDERADO INELEGÍVEL.

A CÓPIA DESSE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDA SE CONFERIDA COM O ORIGINAL

ITAPISSUMA, 02 DE JUNHO DE 2011

VÁLIDA POR 60 (SESSENTA) DIAS COM A DEVIDA CHANCELA

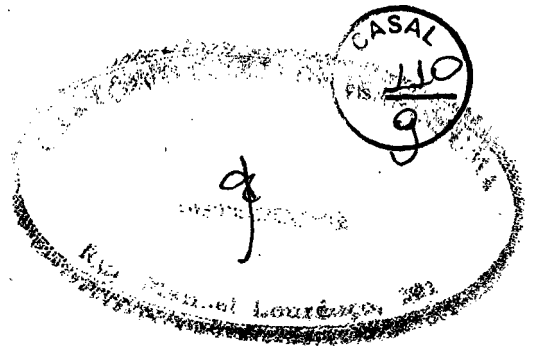
102602062011000173

ASSINATURA AUTORIZADA E CHANCELADA



EN BRANCO

Juízo de Direito da Comarca de Itapissuma,
Réuza Juiz Antônio de Pádua Couto Cerqueira
Rua Manoel Lourenço, 201 - Centro
Itapissuma - PE - CEP. 53.701-000
Fone: (51) 3483.208 - Fone/Fax: (51) 3481136



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE ITAPISSUMA

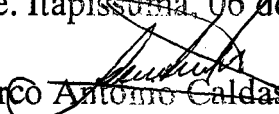
REGISTRO CIVIL
Rua Tupinambás, 706-Jl. São Francisco
Santa Bárbara D'Oeste - SP
Autenticação: Autentico a presente cópia, a qual
confere com o original apresentado.

CERTIDÃO 14 JUL. 2011

VÁLIDO COM O VALOR DE AUTENTICIDADE
VALOR RECEBIDO PELA AUTENTICAÇÃO R\$ 2,25

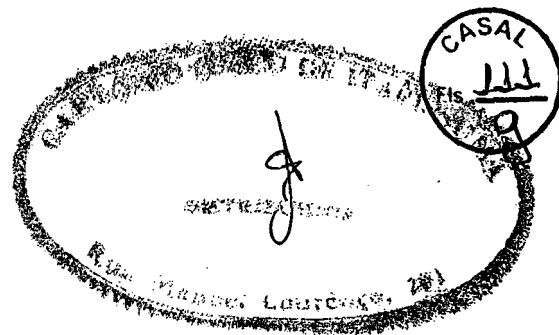


Certifico para os fins a que se destina, que dando busca nos livros de Registro de Tombo Cível, Papéis, no sistema de Cadastro de Processos JUDWIN, verifiquei nos últimos 05 (cinco) anos não constar nenhum pedido de Falência, Concordata ou Execução contra BERACA SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S/A, situada á BR-101 Norte, Km 38, Mangabeira -Itapissuma/PE, com C.G.C nº 12.884.672.0001/96, e com inscrição estadual nº 1811320138756-4. O certificado é verdade e dou fé. Itapissuma, 06 de julho de 2011.


Marco Antônio Caldas Oliveira Lima
Distribuidor

EM BRANCO

Juízo de Direito da Comarca de Itapissuma
Fórum Juiz Antônio de Pádua Costa Carneiro
Rua Manoel Lourenço, 201 - Centro
Itapissuma - PE - CEP: 53.700-000
Fone (81) 548.4288 - FacelEx (81, 548 1184)



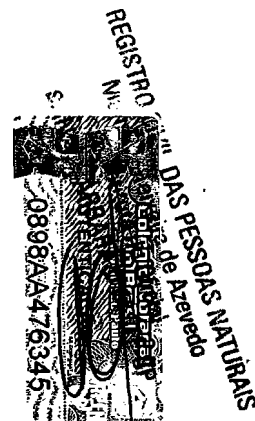
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE ITAPISSUMA

DECLARAÇÃO

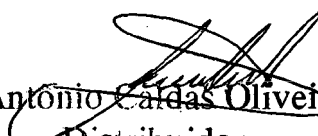
REGISTRO CIVIL
Rua Tupinambás, 706 - Jd. São Francisco
Santa Bárbara do Oeste - SP
Autenticação: Autenticação a presença cópia, a qual
confere com o original apresentado.

11 JUL 2011

VÁLIDO COM O VALOR DE AUTENTICIDADE
VALOR RECEBIDO PELA AUTENTICAÇÃO R\$ 2,25



Declaro para os devidos fins a que se destina que nesta Comarca de Itapissuma, Estado de Pernambuco, é composta da Vara Única - Cível e Crime, tendo na Chefia da Secretaria a Sra. Carmem Lúcia Constantino Cabral, e como Distribuidor Marco Antônio Caldas Oliveira Lima, no Cartório de Ofício Único de Registro de Imóveis e Protestos, Títulos e Documentos, como Tabeliã a Sra. Wanda Laydiclaire Pedrosa Sarmiento. Itapissuma, 06 de julho de 2011.


Marco Antônio Caldas Oliveira Lima
Distribuidor

EM BRANCO

TERMO DE AUTENTICAÇÃO Nº 110039840

Declaro a exatidão dos termos de abertura e de encerramento do livro digital de características abaixo, por mim examinado e conferido:

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA OU SOCIEDADE	
NIRE 26300018152	CNPJ 12.884.672/0001-96
NOME EMPRESARIAL BERACA SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S.A.	

IDENTIFICAÇÃO DO LIVRO DIGITAL	
FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2010 a 31/12/2010
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIARIO GERAL	NÚMERO DO LIVRO 101
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) C2.E5.BD.A5.72.43.8C.D1.33.D2.1E.6B.72.9E.8A.34.2A.E7.D6.AA - 8	

IDENTIFICAÇÃO DOS SIGNATÁRIOS DA ESCRITURAÇÃO	
NOME	MARCO ANTONIO MATIOLLI SABARA
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	DIRETOR
CPF	692.792.688-72
Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	51917854709220587712631712665246903427
VALIDADE	05/07/2010 a 03/07/2013
NOME	RONISON MARTINS PORTO
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CONTADOR
CPF	150.971.038-82
Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	1996745682518818502
VALIDADE	13/04/2011 a 12/04/2014

REGISTRO CIVIL
 Rua Tupinambás, 706-Jd. São Francisco
 Santa Bárbara D'Oeste - SP
 Autenticação: Autêntico a presente cópia, a qual confere com o original apresentado.

17 MAIO 2011

VALIDO COM O SELO DE AUTENTICIDADE
 VALOR RECEBIDO PELA AUTENTICAÇÃO R\$ 2,25

0898AA467803

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 Elaine Giacomelli
 Escrivente

LOCALIDADE E DATA: RECIFE,, 2 de maio de 2011.

Identificação do Autenticador

Nome	MARIA IGNEZ DE BARROS:09920650463
CPF	099.206.504-63
Nº de série do Certificado	130620198063289145543610337796043733536
Validade do Certificado	18/06/2010 até 16/06/2013

EMERSON



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped **Versão: 2.2.2**

RECIBO DE ENTREGA DE LIVRO DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA OU SOCIEDADE

NIRE 26300018152	CNPJ 12.884.672/0001-96	REGISTRO CIVIL Rua Tupinambás, 706 - Jd. São Francisco Santa Bárbara do Oeste - SP Autenticação Anterior: [illegible] quem confere com o original apresentado.
NOME EMPRESARIAL: BERAÇA SABARA QUIMICOS INGREDIENTES S.A.		

17 MAIO 2011
VALOR COM O SELO DE AUTENTICIDADE
VALOR RECEBIDO PELA AUTENTICAÇÃO R\$ 2,25
0898AAAG75151
11 DAS PESSOAS NATURAIS
Giacomelli
SANTA BARBARA DO OESTE-SP

IDENTIFICAÇÃO DO LIVRO DIGITAL

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2010 a 31/12/2010
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIARIO GERAL	NÚMERO DO LIVRO 101
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) E7.37.62.08.00.28.3D.AC.FD.F8.40.1F.EF.16.1D.74.D3.6E.29.E6	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF	NOME	Nº/SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
DIRETOR	692.792.688-72	MARCO ANTONIO M. SABARA	519178547092205877126 31712665246903427	05/07/2010 a 03/07/2013
CONTADOR	150.971.038-82	RONISON MARTINS PORTO	1996745682518818502	13/04/2011 a 12/04/2014

NÚMERO DO RECIBO:

E7.37.62.08.00.28.3D.AC.FD.F8.40.1F.
EF.16.1D.74.D3.6E.29.E6-2

Escrituração recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO em 28/04/2011 às 08:56:32 9B.15.6B.35.11.7F.77.F8 D1.F9.EE.18.07.BB.A9.46
--

il
[Signature]

EM BRANCO

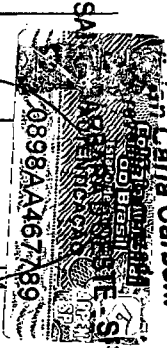
TERMO DE ABERTURA

CASA
Fls. 114
g

Nome Empresarial	BERACA SABARA QUIMICOS INGREDIENTES S.A.
NIRE	26300018152
CNEJ	12884672000196
Número de Ordem	101
Natureza/Finalidade do Livro	LIVRO DIARIO GERAL
Município	ITAPISSUMA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	06/06/1988
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	01 MAIO 2011
Quantidade total de linhas do arquivo digital	451568

REGISTRO CIVIL
Rua Tupirambás, 706 - Jd. São Francisco
Santa Bárbara D'Oeste - SP
Autenticação: Autentico a presente cópia, a qual confere com o original apresentado.

VALIDO COM O SELO DE AUTENTICIDADE
VALOR RECEBIDO PELA AUTENTICAÇÃO R\$ 2,25



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Carla Carboni

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	BERACA SABARA QUIMICOS INGREDIENTES S.A.
Natureza/Finalidade do Livro	LIVRO DIARIO GERAL
Número de ordem	101
Quantidade total de linhas do arquivo	451568
Data de início	01/01/2010
Data de término	31/12/2010

[Handwritten signatures]

EM BRANCO



Beraca Sabará Químicos e Ingredientes S.A.

C.N.P.J.: 12.884.672/0001-96 N.I.R.E.: 26.300.018.152

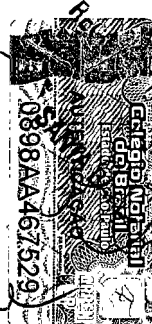
REGISTRO CIVIL

Rua Tupinambás, 706-Jd. São Francisco
Santa Bárbara D'Oeste - SP

Autenticação: Autentico a presente cópia, a qual
conferire com o original apresentado.

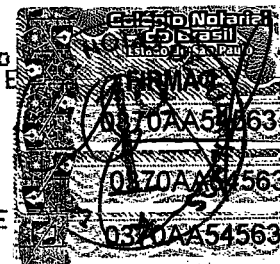
17 MAIO 2011

VALIDO COM O SELO DE AUTENTICIDADE
VALOR RECEBIDO PELA AUTENTICACAO R\$ 2,25 2009



CARTÃO DO 1º TABELÃO DE NOTAS DE GUARINHOS
Recebo por Semelhancia 3 Firma(s) SEM VALOR economico
(1) ANA PAULA FERNANDES SUDAN, (1) RONISON MARTINS PORTO E
(1) WELLINGTON SANTOS RODRIGUEZ
Guarinhos, 02 de maio de 2011. Doc. Fe. Pedido 3

EMANUELE LIGERA SANTOS OLIVEIRA - ESCRITURANTE
Selo(s): 545635-AA, 545636-AA, 545637-AA
RAÍZA Vir: R\$ 10,50. C:1556134 VALIDO SOMENTE C/ SELO DE



(Companhia de capital fechado)

Balancos patrimoniais

em 31 de dezembro de 2010 e 2009

(Em Reais)

Ativo

Circulante

Caixa e equivalentes de caixa	5.097.878	2.407.324
Contas a receber de clientes	20.798.248	17.664.853
Estoques	8.962.191	9.308.350
Imposto a recuperar	2.740.754	3.443.688
Adiantamentos diversos	744.838	785.174
Despesas antecipadas	41.201	45.714

Total do ativo circulante 38.385.110 33.655.104

Não circulante

Realizável a longo prazo

Aplicações Financeiras	3.267.878	1.921.378
Impostos a recuperar	2.823.636	2.353.991
Partes relacionadas	3.959.527	3.952.049
Imposto de renda e contribuição social diferidos	2.231.235	2.231.235

12.282.276 10.458.651

Investimento Imobilizado		12.500
Intangível	20.818.990	19.538.546
	4.844.428	4.770.084

25.663.418 24.321.129

Total do ativo não circulante 37.945.694 34.779.780

TOTAL 76.330.804 68.434.884

Passivo

Circulante

Fornecedores	5.415.533	4.946.705
Empréstimos e financiamentos	12.820.512	15.717.177
Dividendos e juros sobre o capital próprio	338.196	14.271
Contas a pagar	91.349	36.040
Impostos e contribuições a recolher	2.995.452	1.865.490
Imposto de renda e contribuição social a recolher	2.385.749	1.667.763
Adiantamento de clientes	20.027	29.177
Obrigações Trabalhistas	1.386.699	897.511

Total do passivo circulante 25.453.516 25.174.133

Não circulante

Exigível a longo prazo

Provisão para contingências	433.407	540.843
Empréstimos e financiamentos	14.361.376	6.103.089
Partes relacionadas	645.197	700.582
Impostos e contribuições a recolher	4.225.083	4.528.815

Total do passivo não circulante 19.665.063 11.873.328

Patrimônio líquido

Capital social	15.446.444	15.446.444
Reservas de capital	470.102	470.102
Reservas de Incentivos Fiscais	46.731	46.731
Reservas de lucros	15.248.948	15.424.146

Total do patrimônio líquido 31.212.225 31.387.423

TOTAL 76.330.804 68.434.884

BERACA SABARA QUIM. INGREDIENTES S.A.

REPRESENTANTES

WELLINGTON SANTOS RODRIGUEZ

CPF 188.713.738-63

ANA PAULA FERNANDES SUDAN

CPF 260.531.888-59

RONISON MARTINS PORTO

CONTADOR

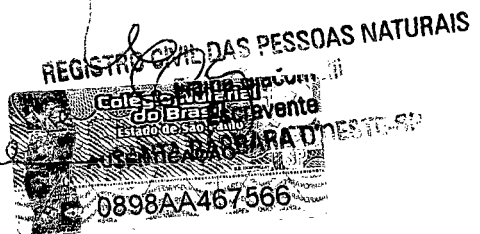
CRC 1SP221328/O-0 S-PE

CPF 150.971.038-82

REGISTRO CIVIL
Rua Tupinambás, 706-Jd. São Francisco
Santa Bárbara D'Oeste - SP
Autenticação: Autêntico a presente cópia, a qual
confere com o original apresentado.

17 MAIO 2011

VALIDO COM O SELO DE AUTENTICIDADE
VALOR RECEBIDO PELA AUTENTICAÇÃO R\$ 2,25



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/04/2011
SOB Nº: 20110794982
Protocolo: 11/079498-2

Empresa: 26 3 0001815 2
BERACA SABARA QUIMICOS E
INGREDIENTES S/A

ROLDO ALVES PAES BARRETO
SECRETARIO-GERAL

Beraca Sabará Químicos e Ingredientes S.A.
 C.N.P.J. : 12.884.672/0001-96 N.I.R.E.: 26.300.018.152


(Companhia de capital fechado)

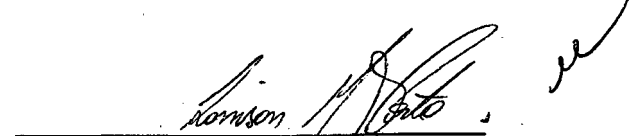
Demonstração dos resultados

para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2010 e 2009

(Em Reais)

	2010	2009
Receita operacional bruta		
Venda de produtos para o mercado interno	74.414.779	66.970.007
Venda de produtos para o mercado externo	3.539.211	2.144.794
Serviços prestados	32.890.478	29.076.484
	<u>110.844.467</u>	<u>98.191.286</u>
Deduções		
Impostos sobre as vendas e devoluções	(24.988.258)	(20.965.027)
Receita operacional líquida	<u>85.856.209</u>	<u>77.226.259</u>
Custos dos produtos vendidos e dos serviços prestados	<u>(43.416.430)</u>	<u>(39.333.984)</u>
Lucro bruto	<u>42.439.779</u>	<u>37.892.275</u>
Outras (despesas) receitas operacionais		
Com Vendas	(11.068.353)	(10.747.343)
Gerais e administrativas	(19.590.536)	(18.150.437)
Depreciação e amortização	(659.445)	(552.997)
Despesas financeiras	(5.477.913)	(4.756.357)
Receitas financeiras	1.339.178	1.164.237
Receitas incentivos fiscais	1.373.493	1.267.193
Juros sobre o Capital Próprio	(1.874.118)	-
Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas	<u>(675.395)</u>	<u>628.476</u>
Lucro (prejuízo) antes do imposto de renda, da contribuição social e das participações estatutárias	<u>5.806.691</u>	<u>6.745.046</u>
Imposto de renda e contribuição social correntes	(472.521)	(60.490)
Lucro (prejuízo) após os impostos	<u>5.334.170</u>	<u>6.684.555</u>
Reversão dos juros sobre o Capital Próprio	1.874.118	-
Lucro líquido (prejuízo) do exercício	<u>7.208.288</u>	<u>6.684.555</u>
Lucro por ações - R\$	<u>0,4667</u>	<u>0,4328</u>
Quantidade de ações ao final do exercício	<u>15.446.444</u>	<u>15.446.444</u>


 BERACA SABARA QUIM. INGREDIENTES S.A.
 REPRESENTANTES
 WELLINGTON SANTOS RODGÉRIO
 CPF 188.713.738-63
 ANA PAULA FERNANDES SUDAN
 CPF 260.531.888-59


 RONISON MARTINS PORTO
 CONTADOR
 CRC 1SP221320/O-0 S-PE
 CPF 150.971.038-82

REGISTRO CIVIL
 Rua Tupinambás, 706-Jd. São Francisco
 Santa Bárbara D'Oeste - SP
 Autenticação: Autentico a presente cópia, a qual confere como original apresentado.
 17 MAIO 2011
 VALOR COM O SELO DE AUTENTICIDADE
 VALOR RECEBIDO PELA AUTENTICACÃO R\$ 2,25

CASAL
 Fls. 116
 REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 Elaine Giacomelli
 0898/AA46/989



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/04/2011

SOB Nº: 20110794982

Protocolo: 11/079498-2

Empresa: 26 3 0001815 2
BERACA SABARA QUIMICOS E
INGREDIENTES S/A

ROLDÃO ALVES PAES BARRETO
SECRETARIO-GERAL

REGISTRO CIVIL
Rua Tupinambás, 706-Jd. São Francisco
Santa Bárbara D'Oeste - SP

Autenticação: Autentico a presente cópia, a qual
confere com o original apresentado.

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS



17 MAIO 2011
VALIDO COM O SELLO DE AUTENTICIDADE
VALOR RECEBIDO PELA AUTENTICACAO R\$ 2,25



CARTÃO DO 1º TIRADO DE NOTAS DE QUANTIAS
Reconheço por Selado e 3 Faltas (1) SEM VALOR econômico de
(1) MONTA FOLHA FRENTE SUO (1) REVERSO SUO (1) REVERSO SUO
(1) MONTA FOLHA FRENTE SUO (1) REVERSO SUO (1) REVERSO SUO
Quantias, 02 de maio de 2011, Dia 6, Fedido:3
EMPLETE C/ORA SANTOS DEVEIRA - ESCREVENTE
Seto(s): 545638-AA, 545639-AA, 545640-AA
RAIZA VIT-R# 10,50, C:1556135 VALIDO SOMENTE C/ SELLO DE AU



Beraca Sabará Químicos e Ingredientes S.A.

C.N.P.J.: 12.884.672/0001-96 N.I.R.E.: 26.300.018.152

(Companhia de capital fechado)

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido

para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2010 e 2009

(Em Reais)

Notas	Capital Social	Reservas de capital	Reservas de incentivos fiscais	Reservas de Lucros	Lucros acumulados	Total
Saldos em 1 de Janeiro de 2009	15.446.444	470.102	19.403	9.572.286	-	25.508.236
Ajustes Exercícios Anteriores	-	-	-	-	150.757	150.757
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	6.684.555	6.684.555
Lucros distribuídos	-	-	-	-	(956.124)	(956.124)
Constituição de reserva - Incentivos fiscais Federais	-	-	27.328	-	(27.328)	-
Constituição Reserva de Lucros	-	-	-	5.851.860	(5.851.860)	-
Saldos em 31 de Dezembro de 2009	15.446.444	470.102	46.731	15.424.147	-	31.387.423
Realização da reserva de reavaliação	-	-	-	-	-	-
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	7.208.288	7.208.288
Lucros distribuídos	-	-	-	-	(5.509.368)	(5.509.368)
Juros sobre o capital próprio	-	-	-	-	(1.874.118)	(1.874.118)
Constituição de reserva - Incentivos fiscais Federais	-	-	-	-	-	-
Reserva de Lucros	-	-	-	(175.198)	175.198	-
Saldos em 31 de Dezembro de 2010	15.446.444	470.102	46.731	15.248.949	-	31.212.226

Handwritten signature: Fernando
BERACA SABARA QUIM. INGREDIENTES S.A.
 REPRESENTANTES LEGAIS
 WELLINGTON SANTOS RODGÉRIO
 CPF 188.713.738-63
 ANA PAULA FERNANDES SUDAN
 CPF 260.531.888-59

Handwritten signature: Ronison
RONISON MARTINS PORTO
 CONTADOR
 CRC - 1SP221320/O-0 S-PE
 CPF 150.971.038-82

REGISTRO CIVIL
 Rua Tupinambás, 706-Jd. São Francisco
 Santa Bárbara D'Oeste - SP
 Autenticação: Autentico a presente cópia, a qual confere com o original apresentado.

11 MAIO 2011

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Handwritten signature: Vivian Carla Carboni
Vivian Carla Carboni
 Autenticação: Autentico a presente cópia, a qual confere com o original apresentado.
 VALOR RECEBIDO PELA AUTENTICAÇÃO R\$ 2,25
 0898AA467637

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/04/2011
 SOB Nº: 20110794982
 Protocolo: 11/079498-2
 Empresa: 26 3 0001815 2
 BERACA SABARA QUIMICOS E
 INGREDIENTES S/A

ROLDÃO ALVES BARRETO
 SECRETARIO-GERAL

CARTÓRIO DO 1º TABELIAO DE NOTAS DE GUARULHOS
 Reconhecido Por Semelhança 3 Firmas) SEM VALOR economico
 (1) ANA PAULA FERNANDES SUDAN, (1) RONISON MARTINS PORTO E
 (1) WELLINGTON SANTOS RODRIGUEZ
 Guarulhos, 02 de maio de 2011. Doc. FE. Pedido: 3

EPANILCE SILVEIRA SANTOS OLIVEIRA - ESCRIVENTE
 Selo(s): 545641-AA, 545642-AA, 545643-AA
 RAÍZA Vir:R\$ 10,50. C:1556136 VALIDO SOMENTE C/ SELO DE



EM BRANCO

Beraca Sabará Químicos e Ingredientes S.A.

C.N.P.J. : 12.884.672/0001-96 N.I.R.E. : 26.300.018.152

(Companhia de capital fechado)

Demonstrações dos fluxos de caixa

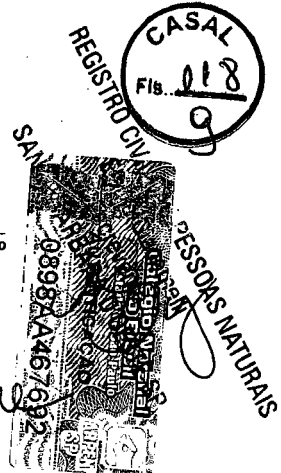
para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2010 e 2009

(Em Reais)

REGISTRO CIVIL
Rua Tupinambás, 706-Jd. São Francisco
Santa Bárbara D'Oeste - SP
Autenticação: Autêntico a presente cópia, a qual
conferem o original apresentado.

17 MAIO 2011

VALOR COM O SELO DE AUTENTICIDADE
VALOR RECEBIDO PELA AUTENTICAÇÃO R\$ 2,25

**Fluxo de caixa das atividades operacionais :**

Lucro líquido do exercício	7.680.809	6.745.046
Ajustes que não afetam o caixa:		
Depreciação e amortização	2.091.305	2.413.702
Valor residual do imobilizado e intangível baixado	301.331	103.539
Obrigações trabalhistas	489.188	258.592
Provisão para contingências (reversão)	(107.436)	167.787
Imposto de renda e contribuição social corrente	(472.521)	(60.490)
	<u>9.982.676</u>	<u>9.628.176</u>
(Aumento) redução nos ativos		
Contas a receber de clientes	(3.133.395)	(4.955.358)
Estoques	346.158	(947.897)
Impostos a recuperar	233.288	(771.485)
Adiantamento diversos	40.337	(76.232)
Partes relacionadas	(7.478)	(3.952.049)
Despesas antecipadas	4.513	(26.785)
(Aumento) redução nos passivos		
Fornecedores	468.828	(140.380)
Contas a pagar	(75)	(260.632)
Impostos e contribuições a recolher	826.231	931.605
Imposto de renda e contribuição social a recolher	717.986	323.174
Adiantamento de clientes	(9.151)	(12.549)
Dividendos e juros sobre capital próprio	323.924	(219.118)
Partes relacionadas	-	(88.563)
	<u>9.793.843</u>	<u>(568.094)</u>
Caixa líquido (utilizado) proveniente das atividades operacionais		
Atividades de investimento		
Aumento de aplicações financeiras não circulante	(1.346.502)	(309.638)
Aquisição de ativo imobilizado e intangível	(3.734.925)	(2.009.869)
	<u>(5.081.426)</u>	<u>(2.319.507)</u>
Caixa proveniente (utilizado) nas atividades de investimento		
Atividades financeiras		
Pagamento de dividendos	(5.509.368)	(956.124)
Pagamento de juros sobre o capital próprio	(1.874.118)	-
Empréstimos	5.361.622	4.610.202
	<u>(2.021.864)</u>	<u>3.654.077</u>
Caixa proveniente (utilizado) nas atividades financeiras		
Aumento (redução) do caixa e equivalentes de caixa	<u>2.690.553</u>	<u>766.477</u>

BERACA SABARA QUIM. INGREDIENTES S.A.

REPRESENTANTES LEGAIS

WELLINGTON SANTOS RODRIGUEIRO

CPF 188.713.738-63

ANA PAULA FERNANDES SUDAN

CPF 280.531.888-59

RONISON MARTINS PORTO

CONTADOR

CRC - 1SP2213200-0 S-PE

CPF 150.971.038-82

CARTÓRIO DO 1º TABELADO DE NOTAS DE GUARULHOS
Reconheço Por Semelhança a Firma(s) SEM VALOR econômico de
(1) ANA PAULA FERNANDES SADAN, (1) RONISON MARTINS PORTO E
(1) WELLINGTON SÁNDIS RODRIGUEZ
Guarulhos, 02 De maio De 2011. Dou Fe. Ped. Des. 3

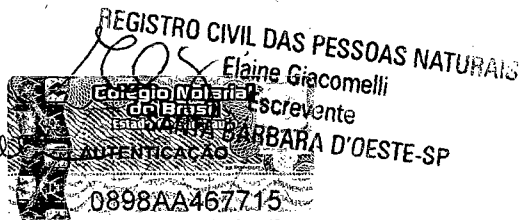
EVANILE CRIBEIRA SANTOS OLIVEIRA - ESCRIVENTE
Selo(s): 545644-AA, 545645-AA, 545646-AA
RAÍZA VILIBR 10,50 - C-1556137 VALIDO SOMENTE C/ SELO DE A

REGISTRO CIVIL
Rua Tupinambás, 706-Jd. São Francisco
Santa Bárbara D'Oeste - SP

Autenticação: Autentico a presente cópia, a qual
confere com o original apresentado.

17 MAIO 2011

VALIDO COM O SELO DE AUTENTICIDADE
VALOR RECEBIDO PELA AUTENTICAÇÃO R\$ 2,25



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/04/2011

SOB Nº: 20110794982

Protocolo: 11/079498-2

Empresa: 26 3 0001815 2

BERACA SABARA QUIMICOS E
INGREDIENTES S/A

ROLDO ALVES PAES BARRETO
SECRETARIO-GERAL

Beraca Sabará Químicos e Ingredientes S.A.
C.N.P.J. : 12.884.672/0001-96 N.I.R.E. : 26.300.018.152

(Companhia de capital fechado)

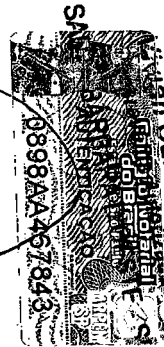
Índices

em 31 de dezembro de 2010 e 2009

REGISTRO CIVIL
Rua Lupinambá, 706 - Jd. São Francisco
Santa Bárbara D'Oeste - SP
Autenticação: Autentico a presente cópia, a qual
confero com o original apresentado.

11 MAIO 2011

VALIDO COM O SELO DE AUTENTICIDADE
VALOR RECEBIDO PELA AUTENTICAÇÃO R\$ 2,25



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Carla Carboni

2010

2009

1) ILC - Índice de liquidez corrente	AC	38.385.110	1,51	33.655.104	1,34
	PC	25.453.516		25.174.133	

2) ILG - Índice de liquidez geral	AC + RLP	50.667.386	1,12	44.113.754	1,19
	PC + ELP	45.118.579		37.047.461	

3) GEG - Grau de endividamento geral	ET (PC + ELP)	45.118.579	0,59	37.047.461	0,54
	AT	76.330.804		68.434.884	

4) LP - Liquidez de recursos próprios	AC-PC	12.931.594	0,41	8.480.971	0,27
	PL	31.212.225		31.387.423	



[Signature]
BERACA SABARA QUIM. INGREDIENTES S.A.
REPRESENTANTES LEGAIS
WELLINGTON SANTOS RODGÉRIO
CPF 188.713.738-63
ANA PAULA FERNANDES SUDAN
CPF 260.531.888-59

[Signature]
RONISON MARTINS PORTO
CONTADOR
CRC 1SP221320/O-0
CPF 150.971.038-62

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/04/2011
SOB Nº: 20110794982
Protocolo: 11/079498-2
Empresa: 26.300.018.152
BERACA SABARA QUÍMICOS E
INGREDIENTES S/A

[Signature]
ROLDÃO ALVES PAES BARRETO
SECRETARIO-GERAL

CARTÓRIO DO 1º TABELIAO DE NOTAS DE GUARULHOS
Reconheço Por Similitude 3 Firmas SEM VALOR econômico de: ~~XXXXXXXXXX~~
(1) ANA PAULA FERNANDES SUDAN, (1) DENISON MARTINS PORTO E
(1) WELLINGTON SANTOS RODRIGUEZ
Guarulhos, 02 de maio de 2011. Dou Pe. Pedida: 3

EMANUELE CILEIA SANTOS OLIVEIRA - ESCRIVENTE
Selo(s): 545647-AA, 545648-AA, 545649-AA
RAÍZA Vir: R\$ 10,50. C: 1556138 VALIDO SOBRENTE C/

REGISTRO CIVIL
Rua Tupinambás, 706 Jd. São Francisco
Santa Bárbara D'Oeste - SP
Autenticação: Autentico a presente cópia, a qual
confere com o original apresentado.



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS



Vivian
Escrevente
SANTA BARBARA D'OESTE

7 MAIO 2011

VALIDO COM O SELO DE AUTENTICIDADE
VALOR RECEBIDO PELA AUTENTICAÇÃO R\$ 2,25

EM BRANCO

CASAL
Fis. 21/9

8. Imobilizado e Concessão dos ativos	2010		2009	
	Taxa anual de depreciação (%)	Custo	Depreciação acumulada	Líquido
Imobilizado em serviço				
Terrenos		1.769		1.769
Máquinas e equipamentos	10%	12	(1)	11
Móveis e utensílios	10%	3		3
Imobilizações em curso		1.774	(1)	1.773
Adiantamentos a fornecedores				200
				200
		1.774	(1)	1.773

b. Movimentação dos ativos	Saldo em 31/12/09		Balancetes ou alienações	Transferências entre contas	Saldo em 31/12/10	
		Adições				
Imobilizado em serviço						
Terrenos	1.769				1.769	
Máquinas e equipamentos		12	(1)		11	
Móveis e utensílios		3			3	
Imobilizado em curso	1.769	12	(1)		1.773	
Adiantamento a fornecedores						200
	1.959	18	(201)		1.773	

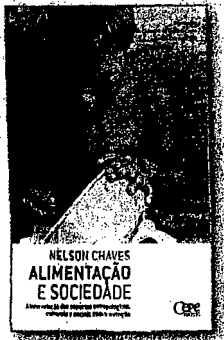
9. Intangível	2010		2009	
	IRRF	Dúvidas	IRRF	Dúvidas
Referem-se a gastos com o desenvolvimento de estudos e projetos de futuras Usinas geradoras de energia elétrica				
			268	151
			4	10
			283	161

11. Patrimônio líquido
 Resultado líquido do exercício em 31 de dezembro de 2010 é de R\$ 6 (R\$ 10 em 2009), representado por 10.000 ações ordinárias, não pagas e sem valor nominal. A totalidade das ações pertence a controladora Brerwand Energia S.A. Em 30 de abril de 2010, foi aprovado em Assembleia Geral Extraordinária, redução do capital social no valor de R\$ 2.
12. Instrumentos financeiros
 a) Instrumentos financeiros: O principal instrumento financeiro da Companhia são: disponibilidades, contas a pagar e fornecedores e partes relacionadas. O valor líquido dos ativos e passivos financeiros é incluído no valor pelo qual o instrumento poderia ser trocado em uma transação corrente entre partes dispostas a negociar, custo em uma venda ou liquidação forçada. Em 31 de dezembro de 2010 e 2009, não havia diferença significativa entre os valores contábeis e o preço de mercado para os instrumentos financeiros da Companhia. A Companhia não realiza operações de hedge, swap ou qualquer outra operação que envolva instrumentos financeiros derivativos.
 b) Obrigações e partes relacionadas: Os principais passivos financeiros da Companhia referem-se a contas a pagar e fornecedores e partes relacionadas. Considerando o atual estágio de suas operações, a Companhia ainda não está exposta a risco de inadimplência, risco de crédito, risco de liquidez e risco de mercado.
 c) Administração: A Companhia é administrada pelo Conselho Administrativo, formado por: Mozart de Siqueira Campos Araújo - Diretor Presidente Ricardo José Lima Coutinho de Sá - Diretor Presidente e Diretor Administrativo Financeiro.
 Relatório dos auditores independentes sobre demonstrações contábeis - Aos Administradores e Admônios da BE - Empresa de Estudos Energéticos S.A. (Companhia), em conformidade com o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2010 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais informações relevantes. Responsabilidade da Administração sobre as demonstrações contábeis - A Administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que o auditor seja planejado e executado com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis estão livres de distorção relevante. Uma auditoria envolve a execução de procedimentos planejados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações contábeis. Os procedimentos planejados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro. Nossa avaliação de riscos, o auditor considerará os controles internos relativos para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis da Companhia para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da Companhia. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela Administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. Opinião - Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da BE - Empresa de Estudos Energéticos S.A. em 31 de dezembro de 2010, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. Recife (PE), 25 de fevereiro de 2011. ERNST & YOUNG TERCO Auditores Independentes S.S. CRC 29PO18.169/O-6-F-PE. Filiação da BE: Brerwand - Controladora - ISB 171 290/O-7-F-PE

(28822)

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 29/04/2011
 SOB Nº: 20110818725
 Protocolo: 11/081872-5
 Empresa: 26 3 0001815 2
 BERACA SABARA QUIMICOS E
 INGREDIENTES S/A
 ROLDÃO ALVES PAES BARRETO
 SECRETARIO-GERAL

História, ciência e atuais bons livros!



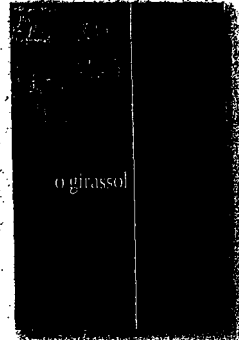
Alimentação e sociedade
 Nelson Chaves
 Preço: R\$ 35,00
 A influência dos fatores econômico-sociais na condição humana é tema do livro *Alimentação e sociedade*, do cientista e humanista pernambucano Nelson Chaves. Os textos foram escritos nos anos 1940, mas o debate continua atual. Neles, o cientista analisa como a pobreza alimentícia repercute em males físicos e culturais.



Marco zero
 Alberto da Cunha Melo
 Preço: R\$ 22,00
 Coletânea de crônicas do sociólogo, jornalista e poeta pernambucano Alberto da Cunha Melo, que assinou a coluna *Marco Zero* na revista *Contínente Multicultural*. O livro reúne o melhor dessa colaboração e inaugura a coleção de livros de bolso da Cepe.



Eça de Queiroz: agitador no Brasil
 Paulo Cavalcanti
 Preço: R\$ 30,00
Eça de Queiroz, agitador no Brasil, de Paulo Cavalcanti, é um livro que amplia a visão da última revolta em Goiânia, província de Pernambuco, Brasil, ao examinar a maneira como os pernambucanos reagiram contra o arbítrio e o domínio português.



O girassol
 Garibaldi Otávio
 Preço: R\$ 40,00
 O jornalista Garibaldi Otávio, que integrou o grupo de boêmios e poetas frequentadores do Bar Savoy, no Recife, lança pela Cepe Editora seu primeiro livro, *O girassol*, composto de 79 poemas, em que discorre sobre acontecimentos da vida. O poema título é dedicado a Van Gogh.



FAÇA SEU PEDIDO: 0800-0811201 (em horário comercial)

Santa Bárbara D'Oeste - SP
 Autenticação: Autêntico a presença original e confere como original apresentado.

18 MAIO 2011
 VÁLIDO COM O SELO DE AUTENTICIDADE
 VALOR RECEBIDO PELA AUTENTICACÃO R\$ 2,25

9898/AA46789Z
 20110818725
 11/081872-5
 2630018152
 BERACA SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S/A
 ROLDÃO ALVES PAES BARRETO
 SECRETARIO-GERAL

EM BRANCO

BERACA

(1) Retorno ao fluxo de caixa para os sócios, sobre a qual é incidido lucro de 0,6%... (2) Reserva de 30 meses... (3) Reserva remanescente da aquisição da quota do Capital...

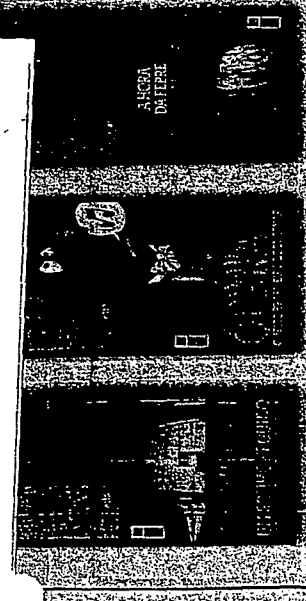
BERACA SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S.A.

11. Obrigações Administrativas e Gerais: Despesas com impostos, Despesas com legalização, Despesas Administrativas e Jurídicas...

Table with columns for 2010 and 2009, detailing financial data for administrative and general obligations.

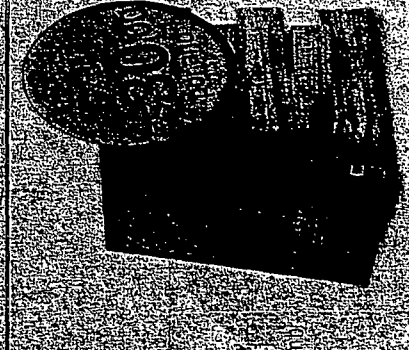
Main financial statement table with columns for 2010 and 2009, listing assets (Subsídios, Receitas, Ativos) and liabilities (Passivos) with detailed descriptions.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 29/04/2011
SOB Nº: 2011081872-5



ROLDÃO ALVES PAES BARRETO SECRETARIO-GERAL

Assine Revista Contêntine Conteúdo de tudo 08000811201 Assine e receba também o Suplemento Ilustrado Pernambuco



10 MAIO 2011
RECIBO RECEBIDO PELA AUTENTICACAO RS.2.25

SECRETARIA DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Flaine Giacomelli
SILVIA BARBOSA D'OLIVEIRA

Handwritten signature and initials at the top right of the page.

EMI BRANCO

BERACA SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S/A
CNPJ nº 12.884.672/0001-96 – NIRE 26.300.018.152

CASAL
123
9

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

DATA: 27 de abril de 2011. **HORÁRIO:** 10:00 horas. **LOCAL:** sede social, localizada na Rodovia BR 101, Km 38, Itapissuma/PE. **PRESEÇA:** Marco Antônio Matioli Sabará e Ulisses Matioli Sabará, acionistas detentores da totalidade do capital social. **CONVOCAÇÃO E PUBLICAÇÃO:** Dispensada a prova de convocação, conforme faculta o artigo 124, §4º da Lei n.º 6.404/76. **MESA:** Marco Antônio Matioli Sabará – Presidente da Mesa. Ulisses Matioli Sabará – Secretário.

DOCUMENTOS LIDOS E ARQUIVADOS NA SEDE SOCIAL:

1) Relatório da Administração, Balanço Patrimonial e demais peças das demonstrações contábeis, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2010, documentos esses publicados no “Diário Oficial do Estado de Pernambuco” e no “Jornal do Comercio Regional PE”, ambos em edições de 27 de abril de 2011; e 2) Proposta da Diretoria desta data.

ORDEM DO DIA:

1) Aprovação das contas dos administradores e exame, discussão e votação das demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2010; 2) Deliberação sobre a destinação do lucro líquido do exercício; e 3) Fixação do montante global da remuneração dos administradores para o ano de 2011.

DELIBERAÇÕES TOMADAS:

- 1) **FORAM APROVADAS** as contas dos administradores, na forma consignada no Balanço Patrimonial e demais peças das demonstrações contábeis referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2010;
- 2) O lucro líquido do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2010, no valor de R\$ 7.208.288,00 (sete milhões, duzentos e oito mil, duzentos e oitenta e oito reais), **FOI DESTINADO** da seguinte forma: (i) o valor de R\$ 5.964.258,00 (cinco milhões, novecentos e sessenta e quatro mil, duzentos e cinqüenta e oito reais) para o pagamento de dividendos aos acionistas, no importe de R\$ 2.982.129,00 (dois milhões, novecentos e oitenta e dois

REGISTRO CIVIL
Rua Tupinambás, 706-JB, São Francisco
Santa Bárbara D'Oeste - SP
Autenticação: Autentico a presente cópia, a qual
confere com o original apresentado.
17 MAIO 2011
VÁLIDO COM O SELO DE AUTENTICIDADE
VALOR RECEBIDO PELA AUTENTICACÃO R\$ 2,25
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
MARCOS CARVALHO CARDONI
17 MAIO 2011
0898/AA467735

REGISTRO CIVIL
Rua Tupinambás, 706-Jd. São Francisco
Santa Bárbara D'Oeste - SP

Autenticação: Autêntico a presente cópia, a qual
confere com o original apresentado.

7 MAIO 2011

VÁLIDO COM O SELO DE AUTENTICIDADE

VALOR RECEBIDO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/04/2011

SOB Nº: 20110818520

Protocolo: 11/081852-0

Empresa: 26 3 0001815 2
BERACA SABARA QUIMICOS E
INGREDIENTES S/A

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

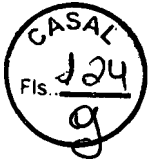
Vivian Carla Carboni
Empresária Autorizada

SANTA BARBARA D'O

0898AA467736

ROLDÃO ALVES PAES BARRETO
SECRETARIO-GERAL

mil, cento e vinte e nove reais) para cada um dos acionistas, os quais serão pagos em data a ser oportunamente definida, no decorrer do exercício de 2011 e



3) FOI FIXADO o montante global anual da remuneração dos administradores em até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Por fim, FOI AUTORIZADA a lavratura da presente Ata na forma de sumário, conforme previsto no artigo 130, §1º da Lei de Sociedades por Ações.

Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, dos quais se lavrou esta ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes. Pernambuco, 27 de abril de 2011. **Mesa:** Marco Antônio Matiulli Sabará – Presidente da Mesa. Ulisses Matiulli Sabará - Secretário. **Acionistas:** Marco Antônio Matiulli Sabará e Ulisses Matiulli Sabará.

Esta ata é cópia fiel da original lavrada em livro próprio.

Santa Bárbara d'Oeste, 06/05/2011.

CARTÓRIO
BENEDICTO SIMÕES

REGISTRO CIVIL
Rua Tupinambás, 706 - Jd. São Francisco
Santa Bárbara D'Oeste - SP
Autenticação: Autenciso a presente cópia, a qual confere com o original apresentado.

17 MAIO 2011

VALOR COM O SELO DE AUTENTICIDADE
VALOR RECEBIDO PELA AUTENTICAÇÃO R\$ 2,25

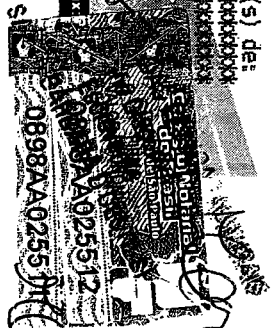
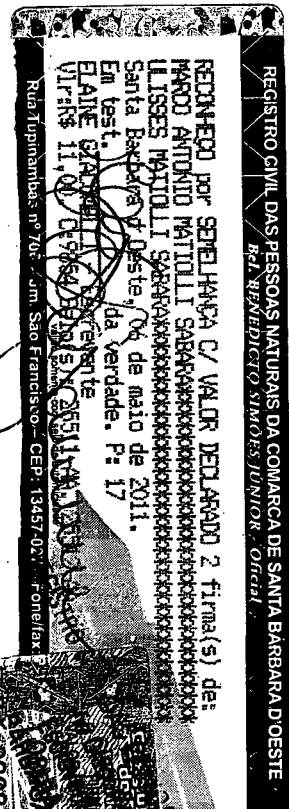
Marco Antonio Matiulli Sabará
Marco Antonio Matiulli Sabará
Presidente da Mesa

Ulisses Matiulli Sabará
Ulisses Matiulli Sabará
Secretário

CARTÓRIO
BENEDICTO SIMÕES

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/04/2011
SOB Nº: 20110818520
Protocolo: 11/081852-0
Empresa: 26 3 0001815 2
BERACA SABARA QUIMICOS E
INGREDIENTES S/A

Roldão Alves Paes Barreto
ROLDÃO ALVES PAES BARRETO
SECRETARIO-GERAL



EMERGENCY

EM BRANCO



Declaração de Habilitação Profissional

01. FINALIDADE

6 - Licitações e Concorrência

02. BENEFICIÁRIO

NOME: BERACA SABARÁ QUIMICOS E INGREDIENTES SA
CPF/CNPJ: 12.884.672/0001-96 **C.I.:** **ORG.EXP.:**
ENDEREÇO: ROD. BR 101 NORTE KM38
BAIRRO: DISTR. INDUSTRIAL
CEP: 53700-000 **CIDADE:** ITAPISSUMA
Nº: SN
UF: PE

03. DESTINATÁRIO

NOME: BERACA SABARÁ QUIMICOS E INGREDIENTES SA
CPF/CNPJ: 12.884.672/0001-96
ENDEREÇO: ROD. BR 101 NORTE KM38
BAIRRO: DISTR. INDUSTRIAL
CEP: 53700-000 **CIDADE:** ITAPISSUMA
Nº: SN
UF: PE

O CONTEÚDO DESTA DHP ELETRÔNICA PODERÁ SER VERIFICADO NO SITE : <http://www.crcsp.org.br>
 ATRAVÉS DO NÚMERO DE CONTROLE: **7580.0526.8589.8887**
 RESSALVAMOS QUE AS INFORMAÇÕES E DADOS, SÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO CONTABILISTA, RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
 DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL - DHP
 SP/2011/90796248 1SP221320/O-0 CONTADOR(A)
RONISON MARTINS PORTO
 RUA DEMERVAL DA FONSECA, 451 APTO 41 BL 02
 JARDIM SANTA TEREZIN
 03572-400 SAO PAULO-SP
VALIDADE
 27/07/2011

SAO PAULO - SP , 28 de ABRIL de 2011

Assinatura do Beneficiário
 Assinatura do Contabilista

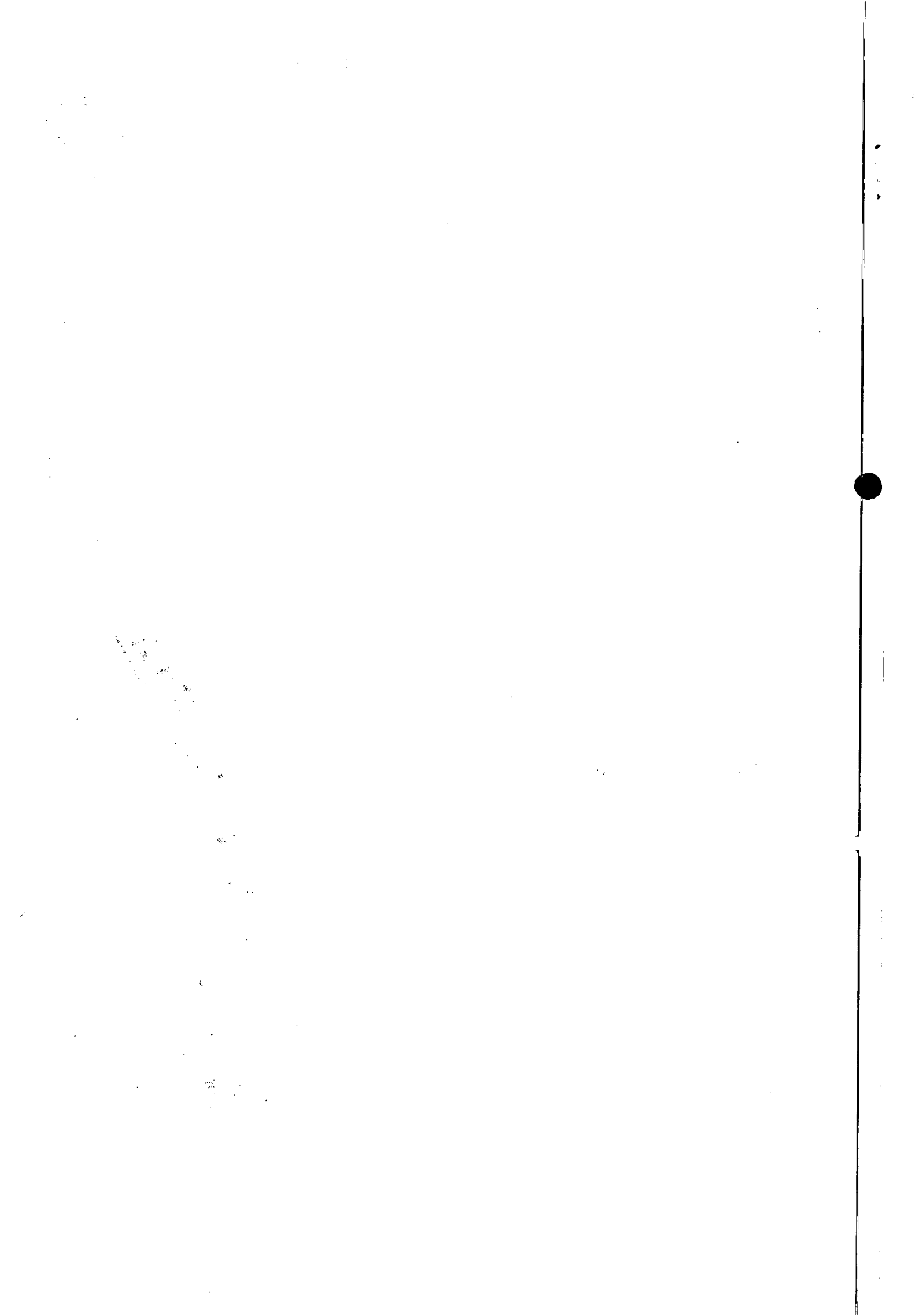
CARTÓRIO DO 1º TABELADO DE NOTAS DE GUARULHOS
 Reconheço Por Semelhança 1 Firma(s) SEM VALOR econômico de R\$ 00,00
 (1) RONISON MARTINS PORTO
 Guarulhos, 29 De Abril De 2011. Dou FE. Pedido: 250

SARA REGINA DE OLIVEIRA - ESCRIVENTE
 Selo(s): 545344-AA
 Vir: R\$ 3,50. C: 1555691 VALIDO SOMENTE C/ SELA

1º CARTÓRIO
 EMANUELE C. SANTOS OLIVEIRA

CARTÓRIO DO 1º TABELADO DE NOTAS DE GUARULHOS
 Reconheço Por Semelhança 1 Firma(s) SEM VALOR econômico de R\$ 00,00
 (1) EMANUELE C. SANTOS OLIVEIRA
 Guarulhos, 29 De Abril De 2011. Dou FE. Pedido: 221

EMANUELE C. SANTOS OLIVEIRA - ESCRIVENTE
 Selo(s): 545610-AA
 RAÍZA Vir: R\$ 3,50. C: 1556078 VALIDO SOMENTE C/ SELA





Companhia de Água e Esgotos da Paraíba – CAGEPA

ATESTADO

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **BERACA SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES LTDA.**, estabelecida na BR 101 Norte, Km 38, Distrito Industrial, Itapissuma - Pe, inscrita no CNPJ sob o nº 12.884.672.0001-96, detentora do Contrato nº 054/2009 – **Aquisição de 2.400 (dois mil e quatrocentas) toneladas de cloro liquefeito gasoso**, a qual tem responsabilidade pela manutenção preventiva e corretiva dos cilindros, bem como dos dosadores de cloro fornecidos em regime de comodato, de acordo com os termos de referência técnica do contrato mencionado acima, é dado todo apoio técnico operacional e treinamento para os funcionários diretamente envolvidos nas operações, atendendo rigorosamente o cronograma, logística de distribuição, instalação, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e fornecimento dos produtos, todos de excelente qualidade.

Até a presente data, não consta em nossos arquivos nada que desabone sua conduta comercial e capacidade técnica como fornecedora e prestadora de serviços.

João Pessoa, 07 de julho de 2011.

REGISTRO CIVIL
Rua Tupinambás, 706-Jd. São Francisco
Santa Bárbara D'Oeste - SP
Autenticação: Autentico a presente cópia, a qual
confero com o original apresentado.

08 JUL. 2011


ANTONIO BATISTA GUEDES
GERENTE DE CONTROLE DE QUALIDADE

VÁLIDO EM SELO DE AUTENTICIDADE
VALOR RECEBIDO PELA AUTENTICAÇÃO R\$ 2,25



EM BRANCO



Companhia de Saneamento do Pará Unidade Executiva de Produção

ATESTADO DE FORNECIMENTO

Atestamos para os devidos fins, que a empresa BERACA SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES LTDA., estabelecida, a Via principal, s/n - Lote 11 Daia - Anápolis - Goiás, inscrita no CNPJ sob o nº 12.884.672.0004-39, Inscrição Estadual 10.253.179-0, detentora do contrato: **contrato nº 51/06 - COSANPA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOSAGEM DE GÁS CLORO ATRAVÉS DE EQUIPAMENTOS FORNECIDOS EM REGIME DE COMODATO, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA E DOS CILINDROS DE CLORO DESTINADOS ÀS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA DE SÃO BRAZ, 5º SETOR, BOLONHA, BRAGANÇA E MARABÁ**, de acordo com o termo de referência técnica do contrato mencionado acima, presta todo apoio técnico operacional e treinamento para os funcionários diretamente envolvidos nas operações dos sistemas, atendendo rigorosamente o cronograma, Logística de distribuição, instalação, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e fornecimento do produto, de excelente qualidade.

Até a presente data, não consta em nossos arquivos nada que desabone sua conduta comercial e capacidade técnica como fornecedora e prestadora de serviços.

Belém 04 de novembro de 2010

Cartório
Queiroz Santos

Edvaldo Augusto da Silva
Edvaldo Augusto da Silva
Gerente de produção
DRT - 03617-0

Edvaldo Augusto da Silva
Edvaldo Augusto da Silva
UE-Produção

QUEIROZ SANTOS
39 Tabelionato de Notas
Av. Pedro Miranda, 849 - Pedreira
Fone: (71)-233-2749-CEP:46085-000-Belém-PA

Assinou fé, por SEMELHANÇA
em 04 de Novembro de 2010.
Edvaldo Augusto da Silva....
da Verdade.
Belém, 04 de Novembro de 2010.

CRISTINA COELHO
ESCRIVENTE AUTORIZADA
VALIDO SORENTE COM O SELO DE SEGURANÇA

REGISTRO CIVIL
Rua Tupinambás, 706 - Jd. São Francisco
Santa Bárbara D'Oeste - SP
Autenticação: Autentico a presente copia, a qual
confere com o original apresentado.

1 JUL. 2011

VÁLIDO COM O SELO DE AUTENTICIDADE
VALOR RECEBIDO PELA AUTENTICAÇÃO R\$ 2,25



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Márcia Teixeira de Azevedo
Substituta do Oficial
SANTA BÁRBARA D'OESTE-SP

EM BRANCO

EM BRANCO



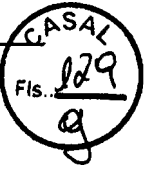
Procure aqui...

Buscar

Sites do Banco do Brasil

Atendimento/SAC/Ouvidoria

acesse sua conta

**Licitações**

BRASILEX - 26/07/2011 10:01:44

Sala de Disputa

Criar Licitação

Utilitários

Pesquisa Avançada

Suas Licitações

Ajuda

Sair

Resumo da Licitação**Ver esta Licitação**

Nº Licitação : 374193

Resumo da Licitação : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE DOSAGEM DE CLORO LIQUEFEITO NO TOTAL DE 450 (QUATROCENTOS E CINQUENTA) TONELADAS, FORNECIMENTO DO PRODUTO, DISTRIBUIÇÃO DE LOGÍSTICA, CILINDROS DE 50 (CINQUENTA), 68 (SESSENTA E OITO) E 900 (NOVECIENTOS) QUILOS E, EQUIPAMENTOS DE DOSAGEM EM REGIME DE COMODATO, PARA DESINFECÇÃO DE ÁGUA NAS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DA CASAL - COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ÁGUA DE ALAGOAS.

Cliente : CASAL / CASAL

Edital : 07/2011

Processo : 6469/2011

Modalidade : PREGAO

Idioma da Licitação : Português

Situação : DISPUTA ENCERRADA

Moeda da Licitação : REAL

Lotes desta Licitação

Nº Lote : 1

Resumo do lote : DOSAGEM DE CLORO LIQUEFEITO (450 TONELADAS POR ANO) NAS ETAS DA CASAL, INCLUINDO O FORNECIMENTO DO PRODUTO, LOGÍSTICA DE DISTRIBUIÇÃO, CILINDROS DE 50, 68 E 900 QUILOS E EQUIPAMENTOS DE DOSAGEM EM REGIME DE COMODATO.

Tratamento aplicado : COM TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP/COOP**ME/EPP/COOP****Tipo de disputa :** DISPUTA EM SESSÃO PÚBLICA**Critério de seleção :** TODAS AS PROPOSTAS**Situação do lote :** ADJUDICADO**Data e o horário :** 26/07/2011-09:58:33:310**Fornecedor vencedor :** BERACA SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S.A.

CNPJ : 12.884.672/0001-96

Nome contato : JEFFERSON TEXEIRA

Telefone : (19)3455.8901

Valor arrematado : R\$ 3.249.000,00

Contratado : R\$ 2.924.100,00

Justificativa : Tendo em vista o envio tempestivo dos documentos de habilitação enviados pela empresa, que após analisados pela equipe, foram aprovados, sendo portanto declarado habilitado e declarada vencedora a empresa BERACA SABARÁ QUIMICOS E INGREDIENTES S.A com a proposta no valor de R\$ 2.924.100 (dois milhões, novecentos e vinte e outro mil e cem reais). Dado o prazo de 24 horas para manifestação para Interposição de recursos.

[listar itens](#)[listar propostas](#)[alterar situação](#)[consultar detalhes](#)[detalhar proposta](#)

ocultar

Listagem de propostas para o lote da licitação

Licitante (01) BERACA SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S.A.

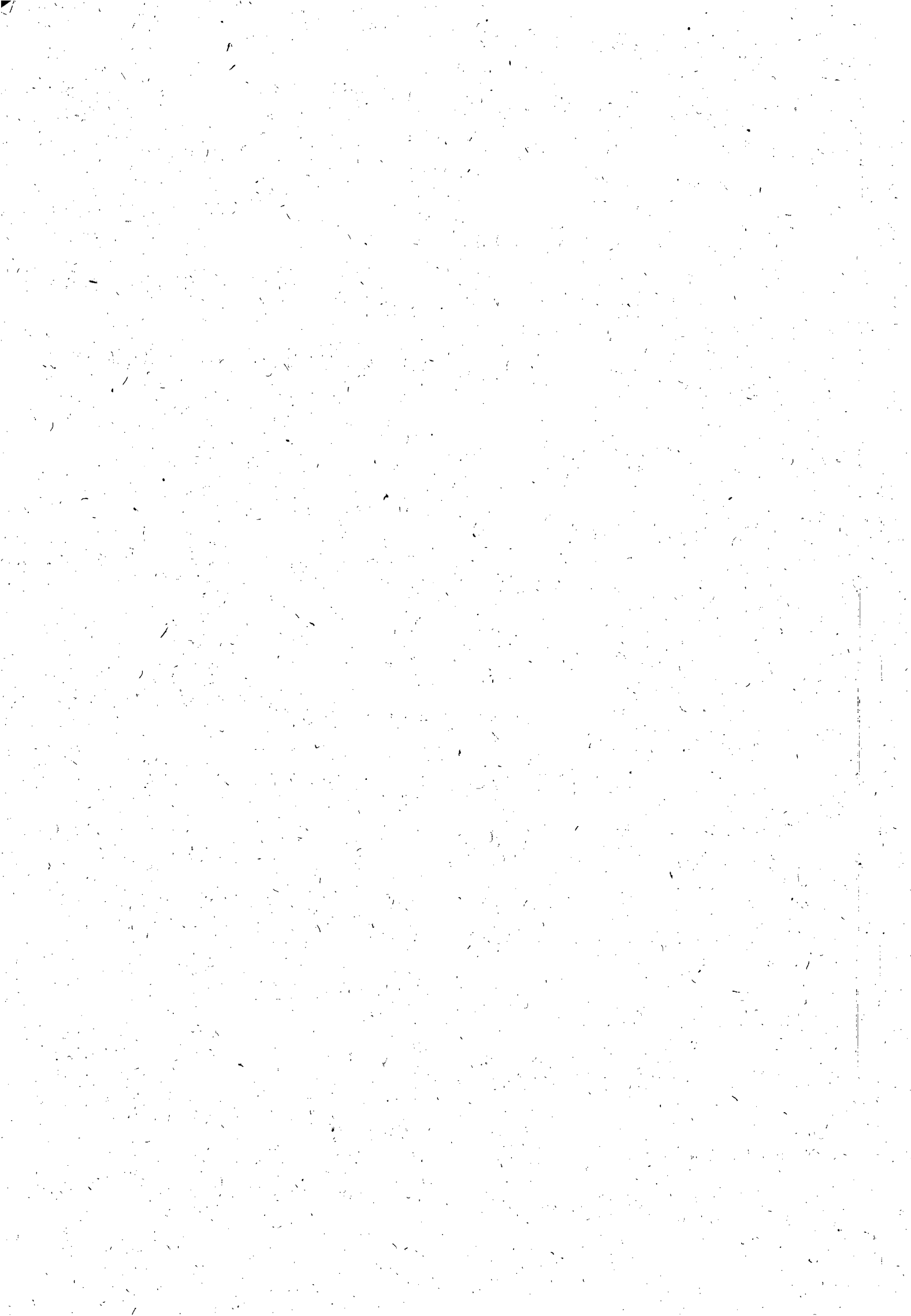
Valor : R\$ 3.260.812,50

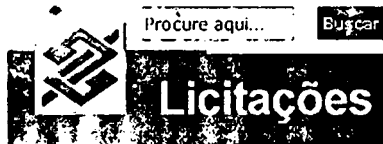
Segmento : Outras Empresas

Data da entrega da proposta: 15/07/2011-15:54:49:226

Situação da proposta: Classificada

[informações adicionais](#)





Procure aqui...

Buscar

Sites do Banco do Brasil

Atendimento/SAC/Ouvidoria

acesse sua conta



BRASIA/DF - 26/07/2011 10:02:30

[Sala de Disputa](#) | [Criar Licitação](#) | [Utilitários](#) | [Pesquisa Avançada](#) | [Suas Licitações](#) | [Ajuda](#) | [Sair](#)


Resumo da Licitação

Nº Licitação : 374193

Resumo da Licitação : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE DOSAGEM DE CLORO LIQUEFEITO NO TOTAL DE 450 (QUATROCENTOS E CINQUENTA) TONELADAS, FORNECIMENTO DO PRODUTO, DISTRIBUIÇÃO DE LOGÍSTICA, CILINDROS DE 50 (CINQUENTA), 68 (SESSENTA E OITO) E 900 (NOVECENTOS) QUILOS E, EQUIPAMENTOS DE DOSAGEM EM REGIME DE COMODATO, PARA DESINFECÇÃO DE ÁGUA NAS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DA CASAL - COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ÁGUA DE ALAGOAS.

Cliente : CASAL / CASAL

Pregoeiro : NELI LIMA PEREIRA

Edital : 07/2011

Processo : 6469/2011

Modalidade : PREGAO

Tipo : MENOR PREÇO

Participação do fornecedor : AMPLO

Prazo para Impugnação até : 2 dia(s)

Situação : DISPUTA ENCERRADA

Data de publicação : 08/07/2011

Início acolhimento propostas : 15/07/2011-08:30

Limite acolhimento propostas : 18/07/2011-08:30

Abertura das propostas : 18/07/2011-08:30

Data e hora do pregão : 19/07/2011-09:00

[documentos](#)[publicar ata](#)[consultar lotes](#)[ata licitação](#)[minuta da ata](#)[alterar pregoeiro](#)[alterar situação](#)[Incluir mensagem](#)[consultar interessados](#)[anexos de proposta](#)[alterações](#)

ocultar

Interessados na licitação (8)

Interessado : BERACA SABARÁ QUIMICOS E ING SA

CNPJ : 12.884.672/0001-96

Contato : OLGA

Endereço : BR 101 KM 38 NORTE

Cidade : ITAPISSUMA Bairro : DISTRITO INDUSTRIAL Cep : 53700-000 UF : PE

Telefone : (19) 34558900

e-mail : olga@beraca.com

Interessado : BRAS SERVICE PECAS E SERVICOS LTDA-ME

CNPJ : 43.547.355/0001-08

Contato : JOAO MARCIO FERRARA

Endereço : RUA TONELEROS 493

Cidade : SÃO PAULO Bairro : ALTO DA LAPA Cep : 05056-000 UF : SP

Telefone : (11) 38719878

e-mail : BRAS.SERVICE@UOL.COM.BR

Interessado : CONSÓRCIO NACIONAL DE LICITAÇÃO

CNPJ : 03.635.879/0001-36

Contato : AURORA DOS ANJOS

Endereço : ESTRADA DO JAGUARÉ Nº 422

Cidade : SÃO PAULO Bairro : BUTANTÃ Cep : 05538-070 UF : SP

Telefone : (11) 37838666

e-mail : edital@conlicitacao.com.br

Interessado : GUARUJA EQUIPAMENTOS PARA SANEAMENTO LTDA

CNPJ : 81.717.035/0001-48

Contato : RENE LUIS SUZUKI DO AMARAL

Endereço : RUA OLINDA, 125

Cidade : SÃO PAULO Bairro : SOCORRO Cep : 04761-020 UF : SP

Telefone : (11) 55477667

e-mail : guaruja@guarujaeq.com.br

Interessado : IBIZ TECNOLOGIA

CNPJ : 02.535.533/0002-84

Contato : LICITACAO

Endereço : R BORGES LAGOA 1065, CJ 135

Cidade : SAO PAULO Bairro : VL CLEMENTINO Cep : 04038-032 UF : SP

Telefone : (11) 55793178

e-mail : infoibiz@ibiz.com.br

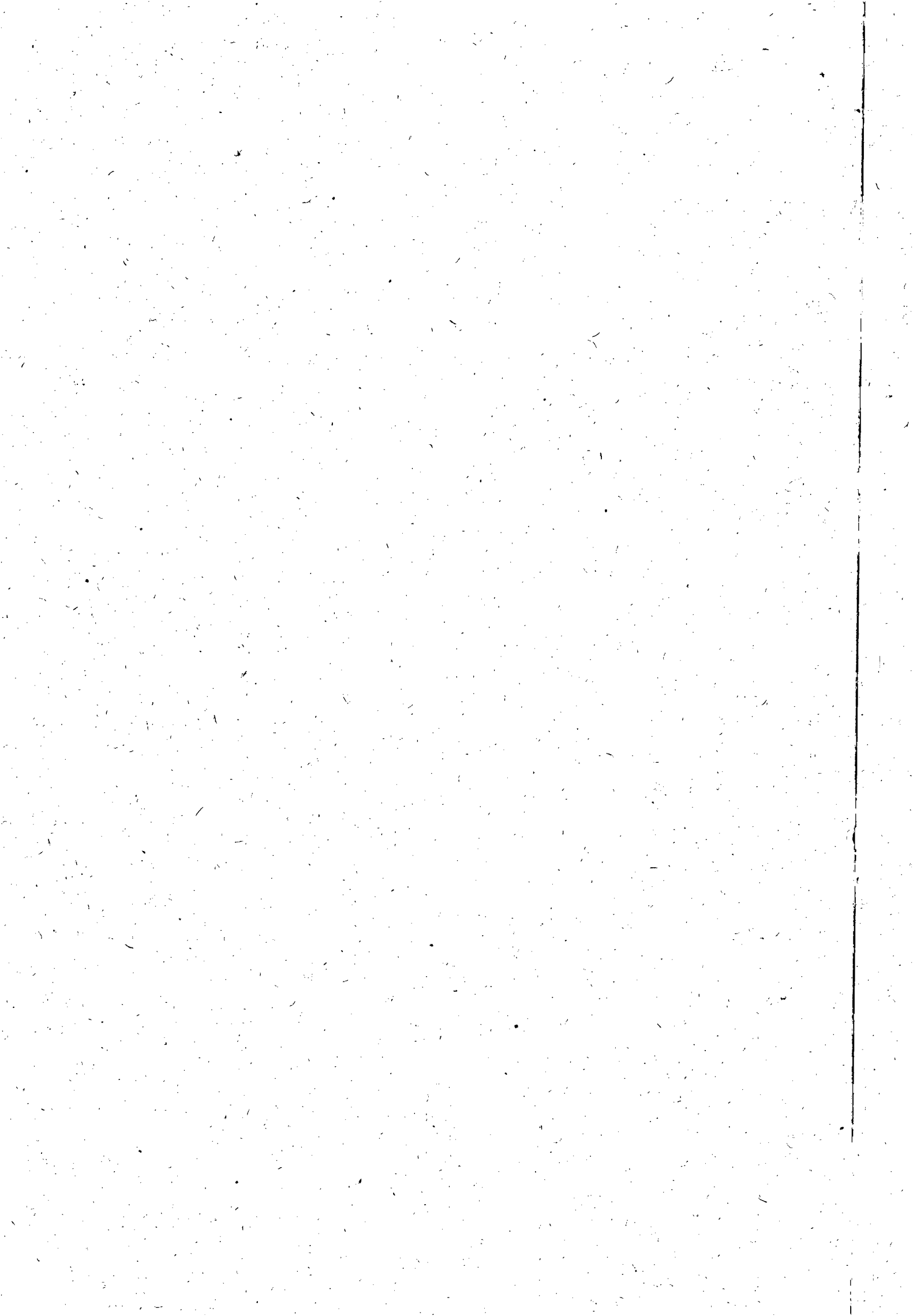




Interessado : **PADRAO UNIFORMES LTDA - EPP**
CNPJ : 03.433.425/0001-82
Contato : LEANDRO APARECIDO DOS SANTOS
Endereço : AV EURIÇO SOARES DE ANDRADE
Cidade : NOVA ANDRADINA Bairro : CENTRO Cep : 79750-000 UF : MS
Telefone : (11) 24431067
e-mail : luciana.via@top.com.br

Interessado : **QUIMIL DO BRÁSIL FABRICACAO DE PRODUTOS DE LIMPEZA**
CNPJ : 07.862.776/0001-60
Contato : MICHELLE CRISTINA ULBRICH SOUTELLO
Endereço : ROD. ELISIO ALVES P. FILHO
Cidade : MATINHOS Bairro : SERTÃOZINHO Cep : 83260-000 UF : PR
Telefone : (41) 30145671
e-mail : jneto.f@gmail.com

Interessado : 1
CNPJ : 01.035.211/0001-22
Contato : 1
Endereço : 1
Cidade : 1 Bairro : 1 Cep : 11111-111 UF : DF
Telefone : (1) 1
e-mail : 1@COM.BR





Procure aqui...

Buscar

Sites do Banco do Brasil

Atendimento/SAC/Ouvidoria

acesse sua conta

**Licitações**

BRASÍLIA/DF - 26/07/2011 10:04:08

Sala de Disputa | Criar Licitação | Utilitários | Pesquisa Avançada | Suas Licitações | Ajuda | Sair

Resumo da Licitação**Ver esta Licitação**

Nº Licitação : 374193

Resumo da Licitação : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE DÓSAGEM DE CLORO LIQUEFEITO NO TOTAL DE 450 (QUATROCENTOS E CINQUENTA) TONELADAS, FORNECIMENTO DO PRODUTO, DISTRIBUIÇÃO DE LOGÍSTICA, CILINDROS DE 50 (CINQUENTA), 68 (SESSENTA E OITO) E 900 (NOVECENTOS) QUILOS E, EQUIPAMENTOS DE DOSAGEM EM REGIME DE COMODATO, PARA DESINFECÇÃO DE ÁGUA NAS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DA CASAL - COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ÁGUA DE ALAGOAS.

Cliente : CASAL / CASAL

Edital : 07/2011

Processo : 6469/2011

Modalidade : PREGAO

Idioma da Licitação : Português

Situação : DISPUTA ENCERRADA

Moeda da Licitação : REAL

Responsável : MARIA DE FATIMA PRAZIN DAS CHAGAS

Pregoeiro : NELI LIMA PEREIRA

Apoio : NELI LIMA PEREIRA

Histórico do lote

Nº Lote : 1

Resumo do lote : DOSAGEM DE CLORO LIQUEFEITO (450 TONELADAS POR ANO) NAS ETAS DA CASAL, INCLUINDO O FORNECIMENTO DO PRODUTO, LOGÍSTICA DE DISTRIBUIÇÃO, CILINDROS DE 50, 68 E 900 QUILOS E EQUIPAMENTOS DE DOSAGEM EM REGIME DE COMODATO.

Situação do lote : ADJUDICADO

Data/Hora : 26/07/2011 09:58:33:310

Fornecedor vencedor : BERACA SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S.A.

CNPJ : 12.884.672/0001-96

Nome Contato : JEFFERSON TEXEIRA

Telefone Contato : (19) 34558901

Arrematado : R\$ 3.249.000,00

Contratado : R\$ 2.924.100,00

Tendo em vista o envio tempestivo dos documentos de habilitação enviados pela empresa, que após analisados pela equipe, foram aprovados, sendo portanto declarado habilitado e declarada vencedora a

Motivo : a empresa BERACA SABARÁ QUIMICOS E INGREDIENTES S.A com a proposta no valor de R\$ 2.924.100 (dois milhões, novecentos e vinte e quatro mil e cem reais). Dado o prazo de 24 horas para manifestação para interposição de recursos.

Listagem de fornecedores

Participante	Situação do Fornecedor	Lance
BERACA SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S.A.	Arrematante	R\$ 2.924.100,00

Histórico de Mensagens da Sala de disputa

Hora	Participante	Mensagem enviada à sala de disputa
19/07/2011-09:23:14:516	SISTEMA	Começou a disputa do lote 1.
19/07/2011-09:23:14:516	SISTEMA	A melhor proposta foi de R\$ 3.260.812,50, que é o menor valor ofertado para este lote.
19/07/2011-09:24:05:097	PREGOEIRO	O tempo de disputa normal e de 10 minutos.
19/07/2011-09:24:28:672	PREGOEIRO	Logos apos este tempo de 10 minutos, iremos para o tempo randomico.
19/07/2011-09:25:18:578	PREGOEIRO	Portanto, lembramos que temos um valor de referencia cujas propostas tem que ser menor que esse valor.
19/07/2011-09:32:53:372	PREGOEIRO	Vamos para o tempo randomico.
19/07/2011-09:33:08:659	PREGOEIRO	Portanto, vamos apresentar seus lances.
19/07/2011-09:33:29:140	PREGOEIRO	Lembrem-se que a negociacao e importante e faz parte do negocio
19/07/2011-09:33:35:559	SISTEMA	Atenção: encerramento iminente da fase inicial de lances.





19/07/2011-09:34:05:559 SISTEMA O tempo normal de disputa foi encerrado pelo pregoeiro. Até agora, o melhor valor oferecido foi de 3.260.812,50

19/07/2011-09:34:05:559 SISTEMA A qualquer momento a disputa pode ser encerrada

19/07/2011-09:34:27:839 PREGOEIRO Vamos dar seus lances.

19/07/2011-09:35:06:688 PREGOEIRO E importante que haja uma reducao do valor do lance ofertado.

19/07/2011-09:35:29:375 PREGOEIRO A proposta feita esta com valor igual a nosso valor de referencia.

19/07/2011-09:36:05:131 PREGOEIRO Portanto, vamos oferecer um lance para reducao de sua proposta, ate porque voce e um unico participante.

19/07/2011-09:36:27:222 PREGOEIRO Portanto, apos a disputa teremos que negociar a reducao do valor proposto.

19/07/2011-09:36:53:134 PREGOEIRO Na pesquisa de mercado voces ofereceram uma proposta bem menor.

19/07/2011-09:37:08:528 PREGOEIRO Portanto, voces tem como reduzir este lance proposto.

19/07/2011-09:37:39:841 PREGOEIRO Vamos negociar, qual o menor valor que voces podem oferecer?

19/07/2011-09:38:13:324 PREGOEIRO Nos deem uma oportunidade de negociar.

19/07/2011-09:38:32:500 PREGOEIRO Porque vcs nao oferecem um lance?

19/07/2011-09:39:52:473 PREGOEIRO Teremos que negociar os valores da proposta apresentada.

19/07/2011-09:40:03:953 PREGOEIRO Oferecam um lance reduzindo este valor.

19/07/2011-09:41:31:122 PREGOEIRO Reduzam o valor do lancepodem oferecer novo lance

19/07/2011-09:47:21:559 SISTEMA Senhores participantes, a disputa está encerrada. O tempo extra decorrido foi de 13 minutos e 16 segundos.

19/07/2011-09:47:38:337 SISTEMA A menor proposta foi dada por BERACA SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S.A. no valor de R\$ 3.249.000,00.

19/07/2011-09:47:38:337 SISTEMA Não há mais fornecedores em situação de empate conforme legislação vigente.

19/07/2011-09:47:38:337 SISTEMA A intenção de interposição de recurso poderá ser realizada pelos fornecedores após a declaração do vencedor pelo pregoeiro.

19/07/2011-09:47:38:337 SISTEMA A sala está aberta para considerações finais do pregoeiro no lote 1 .

19/07/2011-09:59:21:271 SISTEMA A sala acaba de ser reaberta.

19/07/2011-09:59:21:276 SISTEMA Recomeçou a disputa do lote 1.

19/07/2011-09:59:21:283 SISTEMA A sala está aberta para considerações finais do pregoeiro no lote 1 .

19/07/2011-10:00:48:227 PREGOEIRO Tendo em vista problemas tecnicos, estamos encerrando a disputa apos o tempo randomico.

19/07/2011-10:01:08:122 PREGOEIRO Iremos para o chat de mensagem.

19/07/2011-10:01:33:192 PREGOEIRO Paralelo a isto, solicitamos a empresa que nos envie os documentos de habilitacao

19/07/2011-10:03:35:698 PREGOEIRO Para o envio de documentos de habilitacao damos o prazo de 02 horas apos o encerramento da sessao do pregao.

19/07/2011-10:04:18:373 PREGOEIRO Solicitamos que os documentos de habilitacao sejam encaminhados via email.

19/07/2011-10:04:29:725 PREGOEIRO O email que consta do Edital.

19/07/2011-10:04:42:380 PREGOEIRO www.gelic@casal.al.gov.br

19/07/2011-10:05:03:992 PREGOEIRO Quanto a proposta, nos envie junto com os documentos de habilitacao, apos a negociacao.

19/07/2011-10:05:20:630 SISTEMA A disputa do lote 1 foi definitivamente encerrada.

19/07/2011-10:32:21:860 PREGOEIRO O valor proposto é de R\$ 3.249.000,00. Porm estamos iniciando nova negociação e por isso solicitamos apresentação de nova proposta .

19/07/2011-11:52:33:952 BERACA SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S.A. Prezada Pregoeira, em atenção a sua solicitação apresentamos a proposta de R\$ 3.246.750,00

19/07/2011-14:29:38:283 PREGOEIRO Recebemos a nova proposta, porém solicitamos que reveja essa proposta. até porque quando da pesquisa de mercado, voces apresentaram uma proposta com uma valor bem menor e esta pesquisa de mercado foi realizada a uns 60 dias atrás.

19/07/2011-14:31:03:841 PREGOEIRO Portanto, vamos mais uma vez rever esta proposta e apresetem uma nova proposta com valor menor. Teremos que levar para homologação uma proposta com valores menores.

20/07/2011-12:21:55:827 BERACA SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S.A. Sra. Pregoeira oferecemos uma contraproposta no valor total de R\$ 2.924.100,00

21/07/2011-14:18:08:775 PREGOEIRO Aceitamos o valor da contraproposta de R4 2.924,100,00, e estamos aguardando o envio dos documentos e da proposta, para que possamos dar andamento ao processo.

Histórico de lances da sala de disputa

Data/Hora lance	Lance	Nome do Fornecedor
19/07/2011-09:46:58:230	R\$ 3.249.000,00	BERACA SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S.A.
15/07/2011-15:54:49:226	R\$ 3.260.812,50	BERACA SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S.A.

Histórico da análise das propostas e lances

Data/Hora : 19/07/2011 10:05:20:744 - ARREMATADO



Data/Hora : 25/07/2011 09:31:09:084 - DECLARADO VENCEDOR

Data/Hora : 26/07/2011 09:58:33:310 - ADJUDICADO

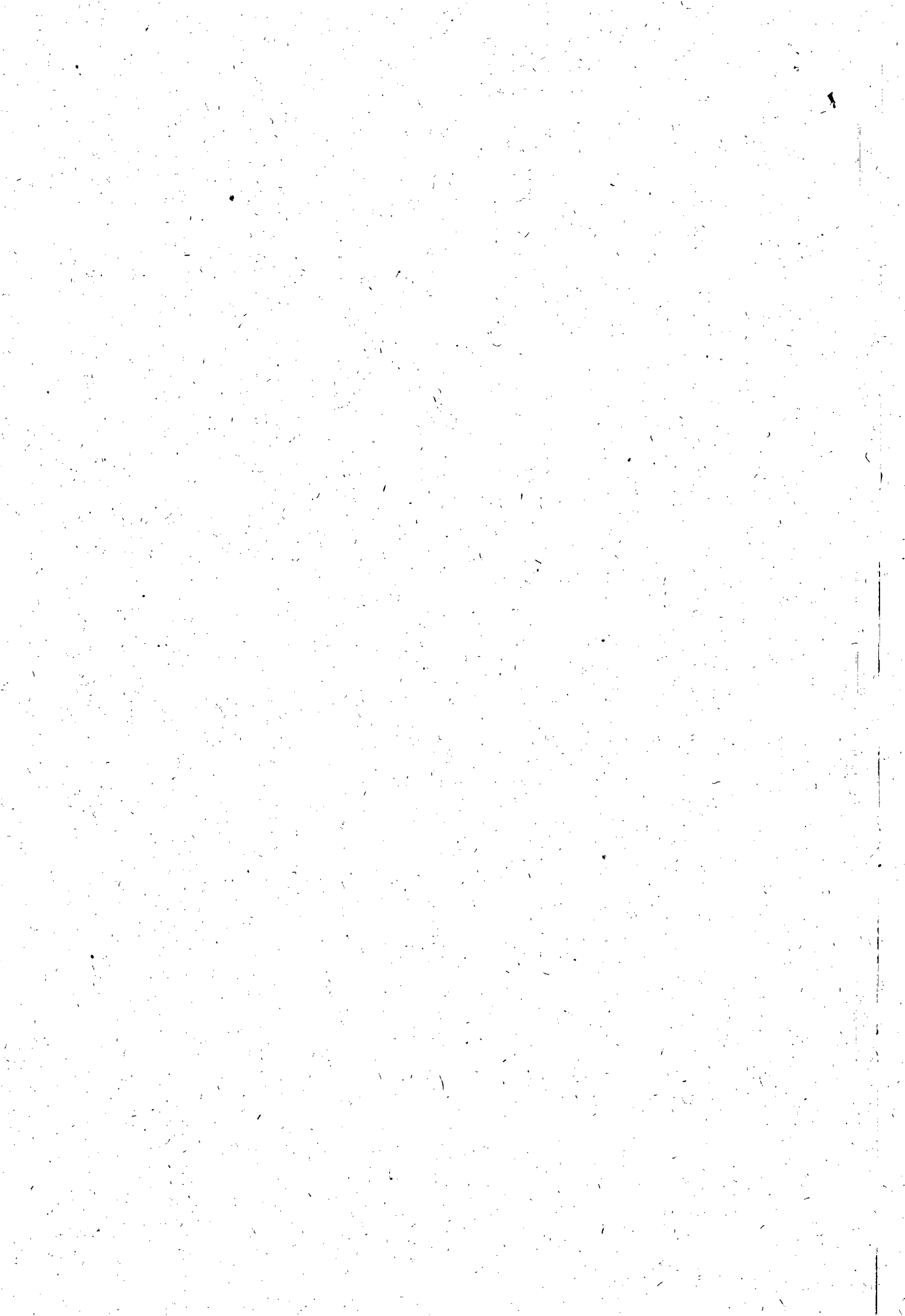
Fornecedor : BERACA SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S.A.

Contratado : R\$ 2.924.100,00

Motivo : Tendo em vista o envio tempestivo dos documentos de habilitação enviados pela empresa, que após analisados pela equipe, foram aprovados, sendo portanto declarado habilitado e declarada vencedora a empresa BERACA SABARÁ QUIMICOS E INGREDIENTES S.A com a proposta no valor de R\$ 2.924.100 (dois milhões, novecetos e vinte e outro mil e cem reais). Dado o prazo de 24 horas para manifestação para interposição de recursos.



[voltar](#) | [imprimir](#)



Procure aqui...

Buscar

Sites do Banco do Brasil

Atendimento/SAC/Ouvidoria

acesse sua conta



Licitações

Brasil/DF - 26/07/2011 10:05:00



Sala de Disputa | Criar Licitação | Utilitários | Pesquisa Avançada | Suas Licitações | Ajuda | Sair

Resumo da Licitação

[Ver esta Licitação](#)

Nº Licitação : 374193

Resumo da Licitação : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE DOSAGEM DE CLORO LIQUEFEITO NO TOTAL DE 450 (QUATROCENTOS E CINQUENTA) TONELADAS, FORNECIMENTO DO PRODUTO, DISTRIBUIÇÃO DE LOGÍSTICA, CILINDROS DE 50 (CINQUENTA), 68 (SESSENTA E OITO) E 900 (NOVECIENTOS) QUILOS E, EQUIPAMENTOS DE DOSAGEM EM REGIME DE COMODATO, PARA DESINFECÇÃO DE ÁGUA NAS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DA CASAL - COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ÁGUA DE ALAGOAS.

Cliente : CASAL / CASAL

Edital : 07/2011

Modalidade : PREGAO

Situação : DISPUTA ENCERRADA

Processo : 6469/2011

Idioma da Licitação : Português

Moeda da Licitação : REAL

Lotes desta Licitação

Nº Lote : 1

Resumo do lote : DOSAGEM DE CLORO LIQUEFEITO (450 TONELADAS POR ANO) NAS ETAS DA CASAL, INCLUINDO O FORNECIMENTO DO PRODUTO, LOGÍSTICA DE DISTRIBUIÇÃO, CILINDROS DE 50, 68 E 900 QUILOS E EQUIPAMENTOS DE DOSAGEM EM REGIME DE COMODATO.

Tratamento aplicado : COM TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP/COOP

ME/EPP/COOP

Tipo de disputa : DISPUTA EM SESSÃO PÚBLICA

Critério de seleção : TODAS AS PROPOSTAS

Situação do lote : ADJUDICADO

Data e o horário : 26/07/2011-09:58:33:310

Fornecedor vencedor : BERACA SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S.A.

CNPJ : 12.884.672/0001-96

Nome contato : JEFFERSON TEXEIRA

Telefone : (19)3455.8901

Valor arrematado : R\$ 3.249.000,00

Contratado : R\$ 2.924.100,00

Justificativa : Tendo em vista o envio tempestivo dos documentos de habilitação enviados pela empresa, que após analisados pela equipe, foram aprovados, sendo portanto declarado habilitado e declarada vencedora a empresa BERACA SABARÁ QUIMICOS E INGREDIENTES S.A com a proposta no valor de R\$ 2.924.100 (dois milhões, novecetos e vinte e outro mil e cem reais). Dado o prazo de 24 horas para manifestação para Interposição de recursos.

[listar Itens](#)

[listar propostas](#)

[alterar situação](#)

[consultar detalhes](#)

[detalhar proposta](#)

[ocultar](#)

Listar itens

Item: 1. DOSAGEM DE CLORO LIQUEFEITO (450 TONELADAS POR ANO) NAS ESTAS DA CASAL, INCLUINDO O FORNECIMENTO DO PRODUTO, LOGÍSTICA DE DISTRIBUIÇÃO, CILINDROS DE 50, 68 E 900 QUILOS E EQUIPAMENTOS DE DOSAGEM EM REGIME DE COMODATO.

Quantidade: 450

Produto: CLORO - TRATAMENTO DE ÁGUA



Processo Administrativo: N°.6449/2011 - CASAL
C.I. N° 35/2011 - SUPTRA
Ref. Pregão Eletrônico N°. 07/2011 - CASAL
Pregão licitações-e Banco do Brasil n° 374193

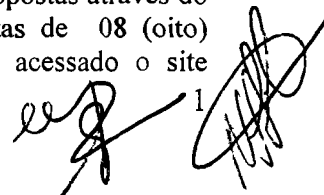
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N°. 07/2011. OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA PRESTADORA SERVIÇOS DOSAGEM CLORO LIQUEFEITO TOTAL 450 (QUATROCENTOS CINQUENTA) TONELADAS ANO, INCLUINDO FORNECIMENTO PRODUTO, LOGÍSTICA DISTRIBUIÇÃO, CILINDROS 50 (CINQUENTA), 68 (SESSENTA E OITO) 900 (NOVECENTOS) QUILOS, EQUIPAMENTOS DOSAGEM REGIME COMODATO, DESINFECÇÃO ÁGUA ESTAÇÕES TRATAMENTO DESTA COMPANHIA, CONFORME TERMO REFERÊNCIA, CONSTANTE DO ANEXO I DESTE EDITAL. TRAMITAÇÃO FORMA LEI FEDERAL N°. 8.666/93, LEI 10.520/2002, DECRETO 5.450/2005, LEI 123/2006. VENCEDORA: BERACA SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES SA. VALOR GLOBAL: R\$ 2.924.100,00 (DOIS MILHÕES, NOVECENTOS E VINTE E QUATRO MIL, CEM REAIS). HOMOLOGAÇÃO SENHOR DIRETOR PRESIDENTE.

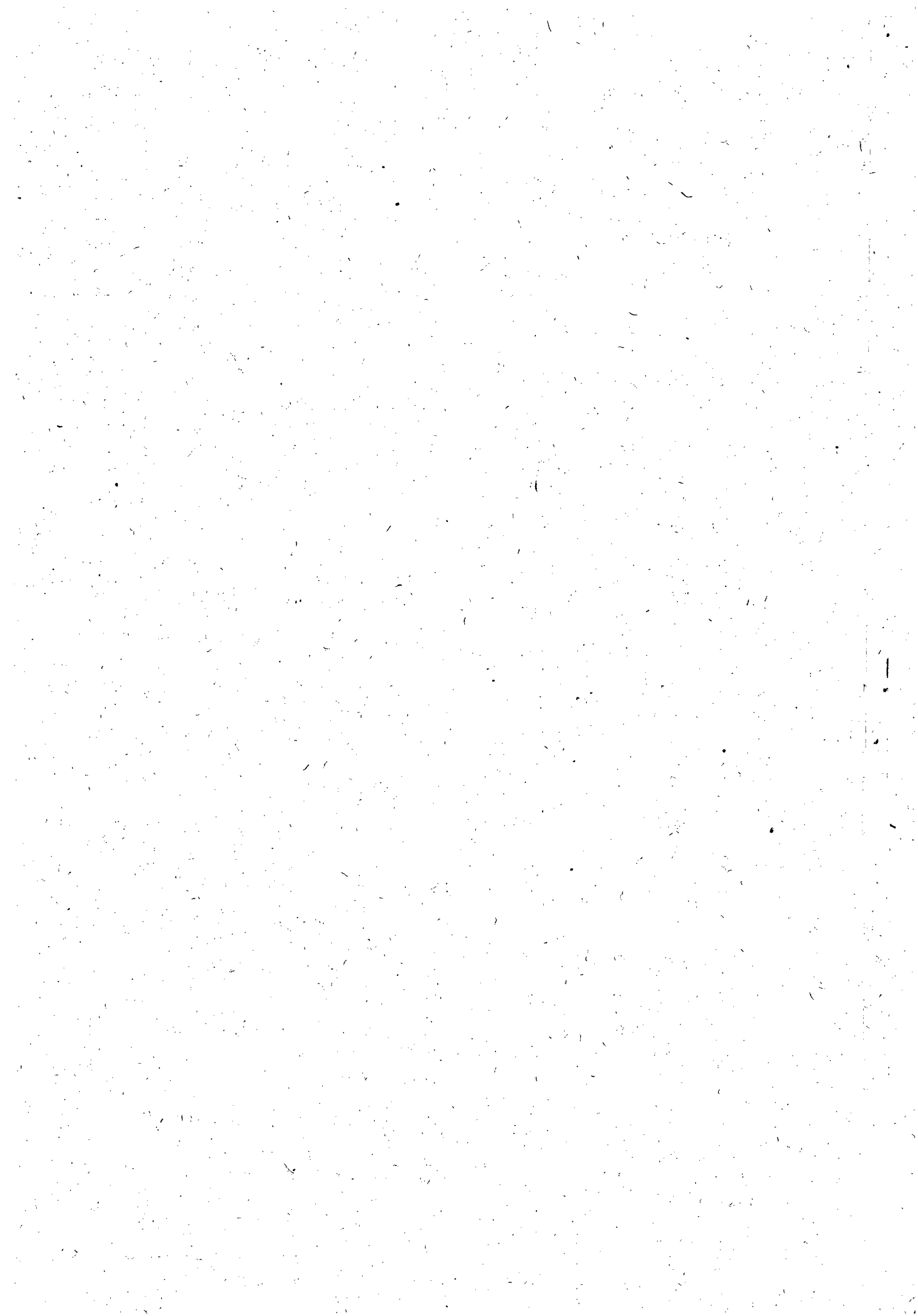
PARECER

1 - Da Realização da Licitação:

O processo licitatório teve origem no Processo Administrativo n° 6469/2011 – CASAL, C.I. N° 35/2011 – GEMEM, tendo como objeto a contratação de empresa prestadora de serviços de dosagem de cloro liquefeito no total de 450 (quatrocentos e cinquenta) toneladas por ano, incluindo o fornecimento do produto, logística de distribuição, cilindros de 50 (cinquenta), 68 (sessenta e oito) e 900 (novecentos) quilos e, equipamentos de dosagem em regime de comodato, para desinfecção de água nas estações de tratamento desta companhia, conforme Termo de Referência, constante do Anexo I deste Edital. O Pregão Eletrônico n°. 07/2011 foi publicado no DOE em 08 de julho de 2011, bem como a publicação no site da CASAL e no site do licitacoes-e.com.br do Banco do Brasil, para realização início do acolhimento de propostas em 15 de julho de 2011 às 08:30 horas, limite do acolhimento das propostas em 18 de julho de 2011 e abertura das propostas em 18 de julho de 2011 às 08:30 horas, para realização da sessão em 19 de julho de 2011. O certame foi conduzido pela Pregoeira NELI LIMA PEREIRA, e sua equipe de apoio CHRISTIANE CABRAL DE MELO BARBOSA e EDMILSON PEREIRA designados através da RD N° 41/2009, com sessão de disputa realizada através do site WWW.licitacoes-e.com.br, sob o n° 374193.

Em 18 de julho de 2011 às 08:30 horas foi feita a realização da abertura das propostas através do site WWW.licitacoes-e.com.br do Banco do Brasil, identificando-se propostas de 08 (oito) licitantes interessados. No dia 19 de julho de 2011, às 09:00 horas foi acessado o site





WWW.licitacoes-e.com.br do Banco do Brasil para início da sessão , quando foram abertas as propostas e a sessão de disputa com proposição de lances foi iniciada às 09.23.14.516 horas no site WWW.licitacoes-e.com.br, com a presença de 01 (uma) empresas licitantes.

2 – Classificação das propostas:

Com a abertura das propostas de preços da empresa abaixo citada, considerando a aceitabilidade das propostas, as empresas foram classificadas para a etapa de lances. Foram propostos os seguintes preços iniciais para o lote:

DATA-HORA	FORNECEDOR	VALOR (R\$)
15/07/2011 15:54:49:226	BERACA SABARÁ QUIMICOS E INGREDIENTES LTDA	R\$ 3.260.812,50

3 – Disputa de lances:

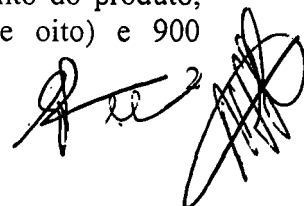
A disputa de lances simultâneos foi decidida em lances conforme quadros abaixo:

Histórico de lances da sala de disputa		
<u>Data/Hora lance</u>	<u>Lance</u>	<u>Nome do Fornecedor</u>
15/07/2011-15:54:49:226	R\$ 3.260.812,50	BERACA SABARÁ QUIMICOS E INGREDIENTES LTDA
19/07/2011-09:46:58:230	R\$ 3.249.000,00	BERACA SABARÁ QUIMICOS E INGREDIENTES LTDA

4 - Análise das Propostas de Preços e dos documentos de habilitação:

Encerrada a etapa de lances, foi dado um prazo de 48 horas para o envio de confirmação da proposta e dos documentos de habilitação, sendo que a empresa que ofertou o menor preço enviou via email a confirmação da proposta e documentos de habilitação, sendo verificada a sua regularidade e confirmada a sua habilitação. O valor da proposta da arrematante foi de R\$ 3.249.000,00 (três milhões, duzentos e quarenta e nove mil reais), sendo que a Pregoeira iniciou uma negociação com a empresa arrematante, que fez uma nova proposta no valor de R\$ 2.924.100,00 (dois milhões, novecentos e vinte e quatro mil e cem reais), que foi aceita pela Pregoeira. Tendo em vista que foi apresentada a proposta e documentos de habilitação em conformidade com o previsto no Edital, a empresa BERACA SABARÁ QUIMICOS E INGREDIENTES LTDA foi declarada vencedora do certame em 25 /07/2011, sendo dado o prazo de 24 horas para a manifestação da intenção de interposição de recurso e considerando que não houve esta manifestação no prazo legal, conforme regulamenta o inciso XX do artigo 4º da Lei 10.520/2002 e § 1º do artigo 26 do Decreto nº 5.450/2005, a Pregoeira decidiu:

Em 26/07/2011, ADJUDICAR pelo critério de menor preço, o objeto da licitação à empresa BERACA SABARÁ QUIMICOS E INGREDIENTES LTDA , com o valor de R\$ 2.924.100,00 (dois milhões, novecentos e vinte e quatro mil e cem reais), e com as seguintes especificações: Contratação de empresa prestadora de serviços de dosagem de cloro liquefeito no total de 450 (quatrocentos e cinquenta) toneladas por ano, incluindo o fornecimento do produto, logística de distribuição, cilindros de 50 (cinquenta), 68 (sessenta e oito) e 900





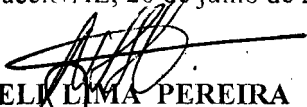
(novecentos) quilos e, equipamentos de dosagem em regime de comodato, para desinfecção de água nas estações de tratamento desta companhia; conforme Termo de Referência, constante do Anexo I do instrumento convocatório.

5 - Conclusão:

Diante do acima exposto, com base na fundamentação acima argüida, considerando o critério estabelecido no item 8.0, subitem 8.3 do Edital e Lei 10.520/2002 em seu artigo 4º, inciso XX e artigo 26 em seu § 1º, do Decreto 5.450/2005, a Pregoeira adjudica o objeto em favor da empresa BERACA SABARÁ QUIMICOS E INGREDIENTES LTDA com proposta no valor de R\$ 2.924.100,00 (dois milhões, novecentos e vinte e quatro mil e cem reais), submetendo a autoridade competente para homologação do objeto licitado.

É o Parecer S.M.J.

Sala da Gerência de Licitação e Contratos da Companhia de Saneamento de Alagoas –CASAL, em Maceió/AL, 26 de julho de 2011.



NELI LIMA PEREIRA
Pregoeira



EDMILSON PEREIRA
Apoio



CHRISTIANE CABRAL DE MELO BARBOSA
Apoio





COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS




PROTOCOLO Nº 6469/2011 - CASAL
CI 35/2011 - SUPTRA

A ASJUI

Estamos encaminhando processo administrativo Nº 6469/2011 - CASAL com procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico 07/2011 - CASAL, concluso, cujo objeto é a contratação de empresa de dosagem de cloro liquefeito, incluindo fornecimento do produto, logística de distribuição com cilindros de 50, 68 e 900 quilos, equipamentos de dosagem em regime de comodato, pra desinfecção da água das estações de tratamento desta Companhia, para apreciação e parecer jurídico, e após homologação do Diretor Presidente.

Em 27 de julho de 2011.

Atenciosamente


Neli Lima Pereira
CPL/CASAL





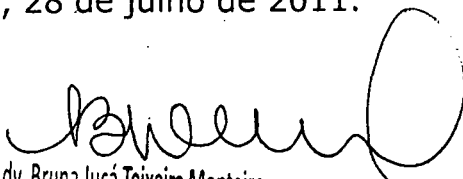
Companhia de Saneamento de Alagoas

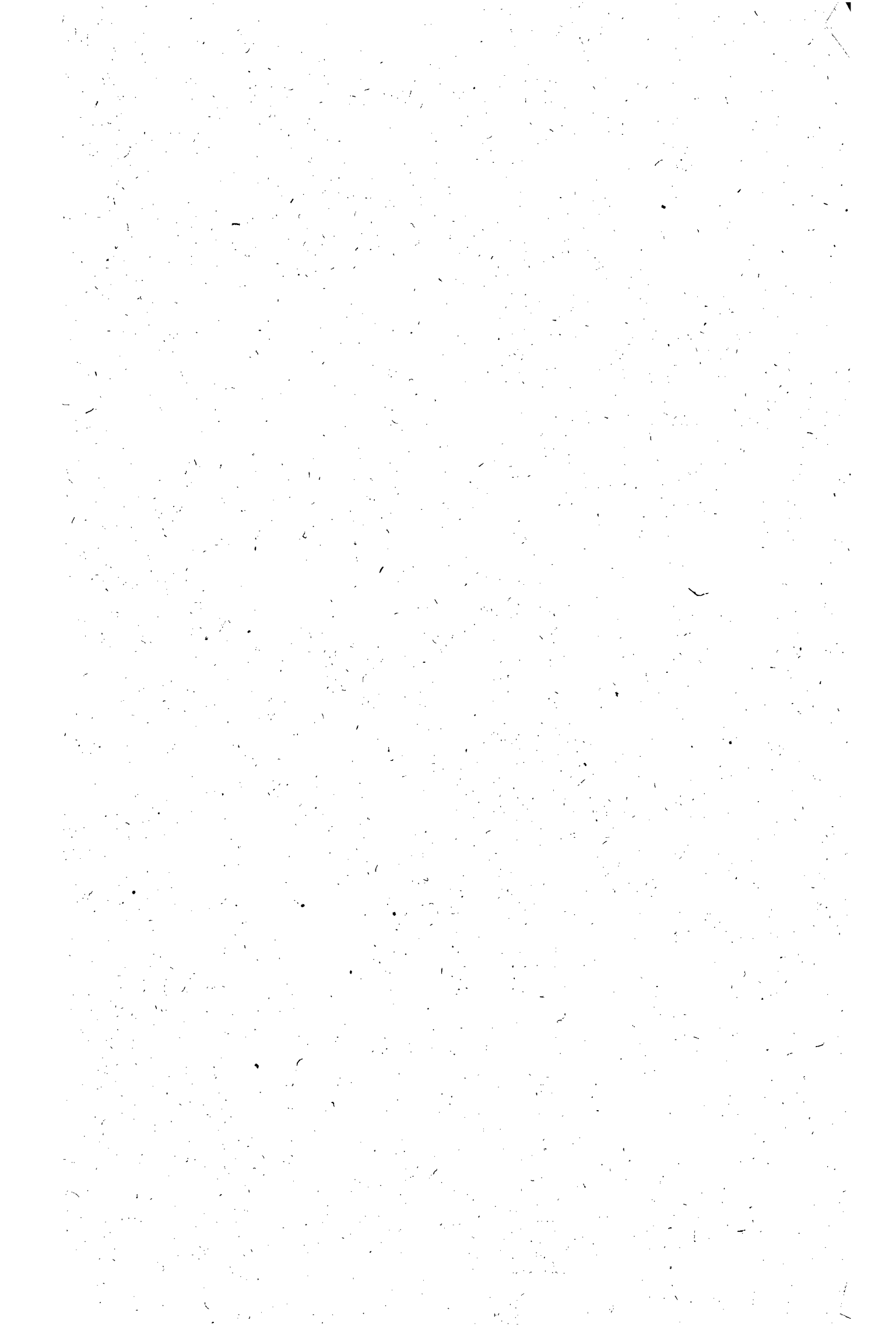


Processo: 6469/2011
Interessado: SUPTRA

À ADVA. LAÍS LEÃO,
Para análise e evolução.

Maceió, 28 de julho de 2011.


Adv. Bruna Jucá Teixeira Monteiro
Assessora
ASJUI / CASAL





Companhia de Saneamento de Alagoas



Processo: 6449/2011

Interessado: SUPTRA

Assunto: Análise de certame licitatório

EMENTA: LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. EDITAL. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE DOSAGEM DE CLORO LIQUEFEITO. REGULARIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DA LEI 8.666/93 E DA LEI 10.520/02.

Trata-se de processo no qual se pretende a contratação de empresa para prestação de serviços de dosagem de cloro liquefeito num total de 450 (quatrocentos e cinquenta) toneladas ano, incluindo fornecimento de produto, logística, distribuição, cilindros de 50, 68 e 900kg e equipamentos de dosagem em regime de comodato. Foi instaurado procedimento licitatório na modalidade pregão eletrônico. Pretende-se que seja feita análise sobre a regularidade do referido procedimento.

É, em suma, o relatório. Passa-se à análise.

Instaurado o procedimento licitatório foi devidamente publicado no Diário Oficial - fls. 48 e, após, na intranet - fls. 76. Com a abertura das propostas no site do Banco do Brasil, 08 (oito) empresas mostraram-se interessadas - fls. 130/131.

Ato contínuo, na apresentação das propostas, uma única empresa, a saber, BECARA SABARÁ QUÍMICOS E IGREDIENTES LTDA apresentou lance referente ao lote, no valor de R\$ 3.260.812,50 (três milhões, duzentos e sessenta mil, oitocentos e doze reais e cinquenta centavos), no limite previsto na planilha de - fls. 65, anexo II do edital. Após disputa de lances, esse valor reduziu para R\$ 3.249.000,00 (três milhões, duzentos e quarenta e nove mil).

Dados os prazos legais para confirmação da proposta e apresentação dos documentos de habilitação, restando aquela confirmada e estes regulares, a pregoeira iniciou uma negociação de preço, obtendo êxito e diminuindo o montante para R\$ 2.924.100,00 (dois milhões, novecentos e vinte e quatro mil e cem reais).

Assim, com base na Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02, foi declarada vencedora a empresa **BECARA SABARÁ QUÍMICOS E IGREDIENTES LTDA com a proposta no valor de R\$ 2.924.100,00 (dois milhões, novecentos e vinte e quatro mil e cem reais), sendo o objeto do certame adjudicado a referida empresa.**

Por todo o exposto, considerando a regularidade do certame, com o atendimento dos requisitos legais, conclui-se pela possibilidade de homologação do presente a ser proferida em ato formal pelo Diretor-Presidente da Companhia. **PP**



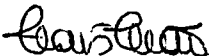


Companhia de Saneamento de Alagoas



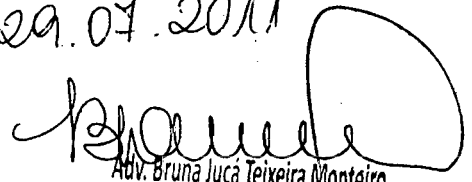
É o entendimento que se submete à apreciação da Assessoria Jurídica Interna - ASJUI.

Maceió, 29 de julho de 2011.


LAÍS LIMA DE SOUZA LEÃO
Advogada/ASJUI

A D.P.,
com o Parecer, com o qual
concordamos.

em 29.07.2011


Adv. Bruna Juca Teixeira Monteiro
Assessora
ASJUI / CASAL





Protocolo nº 6469/2011
C.I nº 35/2011 - SUPTRA
Pregão Eletrônico nº 07/2011 - CASAL

À
CPL,

Com fundamento no Parecer dessa Comissão Permanente de Licitação **HOMOLOGAMOS** o certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 07/2011 – CASAL , em favor da Empresa **BERACA SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S.A**, com proposta no valor global de R\$ 2.924.100,00 (dois milhões, novecentos e vinte e quatro mil e cem reais), cujo objeto é a prestação de serviços de dosagem de cloro liquefeito num total de 450 (quatrocentos e cinquenta) toneladas ano, incluindo fornecimento de produto, logística, distribuição, cilindros de 50, 68 e 900 Kg e equipamentos de dosagem em regime de comodato, adjudicando em favor da mesma o objeto licitado. Lavre-se o competente Contrato. Em, 03 / 08 / 11

Engº ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA
Diretor Presidente

/vgm...





COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS



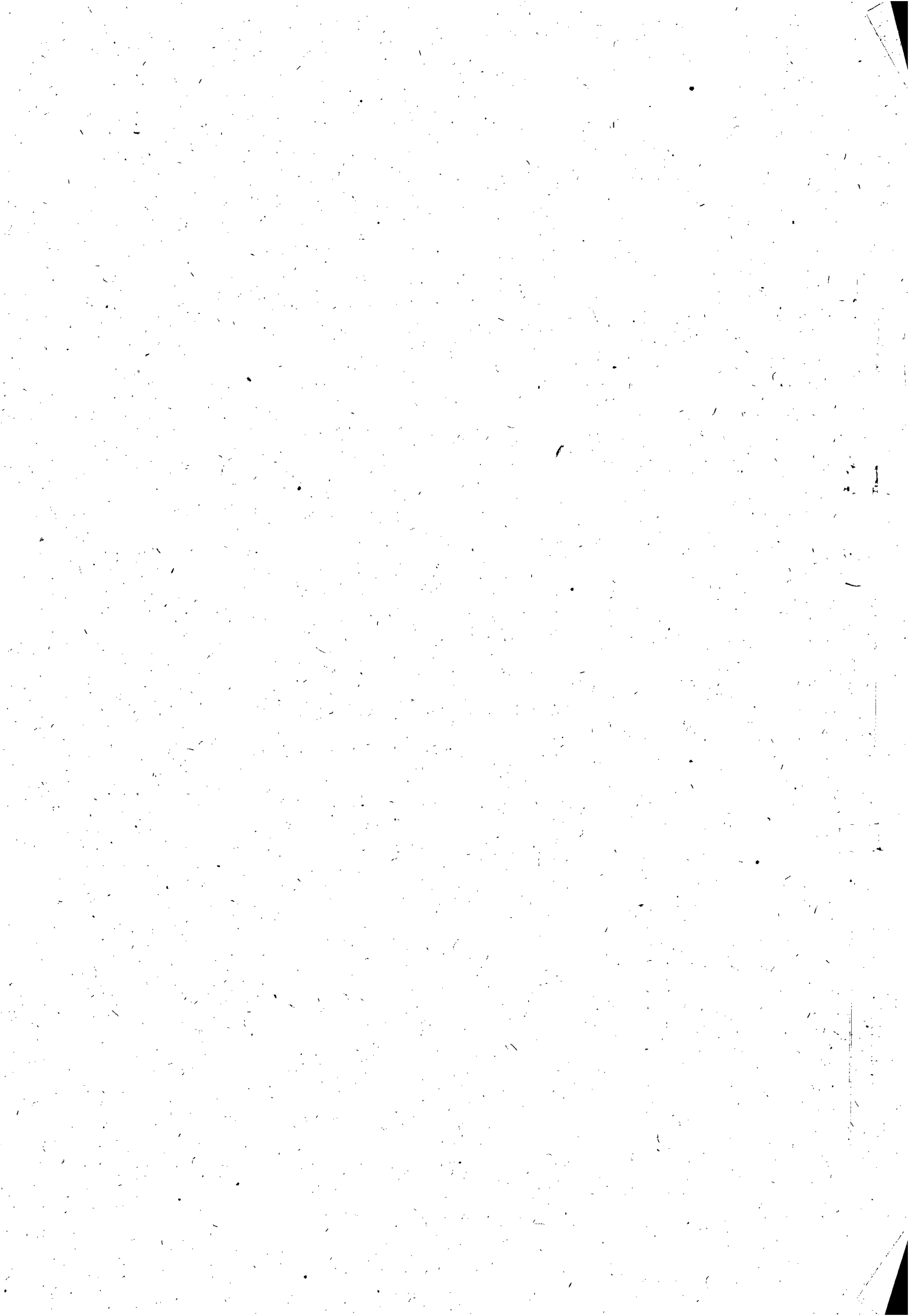
Protocolo nº 6469/2011

À
ASJUI,

Para análise e aprovação do Contrato nº 60/2011.

Em: 08/08/2011.

NELI LIMA PEREIRA
CPL/CASAL





Companhia de Saneamento de Alagoas



Processo: 6469/2011
Interessado: SUPTRA
À ADVA. LAÍS LEÃO,

Para análise e aprovação do termo juntado.

Maceió, 10 de Agosto de 2011

Adv. Bruna Jucá Teixeira Monteiro
Assessor.
ASJUI / CASAL



Processo: 6469/2011
Interessado: SUPTRA
Assunto: Análise de contrato

EMENTA: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOSAGEM DE CLORO E FORNECIMENTO DE METARIAIS. ATENDIMENTO DOS REQUISITOS DA LEI 8.666/93. REALIZAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 07/2011. PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO.

Trata-se de processo no qual se pretende a contratação de serviços de dosagem de cloro no total de 450 (quatrocentos e cinquenta) toneladas por ano, incluindo o fornecimento do produto, logística de distribuição, cilindros de 50 (cinquenta), 68 (sessenta e oito) e 900 (novecentos) quilos e, equipamentos de dosagem em regime de comodato, para desinfecção de água nas estações de tratamento desta Companhia. Foi instaurado procedimento licitatório na modalidade pregão eletrônico.

Pois bem, em análise do contrato n° 60/2011, verifica-se que este se encontra regularmente efetuado, dentro dos termos legais.

Diante do exposto, encontrar-se-á o presente apto para prosseguimento.

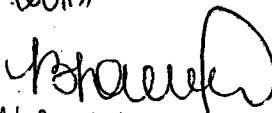
É o entendimento que se submete à apreciação da Assessora Jurídica de Controle Interno - ASJUI.

Maceió, 11 de agosto de 2011.

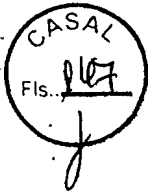

LAÍS LIMA DE SOUZA LEÃO
Advogada/ASJUI

A CPL,
com o termo devidamente
analisado e assinado, para
as providências pertinentes.

Em 12.08.2011


Adv. Bruna Juca Teixeira Monteiro
Assessora
ASJUI / CASAL





**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

CONTRATO N.º 60/2011-CASAL

CONTRATO DE AQUISIÇÃO QUE, ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL - E, DO OUTRO, COMO CONTRATADA, BERACA SABARÁ QUIMICOS E INGREDIENTES S.A..

PREÂMBULO - DAS PARTES E DO FUNDAMENTO:

1) CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, sociedade de economia mista estadual, vinculada à Secretaria Coordenadora de Infra-Estrutura, sediada na rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, doravante denominada simplesmente CASAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.294.708/0001-81, portadora da Inscrição Estadual nº 24.008.146-3, neste ato, representada por seu Diretor Presidente ALVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 140.115.494-87, e pelo Vice-Presidente da Gestão Operacional PEDRO GILBERTO RODRIGUES DA MOTA, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF nº 977.557.708-00, ambos residentes e domiciliados nesta Capital.

2) CONTRATADA: BERACA SABARÁ QUIMICOS E INGREDIENTES S.A., estabelecida na BR, 101, Norte, KM 33, Distrito Industrial, Itapissuma/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.884.672/0001-96, neste ato representada por seu Diretor MARCOS ANTONIO MATIOLLI SABARÁ, brasileiro, casado, industrial, inscrito no CPF/MF sob o nº 692.792.688-72, residente e domiciliado em São Paulo/SP, doravante denominada CONTRATADA.

3) FUNDAMENTO LEGAL DA ADJUDICAÇÃO: A presente adjudicação, decorre da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico Nº 07/2011, devidamente ratificada pelo Diretor Presidente da CASAL tudo conforme consta no Processo Administrativo nº 6469/2011 - CASAL e C.I. nº.35/2011/SUPTRA em estrita observância à Lei nº. 8.666/93, e Lei nº. 10.520/2003, obrigando as partes de acordo com as cláusulas e condições, a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Constitui o objeto deste Contrato, a contratação de empresa prestadora de serviços de dosagem de cloro liquefeito no total de 450 (quatrocentos e cinquenta) toneladas por ano, incluindo o fornecimento do produto, logística de distribuição, cilindros de 50 (cinquenta), 68 (sessenta e oito) e 900 (novecentos) quilos e, equipamentos de dosagem em regime de comodato, para desinfecção de água nas estações de tratamento desta companhia

PÁRAGRAFO ÚNICO: Integra o presente contrato, como se transcrito fosse, o processo administrativo C.I. nº. 35/2011/CASAL e Processo Administrativo nº. 6469/2011 – CASAL, com todas as suas instruções, documentos e anexos decorrentes, obrigando as partes em todos os seus termos naquilo que não contrariá-lo..

CLÁUSULA SEGUNDA - FORNECIMENTO: O cronograma de instalação dos equipamentos será definido após a assinatura do contrato. O prazo para instalação dos equipamentos e início da dosagem do produto (cloro gás) será de 150 dias, a contar da data de assinatura do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Após o prazo de 5 anos, todos os equipamentos fornecidos em sistema de comodato PASSARÃO A SER DE PROPRIEDADE DA CASAL

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO : O prazo do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da emissão da ordem de serviço podendo sua duração ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos limitados a 60 (sessenta) meses, conforme art. 57, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE :

Os preços são fixos e irremovíveis pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta. Após esse período os preços contratuais serão reajustados, de acordo com o Índice econômico da coluna 58 – FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS IPA – OG – PRODUTOS QUÍMICOS – OUTROS – Publicado pela Revista “Conjuntura Econômica”, editada pela Fundação Getúlio Vargas, tomando-se por base a data da apresentação da proposta pela variação do referido índice.

No cálculo dos reajustes utilizar-se-á a seguinte fórmula:

$$R = V \left(\frac{I - I_0}{I_0} \right), \text{ onde:}$$

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual dos serviços a serem reajustados;

I₀ = Índice inicial - refere-se ao mês, correspondente ao mês da entrega da proposta;

I = Índice final - refere-se ao mês, correspondente ao mês de aniversário anual da proposta.

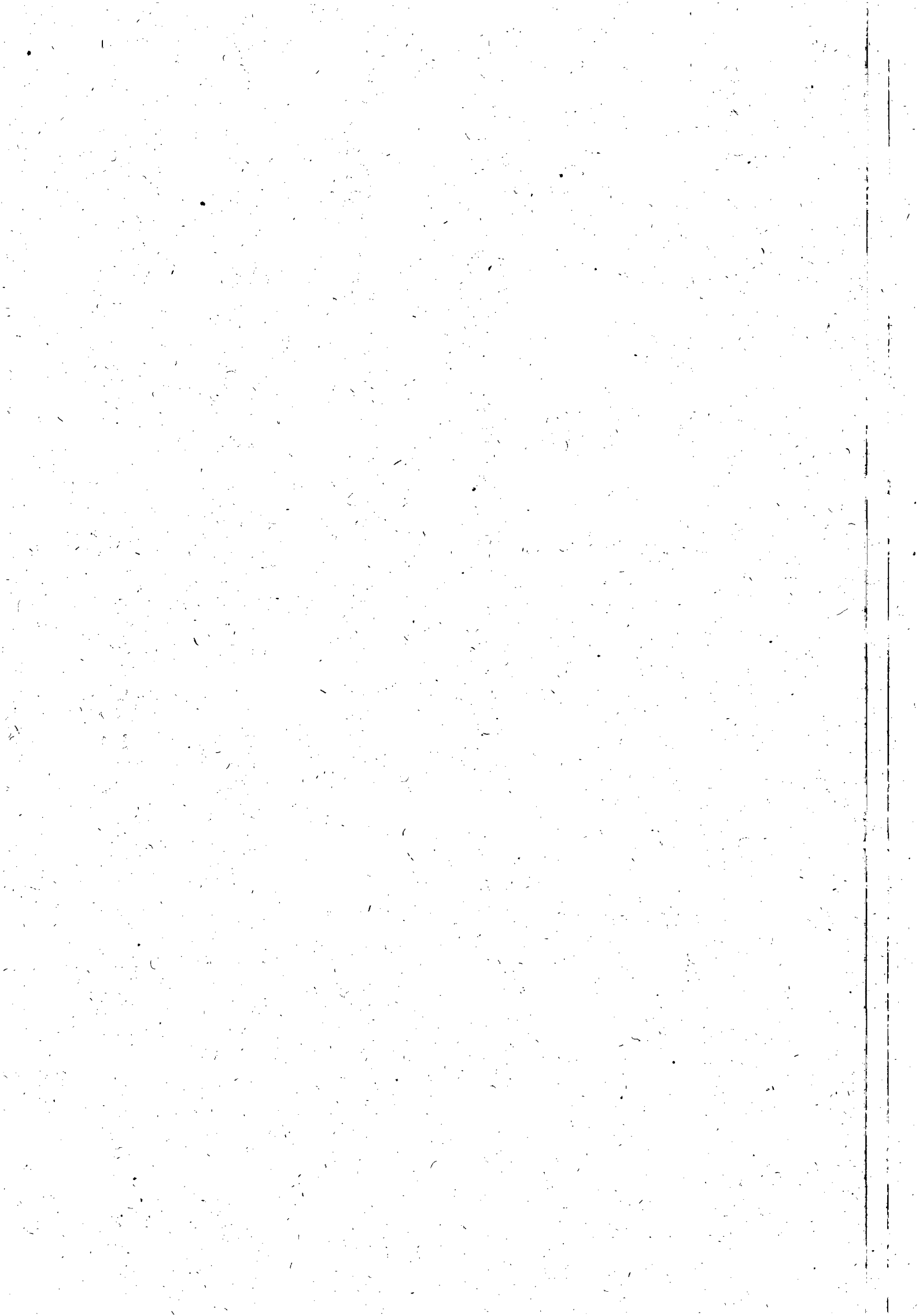
CLÁUSULA QUINTA: DO VALOR E DOS RECURSO: O presente contrato tem seu valor total fixado em R\$ 2.924.100,00 (dois milhões novecentos e vinte e quatro mil e cem reais).

PARAGRAFO PRIMEIRO: Fica expressamente estabelecido que, os preços propostos pela CONTRATADA, incluem todos os custos diretos e indiretos, requeridos para execução dos serviços, objeto deste instrumento.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento do objeto deste contrato, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

PARÁGRAFO TERCEIRO: As despesas decorrentes deste contrato terão a seguinte classificação orçamentária:

[Handwritten signature]





- Unidade Orçamentária..... 11.306 - GEDOP
- Grupo de Despesa..... 200.000 - Material
- Rubrica..... 206.207 – Material de Tratamento

CLÁUSULA SEXTA – DA MEDIÇÃO E DO PAGAMENTO: A medição será feita por tonelada de cloro dosado com base na nota fiscal do produto utilizado no serviço de dosagem. O prestador de serviço emitirá uma nota fiscal de PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DOSAGEM do quantitativo referente ao do produto dosado.

PARAGRAFO ÚNICO: O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços e mediante apresentação da Nota Fiscal e Fatura discriminativa, de acordo com as demais exigências administrativas em vigor e depois de atestadas pelo setor competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GESTÃO: Por força deste instrumento fica determinado que o empregado FRANKLIN FREITAS MONTE BISPO, matrícula 2251, CPF 861.300.134-34, fará a gestão do presente Contrato, zelando pelo seu cumprimento, comunicando com noventa dias de antecedência à Diretoria Administrativa a necessidade ou não da prorrogação de prazo para fornecimento bem como a necessidade de aditamento no percentual legal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Fica estabelecido que na ausência do empregado acima nominado, por qualquer motivo, a gestão do presente contrato será indicada através de nomeação por parte do Vice-Presidente de Gestão Operacional

PARÁGRAFO SEGUNDO: Disponibilizar pontos de suprimentos de água para atendimento aos sistemas de dosagem de cloro gasoso e a realização das obras civis necessárias à adequação das salas de cloração em conformidade com as orientações do proponente vencedor do certame;

PARÁGRAFO TERCEIRO: Fazer instalações a partir dos ejetores até o ponto de aplicação na ETA/EE;

PARÁGRAFO QUARTO: Disponibilizar funcionários para que possam ser treinados e avisar sempre que houver substituição ou realocação para que possam sempre ser treinados;

PARÁGRAFO QUINTO: Envolver o corpo técnico e o setor de segurança na implantação do sistema de treinamento dos funcionários;

PARÁGRAFO SEXTO: Notificar por escrito à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto do contrato, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência afixando prazo para sua correção;

PARÁGRAFO SÉTIMO: Após emissão da Ordem de Serviço, o gestor do Contrato solicitará a GESMET parecer sobre os EPI's disponibilizados pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO OITAVO: A GESMET terá até 03 (três) dias úteis para fazer a vistoria e emitir parecer quanto aos EPI's disponibilizados pela CONTRATADA se estão de acordo com as NB's e atendem aos serviços que serão executados. O referido parecer terá poder para levar a suspensão do Contrato, caso se detecte que os EPI's não atendam as NB's e serviços que serão executados.

PARÁGRAFO NONO: A gestão dos serviços estabelecida no Caput deverão ser executadas durante toda a vigência do Contrato até seu encerramento, cabendo ao Gestor através de relatório proceder comunicação a GESMET qualquer ocorrência que envolva mão de obra sem a devida proteção.

CLÁUSULA OITAVA – DO TRANSPORTE E DO RECEBIMENTO: Os equipamentos e o



produto deverão ser entregues nos locais indicados no Anexo 1, com custo do transporte, instalação, montagem e manutenção, com tributos e taxas inclusos no valor do serviço.

PARÁGRFO PRIMEIRO: O transporte do cloro gás e o carregamento/descarregamento dos cilindros deverão ser realizados obedecendo às normas técnicas para transporte de produtos perigosos.

PARÁGRFO SEGUNDO: O veículo que fará o transporte do cloro deverá ter guincho para movimentação dos cilindros sem necessidade de esforço físico de funcionários da CASAL e/ou funcionários da própria CONTRATADA.

PARÁGRFO TERCEIRO: Quaisquer danos e/ou acidentes com ou sem envolvimento de populares, assim como danos ao meio ambiente, ocorridos durante o transporte, devido à inadequação das embalagens ou do transporte ou por manuseio incorreto da carga, será de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: É de responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento, a instalação e os serviços:

- a) Envase de gás cloro em cilindros com capacidade de 900, 68 e 50 Kg.
 - Suportes para instalação de equipamentos dosadores, para conexão de cilindros de 50, 68 e 900 Kg de Cloro;
 - b) Dosadores com sistema de bloqueio automático para situações de falta de energia elétrica ou panes das instalações;
 - c) Reguladores de Pressão;
 - d) Detectores de cloro com sirene que avise quanto a vazamentos;
 - e) Estoque estratégico de cilindros de 50, 68 e 900 Kg de cloro, para cobertura de até 60 dias, a fim de garantir o abastecimento em qualquer situação de contingência como queda de pontes, estradas interditadas, falta de produto no mercado, etc.;
 - f) Todos os equipamentos de dosagem devem possuir equipamento back-up para garantir que nunca ocorra interrupção do fornecimento do serviço (glorificação do sistema);
 - g) Manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e cilindros envolvidos na operação;
 - h) Treinamento anual dos operadores da CASAL sobre manuseio e transporte de cloro, bem como sobre os sistemas de dosagem nas ETAS;
 - i) Implementação do PLANO DE EMERGÊNCIA e treinamento para situações de emergência;
 - j) Inspeção semestral de todas as instalações de cloro;
- Serviço de distribuição logística de cilindros de cloro, administrando e otimizando os estoques das ETAS abastecidas, de modo a manter o menor inventário de cloro possível;
- l) Transporte de cloro, carga e descarga, nas ETAS da CASAL;
 - m) Acervo técnico dos equipamentos, detalhamento, peças e equipamentos que constituem os sistemas.
 - n) Obrigação do CONTRATADO de manter todas as condições de habilitação exigida na licitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Deverão ser instalados equipamentos dosadores com capacidade para atender aos sistemas de acordo com sua capacidade atual e prevendo futuras ampliações, até o dobro da capacidade atual de acordo com o anexo 1.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES O atraso injustificado no cumprimento do





Contrato sujeitará A CONTRATADA, à multa equivalente a 0,3% (três décimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor total do Contrato; inclusive a rescisão unilateral deste, além da aplicação das demais sanções prevista na Lei nº 8.666 de 21/06/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO: O presente contrato, poderá ser rescindido, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, a critério da Diretoria da CASAL, sem que a CONTRATADA, tenha direito a qualquer indenização, salvo o pagamento dos serviços que estiverem regulares e efetivamente executados; ocorrendo quaisquer das seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer cláusula deste contrato;
- b) Em caso de falência ou concordata da CONTRATADA;
- c) Se este contrato for cedido ou transferido no todo ou em parte, sem prévia autorização escrita da CASAL.

PARÁGRAFO ÚNICO: O presente Contrato poderá ser rescindido também por acordo mútuo ou conveniência da CASAL.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO: Quaisquer questões decorrentes deste Contrato serão dirimidas no Foro da Comarca de Maceió, Estado de Alagoas, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordes, as partes assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Maceió, 17 de agosto de 2011

ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA
Diretor Presidente/CASAL



PEDRO GILBERTO RODRIGUES DA MOTA
Vice-Presidente de Gestão Operacional

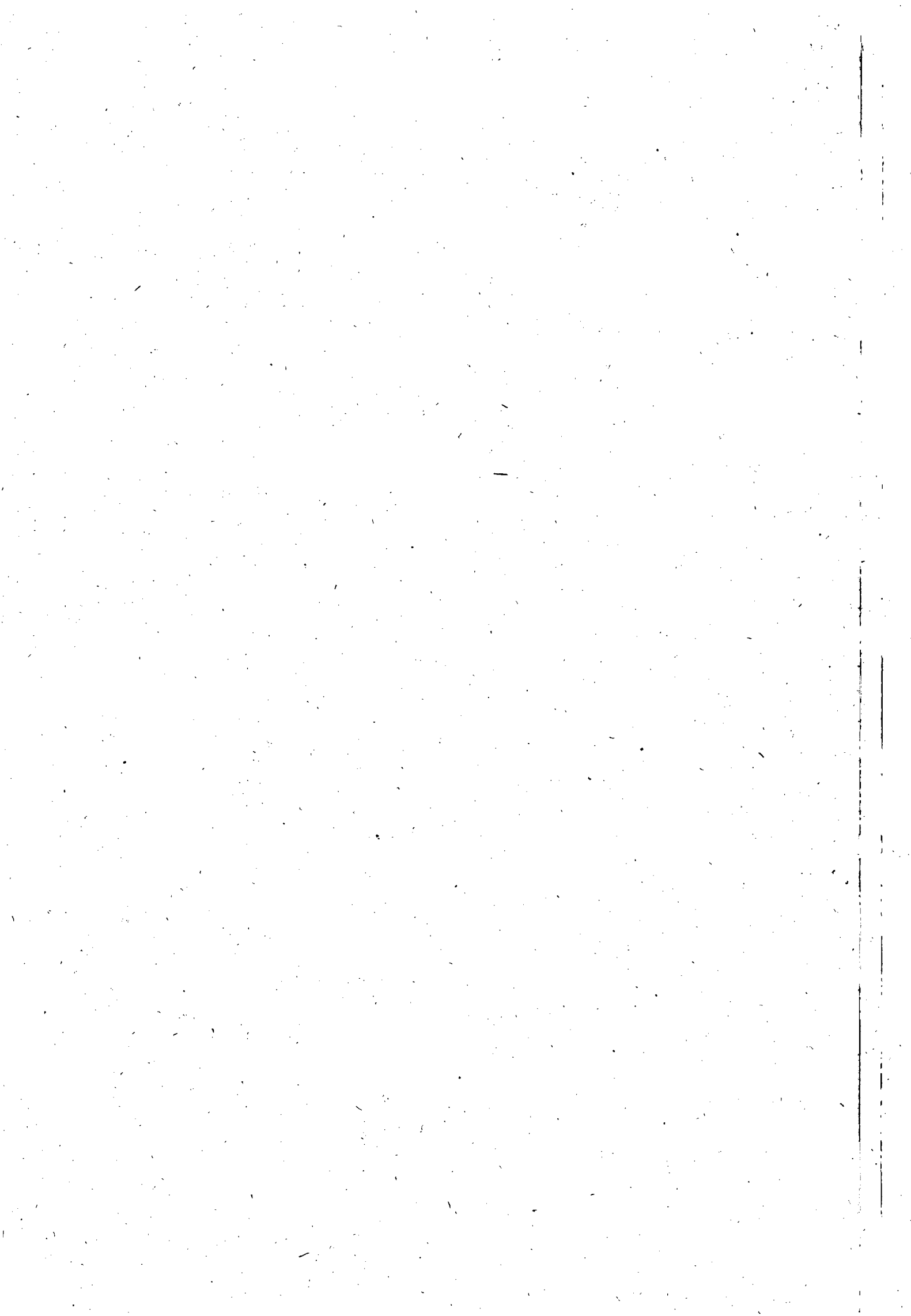


MARCOS ANTONIO MATIOLLI SABARÁ

Jefferson Teixeira
Gerente Regional
Beraca Sabará Químicos
e Ingredientes S/A

TESTEMUNHAS:

Gabriela M. Lisboa





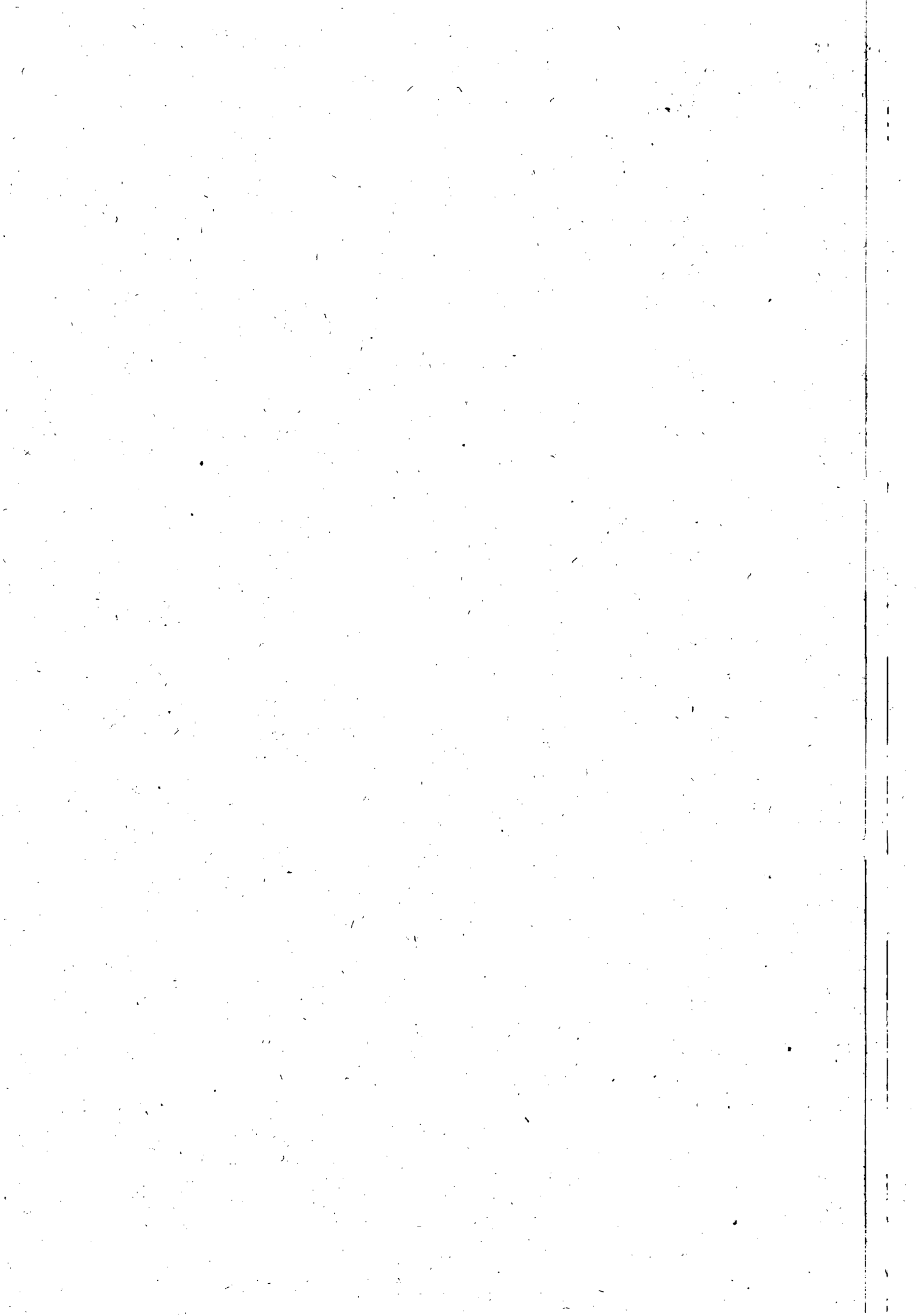
**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

ANEXO I

PLANILHA PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR. UNITÁRIO (R\$).	VALOR TOTAL (R\$)
01	Dosagem de cloro liquefeito (450 toneladas por ano) nas Etas da CASAL, incluindo o fornecimento do produto, logística de distribuição, cilindros de 50, 68 e 900 quilos e equipamentos de dosagem em regime de comodato.	Ton..	450	6.498,00	2.924.100,00
VALOR GLOBAL (R\$)					R\$ 2.924.100,00

Jefferson Teixeira
Gerente Regional
Beraca Sabará Químicos
e Ingredientes S/A





EXTRATO DO VIGÉSIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº 230/2006

Protocolo nº 7694/2011 - CASAL - Proc. C.I nº 38/2011 - SUNECS

Contratante: CASAL, Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF nº 12.294.708/0001-81 - Diretor Presidente ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA CPF/MF nº 140.115.494-87 e Vice Presidente de Gestão Corporativa JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO, CPF/MF nº 032.981.054-57.

CONTRATADA: WVA CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE SEGUROS LTDA, estabelecida na Avenida Humberto Mendes, 179, Poço, Maceió/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.873.952/0001-10, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por FERNANDO ANTÔNIO DAVID, inscrito no CPF/MF sob o nº 827.971.024-87, residente e domiciliado nesta Capital.

Objeto do Aditivo: Prorrogação do Prazo por mais 03 (três) meses, a contar de 16 de junho de 2011 a 16 de setembro de 2011.

Data de assinatura: 16 de junho de 2011

Origem dos Recursos: Próprios

Unidade Orçamentária 11200
Grupo de Despesa 300000
Rubrica 307308

Dos Signatários, acima citados

Protocolo nº 7694/2011 - CASAL - Proc. C.I nº 38/2011 - SUNECS. Atendendo da solicitação da SUNECS, autorizamos a elaboração do Vigésimo Termo Aditivo ao Contrato nº 230/2006, celebrado entre a CASAL e o WVA CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE SEGUROS LTDA, com a proposta global de R\$ 97.290,06 (noventa e sete mil duzentos e noventa reais e seis centavos), observando a legislação vigente. Homologado em 09.06.2011.

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº 93/2009

Protocolo nº 7149/2011 - CASAL - Proc. C.I nº 34/2011 - SUPSAT

Contratante: CASAL, Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF nº 12.294.708/0001-81 - Diretor Presidente ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA CPF/MF nº 140.115.494-87 e Vice Presidente de Gestão Corporativa JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO, CPF/MF nº 032.981.054-57.

CONTRATADA: TIGRE - VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DE ALAGOAS LTDA, estabelecida na Avenida Governador Afrânio Lages, 19, Farol, Maceió/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.771.692/0001-34, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por sua administradora VERA LÚCIA SIQUEIRA VILELA, inscrito no CPF/MF sob o nº 348.322.624-91, residente e domiciliado nesta Capital.

Objeto do Aditivo: Prorrogação do Prazo por mais 12 (doze) meses, a contar de 31 de julho de 2011 a 31 de julho de 2012, fica estabelecida a redução global de R\$ 41.918,28 (quarenta e um mil novecentos e dezoito reais e vinte e oito

centavos) reduzido assim o valor global de R\$ 3.255.862,44 (três milhões duzentos e cinquenta e cinco mil oitocentos e sessenta e dois reais e quarenta e quatro centavos) para R\$ 3.213.944,16 (três milhões duzentos e treze mil novecentos e quarenta e quatro reais e dezesseis centavos).

Data de assinatura: 29 de julho de 2011

Origem dos Recursos: Próprios

Unidade Orçamentária 12203
Grupo de Despesa 300000
Rubrica 307303

Dos Signatários acima citados

Protocolo nº 7149/2011 - CASAL - Proc. C.I nº 34/2011 - SUPSAT. Atendendo da solicitação da SUPSAT, autorizamos a elaboração do Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 93/2009, celebrado entre a CASAL e o TIGRE - VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DE ALAGOAS LTDA, com a proposta global de R\$ 3.213.944,16 (três milhões duzentos e treze mil novecentos e quarenta e quatro reais e dezesseis centavos), observando a legislação vigente. Homologado em 18.07.2011

EXTRATO DO CONTRATO

Nº 60/2011

Protocolo nº 6469/2011 - Proc. C.I nº 35/2011 - SUPTRA
Modalidade: prestação eletrônica nº 07/2011

Contratante: CASAL, Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF nº 12.294.708/0001-81 - ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA CPF/MF nº 140.115.494-87 e PEDRO GILBERTO RODRIGUES DA MOTA, CPF/MF nº 977.557.708-00

CONTRATADA: BERACA SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S.A., situado na BR 101, Norte, KM 38, Distrito Industrial, Itapissuma/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.884.672/0001-96, neste ato representado por seu Diretor MARCOS ANTONIO MATIOLLI SABARÁ, inscrito no CPF/MF sob o nº 692.792.688-72.

Objeto do Contrato: Contratação de empresa prestadora de serviços de dosagem de cloro liquefeito no total de 450 (quatrocentos e cinquenta) toneladas por ano, incluindo o fornecimento do produto, logística de distribuição, cilindros de 50 (cinquenta), 68 (sessenta e oito) e 900 (novecentos) quilos e equipamentos de dosagem em regime de comodato, para desinfecção de água nas estações de tratamento desta companhia.

Data de assinatura: 17 de agosto de 2011

Valor do Contrato: R\$ 2.924.100,00 (dois milhões novecentos e vinte e quatro mil e cem reais)

Origem dos Recursos: Próprios

Unidade Orçamentária 11306
Grupo de Despesa 200000
Rubrica 206.207

Dos Signatários acima citados

Protocolo nº 6469/2011 - Proc. C.I nº 35/2011 - SUPTRA. Atendendo a solicitação da SUPTRA, autorizamos a elaboração do Contrato nº 60/2011, celebrado entre a CASAL e o BERACA SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S.A, com a proposta global de R\$ 2.924.100,00 (dois milhões novecentos e vinte e quatro mil e cem reais). Observando a legislação vigente. Homologado em 03.08.2011





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Sistemas que deverão ser atendidos com a prestação de serviço:

SISTEMA	MUNICÍPIO	Cloro/hora	Cloro/Dia	Cloro/Mês	Tipo de Cilindro Utilizado	Equipamentos Necessários (De acordo com o consumo diário)						
		Kg	Kg	Kg		Reg. de vácuo (quant.)	Clorado r (quant.)	Injetor (quant. e diâmetro)	Many fold (*)	Chave Yoke	Chave Válvula	
Pratagy	Maceió	10	240	7200	900 kg	2	2	2 1"	4	4	4	2
Coletivo Agreste	São Brás	7,5	180	5400	900 kg	2	2	2 1"	4	4	4	2
Coletivo Bacia Leiteira	Pão de Açúcar	6	144	4320	900 kg	2	2	2 1"	4	4	4	2
Catolé/Cardoso	Maceió	4,2	100,8	3024	900 kg	2	2	1 3/4"	2	2	2	1
Aviação	Maceió	2,9	69,6	2088	900 kg	2	2	1 3/4"	2	2	2	1
Coletivo Sertão	Delmiro Gouveia	2,5	60	1800	900 kg	1	1	1 3/4"	2	2	2	1
Palmeira dos Índios	Palmeira dos Índios	2,5	60	1800	900 kg	1	1	1 3/4"	2	2	2	1
Rio Largo	Rio Largo	1,4	33,6	1008	900 kg	1	1	1 3/4"	2	2	2	1
Barra de São Miguel	Barra de São Miguel	1,25	30	900	50 ou 68 kg	1	1	1 3/4"	4	4	4	1
Caçambas	Quebrangulo	0,8	19,2	576	50 ou 68 kg	1	1	1 3/4"	4	4	4	1
Junqueiro	Junqueiro	0,63	15,12	454	50 ou 68 kg	1	1	1 3/4"	2	2	2	1
Anadia	Anadia	0,54	12,96	389	50 ou 68 kg	1	1	1 3/4"	S	1	1	1
Tabuleiro do Pinto	Rio Largo	0,42	10,08	302	50 ou 68 kg	1	1	1 3/4"	S	1	1	1
Estrela de Alagoas	Estrela de Alagoas	0,42	10,08	302	50 ou 68 kg	1	1	1 3/4"	S	1	1	1
Paulo Jacinto	Paulo Jacinto	0,42	10,08	302	50 ou 68 kg	1	1	1 3/4"	S	1	1	1
Piranhas	Piranhas	0,4	9,6	288	50 ou 68 kg	1	1	1 3/4"	S	1	1	1
Capela	Capela	0,38	9,12	274	50 ou 68 kg	1	1	1 3/4"	S	1	1	1
Quebrangulo	Quebrangulo	0,33	7,92	238	50 ou 68 kg	1	1	1 3/4"	S	1	1	1
Reforço Coletivo Sertão	Água Branca	0,33	7,92	238	50 ou 68 kg	1	1	1 3/4"	S	1	1	1
Reforço Coletivo Bacia Leiteira	Batalha	0,33	7,92	238	50 ou 68 kg	1	1	1 3/4"	S	1	1	1
Olho D'Água do Casado	Olho D'Água do Casado	0,25	6	180	50 ou 68 kg	1	1	1 3/4"	S	1	1	1
Barragem Leste	Delmiro Gouveia	0,25	6	180	50 ou 68 kg	1	1	1 3/4"	S	1	1	1
Piaçabuçu	Piaçabuçu	0,25	6	180	50 ou 68 kg	1	1	1 3/4"	S	1	1	1
Traipú	Traipú	0,21	5,04	151	50 ou 68 kg	1	1	1 3/4"	S	1	1	1
Satuba	Satuba	0,21	5,04	151	50 ou 68 kg	1	1	1 3/4"	S	1	1	1
Murici	Murici	0,21	5,04	151	50 ou 68 kg	1	1	1 3/4"	S	1	1	1

TOTAL/MÊS

32134

Legenda: Manyfold (*)

S= SUPORTE SIMPLES (Conexão para 1 cilindro)

2 = SUPORTE 2 PONTOS (Conexão para 2 cilindros)

4 = SUPORTE 4 PONTOS (Conexão para 4 cilindros)

Jefferson Teixeira
Gerente Regional
Beraca Sabara Químicos
e Ingredientes S/A

AF 16266 de

Sup Tra



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

CONTRATO N.º 60/2011-CASAL

CONTRATO DE AQUISIÇÃO QUE, ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL - E DO OUTRO, COMO CONTRATADA, BERACA SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S.A..

PREAMBULO - DAS PARTES E DO FUNDAMENTO:

1) **CONTRATANTE:** COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, sociedade de economia mista estadual, vinculada à Secretaria Coordenadora de Infra-Estrutura, sediada na rua Buaio de Atalaia, nº 200, Centro, Macció/AL, doravante denominada simplesmente CASAL, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 12.294.708/0001-81, portadora da Inscrição Estadual nº 24.008 146-3, neste ato, representada por seu Diretor Presidente ALVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA, brasileiro, casado, engenheiro civil inscrito no CPF/ME sob o nº 140.115.494-87, e pelo Vice-Presidente da Gestão Operacional PEDRO GILBERTO RODRIGUES DA MOTA, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/ME nº 977.557.708-00, ambos residentes e domiciliados nesta Capital.

2) **CONTRATADA:** BERACA SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S.A. estabelecida na BR 101, Norte, KM 38, Distrito Industrial, Itapissuma/PE, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 12.884.672/0001-96, neste ato representada por seu Diretor MARCOS ANTONIO MATIOLI SABARA, brasileiro, casado, industrial inscrito no CPF/ME sob o nº 692.792.688-72, residente e domiciliado em São Paulo/SP, doravante denominada CONTRATADA.

3) **FUNDAMENTO LEGAL E ADJUDICAÇÃO:** A presente adjudicação, decorre da licitação nº 07/2011, modalidade de Pregão Eletrônico Nº 07/2011, devidamente ratificada pelo Diretor Presidente da CASAL tudo conforme consta no Processo Administrativo nº 6469/2011 - CASAL e C1 2011 SUPTRA em estrita observância à Lei nº 8.666/93, e Lei nº 10.520/2003, obrigando a parte de acordo com as cláusulas e condições a seguir expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Constitui o objeto deste Contrato, a contratação de empresa prestadora de serviços de dosagem de cloro liquefeito no total de 450 (quatrocentos e cinquenta) toneladas por ano, incluindo o fornecimento do produto, logística de distribuição urbana de 50 (cinquenta), 68 (sessenta e oito) e 900 (novecentos) quilos e equipamentos de dosagem em regime de comodato, para desinfecção de água nas estações de tratamento de água.

Lais Lima de Souza Leão
Adv. OAB/AL 7777
AS.JUI



AF 16266 de

Suptra



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

CONTRATO N.º 60/2011-CASAL

CONTRATO DE AQUISIÇÃO QUE, ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL - E, DO OUTRO, COMO CONTRATADA, BERACA SABARÁ QUIMICOS E INGREDIENTES S.A..

PREÂMBULO - DAS PARTES E DO FUNDAMENTO:

1) **CONTRATANTE:** COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, sociedade de economia mista estadual, vinculada à Secretaria Coordenadora de Infra-Estrutura, sediada na rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, doravante denominada simplesmente CASAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.294.708/0001-81, portadora da Inscrição Estadual nº 24.008.146-3, neste ato, representada por seu Diretor Presidente ALVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA, brasileiro, casado, engenheiro civil inscrito no CPE/MF sob o nº 140.115.494-87, e pelo Vice-Presidente da Gestão Operacional PEDRO GILBERTO RODRIGUES DA MOTA, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPE/MF nº 977.557/708-00, ambos residentes e domiciliados nesta Capital.

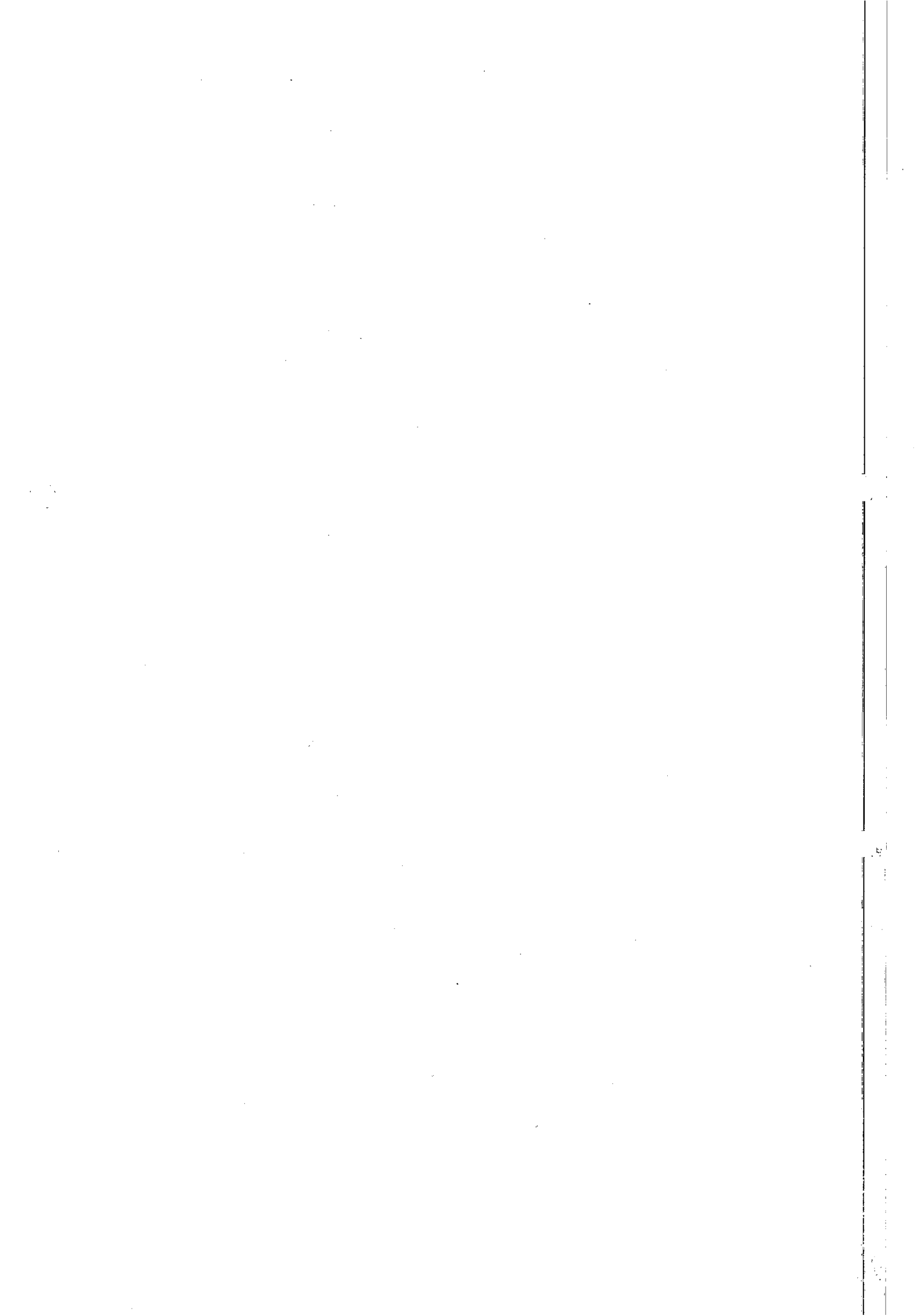
2) **CONTRATADA:** BERACA SABARÁ QUIMICOS E INGREDIENTES S.A., estabelecida na BR 101, Norte, KM 38 Distrito Industrial, Itapissuma/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.884.672/0001-96 neste ato representada por seu Diretor MARCOS ANTONIO MATIOLLI SABARÁ, brasileiro, casado, industrial inscrito no CPF/MF sob o nº 692.792.088-72, residente e domiciliado em São Paulo/SP, doravante denominada CONTRATADA.

3) **FUNDAMENTO LEGAL DA ADJUDICAÇÃO:** A presente adjudicação, decorre da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico Nº 07/2011, devidamente ratificada pelo Diretor Presidente da CASAL, tudo conforme consta no Processo Administrativo nº 6469/2011 - CASAL e C.I. nº 35/2011/SUPTRA em estrita observância a Lei nº 8.666/93, e Lei nº 10.520/2003, obrigando as partes de acordo com as cláusulas e condições a seguir expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Constitui o objeto deste Contrato, a contratação de empresa prestadora de serviços de dosagem de cloro liquefeito no total de 450 (quatrocentos e cinquenta) toneladas por ano; incluindo o fornecimento do produto, logística de distribuição, cilindros de 50 (cinquenta), 68 (sessenta e oito) e 900 (novecentos) quilos e equipamentos de dosagem em regime de comodato, para desinfecção de água nas estações de tratamento desta companhia.

Lais Lima de Souza Leão
Adv. - OAB/AL 7777
AS.JUI

Jefferson Teixeira
Secretaria Regional
de Inovação e Tecnologia
Maceió - Alagoas



16

PARÁGRAFO ÚNICO: Integra o presente contrato, como se transcrito fosse, o processo administrativo C.I. nº. 35/2011/CASAL e Processo Administrativo nº. 6469/2011 – CASAL, com todas as suas instruções, documentos e anexos decorrentes, obrigando as partes em todos os seus termos naquilo que não contrariá-lo.

CLÁUSULA SEGUNDA - FORNECIMENTO: O cronograma de instalação dos equipamentos será definido após a assinatura do contrato. O prazo para instalação dos equipamentos e início da dosagem do produto (cloro gás) será de 150 dias, a contar da data de assinatura do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Após o prazo de 5 anos, todos os equipamentos fornecidos em sistema de comodato PASSARÃO A SER DE PROPRIEDADE DA CASAL

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO: O prazo do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da emissão da ordem de serviço podendo sua duração ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos limitados a 60 (sessenta) meses, conforme art. 57, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE:

Os preços são fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta. Após esse período os preços contratuais serão reajustados, de acordo com o Índice econômico da coluna 58 - FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS IPA - OG - PRODUTOS QUÍMICOS - OUTROS Publicado pela Revista "Conjuntura Econômica" editada pela Fundação Getúlio Vargas, tomando-se por base a data da apresentação da proposta pela variação do referido índice.

No cálculo dos reajustes utilizar-se-á a seguinte fórmula:

116,521 -

$R = V \left(\frac{I - I_0}{I_0} \right)$, onde:

Casal

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual dos serviços a serem reajustados;

I_0 = Índice inicial - refere-se ao mês, correspondente ao mês da entrega da proposta;

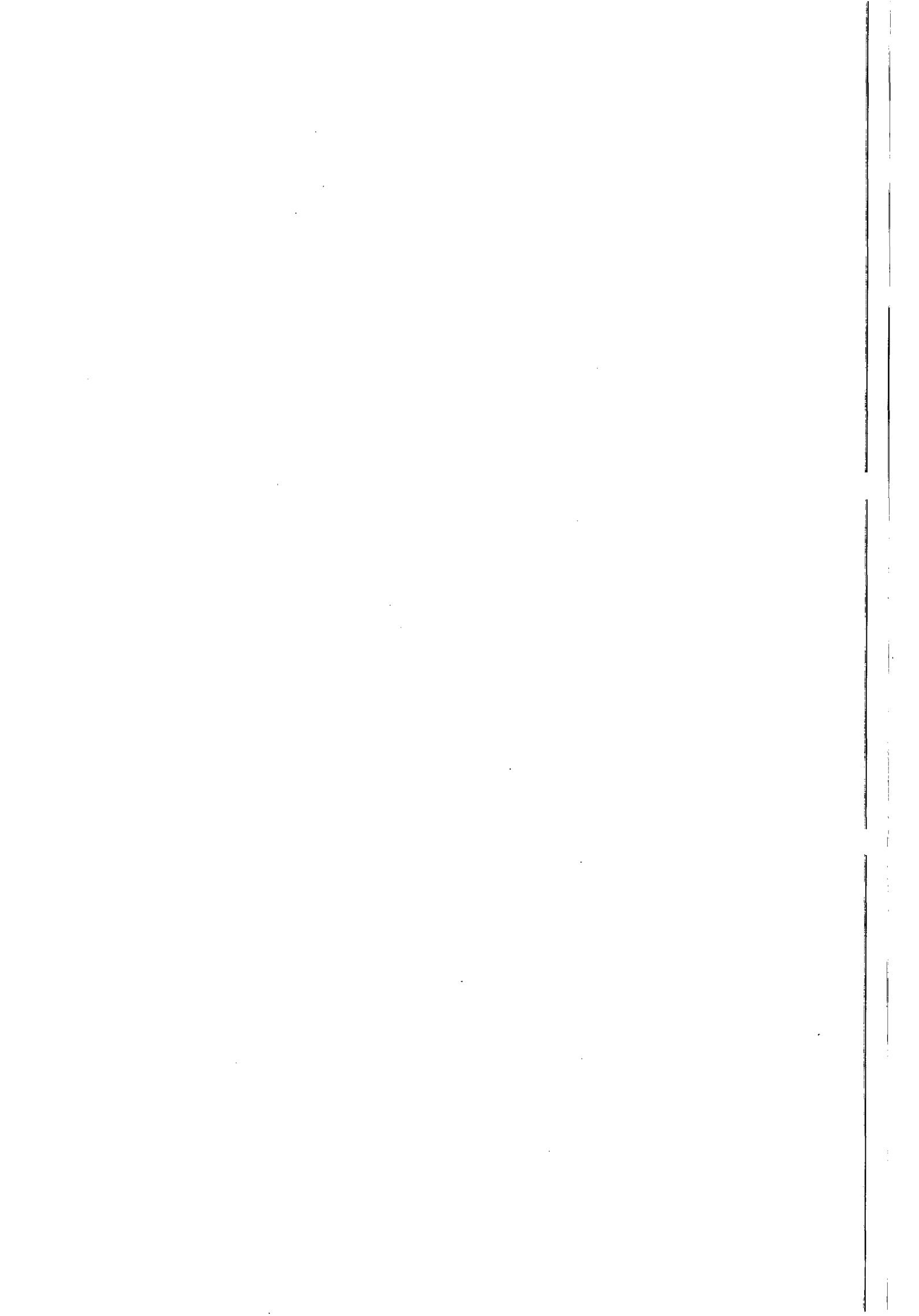
I = Índice final - refere-se ao mês, correspondente ao mês de aniversário anual da proposta.

CLÁUSULA QUINTA: DO VALOR E DOS RECURSO: O presente contrato tem seu valor total fixado em R\$ 2.924.100,00 (dois milhões novecentos e vinte e quatro mil e cem reais).

PARAGRAFO PRIMEIRO: Fica expressamente estabelecido que, os preços propostos pela CONTRATADA, incluem todos os custos diretos e indiretos, requeridos para execução dos serviços, objeto deste instrumento.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento do objeto deste contrato, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

PARÁGRAFO TERCEIRO: As despesas decorrentes deste contrato terão a seguinte classificação orçamentária:



- Unidade Orçamentária.....	11.306 - GEDOP
- Grupo de Despesa.....	200.000 - Material
- Rubrica.....	206.207 - Material de Tratamento

CLÁUSULA SEXTA – DA MEDICÃO E DO PAGAMENTO: A medição será feita por tonelada de cloro dosado com base na nota fiscal do produto utilizado no serviço de dosagem. O prestador de serviço emitirá uma nota fiscal de PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DOSAGEM do quantitativo referente ao do produto dosado.

PARAGRAFO ÚNICO: O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços e mediante apresentação da Nota Fiscal e Fatura discriminativa, de acordo com as demais exigências administrativas em vigor e depois de atestadas pelo setor competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GESTÃO: Por força deste instrumento fica determinado que o empregado FRANKLIN FREITAS MONTE BISPO, matrícula 2251, CPF 861.300.134-34, fará a gestão do presente Contrato, zelando pelo seu cumprimento, comunicando com noventa dias de antecedência à Diretoria Administrativa a necessidade ou não da prorrogação de prazo para fornecimento bem como a necessidade de adiantamento no percentual legal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Fica estabelecido que na ausência do empregado acima nominado, por qualquer motivo, a gestão do presente contrato será indicada através de nomeação por parte do Vice-Presidente de Gestão Operacional.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Disponibilizar pontos de suprimentos de água para atendimento aos sistemas de dosagem de cloro gasoso e a realização das obras civis necessárias à adequação das salas de cloração em conformidade com as orientações do proponente vencedor do certame;

PARÁGRAFO TERCEIRO: Fazer instalações a partir dos ejetores até o ponto de aplicação na ETA/EE;

PARÁGRAFO QUARTO: Disponibilizar funcionários para que possam ser treinados e avisar sempre que houver substituição ou recolocação para que possam sempre ser treinados;

PARÁGRAFO QUINTO: Envolver o corpo técnico e o setor de segurança na implantação do sistema de treinamento dos funcionários.

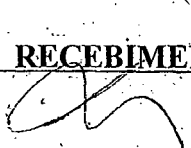
PARÁGRAFO SEXTO: Notificar por escrito a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto do contrato, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência afixando prazo para sua correção;

PARÁGRAFO SÉTIMO: Após emissão da Ordem de Serviço, o gestor do Contrato solicitará a GESMET parecer sobre os EPI's disponibilizados pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO OITAVO: A GESMET terá até 03 (três) dias úteis para fazer a vistoria e emitir parecer quanto aos EPI's disponibilizados pela CONTRATADA se estão de acordo com as NB's e atendem aos serviços que serão executados. O referido parecer terá poder para levar a suspensão do Contrato; caso se detecte que os EPI's não atendam as NB's e serviços que serão executados.

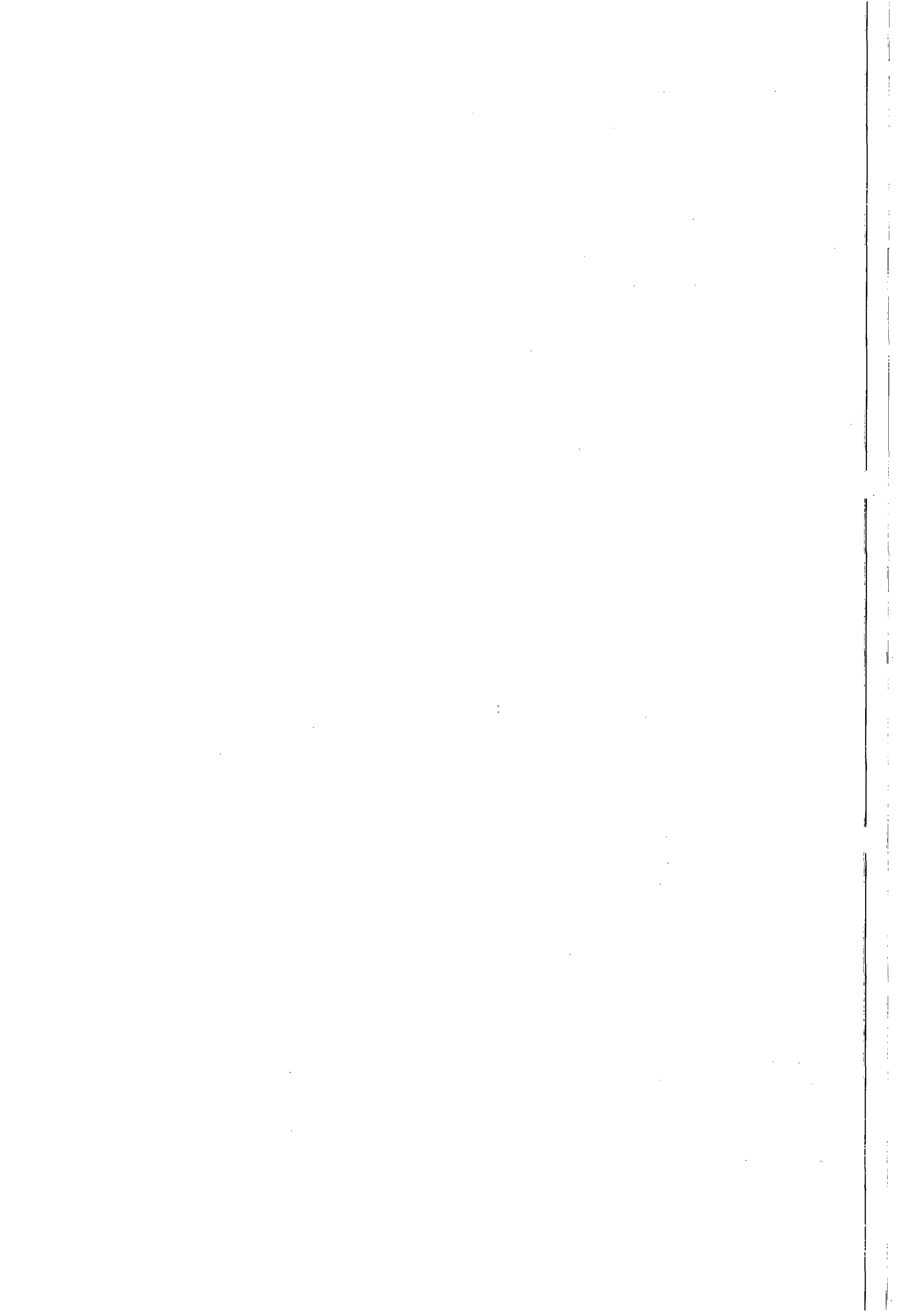
PARÁGRAFO NONO: A gestão dos serviços estabelecida no Caput deverão ser executadas durante toda a vigência do Contrato até seu encerramento, cabendo ao Gestor através de relatório proceder comunicação a GESMET qualquer ocorrência que envolva mão de obra sem a devida proteção.

CLÁUSULA OITAVA – DO TRANSPORTE E DO RECEBIMENTO: Os equipamentos e o



Laís Lima de Souza Leão
Adv. - OAB/AL 7.777
ASJUI

Jefferson Freire
Gerente Regional
Peracá/Sabará/Quim
#inscricao-1168



produto deverão ser entregues nos locais indicados no Anexo 1, com custo do transporte, instalação, montagem e manutenção, com tributos e taxas inclusos no valor do serviço.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O transporte do cloro gás e o carregamento/descarregamento dos cilindros deverão ser realizados obedecendo às normas técnicas para transporte de produtos perigosos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O veículo que fará o transporte do cloro deverá ter guincho para movimentação dos cilindros sem necessidade de esforço físico de funcionários da CASAL e/ou funcionários da própria CONTRATADA.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Quaisquer danos e/ou acidentes com ou sem envolvimento de populares, assim como danos ao meio ambiente, ocorridos durante o transporte, devido à inadequação das embalagens ou do transporte ou por manuseio incorreto da carga, será de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

CLAUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: É de responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento, a instalação e os serviços:

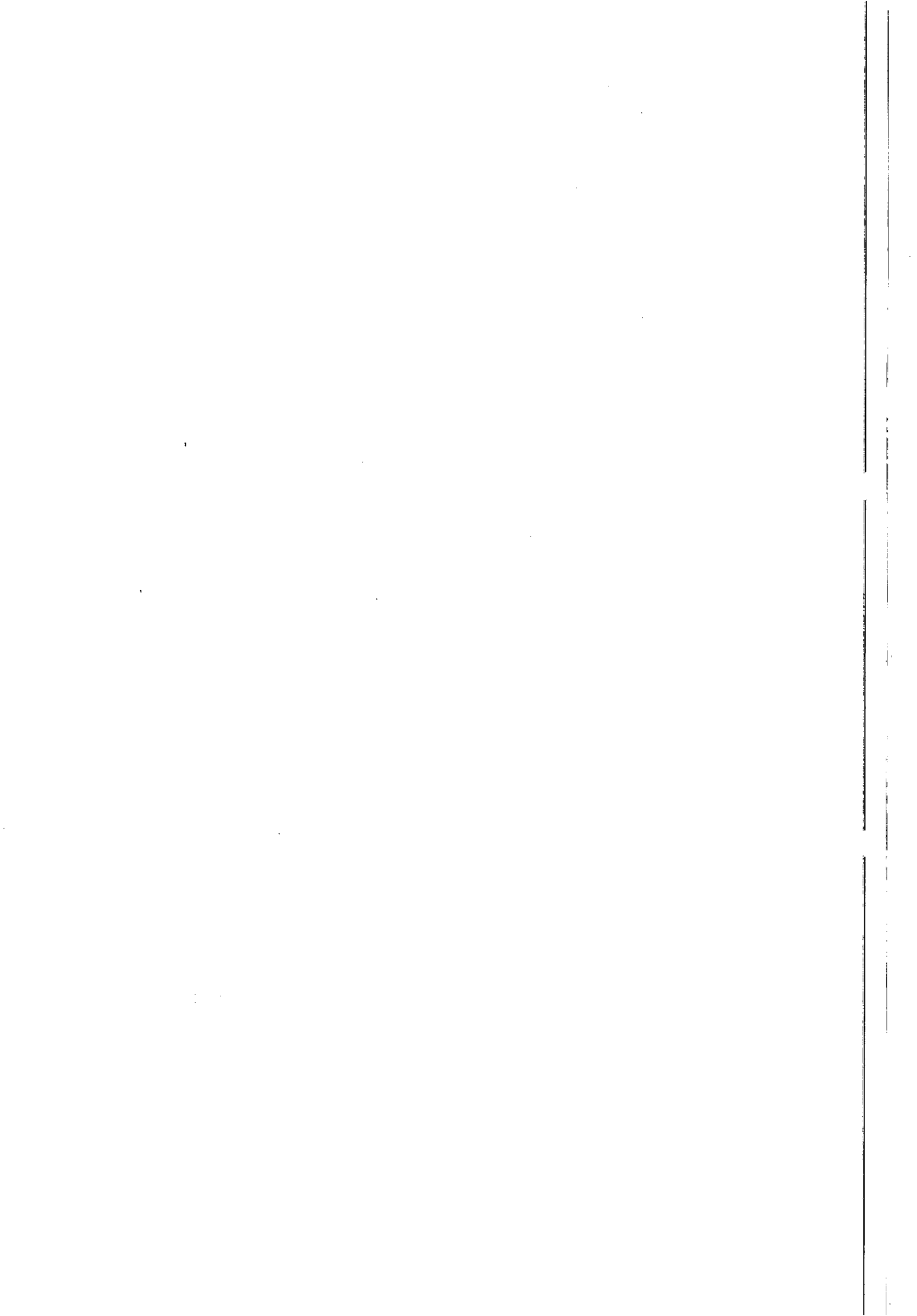
- a) Envase de gás cloro em cilindros com capacidade de 900, 68 e 50 Kg, Suportes para instalação de equipamentos dosadores, para conexão de cilindros de 50, 68 e 900 Kg de Cloro;
 - b) Dosadores com sistema de bloqueio automático para situações de falta de energia elétrica ou panes das instalações;
 - c) Reguladores de Pressão;
 - d) Detectores de cloro com sirene que avise quanto a vazamentos;
 - e) Estoque estratégico de cilindros de 50, 68 e 900 Kg de cloro, para cobertura de até 60 dias, a fim de garantir o abastecimento em qualquer situação de contingência como queda de pontes, estradas interditadas, falta de produto no mercado, etc.;
 - f) Todos os equipamentos de dosagem devem possuir equipamento back-up para garantir que nunca ocorra interrupção do fornecimento do serviço (cloração do sistema);
 - g) Manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e cilindros envolvidos na operação;
 - h) Treinamento anual dos operadores da CASAL sobre manuseio e transporte de cloro, bem como sobre os sistemas de dosagem nas ETAS;
 - i) Implementação do PLANO DE EMERGÊNCIA e treinamento para situações de emergência;
 - j) Inspeção semestral de todas as instalações de cloro;
- Serviço de distribuição logística de cilindros de cloro, administrando e otimizando os estoques das ETAS abastecidas, de modo a manter o menor inventário de cloro possível;
- l) Transporte de cloro, carga e descarga, nas ETAS da CASAL;
 - m) Acervo técnico dos equipamentos; detalhamento, peças e equipamentos que constituem os sistemas;
 - n) Obrigação do CONTRATADO de manter todas as condições de habilitação exigida na licitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Deverão ser instalados equipamentos dosadores com capacidade para atender aos sistemas de acordo com sua capacidade atual e prevendo futuras ampliações, até o dobro da capacidade atual de acordo com o anexo 1.

CLAUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES O atraso injustificado no cumprimento do

Lais Lima de Souza Leão
Adv - OAB/AL 7777
CASJUI

Jefferson Texeira
Coordenador Regional
Barragem da Quir
e responsável



Contrato sujeitará A CONTRATADA, à multa equivalente a 0,3% (três décimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor total do Contrato; inclusive a rescisão unilateral deste, além da aplicação das demais sanções prevista na Lei nº 8.666 de 21/06/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO: O presente contrato, poderá ser rescindido, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, a critério da Diretoria da CASAL; sem que a CONTRATADA tenha direito a qualquer indenização, salvo o pagamento dos serviços que estiverem regulares e efetivamente executados, ocorrendo quaisquer das seguintes hipóteses:


- a) Infrigência de qualquer cláusula deste contrato;
- b) Em caso de falência ou concordata da CONTRATADA;
- c) Se este contrato for cedido ou transferido no todo ou em parte, sem prévia autorização escrita da CASAL.


PARAGRAFO ÚNICO: O presente Contrato poderá ser rescindido também por acordo mútuo ou conveniência da CASAL.

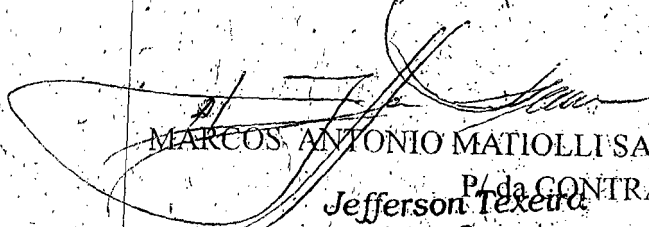
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO: Quaisquer questões decorrentes deste Contrato serão dirimidas no Foro da Comarca de Maceió, Estado de Alagoas, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

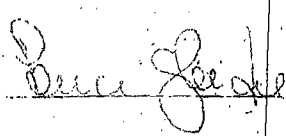
Maceió, 17 de agosto de 2011

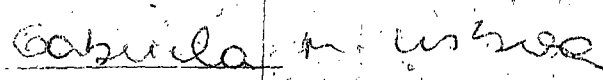

ALVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA
Diretor Presidente/CASAL

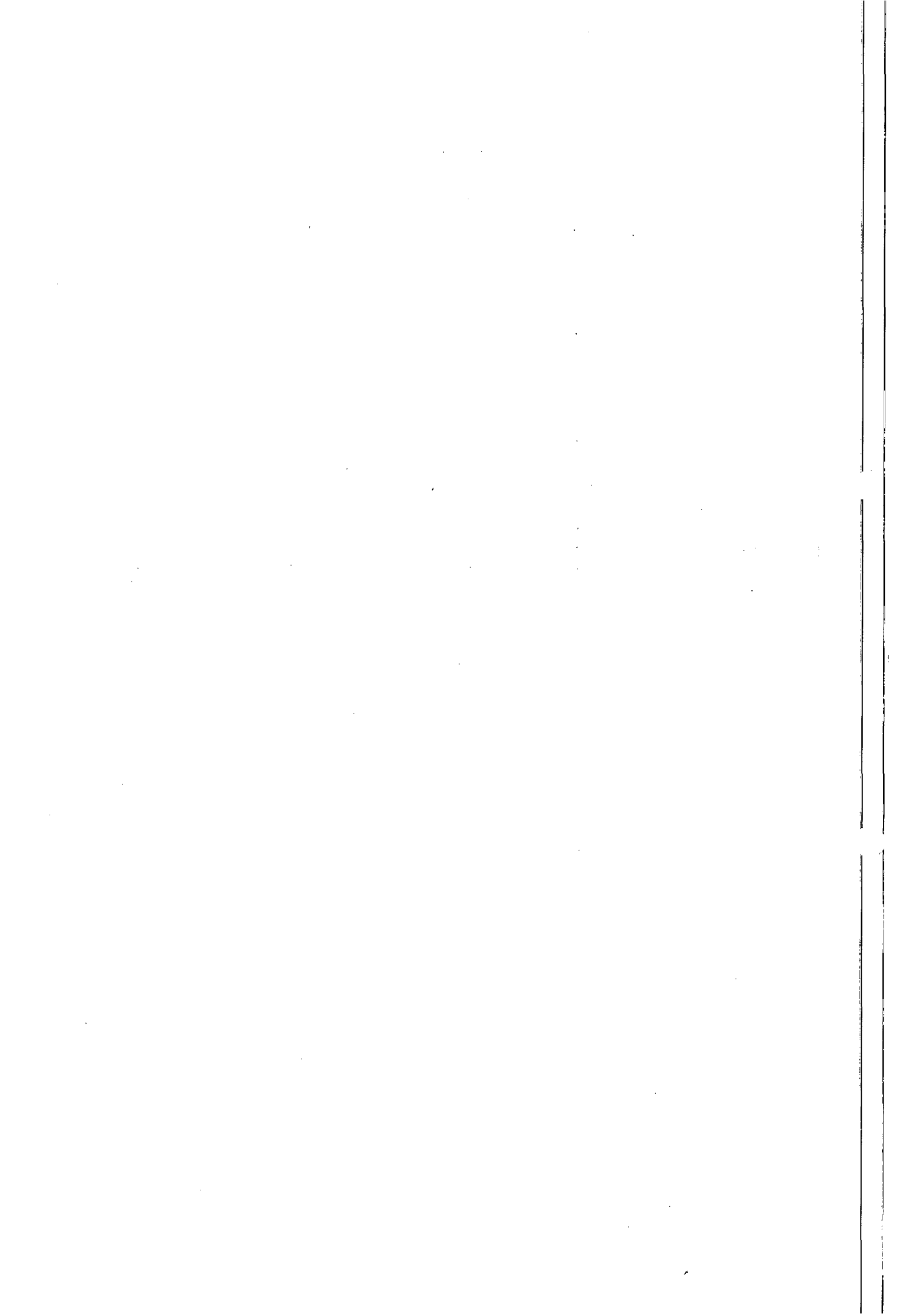

PEDRO GILBERTO RODRIGUES DA MOTA
Vice-Presidente de Gestão Operacional


MARCOS ANTONIO MATIOLLI SABARÁ
P/da CONTRATADA
Jefferson Texeira
Gerente Regional
Beraca Sabará Químicos
e Ingredientes S/A

TESTEMUNHAS:









ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

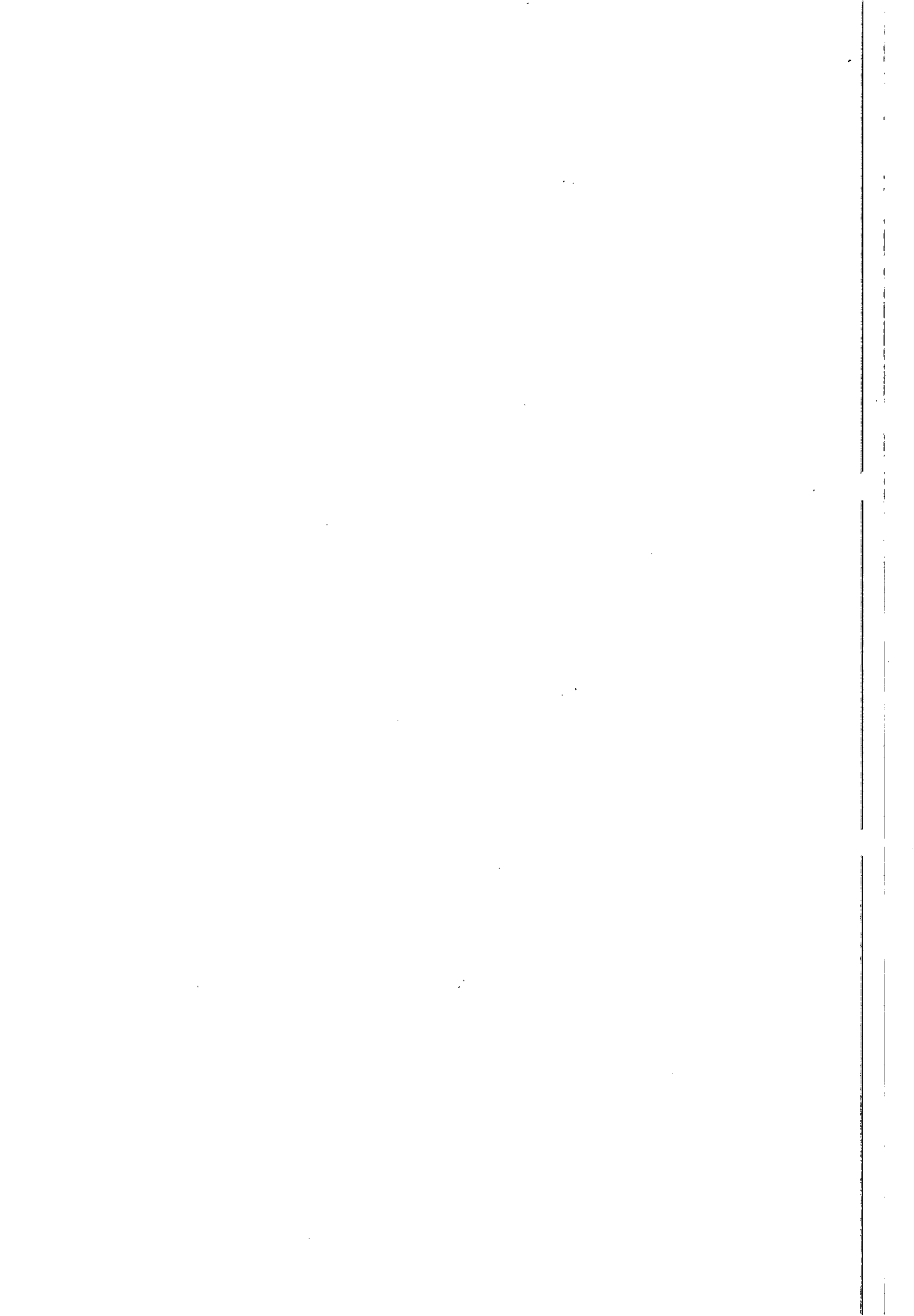
ANEXO I

PLANILHA PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Dosagem de cloro, liquefeito (450 toneladas por ano) nas Etas da GASAL, incluindo o fornecimento do produto, logística de distribuição, cilindros de 50, 68 e 900 quilos e equipamentos de dosagem em regime de comodato.	Ton	450	6.498,00	2.924.100,00
VALOR GLOBAL (R\$)					R\$ 2.924.100,00

[Handwritten signatures]

Jefferson Teixeira
Gestor Regional
Branco Sabara Químicos
e Ingredientes S/A





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Sistemas que deverão ser atendidos com a prestação de serviço:

SISTEMA	MUNICÍPIO	Cloro/ hora	Cloro/ Dia	Cloro/ Mês	Tipo de Cilindro Utilizad. o	Equipamentos Necessários (De acordo com o consumo diário)						
		Kg	Kg	Kg		Reg. de vácuo. (quant.)	Clorado r. (quant.)	Injetor (quant. e diametr o)	Many fold (*)	Chav e Yoke	Chave Válvula	
Pratagy	Maceió	10	240	7200	900 kg	2	2	2 1"	4	4	4	2
Coletivo Agreste	São Brás	7,5	180	5400	900 kg	2	2	2 1"	4	4	4	2
Coletivo Bacia Leiteira	Pão de Açúcar	6	144	4320	900 kg	2	2	2 1"	4	4	4	2
Catolé/Cardoso	Maceió	4,2	100,8	3024	900 kg	2	2	1 3/4"	2	2	2	1
Aviação	Maceió	2,9	69,6	2088	900 kg	2	2	1 3/4"	2	2	2	1
Coletivo Sertão	Delmiro Gouveia	2,5	60	1800	900 kg	1	1	1 3/4"	2	2	2	1
Palmeira dos Índios	Palmeira dos Índios	2,5	60	1800	900 kg	1	1	1 3/4"	2	2	2	1
Rio Largo	Rio Largo	1,4	33,6	1008	900 kg	1	1	1 3/4"	2	2	2	1
Barra de São Miguel	Barra de São Miguel	1,25	30	900	50 ou 68 kg	1	1	1 3/4"	4	4	4	1
Caçambas	Quebrangulo	0,8	19,2	576	50 ou 68 kg	1	1	1 3/4"	4	4	4	1
Junqueiro	Junqueiro	0,63	15,12	454	50 ou 68 kg	1	1	1 3/4"	2	2	2	1
Anadia	Anadia	0,54	12,96	389	50 ou 68 kg	1	1	1 3/4"	S	1	1	1
Tabuleiro do Pinto	Rio Largo	0,42	10,08	302	50 ou 68 kg	1	1	1 3/4"	S	1	1	1
Estrela de Alagoas	Estrela de Alagoas	0,42	10,08	302	50 ou 68 kg	1	1	1 3/4"	S	1	1	1
Paulo Jacinto	Paulo Jacinto	0,42	10,08	302	50 ou 68 kg	1	1	1 3/4"	S	1	1	1
Piranhas	Piranhas	0,4	9,6	288	50 ou 68 kg	1	1	1 3/4"	S	1	1	1
Capela	Capela	0,38	9,12	274	50 ou 68 kg	1	1	1 3/4"	S	1	1	1
Quebrangulo	Quebrangulo	0,33	7,92	238	50 ou 68 kg	1	1	1 3/4"	S	1	1	1
Reforço Coletivo Sertão	Água Branca	0,33	7,92	238	50 ou 68 kg	1	1	1 3/4"	S	1	1	1
Reforço Coletivo Bacia Leiteira	Batalha	0,33	7,92	238	50 ou 68 kg	1	1	1 3/4"	S	1	1	1
Olho D'Água do Casado	Olho D'Água do Casado	0,25	6	180	50 ou 68 kg	1	1	1 3/4"	S	1	1	1
Barragem Leste	Delmiro Gouveia	0,25	6	180	50 ou 68 kg	1	1	1 3/4"	S	1	1	1
Piaçabuçu	Piaçabuçu	0,25	6	180	50 ou 68 kg	1	1	1 3/4"	S	1	1	1
Traipú	Traipú	0,21	5,04	151	50 ou 68 kg	1	1	1 3/4"	S	1	1	1
Satuba	Satuba	0,21	5,04	151	50 ou 68 kg	1	1	1 3/4"	S	1	1	1
Murici	Murici	0,21	5,04	151	50 ou 68 kg	1	1	1 3/4"	S	1	1	1

TOTAL/MÊS

32134

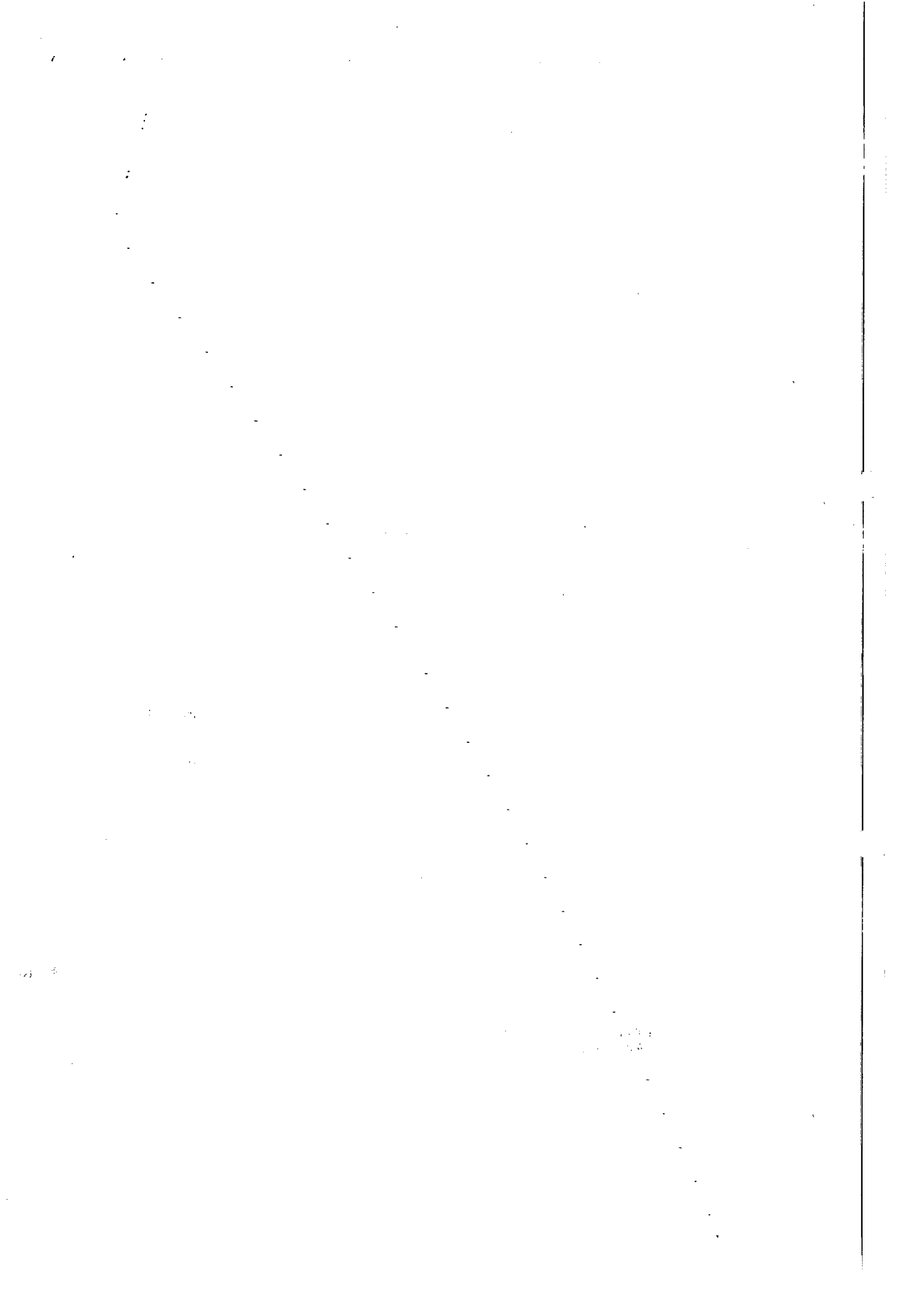
Legenda: Many fold.(*)

S = SUPORTE SIMPLES (Conexão para 1 cilindro)

2 = SUPORTE 2 PONTOS (Conexão para 2 cilindros)

4 = SUPORTE 4 PONTOS (Conexão para 4 cilindros)

Jefferson Teixeira
Gerente Regional
Barragem Leste
e Ingredientes S/A





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Ofício nº 834/2012 – CPL/DP

Maceió, 2 PROTOCOLO LOCAL 581/2012

PROCESSO LOCAL: 17024/2012

INTERESSADO:

COMPANHIA DE ABASTECIMENTO DE AGUA E
SANEAMENTO DO ESTADO DE ALAGOAS - CASAL

CPF:

CNPJ: 12294709000181

ASSUNTO:

ADITIVOS/APORTILAMENTOS/RECIPIENTES/DEMAIS
ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

1º Andamento:

SEÇÃO DE CONTRATOS E CONVENIOS

Exm.º Sr.
Dr. LUIZ EUSTÁQUIO TOLEDO
DD. Presidente do Tribunal de
Contas do Estado.

Senhor Presidente,

Pelo presente, atendendo determinação constante da Lei Estadual nº 4.843/86, estamos enviando a V.Ex.^a para registrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 60/2011, celebrado entre a CASAL e a empresa BERACA SABARÁ QUIMICOS E INGREDIENTES S.A., que tem como objeto, a prorrogação por mais um período de 12 (doze) meses, a contar de 03 de outubro de 2012 até 03 de outubro de 2013. Tendo, o percentual de 3,61% (três vírgula sessenta e um por cento), que corresponde a R\$ 105.556,50 (cento e cinco mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos), alterando o valor global do contrato de R\$ 2.924.100,00 (dois milhões, novecentos e vinte e quatro mil, e cem reais) para R\$ 3.029.656,50 (três milhões, vinte e nove mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos), e a tonelada de R\$ 6.498,00 (seis mil, quatrocentos e noventa e oito reais) para R\$ 6.732,57 (seis mil, setecentos e trinta e dois reais e cinquenta e sete centavos).

A Súmula do Contrato em epígrafe foi publicada no Diário Oficial do Estado em edição de 10 de outubro de 2012.

Outrossim, remetemos em anexo, todo o dossiê que integra o Protocolo nº 5981/2012 - CASAL - fls. 01 a 43.

Ao ensejo, reiteramos a V.Ex.^a, protestos de consideração e apreço.

Engº ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA
Diretor Presidente





M 86656

Prot. 5982/12



COMUNICAÇÃO INTERNA - C. I.	Nº da CI : 33/2012
------------------------------------	---------------------------

Origem : SUPTRA	Destino : GEDOP	Data de emissão: 11/05/2012
------------------------	------------------------	------------------------------------

Senhor Gerente,

Solicitamos empenho de V.Sa. no sentido de autorizar a realização do ADITIVO do contrato 60/2011 - Prestação de Serviço de Dosagem de Cloro Liquefeito - por mais um ano.

Solicitamos também que seja alterada a classificação orçamentária de Material para Material e Serviços como consiste o contrato.

O cloro liquefeito é muito importante para o processo de tratamento de água e a prestação do serviço de dosagem incluiu, além do produto químico, os equipamentos de dosagem, o transporte, o serviço de manutenção dentre outros serviços. Dessa forma ficou comprovado, ao longo do primeiro ano do contrato, que a prestação de serviço de dosagem de cloro liquefeito é imprescindível para a manutenção da boa qualidade da água distribuída pela Casal.

Segue anexo comunicação da CONTRATADA solicitando o aditivo de preço conforme itens 7 e 7.1 do Edital do Pregão Eletrônico referente ao contrato acima.

Nela a CONTRATADA propõe um reajuste de 3,61 % no valor total do serviço.

Em tempo esclarecemos que a contrato atual é válido até o dia 16 de Agosto de 2012.

Seguem anexas solicitações de compras 11933 referente ao período de Agosto/2012 a Dezembro/2012 e 12003 referente ao período de Janeiro/2012 a Agosto/2013 para o aditivo solicitado.

Atenciosamente,


Eng. Franklin Freitas Monte Bispo
Sup. de Produção e Tratamento de Água
GEDOP / SUCOP / CASAL

Recebi
Em. 15/05/12
SUCOP

Recebi
Em. 21/05/12
SUCOP

Recebi
Em. 23/05/12
SUCOP

Recebi
Em. 24/05/12
SUCOP





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

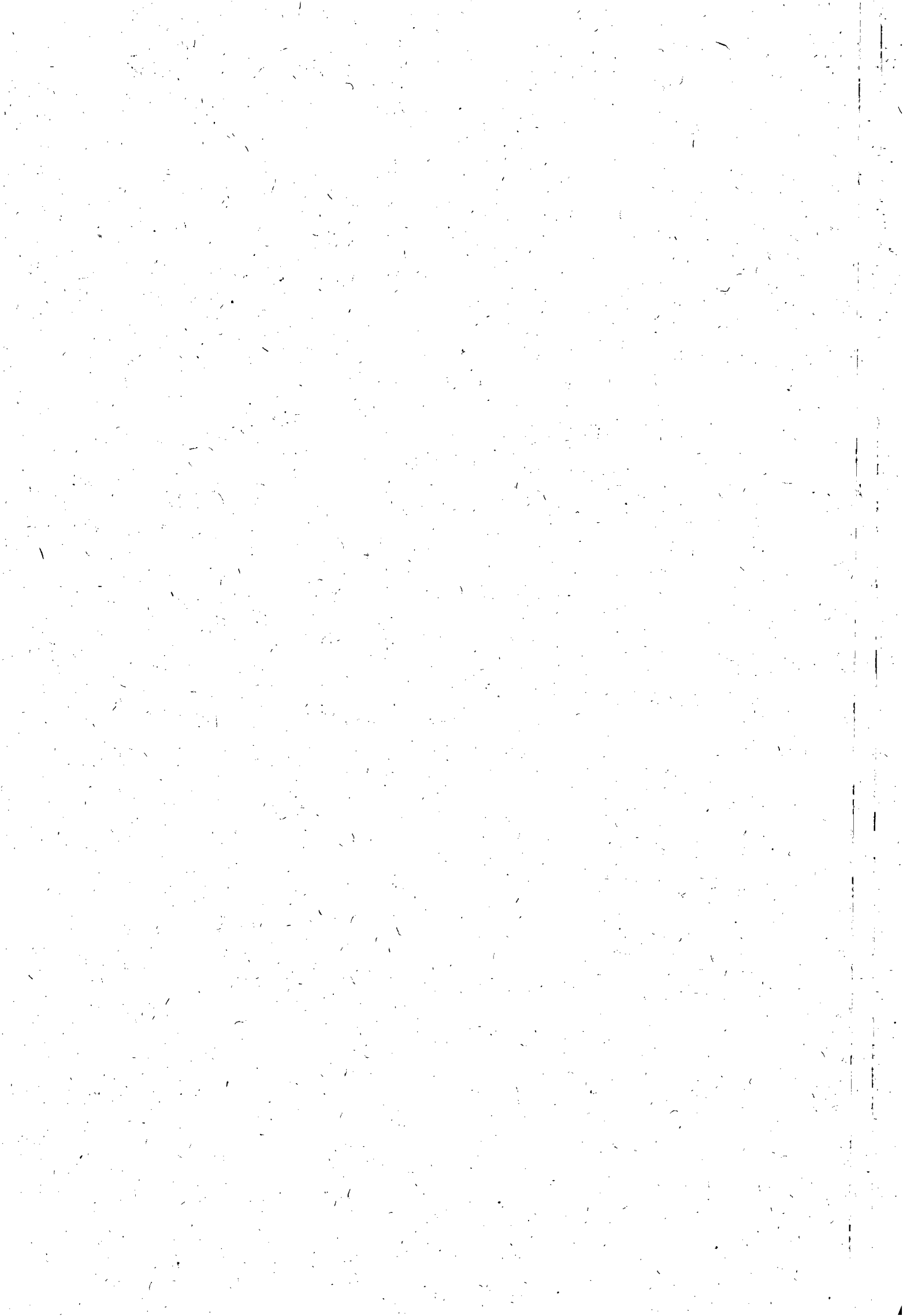
CONTRATO N.º 60/2011-CASAL

CONTRATO DE AQUISIÇÃO QUE, ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL - E, DO OUTRO, COMO CONTRATADA, BERACA SABARÁ QUIMICOS E INGREDIENTES S.A..

PREÂMBULO - DAS PARTES E DO FUNDAMENTO:

- 1) **CONTRATANTE:** COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, sociedade de economia mista estadual, vinculada à Secretaria Coordenadora de Infra-Estrutura, sediada na rua Barão de Atalaja, nº 200, Centro, Maceió/AL, doravante denominada simplesmente CASAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.294.708/0001-81, portadora da Inscrição Estadual nº 24.008.146-3, neste ato, representada por seu Diretor Presidente ALVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/ME sob o nº 140.115.494-87, e pelo Vice-Presidente da Gestão Operacional PEDRO GILBERTO RODRIGUES DA MOTA, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/ME nº 977.557.708-00, ambos residentes e domiciliados nesta Capital.
- 2) **CONTRATADA:** BERACA SABARÁ QUIMICOS E INGREDIENTES S.A., estabelecida na BR, 101, Norte, KM 38, Distrito Industrial, Itapissuma/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.884.672/0001-96, neste ato representada por seu Diretor MARCOS ANTONIO MATIOLLI SABARÁ, brasileiro, casado, industrial, inscrito no CPF/MF sob o nº 692.792.688-72, residente e domiciliado em São Paulo/SP, doravante denominada CONTRATADA.
- 3) **FUNDAMENTO LEGAL DA ADJUDICAÇÃO:** A presente adjudicação, decorre da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico Nº 07/2011, devidamente ratificada pelo Diretor Presidente da CASAL tudo conforme consta no Processo Administrativo nº 6469/2011 - CASAL e C.I. nº 35/2011/SUPTRA em estrita observância à Lei nº 8.666/93, e Lei nº 10.520/2003, obrigando as partes de acordo com as cláusulas e condições, a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO Constitui o objeto deste Contrato, a contratação de empresa prestadora de serviços de dosagem de cloro liquefeito no total de 450 (quatrocentos e cinquenta) toneladas por ano, incluindo o fornecimento do produto, logística de distribuição, cilindros de 50 (cinquenta), 68 (sessenta e oito) e 900 (novecentos) quilos e, equipamentos de dosagem em regime de comodato, para desinfecção de água nas estações de tratamento desta companhia



PARÁGRAFO ÚNICO: Integra o presente contrato, como se transcrito fosse, o processo administrativo C.I. nº. 35/2011/CASAL e Processo Administrativo nº. 6469/2011 – CASAL, com todas as suas instruções, documentos e anexos decorrentes, obrigando as partes em todos os seus termos naquilo que não contrariá-lo.

CLÁUSULA SEGUNDA - FORNECIMENTO: O cronograma de instalação dos equipamentos será definido após a assinatura do contrato. O prazo para instalação dos equipamentos e início da dosagem do produto (cloro gás) será de 150 dias, a contar da data de assinatura do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Após o prazo de 5 anos, todos os equipamentos fornecidos em sistema de comodato PASSARÃO A SER DE PROPRIEDADE DA CASAL

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO : O prazo do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da emissão da ordem de serviço podendo sua duração ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos limitados a 60 (sessenta) meses, conforme art. 57, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE :

Os preços são fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta. Após esse período os preços contratuais serão reajustados, de acordo com o Índice econômico da coluna 58 – FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS IPA – OG – PRODUTOS QUÍMICOS – OUTROS – Publicado pela Revista “Conjuntura Econômica”, editada pela Fundação Getúlio Vargas, tomando-se por base a data da apresentação da proposta pela variação do referido índice.

No cálculo dos reajustes utilizar-se-á a seguinte fórmula:

$$R = V \left(\frac{I - I_0}{I_0} \right), \text{ onde:}$$

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual dos serviços a serem reajustados;

I₀ = Índice inicial - refere-se ao mês, correspondente ao mês da entrega da proposta;

I = Índice final - refere-se ao mês, correspondente ao mês de aniversário anual da proposta.

CLÁUSULA QUINTA: DO VALOR E DOS RECURSO: O presente contrato tem seu valor total fixado em R\$ 2.924.100,00 (dois milhões novecentos e vinte e quatro mil e cem reais).

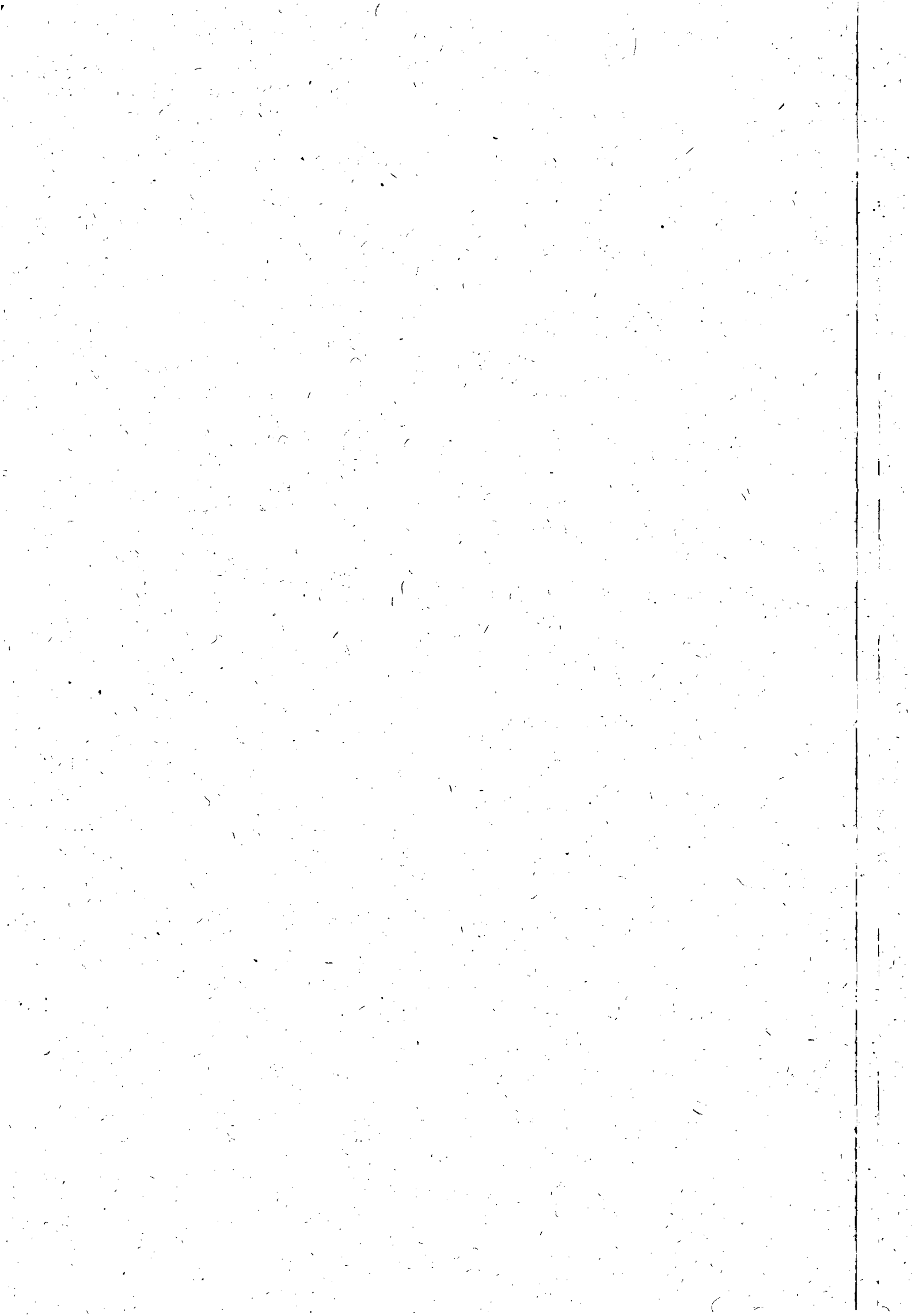
PARAGRAFO PRIMEIRO: Fica expressamente estabelecido que, os preços propostos pela CONTRATADA, incluem todos os custos diretos e indiretos, requeridos para execução dos serviços, objeto deste instrumento.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento do objeto deste contrato, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

PARÁGRAFO TERCEIRO: As despesas decorrentes deste contrato terão a seguinte classificação orçamentária:

Laís Lima de Souza Leão
Adv. - OAB/AL 7777
ASJUI

Jefferson Teixeira
Gerente Regional
Baraca Sabares Químicos
a Regentes S/A



- Unidade Orçamentária..... 11.306 - GEDOP
- Grupo de Despesa..... 200.000 - Material
- Rubrica..... 206.207 - Material de Tratamento



CLÁUSULA SEXTA – DA MEDICÃO E DO PAGAMENTO: A medição será feita por tonelada de cloro dosado com base na nota fiscal do produto utilizado no serviço de dosagem. O prestador de serviço emitirá uma nota fiscal de PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DOSAGEM do quantitativo referente ao do produto dosado.

PARAGRAFO ÚNICO: O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços e mediante apresentação da Nota Fiscal e Fatura discriminativa, de acordo com as demais exigências administrativas em vigor e depois de atestadas pelo setor competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GESTÃO: Por força deste instrumento fica determinado que o empregado FRANKLIN FREITAS MONTE BISPO, matrícula: 2251, CPF 861.300.134-34, fará a gestão do presente Contrato, zelando pelo seu cumprimento, comunicando com noventa dias de antecedência à Diretoria Administrativa a necessidade ou não da prorrogação de prazo para fornecimento bem como a necessidade de aditamento no percentual legal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Fica estabelecido que na ausência do empregado acima nominado, por qualquer motivo, a gestão do presente contrato será indicada através de nomeação por parte do Vice-Presidente de Gestão Operacional.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Disponibilizar pontos de suprimentos de água para atendimento aos sistemas de dosagem de cloro gasoso e a realização das obras civis necessárias à adequação das salas de cloração em conformidade com as orientações do proponente vencedor do certame;

PARÁGRAFO TERCEIRO: Fazer instalações a partir dos ejetores até o ponto de aplicação na ETA/EE;

PARÁGRAFO QUARTO: Disponibilizar funcionários para que possam ser treinados e avisar sempre que houver substituição ou recolocação para que possam sempre ser treinados;

PARÁGRAFO QUINTO: Envolver o corpo técnico e o setor de segurança na implantação do sistema de treinamento dos funcionários;

PARÁGRAFO SEXTO: Notificar por escrito a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto do contrato, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência afixando prazo para sua correção;

PARÁGRAFO SÉTIMO: Após emissão da Ordem de Serviço, o gestor do Contrato solicitará a GESMET parecer sobre os EPI's disponibilizados pela CONTRATADA.

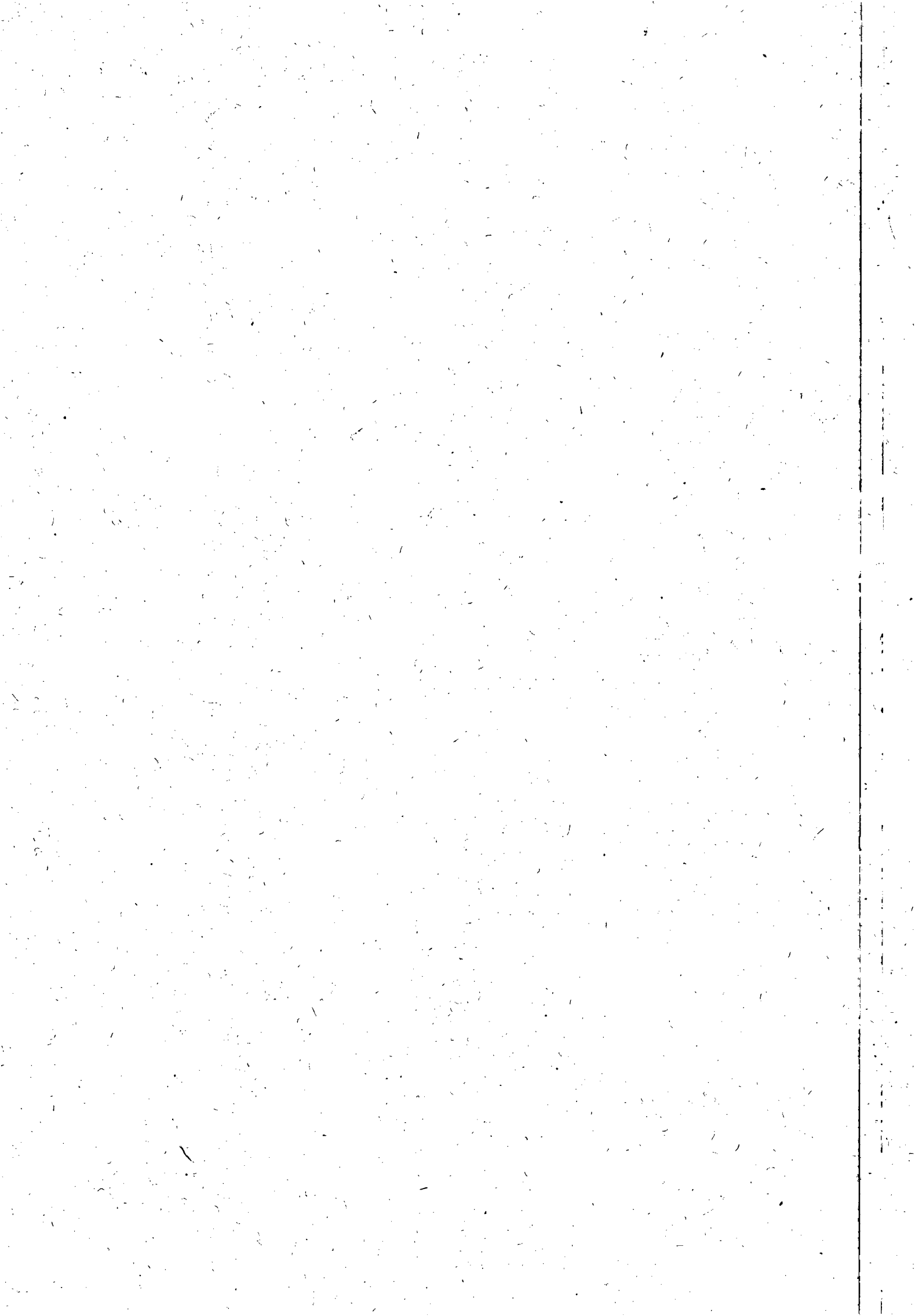
PARÁGRAFO OITAVO: A GESMET terá até 03 (três) dias úteis para fazer a vistoria e emitir parecer quanto aos EPI's disponibilizados pela CONTRATADA se estão de acordo com as NB's e atendem aos serviços que serão executados. O referido parecer terá poder para levar a suspensão do Contrato, caso se detecte que os EPI's não atendam as NB's e serviços que serão executados.

PARÁGRAFO NONO: A gestão dos serviços estabelecida no Caput deverão ser executadas durante toda a vigência do Contrato até seu encerramento, cabendo ao Gestor através de relatório proceder comunicação a GESMET qualquer ocorrência que envolva mão de obra sem a devida proteção.

CLÁUSULA OITAVA – DO TRANSPORTE E DO RECEBIMENTO: Os equipamentos e o

[Handwritten signature]
Lais Lima de Souza Leão
 Adv. - CAB/AL 7777
 ASJUI

[Handwritten signature]
Jefferson Texeira
 Gerente Regional
 Paracetamol e Ingredientes S/A



produto deverão ser entregues nos locais indicados no Anexo I, com custo do transporte, instalação, montagem e manutenção, com tributos e taxas inclusos no valor do serviço.

PARÁGRFO PRIMEIRO: O transporte do cloro gás e o carregamento/descarregamento dos cilindros deverão ser realizados obedecendo às normas técnicas para transporte de produtos perigosos.

PARÁGRFO SEGUNDO: O veículo que fará o transporte do cloro deverá ter guincho para movimentação dos cilindros sem necessidade de esforço físico de funcionários da CASAL e/ou funcionários da própria CONTRATADA.

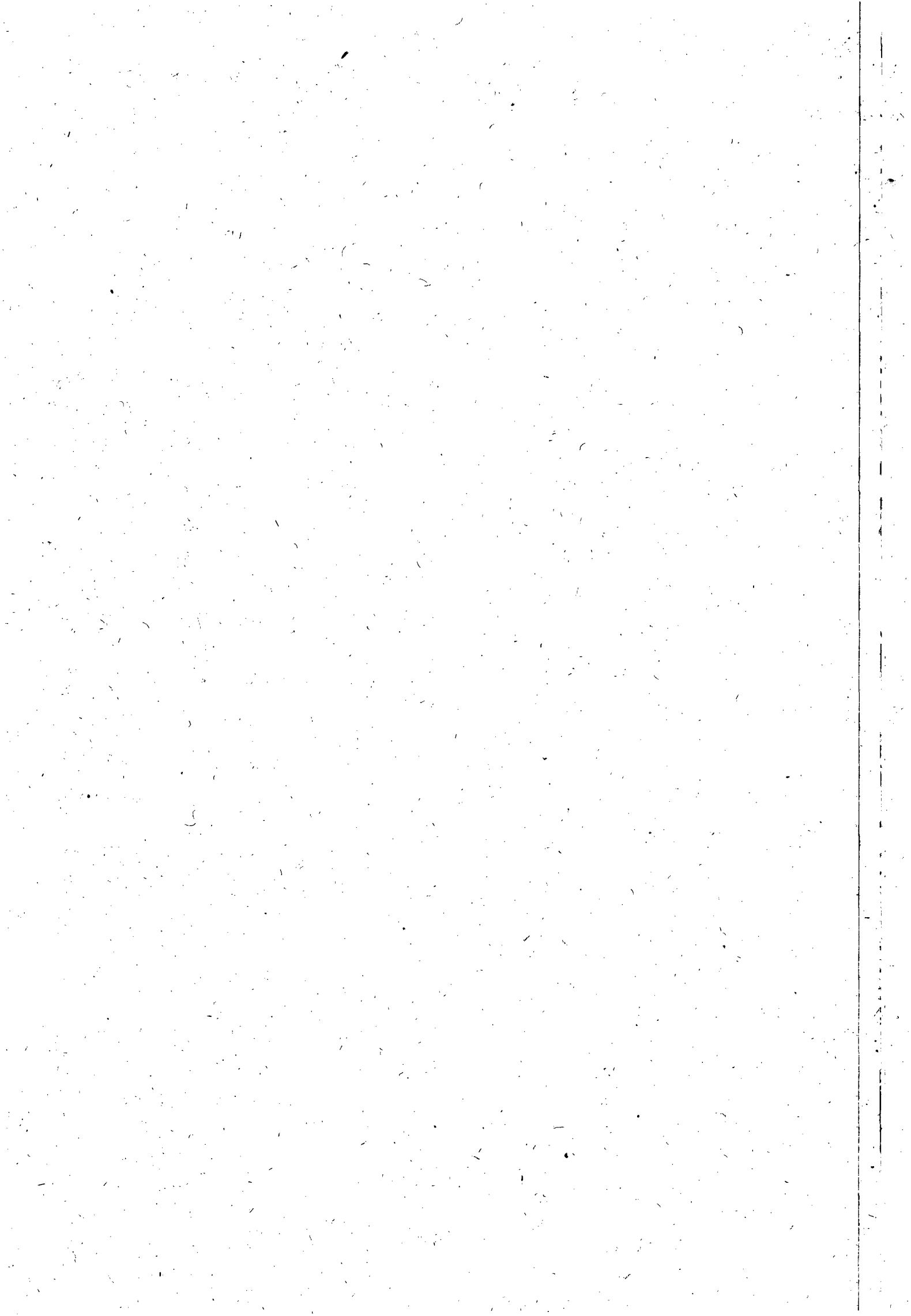
PARÁGRFO TERCEIRO: Quaisquer danos e/ou acidentes com ou sem envolvimento de populares, assim como danos ao meio ambiente, ocorridos durante o transporte, devido à inadequação das embalagens ou do transporte ou por manuseio incorreto da carga, será de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: É de responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento, a instalação e os serviços:

- a) Envase de gás cloro em cilindros com capacidade de 900, 68 e 50 Kg. Suportes para instalação de equipamentos dosadores, para conexão de cilindros de 50, 68 e 900 Kg de Cloro;
 - b) Dosadores com sistema de bloqueio automático para situações de falta de energia elétrica ou pães das instalações;
 - c) Reguladores de Pressão;
 - d) Detectores de cloro com sirene que avise quanto a vazamentos;
 - e) Estoque estratégico de cilindros de 50, 68 e 900 Kg de cloro, para cobertura de até 60 dias, a fim de garantir o abastecimento em qualquer situação de contingência como queda de pontes, estradas interditadas, falta de produto no mercado, etc.;
 - f) Todos os equipamentos de dosagem devem possuir equipamento back-up para garantir que nunca ocorra interrupção do fornecimento do serviço (cloração do sistema);
 - g) Manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e cilindros envolvidos na operação;
 - h) Treinamento anual dos operadores da CASAL sobre manuseio e transporte de cloro, bem como sobre os sistemas de dosagem nas ETAS;
 - i) Implementação do PLANO DE EMERGÊNCIA e treinamento para situações de emergência;
 - j) Inspeção semestral de todas as instalações de cloro;
- Serviço de distribuição logística de cilindros de cloro, administrando e otimizando os estoques das ETAS abastecidas, de modo a manter o menor inventário de cloro possível;
- l) Transporte de cloro, carga e descarga, nas ETAS da CASAL;
 - m) Acervo técnico dos equipamentos, detalhamento, peças e equipamentos que constituem os sistemas.
 - n) Obrigação do CONTRATADO de manter todas as condições de habilitação exigida na licitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Deverão ser instalados equipamentos dosadores com capacidade para atender aos sistemas de acordo com sua capacidade atual e prevendo futuras ampliações, até o dobro da capacidade atual de acordo com o anexo 1.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES: O atraso injustificado no cumprimento do



CASAL
Fls. 13

CASAL
Fls. 151

Contrato sujeitará A CONTRATADA, à multa equivalente a 0,3% (três décimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor total do Contrato; inclusive a rescisão unilateral deste, além da aplicação das demais sanções prevista na Lei nº 8.666 de 21/06/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO: O presente contrato, poderá ser rescindido, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, a critério da Diretoria da CASAL, sem que a CONTRATADA tenha direito a qualquer indenização, salvo o pagamento dos serviços que estiverem regulares e efetivamente executados, ocorrendo quaisquer das seguintes hipóteses:


- a) Infringência de qualquer cláusula deste contrato;
- b) Em caso de falência ou concordata da CONTRATADA;
- c) Se este contrato for cedido ou transferido no todo ou em parte, sem prévia autorização escrita da CASAL.

PARÁGRAFO ÚNICO: O presente Contrato poderá ser rescindido também por acordo mútuo ou conveniência da CASAL.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO: Quaisquer questões decorrentes deste Contrato serão dirimidas no Foro da Comarca de Maceió, Estado de Alagoas, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

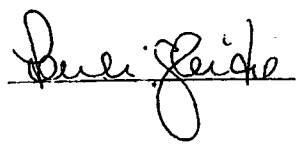
Maceió, 17 de agosto de 2011


ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA
Diretor Presidente/CASAL


PEDRO GILBERTO RODRIGUES DA MOTA
Vice-Presidente de Gestão Operacional


MARCOS ANTONIO MATIOLLI SABARÁ
Jefferson Texeira
Gerente Regional
Beraca Sabará Químicos
e Ingredientes S/A

TESTEMUNHAS:



Gabriela M. Lisboa



**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

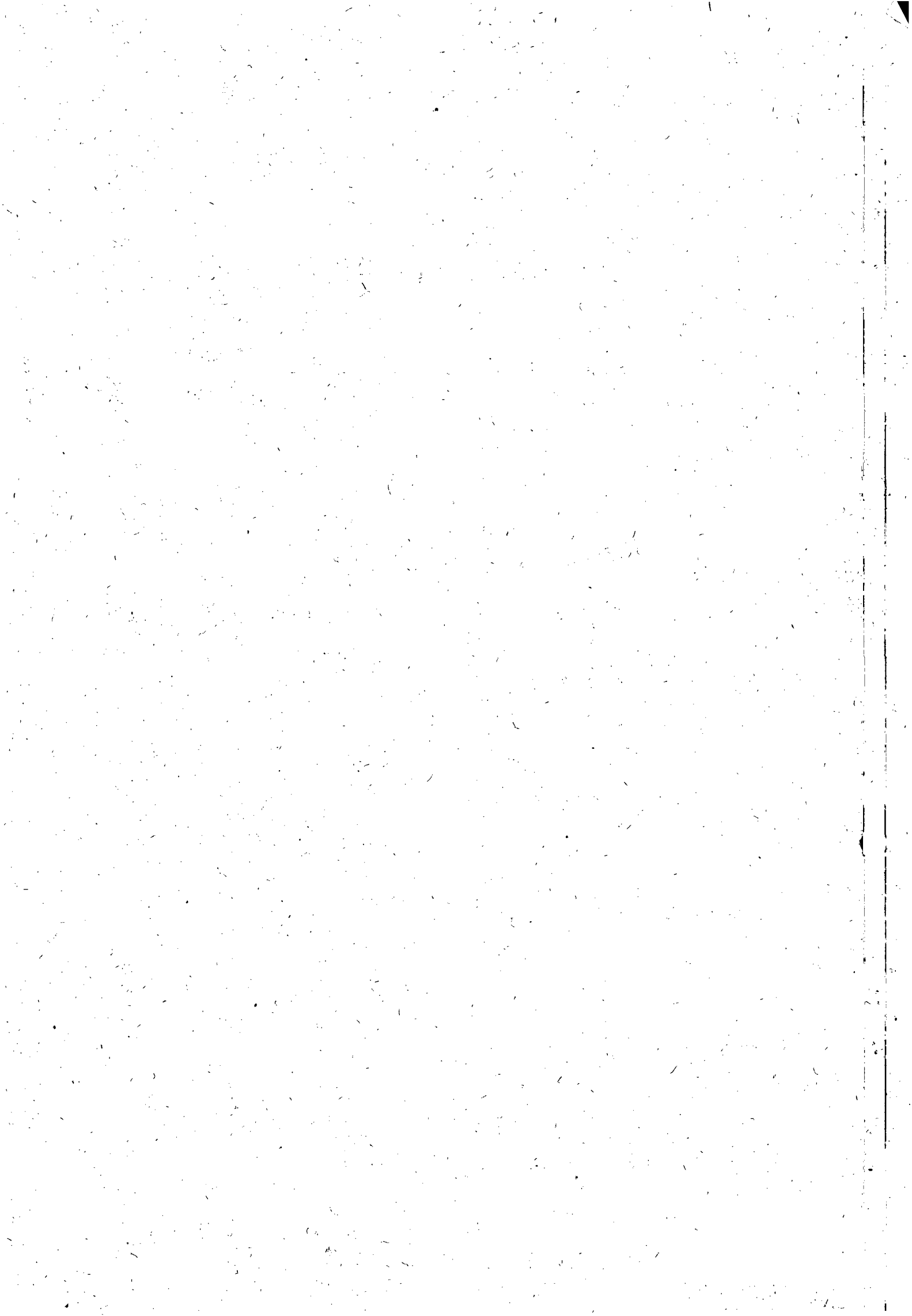


ANEXO I

PLANILHA PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR. UNITÁRIO (R\$).	VALOR TOTAL (R\$)
01	Dosagem de cloro liquefeito (450 toneladas por ano) nas Etas da CASAL, incluindo o fornecimento do produto, logística de distribuição, cilindros de 50, 68 e 900 quilos e equipamentos de dosagem em regime de comodato.	Ton..	450	6.498,00	2.924.100,00
VALOR GLOBAL (R\$)					R\$ 2.924.100,00

Jefferson Teixeira
Gerente Regional
Beraca Sabará Químicos
e Ingredientes S/A





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Sistemas que deverão ser atendidos com a prestação de serviço:

SISTEMA	MUNICÍPIO	Cloro/	Cloro/	Cloro/	Tipo de Cilindro Utilizado	Equipamentos Necessários (De acordo com o consumo diário)						
		hora	Dia	Mês		Reg. de vácuo (quant.)	Clorado (quant.)	Injetor (quant. e diâmetro)	Many fold (*)	Chave e Yoke	Chave Válvula	
		Kg	Kg	Kg								
Pratagy	Maceió	10	240	7200	900 kg	2	2	2 1"	4	4	4	2
Coletivo Agreste	São Brás	7,5	180	5400	900 kg	2	2	2 1"	4	4	4	2
Coletivo Bacia Leiteira	Pão de Açúcar	6	144	4320	900 kg	2	2	2 1"	4	4	4	2
Catolé/Cardoso	Maceió	4,2	100,8	3024	900 kg	2	2	1 3/4"	2	2	2	1
Aviação	Maceió	2,9	69,6	2088	900 kg	2	2	1 3/4"	2	2	2	1
Coletivo Sertão	Delmiro Gouveia	2,5	60	1800	900 kg	1	1	1 3/4"	2	2	2	1
Palmeira dos Índios	Palmeira dos Índios	2,5	60	1800	900 kg	1	1	1 3/4"	2	2	2	1
Rio Largo	Rio Largo	1,4	33,6	1008	900 kg	1	1	1 3/4"	2	2	2	1
Barra de São Miguel	Barra de São Miguel	1,25	30	900	50 ou 68 kg	1	1	1 3/4"	4	4	4	1
Caçambas	Quebrangulo	0,8	19,2	576	50 ou 68 kg	1	1	1 3/4"	4	4	4	1
Junqueiro	Junqueiro	0,63	15,12	454	50 ou 68 kg	1	1	1 3/4"	2	2	2	1
Anadia	Anadia	0,54	12,96	389	50 ou 68 kg	1	1	1 3/4"	S	1	1	1
Tabuleiro do Pinto	Rio Largo	0,42	10,08	302	50 ou 68 kg	1	1	1 3/4"	S	1	1	1
Estrela de Alagoas	Estrela de Alagoas	0,42	10,08	302	50 ou 68 kg	1	1	1 3/4"	S	1	1	1
Paulo Jacinto	Paulo Jacinto	0,42	10,08	302	50 ou 68 kg	1	1	1 3/4"	S	1	1	1
Piranhas	Piranhas	0,4	9,6	288	50 ou 68 kg	1	1	1 3/4"	S	1	1	1
Capela	Capela	0,38	9,12	274	50 ou 68 kg	1	1	1 3/4"	S	1	1	1
Quebrangulo	Quebrangulo	0,33	7,92	238	50 ou 68 kg	1	1	1 3/4"	S	1	1	1
Reforço Coletivo Sertão	Água Branca	0,33	7,92	238	50 ou 68 kg	1	1	1 3/4"	S	1	1	1
Reforço Coletivo Bacia Leiteira	Batalha	0,33	7,92	238	50 ou 68 kg	1	1	1 3/4"	S	1	1	1
Olho D'Água do Casado	Olho D'Água do Casado	0,25	6	180	50 ou 68 kg	1	1	1 3/4"	S	1	1	1
Barragem Leste	Delmiro Gouveia	0,25	6	180	50 ou 68 kg	1	1	1 3/4"	S	1	1	1
Piaçabuçu	Piaçabuçu	0,25	6	180	50 ou 68 kg	1	1	1 3/4"	S	1	1	1
Traipú	Traipú	0,21	5,04	151	50 ou 68 kg	1	1	1 3/4"	S	1	1	1
Satuba	Satuba	0,21	5,04	151	50 ou 68 kg	1	1	1 3/4"	S	1	1	1
Murici	Murici	0,21	5,04	151	50 ou 68 kg	1	1	1 3/4"	S	1	1	1

TOTAL/MÊS

32134

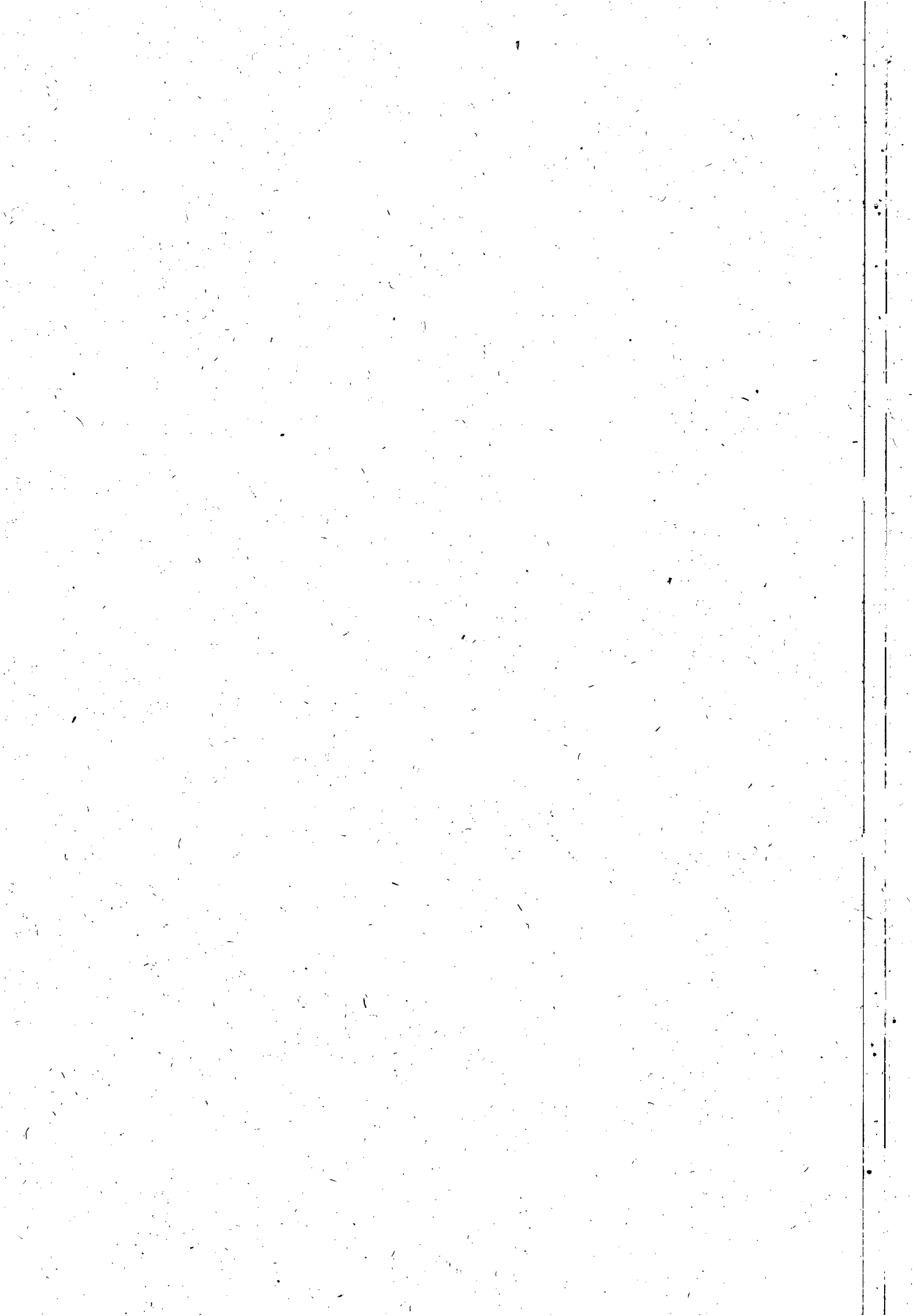
Legenda: Manyfold (*)

S= SUPORTE SIMPLES (Conexão para 1 cilindro)

2 = SUPORTE 2 PONTOS (Conexão para 2 cilindros)

4 = SUPORTE 4 PONTOS (Conexão para 4 cilindros)

Jefferson Teixeira
Gerente Regional
Beraca Sabara Químicos
e Ingredientes S/A



ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "Franklin Freltas Monte Bispo" <franklin.blspo@casal.al.gov.br>

Para: "Jefferson Teixeira" <jefferson@beraca.com>

Com Cópia: "Michelle Araujo" <michelle.araujo@beraca.com>

Data: 12/06/2013 14:46

Assunto: Contrato 60/2011

Caro Jefferson, boa tarde

Recebi hoje um aviso do nosso sistema lembrando da proximidade do vencimento do 1º aditivo do contrato 60/2011.

Informo desde já que é intenção da CASAL realizar o 2º aditivo desse contrato prorrogando seu prazo para outubro de 2014.

Dessa forma questiono a BERACA se existe intenção de realizar tal aditivo. Para isso solicito um comunicado por escrito de V.Sa. informando tal intenção.

Att.



Franklin Freitas Monte Bispo

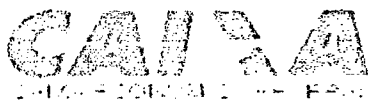
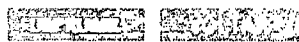
Eng. Químico - CRQ 17.300.171

Supervisão de Produção e Tratamento de Água

Gerência de Desenvolvimento Operacional

Companhia de Saneamento de Alagoas

82-3315-4332 8883-7587



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12884672/0001-96
Razão Social: BERACA SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES SA
Nome Fantasia: BERACA SABARA
Endereço: ROD BR 101 NORTE KM 38 DISTR INDUSTRIAL SN /
MANGABEIRA / ITAPISSUMA / PE / 53700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

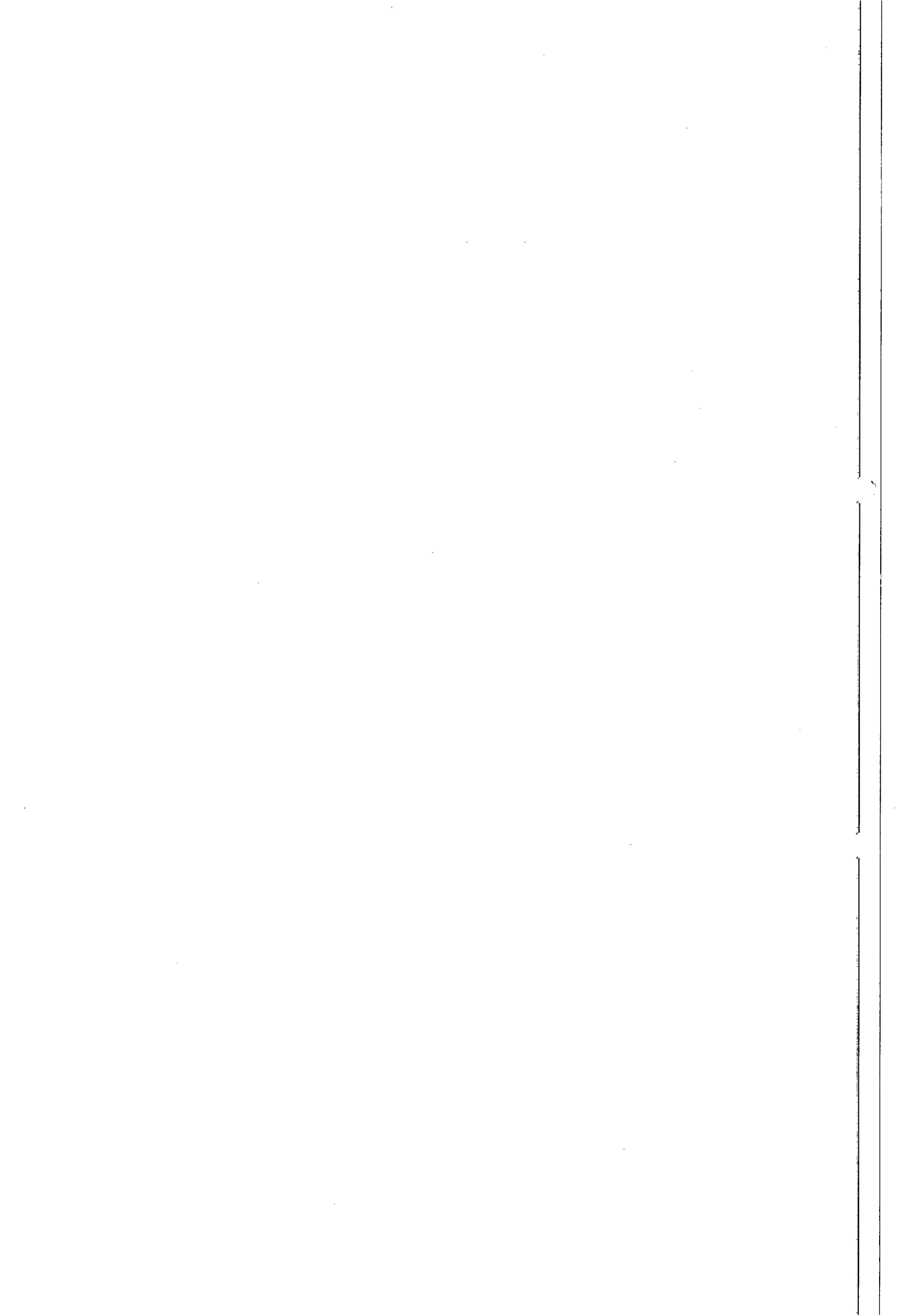
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/06/2013 a 09/07/2013

Certificação Número: 2013061009323297234895

Informação obtida em 21/06/2013, às 14:41:22.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 000592013-15001672

Nome: BERACA SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S.A.

CNPJ: 12.884.672/0001-96

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que constam em seu nome, nesta data, débitos com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº. 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa da União (DAU), não abrangendo os demais tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, cisão total ou parcial, fusão, incorporação, ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº. 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

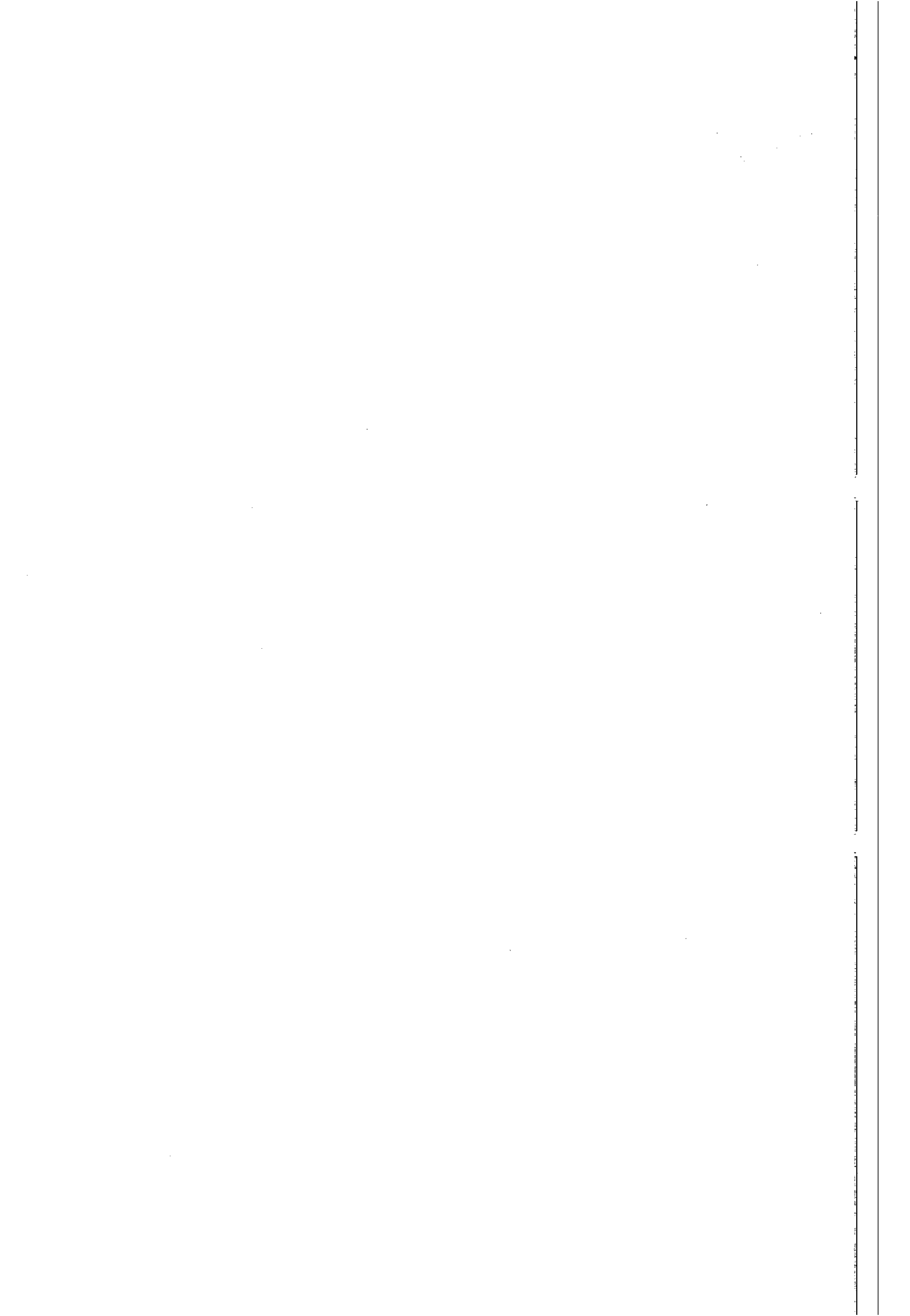
Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de Janeiro de 2010.

Emitida em 08/03/2013.

Válida até 04/09/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **BERAÇA SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S.A.**
CNPJ: **12.884.672/0001-96**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos por penhora em processos de execução fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

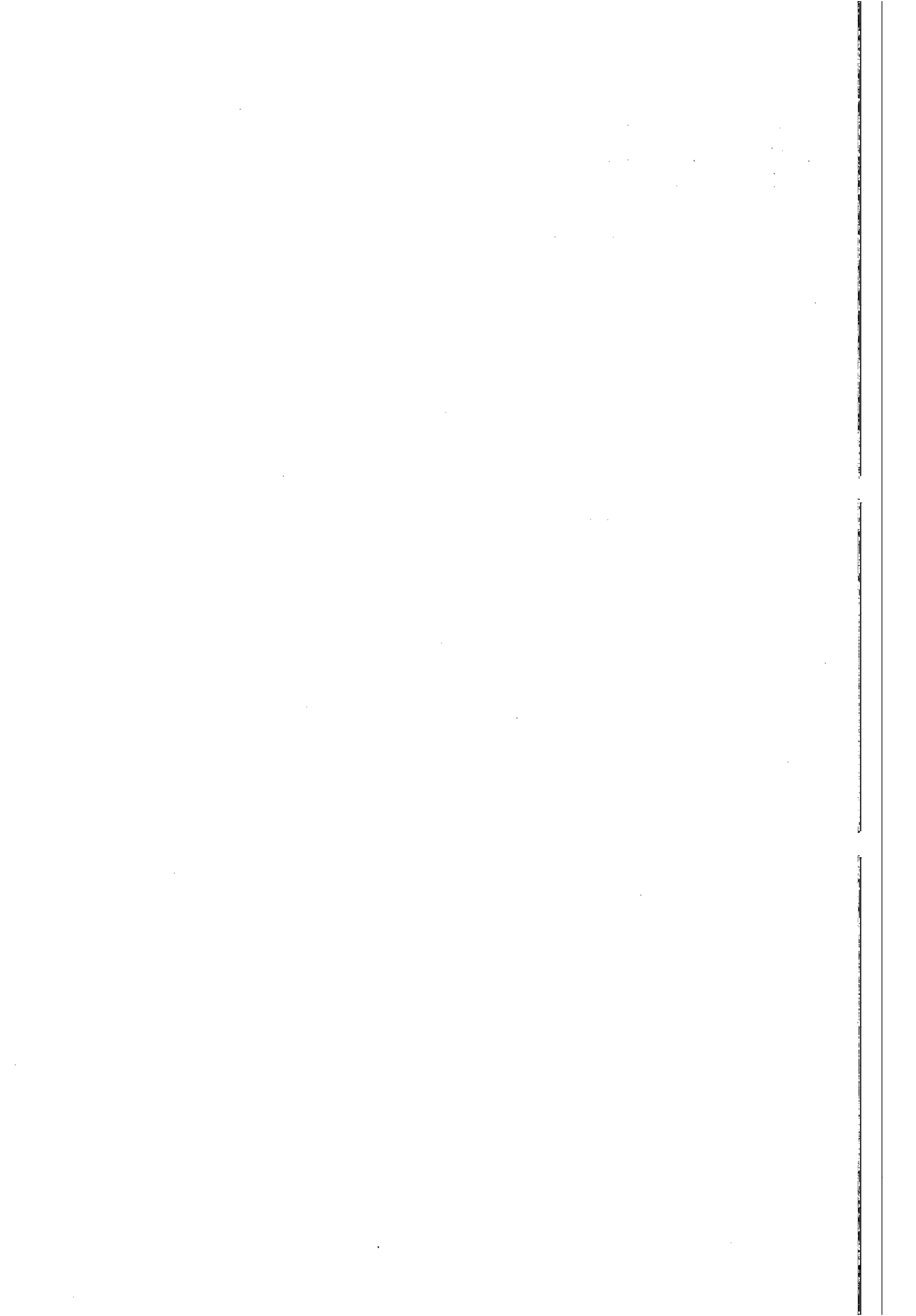
Emitida às 16:53:27 do dia 08/03/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/09/2013.

Código de controle da certidão: **B3C8.AEBD.0423.8B9E**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE

PROTOCOLO 281/2013



SECRETARIA DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 000470

ITAPISSUMA, 25 DE ABRIL DE 2013

NOME DO CONTRIBUINTE / RAZÃO SOCIAL

BÊRAGA SABARA QUÍMICOS E INGREDIENTES S/A

ENDEREÇO

ROD. BR 101 NORTE KM 38 MANGABEIRA ITAPISSUMA CEP: 53.700-000 PE

CNPJ/CPF

12.884.672/0001-96

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

317/98



Atividade

INDUSTRIA DE 31 ATE 70 EMPREGADOS

OBSERVAÇÕES:

Comprindo a solicitação contida na petição protocolada sobre o número 281/2013 datada em 25/04/2013, informação obtida no setor competente.

2
0
1
3

CERTIFICO, DE ACORDO A LEGISLAÇÃO EM VIGOR NA CONFORMIDADE DOS ASSENTAMENTOS DO CADASTRO DE DÉBITOS FISCAIS DESTA DATA QUE INEXISTEM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS IMPEDITIVOS DA EXPEDIÇÃO DESTA CERTIDÃO EM NOME DO CONTRIBUINTE A CIMA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA RESSALVA SEU DIREITO DE COBRAR QUAISQUER DÍVIDAS, DE RESPONSABILIDADE DO CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO, CUJO PAGAMENTO VENHA A SER CONSIDERADO INELEGÍVEL.

A CÓPIA DESSE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDA SE CONFERIDA COM O ORIGINAL

ITAPISSUMA, 25 DE ABRIL DE 2013

VÁLIDA POR 60(SESSENTA) DIAS COM A DEVIDA CHANCELA

075925042013000470

ASSINATURA AUTORIZADA E CHANCELADA





GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2013.000004577519-32

Data de Emissão: 24/04/2013

DADOS DO CONTRIBUINTE

Razão Social: BERACA SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES SA

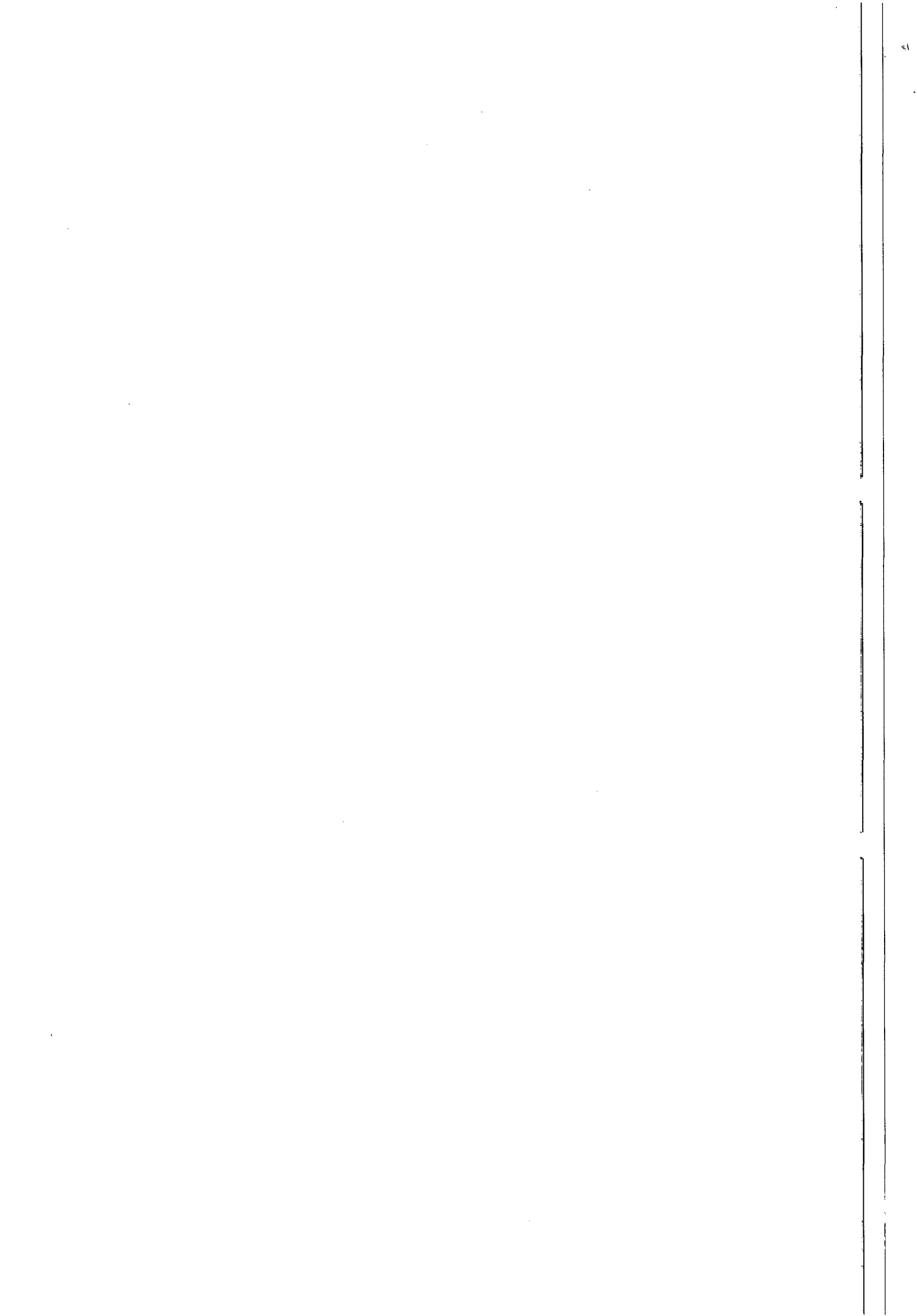
Endereço: RODOVIA BR-101 NORTE, NORTE KM 38, DISTRITO INDUSTRIAL, ITAPISSUMA - PE, CEP: 53700000

Inscrição Estadual: 0138756-12 CNPJ: 12.864.672/0001-96 CNAE Principal: 2099-1/99

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **22/07/2013** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.



SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº 00013918

Pirâmide

Data: 01/01/2014

Dados da Solicitação

Solicitante: FRANKLIN FREITAS MONTE BISPO

Dt. Limite:

Un. Compradora: PADRAO CONTRATO

Comprador: COMPRADOR PADRAO

Dt. Últ. Alteração: 01/07/2013

Liberada: SIM

Us. Liberação: FRANKLIN

Dt. Liberação: 01/07/2013

Motivo: ADITIVO DO CONTRATO 60/2011

Centro de Custo:

Item	Código	Descrição	NDO	Qtd.	Un.	Cns. Méd.	Est. Atual	Un.	Dados da Última Compra			
									Data	Qtd.	Pr. Unit.	Fornecedor
1	690	CORO LIQUEFEITO - CILINDROS DE 50,68, 900KG		330.000,00	KG	0,00	3.800,00	KG	13/09/2011	450.000,00	6,498	BERACA
2	366	SERVIÇOS TECNICOS E PROFISSI ONAIS -		330.000,00	CNT	0,00	0,00	CNT	28/06/2013	1,00	5.950,00	MARCUS J

SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº 00013917

Pirâmide

Data: 01/07/2013

Dados da Solicitação

Solicitante: FRANKLIN FREITAS MONTE BISPO
 Dt. Limite:
 Un. Compradora: PADRAO CONTRATO
 Comprador: COMPRADOR PADRAO
 Dt. Últ. Alteração: 01/07/2013

Liberada: SIM
 Us. Liberação: FRANKLIN
 Dt. Liberação: 01/07/2013
 Motivo: ADITIVO DO CONTRATO 60/2011
 Centro de Custo:

Item	Código	Descrição	NDO	Qtd.	Un.	Cns. Méd.	Est. Atual	Un.	Dados da Última Compra			
									Data	Qtd.	Pr. Unit.	Fornecedor
1	690	CLORO LIQUEFEITO - CILINDROS DE 50,68, 900KG		120.000,00	KG	0,00	3.800,00	KG	13/09/2011	450.000,00	6,498	BERACA
2	366	SERVIÇOS TECNICOS E PROFISSIONAIS -		120.000,00	CNT	0,00	0,00	CNT	28/06/2013	1,00	5.950,00	MARCUS J



Suptra

AP 19303

**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
60/2011-CASAL, CELEBRADO ENTRE A
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS -
CASAL, E A EMPRESA BERACA SABARÁ
QUIMICOS E INGREDIENTES S.A..**

Pelo presente instrumento particular, a COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, Sociedade de Economia Mista Estadual, vinculada à Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, sediada na rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.294.708/0001-31, neste ato, representada por seu Diretor Presidente ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 140.115.494-87, e por seu Vice-Presidente de Gestão Operacional MOISÉS VIEIRA DA ROCHA NETO brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 164.845.174-87, ambos residentes e domiciliados nesta Capital; doravante, denominada simplesmente CASAL e a Empresa BERACA SABARÁ QUIMICOS E INGREDIENTES S.A., estabelecida na BR 101, Norte, KM 38, Distrito Industrial, Itapissuma/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.884.672/0001-96, neste ato representada por seu Diretor MARCOS ANTONIO MATIOLLI SABARÁ, brasileiro, casado, industrial, inscrito no CPF/MF sob o nº 692.792.688-72, residente e domiciliado em São Paulo/SP, tendo em vista o que consta no processo nº 5981/2012 - CASAL, C.I. 33/2012 e S.C 11933 e 12003, celebram o presente aditivo, de acordo com as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por força deste instrumento, o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato original fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 03 de outubro de 2012 até 03 de outubro de 2013.

PARÁGRAFO ÚNICO: Por força do dispositivo no art.110 da Lei 8.666/93, na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento considerando-se os dias consecutivos.

CLÁUSULA SEGUNDA: Por força deste instrumento, fica autorizado o reajuste no percentual de 3,61% (três vírgula sessenta e um por cento) do valor do contratado, o que corresponde a R\$ 105.556,50 (cento e cinco mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos), alterando o valor global do contrato de R\$ 2.924.100,00 (dois milhões, novecentos e vinte e quatro mil e cem reais) para R\$ 3.029.656,50 (três milhões, vinte e nove mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos), e a tonelada de R\$ 6.498,00 (seis mil e quatrocentos e noventa e oito reais) para R\$ 6.732,57 (seis mil, setecentos e trinta e dois reais e cinquenta e sete centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO: O valor estabelecido no caput, será praticado a partir do aniversário do contrato e vigorará pelo período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA: A despesa pertinente à prorrogação de prazo estabelecida na cláusula primeira terá as seguintes classificações orçamentárias:

Classificação para o item Cloro Liquefeito:

- Unidade Orçamentária..... 11401 - GEDOP
- Grupo de Despesa 200000 - Material
- Rubrica 206.207 - Tratamento

[Handwritten signature]



**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

Classificação para item Serviços Técnicos e Profissionais:

- Unidade Orçamentária.....11401 - GEDOP
- Grupo de Despesa300.000 – Serviços de Terceiros
- Rubrica303.304 – Serv. Técnicos Profissionais

CLÁUSULA QUARTA: Ficam mantidas e ratificadas, para todos os fins de direito, as cláusulas e condições que não foram alteradas por força deste instrumento.

E, por estarem assim, justas e acordes, as partes, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas:

Maceió

19 de Setembro de 2012

ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA
Diretor Presidente/ CASAL

TESTEMUNHAS:

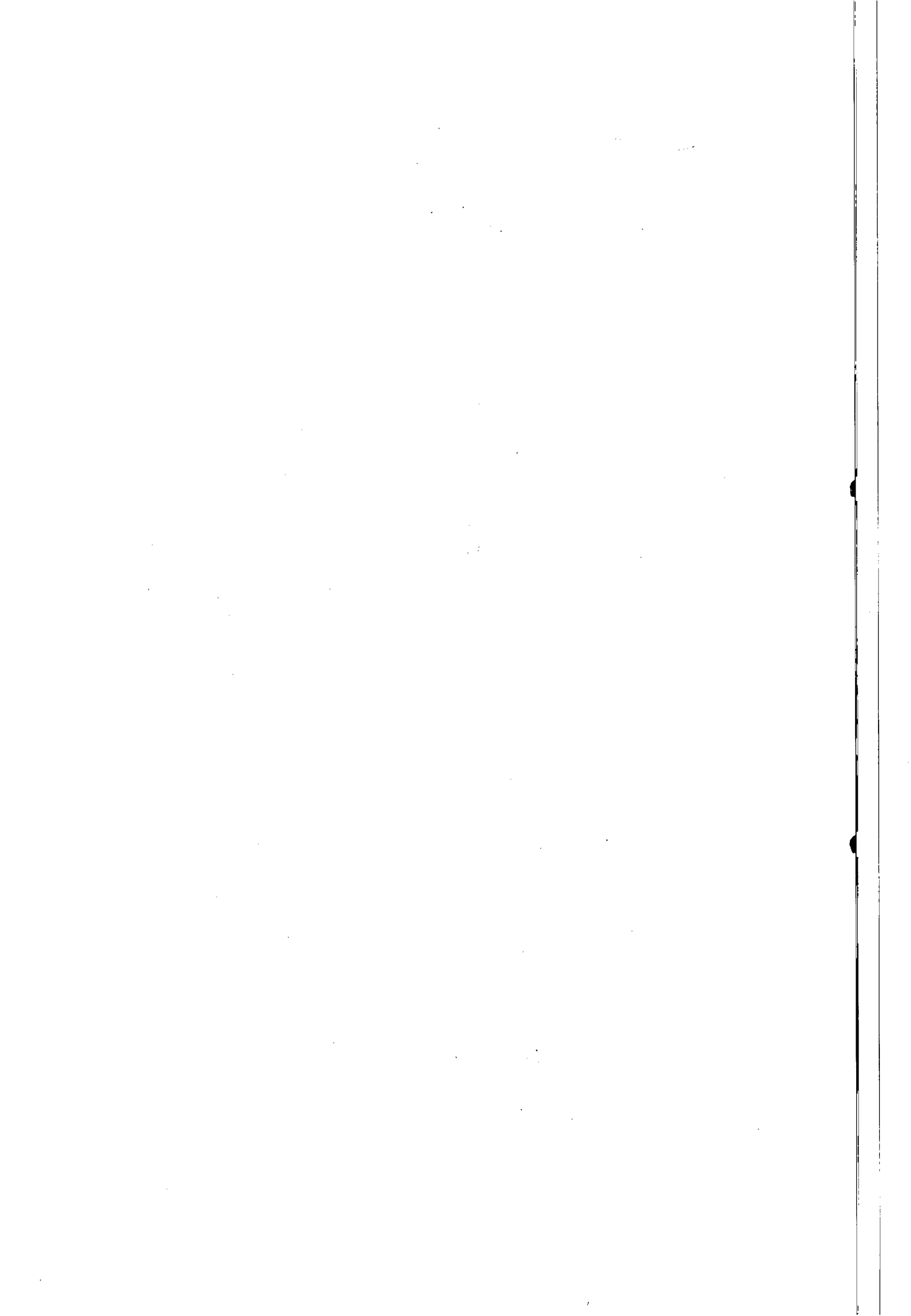
Bueno

MOISÉS VIEIRA DA ROCHA NETO
Vice-Presidente de Gestão Operacional/ CASAL

Fayora Oliveira

MARCOS ANTONIO MATIOLLI SABARÁ
CONTABILIDADE

Jefferson Texeira
Gerente Brasil
Beracá Sabará Químicos
e Ingredientes S/A





QUÍMICOS E INGREDIENTES LTDA.

PRODUTOS QUÍMICOS, CLORO LÍQUIDO, EQUIPAMENTOS PRA SANEAMENTO BÁSICO, VALVULA E TESTES EM CILINDROS TANQUES DE CLORO, HIPOCLORITO DE SÓDIO, PASTILHAS DE HIPOCLORITO DE CÁLCIO

Itapissuma, 08 de Maio de 2012

À
CASAL – Cia de Saneamento de Alagoas
Att.: Eng. Franklin Bispo.

PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE AO CONTRATO N.º 60/2011 - CASAL

Prezado Senhor,

A BERACA SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S.A. Detentora do CONTRATO N.º 60/2011 firmado em 17/08/2011, constante do Pregão Eletrônico nº 07/2011 - CASAL, com base na proposta datada de 19 de Julho de 2011 que tem como objeto **“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOSAGEM DE CLORO LIQUEFEITO NO TOTAL DE 450 (QUATROCENTOS E CINQUENTA) TONELADAS POR ANO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DO PRODUTO, LOGÍSTICA DE DISTRIBUIÇÃO, CILINDROS DE 50 (CINQUENTA), 68 (SESSENTA E OITO) E 900 (NOVECENTOS) QUILOS E, EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO, PARA DESINFECÇÃO DE ÁGUA NAS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DESTA COMPANHIA”**, vem, respeitosamente, apresentar nova proposta comercial.

O preço foi calculado conforme o Item 7 e 7.1 do edital do *Pregão Eletrônico 07/2011 DO PREÇO E DO REAJUSTAMENTO*

Os preços são fixos e irajustáveis pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta. Após esse período os preços contratuais serão reajustados, de acordo com o índice econômico da coluna 58 – FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS IPA – OG – PRODUTOS QUÍMICOS – OUTROS – Publicado pela Revista “Conjuntura Econômica”, editada pela Fundação Getúlio Vargas, tomando-se por base a data da apresentação da proposta pela variação do referido índice.

Com base na série 1006820 IPA ORIGEM OG – DI – PRODUTOS INDUSTRIAIS – INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO - PRODUTOS QUÍMICOS que substituiu a coluna 58 citada no edital (descontinuada em Dezembro de 2008 conforme planilha em anexo), o reajuste do preço calculando no período de 19/07/11 a 20/04/2012 é de 7,22% o que elevaria o preço de R\$ 6.498,00 por tonelada. para R\$ 6.967,15. Entretanto, o reajuste real apresentado, é de 3,61% apenas (50% do que sugere a série 1006820) logo, o valor final da proposta é de R\$ 6.732,57 por tonelada.

Matriz

Cnpj.: 12.884.672/0001-96

Endereço: BR 101 – Norte, Km 38 – Distrito Industrial – Itapissuma – PE CEP 53700-000 -

End. Corresp.: Av. Guararapes, 250. CX. Postal 1771-B. Sto. Antônio CEP 50001 – 970 – Recife/ PE

Fone: (081) 3543 0571 – Fax: (081) 3543 0470 e-mail: (nortestendas@gruposabara.com.br)





B. B. B. B. B.

QUÍMICOS E INGREDIENTES LTDA.

PRODUTOS QUÍMICOS, CLORO LÍQUIDO, EQUIPAMENTOS PRA SANEAMENTO BÁSICO, VALVULA E TESTES EM CILINDROS TANQUES DE CLORO, HIPOCLORITO DE SÓDIO, PASTILHAS DE HIPOCLORITO DE CÁLCIO

PROPOSTA DE PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA E MODELO	UNID.	QUANT	Preço expresso em R\$	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Dosagem de Cloro Liquefeito (450 toneladas por ano) nas Etas da CASAL, incluindo o fornecimento do produto, logística de distribuição, cilindros de 50, 68 3 900 quilos e equipamnetos de dosagem em regime de comodato.	CANEXUS	Tonelada	450	R\$ 6.732,57 (Seis mil, setecentos e trinta e dois reais e cinquenta e sete centavos)	R\$ 3.029.656,50 (Tres milhões, vinte e nove mil, vinte e nove mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos)
Valor total R\$ 3.029.656,50 (Tres milhões, vinte e nove mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos)						

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo para entrega do Objeto: O prazo para entrega do objeto desta proposta será de acordo com a necessidade e solicitação da CASAL , após assinatura do ordem de fornecimento.

Prazo de Pagamento: 30 (trinta) dias, após a entrega do pedido elaborado pela CASAL, mediante a apresentação da Nota Fiscal .

Atenciosamente,

Jefferson Texeira

Gerente Brasil

Beraca Sabrá Químicos e Ingredientes S.A.

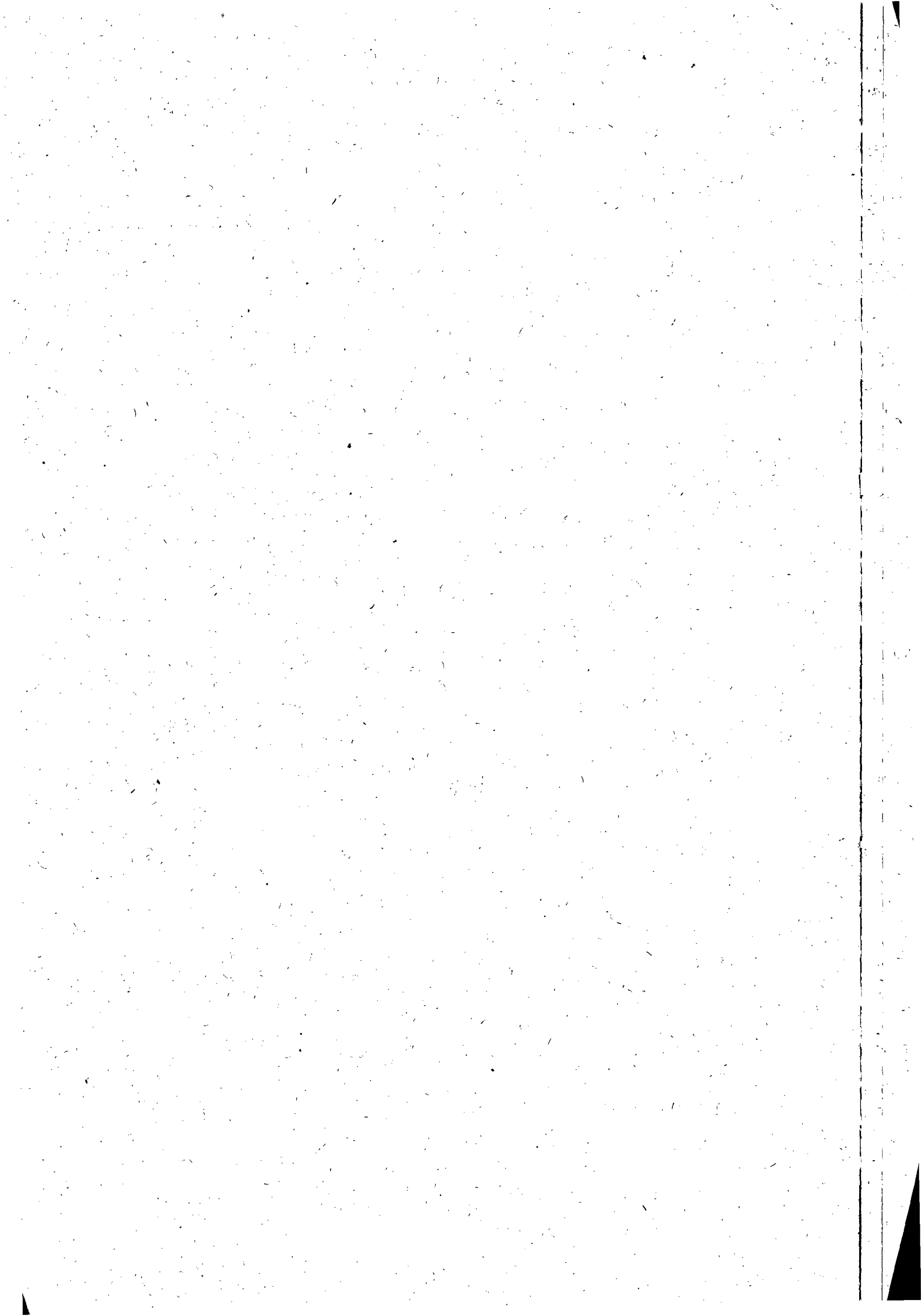
Matriz

Cnpj.: 12.884.672/0001-96

Endereço: BR 101 - Norte, Km 38 - Distrito Industrial - Itapissuma - PE CEP 53700-000 -

End. Corresp.: Av. Guararapes, 250. CX. Postal 1771- B. Sto. Antônio CEP 50001 - 970 - Recife/ PE

Fone: (081) 3543 0571 - Fax: (081) 3543 0470 e-mail: (nortestevendas@gruposabara.com.br)





FUNDAÇÃO
GETÚLIO VARGAS

IBRE

Instituto Brasileiro
de Economia

FGVDADOS - 8/5/2012 16:32:15

LEGENDA						
Série	Título	Código	Fonte	Unidade	Fator de Escala	Base do No. Índice
1	IPA- Origem - OG-DI - Produtos Industriais - Indústria de Transformação - Produtos Químicos	1006820	IPA	Índice	?	1/12/2007
2	IPA- Origem - OG-DI - Produtos Industriais - Indústria de Transformação - Produtos Químicos (Variação Percentual em um Período Determinado (aplicável a séries de valores absolutos). A taxa de variação da data inicial não será incluída neste cálculo.)	1006820				1/12/2007





FUNDAÇÃO
GETULIO VARGAS

IBRE

Instituto Brasileiro
de Economia

FGVDADOS - 8/5/2012 16:32:15

Data	1	2
07/2011 /	116,411	-
08/2011 /	115,609	-
09/2011 /	117,181	-
10/2011 /	119,841	-
11/2011 /	119,184	-
12/2011 /	118,842	-
01/2012 /	118,995	-
02/2012 /	120,355	-
03/2012 /	121,387	-
04/2012 /	124,811	7,22



SOLICITAÇÃO DE COMPRAS

Requisitante:
 Solicitação: 00011933 a 00011933
 Emissão: a
 Liberação: a
 Situação Solic.: Todas

Pirâmide

Item	Requisitante Produto /Complemento/ Descrição Auxiliar: Aplicação	Valor Previsto	Qtd. Solic.	Qtd. Canc.	Un.	Est. AtualUn.	Cotação	AF	Status AF
		Observação			Referência	Status Item			

Filial: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

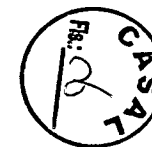
Solicitação: 00011933 Emissão: 11/05/2012 Dt. Limite: Dt. Últ. Alt.: 22/05/2012 Liberada: SIM
 Solicitante: FRANKLIN FREITAS MONTE B Liberação: 22/05/2012 Usu. Libera.: FRANKLIN
 Un. Comp.: PADRAO CONTRATO Valor Total: 1.178.100,00

1	FRANKLIN FREITAS 690 - CLORO LIQUEFEITO // CILINDROS DE 50, 68, 900KG SUPTRA - SUPERVISAO DE PRODUCA O E TRATAMENTO	235.725,00	175.000,00	0,00	KG	2.950,00	KG		
2	FRANKLIN FREITAS 366 - SERVIÇOS TECNICOS E PROFISSIONAIS SUPTRA - SUPERVISAO DE PRODUCA O E TRATAMENTO	942.375,00	175.000,00	0,00	CNT	0,00	CNT		

Total de Solicitações na Filial: 1

Total de Solicitações: 1

SC AGO/12 - DEZ/12





SOLICITAÇÃO DE COMPRAS

Requisitante:
 Solicitação: 00012003 a 00012003
 Emissão: a
 Liberação: a
 Situação Solic.: Todas

Pirâmide

Item	Requisitante Produto /Complemento/ Descrição Auxiliar: Aplicação	Valor Previsto	Qtd. Solic.	Qtd. Canc.	Un.	Est. AtualUn. Referência	Cotação	AF	Status AF Status Item
------	--	----------------	-------------	------------	-----	-----------------------------	---------	----	--------------------------

Filial: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Solicitação: 00012003 Emissão: 22/05/2012 Dt. Limite:
 Solicitante: FRANKLIN FREITAS MONTE B Liberação:
 Un. Comp.: SECOMP

Dt. Últ. Alt.: 22/05/2012 Liberada: NÃO
 Usu. Libera.:
 Valor Total : 1.851.437,50

1	FRANKLIN FREITAS 690 - CLORO LIQUEFEITO // CILINDROS DE 50,68, 900KG SUPTRA - SUPERVISAO DE PRODUCA O E TRATAMENTO	370.397,50	275.000,00	0,00	KG	2.950,00	KG		
2	FRANKLIN FREITAS 366 - SERVIÇOS TECNICOS E PROFISSIONAIS SUPTRA - SUPERVISAO DE PRODUCA O E TRATAMENTO	1.481.040,00	275.000,00	0,00	CNT	0,00	CNT		

Total de Solicitações na Filial: 1

Total de Solicitações: 1

SC JAN/13 - AGO/13





*** CONTRATO 60/2011 – BERACA SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES LTDA.**

RENOVAÇÃO DE CONTRATO COM ADITIVO DE PREÇO (3,61 %)

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO ATUAL	VALOR GLOBAL ATUAL	PREÇO UNITÁRIO C/ ADITIVO	VALOR GLOBAL C/ ADITIVO
DOSAGEM DE CLORO LIQUEFEITO, INCLUINDO TRANSPORTE, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO E EQUIPAMENTOS	450.000	KG	R\$ 6,498	R\$ 2.924.100,00	R\$ 6,73257	R\$ 3.029.656,50


Franklin Freitas Monte Bispo
Eng. Químico - CRQ 17.300.171
Casal SUPTRAIGEDOP

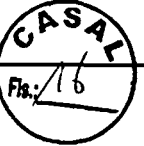






INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Nº PROCESSO:



Nº FOLHA Fis: 16

A SUCOP

Para conhecimento e providências.

em 14/05/2012

A GEPLAN

Engº Victor Correa Vasconcelos
Gerente de GEDOP/CASAL
Mat 2919 CREA 7786 DIAL

SOLICITAMOS DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Engº Wallace Padilha dos Santos
Sup. de Gestão C. e Operacional
SUCOP/CASAL

21.05.12





INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Nº PROTOCOLO:

5981/12

Nº FOLHA:

17

À SUCOP,

Informamos que os recursos para custeio serão próprios da CASAL, nas classificações orçamentárias abaixo:

1. Classificação para o item Cloro Liquefeito:

Unidade Orçamentária	11401 – GEDOP
Grupo de Despesa	200000 – MATERIAL
Rubrica	206.207 – TRATAMENTO

2. Classificação para o item Serviços Técnicos e Profissionais:

Unidade Orçamentária	11401 – GEDOP
Grupo de Despesa	300000 – SERVIÇO DE TERCEIROS
Rubrica	303.304 – SERV. TECNICOS PROFISSIONAIS

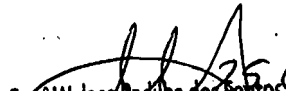
Em 22/05/2012


Rita Costa Fernandes
Assistente Administrativo
Mat. 1723
GEPLAN

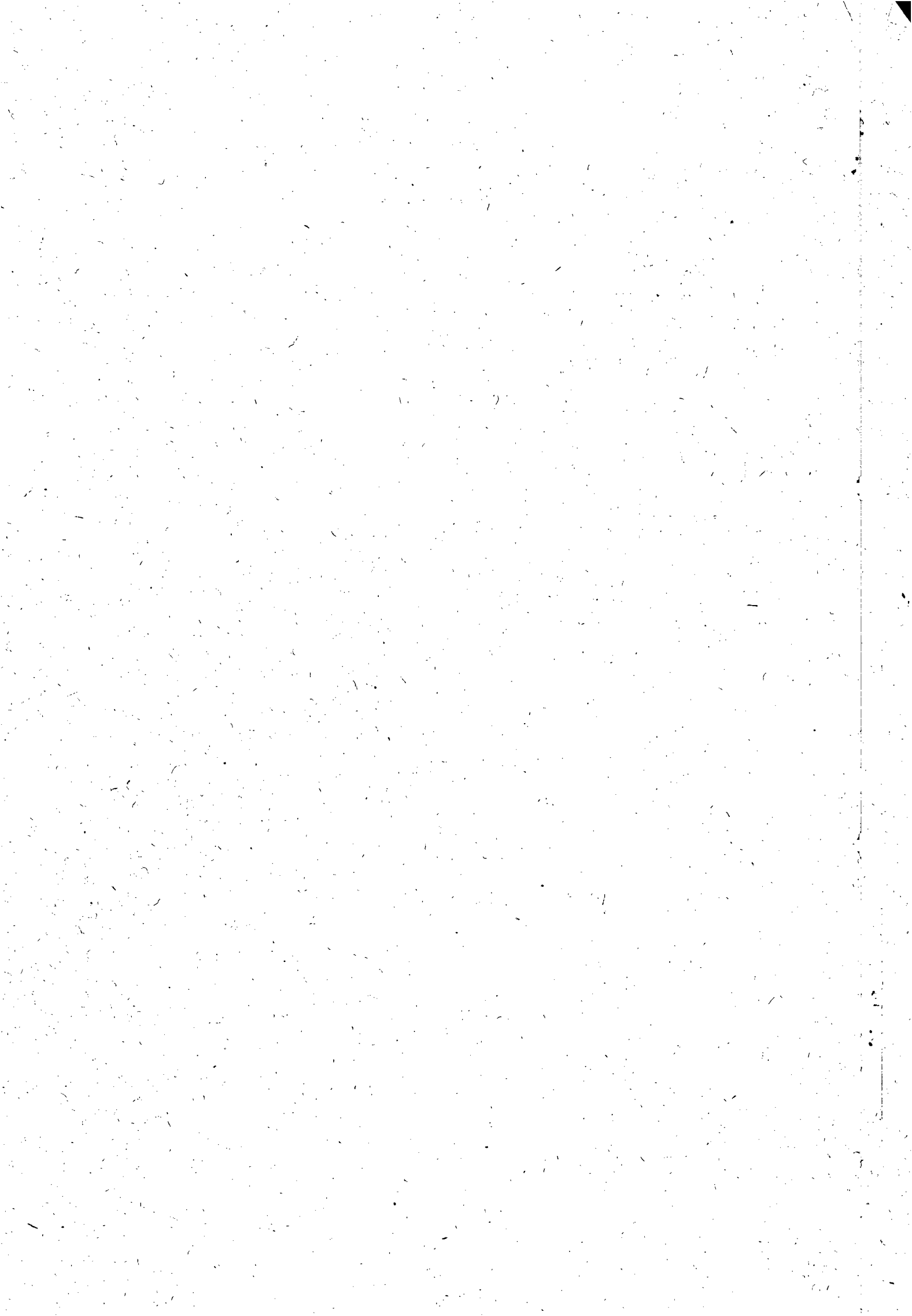
A ASSUR

SOLICITAMOS

ANÁLISE E INSTRUÇÃO JURÍDICA.


Eng.º Wallace Padilha dos Santos
Sup. de Gestão C. e Operacional
SUCOP / CASAL

25.05.12





Companhia de Saneamento de Alagoas



Processo: 5981/2012
Interessado: SUPTRA

ADVA. FÁTIMA AMORIM,


Para análise e instrução jurídica.

Maceió, 29 de maio de 2012



Adv. Edilson Alves Vieira
Chefe de Assessoria Jurídica/CASAL

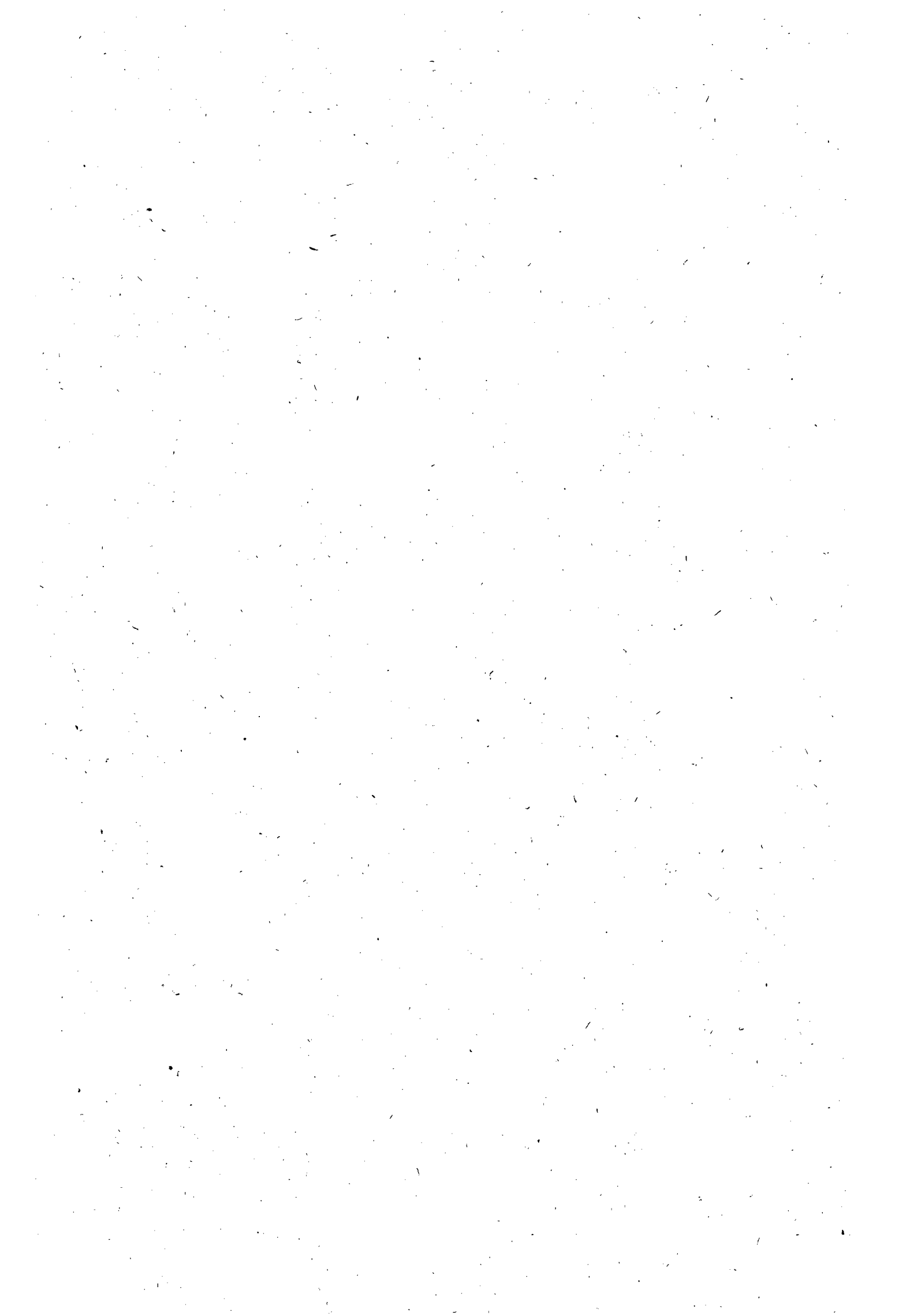
Redistribuido para o Adv.
Edmilson Pereira.

Em, 05/07/12


Edilson Alves Vieira
Advogado OAB/AL 1822
Assessor Jurídico/CASAL

1ª
CPL,
Solicitamos anexar cópias da
proposta da Contratada.
Em 10.07.2012.


Edmilson Pereira
Adv. OAB/AL 2051
Mat. 1749





COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

CASAL
FIS: 19
[Handwritten signature]

PROT. 5981/2012 – CASAL
CI 33/2012 - SUPTRA

A ASJUI
Att. Adv. Edmilson

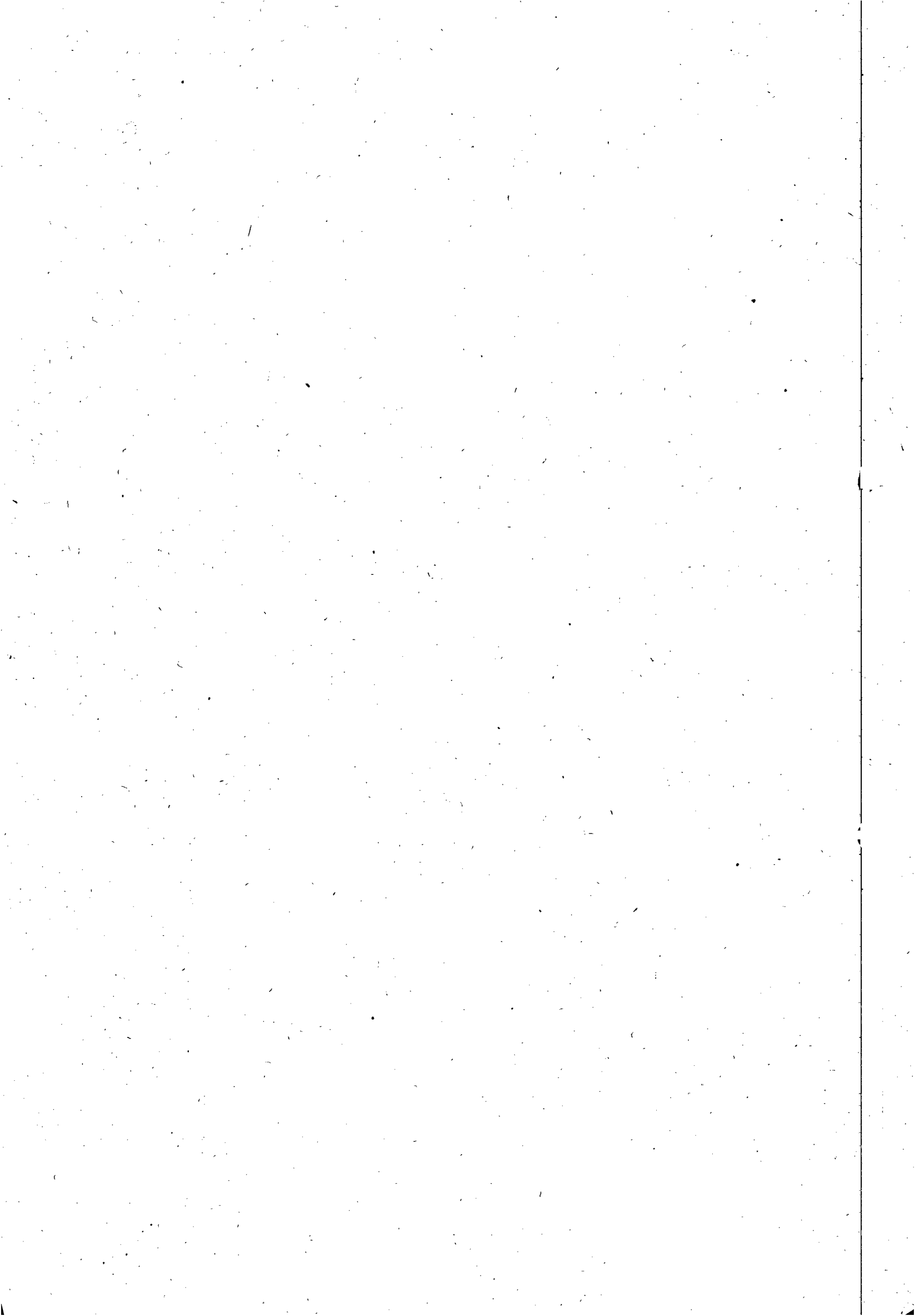
Como solicitado, estamos enviando cópia anexa, da proposta vencedora do Pregão Eletrônico 07/2011, sendo vencedora e contratada empresa BERACA SABARÁ QUIMICOS E INGREDIENTES S.A. Em 13.07.2012.

Atenciosamente

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Nelí Lima Pereira'.

Nelí Lima Pereira
CPL/CASAL

A large, stylized handwritten mark or signature that starts with a horizontal line, then curves downwards and to the right, ending in a long, sweeping tail.



A Companhia de Saneamento de Alagoas – CASAL.
Ref. Pregão eletrônico n.º 07/2011.

Beraca Sabará Químicos e Ingredientes SA
CNPJ: 12.884.672/0001-96 – Inscrição Estadual: 013875612
Endereço: BR 101, Km 38 Norte – Distrito Industrial – Itapissuma – PE
Telefone: (081) 3543-0019 e-mail: conceicao@beraca.com

PROPOSTA

Item	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Dosagem de Cloro Liquefeito (450 Toneladas por ano) nas Etas da CASAL, incluindo o fornecimento do produto, logística de distribuição, cilindros de 50, 68 e 900 quilos e equipamentos de dosagem em regime de comodato.	Ton.	450	R\$ 6.498,00 (seis mil, quatrocentos e noventa e oito reais)	R\$ 2.924.100,00 (dois milhões, novecentos e vinte e quatro mil e cem reais)
VALOR GLOBAL: R\$ 2.924.100,00 (dois milhões, novecentos e vinte e quatro mil e cem reais)					

DECLARAMOS, que o prazo de validade da proposta de preços, é de 60 (sessenta) dias contados da data de sua apresentação;

DECLARAMOS, que estão incluídas nesta proposta de preços, as despesas com todos os impostos, taxas, encargos sociais, encargos fiscais, encargos previdenciários e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação.

DECLARAMOS, que acatamos o pagamento da administração conforme o item 13.0 deste edital, ao tempo que indica os dados bancários da licitante: Banco Itaú – Agência 0002 – CC n.º 14927-6.

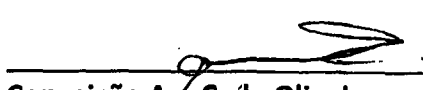
O representante legal para assinatura de eventual Contrato será:

Nome: JEFFERSON TEXEIRA Estado Civil: CASADO

Profissão: ENGENHEIRO QUÍMICO Carteira de Identidade Profissional: N.º 073.010.47 exp. Em 14/ 11/ 1986. Órgão Exp. CRQ 7ª Região CIC/MF. N.º 465.000.305-91

Endereço: R. Rosangela C.C Wanderley, 124 – Edf. Meridien - Cidade: Jaboatão dos Guararapes – PE – e-mail: jefferson@beraca.com

Itapissuma – PE, 20 de julho de 2011.
Beraca Sabará Químicos e Ingredientes SA



Conceição Ap. C. de Oliveira
CPF: 857.917.928-91
Representante Legal





Companhia de Saneamento de Alagoas


Processo: 5981/2012

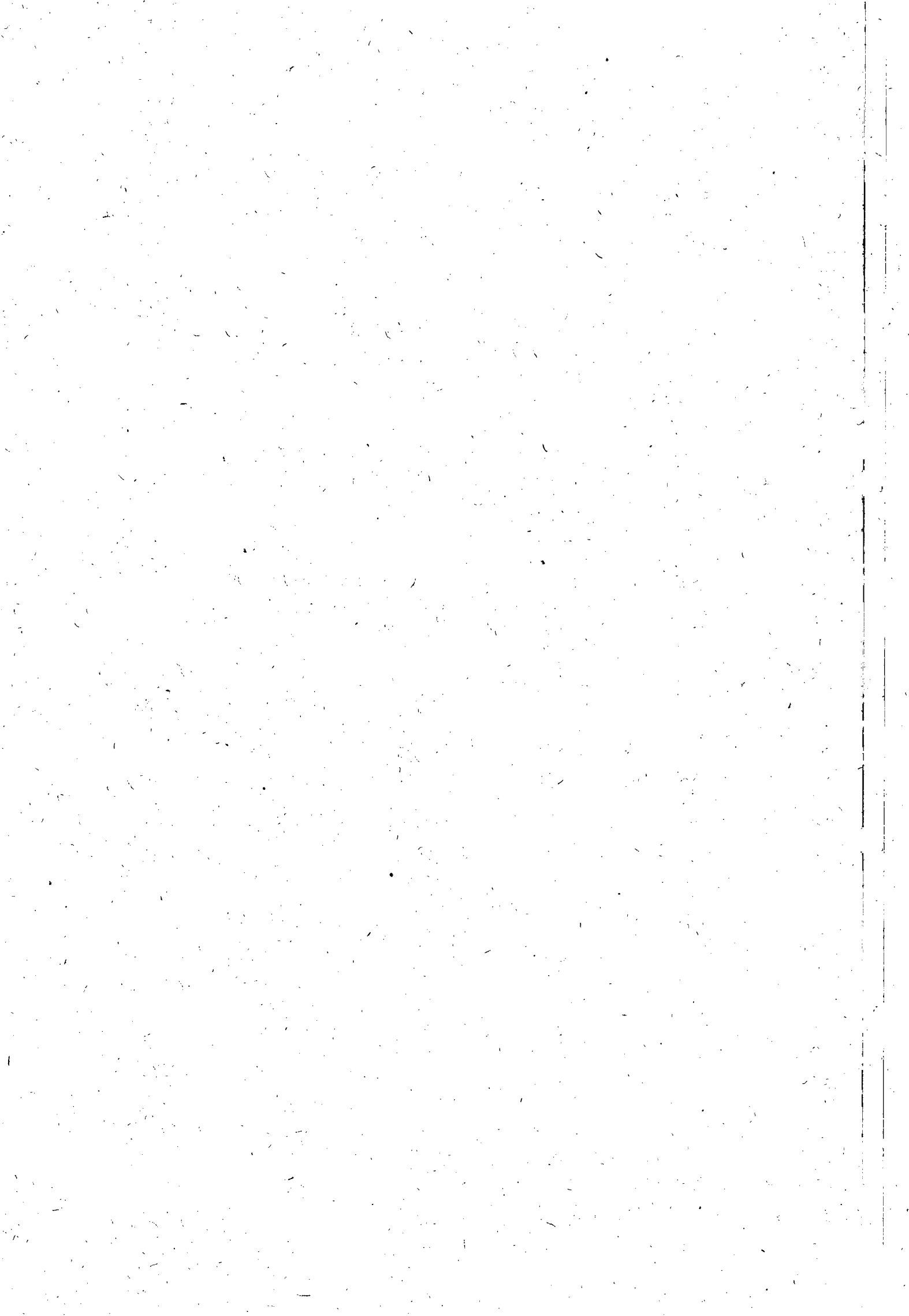
Interessado: SUPTRA

AO ADV. EDMILSON PEREIRA,

Para análise e evolução.

Maceió, 16 de julho de 2012


Adv. Edilson Alves Vieira
Chefe de Assessoria Jurídica/CASAL





Companhia de Saneamento de Alagoas

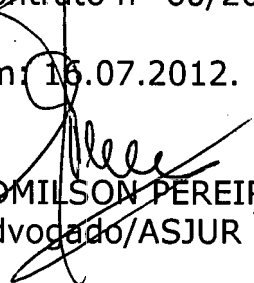


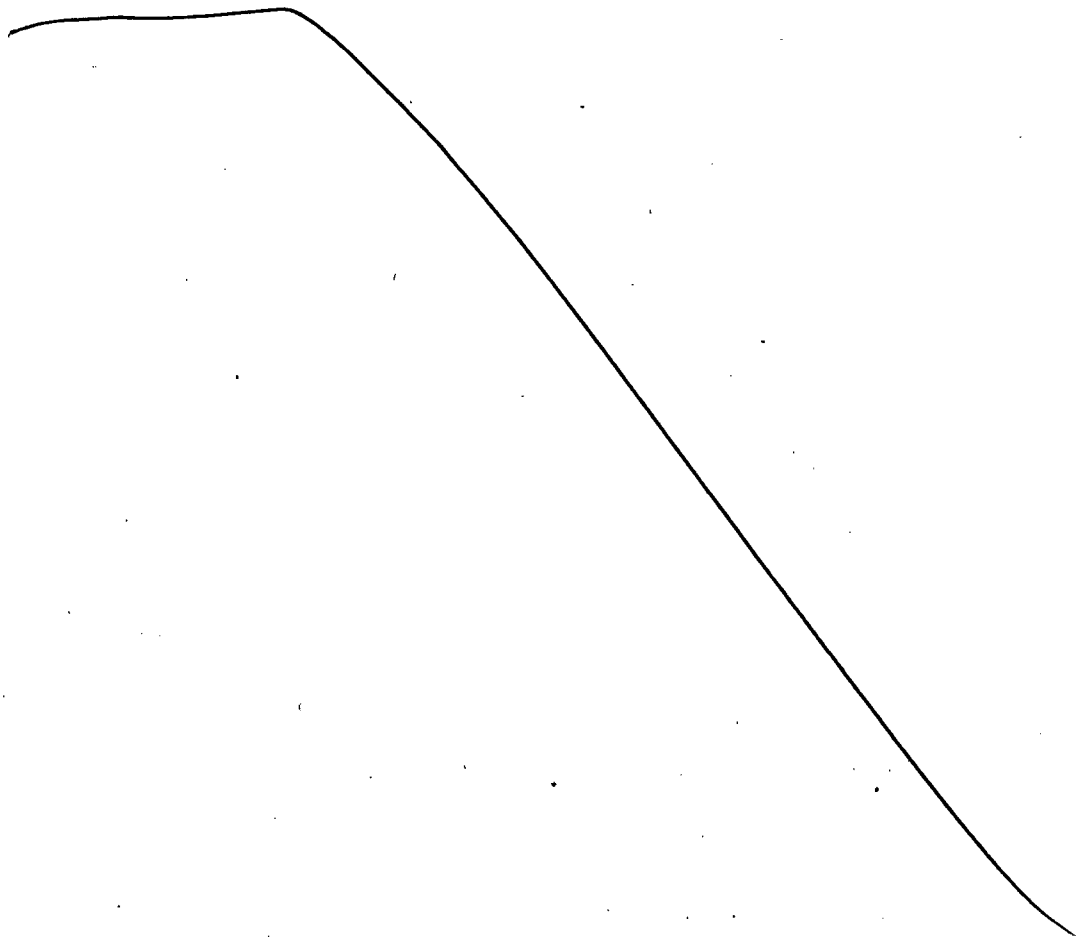
Processo nº 5981/2012
Interessado: SUPTRA

À
GEFIN,

Solicitamos efetuar cálculo do reajuste na forma estabelecida no
Contrato nº 60/2011.

Em: 16.07.2012.


EDMILSON PEREIRA
Advogado/ASJUR







COMUNICAÇÃO INTERNA - C. I.

Nº da CI :
PROT. 2620/2012
02/08/2012



Origem : GEFIN	Destino : ASJUR	Data de emissão: 02/08/12
-------------------	--------------------	------------------------------

À ASJUR (De Ordem)

De acordo com o solicitado, foram efetuados os cálculos para reajuste do contrato 60/2011 celebrando entre a empresa Beraca Sabará e a CASAL.

Como previsto na cláusula Quarta – Do Reajuste: O Índice econômico a ser utilizado deverá ser o da **Coluna 58** – Fundação Getúlio Vargas IPA – OG – Produtos Químicos – Outros – Publicado pela Revista “Conjuntura Econômica”, FGV. No entanto a coluna em questão foi substituída pela **coluna 27**. Neste caso, utilizamos para o cálculo a coluna 27. Assim, segue os cálculos abaixo.

Fórmula para reajuste:

$$(I_1 - I_0) / I_0 = (127,292 - 117,787) / 117,787 = 0,0807$$

Valor do Contrato: R\$ 2.924.100,00

Percentual de reajuste: 8,07%

Atualização:

Valor atualizado = valor * fator = R\$ 2.924.100,0 * 1,0807

Valor do Reajuste: R\$ 235.974,87

Valor atualizado: R\$ 3.160.074,87

Observações sobre a atualização:

Utilizamos o período de junho/2011 a maio/2012. Tendo em vista a não divulgação de índices mais recentes.

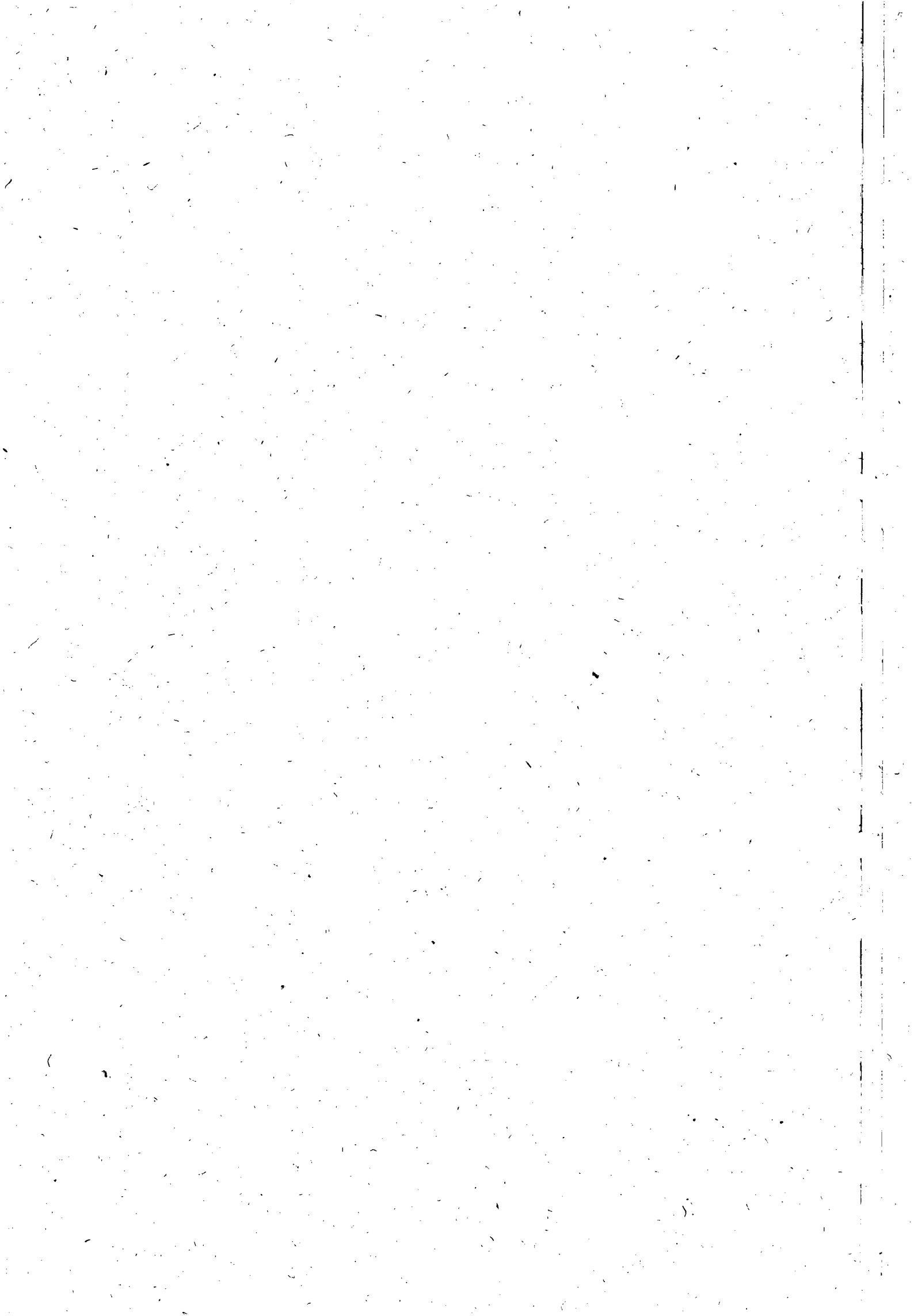
Ainda que calculado o reajuste para o período de doze meses, conforme estabelece o contrato 60/2011. A empresa Beraca Sabará solicitou o reajuste inferior ao calculado, ou seja, 3,61% (três virgula sessenta e um por cento), passando o valor global do contrato de **R\$ 2.924.100,00** para **R\$ 3.029.660,01**, ao invés 8,07% (oito virgula zero sete por cento), o que elevaria o contrato para **R\$ 3.160.074,87**. Desse modo, enviamos os cálculos efetuados para que seja tomada a decisão que melhor couber, sem que haja prejuízo para todos.

Atenciosamente,

Wilma Clebja da S. Santos
WILMA CLEBJA DA SILVA SANTOS
MAT. 2970

VISTO:

Livia Maria Soares Dias
Livia Maria Soares Dias
Superv. SUPOFIN/CASAL
Mat. 2824





Companhia de Saneamento de Alagoas



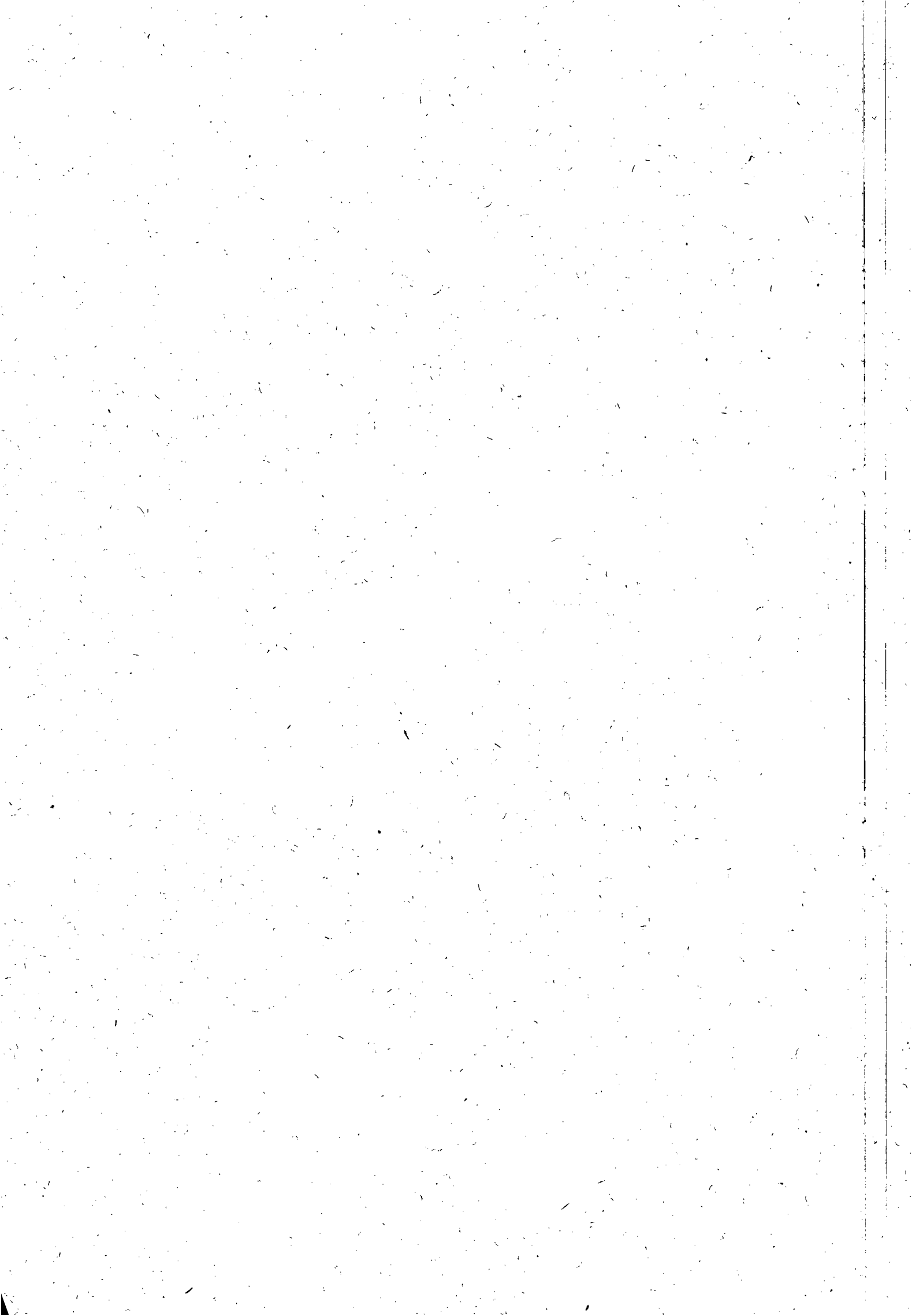
Processo: 5981/2012
Interessado: SUPTRA

AO ADV. EDMILSON PEREIRA,

Com o cálculo de reajuste do contrato 60/2011 solicitado.

Maceió, 03 de agosto de 2012


Adv. Edilson Alves Vieira
Chefe de Assessoria Jurídica/CASA!





Casal

Companhia de Saneamento de Alagoas



Processo nº. 5981/2012

Interessado: SUPTRA

À
GEPLAN,

Solicitamos efetuar alteração da dotação orçamentária na forma requerida na inicial.


Em: 03/08.2012.

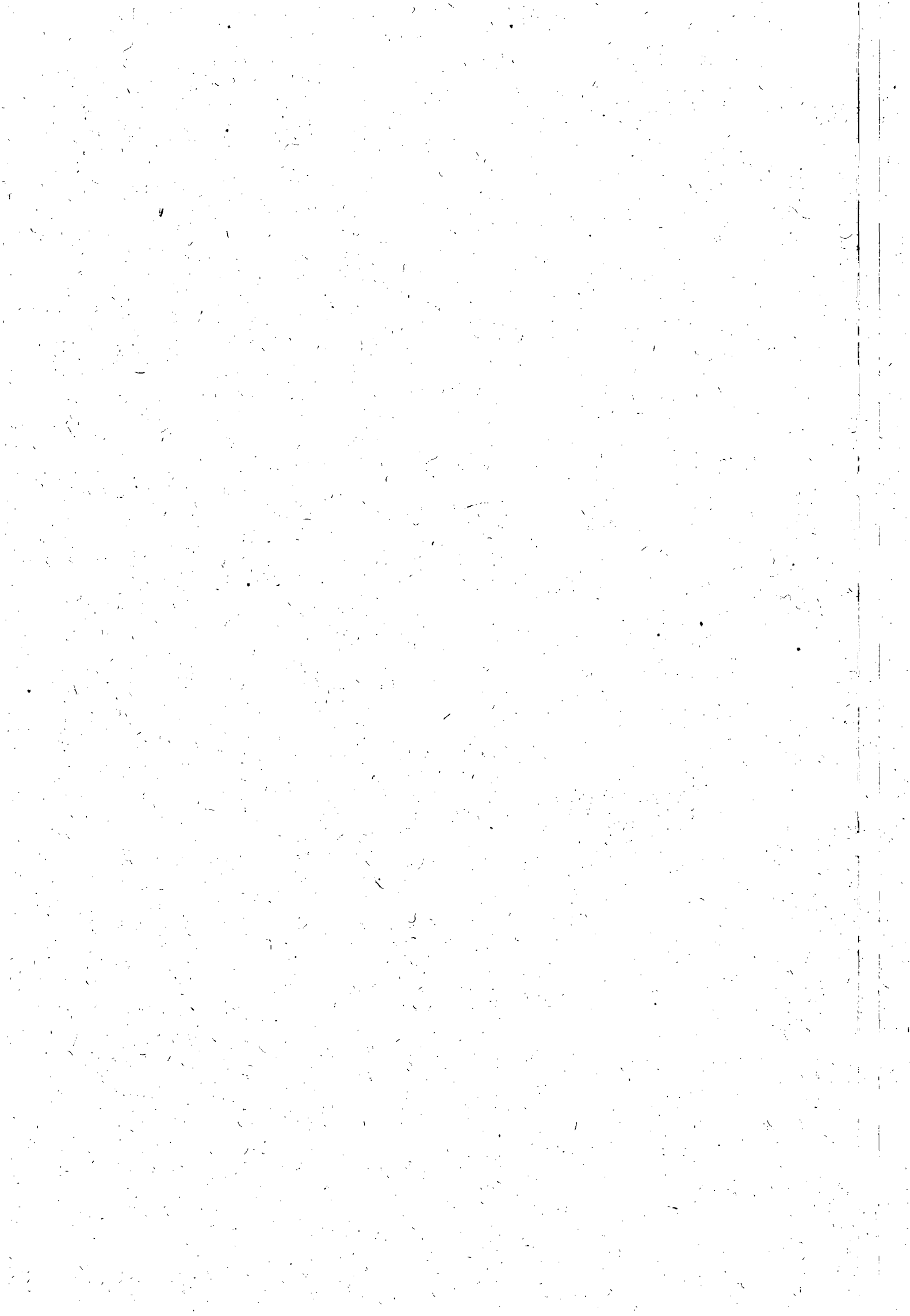

EDMILSON PEREIRA
Advogado/ASJUR

A. ASJUR,

Informamos que a alteração de dotação orçamentária já foi providenciada, conforme folha 17 deste processo.

Em 06/08/2012.


Antônio Carlos Felix Luiz
Assistente Administrativo
Mat. 1432
GEPLAN / SUDEO



Casal

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Nº 00016266

Pirâmide

Data: 03/10/2011

DADOS PARA FATURAMENTO E COBRANÇA

Empresa: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Comprador: MARIA CELY DA F RODRIGUES

Endereço: RUA BARÃO DE ATALAIA, CENTRO, MACEIO - AL, CEP: 57020510
Insc. Est.: 24008146-3 CNPJ: 12.294.708/0001-81 Fone: 33153106 FAX: 3153085

DADOS DO FORNECEDOR

Razão Social: 232 - BERACA SABARÁ
Fantasia: BERACA SABARÁ
Endereço: ROD. BR 101 NORTE KM 38, S, DIST INDUSTRIAL, PAULISTA - PE, CEP: 53700000
Insc. Est.: 18113201387564

Banco: 389
Agência: 0086
Conta: 050611861
CNPJ: 12.884.672/0001-96 Fone: 81-3543-0019 FAX: 81-3543-0470

DADOS PARA ENTREGA

Entrega: Endereço: , , - , CEP:

LOCAL PARA ENTREGA e ENDEREÇO PARA FATURAMENTO

ALMOXARIFADO
Rua Doutor Antonio Pedro da Mendonça, nº 96, Bairro: Pajuçara, MACEIO - AL
Cep: 570-30070
Fones: (82) 3315-1672, (82) 3315-2621, (82) 3315-2794 FAX: (82) 3315-2614

It.	-Código	Descrição	Marca	Prazo	UN	Quantidade	Preço Unitário	Valor IPI	Alíquotas		Valor Item
									ICMS	IPI	
1	590	CLORO LIQUEFEITO - DOSAGEM DE CLORO LIQUEFEITO NO TOTAL DE 450. TONELADAS POR ANO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DO PRODUTO, LOGISTICA DE DISTRIBUIÇÃO, CILINDROS DE 50, 68 E 900 QUILOS E, EQUIPAMENTOS DE DOSAGEM E REGIME DE COMODATO.		0	KG	450.000,0000	1,3000	0,00	0,00	0,00	585.000,00
Valor ICMS		0,00	Valor IPI		0,00	Valor ICMS Retido na Fonte		0,00	Valor ICMS Subst. Tribut.		0,00
Frete		0,00	Outras Despesas		0,00	Descontos		0,00	Total Mercadorias:		585.000,00

Dados orçamentários:

AF: 00016266 Comprador: MARIA CELY DA F RODRIGUES Gerente Total AF: 585.000,00

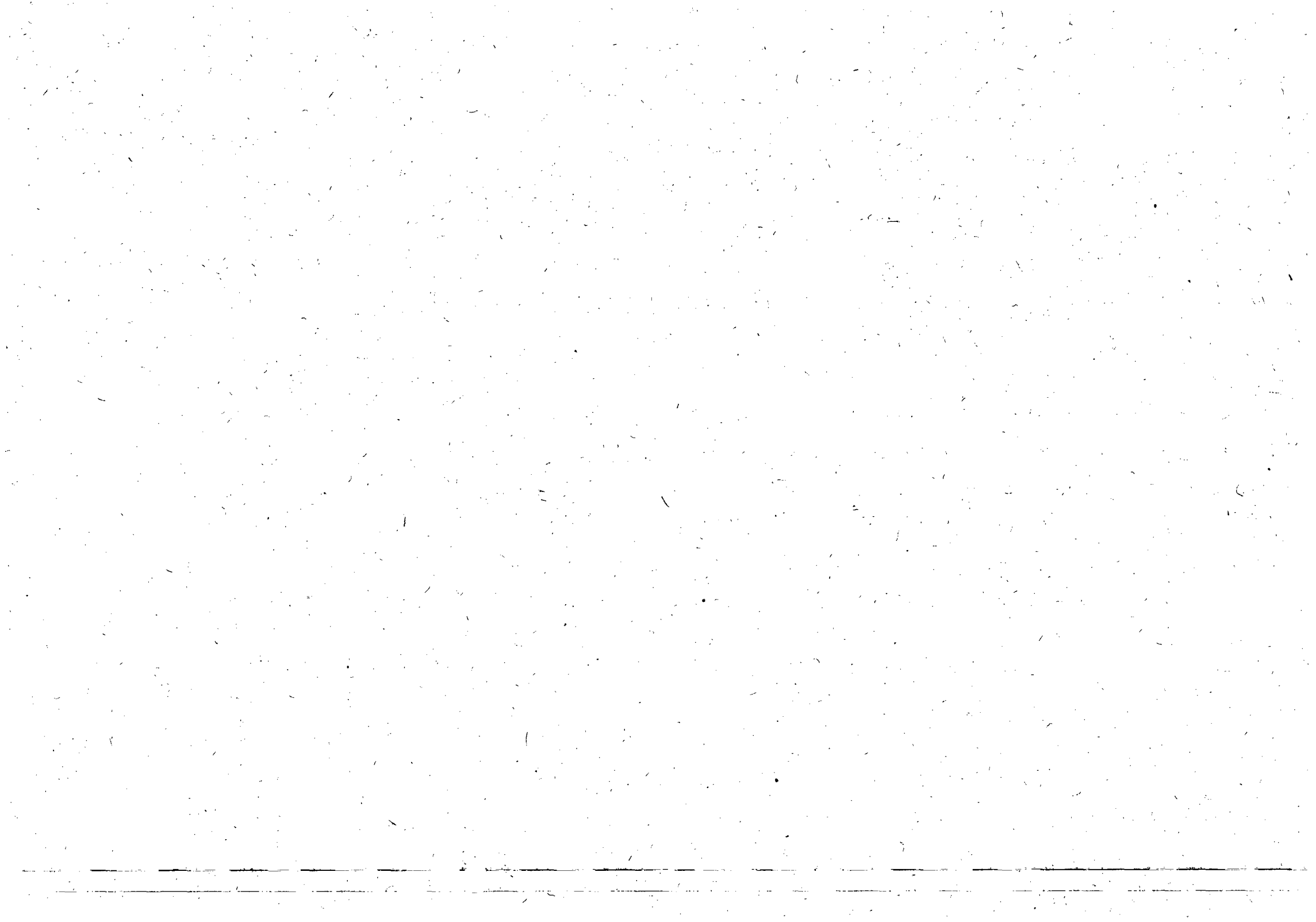
Cod. Referência:
Condição de Pagamento: 30-DIAS
02/11/2011 R\$203.455,20

Prazo de Entrega: 0
Gula Importação:

Nr. Contrato: 60/2011-00-CL
Nr. Licitação: 07/2011

ANEXAR AO PROCESSO 5981/2012







Companhia de Saneamento de Alagoas



Processo: 5981/2012

Interessado: SUPTRA

AO ADV. EDMILSON PEREIRA,

Com as providências necessárias.

Maceió, 07 de agosto de 2012

Edmilson Pereira
Advogado
Processo 5981/2012



Processo nº 5981/2012

Interessado: SUPERVISÃO DE PRODUÇÃO E TRATAMENTO DE ÁGUA



EMENTA - CONTRATO ADMINISTRATIVO. PRORROGAÇÃO DE PRAZO APLICAÇÃO DE REAJUSTE PREÇOS CONTRATO Nº 60/2011 - CASAL. PERÍODO 12(DOZE) MESES. POSSIBILIDADE ATENDIMENTO. PREVISIBILIDADE LEI Nº 10.192/2001 E LEI Nº 8.666/93. APÓS AUTORIZAÇÃO EXPRESSA SR. DIRETOR PRESIDENTE.

Ao

Assessor Jurídico,

1 - DO RELATÓRIO:

Neste processo a Supervisão de Produção e Tratamento de Água, considerando que ficou comprovado ao logo do primeiro ano do contrato nº 60/2011, que a prestação de serviço de dosagem de cloro líquido é imprescindível para a manutenção da boa qualidade de água distribuída a população alagoana, solicita a prorrogação de prazo do referido contrato por mais um período de 12(doze) meses, solicita também a alteração da classificação orçamentária de material para serviço conforme registrada no contrato.

Conforme expediente constante de fls., 02, a empresa BERACA SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES LTDA, concorda com a continuidade dos serviços, desde que o valor contratado seja reajustado em 3,61%(três vírgula sessenta e um por cento), ficando o valor final da proposta em R\$ 6.735,57(seis mil setecentos e trinta e cinco reais cinquenta e sete centavos), por tonelada.

2 -DA ANÁLISE:

Em análise verifica-se que a empresa BERACA SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES LTDA, é detentora do Contrato nº 60/2011 - CASAL, tendo como objeto a execução dos serviços de dosagem de cloro liquefeito no total de 450(quatrocentos e cinquenta) toneladas por ano, incluindo o fornecimento do produto, logística de distribuição, cilindros de 50(cinquenta), 68(sessenta e oito) e 900(novecentos) quilos, e equipamentos de dosagem em regime de comodato, para desinfecção de água nas estações de tratamento desta Companhia.

Conforme previsto na cláusula terceira, o prazo para a execução dos serviços é de 12(doze) meses, contados a partir da Ordem de Serviço, podendo sua duração ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos



limitados a 60(sessenta) meses, conforme art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Os preços contratados são fixos e irreatáveis pelo período de 12(doze) meses da apresentação da proposta, após esse período, os mesmos serão reajustados de conformidade com a coluna 58, da Fundação Getúlio Vargas - IPA - OG PRODUTOS QUÍMICOS, publicado pela Revista Conjuntura Econômica a ser calculado na forma prevista no contrato.

Os serviços tem valor global de R\$ 2.924.100,00(dois milhões novecentos e vinte quatro mil cem reais).

Verifica-se que ficou registrado inicialmente no parágrafo terceiro da cláusula quinta o seguinte:

PARÁGRAFO TERCEIRO: As despesas decorrentes deste contrato terão a seguinte classificação orçamentária:

- Unidade Orçamentária..... 11.306 - GEDOP
- Grupo de Despesa.....200.000 - Material
- Rubrica.....206.207 - Material de Tratamento

Considerando que trata-se de fornecimento de material com prestação de serviços, evoluímos o feito a GEPLAN, que efetuou o complemento o qual abaixo transcrevemos, que deverá compor o aditivo.

Classificação para o item Serviços Técnicos e Profissionais:

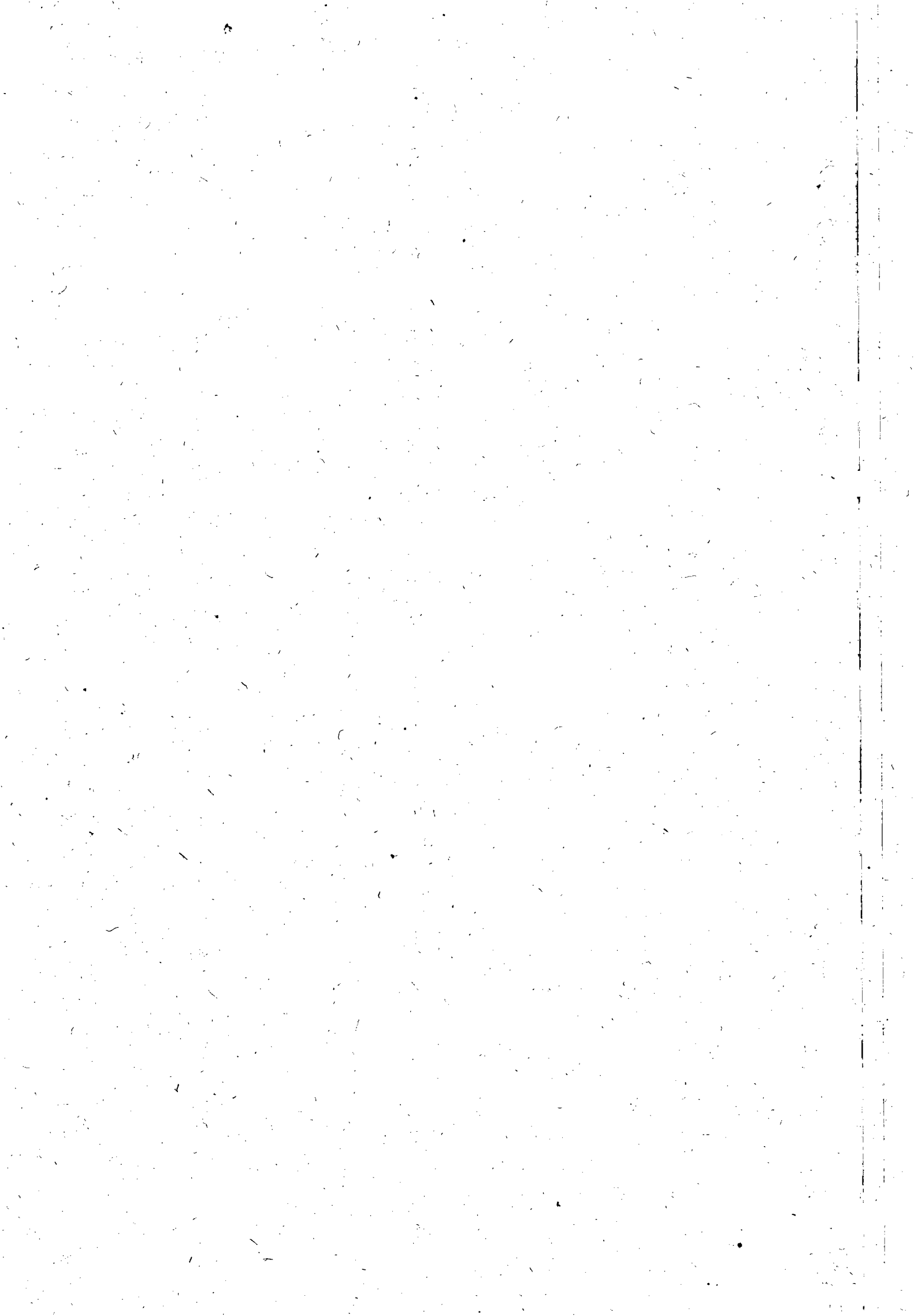
- Unidade Orçamentária..... 11.306 - GEDOP
- Grupo de Despesa.....300.000 - Serviços de Terceiros
- Rubrica.....303.304 - Serv. Téc. Profissionais

A SUPTRA, elaborou a Solicitação de Compras para o fornecimento do material e a realização dos serviços na forma estabelecida no contrato, conforme se verifica as fls., 6.

3 - DO DIREITO:

A Lei nº. 10.192, de 14 de fevereiro de 2001, que dispõe de medidas complementares ao plano real, estabelece em seus artigos 2º, parágrafo primeiro e artigo 3º, parágrafo primeiro, que:

Art. 2º É admitida estipulação de correção monetária ou de reajuste por índices de preços gerais, setoriais





ou que reflitam a variação dos custos de produção ou de insumos utilizados nos contratos de prazo de duração igual ou superior a um ano.

§ 1º É nula de pleno direito qualquer estipulação de reajuste ou correção monetária de periodicidade inferior a um ano.

Art. 3º Os contratos em que seja parte órgão ou entidade da Administração pública ou indireta da União dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, serão reajustados ou corrigidos monetariamente de acordo com as disposições desta Lei, e, no com ela não conflitarem, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

§ 1º A periodicidade anual nos contratos de que trata o caput deste artigo será contada a partir da data limite para apresentação da proposta ou do orçamento a que essa se referir.

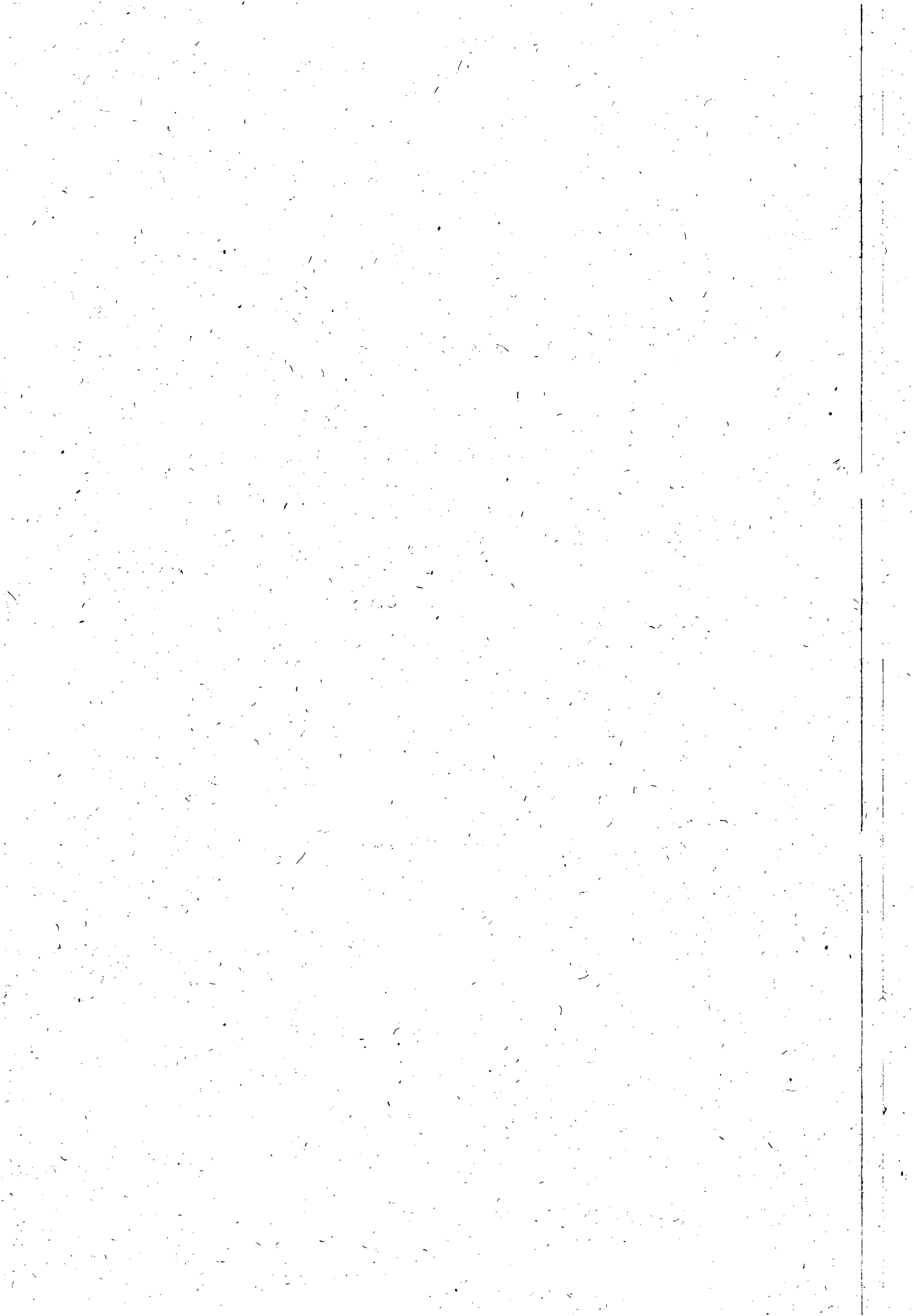
Considerando a permissividade legal, diligenciamos o presente processo a Gerência Financeira, que procedeu os cálculos do reajuste com base na forma prevista no próprio contrato, concluindo o seguinte:

"Ainda que calculado o reajuste para o período de 12(doze) meses, conforme estabelece o contrato nº 60/2011, A empresa Beraca Sabará solicitou reajuste inferior ao calculado, ou seja, 3,61%(três vírgula sessenta e um por cento), passando o valor do contrato de R\$ **2.924.100,00(dois milhões novecentos e vinte e quatro mil cem reais) para R\$ 3.029.660,01(três milhões vinte e nove mil seiscentos e sessenta reais um centavos)**, ao invés de 8,07%(oito vírgula zero sete por cento), o que elevaria o contrato para R\$ 3.160.074,87(três milhões cento e sessenta mil setenta e quatro reais oitenta e sete centavos). Desse modo, enviamos os cálculos efetuados para que seja tomada a decisão que melhor couber, sem que haja prejuízo para todos."

O artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, estabelece que os contratos de prestação de serviços, podem ter seus prazos alongados até o limite de 60(sessenta) meses, vejamos a leitura:

Art. 57 A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quando ao relativos:

I - (...);



CASAL
31
Al

I - (...);

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vista a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a sessenta meses.

4 - DA CONCLUSÃO:

Do todo o exposto, considerando a necessidade da manutenção dos serviços, entendemos que a CASAL, poderá promover o aditamento ao contrato ora em exame, prorrogando seu prazo por mais um período de 12(doze) meses, aplicando o reajuste na forma requerida pela contratada de 3,61%(três vírgula sessenta e um por cento), elevando o valor do contrato de R\$ 2.924.100,00(dois milhões novecentos e vinte e quatro mil cem reais) para R\$ 3.029.656,50(três milhões vinte e nove mil seiscientos e cinquenta e seis reais cinquenta centavos), alterando também a classificação orçamentária para material e serviços, mediante autorização expressa do Senhor Diretor Presidente.

É o parecer S.M.J.

Em: 07.08.2012.

EDMILSON PEREIRA
Advogado/ASJUI

1ª
SUCOP,
De Acordo.

Em: 07.08.2012.

A VGO

SOLICITAMOS QUE SEJA AUTORIZADA A CELEBRAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 60/2011

Eng.º Walace Padilha dos Santos
Sup. de Gestão e Operacional
SUCOP/CASAL

08.08.12





INSTRUÇÃO DE PROCESSO



Nº PROCESSO: FLOT

5981/2012

Nº FOLHA:

A. D. P.

CONFORME INSTRUÇÃO JURÍDICA, VER FLS 31,
SOLICITAMOS AUTORIZAÇÃO DESSA DIRETORIA.

Fony, 09/08/2012

Eng. Moisés Vieira da Rocha Neto
Vice - Presidente de Gestão Operacional
CASAL

12056



Protocolo 5981/2012
C.I nº 33/2012 - SUPTRA/GEDOP

À
CPL,

Embasados na solicitação da SUPTRA, através da C.I nº 33/2012, corroborada pela instrução processual e jurídica às fls 28 usque 31, que caracteriza a necessidade de continuidade da contratação, **AUTORIZAMOS** a celebração de aditivo ao Contrato nº 60/2011 - **BERACA SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S/A** objetivando o reajuste de 3,61% (três vírgula sessenta e um por cento) ao valor unitário contratado, para realização de serviços de dosagem de cloro liquefeito no total de 450 (quatrocentas e cinquenta) toneladas por ano, incluindo o fornecimento do produto, logística de distribuição, cilindros de 50 (cinquenta), 68 (sessenta e oito) e 900 (novecentos) quilos e equipamentos de dosagem em regime de comodato, para desinfecção de água nas estações de tratamento da Companhia, alterando o valor global do contrato de R\$ 2.924.100,00, (dois milhões, novecentos e vinte e quatro mil e cem reais), para R\$ 3.029.656,50 (três milhões, vinte e nove mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos), bem como, prorrogando o prazo do mesmo por mais 12 (doze) meses, conforme estatui os arts. 2º, § 1º e art. 3º § 1º da Lei 10.192/2001 e o art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. Em, 23 / 07 /2012.


Engº ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA
Diretor Presidente

/acpm...





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
60/2011-CASAL, CELEBRADO ENTRE A
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS -
CASAL, E A EMPRESA BERACA SABARÁ
QUIMICOS E INGREDIENTES S.A..

Pelo presente instrumento particular, a COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, Sociedade de Economia Mista Estadual, vinculada à Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, sediada na rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.294.708/0001-81, neste ato, representada por seu Diretor Presidente ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 140.115.494-87, e por seu Vice-Presidente de Gestão Operacional MOISÉS VIEIRA DA ROCHA NETO brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 164.845.174-87, ambos residentes e domiciliados nesta Capital; doravante, denominada simplesmente CASAL e a Empresa BERACA SABARÁ QUIMICOS E INGREDIENTES S.A., estabelecida na BR 101, Norte, KM 38, Distrito Industrial, Itapissuma/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.884.672/0001-96, neste ato representada por seu Diretor MARCOS ANTONIO MATIOLLI SABARÁ, brasileiro, casado, industrial, inscrito no CPF/MF sob o nº 692.792.688-72, residente e domiciliado em São Paulo/SP, tendo em vista o que consta no processo nº 5981/2012 - CASAL, C.I. 33/2012 e S.C 11933 e 12003, celebram o presente aditivo, de acordo com as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por força deste instrumento, o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato original fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 03 de outubro de 2012 até 03 de outubro de 2013.

PARÁGRAFO ÚNICO: Por força do dispositivo no art.110 da Lei 8.666/93, na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento considerando-se os dias consecutivos.

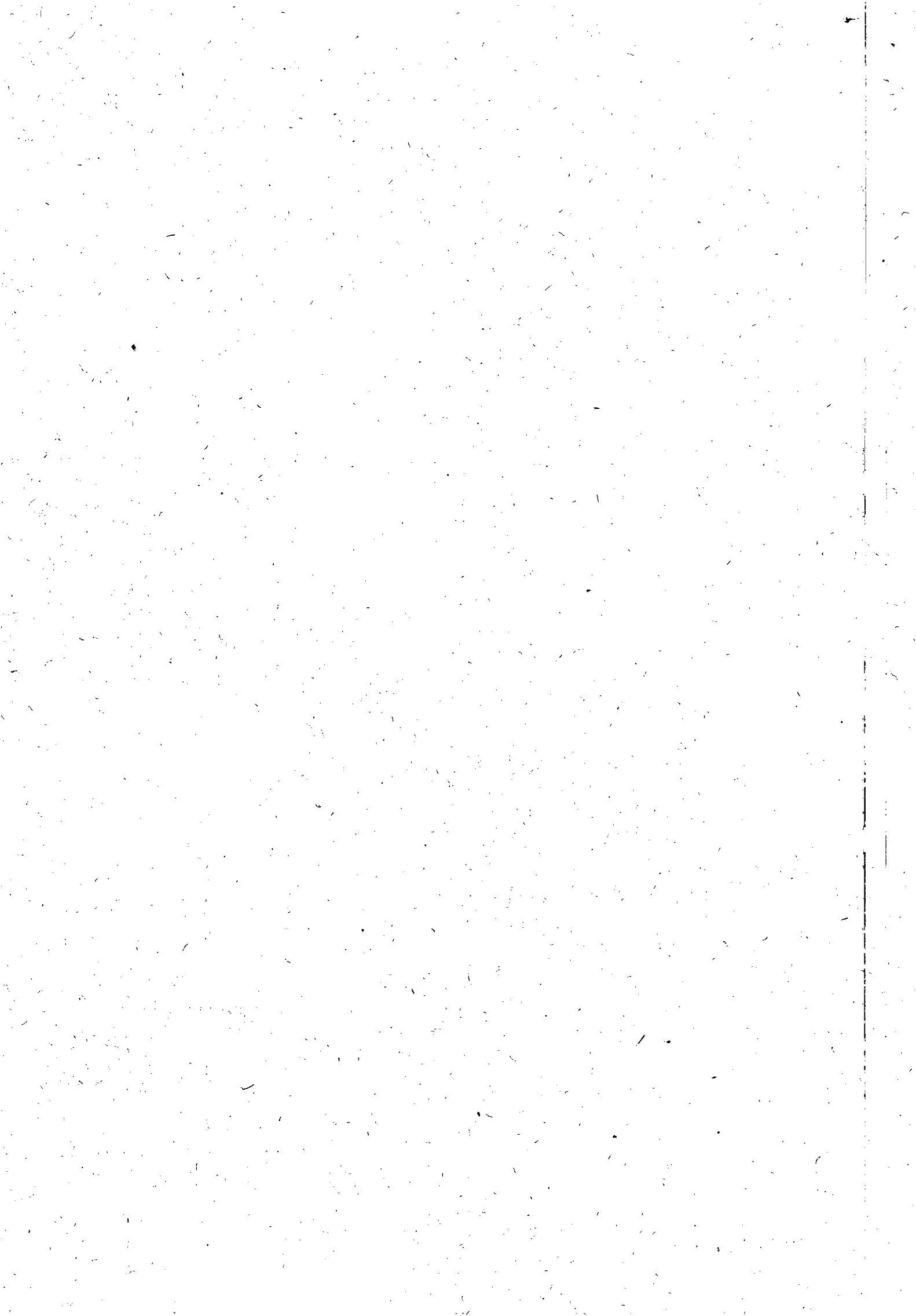
CLÁUSULA SEGUNDA: Por força deste instrumento, fica autorizado o reajuste no percentual de 3,61% (três vírgula sessenta e um por cento) do valor do contratado, o que corresponde a R\$ 105.556,50 (cento e cinco mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos), alterando o valor global do contrato de R\$ 2.924.100,00 (dois milhões, novecentos e vinte e quatro mil e cem reais) para R\$ 3.029.656,50 (três milhões, vinte e nove mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos), e a tonelada de R\$ 6.498,00 (seis mil e quatrocentos e noventa e oito reais) para R\$ 6.732,57 (seis mil, setecentos e trinta e dois reais e cinquenta e sete centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO: O valor estabelecido no caput, será praticado a partir do aniversário do contrato e vigorará pelo período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA: A despesa pertinente à prorrogação de prazo estabelecida na cláusula primeira terá as seguintes classificações orçamentárias:

Classificação para o item Cloro Liquefeito:

- Unidade Orçamentária.....11401 - GEDOP
- Grupo de Despesa200000 - Material
- Rubrica206.207 - Tratamento





**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**



Classificação para item Serviços Técnicos e Profissionais:

- Unidade Orçamentária.....11401 - GEDOP
- Grupo de Despesa300.000 – Serviços de Terceiros
- Rubrica303.304 – Serv. Técnicos Profissionais

CLÁUSULA QUARTA: Ficam mantidas e ratificadas, para todos os fins de direito, as cláusulas e condições que não foram alteradas por força deste instrumento.

E, por estarem assim, justas e acordes, as partes, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas:

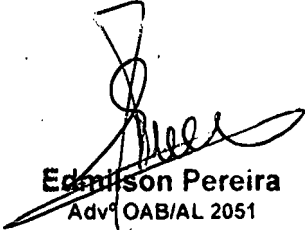
Maceió

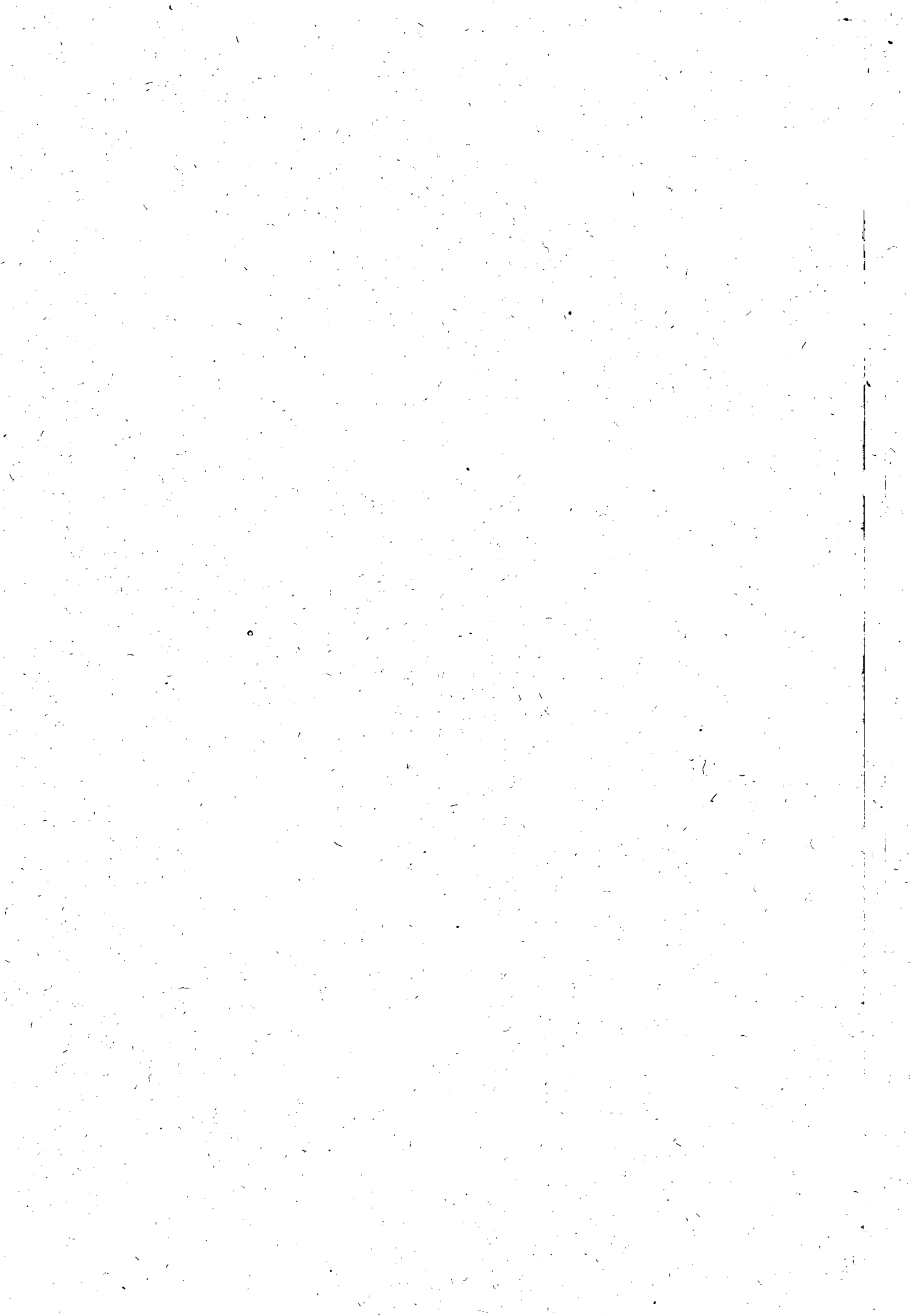
ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA
Diretor Presidente/ CASAL

TESTEMUNHAS:

MOISÉS VIEIRA DA ROCHA NETO
Vice-Presidente de Gestão Operacional/ CASAL

MARCOS ANTONIO MATIOLLI SABARÁ
CONTARTADA


Edmilson Pereira
Advº OAB/AL 2051
Mat. 1749





**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
60/2011-CASAL, CELEBRADO ENTRE A
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS -
CASAL, E A EMPRESA BERACA SABARÁ
QUIMICOS E INGREDIENTES S.A..**

Pelo presente instrumento particular, a COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, Sociedade de Economia Mista Estadual, vinculada à Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, sediada na rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.294.708/0001-81, neste ato, representada por seu Diretor Presidente ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 140.115.494-87, e por seu Vice-Presidente de Gestão Operacional MOISÉS VIEIRA DA ROCHA NETO brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 164.845.174-87, ambos residentes e domiciliados nesta Capital; doravante, denominada simplesmente CASAL e a Empresa BERACA SABARÁ QUIMICOS E INGREDIENTES S.A., estabelecida na BR 101, Norte, KM 38, Distrito Industrial, Itapissuma/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.884.672/0001-96, neste ato representada por seu Diretor MARCOS ANTONIO MATIOLLI SABARÁ, brasileiro, casado, industrial, inscrito no CPF/MF sob o nº 692.792.688-72, residente e domiciliado em São Paulo/SP, tendo em vista o que consta no processo nº 5981/2012 - CASAL, C.I. 33/2012 e S.C 11933 e 12003, celebram o presente aditivo, de acordo com as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por força deste instrumento, o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato original fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 03 de outubro de 2012 até 03 de outubro de 2013.

PARÁGRAFO ÚNICO: Por força do dispositivo no art.110 da Lei 8.666/93, na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento considerando-se os dias consecutivos.

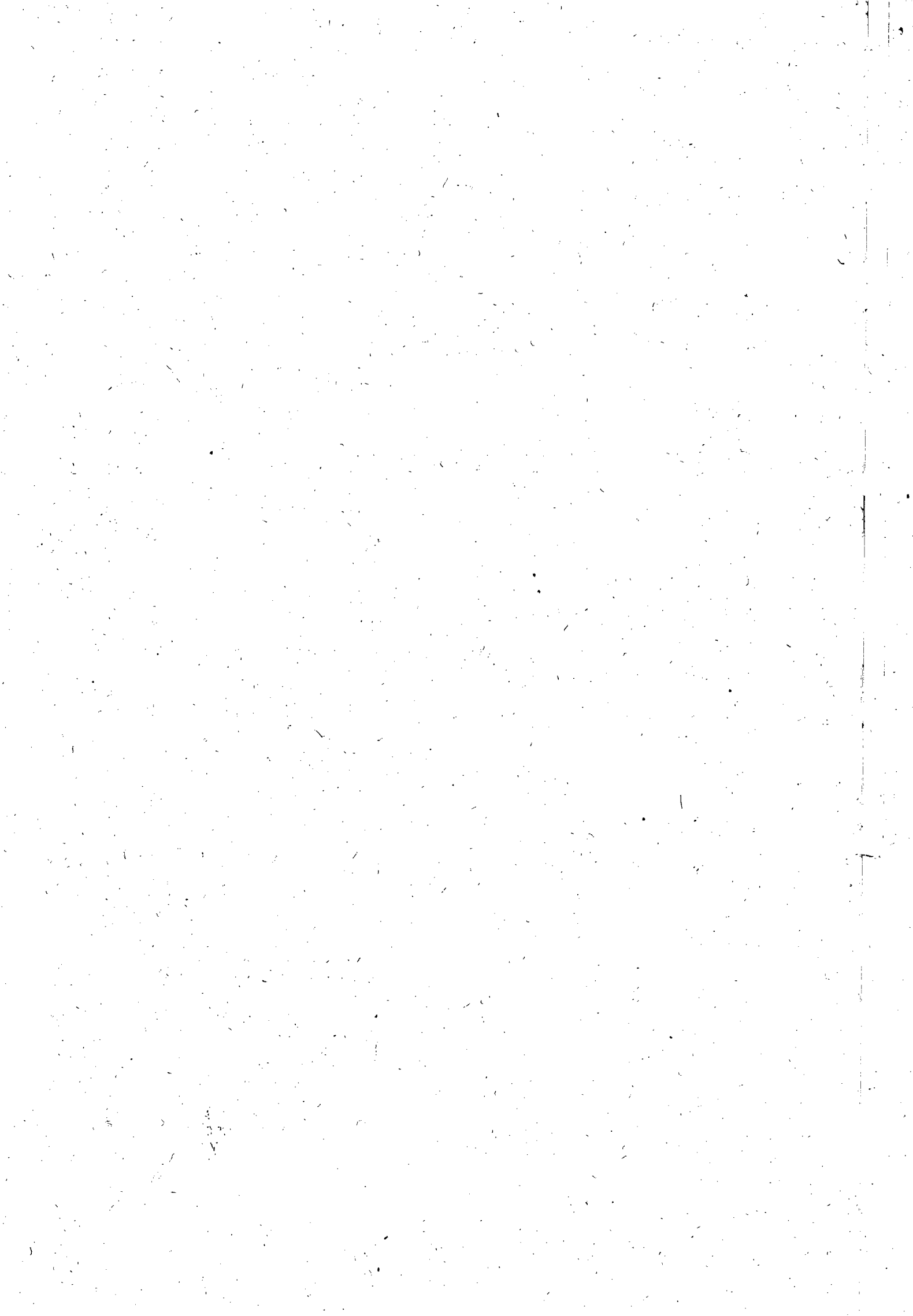
CLÁUSULA SEGUNDA: Por força deste instrumento, fica autorizado o reajuste no percentual de 3,61% (três vírgula sessenta e um por cento) do valor do contratado, o que corresponde a R\$ 105.556,50 (cento e cinco mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos), alterando o valor global do contrato de R\$ 2.924.100,00 (dois milhões, novecentos e vinte e quatro mil e cem reais) para R\$ 3.029.656,50 (três milhões, vinte e nove mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos), e a tonelada de R\$ 6.498,00 (seis mil e quatrocentos e noventa e oito reais) para R\$ 6.732,57 (seis mil, setecentos e trinta e dois reais e cinquenta e sete centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO: O valor estabelecido no caput, será praticado a partir do aniversário do contrato e vigorará pelo período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA: A despesa pertinente à prorrogação de prazo estabelecida na cláusula primeira terá as seguintes classificações orçamentárias:

Classificação para o item Cloro Liquefeito:

- Unidade Orçamentária.....11401 - GEDOP
- Grupo de Despesa200000 - Material
- Rubrica206.207 - Tratamento





**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

Classificação para item Serviços Técnicos e Profissionais:

- Unidade Orçamentária.....11401 - GEDOP
- Grupo de Despesa300.000 – Serviços de Terceiros
- Rubrica303.304 – Serv. Técnicos Profissionais

CLÁUSULA QUARTA: Ficam mantidas e ratificadas, para todos os fins de direito, as cláusulas e condições que não foram alteradas por força deste instrumento.

E, por estarem assim, justas e acordes, as partes, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas:


Maceió

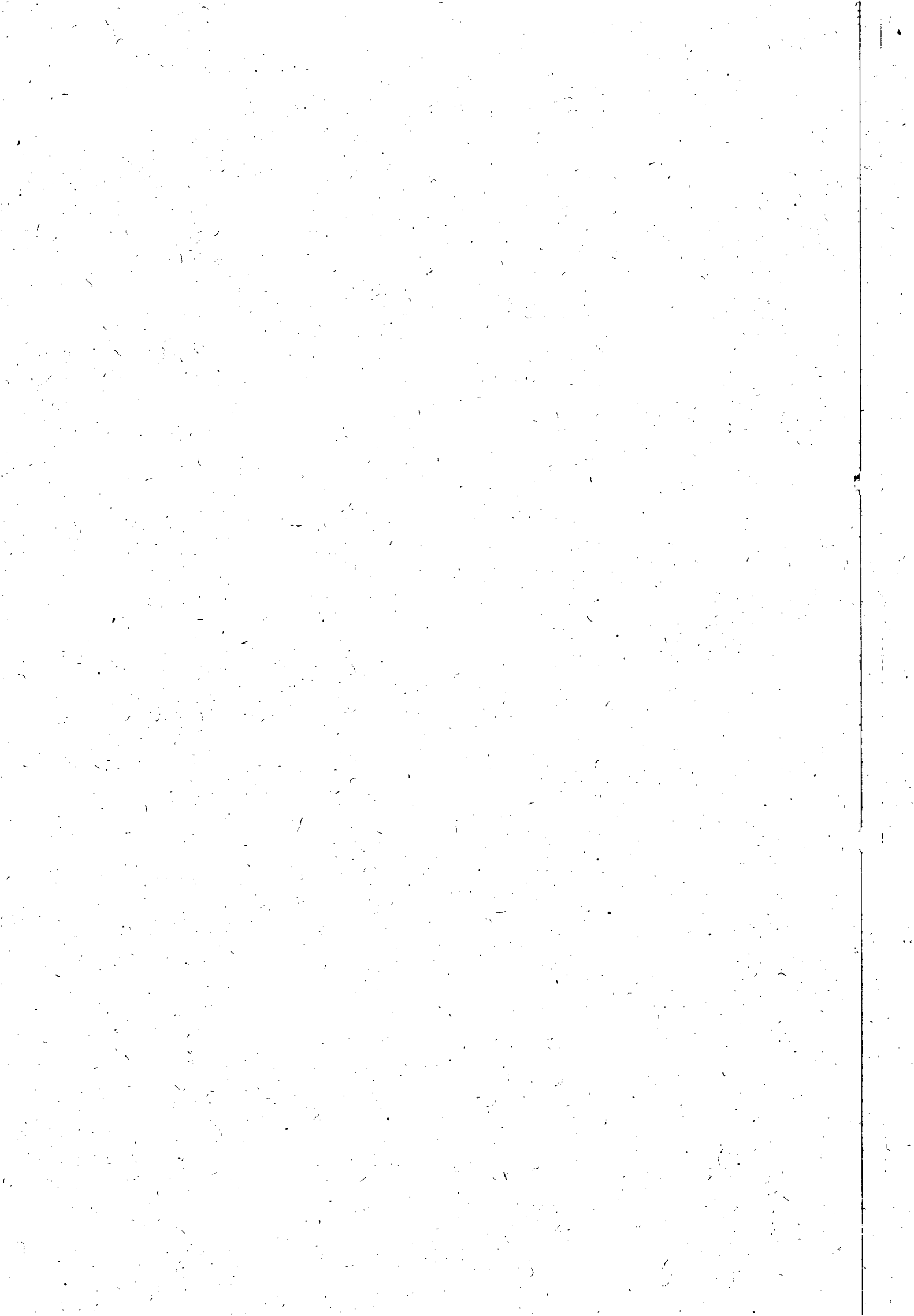
ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA
Diretor Presidente/ CASAL

TESTEMUNHAS:

MOISÉS VIEIRA DA ROCHA NETO
Vice-Presidente de Gestão Operacional/ CASAL

MARCOS ANTONIO MATIOLLI SABARÁ
CONTARTADA

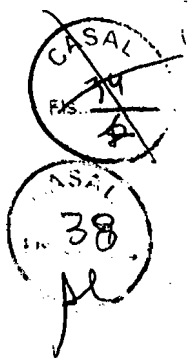

Edmilson Pereira
Adv. QAB/AL 2051
Mat. 1749





Companhia de Saneamento de Alagoas

**PROCESSO C.I. Nº. 33/2012- SUPTRA
PROTOCOLO Nº. 5981/2012 - CASAL
REF. AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 60/2011 - CASAL**



A ASJUI/Adv. Edmilson (De Ordem)

Estamos encaminhando o 1º termo aditivo ao contrato nº 60/2011 para análise.

Em, 04.09.2012.

Phillipe Roney
Phillipe Roney
Estagiário de direito CPL/CASAL

*AO Adv. Edmilson Pereira,
Para análise de 1º termo aditivo.
Em, 04/09/12*

[Signature]
Edmilson Pereira
Advº OAB/AL 2051
Mat. 1749

*A
CPL,
Corrigida
Em: 05.09.2012.*

[Signature]
Edmilson Pereira
Advº OAB/AL 2051
Mat. 1749

*A
CPL,
Com o termo devidamente
analisado.
Em: 06.09.2012.*

[Signature]
Edmilson Pereira
Advº OAB/AL 2051
Mat. 1749



ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "Comissao Permanente de Licitação" <cpl@casal.al.gov.br>
Para: michelle.araujo@beraca.com
Data: 11/09/2012 10:43 (23:57 horas atrás)
Assunto: TERMO ADITIVO
Anexos: 1º termo aditivo.cont.60.2011.pdf (109 KB)



Bom Dia,

Estamos enviando para VS^a o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 60/2011, para assinatura e logo após o ato nos enviar 02 (duas) vias do Contrato p/assinatura dos Senhores Diretores e em seguida enviaremos uma via para o seu arquivo.

Atenciosamente

Fellipe Roney
Estagiário CPL
Telefones: 3315-3094 e 3315-3091





COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

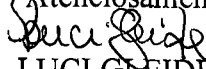


Prot. Nº 5981/2012 -

À
VGO(De Ordem)

Encaminhamos para conhecimento do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 60/2011, celebrado entre a CASAL e a Empresa BERACA SABARÁ, objetivando a aposição da assinatura e evoluir a DP.

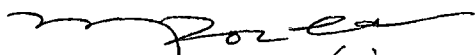
Em, 14/09/2012

Atenciosamente

LUCI GLEIDE
CPL/CASAL

À D.P.,

Encaminhando o Primeiro
Termo Aditivo ao Contrato nº 60/2011,
que prorroga prazo e aplica rea-
juste contratual, assinado por
esta VGO.

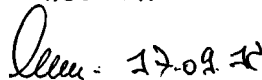
Em 17.09.2012



Engº Moisés Vieira da Rocha Neto
Vice - Presidente de Gestão Operacional
CASAL

À CPL (De Ordem),

Fui enviado termo aditivo ao contrato nº 60/2011 entre a RE-
NADA DECO FUE RE DEUTE, A ENCLAVADA DEBETO.


17.09.12

Engº Alexandre Portela de H. Cavalcante
Chefe de Gabinete da Presidência CASAL

11210



**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
60/2011-CASAL, CELEBRADO ENTRE A
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS -
CASAL, E A EMPRESA BERACA SABARÁ
QUIMICOS E INGREDIENTES S.A..**

Pelo presente instrumento particular, a COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, Sociedade de Economia Mista Estadual, vinculada à Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, sediada na rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.294.708/0001-81, neste ato, representada por seu Diretor Presidente ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 140.115.494-87, e por seu Vice-Presidente de Gestão Operacional MOISÉS VIEIRA DA ROCHA NETO brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 164.845.174-87, ambos residentes e domiciliados nesta Capital; doravante, denominada simplesmente CASAL e a Empresa BERACA SABARÁ QUIMICOS E INGREDIENTES S.A., estabelecida na BR 101, Norte, KM 38, Distrito Industrial, Itapissuma/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.884.672/0001-96, neste ato representada por seu Diretor MARCOS ANTONIO MATIOLLI SABARÁ, brasileiro, casado, industrial, inscrito no CPF/MF sob o nº 692.792.688-72, residente e domiciliado em São Paulo/SP, tendo em vista o que consta no processo nº 5981/2012 – CASAL, C.I. 33/2012 e S.C 11933 e 12003, celebram o presente aditivo, de acordo com as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por força deste instrumento, o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato original fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 03 de outubro de 2012 até 03 de outubro de 2013.

PARÁGRAFO ÚNICO: Por força do dispositivo no art.110 da Lei 8.666/93, na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento considerando-se os dias consecutivos.

CLÁUSULA SEGUNDA: Por força deste instrumento, fica autorizado o reajuste no percentual de 3,61% (três vírgula sessenta e um por cento) do valor do contratado, o que corresponde a R\$ 105.556,50 (cento e cinco mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos), alterando o valor global do contrato de R\$ 2.924.100,00 (dois milhões, novecentos e vinte e quatro mil e cem reais) para R\$ 3.029.656,50 (três milhões, vinte e nove mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos), e a tonelada de R\$ 6.498,00 (seis mil e quatrocentos e noventa e oito reais) para R\$ 6.732,57 (seis mil, setecentos e trinta e dois reais e cinquenta e sete centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO: O valor estabelecido no caput, será praticado a partir do aniversário do contrato e vigorará pelo período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA: A despesa pertinente à prorrogação de prazo estabelecida na cláusula primeira terá as seguintes classificações orçamentárias:

Classificação para o item Cloro Liquefeito:

- Unidade Orçamentária.....11401 - GEDOP
- Grupo de Despesa200000 – Material
- Rubrica206.207 – Tratamento

Jefferson Menezes
Gerente Brasil
Beraca Sabará Químicos
e Ingredientes S/A





**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

Classificação para item Serviços Técnicos e Profissionais:

- Unidade Orçamentária.....11401 - GEDOP
- Grupo de Despesa300.000 – Serviços de Terceiros
- Rubrica303.304 – Serv. Técnicos Profissionais

CLÁUSULA QUARTA: Ficam mantidas e ratificadas, para todos os fins de direito, as cláusulas e condições que não foram alteradas por força deste instrumento.

E, por estarem assim, justas e acordes, as partes, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas:

Maceió 19 de Setembro de 2012

ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA
Diretor Presidente/ CASAL

TESTEMUNHAS:

Sueli Leite

MOISÉS VIEIRA DA ROCHA NETO
Vice-Presidente de Gestão Operacional/ CASAL

Jayara Oliveira

MARCOS ANTONIO MATIOLLI SABARÁ
CONTARTADA

Jefferson Texeira
Gerente Brasil
Beracá Sabará Químicos
e ingredientes S/A



Contratada: EAM CONSTRUÇÕES LTDA, estabelecida na Av. 02 de Dezembro 788, Centro, Oito D'Água das Flores/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.529.031/0001-46, neste ato, representada por MARAÍSA DA SILVA MEDEIROS, inscrita no CPF/MF sob o nº 082.014.654-40, residente e domiciliada em Monte-
rôpolis/AL.

Objeto: Fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias a contar de 01 de setembro de 2012 a 01 de março de 2013, objetivando a continuação dos serviços de engenharia para fiscalização e cobrança de ligações ativas e inativas, e ações de cobranças decorrentes, na cidade de Arapiraca/AL.

Data da Assinatura: 31/08/2012.

Origem dos Recursos: Próprios

Unidade Orçamentária - 11.103

Grupo de Despesas - 300.000

Rubrica - 307.315

Dos Signatários: Acima citados.

Protocolo nº 8261/2012 - CASAL

Autorizamos a elaboração do SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 54/2011, celebrado entre a CASAL e a EAM CONSTRUÇÕES LTDA, observando a legislação vigente. Homologado em: 30/08/2012.

CONTRATO Nº 160/2012

Protocolo nº 10005/2011 - CASAL

Contratante: CASAL, Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF nº 12.294.708/0001-81 - representada por seu Diretor Presidente ALVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA, CPF/MF nº 140.115.494-87 e por seu Vice-Presidente de Gestão de Serviços de Engenharia OSMAR LISBOA, inscrito no CPF/MF sob o nº 101.616.864-00.

Contratada: REITEC ENGENHARIA LTDA, estabelecida na Rua Nepomuceno, 70, Prado, Belo Horizonte/MG, CEP nº 30411-156, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.172.995/0001-85, neste ato, representada por MARCIO MIRANDA SALIM, inscrito no CPF/MF sob o nº 131.650.626-68, residente e domiciliado em Belo Horizonte/MG.

Objeto: A realização dos serviços de recuperação do reativatório de água e lavagem dos filtros da Estação de Tratamento de Água - ETA - do Sistema Pratygy, em Maceió/AL, mediante condições contidas no Projeto Básico, anexo I, do edital e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações estabelecidas nas Leis Federais nº 8.883/94 e Lei Complementar nº 123/06. Tendo o presente Contrato com o valor total de R\$ 210.079,80 (duzentos e dez mil, setenta e nove reais e oitenta centavos).

Data da Assinatura: 21/09/2012.

Origem dos Recursos: Próprios

Unidade Orçamentária - 11.401

Grupo de Despesas - 300.000

Rubrica - 301.000

Dos Signatários: Acima citados.

Protocolo nº 10005/2011 - CASAL

Autorizamos a elaboração do CONTRATO Nº 160/2012, celebrado entre a CASAL e a empresa REITEC ENGENHARIA LTDA, observando a legislação vigente. Homologado em: 31/08/2012.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 60/2011

Protocolo nº 5981/2012 - CASAL

Contratante: CASAL, Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF nº 12.294.708/0001-81 - representada por seu Diretor Presidente ALVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA, CPF/MF nº 140.115.494-87 e por seu Vice-Presidente de Gestão Operacional MOISÉS VIEIRA DA ROCHA FILHO, inscrito no CPF/MF sob o nº 164.845.174-87.

Contratada: BERACA SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S.A. estabelecida na BR 101, Norte, Km 38, Distrito Industrial, Itapussina/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.884.672/0001-96, neste ato, representada por seu Diretor MARCOS ANTONIO MATIOLI SABARÁ, inscrito no CPF/MF sob o nº 692.792.688-72, residente e domiciliado em São Paulo/SP.

Objeto: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 03 de outubro de 2012 até 03 de outubro de 2013. Fica autorizado o reajuste no percentual de 3,61% (três vírgula sessenta e um por cento) do valor do contratado, o que corresponde a R\$ 105.556,50 (cento e cinco mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos), alterado o valor global do contrato de R\$ 2.924.100,00 (dois milhões, novecentos e vinte e quatro mil e cem reais) para R\$ 3.029.656,50 (três milhões, vinte e nove mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos), e a tonelada de R\$ 6.498,00 (seis mil e quatrocentos e noventa e oito reais) para R\$ 6732,57 (seis mil, setecentos e trinta e dois reais e cinquenta e sete centavos).

Data da Assinatura: 19/09/2012.

Origem dos Recursos: Próprios

Unidade Orçamentária - 11.401

Grupo de Despesas - 200.000

Rubrica - 206.207

Dos Signatários: Acima citados.

Protocolo nº 5981/2012 - CASAL

Autorizamos a elaboração do PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 60/2011, celebrado entre a CASAL e a empresa BERACA SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S.A., observando a legislação vigente. Homologado em: 13/08/2012.

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA Nº 32/2012

A Diretoria da Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL, no uso de suas atribuições estatutárias, e considerando a Ordem de Serviço nº 174/2012 - GEDEP, que designou a empregada Rafaelle Barros Gama para a Chefia da AUDIN, e:

CONSIDERANDO:

1. O que dispõe o inciso XVI do Art. 6º da Lei nº 8.666 de 21 de julho de 1993 e o § 4º do Art. 51 da mesma Lei;

RESOLVE:

1. Instituir a Comissão Permanente de Licitação, composta pelos empregados a seguir nominados:

TITULARES:

Presidente: RICARDO DE CASTRO MARTINS VIEIRA - Engenheiro, matrícula 1518
Membros Técnicos: MARCOS JOSÉ LIMA DE BARROS, Engenheiro Civil, matrícula 1530 e MARCIO XAVIER DOS SANTOS, Contador, matrícula 2951.
Secretária: LUCI GLEIDE DA SILVA, Assistente de Administração, matrícula 1668.

SUPLENTE:

Presidente: ROSALVA MEDEIROS ALELUIA DE BARROS, Assistente de Administração, matrícula 1608;
Membros Técnicos: JOSUELY CRISTAINY DA SILVA SOUZA, Engenheira Civil, matrícula 2932, EDMÁRIO JOSÉ GOMES DOS SANTOS, Técnico de Contabilidade, matrícula 1613;
Secretária: GERLUCE DE FÁTIMA DE ALMEIDA MARQUES, Assistente de Administração, matrícula 1628.

Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Sala de Reuniões da Diretoria da Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL, Maceió-AL, em 02 de outubro de 2012.

Engº ALVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA
Diretor Presidente

Engº MOISÉS VIEIRA DA ROCHA NETO
Vice-Presidente de Gestão Operacional

Adm. JAILTON JOSÉ DOS SANTOS
Vice-Presidente de Gestão Corporativa

Engº OSMAR LISBOA
Vice-Presidente de Gestão de Serviços de Engenharia



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia, Centro – Maceió/AL., CEP 57030-510
Fone (82) 3315-3106 Fax: (82) 3315-3085

OFÍCIO Nº 411/2014

Maceió, 04 de junho de 2014.

Exmo. Sr.
Dr. CÍCERO AMÉLIO DA SILVA
DD. Presidente do Tribunal de Contas do Estado
Nesta

Senhor Presidente,

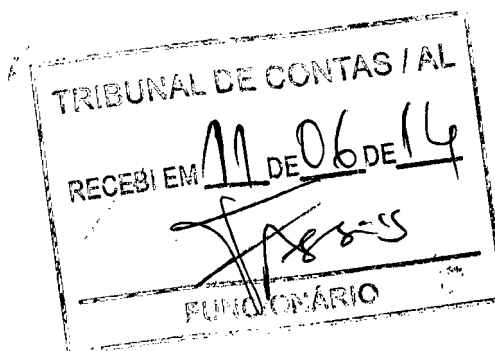
Pelo presente, atendendo determinação constante da Lei Estadual nº 4.843/86, estamos enviado à V.Exa., para registro o Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 60/2011, celebrado entre a CASAL e a Empresa BERACA QUÍMICOS E INGREDIENTES S.A., que tem como objeto a prorrogação de prazo por 12 meses, e o reajuste no percentual de 5,5036%, correspondente a variação do índice de Preços ao Produtor Amplo – IPA.

A Súmula do contrato em epigrafe foi publicada no Diário Oficial do Estado em edição de 20 de maio de 2014.

Outrossim, remetemos em anexo , todo o dossiê que integra o Protocolo 8448/2013 – C.I.Nº 48/2013 - fls. 01 a 60.

Atenciosamente,


Engº ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA
Diretor Presidente



2



P: 8448/2013

N: 108745

COMUNICAÇÃO INTERNA - C. I.	Nº da CI : 48/2013
------------------------------------	---------------------------

Origem : SUPTRA	Destino : GEDOP	Data de emissão: 02/07/2013
------------------------	------------------------	------------------------------------

Senhor Gerente,

Solicitamos empenho de V.Sa. no sentido de autorizar a realização do 2º ADITIVO do contrato 60/2011 - Prestação de Serviço de Dosagem de Cloro Liquefeito - prorrogando o mesmo por mais um ano.

O cloro liquefeito é muito importante para o processo de tratamento de água e a prestação do serviço de dosagem incluiu, além do produto químico, os equipamentos de dosagem, o transporte, o serviço de manutenção dentre outros serviços. Dessa forma já ficou consolidado, ao longo desses dois anos do contrato, que a prestação de serviço de dosagem de cloro liquefeito é imprescindível para a manutenção da boa qualidade da água distribuída pela Casal.

Segue anexo comunicação da CASAL para a CONTRATADA questionando o interesse na renovação do contrato e a resposta da CONTRATADA manifestando o interesse na renovação e, conforme cláusula quarta do referido contrato, solicitando reajuste de preço de aproximadamente 5,90% alterando o valor de R\$ 6.732,57 para R\$ 7.130,00 por tonelada de produto.

Em tempo esclarecemos que a contrato atual é válido até o dia 03 de Outubro de 2013.

Seguem anexas solicitações de compras 13917 referente ao período de Outubro/2013 a Dezembro/2013 e 13918 referente ao período de Janeiro/2014 a Outubro/2014 para o aditivo solicitado, cópia do contrato e de seu 1º termo aditivo e certidões da contratada.

Atenciosamente,

RECEBIDO
PIRÂMIDE
EM: 29/07/13
EFG
GEFIN



Franklin Fretas Monte Bispo
Eng. Químico CRQ 17.300.171
Supervisão de Produção e Tratamento de Água
Gerência de Desenvolvimento Operacional
Companhia de Saneamento de Alagoas
82-3315-4332 8883-7587

Itapissuma(PE), 13 de Junho de 2013

À
CASAL – Cia de Saneamento de Alagoas
Att.: Eng. Franklin Bispo.

REF.: RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 60/2011 - CASAL (SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO POR 12 (DOZE) MESES DO REFERIDO CONTRATO)

Prezado Senhor,

A BERACA SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S.A. Detentora do CONTRATO N.º 60/2011 firmado em 17/08/2011, constante do Pregão Eletrônico nº 07/2011 - CASAL, que tem como objeto "**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOSAGEM DE CLORO LIQUEFEITO NO TOTAL DE 450 (QUATROCENTOS E CINQUENTA) TONELADAS POR ANO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DO PRODUTO, LOGÍSTICA DE DISTRIBUIÇÃO, CILINDROS DE 50 (CINQUENTA), 68 (SESSENTA E OITO) E 900 (NOVECENTOS) QUILOS E, EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO, PARA DESINFECÇÃO DE ÁGUA NAS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DESTA COMPANHIA**", vem solicitar em conformidade com o item 6.2 do termo de referência e o ART. 57º § - I da Lei de Licitação 8.666/93 a prorrogação do Contrato 60/2011, como segue:

CONFORME CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO:

O prazo do Contrato será 12 (doze) meses, contados a partir da emissão da ordem de serviço podendo sua duração ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos limitados a 60 (sessenta) meses, conforme o artigo 57 § II da Lei 8.666/93.

Art.57 – A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários exceto quanto aos relativos:

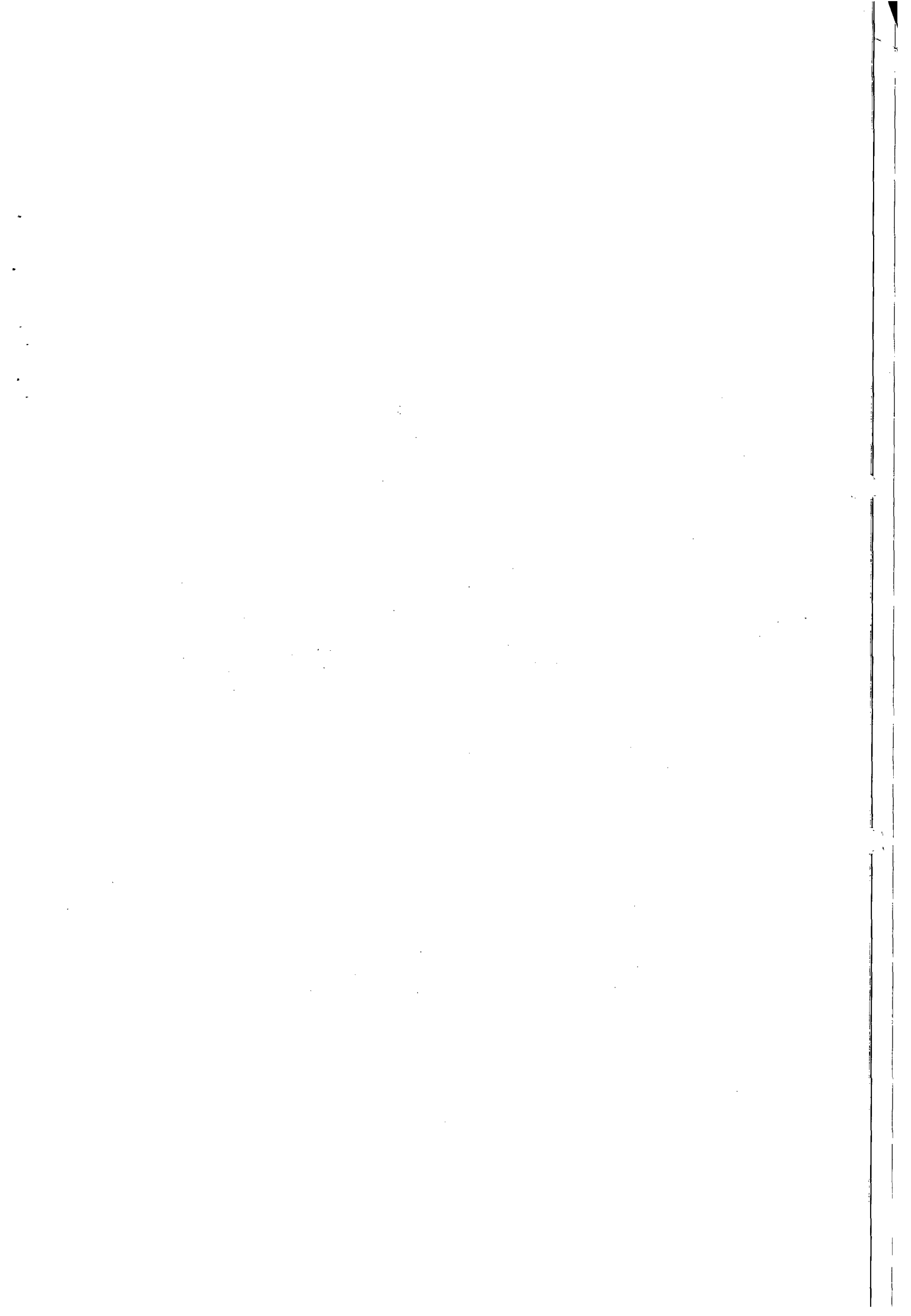
II – À prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que deverão ter a sua duração dimensionada com vistas à obtenção de preço e condições mais vantajosas para a ADMINISTRAÇÃO, limitada a duração de 60 meses.

Portanto, para prorrogação do referido contrato é necessário que:

1- Haja prestação de serviço de forma contínua;

Prêmios e Certificações





- 2- **A prorrogação de prazo tenha preços e condições vantajosas para a Administração;**
- 3- **Haja previsão de prorrogação de prazo no próprio contrato.**

Vinculado as condições para prorrogação às suas respectivas justificativas.

Prestação de serviço de forma contínua:

Pode se observar que a prestação de serviço de manutenção quer preventiva ou corretiva, se dá de forma contínua, não podendo a CASAL rescindir da continuidade desses serviços, considerando que o Gás Cloro é o principal produto químico utilizado no tratamento da água, o qual é altamente corrosivo, e extremamente perigoso, e nocivo ao meio ambiente, segurança e saúde das pessoas, motivo pelo qual os equipamentos sofrem manutenções periódicas e possuem back-up.

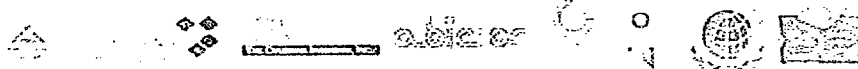
Preços e condições vantajosas para a Administração:

A prorrogação do contrato 60/2011, esta condicionado à preços e condições mais vantajosas para administração. O referido contrato tem previsão na CLAUSULA QUARTA – DO REAJUSTE, o qual reajusta as condições comerciais contratuais inicialmente pactuadas, não representando assim um aumento de preços, apenas um reajustamento contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE: Os preços são fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta. Após esse período os preços contratuais serão reajustados, de acordo com o índice econômico da coluna 58 – FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS IPA – OG – PRODUTOS QUÍMICOS - OUTROS – Publicado pela revista “ Conjuntura Econômica ” , editada pela Fundação Getúlio Vargas, tomando-se por base a data da apresentação da proposta pela variação do referido índice.

Em substituição ao índice econômico da coluna 58 citada no edital (descontinuada em Dezembro de 2008 conforme planilha em anexo), solicitamos o reajustamento com base no índice de inflação IPCA – Geral, o calculo para o reajuste foi baseado no período de 14/08/12 a 14/05/2013 ficando em 5,96%, o que altera o preço atual para R\$ 7.130,00 por tonelada.

Prêmios e Certificações



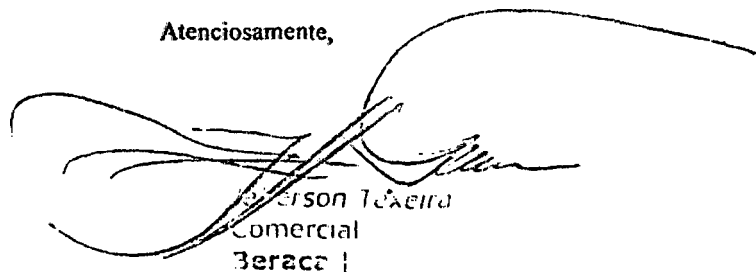
BERACA

Previsão de prorrogação de prazo no próprio contrato 60/2011, rege:

Conforme a Cláusula terceira – O prazo do Contrato será 12 (doze) meses, contados a partir da emissão da ordem de serviço podendo sua duração ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos limitados a 60 (sessenta) meses, conforme o artigo 57 § II da Lei 8.666/93.

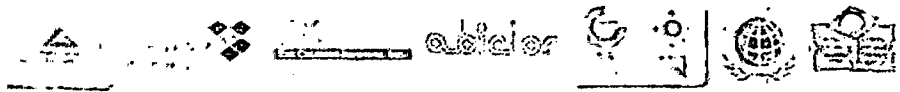
A BERACA SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S/A, embasada na explanação acima, pede deferimento.

Atenciosamente,



Jefferson Teixeira
Comercial
Beraca |

Prêmios e Certificações





INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Nº PROCESSO:

P-2442/13

Nº FOLHA:

22

À SUCOP

Para conhecimento e andamento do processo.

em 02/07/2013

Engº Victor Pereira dos Anjos
Gerente de BEDOPICASAL
Mat. 2919 CREA 7786 DIAL

Recebi
Em 04/07/13
SUCOP

À ASJUR

Solicitando instrução jurídica.

Em 04.07.13

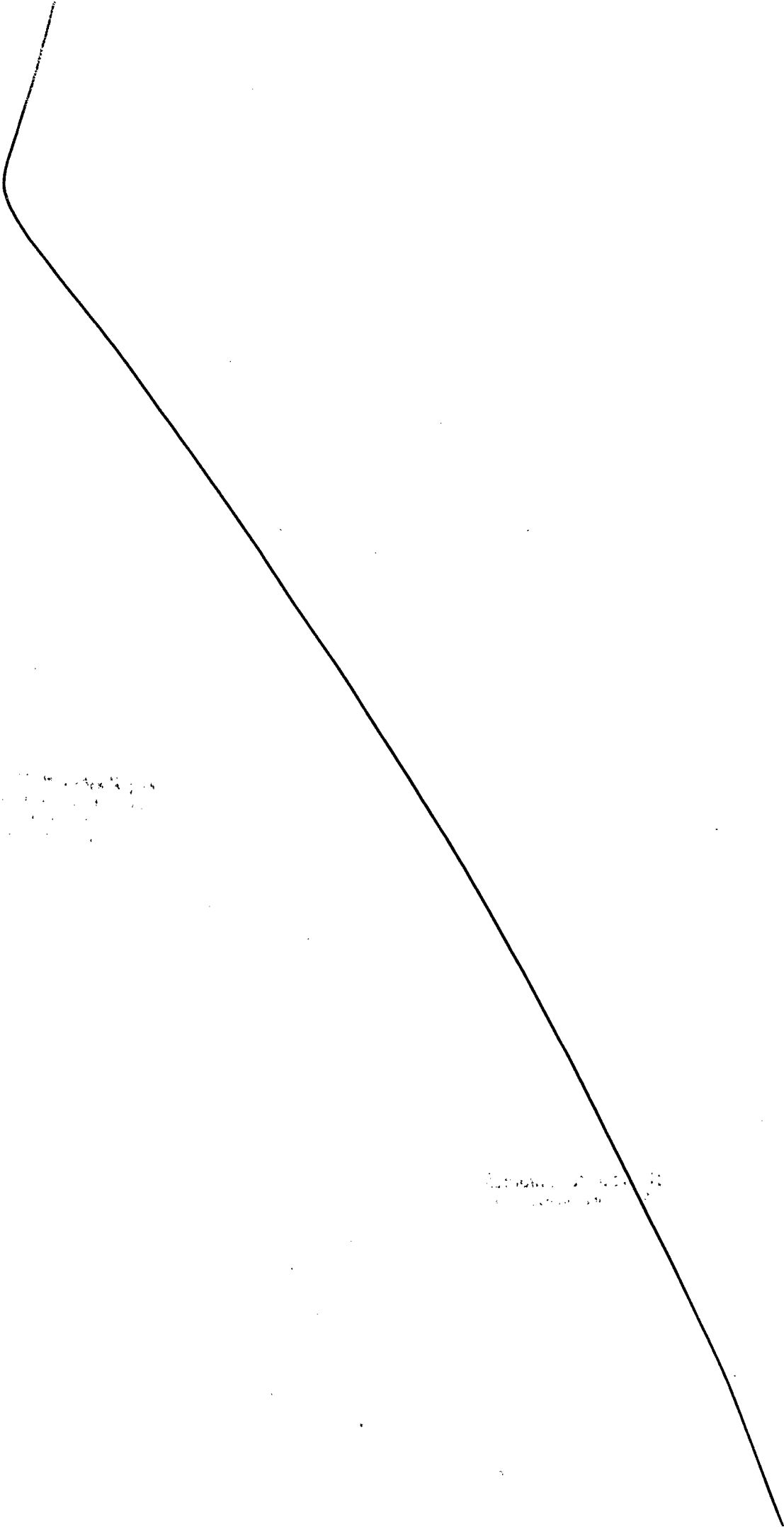
Engº Moisés Vieira da R. Neto
Superintendente de Gestão
Comercial e Operacional
SUCOP/CASAL

À Adv. Edmilson Pereira

Para análise e instrução jurídica.

Em 05/07/13

Bruna Jucá T. Monteiro
Assessora Jurídica/CASAL

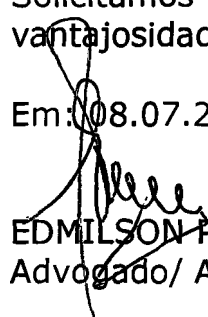


Processo nº. 8448/2013
Interessado: SUPERVISÃO DE PRODUÇÃO E TRATAMENTO DE ÁGUA

À
SUPTRA,

Solicitamos fazer a juntada de pesquisa de mercado, para se confirme a vantajosidade do preço praticado pela contratada.

Em: 08.07.2013.



EDMILSON PEREIRA
Advogado/ ASJUR

Ao Advogado Edmilson Pereira / ASJUR

Retornando como solicitado.

As certidões de Contratada foram atualizadas.

26/07/2013



Franklin Freitas Monte Bispo
Eng. Químico - CRQ 17.300.171
Casal SUPTRA/GEDOP

Salvador, 26 de julho de 2013.

COTAÇÃO

À
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL

Conforme vossa solicitação, segue nossas condições para fornecimento dos produtos como segue:

Nos preços abaixo estão incluídos todas as despesas de frete, impostos e demais encargos incidentes.

ITEM	Descrição de produtos	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DOSAGEM DE CLORO LIQUEFEITO INCLUINDO FORNECIMENTO DO PRODUTO, DISTRIBUIÇÃO DO MESMO EM CILINDROS DE 50, 68 E 900 KG, INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO E MANUTENÇÃO DESSES EQUIPAMENTOS	450.000 KG	RS 8,50	RS 3.825.000

Modalidade de Venda: CIF.

Prazo de Entrega: em 30 dias a partir da assinatura do contrato

Paulo Henrique
(71) 3481-7790
(71) 9228-9842

PH COMERCIO E SERVIÇO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA ME

CNPJ: 05.644.357/0001-26

Rua Fernando Araújo Góes, 01 Sala 205
Pernambúes, Salvador-Ba CEP 41.100-200
Tel.: (71) 3481-7790

Olinda 17 de Julho de 2013

À
CASAL
Dr. Franklin

Ref. Cotação de material:

Item	Descrição do Material	Quant.kg	Marca	R\$ Unt. Kg..	R\$ Total
01	Serviço de dosagem de cloro gás com aplicação do produto, logística de distribuição, fornecimento de equipamentos e instalações que compõem os sistemas de dosagem e manutenção preventiva e corretiva desses equipamentos em 28 sistemas de tratamento de água em diversos municípios atendidos pela Casal	450.000	Hidronorpe	9,40	4.230.000,00

Este preço está incluso todos os impostos.

Condição de Comercialização:

- 1) Prazo de Pagamento: 30 dias
- 2) Validade da proposta: 60 dias
- 3) Impostos: inclusos
- 4) Frete: Cif - Maceió
- 5) Validade do produto: 1 ano
- 6) Fabricação: Importado
- 7) Entrega: Imediata

Atenciosamente

Bione Thorpe
Ger. De Área



09.422.628/0001-50
HIDRONORPE Representação Ingredientes
Industriais Ltda-ME
Rua Professor Agamenon Magalhães, N° 95
Vila Popular - CEP 53.230-010
OLINDA - PE



PLANILHA DE PREÇO DO SERVIÇO.

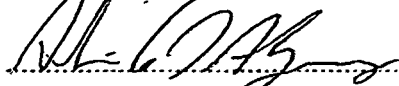
EMPRESA: CIA. DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA E SAN. DO ESTADO DE ALAGOAS
CONTATO: DR. FRANKLIN BISPO (engqui@hotmail.com)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	SERVIÇO DE DOSAGEM DE GÁS CLORO COM APLICAÇÃO DO PRODUTO, LOGÍSTICA DE DISTRIBUIÇÃO, FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES QUE COMPÕEM OS SISTEMAS DE DOSAGEM E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DESSES EQUIPAMENTOS EM 28 SISTEMAS DE TRATAMENTO DE ÁGUA EM DIVERSOS MUNICIPIOS ATENDIDOS PELA CASAL	KG	450000,00	R\$ 8,00	R\$ 3.600.000,00

TOTAL DO ORÇAMENTO: R\$ 3.600.000,00
(Três Milhões e Seiscentos Mil Reais)

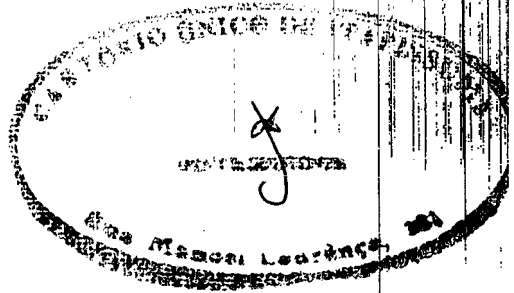
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 DIAS
PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATO (período de um ano)
LOCAL DO SERVIÇO: ESTADO DE ALAGOAS
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

NATAL-RN, 16 DE JULHO DE 2013.


ACQUATRAT DO NORDESTE LTDA
Engº Civil Alain Giordanno D. A. Souza

CREA: 2106982453 / CPF: 013.431.524-37


Juízo de Direito da Comarca de Itapissuma
Rômulo Luiz Antônio de Pádua Costa Carneiro
Rua Manoel Lourenço, 201 - Centro
Itapissuma - PE - CEP: 54.701-000
Fone: (81) 648-1266 - Fone/Fax: (81) 548-1190



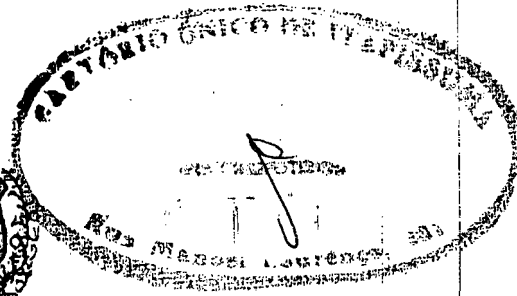
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE ITAPISSUMA

CERTIDÃO

Certifico para os fins a que se destina, que dando busca nos livros de Registro de Tombo Cível, Papéis, no sistema de Cadastro de Processos JUDWIN, verifiquei nos últimos 05 (cinco) anos não constar nenhum pedido de Falência, Concordata ou Execução contra BERACA SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S/A, situada á BR-101 Norte, Km 38, Mangabeira -Itapissuma/PE, com C.G.C nº 12.884.672.0001/96, e com inscrição estadual nº CACEPE 0138756-12. O certificado é verdade e dou fé. Itapissuma, 07 de junho de 2013.


Marco Antônio Caldas Oliveira Lima
Distribuidor

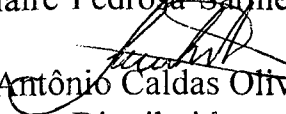
Juiz de Direito da Comarca de Itapissuma
Juiz Luis Antonio de Padua Couto Caraciolo
Rua Manoel Lourenço, 201 - Centro
Itapissuma - PE - CEP: 53.760-000
Fone: (51) 348-1266 - Fone/Fax: 81-348-1266

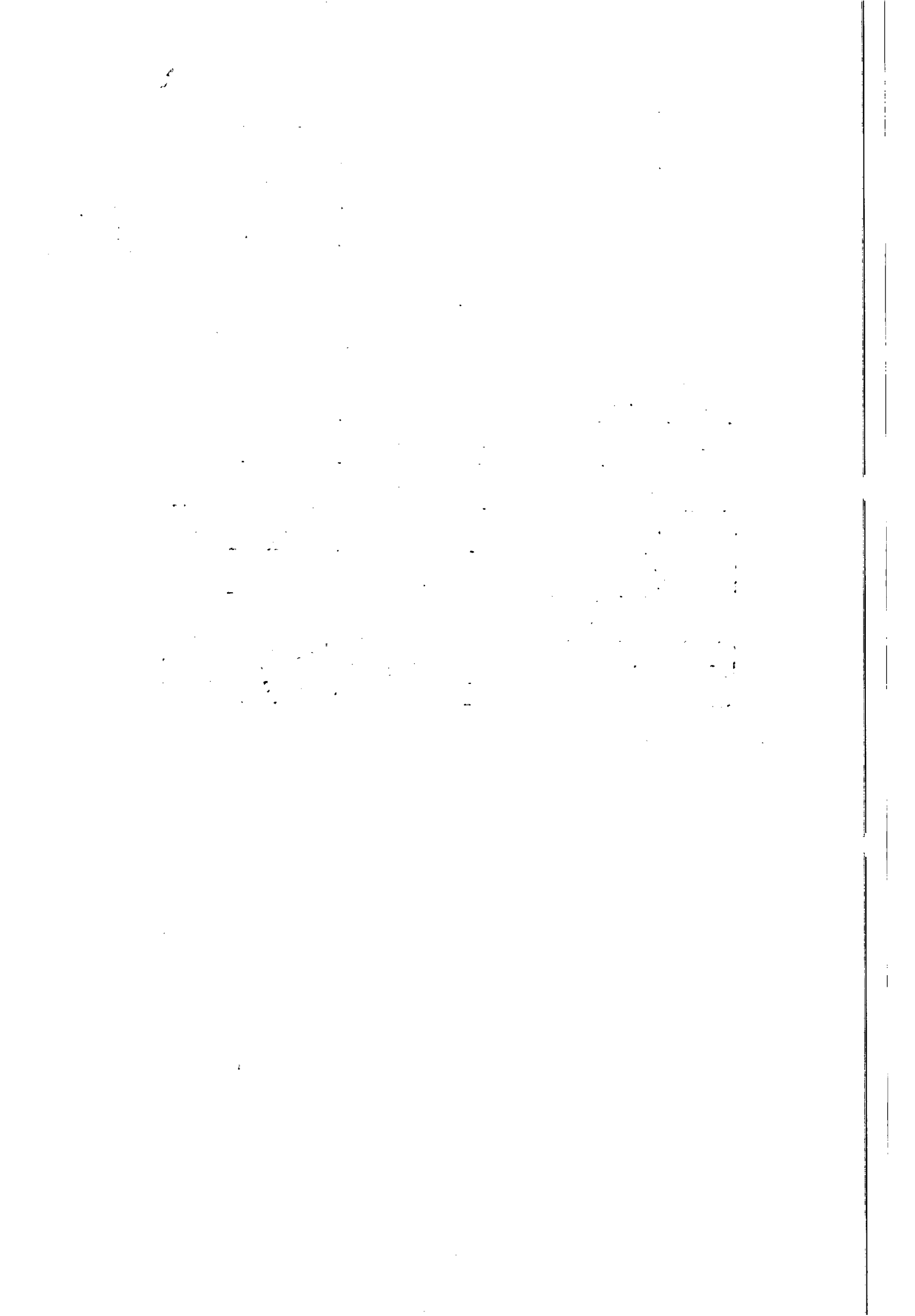


PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE ITAPISSUMA

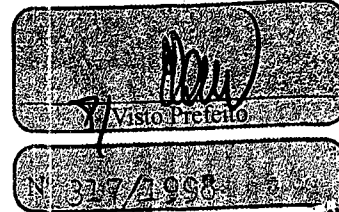
DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins a que se destina que nesta Comarca de Itapissuma, Estado de Pernambuco, é composta da Vara Única - Cível e Crime, tendo na Chefia da Secretaria a Sra. Carmem Lúcia Constantino Cabral, e como Distribuidor Marco Antônio Caldas Oliveira Lima, no Cartório de Ofício Único de Registro de Imóveis e Protestos, Títulos e Documentos, como Tabeliã a Sra. Wanda Laydiciaire Pedrosa Sarmiento. Itapissuma, 07 de junho de 2013.


Marco Antônio Caldas Oliveira Lima
Distribuidor



PREFEITURA
MUNICIPAL DE



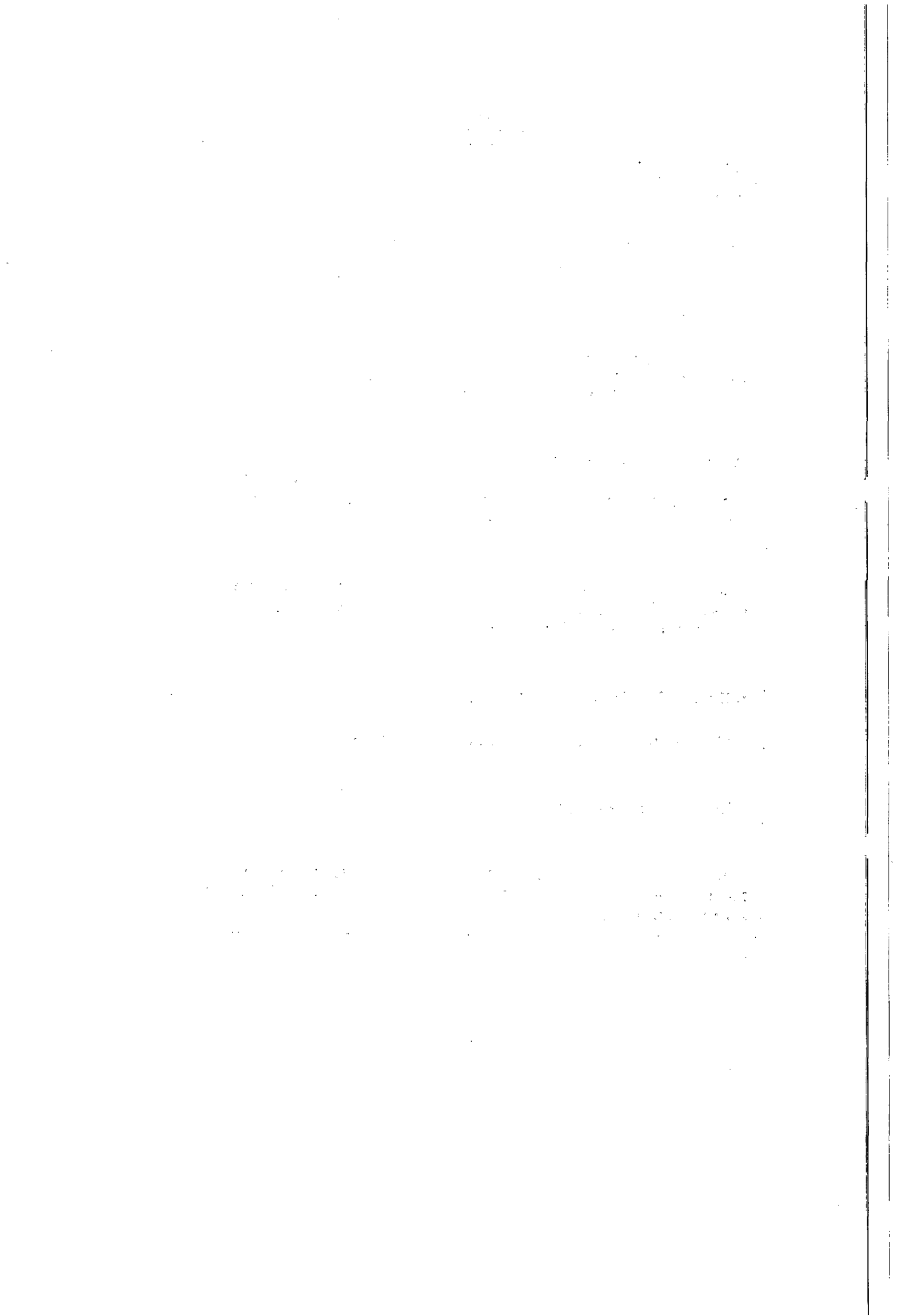
ALVARÁ DE LICENÇA



29
1000 R\$ 2,50
Fábio Lourenço de Lima - Tabelião
Viviane Ribeiro dos Santos - Rivaldo Cavalcanti Filho
José Marcos Lima Silva - Escrevente Autorizados

De acordo com o despacho Exarado no Processo Nº 108/2010
é Autorizada a Concessão da Licença no Artigo da Lei nº 1.356 de 28.01.74 para o
Estabelecimento abaixo:

Inscrição	CNPJ - 12 884 672/0001-95		
Nome ou Firma	BERACA SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S/A		
Local	ROD. BR 101 NORTE KM 38, ITAPISSUMA-PE		
Ramo de Atividade	INDUSTRIA E COMÉRCIO ATIV. FABRICAÇÃO DE		
Data	OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE. E TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS.		
13	05	10	Fábio Rogério R. de Melo CPF 448.362.794 - 53 Diretor do Deptº de Tributos Chefe Deptº Tributário





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12884672/0001-96
Razão Social: BERACA SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES SA
Nome Fantasia: BERACA SABARA
Endereço: ROD BR-101 NORTE-KM 38 DISTR INDUSTRIAL SN / MANGABEIRA /
ITAPISSUMA / PE / 53700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

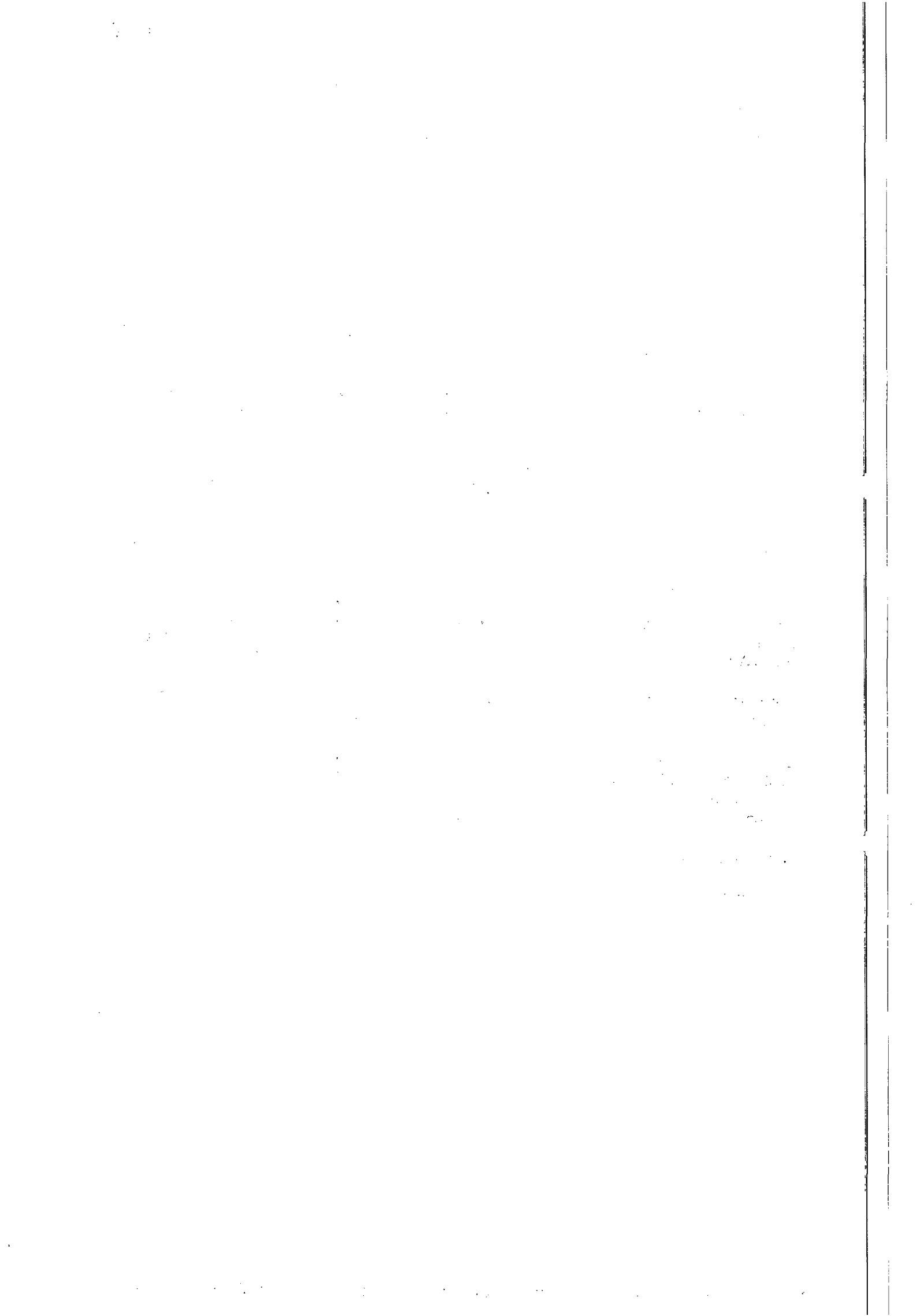
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/07/2013 a 30/07/2013

Certificação Número: 2013070109533862139113

Informação obtida em 01/07/2013, às 11:03:15.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **BERACA SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S.A.**
CNPJ: **12.884.672/0001-96**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dividas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos por penhora em processos de execução fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 16:53:27 do dia 08/03/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/09/2013.

Código de controle da certidão: **B3C8.AEBD.0423.8B9E**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

22



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000592013-15001672

Nome: BERACA SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S.A.

CNPJ: 12.884.672/0001-96

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que constam em seu nome, nesta data, débitos com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº. 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa da União (DAU), não abrangendo os demais tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, cisão total ou parcial, fusão, incorporação, ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº. 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de Janeiro de 2010.

Emitida em 08/03/2013.

Válida até 04/09/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2013.000005328556-63

Data de Emissão: 01/07/2013

DADOS DO CONTRIBUINTE

Razão Social: BERACA SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES SA

Endereço: RODOVIA BR-101 NORTE, NORTE KM 38, DISTRITO INDUSTRIAL, ITAPISSUMA - PE, CEP: 53700000

Inscrição Estadual: 0138756-12

CNPJ: 12.884.672/0001-96

CNAE Principal: 2099-1/99

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **28/09/2013** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. It emphasizes that every entry should be supported by a valid receipt or invoice. This ensures transparency and allows for easy verification of the data.

In the second section, the author outlines the various methods used to collect and analyze the data. This includes both primary and secondary data collection techniques. The primary data was gathered through direct observation and interviews with key stakeholders. Secondary data was obtained from existing reports and databases.

The third section details the statistical analysis performed on the collected data. This involves the use of descriptive statistics to summarize the data and inferential statistics to test hypotheses. The results of these analyses are presented in a clear and concise manner, highlighting the key findings of the study.

Finally, the document concludes with a series of recommendations based on the research findings. These recommendations are designed to help improve the efficiency and effectiveness of the processes being studied. The author also notes the limitations of the study and suggests areas for future research.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE



SECRETARIA DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO Nº 000493

PROTOCOLO 342



ITAPISSUMA, 11 DE JUNHO DE 2013

NOME DO CONTRIBUINTE / RAZÃO SOCIAL

BERACA SABARA QUÍMICOS E INGREDIENTES S/A

ENDEREÇO

ROD. BR 101 NORTE KM 38 MANGABEIRA ITAPISSUMA CEP: 53.700-000 PE

CNPJ/CPF

12.884.672/0001-96

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

317/98

Atividade

INDUSTRIA DE 31 ATE 70 EMPREGADOS

OBSERVAÇÕES

Comprindo a solicitação contida na petição protocolada sobre o número 342 datada em 11/06/2013, informação obtida no setor competente.

2
0
1
3

CERTIFICO, DE ACORDO A LEGISLAÇÃO EM VIGOR NA CONFORMIDADE DOS ASSENTAMENTOS DO CADASTRO DE DÉBITOS FISCAIS DESTA DATA QUE INEXISTEM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS IMPEDITIVOS DA EXPEDIÇÃO DESTA CERTIDÃO EM NOME DO CONTRIBUINTE A CIMA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA RESSALVA SEU DIREITO DE COBRAR QUAISQUER DÍVIDAS, DE RESPONSABILIDADE DO CONTRIBUINTE/ACIMA IDENTIFICADO CUJO PAGAMENTO VENHA A SER CONSIDERADO INELEGÍVEL.

A CÓPIA DESSÉ DOCUMENTO SÓ É VÁLIDA SE CONFERIDA COM O ORIGINAL

ITAPISSUMA, 11 DE JUNHO DE 2013

VÁLIDA POR 60 (SESSENTA) DIAS COM A DEVIDA CHANCELADA

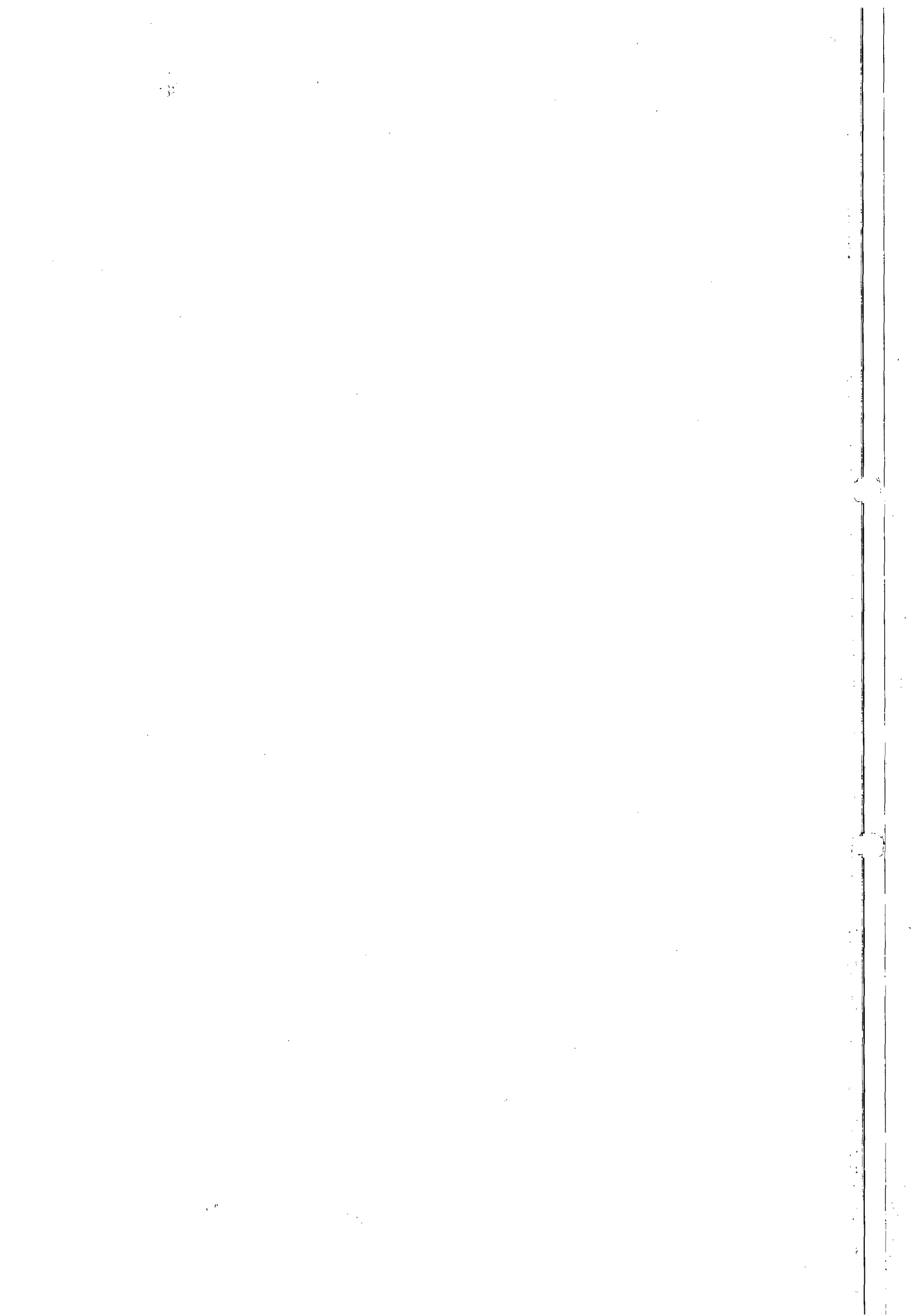
100911062013000493

Alexandre Soares Barbosa
CPF 363.685.474-72

ASSINATURA AUTORIZADA E CHANCELADA



RUA MANOEL LOURENÇO 16 CENTRO ITAPISSUMA CEP: 53.700-000 PE





COMUNICAÇÃO INTERNA - C. I.

Nº da CI :
PROT. 2620/2012
02/08/2012



Origem : GEFIN	Destino : ASJUR	Data de emissão: 02/08/12
--------------------------	---------------------------	-------------------------------------

À ASJUR (De Ordem)

De acordo com o solicitado, foram efetuados os cálculos para reajuste do contrato 60/2011 celebrando entre a empresa Beraca Sabará e a CASAL.

Como previsto na cláusula Quarta – Do Reajuste: O Índice econômico a ser utilizado deverá ser o da **Coluna 58** – Fundação Getúlio Vargas IPA – OG – Produtos Químicos – Outros – Publicado pela Revista “Conjuntura Econômica”, FGV. No entanto a coluna em questão foi substituída pela **coluna 27**. Neste caso, utilizamos para o cálculo a coluna 27. Assim, segue os cálculos abaixo.

Fórmula para reajuste:

$$(I_1 - I_0) / I_0 = (127,292 - 117,787) / 117,787 = 0,0807$$

Valor do Contrato: R\$ 2.924.100,00

Percentual de reajuste: 8,07%

Atualização:

Valor atualizado = valor * fator = R\$ 2.924.100,0 * 1,0807

Valor do Reajuste: R\$ 235.974,87

Valor atualizado: R\$ 3.160.074,87

Observações sobre a atualização:

Utilizamos o período de junho/2011 a maio/2012. Tendo em vista a não divulgação de índices mais recentes.

Ainda que calculado o reajuste para o período de doze meses, conforme estabelece o contrato 60/2011. A empresa Beraca Sabará solicitou o reajuste inferior ao calculado, ou seja, 3,61% (três vírgula sessenta e um por cento), passando o valor global do contrato de **R\$ 2.924.100,00** para **R\$ 3.029.660,01**, ao invés 8,07% (oito vírgula zero sete por cento), o que elevaria o contrato para **R\$ 3.160.074,87**. Desse modo, enviamos os cálculos efetuados para que seja tomada a decisão que melhor couber, sem que haja prejuízo para todos.

Atenciosamente,

Wilma Clebja da S. Santos
WILMA CLEBJA DA SILVA SANTOS
MAT. 2970

VISTO:

Lúcia Maria Soares Dias
Lúcia Maria Soares Dias
Superv. SUPOFIN/CASAL
Mat. 2824

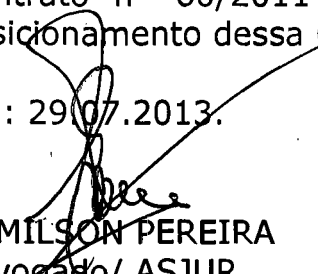
Processo nº.8448/2013

Interessado: SUPERVISÃO DE PRODUÇÃO E TRATAMENTO DE ÁGUA

À
GEFIN,

Solicitamos análise sobre aplicabilidade de reajuste dos valores do Contrato nº 60/2011 – CASAL/BERACA SABARÁ, anexamos as fls., posicionamento dessa Gerência referente ao período anterior.

Em: 29/07.2013.


EDMILSON PEREIRA
Advogado/ ASJUR

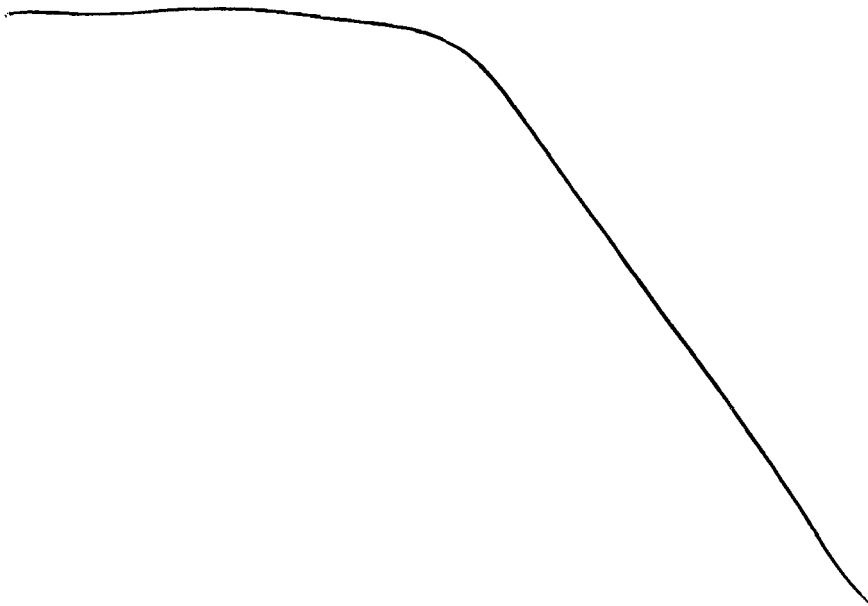
À SUPERVISÃO,

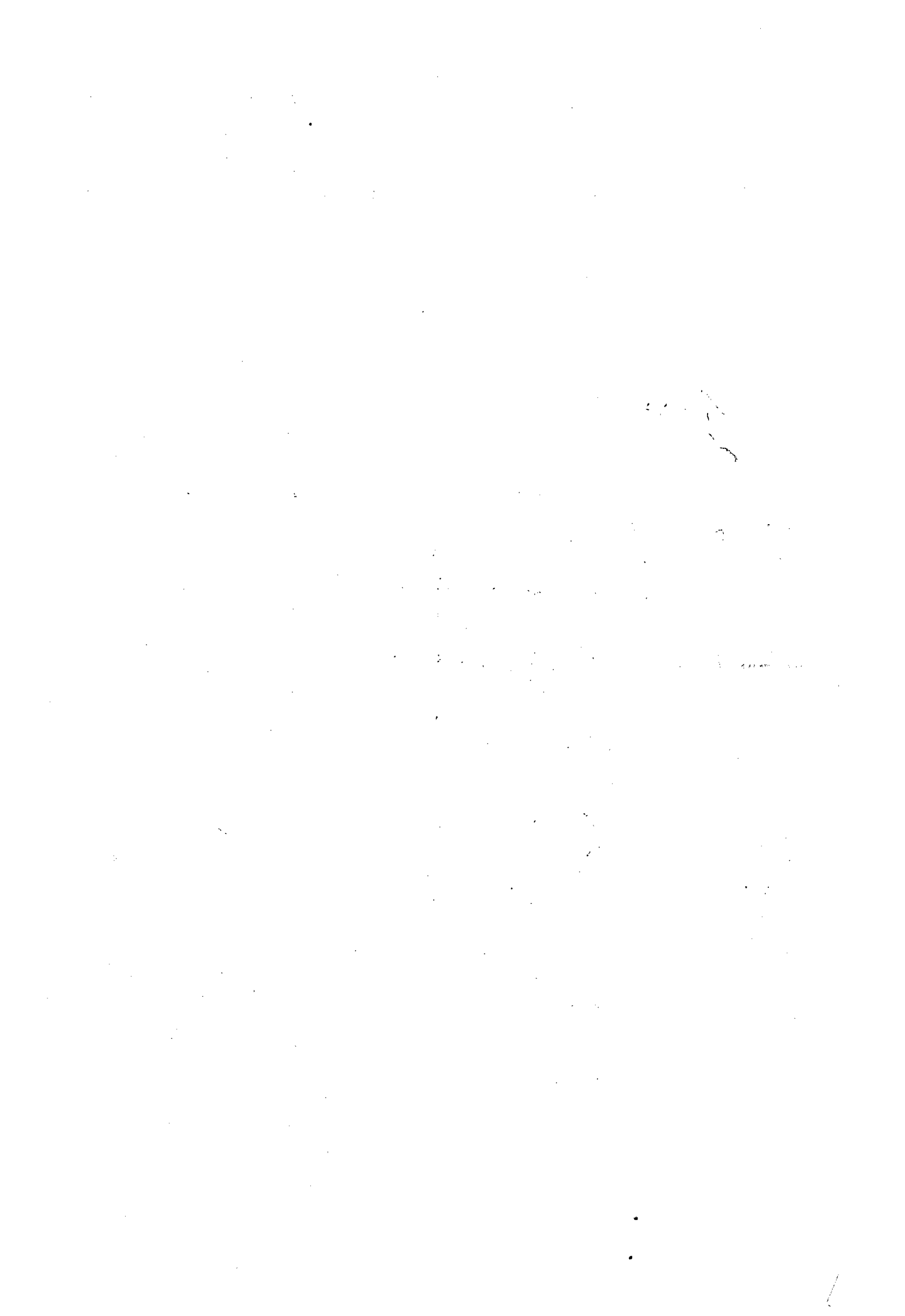
Para análise e posicionamento.

Em 29.07.13



Livia Maria Soares Dias
Gerente da GEFIN/CASAL
Mat. 2824







INSTRUÇÃO DE PROCESSO

PROT. 8448/2013

Pag. 37

Origem : SUPOFIN	Destino : ASJUR	Data de emissão: 15/08/13
----------------------------	---------------------------	-------------------------------------

À ASJUR

De acordo com o solicitado, nas iniciais do processo de reajuste do contrato nº 60/2011 celebrado entre a empresa Beraca Sabará e a CASAL, pede-se o percentual de reajuste de **5,90%**, em que o valor da tonelada de cloro liquefeito passaria de R\$ 6.732,57 para **R\$ 7.130,00**. Sendo a quantidade contratada de 450 toneladas o valor global passaria a **R\$ 3.208.500,00**.

No entanto, está previsto na cláusula Quarta – Do Reajuste que o índice utilizado deve ser o da **Coluna 58 – Fundação Getúlio Vargas IPA – OG – Produtos Químicos**. Índice este que foi substituído pela **coluna 27 – Produtos Químicos**. Desse modo, efetuamos os cálculos para reajuste conforme o Índice de Preços ao Produtor Amplo – IPA, coluna 27 – Produtos Químicos, publicado pela Revista “Conjuntura Econômica”, FGV.

Fórmula para reajuste:

$$(I_1 - I_0) / I_0 = (133,058 - 126,117) / 126,117 = 0,055036$$

Valor do Contrato: R\$ 3.029.656,50

Percentual de reajuste: 5,5036%

Atualização:

Valor atualizado = valor * fator = R\$ 3.029.656,50 * 1,055036

Valor atualizado: R\$ 3.196.396,68

7.103,00

Observações sobre a atualização:

Utilizamos o Índice de Preços ao Produtor Amplo – IPA, coluna 27 – Produtos Químicos do período de julho/2012 a junho/2013. Tendo em vista a não divulgação de índices mais recentes.

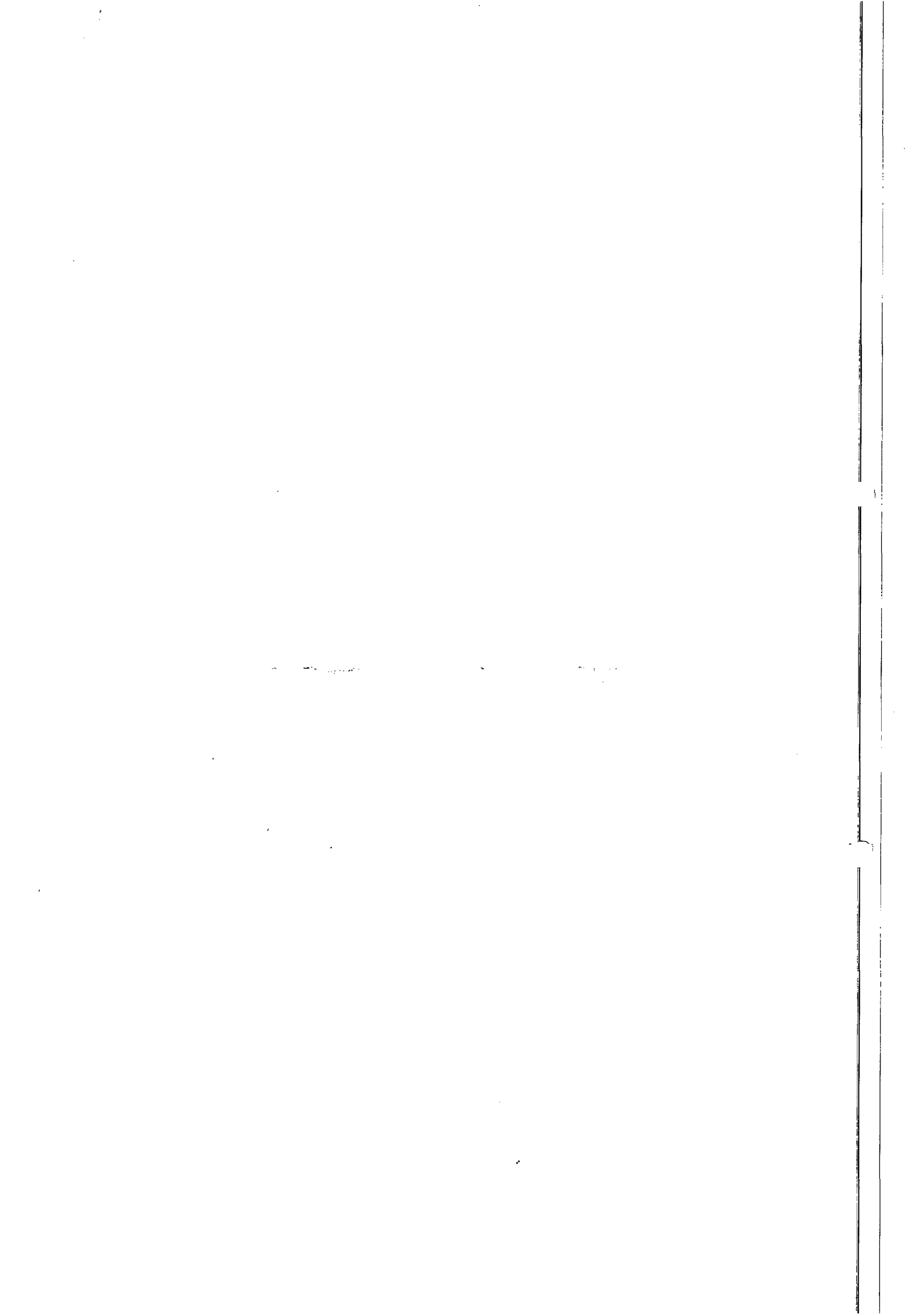
Assim, segue instrução com cálculos para análise e parecer desta assessoria.

Atenciosamente,

VISTO:

Wilma Clebja da Silva Santos
Economista MAT.2970

Laura Luiza Dorville de Araujo Franca
Economista Mat. 2962





Companhia de Saneamento de Alagoas

Processo Nº: 8448/2013

Interessado: SUPTRA

Assunto: PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

À ASSESSORA JURÍDICA-CHEFE – ASJUR/CASAL

EMENTA: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO. PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR. PREVISÃO LEGAL E CONTRATUAL, ART. 57, II DA LEI 8.666/93 C/C CLÁUSULA TERCEIRA E QUARTA DO CONTRATO 60/2011. PELA POSSIBILIDADE.

Trata-se o presente de solicitação de prorrogação de prazo e reajuste de valor do Contrato nº 60/2011 – fls. 15/19, cujo objeto é a prestação dos serviços de dosagem de cloro liquefeito no total de 450 (quatrocentos e cinquenta) toneladas por ano, incluindo o fornecimento do produto, logística de distribuição, cilindros de 50 (cinquenta), 68 (sessenta e oito), e 900 (novecentos) quilos e, equipamentos de dosagem em regime de comodato, para desinfecção de água nas estações de tratamento desta companhia.

O referido contrato foi firmado em 17 de agosto de 2011, com Primeiro Termo Aditivo (fls. 13) que o prorroga por mais 12 (doze) meses, a contar de 03 de outubro de 2012 até 03 de outubro de 2013, e reajusta em 3,61% (três vírgula sessenta e um por cento) o valor global do contrato original de R\$ 2.924.100,00 (dois milhões, novecentos e vinte e quatro mil e cem reais) para R\$ 3.029.656,50 (três milhões, vinte e nove mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos), acréscimo este correspondente ao valor de R\$ 105.556,50 (cento e cinco mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos) firmado em 19 de setembro de 2012. Desta forma pretende-se uma nova prorrogação de prazo e o reajuste de valor.

Consta nos autos:

- 1 – Pedido motivado (fls. 01);
- 2 – Solicitação formulada pela empresa contratada (fls. 03/05);
- 3 – Certidões negativas da contratada (fls. 06/10);
- 4 – Solicitação de Compras (fls. 11 e 12);
- 5 – Primeiro Termo Aditivo (fls. 13 e 14);
- 6 – Contrato (fls. 15/19);
- 7 – Pesquisa de Mercado (fls. 25 e 26);

a) HIDRONORPE Representação Ingredientes Industriais LTDA – ME, com a proposta no valor de R\$ 4.230.000,00 (quatro milhões duzentos e trinta mil reais);

b) ACQUATRAT DO NORDESTE LTDA, com a proposta no valor de R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais)

8 – Calculo de reajuste atual (fls. 37).

É, em suma, o relatório. Passa-se à análise.

Pois bem, em observância ao pedido motivado (fls. 01) e da análise do contrato anexado aos autos (fls. 15/19), ver-se que o objeto contratual tem natureza contínua, uma vez que trata-se de serviços de dosagem de cloro liquefeito para desinfecção de água nas estações de tratamento desta companhia.

Faz-se necessário ressaltar a previsibilidade contratual existente na Cláusula Terceira do Contrato em análise:

“CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO: O prazo do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da emissão da ordem de serviço podendo sua duração ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos limitados a 60 (sessenta) meses, conforme art. 57, II, da Lei 8.666/93.”

Vejamos o que o art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 traz a respeito do caso neste processo, “*in verbis*”:

“Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

(...).”

Ainda assim, o art. 2º da Lei 10.192/2001 dispõe sobre o reajuste contratual, que para melhor entendimento merece também sua transcrição:

“Art. 2º. É admitida estipulação de correção monetária ou de reajuste por índices de preços gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos de produção ou dos insumos utilizados nos contratos de prazo de duração igual ou superior a um ano.
(...).”

Da análise dos autos ver-se que a empresa contratada, BERACA SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S.A, propôs o menor preço de acordo com a pesquisa de mercado anexada aos autos.

Urge ressaltar, contudo, a solicitação da mesma pelo reajuste do valor contratado (fls. 03/05) no percentual de 5,90% (cinco vírgula nove por cento) em que o valor global passaria a R\$ 3.208.500,00 (três milhões duzentos e oito mil e quinhentos reais).

No entanto, está previsto na Cláusula Quarta – Do Reajuste, que o índice utilizado deve ser o da Coluna 58 – Fundação Getúlio Vargas IPA – OG – Produtos Químicos. Índice este que foi substituído pela Coluna 27 – Produtos Químicos.



"CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE: Os preços são fixos e ir reajustáveis pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta. Após esse período os preços contratuais serão reajustados, de acordo com o Índice econômico da coluna 58 – FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS IPA – OG – PRODUTOS QUÍMICOS – OUTROS. Publicado pela Revista "Conjuntura Econômica", editada pela Fundação Getúlio Vargas, tomando-se por base a data da apresentação da proposta pela variação do referido índice."

Deste modo se aplica o reajuste no percentual de 5,5036% (cinco vírgula cinco zero três seis por cento) em que o valor global passa a R\$ 3.196.396,68 (três milhões cento e noventa e seis mil, trezentos e noventa e seis reais e sessenta e oito centavos), conforme cálculo anexado pela SUPOFIN (fls. 37).

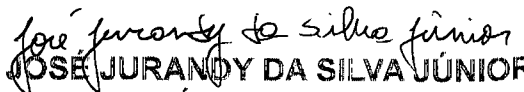
Sabe-se que o contrato foi prorrogado apenas 1 (uma) vez, totalizando 12 (doze) meses. Dessarte, verifica-se a necessidade e possibilidade dessa prorrogação, pois a Lei e a contratação autorizam firmar o aditivo requerido.

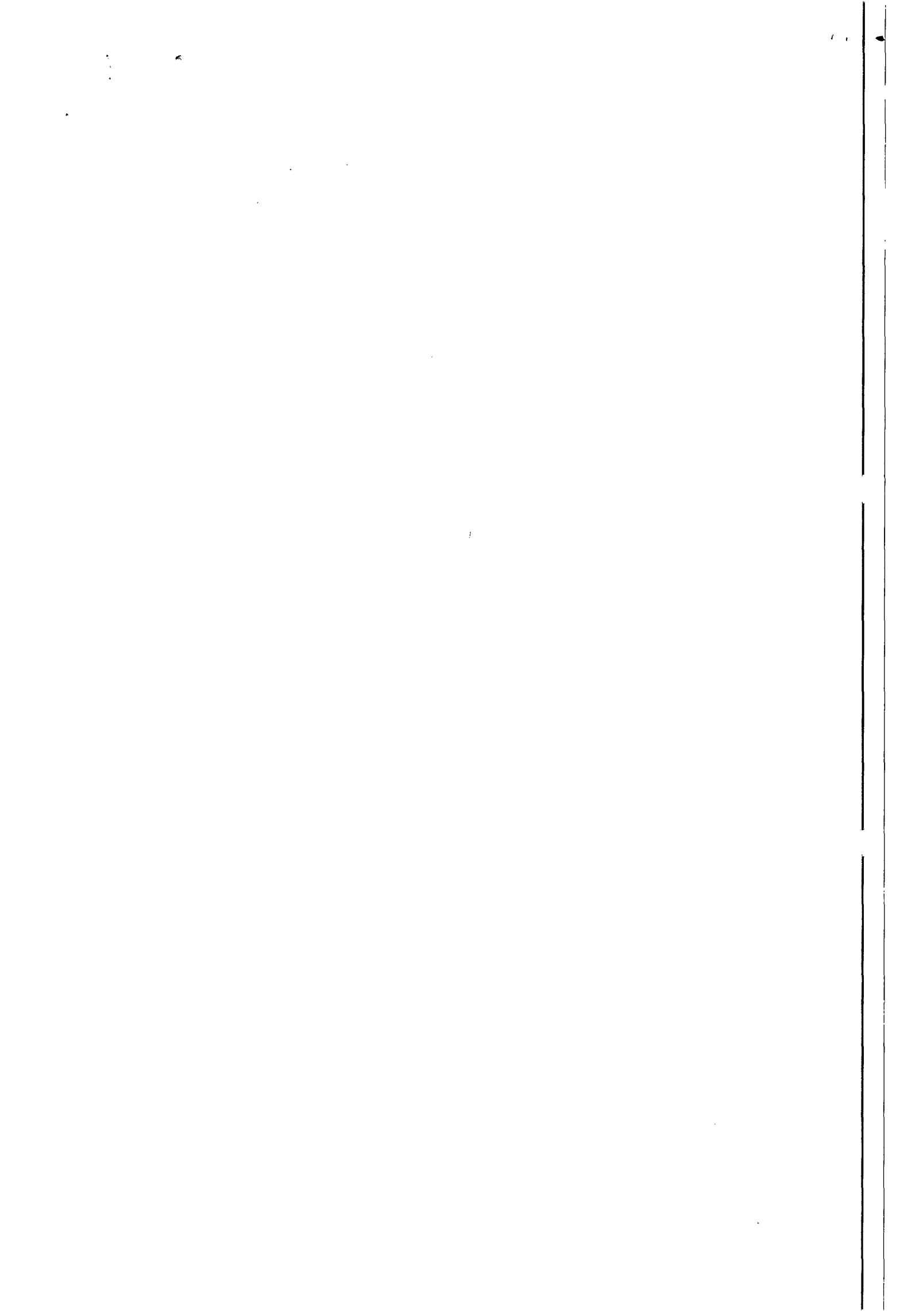
Diante do exposto, **opina-se pela prorrogação do contrato pelo prazo de 12 (doze) meses com o reajuste de valor, consoante com cálculo apresentado pela SUPOFIN, através do Segundo Termo Aditivo a ser formulado, devendo o gestor do Contrato elaborar nova Solicitação de Compras com valor reajustado conforme relatório fls. 37. Condiciona-se este parecer, no entanto, a autorização expressa da Diretoria de Presidência.**

É o entendimento que se submete à apreciação do Assessora Jurídica.

Maceió/AL, 27 de agosto de 2013.


EDMILSON PEREIRA
ADVOGADO/ASJUR/CASAL


JOSÉ JURANDY DA SILVA JÚNIOR
ESTAGIÁRIO/ASJUR/CASAL





INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Nº do Processo:

8448113

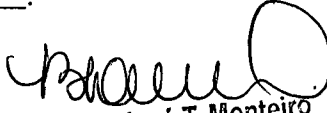
Nº da folha:

CASAL
41
Fis.

À DP,

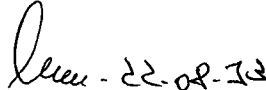
Com o Parecer, com o qual concordamos.

Em 22/08/2013.


Bruna Jucá T. Monteiro
Assessora Jurídica / CASAL

À VGO (de outora),

PLANEJAMENTO E PRODUÇÃO DE SERVIÇOS.


22.08.13


Eng.º Alexandre Portela de H. Cavalcante
Chefe de Gabinete da Presidência / CASAL

A D.P

Solutores pela autorização de
prorrogação do contrato pelo período
de 12 meses.

23/8/13



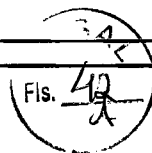
 Eng. Carlos Antônio S. Figueiredo Lima
Vice-Presidente de Gestão
Operacional VGO / CASAL

Handwritten text, possibly bleed-through from the reverse side of the page. The text is extremely faint and illegible due to low contrast and blurring. It appears to be organized into several paragraphs or sections, but the specific content cannot be discerned.



COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Protocolo 8448/2013
C.I nº 48/2013 - SUPTRA/GEDOP

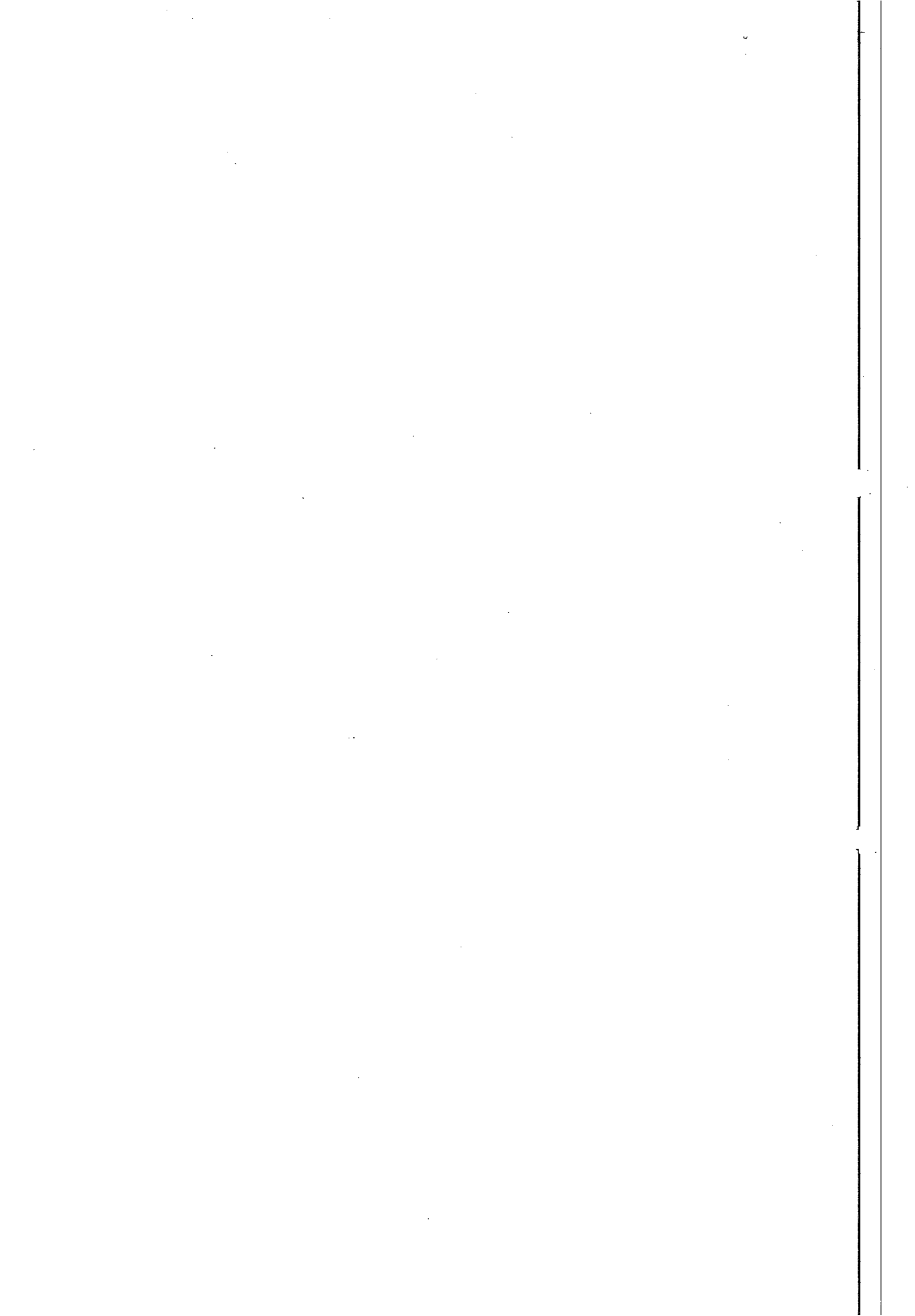


À
CPL,

Embasados na solicitação da SUPTRA, através da C.I nº 48/2013 (Protocolo 8448/13), corroborada pela instrução processual e jurídica às fls 38 usque 40, que caracteriza a necessidade de continuidade da contratação, **AUTORIZAMOS** a celebração de aditivo ao Contrato nº 60/2011 - **BERACA SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S/A** objetivando o reajuste de 5,5036% (cinco vírgula cinco mil e trinta e seis por cento) ao valor unitário contratado, referente ao IPPA – Índice de Preços ao Produtor Amplo, coluna 27 – Produtos Químicos do período de julho/2012 a junho/2013, para realização de serviços de dosagem de cloro liquefeito no total de 450 (quatrocentas e cinquenta) toneladas por ano, incluindo o fornecimento do produto, logística de distribuição, cilindros de 50 (cinquenta), 68 (sessenta e oito) e 900 (novecentos) quilos e equipamentos de dosagem em regime de comodato, para desinfecção de água nas estações de tratamento da Companhia, correspondente ao valor de R\$ 166.740,18 (cento e sessenta e seis mil, setecentos e quarenta reais e dezoito centavos), alterando o valor global do contrato de R\$ 3.029.656,50 (três milhões, vinte e nove mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos), para R\$ 3.196.396,68 (três milhões, cento e noventa e seis mil, trezentos e noventa e seis reais e sessenta e oito centavos), conforme estatui o art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, bem como, prorrogando o prazo do mesmo em mais 12 (doze) meses. Em, 30/08/2013.

Engº ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA
Diretor Presidente

/acpm...



ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "Comissao Permanente de Licitacao" <cpl@casal.al.gov.br>
Para: michelle.araujo@beraca.com
Data: 02/09/2013 16:26 (agora)
Assunto: Atualização de certidões.

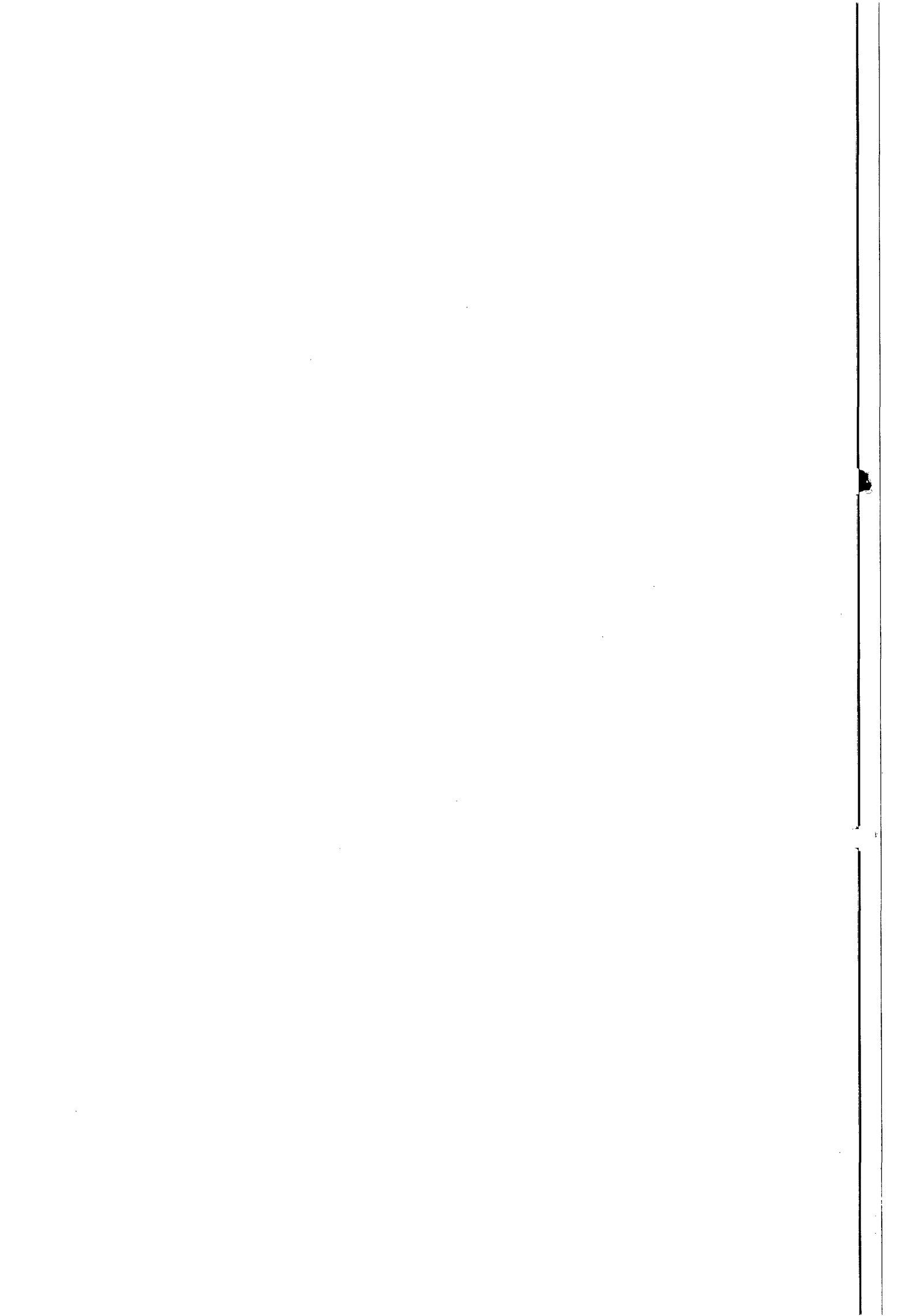


Sr. Jeferson Texeira,

Favor enviar por email cpl@casal.al.gov.br, atualização das certidões, para aditamento de contrato nº 60/2011-CASAL, abaixo relacionadas:

- Certidão negativa de débito do FGTS;
- Certidão negativa de débito de INSS;
- Certidão negativa de débitos trabalhistas;
- Certidões de regularidade fiscal junto as Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

Atenciosamenete,
CPL/CASAL





Casal COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS



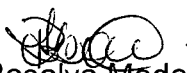
Processo Protocolo n° 8448/2013.
C. I. n° 48/2013 - SUPTRA

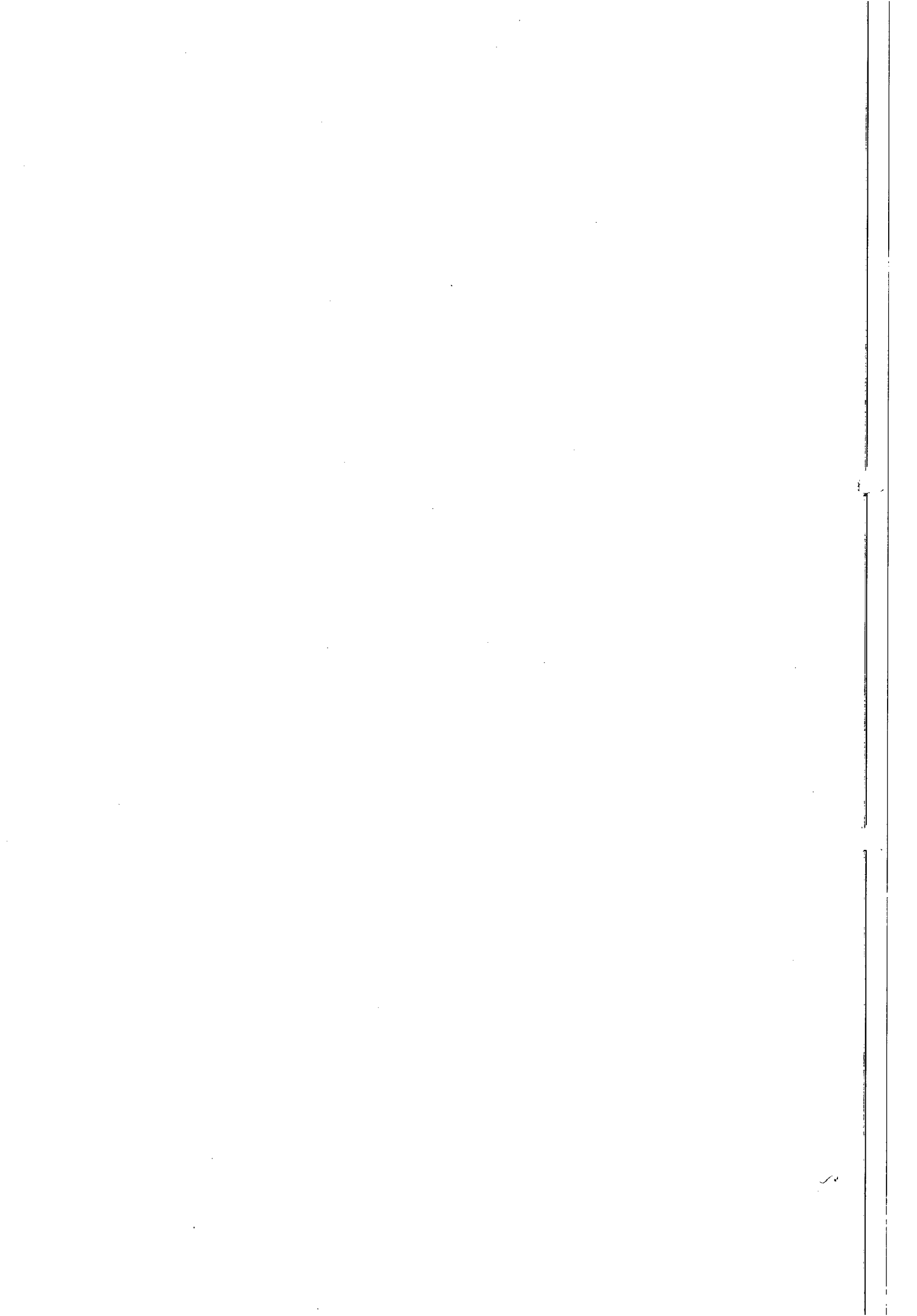
À
GEPLAN,

Solicitamos que seja informada qual a classificação orçamentária, par ao aditivo do Contrato n° 60/2011.

Maceió/AL., 04 de setembro de 2013.

Atenciosamente


Rosalva Medeiros Aleluia de Barros
CPL/Em Exercício





INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Nº PROTOCOLO:
8448/ 2013

Nº FOLHA:

45

À ~~CPA~~,
CPA,

Informamos que os recursos para custeio serão próprios da CASAL, na Classificação Orçamentária abaixo:

Para o item Cloro Liquefeito:

Unidade Orçamentária	11401 – GEDOP.
Grupo de Despesa	200.000 – Material.
Rubrica	206.207- Tratamento.

Para o item Serviços Técnicos e Profissionais:

Unidade Orçamentária	11401 – GEDOP.
Grupo de Despesa	300.000 – Serviços de Terceiros.
Rubrica	303.304 – Serviços Técnicos Profissionais.

Em 04/08/2013.

Adm. Andreiza ~~Márcia~~ *Márcia* Maia de Oliveira

Mat. 3006 - GEPLAN/ SUDEO

Visto:

Flávia
Adm. Flávia M. A. Coutinho Camerino
Gerente de Planejamento Org.
e Análise Econômica
Mat. 1449
GEPLAN / SUDEO / DP / CASA!



ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "Comissao Permanente de Licitacao" <cpl@casal.al.gov.br>
Para: "Franklin Freitas Monte Bispo" <franklin.bispo@casal.al.gov.br>
Data: 11/09/2013 13:51 (agora)
Assunto: Solicitação de Cronograma Físico Financeiro - Contrato 60/2011

Bom dia,

Solicitamos, por gentileza, o envio do Cronograma Físico Financeiro do processo com número de protocolo 8448/2013, e Comunicado Interno número 48/2013, para que assim possamos formular o 2º (segundo) termo aditivo do Contrato nº 60/2011, que possui como contratada a empresa Beraca Sabará Químicos e Ingredientes S/A.

Desde já agradecemos.

Camila Reis
Estagiária - CPL/ CASAL


ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "Comissao Permanente de Licitacao" <cpl@casal.al.gov.br>
 Para: "Franklin Freitas Monte Bispo" <franklin.bispo@casal.al.gov.br>
 Data: 12/09/2013 15:00 (04 minutos atrás)
 Assunto: Re: Re: Solicitação de Cronograma Físico Financeiro - Contrato 60/2011

Boa Tarde,

Na data de ontem, solicitamos o envio do Cronograma Físico financeiro do processo com número de protocolo 8448/2013, e Comunicado Interno número 48/2013, referente a elaboração do 2º (segundo) Termo Aditivo do Contrato nº 60/2011, com a empresa Beraca Sabará e Ingredientes.

No entanto, conforme afirmado no despacho financeiro, no despacho jurídico, e no parecer do Diretor Presidente deste Órgão, nos autos do Processo, o valor atualizado é R\$ 3.196.396,68 (três milhões, cento e noventa e seis mil, trezentos e noventa e seis reais, e sessenta e oito centavos).

No Cronograma Físico Financeiro, deve constar também o valor mensal a ser pago para a contratada, o que não ocorre no documento enviado na data de hoje.

Desde já agradecemos a atenção,

Atenciosamente,

Camila Reis
 Estagiária - CPL/CASAL

Em 12/09/2013 às 08:17 horas, "Franklin Freitas Monte Bispo" <franklin.bispo@casal.al.gov.br> escreveu:

Retornando com o solicitado.

Att.



Franklin Freitas Monte Bispo

Eng. Químico - CRQ 17.300.171
 Supervisão de Produção e Tratamento de Água
 Gerência de Desenvolvimento Operacional
Companhia de Saneamento de Alagoas
 82-3315-4332 8883-7587

Em 11/09/2013 às 13:51 horas, "Comissao Permanente de Licitacao" <cpl@casal.al.gov.br> escreveu:

Bom dia,



Solicitamos, por gentileza, o envio do Cronograma Físico Financeiro do processo com número de protocolo 8448/2013, e Comunicado Interno número 48/2013, para que assim possamos formular o 2º (segundo) termo aditivo do Contrato nº 60/2011, que possui como contratada a empresa Beraca Sabará Químicos e Ingredientes S/A.

Desde já agradecemos.

Camila Reis
Estagiária - CPL/ CASAL

ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "Franklin Freitas Monte Bispo" <franklin.bispo@casal.al.gov.br>
Para: "Comissao Permanente de Licitacao" <cpl@casal.al.gov.br>
Data: 13/09/2013 08:18 (06:08 horas atrás)
Assunto: Re: Re: Re: Solicitação de Cronograma Físico Financeiro - Contrato 60/2011
Anexos: CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO SERVIÇO DE DOSAGEM DE CLORO.xlsx (15 KB)

Retornando com o solicitado.

Eu nao podia incluir os valores sem saber qual foi o reajuste autorizado pela DP.

Att.



Franklin Freitas Monte Bispo
Eng. Químico - CRQ 17.300.171
Supervisão de Produção e Tratamento de Água
Gerência de Desenvolvimento Operacional
Companhia de Saneamento de Alagoas
82-3315-4332 8883-7587

Em 12/09/2013 às 15:00 horas, "Comissao Permanente de Licitacao" <cpl@casal.al.gov.br> escreveu:

Boa Tarde,

Na data de ontem, solicitamos o envio do Cronograma Físico financeiro do processo com número de protocolo 8448/2013, e Comunicado Interno número 48/2013, referente a elaboração do 2º (segundo) Termo Aditivo do Contrato nº 60/2011, com a empresa Beraca Sabará e Ingredientes.

No entanto, conforme afirmado no despacho financeiro, no despacho jurídico, e no parecer do Diretor Presidente deste Órgão, nos autos do Processo, o valor atualizado é R\$ 3.196.396,68 (três milhões, cento e noventa e seis mil, trezentos e noventa e seis reais, e sessenta e oito centavos).

No Cronograma Físico Financeiro, deve constar também o valor mensal a ser pago para a contratada, o que não ocorre no documento enviado na data de hoje.

Desde já agradecemos a atenção,

Atenciosamente,

Camila Reis
Estagiária - CPL/CASAL



Em 12/09/2013 às 08:17 horas, "Franklin Freitas Monte Bispo"
<franklin.bispo@casal.al.gov.br> escreveu:

Retornando com o solicitado.

Att.



Franklin Freitas Monte Bispo
Eng. Químico - CRQ 17.300.171
Supervisão de Produção e Tratamento de Água
Gerência de Desenvolvimento Operacional
Companhia de Saneamento de Alagoas
82-3315-4332 8883-7587

Em 11/09/2013 às 13:51 horas, "Comissao Permanente de Licitacao"
<cpl@casal.al.gov.br> escreveu:

Bom dia,

Solicitamos, por gentileza, o envio do Cronograma Físico Financeiro do processo com número de protocolo 8448/2013, e Comunicado Interno número 48/2013, para que assim possamos formular o 2º (segundo) termo aditivo do Contrato nº 60/2011, que possui como contratada a empresa Beraca Sabará Químicos e Ingredientes S/A.

Desde já agradecemos.

Camila Reis
Estagiária - CPL/ CASAL

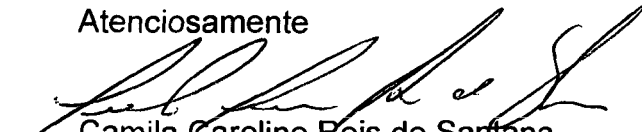
Processo Protocolo nº 8448/2013.
C. I. nº 48/2013 – ASJUR

À
ASJUR (DE ORDEM)

Encaminhamos o 2º (segundo) Termo Aditivo do Contrato nº 60/2011, referente ao reajuste de 5,5036% (cinco vírgula, cinco mil e trinta e seis por cento), e a prorrogação por mais 12 (doze) meses, celebrado com a autorização do Diretor Presidente desta Companhia, no valor global do Contrato original, para análise e aprovação deste setor.

Maceió/AL., 13 de setembro de 2013.

Atenciosamente


Camila Caroline Reis de Santana
Estagiária - CPL/CASAL

À Adv. Edmilson Pereira,
Para análise e aprovação
Em, 13/09/13


Bruna Jucá T. Monteiro
Assessora Jurídica/CASAL



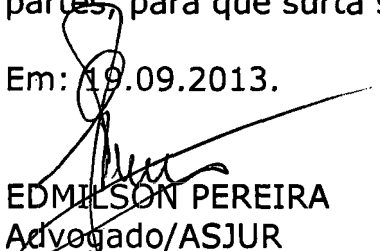
Processo nº. 8448/2013
Interessado: SUPTRA

À
Assessora Jurídica,

Veio-nos, para análise e aprovação jurídica, Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 60/2011, a ser firmado entre a CASAL e a empresa BERACA SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES LTDA, tendo como objeto a dilação de prazo do contrato original por mais um período de 12(doze) meses, a contar de 03 de outubro de 2013 a 03 de outubro de 2014, reajustando o valor contratado pela variação do índice de preços ao produtor amplo, coluna 27, produtos químicos, alterando o valor do contrato para R\$ 3.196.396,68(três milhões cento e noventa e seis mil trezentos e noventa e seis reais sessenta e oito centavos).

O instrumento ora em comento, gera direito e obrigações entre os contratantes. Assim, considerando sua legalidade, concluímos pela aprovação, para tanto rubricamos e recomendamos as assinaturas das partes, para que surta seus efeitos legais.

Em: 19.09.2013.


EDMILSON PEREIRA
Advogado/ASJUR



**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 60/2011-CASAL, CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, E A EMPRESA BERACA SABARÁ QUIMICOS E INGREDIENTES S.A..

Pelo presente instrumento particular, a COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, Sociedade de Economia Mista Estadual, vinculada à Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, sediada na Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.294.708/0001-81, neste ato, representada por seu Diretor Presidente ALVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 140.115.494-87, e por seu Vice-Presidente de Gestão Operacional CARLOS ANTÔNIO DE SOUZA FIGUEIREDO LIMA, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 098.703.694-72, ambos residentes e domiciliados nesta Capital; doravante, denominada simplesmente CASAL, e a Empresa BERACA SABARÁ QUIMICOS E INGREDIENTES S.A., estabelecida na BR 101, Norte, KM 38, Distrito Industrial, Itapissuma/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.884.672/0001-96, neste ato representada por seu Diretor MARCOS ANTONIO MATIOLLI SABARÁ, brasileiro, casado, industrial, inscrito no CPF/MF sob o nº 692.792.688-72, residente e domiciliado em São Paulo/SP, tendo em vista o que consta no processo nº 8448/2013 – CASAL, C.I. 48/2013 e S.C 13917 e 13918, celebram o presente aditivo, de acordo com as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por força deste instrumento, o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato original fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 03 de outubro de 2013 até 03 de outubro de 2014.

PARÁGRAFO ÚNICO: Por força do dispositivo no art.110 da Lei 8.666/93, na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento considerando-se os dias consecutivos.

CLÁUSULA SEGUNDA: Por força deste instrumento, fica autorizado o reajuste no percentual de 5,5036% (cinco vírgula cinco mil e trinta e seis por cento) do valor do contratado, o que correspondente a variação do índice de Preços ao Produtor Amplo – IPA, coluna 27 Produtos Químicos, publicado pela Revista Conjuntura Econômica - FGV, alterando o valor global do contrato de R\$ 3.029.656,50 (três milhões, vinte e nove mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos), para R\$ 3.196.396,68 (três milhões, vinte e nove mil, seiscentos e cinquenta e seis e sessenta e oito centavos), passando a tonelada de R\$ 6.732,57 (seis mil, setecentos e trinta e dois reais e cinquenta e sete centavos) para R\$ 7.103,10 (sete mil, cento e três reais e dez centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: A despesa pertinente à prorrogação de prazo estabelecida na cláusula primeira terá as seguintes classificações orçamentárias:

Classificação para o item Cloro Liquefeito:

- Unidade Orçamentária.....11401 - GEDOP
- Grupo de Despesa200000 – Material
- Rubrica206.207 – Tratamento

Classificação para item Serviços Técnicos e Profissionais:

- Unidade Orçamentária.....11401 - GEDOP
- Grupo de Despesa300.000 – Serviços de Terceiros
- Rubrica303.304 – Serv. Técnicos Profissionais

CLÁUSULA QUARTA: Ficam mantidas e ratificadas, para todos os fins de direito, as cláusulas e condições que não foram alteradas por força deste instrumento.



**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**



E, por estarem assim, justas e acordes, as partes, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas:

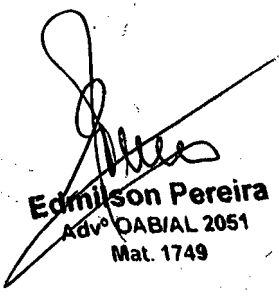
Maceió,

TESTEMUNHAS:

ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA
Diretor Presidente/ CASAL

CARLOS ANTÔNIO DE SOUZA FIGUEIREDO LIMA
Vice-Presidente de Gestão Operacional/ CASAL

MARCOS ANTONIO MATIOLLI SABARÁ
P/CONTRATADA


Edmilson Pereira
Adv.º OAB/AL 2051
Mat. 1749



INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Nº do Processo:

844813

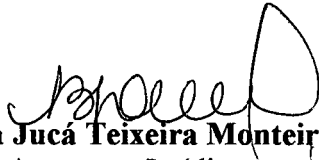
Nº da folha:

55

À CPL,

Com o termo devidamente aprovado e chancelado, para as devidas providências.

Em 19 / 09 / 2013.


Bruna Jucá Teixeira Monteiro
Assessora Jurídica
CASAL



ExpressoLivre - ExpressoMail



Remetente: "Comissao Permanente de Licitacao" <cpl@casal.al.gov.br>
Para: francisco.regis@beraca.com
Data: 23/09/2013 10:00 (14 minutos atrás)
Assunto: 2º termo Aditivo ao Contrato nº 60/2011
Anexos: 2º T. ADITIVO AO CONT. Nº 60-2011.PDF (1.3 MB)

Prezado Senhor, bom dia

Estamos enviando em anexo o Segundo termo Aditivo ao Contrato nº 60/2011-EMPRESA BERACA SABARÁ, para assinatura do responsável. Devolver as 02 (duas) vias assinadas, para a assinatura dos Senhores Diretores da CASAL. Enviaremos posteriormente uma via para o vosso arquivo.

Gerluce
CPL/CASAL
82-3315-3091



COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Protocolo nº 8448/2013

À
VGO (De Ordem)

Encaminhamos o Segundo Termo Aditivo Contrato nº 60/2011 celebrado entre a CASAL e a EMPRESA BERACA SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S.A, objetivando a aposição da assinatura e evoluir para Diretoria da Presidência.

Em, 27.09.2013

Gerluce
Gerluce
CPL/CASAL

A.D.P
Para assinatura.
30/09/13
[Signature]

Eng. Carlos Antonio S. Figueiredo Lima
Vice-Presidente de Gestão Operacional VGO / CASAL

À CPL (De Ordem)

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 60/2011 - CASAL
ASSINADO PELO PRESIDENTE, A/CNCORRETIMENTO

[Signature] 30.09.13
Eng. Alexandre Portela de H. Cavalcante
Setor de Gabinete da Presidência / CASAL



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

58

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 60/2011-CASAL, CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, E A EMPRESA BERACA SABARÁ QUIMICOS E INGREDIENTES S.A..

Pelo presente instrumento particular, a COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, Sociedade de Economia Mista Estadual, vinculada à Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, sediada na Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.294.708/0001-81, neste ato, representada por seu Diretor Presidente ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 140.115.494-87, e por seu Vice-Presidente de Gestão Operacional CARLOS ANTÔNIO DE SOUZA FIGUEIREDO LIMA, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 098.703.694-72, ambos residentes e domiciliados nesta Capital; doravante, denominada simplesmente CASAL, e a Empresa BERACA SABARÁ QUIMICOS E INGREDIENTES S.A., estabelecida na BR 101, Norte, KM 38, Distrito Industrial, Itapissuma/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.884.672/0001-96, neste ato representada por seu Diretor MARCOS ANTONIO MATIOLLI SABARÁ, brasileiro, casado, industrial, inscrito no CPF/MF sob o nº 692.792.688-72, residente e domiciliado em São Paulo/SP, tendo em vista o que consta no processo nº 8448/2013 – CASAL, C.I. 48/2013 e S.C 13917 e 13918, celebram o presente aditivo, de acordo com as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por força deste instrumento, o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato original fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 03 de outubro de 2013 até 03 de outubro de 2014.

PARÁGRAFO ÚNICO: Por força do dispositivo no art.110 da Lei 8.666/93, na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento considerando-se os dias consecutivos.

CLÁUSULA SEGUNDA: Por força deste instrumento, fica autorizado o reajuste no percentual de 5,5036% (cinco vírgula cinco mil e trinta e seis por cento) do valor do contratado, o que correspondente a variação do índice de Preços ao Produtor Amplo – IPA, coluna 27 Produtos Químicos, publicado pela Revista Conjuntura Econômica - FGV, alterando o valor global do contrato de R\$ 3.029.656,50 (três milhões, vinte e nove mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos), para R\$ 3.196.396,68 (três milhões, vinte e nove mil, seiscentos e cinquenta e seis e sessenta e oito centavos), passando a tonelada de R\$ 6.732,57 (seis mil, setecentos e trinta e dois reais e cinquenta e sete centavos) para R\$ 7.103,10 (sete mil, cento e três reais e dez centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: A despesa pertinente à prorrogação de prazo estabelecida na cláusula primeira terá as seguintes classificações orçamentárias:

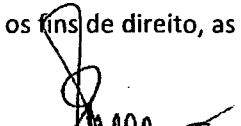
Classificação para o item Cloro Liquefeito:


- Unidade Orçamentária.....11401 - GEDOP
- Grupo de Despesa200000 – Material
- Rubrica206.207 – Tratamento

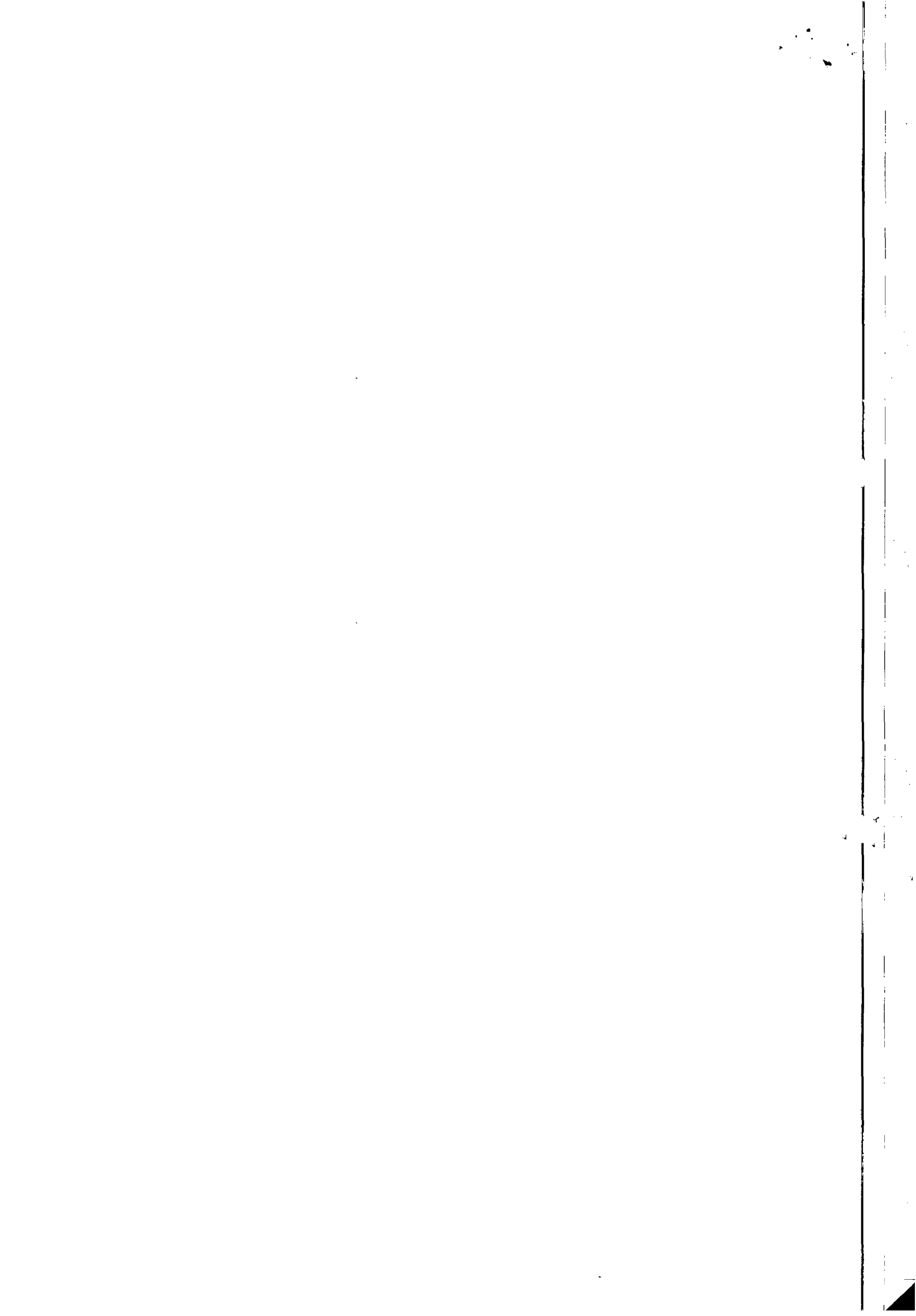
Classificação para item Serviços Técnicos e Profissionais:

- Unidade Orçamentária.....11401 - GEDOP
- Grupo de Despesa300.000 – Serviços de Terceiros
- Rubrica303.304 – Serv. Técnicos Profissionais

CLÁUSULA QUARTA: Ficam mantidas e ratificadas, para todos os fins de direito, as cláusulas e condições que não foram alteradas por força deste instrumento.


Edmilson Pereira
Adv. OAB/AL 2051
Mat. 1749


Jefferson Menezes
Gerente Brasil
Beraca Sabará Químicos
& Ingredientes S/A





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

E, por estarem assim, justas e acordes, as partes, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas:

Maceió, 03 de outubro de 2013.

TESTEMUNHAS:

Frederico de Salina

Beraca Sabará

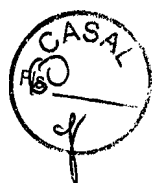
[Signature]
ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA
Diretor Presidente/ CASAL

[Signature]
CARLOS ANTONIO DE SOUZA FIGUEIREDO LIMA
Vice-Presidente de Gestão Operacional/ CASAL

[Signature]
MARCOS ANTONIO MATIOLLI SABARÁ
P/CONTRATADA

Jefferson Texeira
Gerente Brasil
Beracá Sabará Químicos
e Ingredientes S/A

[Signature]
Edmilson Pereira
Advº OAB/AL 2051
Mat. 1749



COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS - CEPAL
CONVOCAÇÃO

A Companhia de edição, impressão e publicação de Alagoas CEPAL, vem por meio do Departamento de Suprimentos, convocar EMPRESAS DO RAMO DE PRODUÇÃO DE VÍDEO, em cumprimento ao item d.2 da instrução normativa n° AGESA 002/2009, para apresentarem proposta de preço no prazo de 05(cinco) dias, a contar da data desta publicação.
As propostas de preços deverão ser enviadas por comprascepal@gmail.com por fax (082) (FAX 3315 8316 ou no departamento de suprimentos, na sede da CEPAL situada à Av. Fernandes Lima S/N, Gruta de Lourdes - Maceió - Alagoas CEP: 57.055.000- das 08:00 hs às 17:00 hs

Objeto: CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL OU EMPRESA PARA CRIAÇÃO E PRODUÇÃO DE VT INSTITUCIONAL.

Maceió, 19 de maio de 2014.

José Flavio Beserra Brandão
Chefe do Departamento de Suprimentos

Companhia de Saneamento de Alagoas (CASAL)

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO

N° 112/2012

Protocolo n° 6547/2013 - CASAL - C.I N° 133/2013 - UNSERTÃO

Contratante: CASAL. Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF n° 12.294.708/0001-81 - representada por seu Diretor Presidente ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA, CPF/MF n° 140.115.494-87 e por seu Vice-Presidente de Gestão Operacional, CARLOS ANTÔNIO DE SOUZA FIGUEIREDO LIMA, CPF/MF n° 098.703.694-72

CONTRATADA: EMPRESA BETA TERCEIRIZAÇÃO E MÃO DE OBRA LTDA - EPP, estabelecida na Rua José Argemiro Rosa, 1010, Povoado de Barra Nova, Marechal Deodoro/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 02.070.836/0001-98, doravante, denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato, representada pelo seu sócio DIEGO TERÇO MARTINS, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o n° 052.501.234-65, residente e domiciliado em Maceió/AL

OBJETO: Por força deste instrumento fica autorizada a prorrogação do prazo estabelecida na Cláusula Sétima do Contrato Original por mais um período de 12 (doze) meses, a contar de 16 de junho de 2013 a 16 de junho de 2014. CLÁUSULA SEGUNDA, estabelecido o reajuste de 8,0009% (oito vírgula zero zero zero nove, por cento) referente a variação do INCC do período de julho/2012 a junho/2013, passando o valor total do Contrato de R\$ 217.532,82 (duzentos e dezessete mil, quinhentos e trinta e dois por reais e oitenta e dois centavos), para R\$ 234.937,40 (duzentos e trinta e quatro mil, novecentos e trinta e sete reais e quarenta centavos), passando o valor mensal para R\$ 19.578,11 (dezenove mil quinhentos e setenta e oito reais e onze centavos). CLÁUSULA TERCEIRA, Fica estabelecido o acréscimo no percentual de 15,70% (quinze vírgula setenta por cento) referente ao acréscimo de serviços a serem realizados, passando o valor global do contrato para R\$ 271.831,20 (duzentos e setenta e um mil, oitocentos e trinta e um reais e vinte centavos), passando o valor mensal para R\$ 22.652,60 (vinte e dois mil, seiscentos e cinquenta e dois centavos e sessenta centavos).

Data da assinatura: 16 de julho de 2013

Dos signatários acima citados.

Protocolo n° 6547/2013 - C.I n° 133/2013 - UNSERTÃO

Autorizamos a elaboração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n° 112/2012, celebrado entre a CASAL e a EMPRESA BETA TERCEIRIZAÇÃO E MÃO DE OBRA LTDA-EPP, observando a legislação vigente. Homologado em 15.07.2013

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EXTRATO DO CONTRATO

N° 157/2013

Protocolo n° 8734/2013 - CASAL - C.I n° 08/2013 - Coord. Do Coro Águas que Cantam.

Contratante: CASAL. Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF n° 12.294.708/0001-81 - representada por seu Diretor Presidente ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA, CPF/MF n° 140.115.494-87 e por seu Vice-Presidente de Gestão Corporativa JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO, CPF/MF n° 032.981.054-57

CONTRATADA: KEMESSON LEMOS CARDOSO, brasileiro, inscrito no CPF sob o n° 027.832.504-11, sob o RG n° 1484490 SSP/AL, residente e domiciliado no Conjunto José Maria de Melo, Qd. 05, n° 85, Bairro Tabuleiro dos Martins, Maceió/AL, denominado simplesmente CONTRATADO.

OBJETO: A contratação de profissional especializado para prestar serviços de regência/maestria e técnica vocal para o Coro "ÁGUAS QUE CANTAM" pertencente a CASAL, tudo conforme legislação vigente, conforme especificado no Termo de Referência, no Edital e mediante condições contidas na Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual 3.548 de 01.01.2007, Decreto 5.450/2005 e Lei Complementar n.° 123/06, subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações estabelecidas nas Leis Federais 8.883/94 e 9.648/98.

Valor do Contrato: O presente contrato tem valor total fixado em R\$ 11.820,00 (onze mil, oitocentos e vinte reais) e mensal R\$ 985,00 (novecentos e oitenta e cinco reais).

Prazo : 12 (doze) meses

Data da assinatura: 12 de novembro de 2013

Dos signatários acima citados.

Protocolo n° 8734/2013 - CASAL - C.I n° 08/2013 - Coord. Do Coro Águas que Cantam. Autorizamos a elaboração do Contrato n° 157/2013, celebrado entre a CASAL e o SENHOR KEMERSON LEMOS CARDOSO, observando a legislação vigente. Homologado em 22.10.2013

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EXTRATO DO CONTRATO

N° 05/2014

Protocolo n° 6464/2013 - CASAL - C.I N° 17/2013 - UNAGRESTE

Contratante: CASAL. Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF n° 12.294.708/0001-81 - representada por seu Diretor Presidente ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA, CPF/MF n° 140.115.494-87 e por seu Vice-Presidente de Gestão Corporativa JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO, CPF/MF n° 032.981.054-57

CONTRATADA: KSB BOMBAS HIDRÁULICAS S/A, estabelecida na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, n° 701, Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 60.680.873/0001-14, representada por seu Gerente de Filial ERICH JOSÉ MAZOLLI, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF/MF sob o n° 030.145.018-83, com endereço comercial na Rua José Rabello Portella, n.° 638, Município de Várzea Paulista, São Paulo/SP

OBJETO: Aquisição de uma bomba hidráulica centrífuga compatível com o Conjunto Eletrobomba KSB modelo ETA 100-50/2, motor trifásico WEG modelo 225s/m potência 75cv de 4 pólos, com base de aço estrutural e acoplamento com a devida proteção a ser utilizada na estação elevatória de água tratada - EEAT Ipiranga - localizada no Povoado Ipiranga do Município de Igreja Nova - AL, conforme especificado no Termo de Referência, neste Edital e mediante condições contidas na Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar n.° 123/06, subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações estabelecidas nas Leis Federais 8.883/94 e 9.648/98.

Valor do Contrato: O valor deste contrato é de R\$ 22.000,00 (vinte de dois mil reais).

Data da assinatura: 07 de fevereiro de 2014

Dos signatários acima citados.

Protocolo n° 6464/2013 - CASAL - C.I N° 17/2013 - UNAGRESTE

Autorizamos a elaboração do Contrato n° 05/2014, celebrado entre a CASAL e a EMPRESA KSB BOMBAS HIDRÁULICAS S/A, observando a legislação vigente. Homologado em 20.01.2014

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

N° 60/2011

Protocolo n° 8448/2013 - CASAL - C.I N° 48/2013 - SUPTRA

Contratante: CASAL. Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF n° 12.294.708/0001-81 - representada por seu Diretor Presidente ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA, CPF/MF n° 140.115.494-87 e por seu Vice-Presidente de Gestão Operacional CARLOS ANTONIO DE SOUZA FIGUEIREDO LIMA, CPF/MF n° 098.703.694-72

CONTRATADA: EMPRESA BERACA SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S.A., estabelecida na BR 101, Norte, KM 38, Distrito Industrial, Itapissuma/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 12.884.672/0001-96, neste ato representada por seu Diretor MARCOS ANTONIO MATIOLLI SABARÁ, brasileiro, casado, industrial, inscrito no CPF/MF sob o n° 692.792.688-72, residente e domiciliado em São Paulo/SP.

OBJETO: Por força deste instrumento, o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato original fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 03 de outubro de 2013 até 03 de outubro de 2014. CLÁUSULA SEGUNDA: Por força deste instrumento, fica autorizado o reajuste no percentual de 5,5036% (cinco vírgula cinco mil e trinta e seis por cento) do valor do contratado, o que correspondente a variação do índice de Preços ao Produtor Amplo - IPA, coluna 27 Produtos Químicos, publicado pela Revista Conjuntura Econômica - FGV, alterando o valor global do contrato de R\$ 3.029.656,50 (três milhões, vinte e nove mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos), para R\$ 3.196.396,68 (três milhões, vinte e nove mil, seiscentos e cinquenta e seis e sessenta e oito centavos), passando a tonelada de R\$ 6.732,57 (seis mil, setecentos e trinta e dois reais e cinquenta e sete centavos) para R\$ 7.103,10 (sete mil, cento e três reais e dez centavos).

Data da assinatura: 03 de outubro de 2013

Dos signatários acima citados.

Protocolo n° 8448/2013 - CASAL - C.I N° 48/2013 - SUPTRA

Autorizamos a elaboração do Segundo Termo Aditivo Contrato n° 60/2011, celebrado entre a CASAL e a EMPRESA BERACA SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S.A, observando a legislação vigente. Homologado em 30.08.2013

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO CONTRATO

N° 143/2009

Protocolo n° 6683/2013 - CASAL -

Contratante: CASAL. Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF n° 12.294.708/0001-81 - representada por seu Diretor Presidente ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA, CPF/MF n° 140.115.494-87 e por seu Vice-Presidente de Gestão Corporativa, JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO, CPF/MF n° 032.981.054-57



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia, Centro – Maceió/AL., CEP 57030-510
Fone (82) 3315-3055 Fax: (82) 3315-3085

OFÍCIO Nº 837/2014

Maceió, 28 de novembro de 2014

Exmo. Sr.
Dr. CÍCERO AMÉLIO DA SILVA
DD. Presidente do Tribunal de Contas do Estado
Nesta

RECEBUEMOS
15 DE 12 14
Gaubert Max

Senhor Presidente,

Pelo presente, atendendo determinação constante da Lei Estadual nº 4.843/86, estamos enviado à V.Exa., para registro o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 60/2011 celebrado entre a CASAL e a Empresa BERACA SABARÁ QUIMICOS E INGREDIENTES S.A, cujo objeto é Por força deste instrumento, o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato original fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 03 de outubro de 2014 até 03 de outubro de 2015.

Por força deste instrumento, fica autorizado o reajuste no percentual de 6,5023% (seis vírgula cinco mil e vinte três por cento) conforme IPCA acumulado de agosto/2013 à julho/2014 passando o valor global do contratado de R\$ 3.196.396,68 (três milhões, cento e noventa e seis mil, trezentos e noventa seis reais e sessenta e oito centavos) para R\$ 3.404.232,00 (três milhões, quatrocentos e quatro mil, duzentos e trinta e dois reais).

A Súmula do contrato em epigrafe foi publicada no Diário Oficial do Estado em edição 18 de novembro de 2014.

Outrossim, remetemos em anexo , todo o dossiê que integra o Protocolo nº 9015/2014 – C.I.Nº 51/2014, fls. 01 a 61.

Atenciosamente,

Engº ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA
Diretor Presidente



N: 12779



COMUNICAÇÃO INTERNA - C. I.

Nº da CI: 51/2014
P: 9035/2014

Origem : SUPTRA	Destino : GEDOP	Data de emissão: 18/07/2014
-----------------	-----------------	-----------------------------

Senhor Gerente,

Solicitamos empenho de V.Sa. no sentido de viabilizar a autorização da realização do 3º ADITIVO do contrato 60/2011 - Prestação de Serviço de Dosagem de Cloro Liquefeito - prorrogando o mesmo por mais um ano.

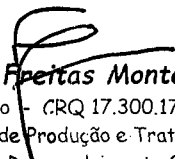
O cloro liquefeito é essencial para o processo de tratamento de água e a prestação do serviço de dosagem incluiu, além do produto químico, os equipamentos de dosagem, o transporte, o serviço de manutenção dentre outros serviços. Dessa forma já ficou consolidado, ao longo desses quase três anos do contrato, que a prestação de serviço de dosagem de cloro liquefeito é imprescindível para a manutenção da boa qualidade da água distribuída pela Casal.

Segue anexo comunicação da CASAL para a CONTRATADA questionando o interesse na renovação do contrato e a resposta da CONTRATADA manifestando o interesse na renovação e, conforme cláusula quarta do referido contrato, solicitando reajuste de preço de aproximadamente 6,49% alterando o valor de R\$ 7.103,10 para R\$ 7.564,20 por tonelada de produto.

Em tempo esclarecemos que a contrato atual é válido até o dia 03 de Outubro de 2014 e, como o produto é de extrema importância, solicitamos que o pleito seja atendido antes dessa data.

Seguem também anexas solicitações de compras 15.294 e 15.205 referente ao período de Outubro/2014 a Dezembro/2014 e 15.296 e 15.297 referente ao período de Janeiro/2015 a Outubro/2015 para o aditivo solicitado, cópia do contrato e de seus 1º e 2º termos aditivos, certidões da contratada e propostas de mercado indicando a viabilidade econômica da renovação do contrato.

Atenciosamente,


Franklin Freitas Monte Bispo
Eng. Químico - CRQ 17.300.171
Supervisão de Produção e Tratamento de Água
Gerência de Desenvolvimento Operacional
Companhia de Saneamento de Alagoas

RECEBIDO
PIRAMIDE
EM: 18/07/14
GEFIN



ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "Franklin Freitas Monte Bispo" <franklin.bispo@casal.al.gov.br>
Para: "Jefferson Teixeira" <jefferson@beraca.com>
Com Cópia: "Michelle Araujo" <michelle.araujo@beraca.com>
Data: 11/06/2014 08:17
Assunto: Contrato 60/2011

Caro Jefferson, bom dia

Recebi hoje um aviso do nosso sistema lembrando da proximidade do vencimento do aditivo do contrato 60/2011.

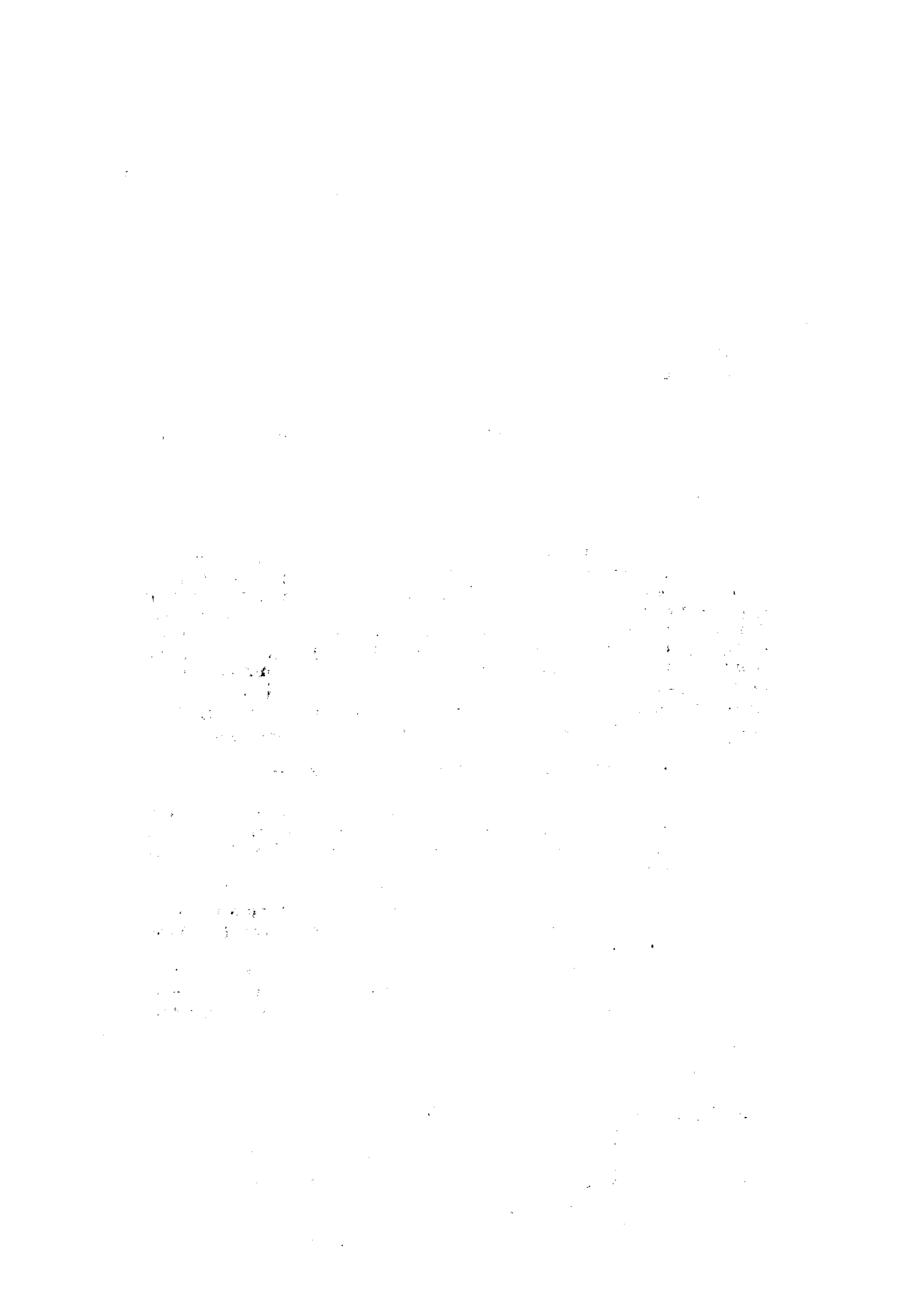
Informo desde já que é intenção da CASAL realizar outro aditivo desse contrato prorrogando seu prazo para outubro de 2015.

Como gestor desse contrato questiono a BERACA se existe intenção de realizar tal aditivo. Para isso solicito um comunicado por escrito de V.Sa. informando tal intenção.

Att.

Franklin Freitas Monte Bispo
Eng. Químico - Supervisor da SUPTRA
Fone: (82) 3315-4332 / (82) 8883-7587





Itapissuma(PE), 09 de Julho de 2014

À
CASAL – Cia de Saneamento de Alagoas
Att.: Eng. Franklin Bispo.

REF.: RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 60/2011 - CASAL (SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO POR 12 (DOZE) MESES DO REFERIDO CONTRATO)

Prezado Senhor,

A BERACA SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S.A. Detentora do CONTRATO N.º 60/2011 firmado em 17/08/2011, constante do Pregão Eletrônico nº 07/2011 - CASAL, que tem como objeto **“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOSAGEM DE CLORO LIQUEFEITO NO TOTAL DE 450 (QUATROCENTOS E CINQUENTA) TONELADAS POR ANO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DO PRODUTO, LOGÍSTICA DE DISTRIBUIÇÃO, CILINDROS DE 50 (CINQUENTA), 68 (SESSENTA E OITO) E 900 (NOVECENTOS) QUILOS E, EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO, PARA DESINFECÇÃO DE ÁGUA NAS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DESTA COMPANHIA”**, vem solicitar em conformidade com o item 6.2 do termo de referência e o ART. 57º § - 1 da Lei de Licitação 8.666/93 a prorrogação do Contrato 60/2011, como segue:

CONFORME CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO:

O prazo do Contrato será 12 (doze) meses, contados a partir da emissão da ordem de serviço podendo sua duração ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos limitados a 60 (sessenta) meses, conforme o artigo 57 § II da Lei 8.666/93.

Art.57 – A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários exceto quanto aos relativos:

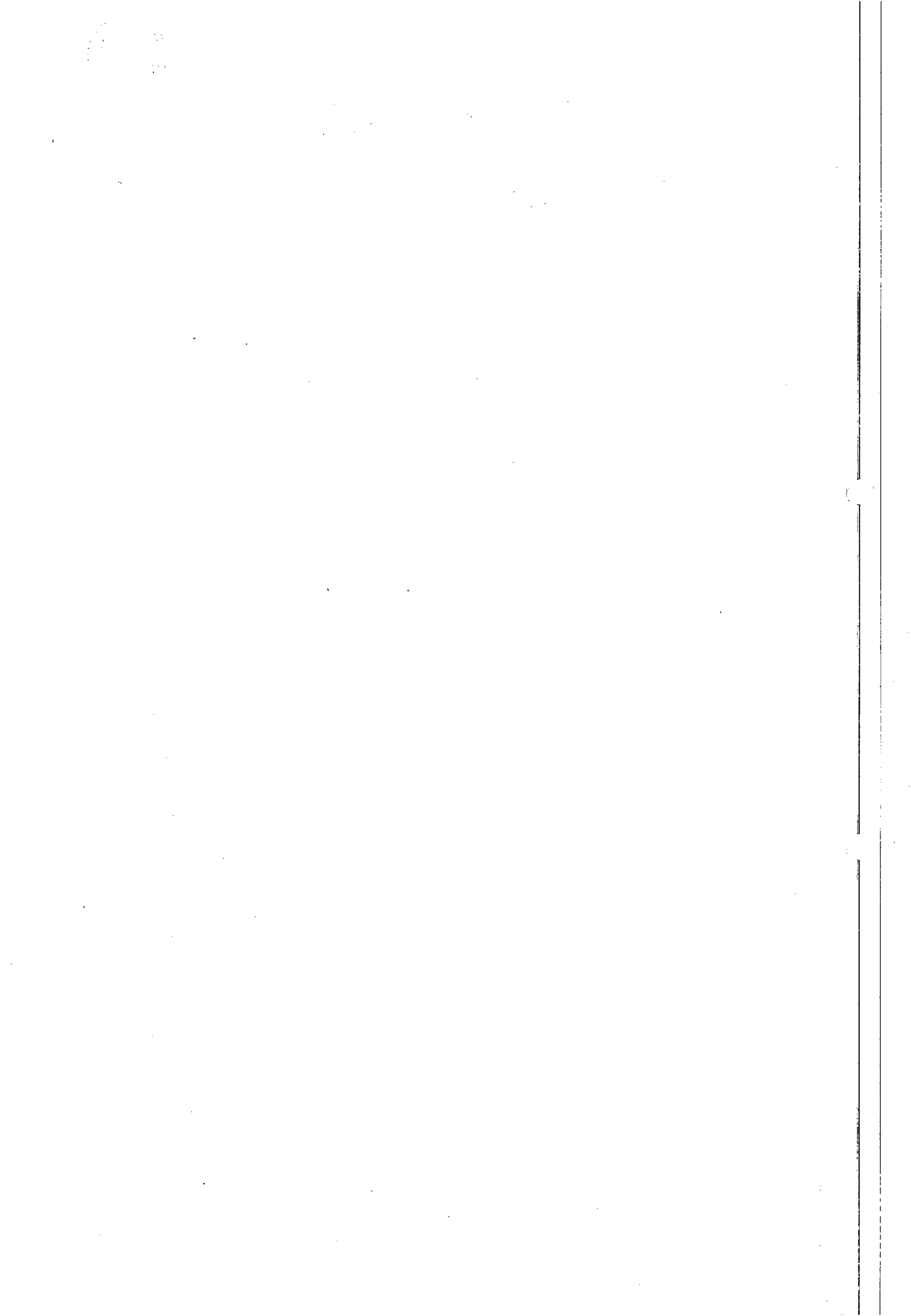
II – À prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que deverão ter a sua duração dimensionada com vistas à obtenção de preço e condições mais vantajosas para a ADMINISTRAÇÃO, limitada a duração de 60 meses.

Portanto, para prorrogação do referido contrato é necessário que:

1- Haja prestação de serviço de forma contínua;

Beraca, uma das primeiras empresas brasileiras com a certificação Prodi, realinha seu compromisso com a qualidade e segurança de seus produtos.





- 2- A prorrogação de prazo tenha preços e condições vantajosas para a Administração;
- 3- Haja previsão de prorrogação de prazo no próprio contrato.

Vinculado as condições para prorrogação às suas respectivas justificativas.

Prestação de serviço de forma contínua:

Pode se observar que a prestação de serviço de manutenção quer preventiva ou corretiva, se dá de forma contínua, não podendo a CASAL rescindir da continuidade desses serviços, considerando que o Gás Cloro é o principal produto químico utilizado no tratamento da água, o qual é altamente corrosivo, e extremamente perigoso, e nocivo ao meio ambiente, segurança e saúde das pessoas, motivo pelo qual os equipamentos sofrem manutenções periódicas e possuem back-up.

Preços e condições vantajosas para a Administração:

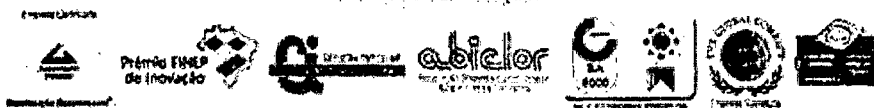
A prorrogação do contrato 60/2011, esta condicionado à preços e condições mais vantajosas para administração. O referido contrato tem previsão na CLAUSULA QUARTA – DO REAJUSTE, o qual reajusta as condições comerciais contratuais inicialmente pactuadas, não representando assim um aumento de preços, apenas um reajustamento contratual.

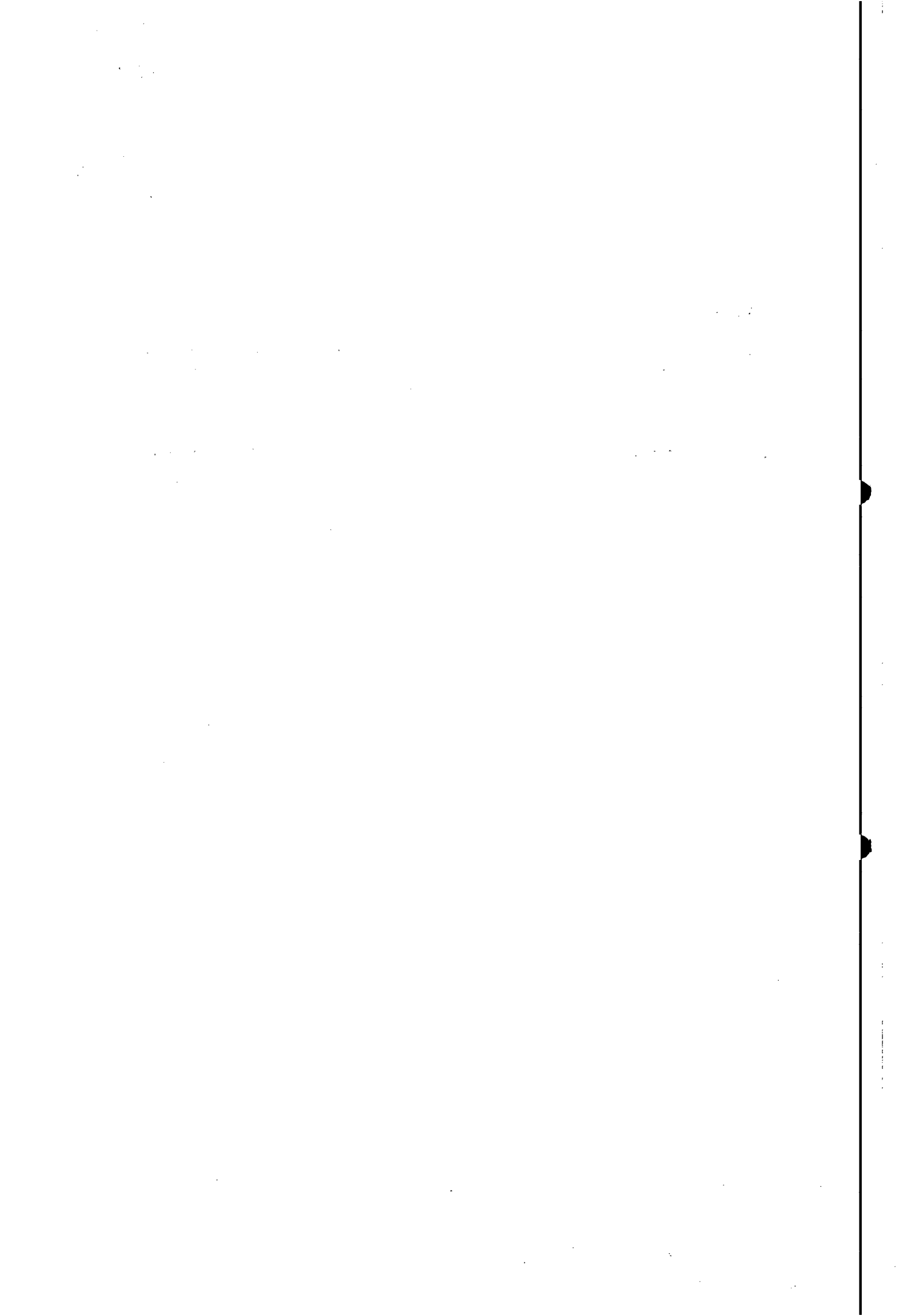
CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE: Os preços são fixos e irreeajustáveis pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta. Após esse período os preços contratuais serão reajustados, de acordo com o índice econômico da coluna 58 – FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS IPA – OG – PRODUTOS QUÍMICOS - OUTROS – Publicado pela revista “ Conjuntura Econômica ” , editada pela Fundação Getúlio Vargas, tomando-se por base a data da apresentação da proposta pela variação do referido índice.

Em substituição ao índice econômico da coluna 58 citada no edital (descontinuada em Dezembro de 2008 conforme planilha em anexo), solicitamos o reajustamento com base no índice de inflação IPCA – Geral, o calculo para o reajuste foi baseado no período de 14/08/13 a 09/07/2014 ficando em 6,49%, o que altera o preço atual para R\$ 7.564,20 por tonelada.

Beraca, uma das primeiras empresas brasileiras com a certificação Prodir, reafirma seu compromisso com a qualidade e segurança de seus produtos.

Prêmios e Certificações





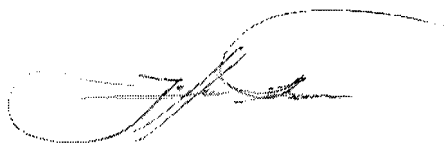
BERACA

Previsão de prorrogação de prazo no próprio contrato 60/2011, rege:

Conforme a Cláusula terceira – O prazo do Contrato será 12 (doze) meses, contados a partir da emissão da ordem de serviço podendo sua duração ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos limitados a 60 (sessenta) meses, conforme o artigo 57 § II da Lei 8.666/93.

A BERACA SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S/A, embasada na explanação acima, pede deferimento.

Atenciosamente,

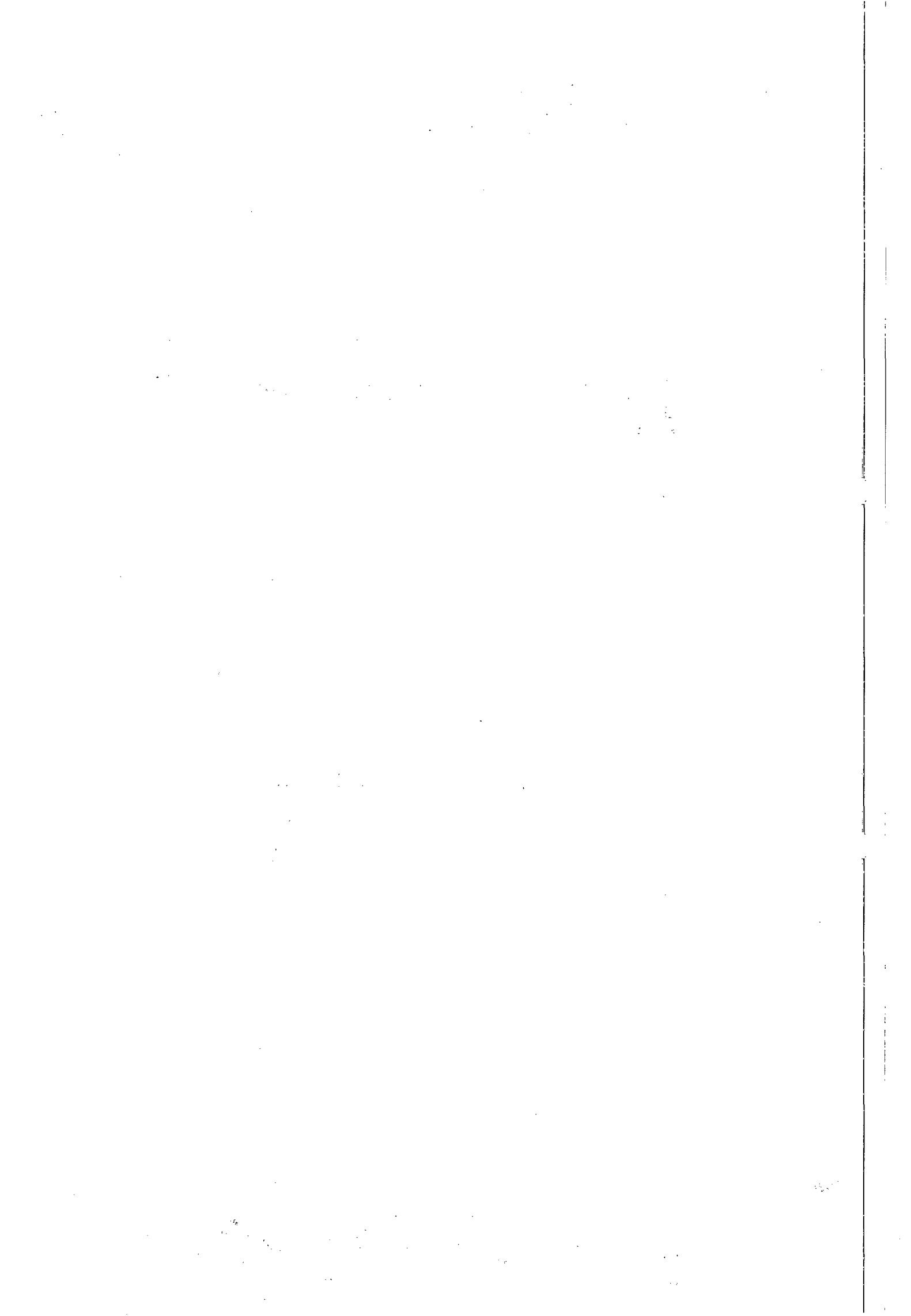


Jefferson Texeira
Comercial
Beraca | Water Technologies

Beraca, uma das primeiras empresas brasileiras com a certificação Prodir, realinha seu compromisso com a qualidade e segurança de seus produtos.

Prêmios e Certificações





Índices de inflação

Enviar 11

Compartilhar em

Ajuda

ÍNDICES DE INFLAÇÃO

Calcule aqui a inflação acumulada dos índices disponíveis

Escolha o índice:

- IGP-10
 IGP-M
 IPCA Geral
 IPCA-15 Geral
 IGP-DI
 IPC-FRE Geral
 INPC Geral
 IPCA-E Geral

Escolha o período: Início :2012 Fim :2013

Se você desejar, digite um valor a ser atualizado:

CALCULAR

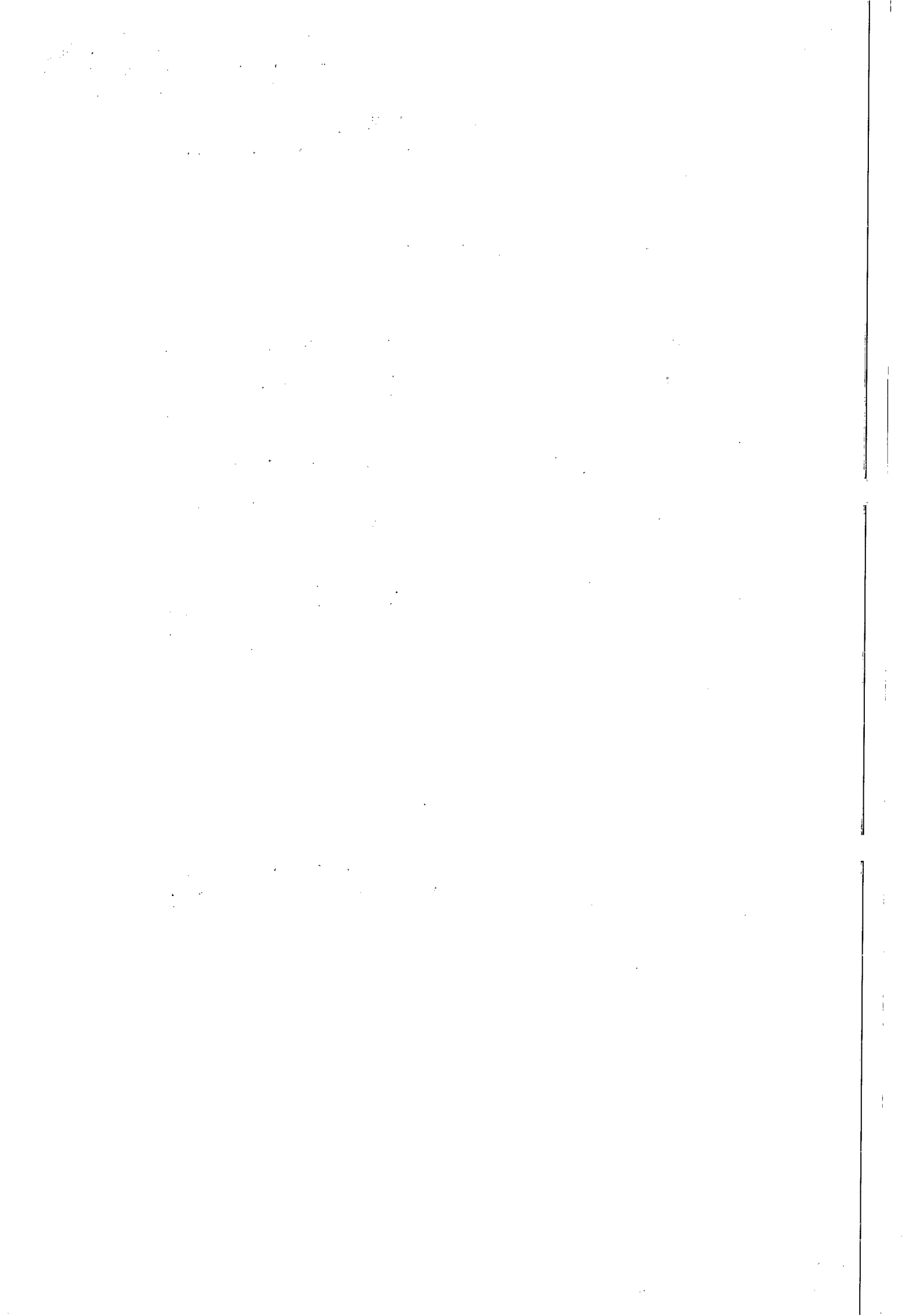
O valor corrigido é de R\$ 7,13
Com correção de 5,96%
No período de ago/2012 a mai/2013 equivalente a 10 meses.



Beraca, uma das primeiras empresas brasileiras com a certificação Prodir, reafirma seu compromisso com a qualidade e segurança de seus produtos.

Prêmios e Certificações







IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12884672/0001-96
Razão Social: BERACA SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES SA
Nome Fantasia: BERACA SABARA
Endereço: ROD BR 101 NORTE KM 38 DISTR INDUSTRIAL SN /
MANGABEIRA / ITAPISSUMA / PE / 53700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

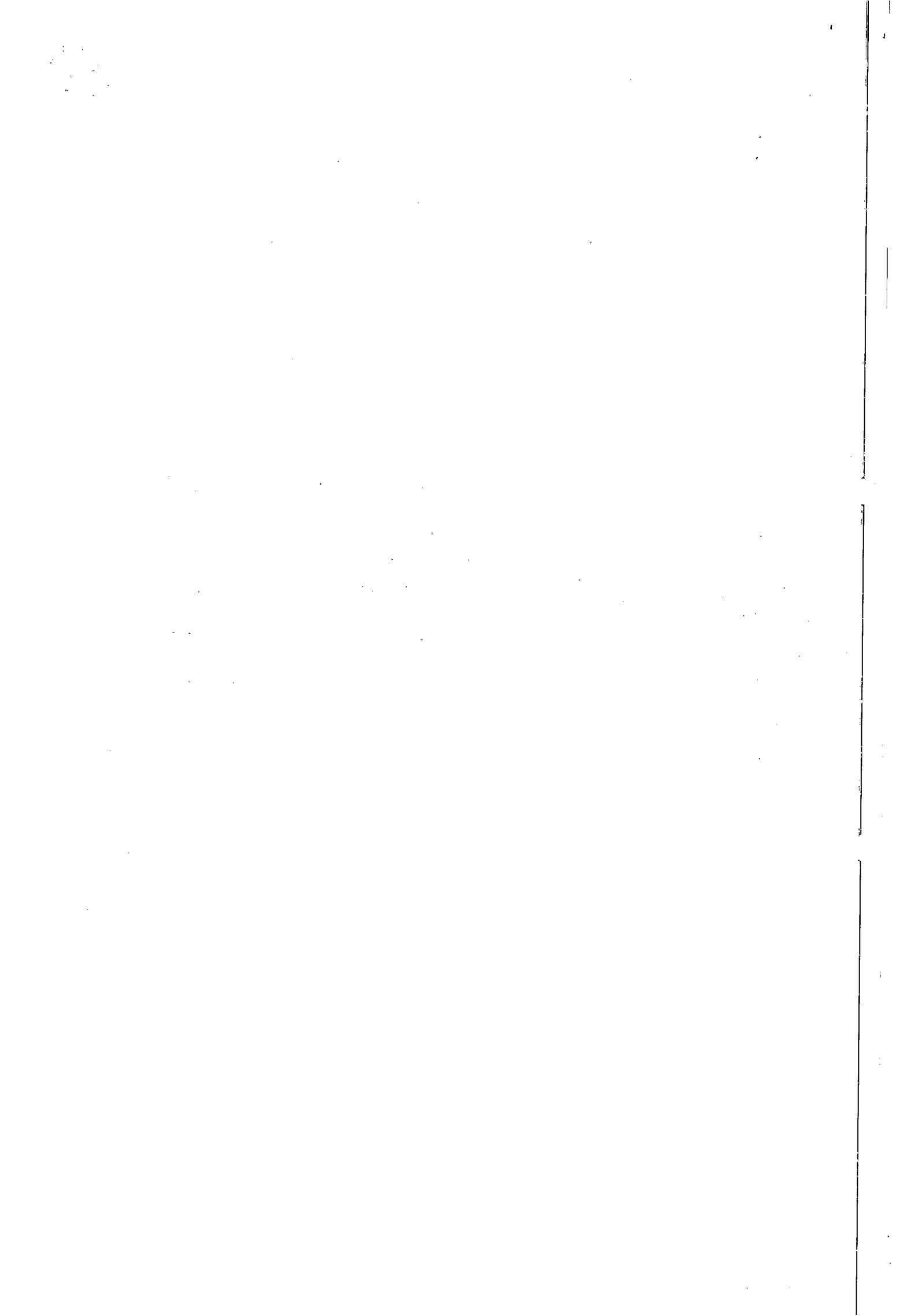
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/06/2014 a 22/07/2014

Certificação Número: 2014062302152499726377

Informação obtida em 27/06/2014, às 16:51:30.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BERACA SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S.A.
CNPJ: 12.884.672/0001-96

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos por penhora em processos de execução fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

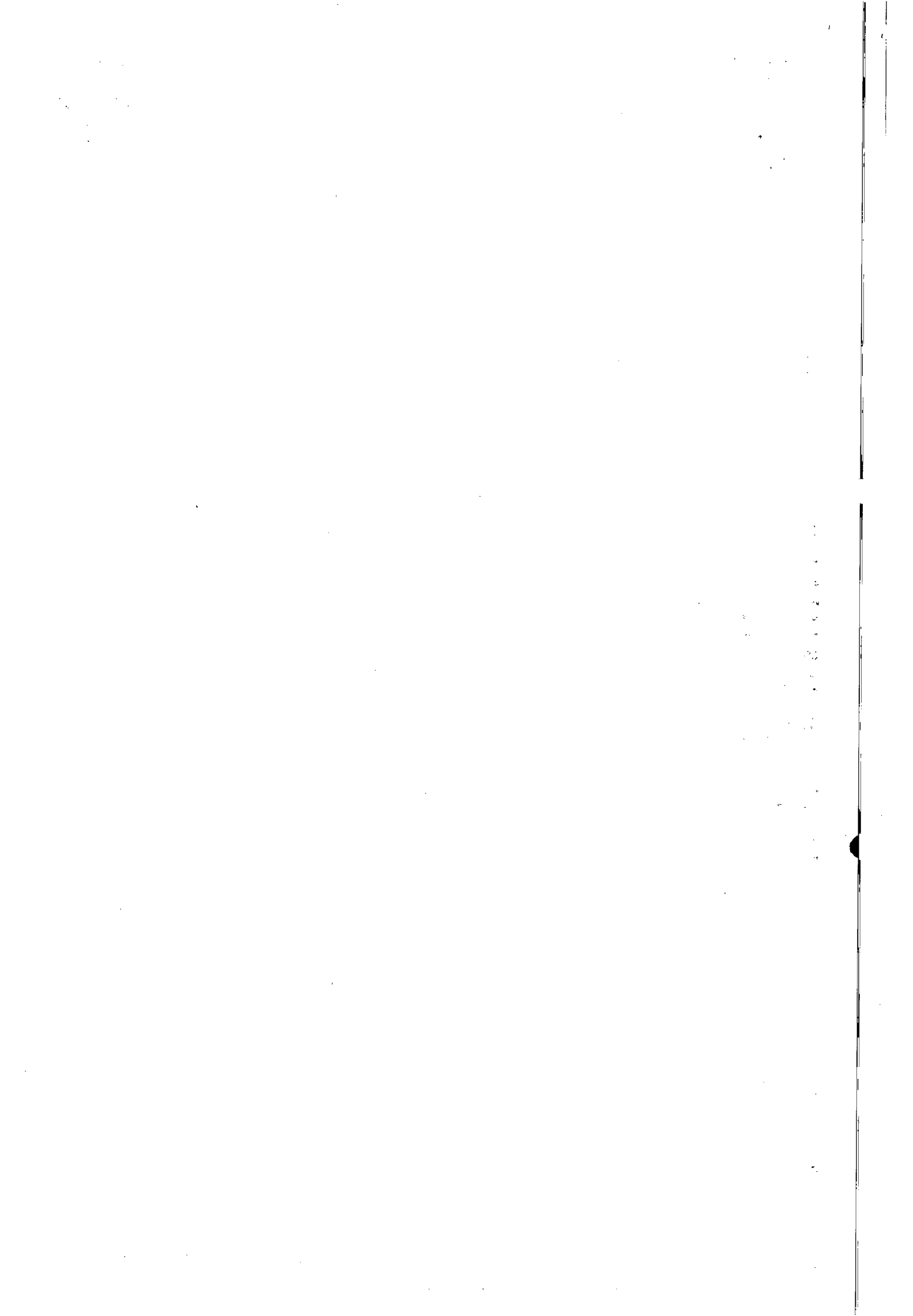
Emitida às 13:50:32 do dia 28/04/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/10/2014.

Código de controle da certidão: **8CD3.A346.D789.3C78**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 173672014-88888672

Nome: BERACA SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S.A.

CNPJ: 12.884.672/0001-96

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que constam em seu nome, nesta data, débitos com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº. 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa da União (DAU), não abrangendo os demais tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, cisão total ou parcial, fusão, incorporação, ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº. 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço < <http://www.receita.fazenda.gov.br> >

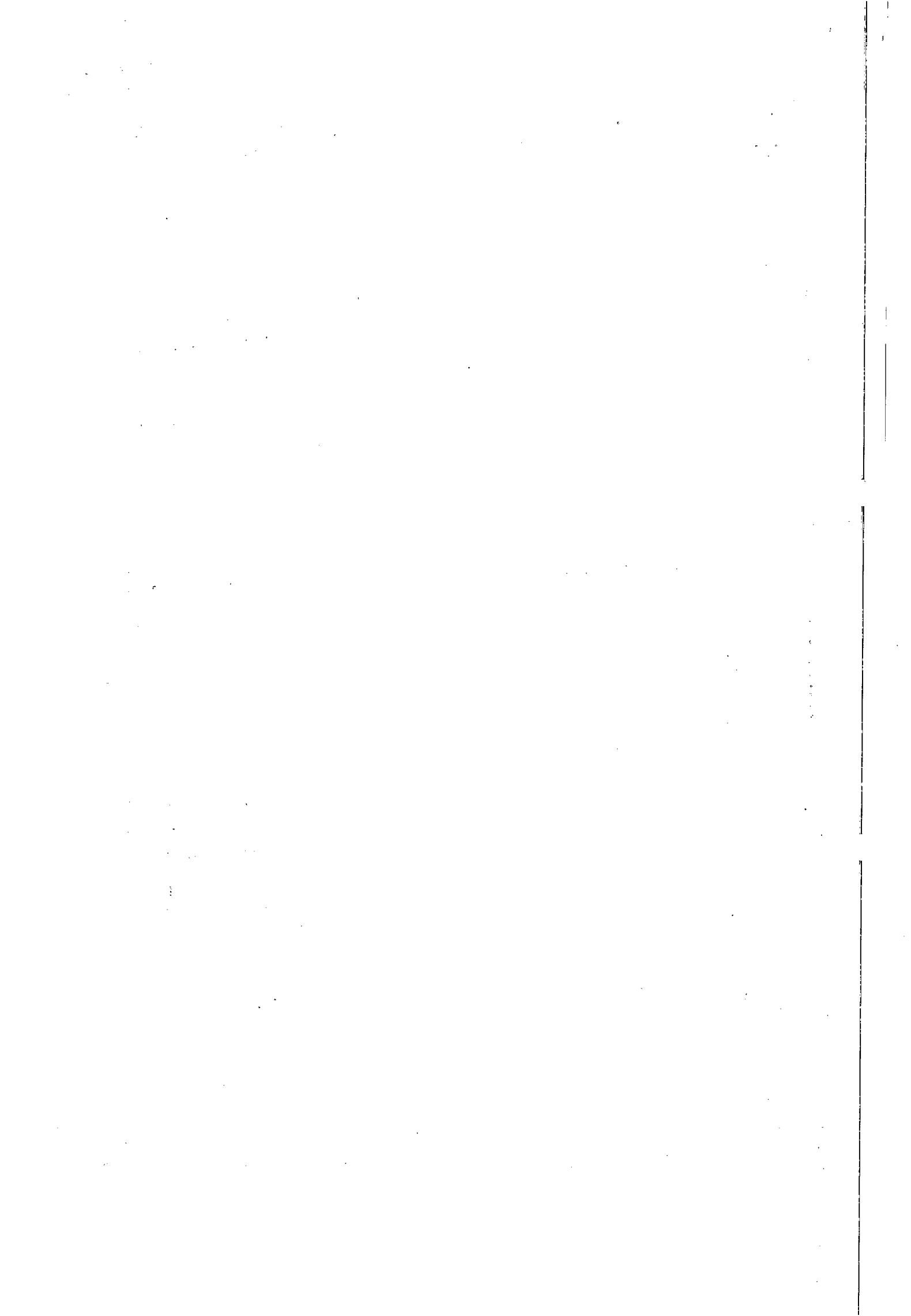
Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de Janeiro de 2010.

Emitida em 11/06/2014

Válida até 08/12/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

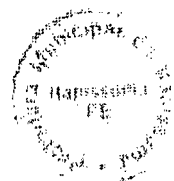
Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA



PROTÓCOLO
493/2014



SECRETARIA DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

ITAPISSUMA, 26 DE JUNHO DE 2014

NOME DO CONTRIBUINTE / RAZÃO SOCIAL

BÉRAGA SABARA QUÍMICOS E INGREDIENTES S/A

ENDEREÇO

RÓD. BR 101 NORTE KM 38 MANGABEIRA ITAPISSUMA CEP: 53.700-000 PE

CNPJ/CPF

12.884.672/0001-96

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

317/98

Atividade

INDÚSTRIA DE 31 ATÉ 70 EMPREGADOS

OBSERVAÇÕES:

Complindo a solicitação contida na petição protocolada sobre o número 493/2014 datada em 26/06/2014, informação obtida no setor competente.

2
0
1
4

CERTIFICO, DE ACORDO A LEGISLAÇÃO EM VIGOR NA CONFORMIDADE DOS ASSENTAMENTOS DO CADASTRO DE DÉBITOS FISCAIS DESTA DATA QUE INEXISTEM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS IMPEDITIVOS DA EXPEDIÇÃO DESTA CERTIDÃO EM NOME DO CONTRIBUINTE A CIMA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA RESSALVA SEU DIREITO DE COBRAR QUAISQUER DÍVIDAS, DE RESPONSABILIDADE DO CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO, CUJO PAGAMENTO VENHA A SER CONSIDERADO INELEGÍVEL.

A CÓPIA DESSE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDA SE CONFERIDA COM O ORIGINAL

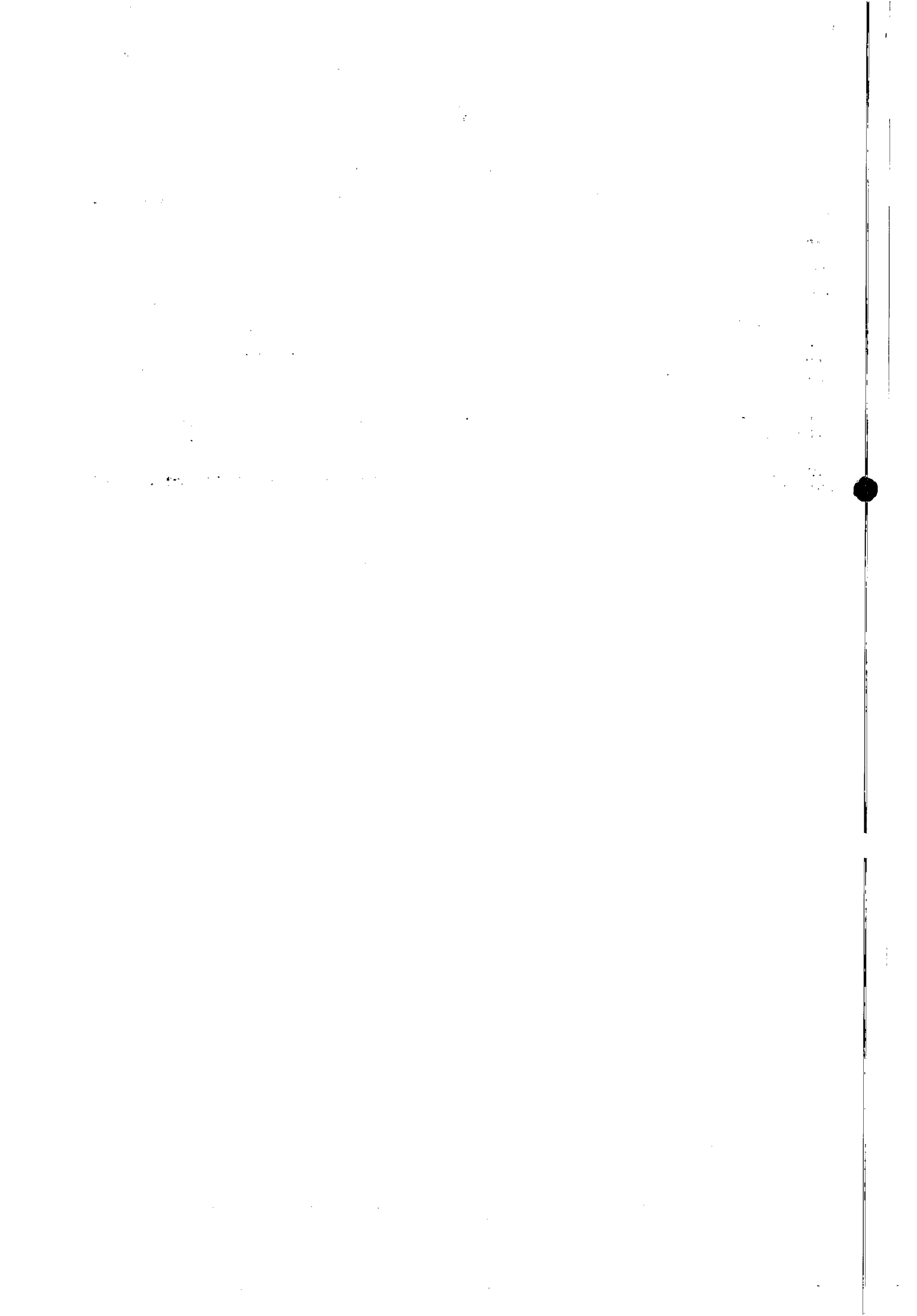
ITAPISSUMA, 26 DE JUNHO DE 2014

VÁLIDA POR 60(SESENTA) DIAS COM A DEVIDA CHANCELA

111926062014000673



ASSINATURA AUTORIZADA E CHANCELADA





GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DA FAZENDA



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: **2014.000003047665-38**

Data de Emissão: **27/06/2014**

DADOS DO CONTRIBUINTE

Razão Social: **BERACA SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES SA**

Endereço: **RODOVIA BR-101 NORTE, NORTE KM 38, DISTRITO INDUSTRIAL, ITAPISSUMA - PE, CEP: 53700000**

Inscrição Estadual: **0138756-12**

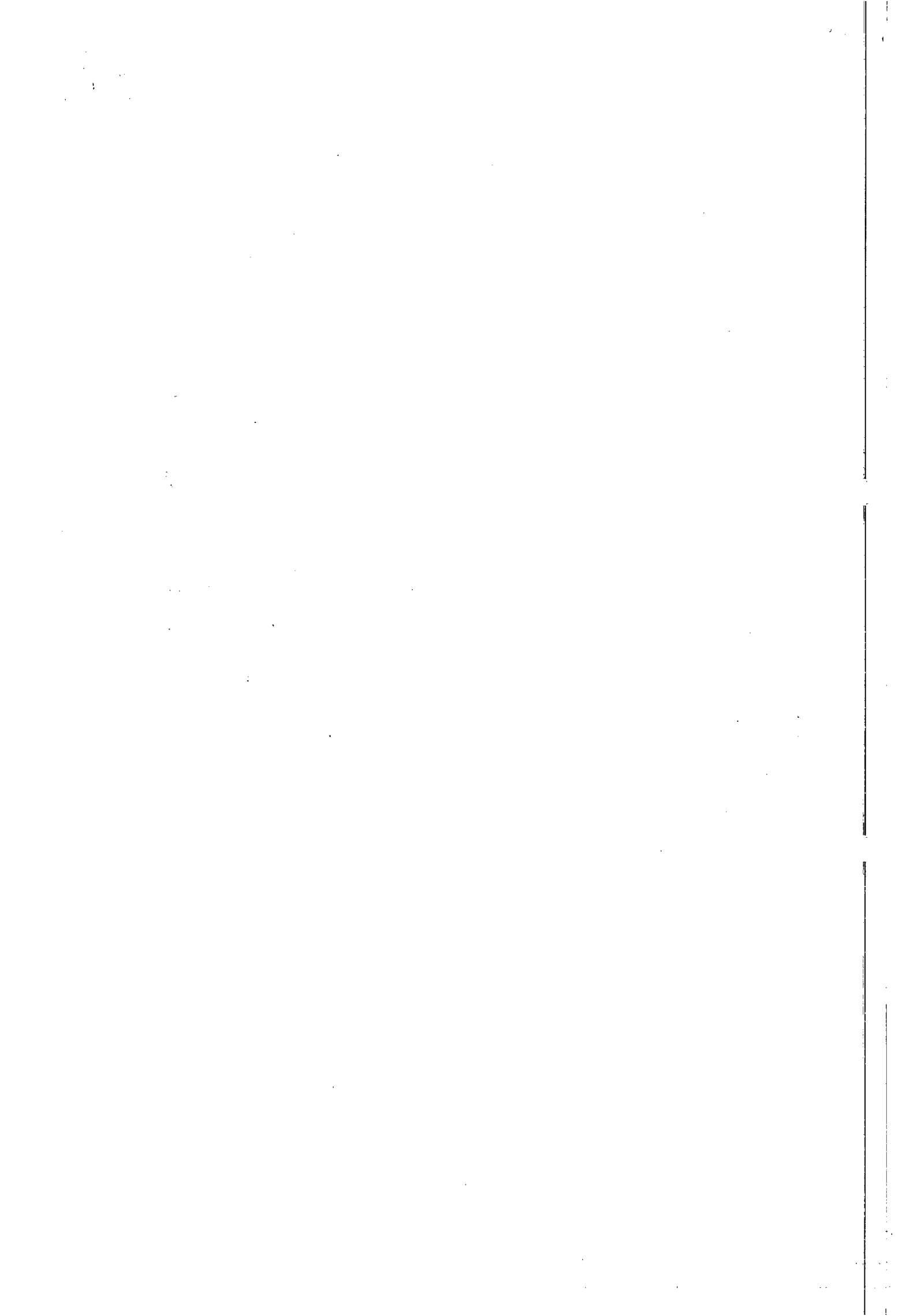
CNPJ: **12.884.672/0001-96**

CNAE Principal: **2099-1/99**

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **24/09/2014** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BERACA SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S.A.
CNPJ: 12.884.672/0001-96

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei n^o 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos por penhora em processos de execução fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB n^o 3, de 02/05/2007.

Emitida às 13:50:32 do dia 28/04/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/10/2014.

Código de controle da certidão: **8CD3.A346.D789.3C78**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

100

100

100

100

100

100

100

100





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 173672014-88888672

Nome: BERACA SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S.A.

CNPJ: 12.884.672/0001-96

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que constam em seu nome, nesta data, débitos com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº. 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa da União (DAU), não abrangendo os demais tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, cisão total ou parcial, fusão, incorporação, ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº. 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço < <http://www.receita.fazenda.gov.br> >

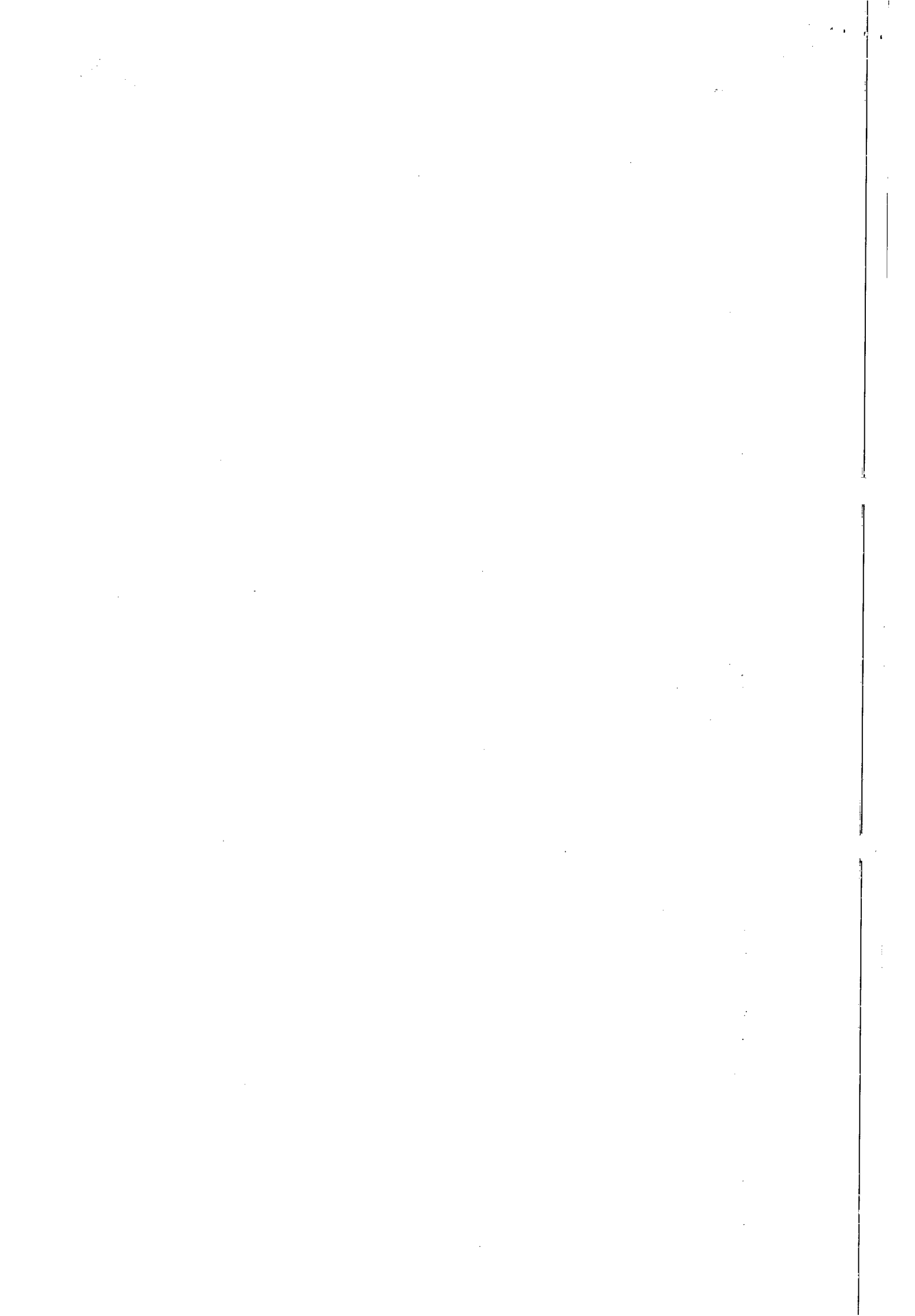
Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de Janeiro de 2010.

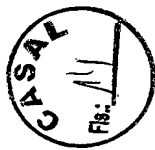
Emitida em 11/06/2014

Válida até 08/12/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBJETO	MESES			QUANTIDADE (KG)	PREÇO	VALOR GLOBAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DEDOSAGEM DE CLORO	1	2	3	450.000 KG		
	QUANTIDADE					
	37.500 Kg	37.500 Kg	37.500 Kg			
	MESES					
	4	5	6			
	QUANTIDADE					
	37.500 Kg	37.500 Kg	37.500 Kg			
	MESES					
	7	8	9			
	QUANTIDADE					
	37.500 Kg	37.500 Kg	37.500 Kg			
	MESES					
	10	11	12			
	QUANTIDADE					
	37.500 Kg	37.500 Kg	37.500 Kg			



2014

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS										Requisitante													
SOLICITAÇÃO DE COMPRAS										Solicitação		00015294	ε	00015294									
										Emissão			ε										
										Liberação			ε										
										Situação Solic.		Todas											
<i>Prâmide</i>										Qtd. Canc.	Un.	Est. Anual	Un.	Cotaçã	AF	Status AF							
										Item Requisitante		Valor Unit.	Previsto	Qtd. Solic.	Valor Total	Qtd. Canc.		Un.	Est. Anual	Un.	Cotaçã	AF	Status AF
										Produto / Complemento / Descrição Auxiliar												Status Item	
										Aplicação				Observaçã				Referência					

Filial: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Solicitação: 00015294 Emissão: 14/07/2014 Dt. Limite: Dt. Út. Alt.: 14/07/2014 Liberada: SIM
 Solicitante: FRANKLIN FREITAS MONTE E Liberação: 14/07/2014 Usu. Libera.: FRANKLIN
 Un. Comp.: PADRAO CONTRATO Valor Total: 152.000,00

1 FRANKLIN FREITAS 1,52 30.000,00 152.000,00 0,00KG 11.204,00 KG
 690 - CILINDRO LIQUEFEITO // CILINDROS DE 50,68, 900KG
 SUPERA - SUPERVISAO DE PRODUCA
 O E TRATAMENTO
 Classificação: MATERIAL DE ESTOQUE, QUIMICO, TRATAMENTO
 Ciclo Organizatório: CICLO 2014; Carta Organizatória: 20507 - TRATAMENTO; Plano Organizatório: 35 - ORÇAMENTO DE COMPRAS ; Saldo Carta: 0,10

Total de Solicitações na Filial: 1
 Total de Solicitações: 1

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS										Requisitante													
SOLICITAÇÃO DE COMPRAS										Solicitação		00015295	ε	00015295									
										Emissão			ε										
										Liberação			ε										
										Situação Solic.		Todas											
<i>Prâmide</i>										Qtd. Canc.	Un.	Est. Anual	Un.	Cotaçã	AF	Status AF							
										Item Requisitante		Valor Unit.	Previsto	Qtd. Solic.	Valor Total	Qtd. Canc.		Un.	Est. Anual	Un.	Cotaçã	AF	Status AF
										Produto / Complemento / Descrição Auxiliar												Status Item	
										Aplicação				Observaçã				Referência					

Filial: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Solicitação: 00015295 Emissão: 14/07/2014 Dt. Limite: Dt. Út. Alt.: 14/07/2014 Liberada: SIM
 Solicitante: FRANKLIN FREITAS MONTE E Liberação: 14/07/2014 Usu. Libera.: FRANKLIN
 Un. Comp.: PADRAO CONTRATO Valor Total: 604.500,00

1 FRANKLIN FREITAS 6,05 30.000,00 604.500,00 0,00CNT 0,00 CNT
 395 - SERVIÇOS TÉCNICOS E PROFISSIONAIS
 SUPERA - SUPERVISAO DE PRODUCA
 O E TRATAMENTO
 Classificação: SERVIÇOS, TÉCNICOS E PROFISSIONAIS
 Ciclo Organizatório: CICLO 2014; Carta Organizatória: 35304 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS; Plano Organizatório: 35 - ORÇAMENTO DE COMPRAS ; Saldo Carta: 76394,18

Total de Solicitações na Filial: 1
 Total de Solicitações: 1



2015

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS		SOLICITAÇÃO DE COMPRAS		Requisitante		00015296		= 00015296		
Frância				Emissão				=		
				Liberação				=		
				Situação Sdlic:		Todas				
Item	Requisitante	Valor Unit. Previsto	Qtd. Solic.	Valor Total	Qtd. Carc. Un.	Est. Anual	Un.	Cotação	AF	Status AF
	Produto / Complemento / Descrição Auxiliar									Status Item
	Aplicação		Observação			Referência				

Filial: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Solicitação: 00015296 Emissão: 01/01/2015 Dt. Limite: Dt. Út. Alt.: 14/07/2014 Liberada: SIM
 Solicitante: FRANKLIN FREITAS MONTE E Liberação: 14/07/2014 Un. Libera.: FRANKLIN
 Un. Comp.: PADRAO CONTRATO Valor Total: 532.000,00

1 FRANKLIN FREITAS 1,52 50.000,00 532.000,00 0,00KG 11.204,00 KG
 690 - CLORO LIQUEFEITO // CILINDROS DE 50,68, 900KG
 SUPERA - SUPERVISAO DE PRODUCA
 O E TRATAMENTO
 Classificação: MATERIAL DE ESTOQUE, QUIMICO, TRATAMENTO

Total de Solicitações na Filial: 1

Total de Solicitações: 1

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS		SOLICITAÇÃO DE COMPRAS		Requisitante		00015297		= 00015297		
Frância				Emissão				=		
				Liberação				=		
				Situação Sdlic:		Todas				
Item	Requisitante	Valor Unit. Previsto	Qtd. Solic.	Valor Total	Qtd. Carc. Un.	Est. Anual	Un.	Cotação	AF	Status AF
	Produto / Complemento / Descrição Auxiliar									Status Item
	Aplicação		Observação			Referência				

Filial: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Solicitação: 00015297 Emissão: 01/01/2015 Dt. Limite: Dt. Út. Alt.: 14/07/2014 Liberada: SIM
 Solicitante: FRANKLIN FREITAS MONTE E Liberação: 14/07/2014 Un. Libera.: FRANKLIN
 Un. Comp.: PADRAO CONTRATO Valor Total: 2.115.750,00

1 FRANKLIN FREITAS 6,05 50.000,00 2.115.750,00 0,00CNT 0,00 CNT
 366 - SERVIÇOS TÉCNICOS E PROFISSIONAIS
 SUPERA - SUPERVISAO DE PRODUCA
 O E TRATAMENTO
 Classificação: SERVIÇOS, TÉCNICOS E PROFISSIONAIS

Total de Solicitações na Filial: 1

Total de Solicitações: 1



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 60/2011-
CASAL, CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE
SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, E A EMPRESA
BERAÇA SABARÁ QUIMICOS E INGREDIENTES S.A..

Pelo presente instrumento particular, a COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, Sociedade de Economia Mista Estadual, vinculada à Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, sediada na Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.294.708/0001-81, neste ato, representada por seu Diretor Presidente ALVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 140.115.494-87, e por seu Vice-Presidente de Gestão Operacional CARLOS ANTÔNIO DE SOUZA FIGUEIREDO LIMA, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 098.703.694-72, ambos residentes e domiciliados nesta Capital; doravante, denominada simplesmente CASAL, e a Empresa BERAÇA SABARÁ QUIMICOS E INGREDIENTES S.A., estabelecida na BR.101, Norte, KM.38, Distrito Industrial, Itapissuma/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.884.672/0001-96, neste ato representada por seu Diretor MARCOS ANTONIO MATIOLLI SABARÁ, brasileiro, casado, industrial, inscrito no CPF/MF sob o nº 692.792.688-72, residente e domiciliado em São Paulo/SP, tendo em vista o que consta no processo nº 8448/2013 - CASAL, C.I. 48/2013 e S.C 13917 e 13918, celebram o presente aditivo, de acordo com as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por força deste instrumento, o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato original fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 03 de outubro de 2013 até 03 de outubro de 2014.

PARÁGRAFO ÚNICO: Por força do dispositivo no art.110 da Lei 8.666/93, na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento considerando-se os dias consecutivos.

CLÁUSULA SEGUNDA: Por força deste instrumento, fica autorizado o reajuste no percentual de 5,5036% (cinco vírgula cinco mil e trinta e seis por cento) do valor do contratado, o que correspondente a variação do índice de Preços ao Produtor Amplo - IPA, coluna 27 Produtos Químicos, publicado pela Revista Conjuntura Econômica - FGV, alterando o valor global do contrato de R\$ 3.029.656,50 (três milhões, vinte e nove mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos), para R\$ 3.196.396,68 (três milhões, vinte e nove mil, seiscentos e cinquenta e seis e sessenta e oito centavos), passando a tonelada de R\$ 6.732,57 (seis mil, setecentos e trinta e dois reais e cinquenta e sete centavos) para R\$ 7.103,10 (sete mil, cento e três reais e dez centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: A despesa pertinente a prorrogação de prazo estabelecida na cláusula primeira terá as seguintes classificações orçamentárias:

Classificação para o item Cloro Liquefeito:

- Unidade Orçamentária.....11401 - GEDOP
- Grupo de Despesa200000 - Material
- Rubrica206.207 - Tratamento

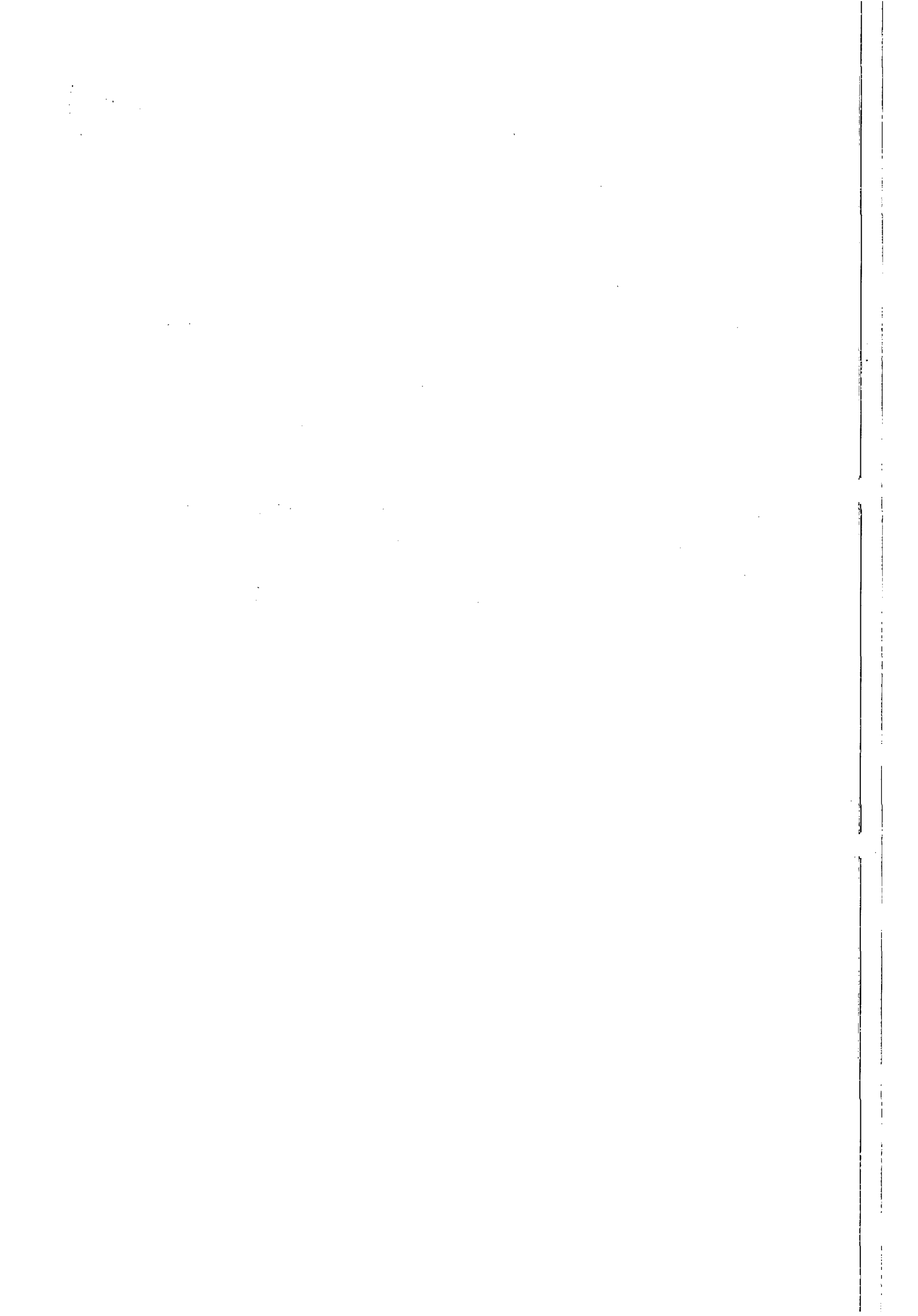
Classificação para item Serviços Técnicos e Profissionais:

- Unidade Orçamentária.....11401 - GEDOP
- Grupo de Despesa300.000 - Serviços de Terceiros
- Rubrica303.304 - Serv. Técnicos Profissionais

CLÁUSULA QUARTA: Ficam mantidas e ratificadas, para todos os fins de direito, as cláusulas e condições que não foram alteradas por força deste instrumento.

Edmilson Pereira
Adv. OAB/AL 2051
Mat. 1749

Jefferson
Gestante Brasil
Beraça Sabará Químicos
& Ingredientes S/A





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

E, por estarem assim, justas e acordes, as partes, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas:

Maceló, 03 de *Setembro* de 2013

TESTEMUNHAS:

Edna de Salina

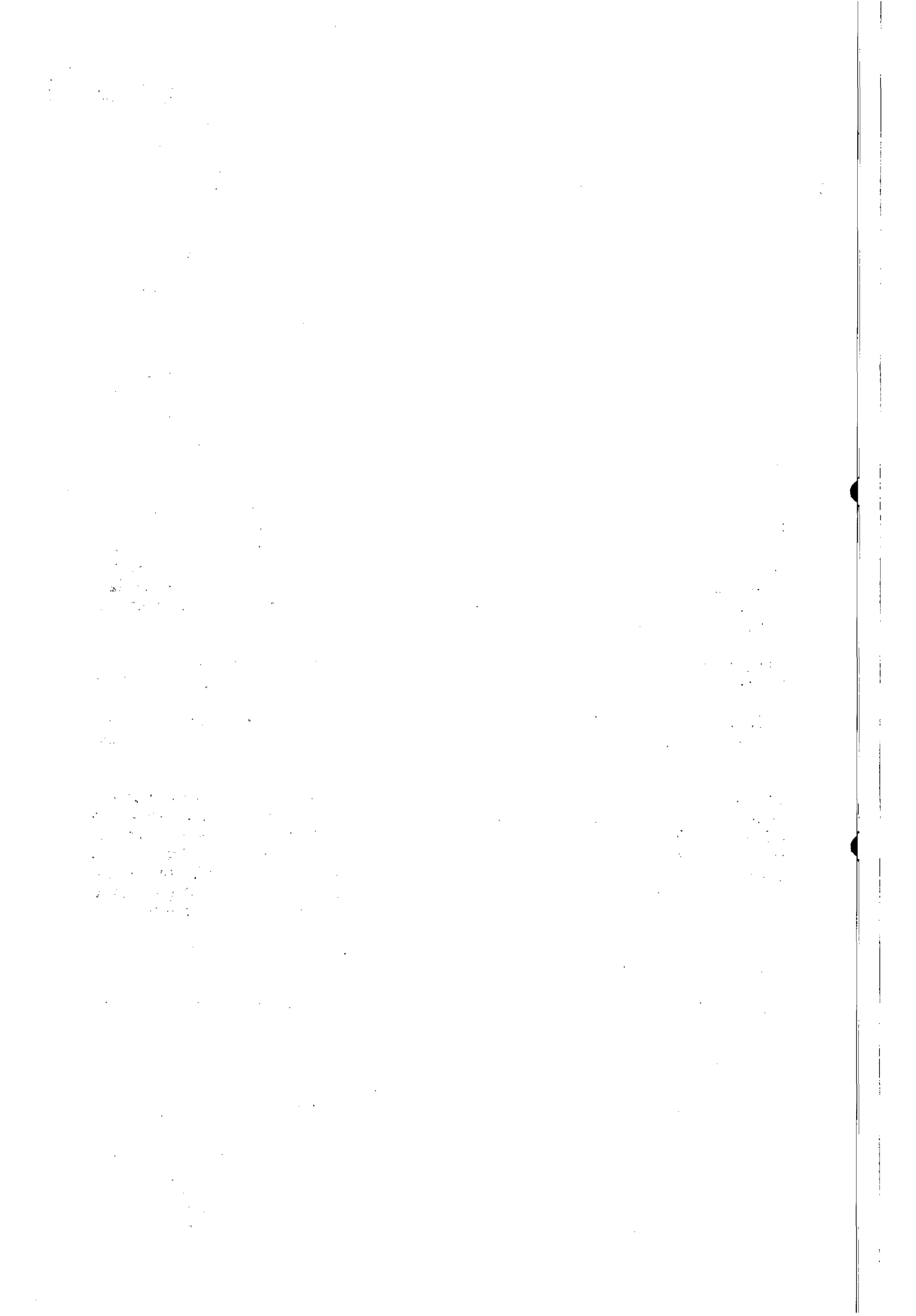
Renata Amorim

[Signature]
ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA
Diretor Presidente CASAL

[Signature]
CARLOS ANTONIO DE SOUZA FIGUEIREDO LIMA
Vice-Presidente de Gestão Operacional/ CASAL

[Signature]
MARCOS ANTONIO MATIOLLI SABARÁ
P/CONTRATADA
[Signature]
Jefferson Texeira
Gerente Brasil
Beraca Sabara Químicos
e Ingredientes S/A

[Signature]
Edmilson Pereira
Adv. OAB/AL 2051
Mat. 1749





AP 19309

**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 60/2011-CASAL, CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, E A EMPRESA BERACA SABARÁ QUIMICOS E INGREDIENTES S.A..

Pelo presente instrumento particular, a COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, Sociedade de Economia Mista Estadual, vinculada à Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, sediada na rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.294.708/0001-81, neste ato, representada por seu Diretor Presidente ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 140.115.494-87, e por seu Vice-Presidente de Gestão Operacional MOISÉS VIEIRA DA ROCHA NETO brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 164.845.174-87, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante, denominada simplesmente CASAL e a Empresa BERACA SABARÁ QUIMICOS E INGREDIENTES S.A., estabelecida na BR 101, Norte, KM 38, Distrito Industrial, Itapissuma/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.884.672/0001-96, neste ato representada por seu Diretor MARCOS ANTONIO MATIOLLI SABARÁ, brasileiro, casado, industrial, inscrito no CPF/MF sob o nº 692.792.688-72, residente e domiciliado em São Paulo/SP, tendo em vista o que consta no processo nº 5981/2012 – CASAL, C.I. 33/2012 e S.C 11933 e 12003, celebram o presente aditivo, de acordo com as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por força deste instrumento, o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato original fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 03 de outubro de 2012 até 03 de outubro de 2013.

PARÁGRAFO ÚNICO: Por força do dispositivo no art.110 da Lei 8.666/93, na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento considerando-se os dias consecutivos.

CLÁUSULA SEGUNDA: Por força deste instrumento, fica autorizado o reajuste no percentual de 3,61% (três vírgula sessenta e um por cento) do valor do contratado, o que corresponde a R\$ 105.556,50 (cento e cinco mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos), alterando o valor global do contrato de R\$ 2.924.100,00 (dois milhões, novecentos e vinte e quatro mil e cem reais) para R\$ 3.029.656,50 (três milhões, vinte e nove mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos), e a tonelada de R\$ 6.498,00 (seis mil e quatrocentos e noventa e oito reais) para R\$ 6.732,57 (seis mil, setecentos e trinta e dois reais e cinquenta e sete centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO: O valor estabelecido no caput, será praticado a partir do aniversário do contrato e vigorará pelo período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA: A despesa pertinente à prorrogação de prazo estabelecida na cláusula primeira terá as seguintes classificações orçamentárias:

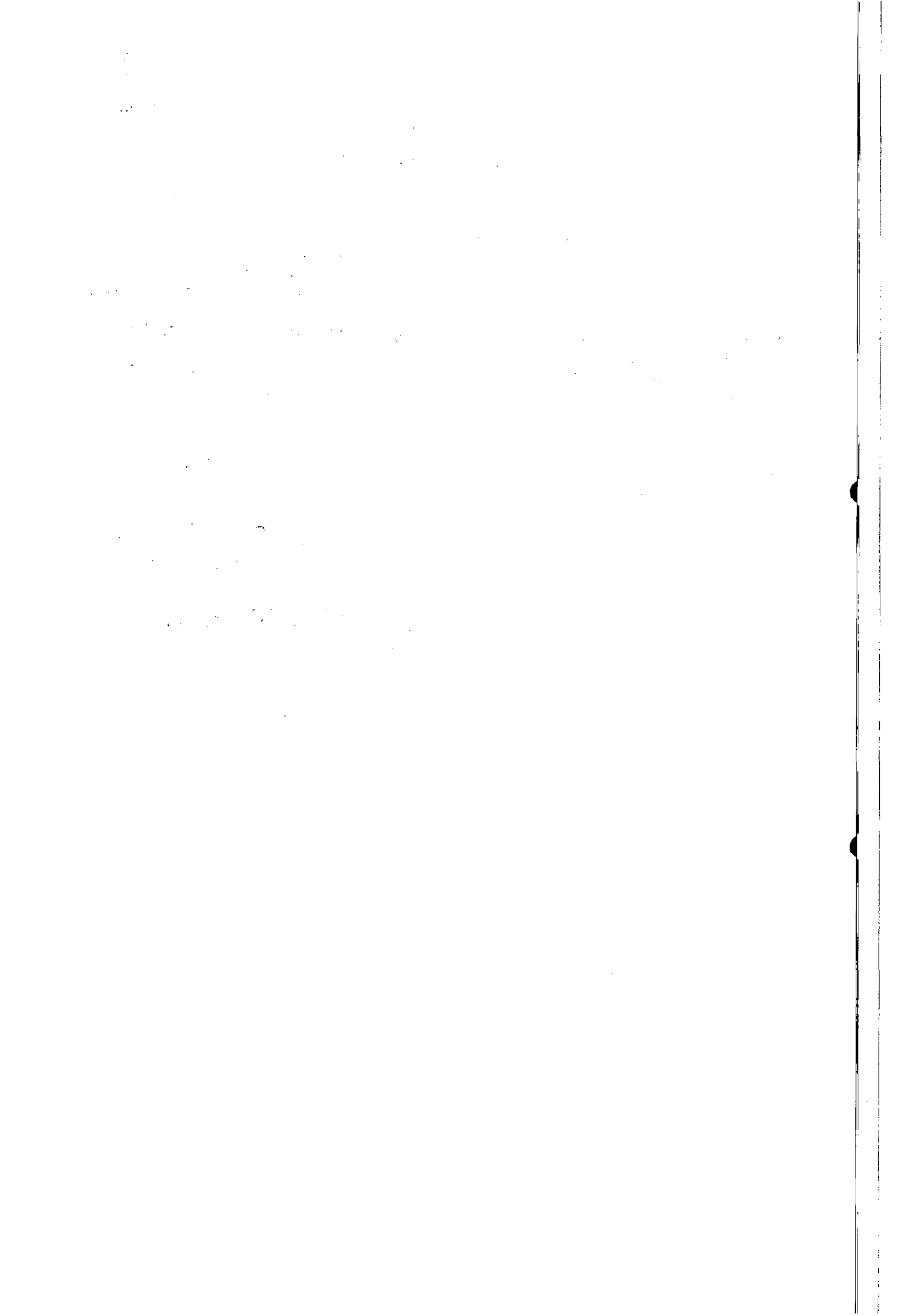
Classificação para o item Cloro Liquefeito:

- Unidade Orçamentária.....11401 - GEDOP
- Grupo de Despesa200000 – Material
- Rubrica206.207 – Tratamento

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Jefferson Teixeira
Gerente Brasil
Beraca Sabará Químicos
& Ingredientes S/A





**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

Classificação para item Serviços Técnicos e Profissionais:

- Unidade Orçamentária.....11401 - GEDOP
- Grupo de Despesa300.000 – Serviços de Terceiros
- Rubrica303.304 – Serv. Técnicos Profissionais

CLÁUSULA QUARTA: Ficam mantidas e ratificadas, para todos os fins de direito, as cláusulas e condições que não foram alteradas por força deste instrumento.

E, por estarem assim, justas e acordes, as partes, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas:

Maceió

19 de Setembro de 2012

[Signature]
ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA
Diretor Presidente/ CASAL

TESTEMUNHAS:

[Signature]

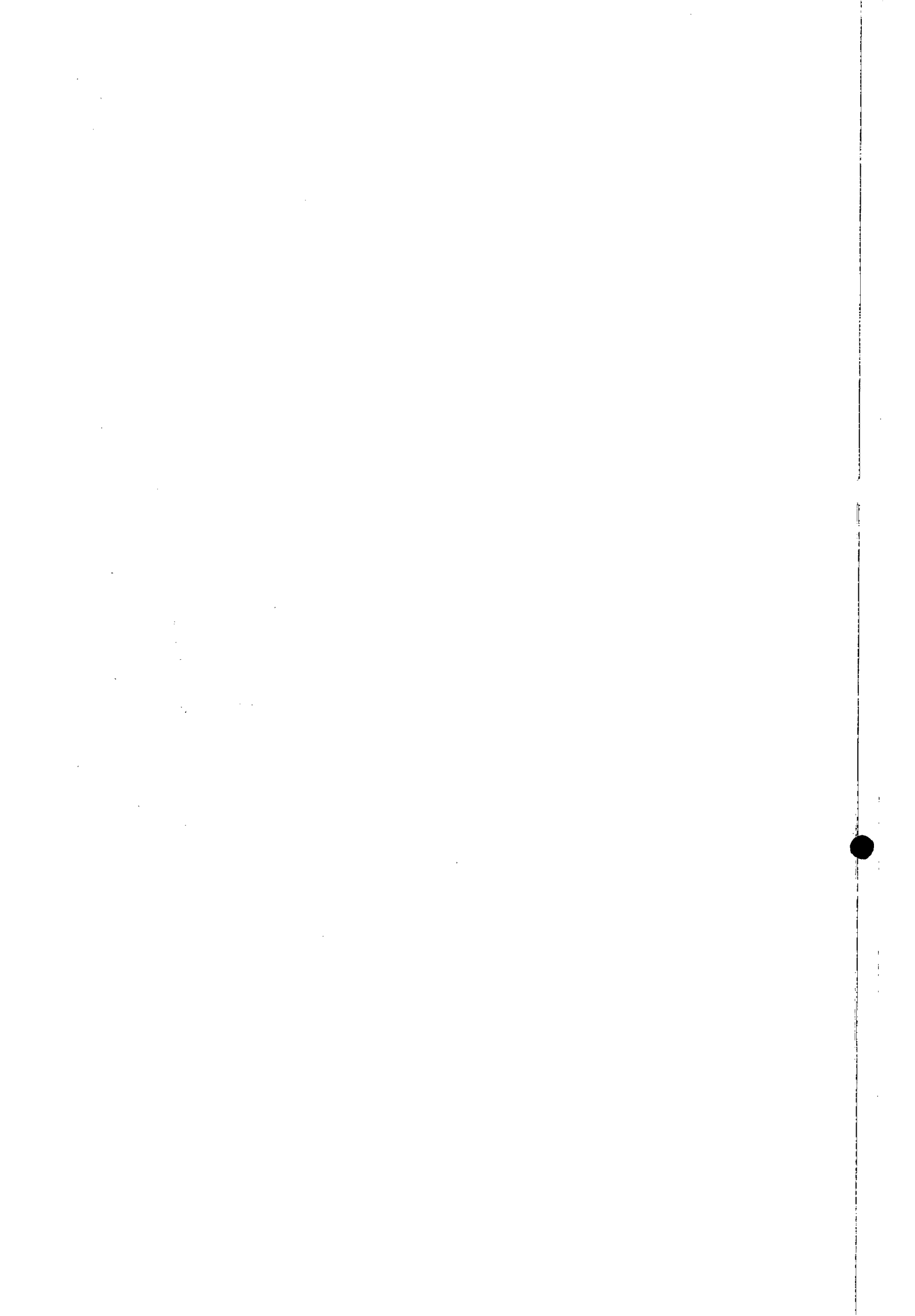
[Signature]
MOISÉS VIEIRA DA ROCHA NETO
Vice-Presidente de Gestão Operacional/ CASAL

[Signature]

[Signature]
MARCOS ANTONIO MATIOLLI SABARÁ
CONTARTADA

[Signature]
Jefferson Texeira
Gerente Brasil
Bêrca Sabará Químicos
e Ingredientes S/A

CASAL



AF 16266 de



Suptra CASAL

ESTADO DE ALAGOAS -
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

CONTRATO N.º 60/2011-CASAL

CONTRATO DE AQUISIÇÃO QUE, ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL - E, DO OUTRO, COMO CONTRATADA, BERACA SABARÁ QUIMICOS E INGREDIENTES S.A..

PREÂMBULO - DAS PARTES E DO FUNDAMENTO:

1) **CONTRATANTE:** COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, sociedade de economia mista estadual, vinculada à Secretaria Coordenadora de Infra-Estrutura, sediada na rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, doravante denominada simplesmente CASAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.294.708/0001-81, portadora da Inscrição Estadual nº 24.008.146-3, neste ato, representada por seu Diretor-Presidente ALVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 140.115.494-87, e pelo Vice-Presidente da Gestão Operacional PEDRO GILBERTO RODRIGUES DA MOTA, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF nº 977.557-708-00, ambos residentes e domiciliados nesta Capital.

2) **CONTRATADA:** BERACA SABARÁ QUIMICOS E INGREDIENTES S.A., estabelecida na BR 101, Norte, KM 38, Distrito Industrial, Itapissuma/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.884.672/0001-96, neste ato representada por seu Diretor MARCOS ANTONIO MATIOLLI SABARÁ, brasileiro, casado, industrial, inscrito no CPF/MF sob o nº 692.792.688-72, residente e domiciliado em São Paulo/SP, doravante denominada CONTRATADA.

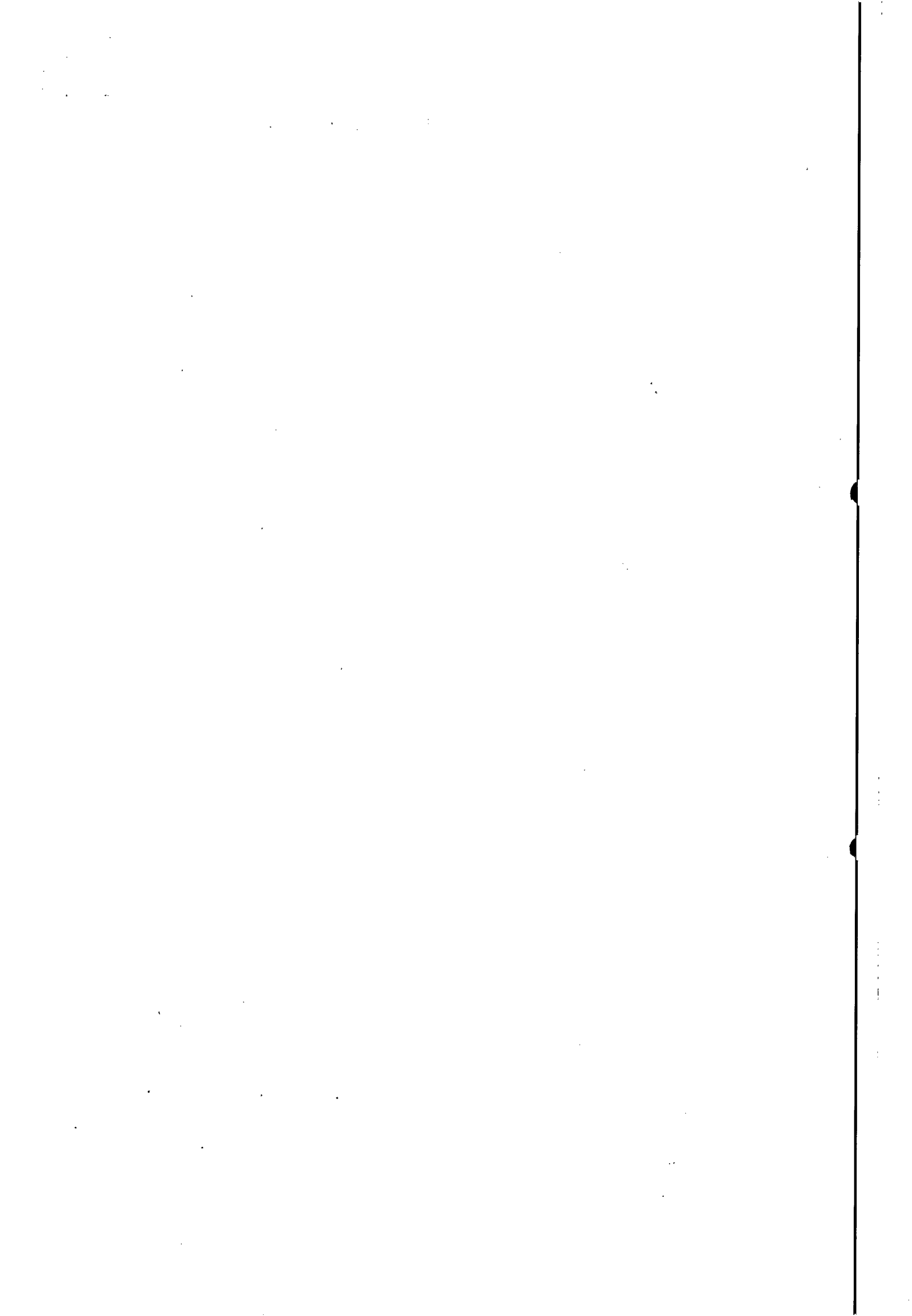
3) **FUNDAMENTO LEGAL DA ADJUDICAÇÃO:** A presente adjudicação, decorre da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico Nº 107/2011, devidamente ratificada pelo Diretor Presidente da CASAL tudo conforme consta no Processo Administrativo nº 6469/2011 - CASAL e C.I. nº 35/2011/SUPTRA em estrita observância à Lei nº 8.666/93, e Lei nº 10.520/2003, obrigando as partes de acordo com as cláusulas e condições a seguir expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Constitui o objeto deste Contrato, a contratação de empresa prestadora de serviços de dosagem de cloro liquefeito no total de 450 (quatrocentos e cinquenta) toneladas por ano, incluindo o fornecimento do produto, logística de distribuição, cilindros de 50 (cinquenta), 68 (sessenta e oito) e 900 (novecentos) quilos e, equipamentos de dosagem, em regime de comodato, para desinfecção de água nas estações de tratamento desta companhia

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Lais Lima de Souza Leão
Adv. - OAB/AL 7777
ASJUI

[Handwritten signature]
Jefferson Teixeira
Gerente Regional
Beraca Sabará Químicos
e Ingredientes S.A.



PARÁGRAFO ÚNICO: Integra o presente contrato, como se transcrito fosse, o processo administrativo C.I. nº. 35/2011/CASAL e Processo Administrativo nº. 6469/2011 – CASAL, com todas as suas instruções, documentos e anexos decorrentes, obrigando as partes em todos os seus termos naquilo que não contrariá-lo.

CLAUSULA SEGUNDA - FORNECIMENTO: O cronograma de instalação dos equipamentos será definido após a assinatura do contrato. O prazo para instalação dos equipamentos e início da dosagem do produto (cloro gás) será de 150 dias, a contar da data de assinatura do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Após o prazo de 5 anos, todos os equipamentos fornecidos em sistema de comodato PASSARÃO A SER DE PROPRIEDADE DA CASAL

CLAUSULA TERCEIRA - DO PRAZO: O prazo do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da emissão da ordem de serviço podendo sua duração ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos limitados a 60 (sessenta) meses, conforme art. 5º, III, da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA QUARTA - DO REAJUSTE:
Os preços são fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta. Após esse período os preços contratuais serão reajustados, de acordo com o Índice econômico da coluna 58 – FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS-IPA – OG – PRODUTOS QUÍMICOS – OUTROS – Publicado pela Revista “Conjuntura Econômica”, editada pela Fundação Getúlio Vargas, tomando-se por base a data da apresentação da proposta pela variação do referido índice.

No cálculo dos reajustes utilizar-se-á a seguinte fórmula:

$$R = V \left(\frac{I - I_0}{I_0} \right)$$

onde:

Casal

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual dos serviços a serem reajustados;

I₀ = Índice inicial - refere-se ao mês, correspondente ao mês da entrega da proposta;

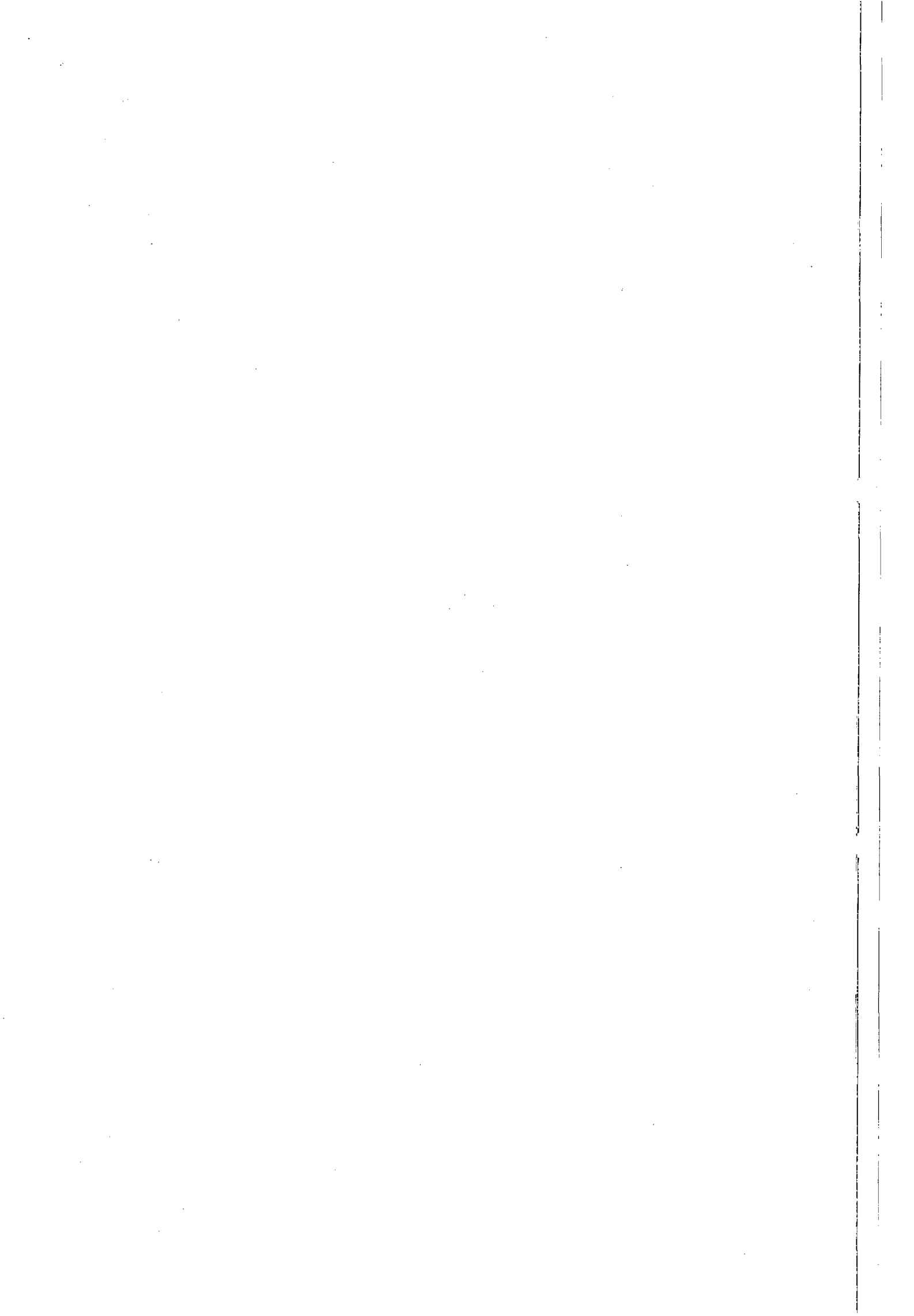
I = Índice final - refere-se ao mês, correspondente ao mês de aniversário anual da proposta.

CLAUSULA QUINTA: DO VALOR E DOS RECURSO: O presente contrato tem seu valor total fixado em R\$ 2.924.100,00 (dois milhões novecentos e vinte e quatro mil e cem reais).

PARAGRAFO PRIMEIRO: Fica expressamente estabelecido que, os preços propostos pela CONTRATADA, incluem todos os custos diretos e indiretos, requeridos para execução dos serviços, objeto deste instrumento.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento do objeto deste contrato, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

PARÁGRAFO TERCEIRO: As despesas decorrentes deste contrato terão a seguinte classificação orçamentária:





- Unidade Orçamentária..... 11.306 - GEDOP
- Grupo de Despesa..... 200.000 - Material
- Rubrica..... 206.207 - Material de Tratamento

CLÁUSULA SEXTA – DA MEDICÇÃO E DO PAGAMENTO: A medição será feita por tonelada de cloro dosado com base na nota fiscal do produto utilizado no serviço de dosagem. O prestador de serviço emitirá uma nota fiscal de PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DOSAGEM do quantitativo referente ao do produto dosado.

PARAGRAFO ÚNICO: O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços e mediante apresentação da Nota Fiscal e Fatura discriminativa, de acordo com as demais exigências administrativas em vigor e depois de atestadas pelo setor competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GESTÃO: Por força deste instrumento fica determinado que o empregado FRANKLIN FREITAS MONTE BISPO, matrícula 2251, CPF 861.300.134-34, fará a gestão do presente Contrato, zelando pelo seu cumprimento, comunicando com noventa dias de antecedência à Diretoria Administrativa a necessidade ou não da prorrogação de prazo para fornecimento bem como a necessidade de aditamento no percentual legal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Fica estabelecido que na ausência do empregado acima nominado, por qualquer motivo, a gestão do presente contrato será indicada através de nomeação por parte do Vice-Presidente de Gestão Operacional.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Disponibilizar pontos de suprimentos de água para atendimento aos sistemas de dosagem de cloro gasoso e a realização das obras civis necessárias à adequação das salas de cloração em conformidade com as orientações do proponente vencedor do certame;

PARÁGRAFO TERCEIRO: Fazer instalações a partir dos ejetores até o ponto de aplicação na ETA/EE;

PARÁGRAFO QUARTO: Disponibilizar funcionários para que possam ser treinados e avisar sempre que houver substituição ou recolocação para que possam sempre ser treinados;

PARÁGRAFO QUINTO: Envolver o corpo técnico e o setor de segurança na implantação do sistema de treinamento dos funcionários;

PARÁGRAFO SEXTO: Notificar por escrito a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto do contrato, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência afixando prazo para sua correção;

PARÁGRAFO SÉTIMO: Após emissão da Ordem de Serviço, o gestor do Contrato solicitará a GESMET parecer sobre os EPI's disponibilizados pela CONTRATADA.

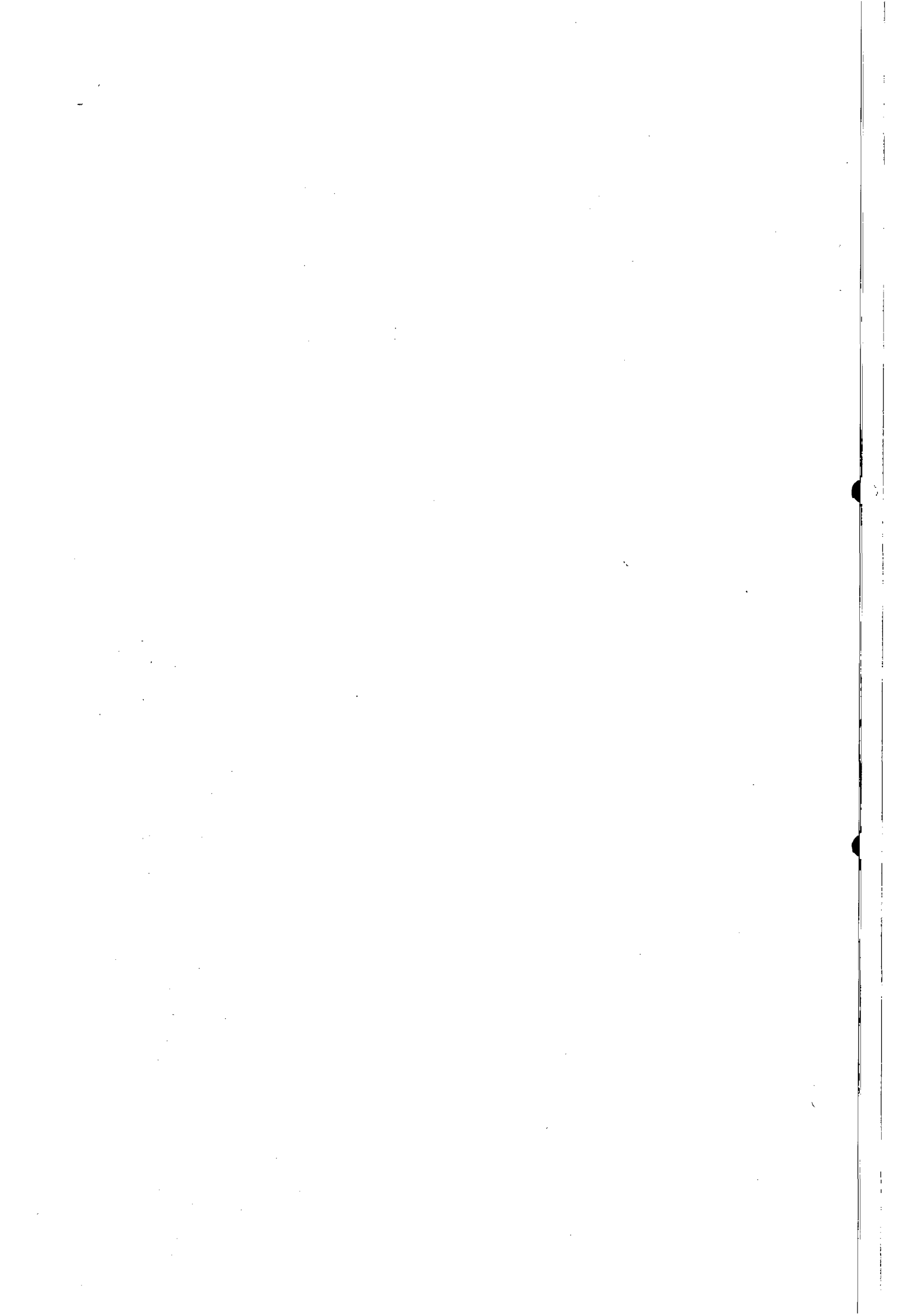
PARÁGRAFO OITAVO: A GESMET terá até 03 (três) dias úteis para fazer a vistoria e emitir parecer quanto aos EPI's disponibilizados pela CONTRATADA se estão de acordo com as NB's e atendem aos serviços que serão executados. O referido parecer terá poder para levar a suspensão do Contrato; caso se detecte que os EPI's não atendam as NB's e serviços que serão executados.

PARÁGRAFO NONO: A gestão dos serviços estabelecida no Caput deverão ser executadas durante toda a vigência do Contrato até seu encerramento, cabendo ao Gestor através de relatório proceder comunicação a GESMET qualquer ocorrência que envolva mão de obra sem a devida proteção.

CLÁUSULA OITAVA – DO TRANSPORTE E DO RECEBIMENTO: Os equipamentos e o

Laís Lima de Souza Leão
Adv. - OAB/AL 7777
ASJUI

Jefferson Texeira
Gerente Regional
Gerência Substância Química



produto deverão ser entregues nos locais indicados no Anexo 1, com custo do transporte, instalação, montagem e manutenção, com tributos e taxas inclusos no valor do serviço.

PARÁGRFO PRIMEIRO: O transporte do cloro gás e o carregamento/descarregamento dos cilindros deverão ser realizados obedecendo às normas técnicas para transporte de produtos perigosos.

PARÁGRFO SEGUNDO: O veículo que fará o transporte do cloro deverá ter guincho para movimentação dos cilindros sem necessidade de esforço físico de funcionários da CASAL e/ou funcionários da própria CONTRATADA.

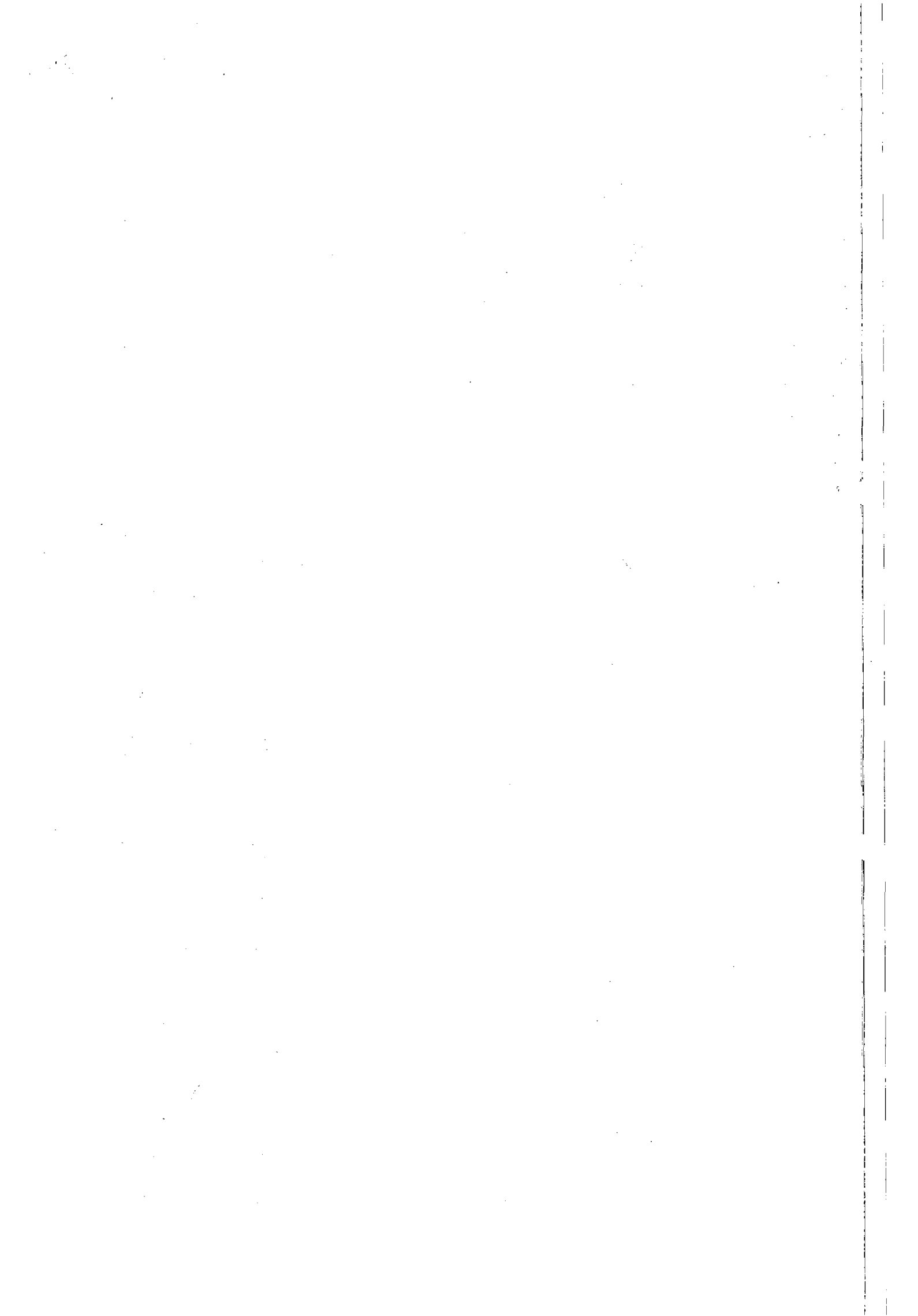
PARÁGRFO TERCEIRO: Quaisquer danos e/ou acidentes com ou sem envolvimento de populares, assim como danos ao meio ambiente, ocorridos durante o transporte, devido à inadequação das embalagens ou do transporte ou por manuseio incorreto da carga, será de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: É de responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento, a instalação e os serviços.

- a) Envase de gás cloro em cilindros com capacidade de 900, 68 e 50 Kg.
Suportes para instalação de equipamentos dosadores, para conexão de cilindros de 50, 68 e 900 Kg de Cloro;
- b) Dósadores com sistema de bloqueio automático para situações de falta de energia elétrica ou pane das instalações;
- c) Reguladores de Pressão;
- d) Detectores de cloro com sirene que avise quanto a vazamentos;
- e) Estoque estratégico de cilindros de 50, 68 e 900 Kg de cloro, para cobertura de até 60 dias, a fim de garantir o abastecimento em qualquer situação de contingência como queda de pontes, estradas interditadas, falta de produto no mercado, etc.;
- f) Todos os equipamentos de dosagem devem possuir equipamento back-up para garantir que nunca ocorra interrupção do fornecimento do serviço (cloração do sistema);
- g) Manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e cilindros envolvidos na operação;
- h) Treinamento anual dos operadores da CASAL sobre manuseio e transporte de cloro, bem como sobre os sistemas de dosagem nas ETAS;
- i) Implementação do PLANO DE EMERGÊNCIA e treinamento para situações de emergência;
- j) Inspeção semestral de todas as instalações de cloro;
Serviço de distribuição logística de cilindros de cloro, administrando e otimizando os estoques das ETAS abastecidas, de modo a manter o menor inventário de cloro possível;
- l) Transporte de cloro, carga e descarga, nas ETAS da CASAL;
- m) Acervo técnico dos equipamentos, detalhamento, peças e equipamentos que constituem os sistemas.
- n) Obrigação do CONTRATADO de manter todas as condições de habilitação exigida na licitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Deverão ser instalados equipamentos dosadores com capacidade para atender aos sistemas de acordo com sua capacidade atual e prevendo futuras ampliações, até o dobro da capacidade atual de acordo com o anexo 1.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES O atraso injustificado no cumprimento do





Contrato sujeitará A CONTRATADA, à multa equivalente a 0,3% (três décimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor total do Contrato; inclusive a rescisão unilateral deste, além da aplicação das demais sanções prevista na Lei nº 8.666 de 21/06/93.

GLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO: O presente contrato, poderá ser rescindido, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, a critério da Diretoria da CASAL, sem que a CONTRATADA tenha direito a qualquer indenização, salvo o pagamento dos serviços que estiverem regulares e efetivamente executados, ocorrendo quaisquer das seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer cláusula deste contrato;
- b) Em caso de falência ou concordata da CONTRATADA;
- c) Se este contrato for cedido ou transferido no todo ou em parte, sem prévia autorização escrita da CASAL.

PARÁGRAFO ÚNICO: O presente Contrato poderá ser rescindido também por acordo mútuo ou conveniência da CASAL.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO: Quaisquer questões decorrentes deste Contrato serão dirimidas no Foro da Comarca de Maceió, Estado de Alagoas, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas as partes, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Maceió, 17 de agosto de 2011

ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA
Diretor Presidente/CASAL

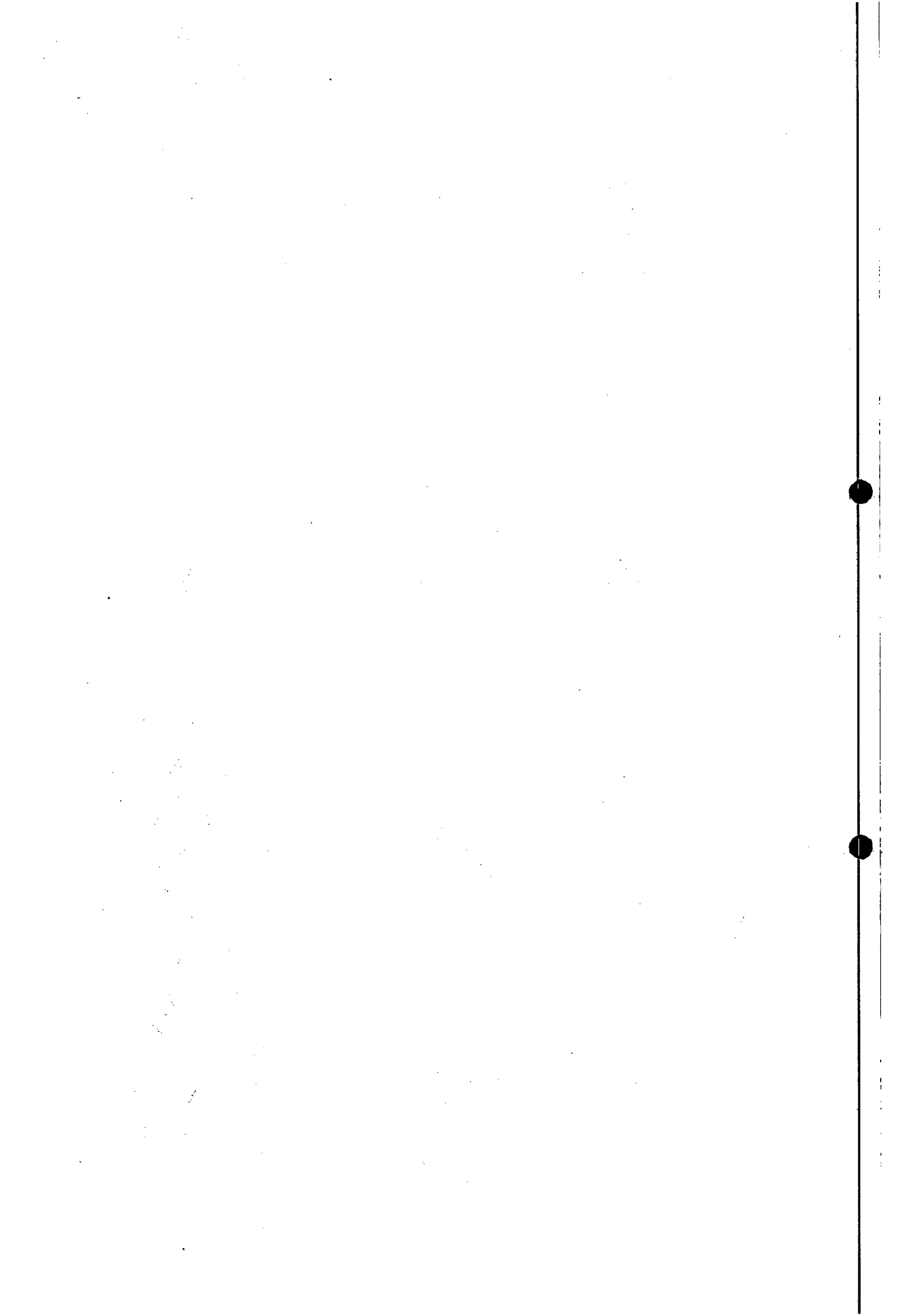
PEDRO GILBERTO RODRIGUES DA MOTA
Vice-Presidente de Gestão Operacional

MARCOS ANTONIO MATIOLLI SABARÁ
P/da CONTRATADA

Jefferson Texeira
Gerente Regional
Beraca Sabará Químicos e Ingredientes S/A

TESTEMUNHAS:

Lais Lima de Souza Leão
Adv. - OAB/AL 7777
ASJUI





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

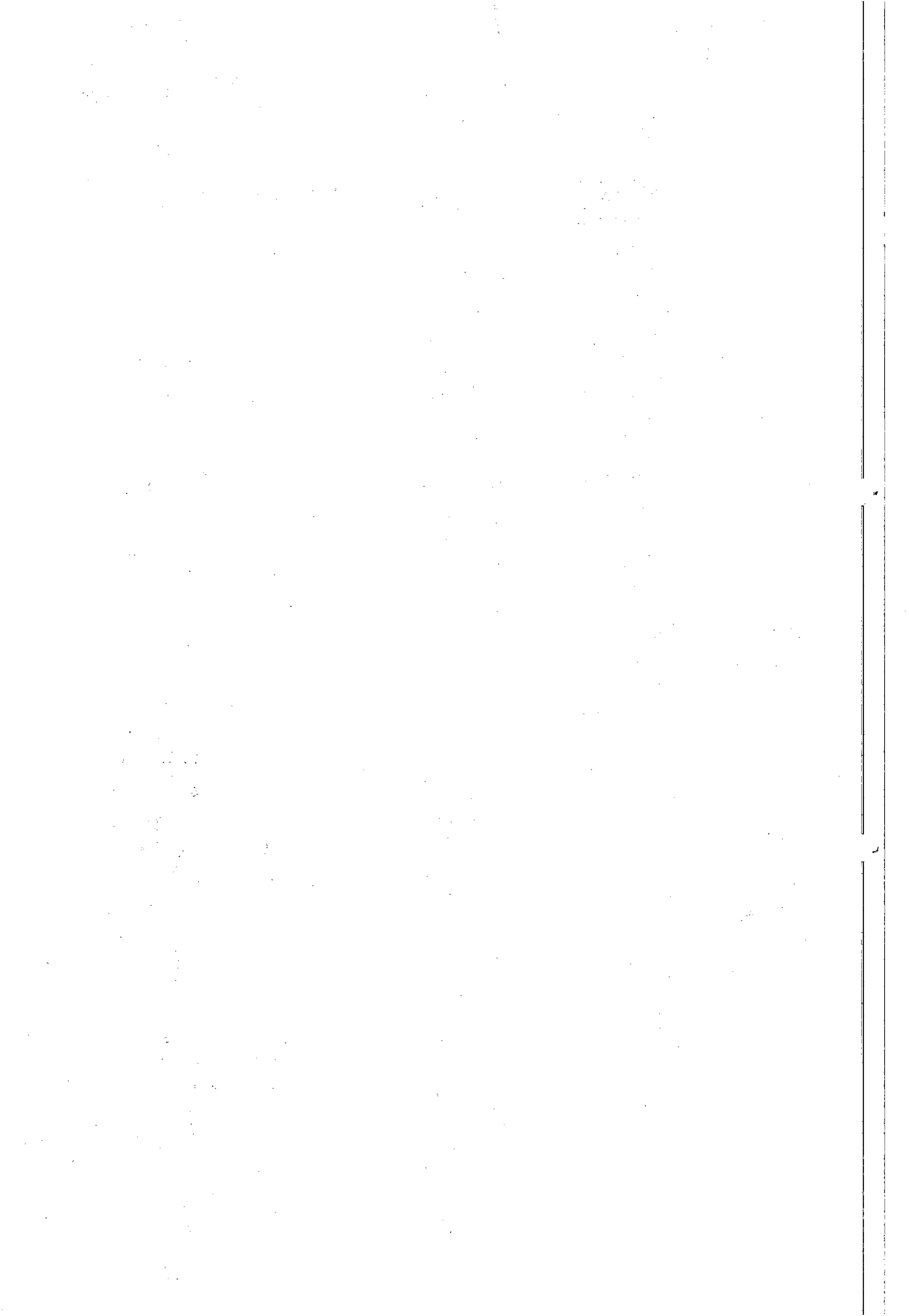
ANEXO I

PLANILHA PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

ITÊM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR. UNITÁRIO (R\$).	VALOR TOTAL (R\$)
01	Dosagem de cloro lioquefeito (450 toneladas por ano) nas Etas da CASAL, incluindo o fornecimento do produto, logística de distribuição cilindros de 50, 68 e 900 quilos e equipamentos de dosagem em regime de comodato.	Ton.	450	6.498,00	2.924.100,00
VALOR GLOBAL (R\$)					R\$ 2.924.100,00

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Jefferson Teixeira
Gerente Regional
Baraca Sabara Químicos
e Ingredientes S/A





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Sistemas que deverão ser atendidos com a prestação de serviço:

SISTEMA	MUNICÍPIO	Cloro/ hora	Cloro/ Dia	Cloro/ Mês	Tipo de Cilindro Utilizado	Equipamentos Necessários (De acordo com o consumo diário)						
		Kg	Kg	Kg		Reg. de vácuo (quant.)	Clorado r (quant.)	Injetor (quant. e diametr o)	Many fold (*)	Chav e Yoke	Chave Válvula	
Pratagy	Maceió	10	240	7200	900 kg	2	2	2 1"	4	4	4	2
Coletivo Agreste	São Brás	7,5	180	5400	900 kg	2	2	2 1"	4	4	4	2
Coletivo Bacia Leiteira	Pão de Açúcar	6	144	4320	900 kg	2	2	2 1"	4	4	4	2
Catolé/Cardoso	Maceió	4,2	100,8	3024	900 kg	2	2	1 3/4"	2	2	2	1
Aviação	Maceió	2,9	69,6	2088	900 kg	2	2	1 3/4"	2	2	2	1
Coletivo Sertão	Delmiro Gouveia	2,5	60	1800	900 kg	1	1	1 3/4"	2	2	2	1
Palmeira dos Índios	Palmeira dos Índios	2,5	60	1800	900 kg	1	1	1 3/4"	2	2	2	1
Rio Largo	Rio Largo	1,4	33,6	1008	900 kg	1	1	1 3/4"	2	2	2	1
Barra de São Miguel	Barra de São Miguel	1,25	30	900	50 ou 68 kg	1	1	1 3/4"	4	4	4	1
Caçambas	Quebrangulo	0,8	19,2	576	50 ou 68 kg	1	1	1 3/4"	4	4	4	1
Junqueiro	Junqueiro	0,63	15,12	454	50 ou 68 kg	1	1	1 3/4"	2	2	2	1
Anadia	Anadia	0,54	12,96	389	50 ou 68 kg	1	1	1 3/4"	S	1	1	1
Tabuleiro do Pinto	Rio Largo	0,42	10,08	302	50 ou 68 kg	1	1	1 3/4"	S	1	1	1
Estrela de Alagoas	Estrela de Alagoas	0,42	10,08	302	50 ou 68 kg	1	1	1 3/4"	S	1	1	1
Paulo Jacinto	Paulo Jacinto	0,42	10,08	302	50 ou 68 kg	1	1	1 3/4"	S	1	1	1
Piranhas	Piranhas	0,4	9,6	288	50 ou 68 kg	1	1	1 3/4"	S	1	1	1
Capela	Capela	0,38	9,12	274	50 ou 68 kg	1	1	1 3/4"	S	1	1	1
Quebrangulo	Quebrangulo	0,33	7,92	238	50 ou 68 kg	1	1	1 3/4"	S	1	1	1
Reforço Coletivo Sertão	Água Branca	0,33	7,92	238	50 ou 68 kg	1	1	1 3/4"	S	1	1	1
Reforço Coletivo Bacia Leiteira	Batalha	0,33	7,92	238	50 ou 68 kg	1	1	1 3/4"	S	1	1	1
Olho D'Água do Casado	Olho D'Água do Casado	0,25	6	180	50 ou 68 kg	1	1	1 3/4"	S	1	1	1
Barragem Leste	Delmiro Gouveia	0,25	6	180	50 ou 68 kg	1	1	1 3/4"	S	1	1	1
Piaçabuçu	Piaçabuçu	0,25	6	180	50 ou 68 kg	1	1	1 3/4"	S	1	1	1
Traipú	Traipú	0,21	5,04	151	50 ou 68 kg	1	1	1 3/4"	S	1	1	1
Satuba	Satuba	0,21	5,04	151	50 ou 68 kg	1	1	1 3/4"	S	1	1	1
Murici	Murici	0,21	5,04	151	50 ou 68 kg	1	1	1 3/4"	S	1	1	1

TOTAL/MÊS

32134

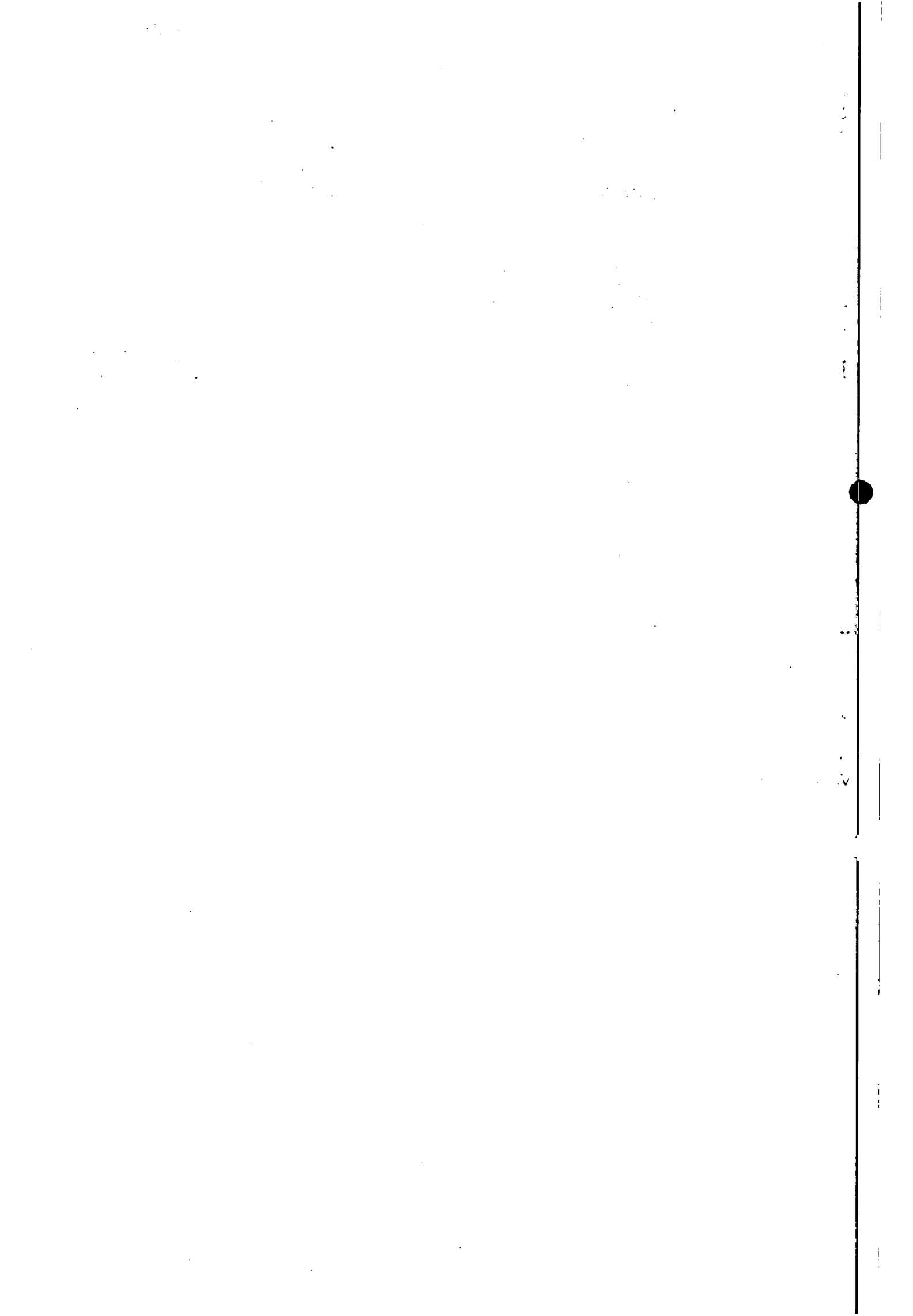
Legenda: Manyfold (*)

S = SUPORTE SIMPLES (Conexão para 1 cilindro)

2 = SUPORTE 2 PONTOS (Conexão para 2 cilindros)

4 = SUPORTE 4 PONTOS (Conexão para 4 cilindros)

Jefferson Teixeira
Gerente Regional
Beraca Sabara Químicos
e Ingredientes S/A



PLANILHA DE PREÇO

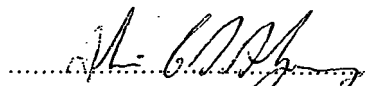
EMPRESA: CIA. DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
 CONTATO: DR. FRANKLIN BISPO (engqui@hotmail.com)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	OBJETO:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOSAGEM DE CLORO LIQUEFEITO NO TOTAL DE 450(QUATROCENTOS E CINQUENTA) TONELADAS POR ANO, INCUINDO O FORNECIMENTO DO PRODUTO, LOGÍSTICA DE DISTRIBUIÇÃO, CILINDROS DE 50 (CINQUENTA), 68 (SESSENTA E OITO) E 900 (NOVECIENTOS) QUILOS E EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO, PARA DESINFECÇÃO DE ÁGUA NAS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DA CASAL	TON	450,00	R\$ 8.020,00	R\$ 3.609.000,00

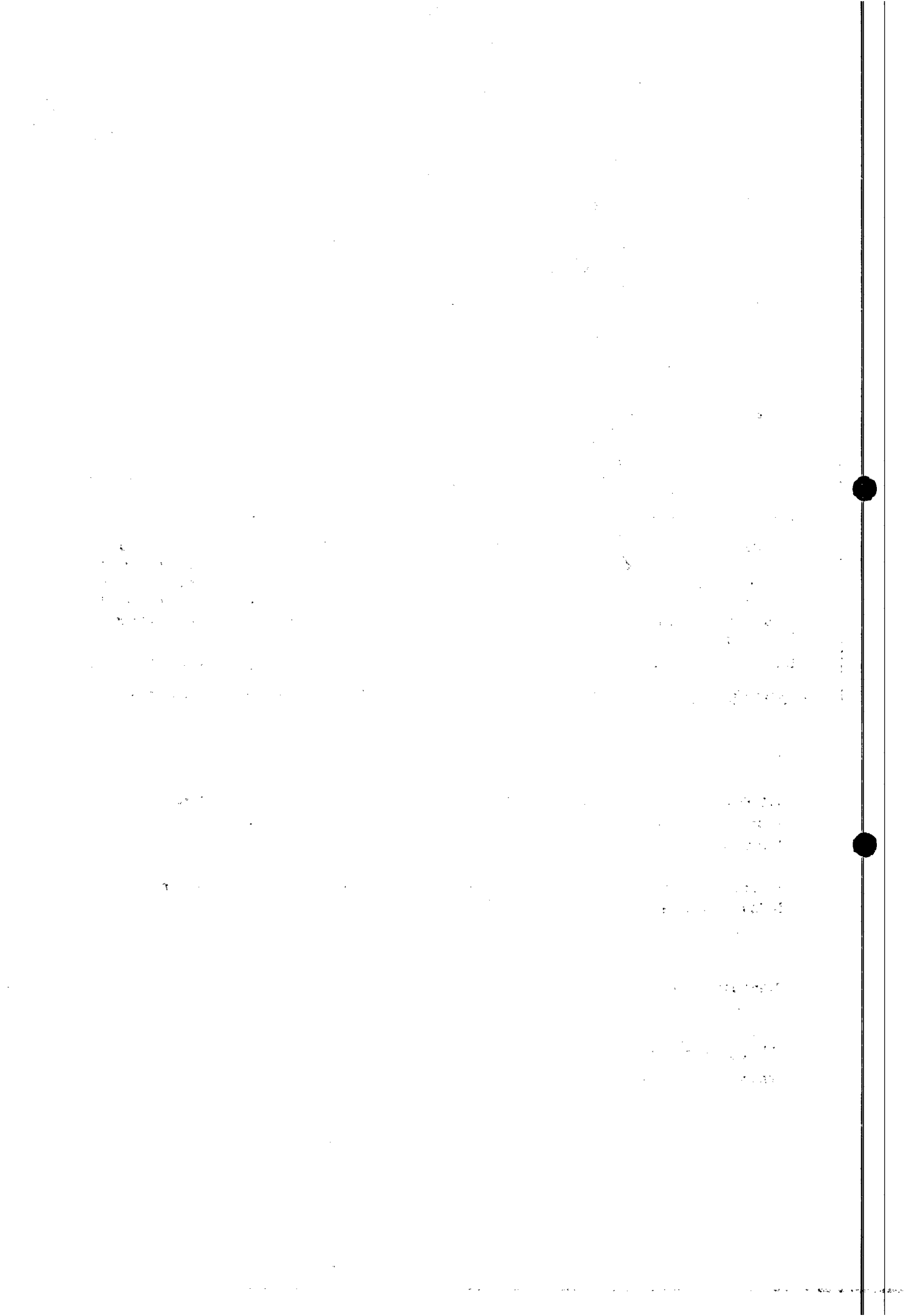
TOTAL DO ORÇAMENTO: R\$ 3.609.000,00
 (Três Milhões , Seiscentos e Nove Mil Reais)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 DIAS
 PRAZO DE ENTREGA IMEDIATO (período de um ano)
 LOCAL DO SERVIÇO: ESTADO DE ALAGOAS
 VALIDADE DA PROPOSTA 90 DIAS

NATAL-RN, 14 DE JULHO DE 2.014.



 ACQUATRAT DO NORDESTE LTDA
Engº Civil Alain Giordanno D. A. Souza
 CREA: 2106982453 / CPF: 013.431.524-37





À
CASAL – Companhia de Saneamento de Alagoas
Att.: Eng. Franklin Bispo.

Prezado Franklin,

Segue proposta de fornecimento de serviço de gás cloro.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA E MODELO	UNI D.	QUA NT	Preço expresso em R\$	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Dosagem de Cloro Liquefeito (450 toneladas por ano) nas Etas da CASAL, incluindo o fornecimento do produto, logística e equipamentos em regime de comodato.	UNIPAR/CARBOCLORO	Ton	450	R\$ 9.834,42 (nove mil oitocentos e trinta e quatro reais e quarenta e dois centavos)	R\$ 4.425.489,50 (Quatro milhões quatrocentos e vinte e cinco mil quatrocentos e oitenta e nove reais)
Valor total R\$ 4.425.489,50. (Quatro milhões quatrocentos e vinte e cinco mil quatrocentos e oitenta e nove reais).						

PROPOSTA DE PREÇO

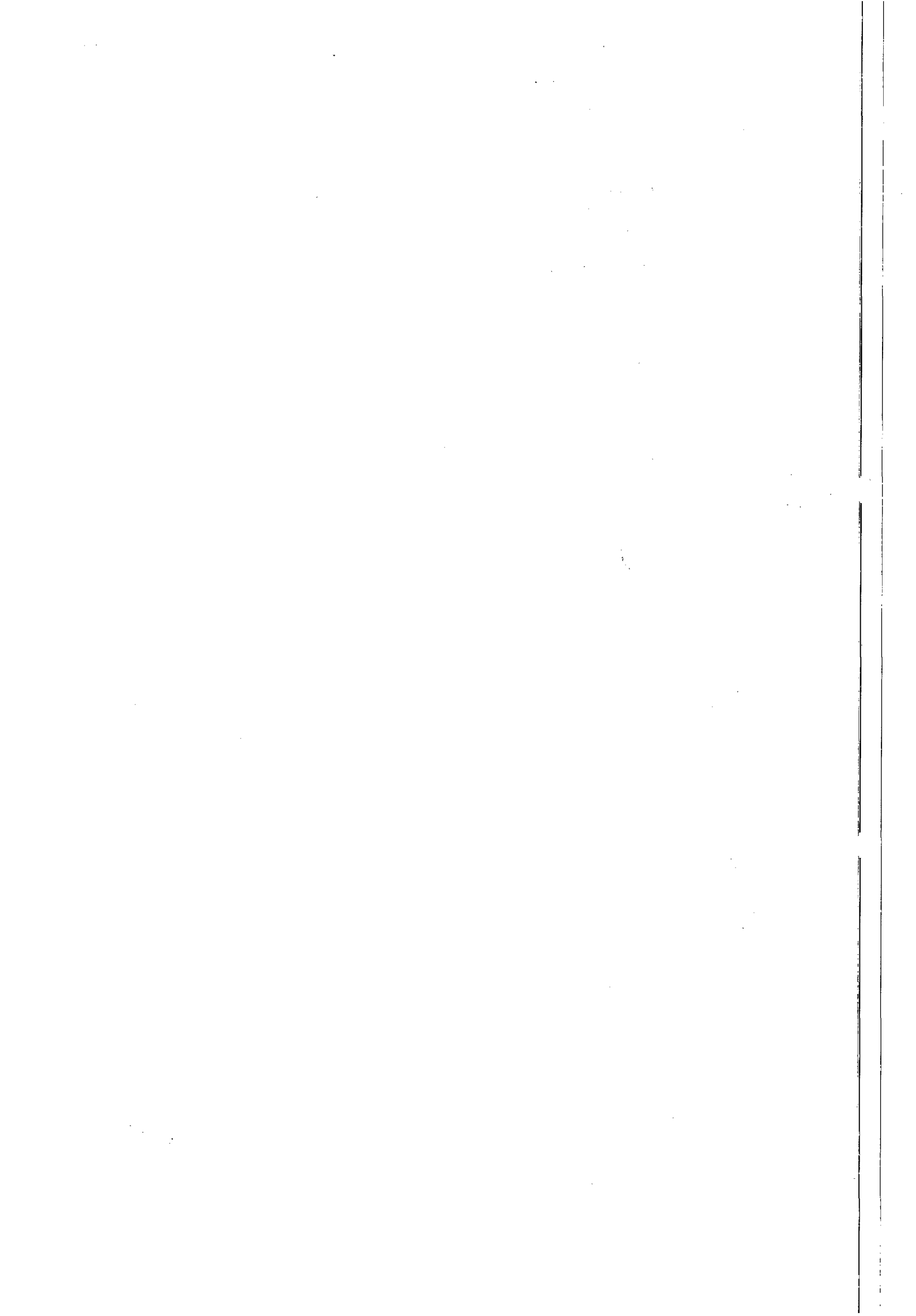
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo para entrega do Objeto: O prazo para entrega do objeto desta proposta será de acordo com a necessidade e solicitação da CASAL, após assinatura do ordem de fornecimento.

Prazo de Pagamento: 30 (trinta) dias, após a entrega do pedido enviado pela CASAL, conforme Nota Fiscal apresentada.

Atenciosamente,


Gilson Araújo
Gerente Administrativo





HIDRONORPE
REPRESENTAÇÃO INGREDIENTES INDUSTRIAIS



Hidronorpe Representação Ingredientes Industriais Ltda. ME - Av. Prof. Agamenon Magalhães, 95 - Vila Popular - Olinda/PE - Cep. 53.230-010.
C.N.P.J.: 09.422.628/0001-50 - Fone: (81) 3014-0101 / Fax: (81) 3012-1098 - E-mail: comercial@hidronorpe.com.br | www.hidronorpe.com.br

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO

REQUISITANTE: Companhia de saneamento de Alagoas - CASAL	
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PROUTOS QUIMÍCIOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA	
REQUISITADO: Hidronorpe Rep. Ing. Ind. Me.	CNPJ Nº: 09.422.628/0001-50
ENDEREÇO: Rua Prof. Agamenon Magalhães n. 95 Vila Popular Olinda – Pe.	FONE/FAX: (81) 3014-0101 (81) 3012-1298 E-mail: comercial@hidronorpe.com.br
RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO: Bione Thorpe.	DATA: 11/07/2014

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	R\$ UNT	R\$ TOTAL
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOSAGEM DE CLORO LIQUEFEITO, POR um ANO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DO PRODUTO, LOGÍSTICA DE DISTRIBUIÇÃO, CILINDROS DE 50 (CINQUENTA), 68 (SESENTA E OITO) E 900 (NOVECENTOS) QUILOS E, QUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO, PARA DESINFECÇÃO DE ÁGUA NAS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DA	TN	450	9.000,00	4.050.000,00

REQUISITOS INDISPENSÁVEIS DA COTAÇÃO:

1 – O produto esta de acordo com as normas da NBR 11887 da ABNT.

Validade da cotação: 90 (Noventa) dias corridos.

Pagamento: À Prazo

Entrega: Cif. Entregue na Casal

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como outras quaisquer despesas que incidam sobre a contratação.

Declaramos que conhecemos, concordamos e atendemos a todas as especificações da cotação de preço, para a apresentação dos produtos que será parte integrante desta.

Bione Thorpe
Ger. Com.

09.422.628/0001-50

HIDRONORPE Representação Ingredientes Industriais Ltda - ME

Rua Professor Agamenon Magalhães, N° 95
Vila Popular, - CEP 53.230-010

OLINDA - PE

1998



INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Nº PROCESSO:

P. 9078/14

Nº FOLHA:

34

A SUCOP

Encaminho o processo em tela para conhecimento e solicito a vossa análise e deliberação sobre a prorrogação do contrato n.º 60/2013.

E 25/07/2014

Eng. José Roberto Valois Lobo
Gerente da GEDOP/CASAL

Recebi

Em, 22/07/14
SUCOP

A ASJUR,

Solicitando instrução jurídica.

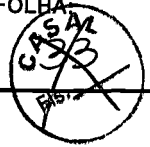
Em 24.07.2014

Eng. Moisés Vieira da R. Neto
Superintendente de Gestão
Comercial e Operacional
SUCOP / CASAL

not available for the
current year.



INSTRUÇÃO DE PROCESSO	Nº PROCESSO
	Nº FOLHA



32

À adv. Lais Leão,

Para análise e instrução jurídica.

Em, 1, 8, 14.

Adv. Edilson Alves Vieira
Ass. Especial da Presidência

À SUPTRA,

pl mitou o fecho encerrando a Ordem de Serviço refe-
rente ao contrato nº 60/11.

Cópia, encaminhada pl a GEFIN pl o cálculo do ma-
jor. e, por fim, a GEPLAN pl encerrar a documentação.

Em 01/08/14.

Lais Lima de Souza Leão
Adv. - OAB/AL 7777
ASJUI

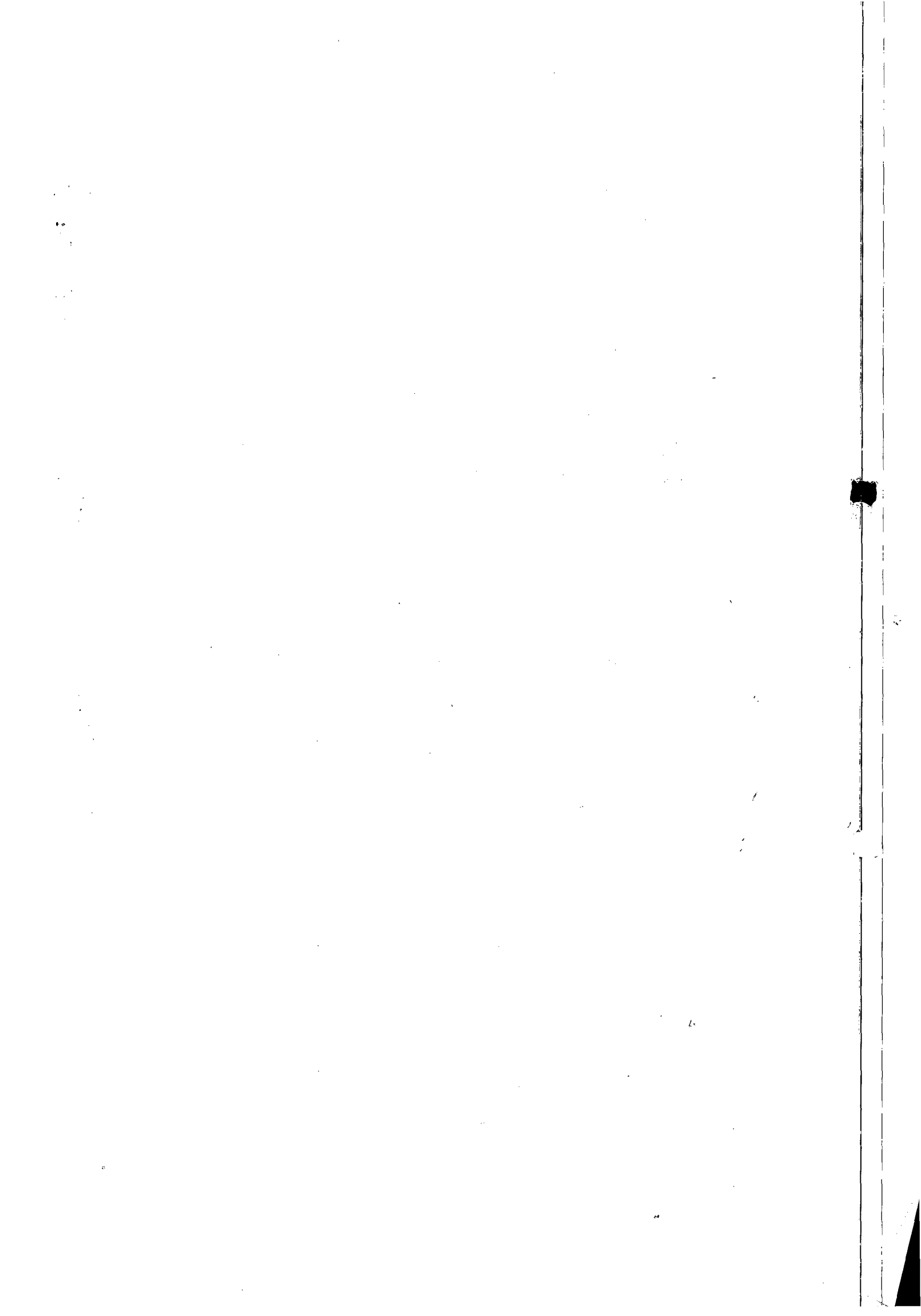
À ASJUR

A AP nº 16266, em anexo, datada de 03.10.2011 e anexada
eletronicamente pela GESP e VAC da época é a ordem de Serviço.

GEPLAN 006-C

Franklin Freitas Monte Bispo
Eng. Químico - CRQ 17.300.171
SUPTRA/GEDOP

06.08.14





33

Casal

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Nº 00016266

Prâmide

Data: 03/10/2011

DADOS PARA FATURAMENTO E COBRANÇA

Empresa: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS Endereço: RUA BARÃO DE ATALAIA, CENTRO, MACEIÓ - AL, CEP: 57020510
 Comprador: MARIA CELY DA FRODRIGUES Insc. Est: 24008145-3 CNPJ: 12.294.708/0001-81 Fone: 82-3315-3066 FAX: 82-3315-3085

DADOS DO FORNECEDOR

Razão Social: 232 - BERACA SABARÁ Banco: 369
 Fantasia: BERACA SABARÁ Agência: 0086
 Endereço: RCD. BR 101 NORTE KM36, S, DIST INDUSTRIAL, PALLISTA - PE, CEP: 53700000 Conta: 050611851
 Insc. Est.: 18113201367564 CNPJ: 12.884.672/0001-96 Fone: 81-3543-0019 FAX: 81-3543-0470

DADOS PARA ENTREGA

Entrega: - Endereço: , , - , CEP:

LOCAL PARA ENTREGA e ENDEREÇO PARA FATURAMENTO
 ALMOXARIFADO
 Travessa Professor José Carrerino, s/n, Firmeira, Maceió/AL
 CEP 57057-420
 Fones: (82) 3315-1672, (82) 3315-2621, (82) 3315-2794 FAX: (82) 3315-2614

It	Código	Descrição	Marca	Prazo	LN	Quantidade	Preço Unitário	valor IPI	Alíquotas		Valor Item
									ICMS	IFI	
1	690	CLORO LIQUEFEITO - DOSAGEM DE CLORO LIQUEFEITO NO TOTAL DE 450 TONELADAS POR ANO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DO PRODUTO, LOGÍSTICA DE DISTRIBUIÇÃO, CILINDROS DE 50, 68 E 900 QUILOS E, EQUIPAMENTOS DE DOSAGEM D E REGIME DE COMODATO.		0	KG	450.000,0000	1,3000	0,00	0,00	0,00	585.000,00

valor ICMS	valor IPI	valor ICMS Retido na Fonte	valor ICMS Subst. Tribut.	Frete	Outras Despesas	Descontos	Total Mercadorias:
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	585.000,00

Dados orçamentários

AF: 00016266 Comprador: **MARIA CELY DA FRODRIGUES** Gerente **Total AF: 585.000,00**

Cod. Referência Prazo de Entrega: 0 Nr. Contrato: 60/2011-00-CL
 Condição de Pagamento: 30 DIAS C/ia Importação: Nr. Licitação: 07/2011
 02/11/2011 R\$148.135,00

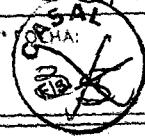


INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Nº PROCESSO:

9015/14

Nº FOLHA:



34

À GERFIN,

el efetuar o cálculo do requête e após encaminhar a GERPLAN el informar das ações, conforme despacho do p. 33 em 22/08/14.

Lais Lima de Souza Leão
Lais Lima de Souza Leão
Adv. - OAB/AL 7777
ASJUI





INSTRUÇÃO DE PROCESSO

PROT. 9015/2014
CASAL

Origem : SUPOFIN	Destino : GEPLAN	Data de emissão: 15/08/14
----------------------------	----------------------------	-------------------------------------

À GEPLAN,

De acordo com o solicitado nas iniciais do processo de reajuste do contrato nº 60/2011 celebrado entre a Empresa Beraca Sabará Químicos e Ingredientes S.A. e a CASAL, pede-se o percentual de reajuste pelo IPCA em substituição ao índice econômico da coluna 58 citada no edital (descontinuada em dezembro de 2008). Foi utilizado o IPCA acumulado de Agosto/13 a Julho/14 de 6,5023% que é o que está disponível até o momento.

Atualização:


Valor atualizado = valor * fator = R\$ 7.103,10 * 1,065023

Valor atualizado: R\$ 7.564,96 por tonelada. (O contrato faz referência a 450 toneladas)


Dessa forma o valor do Contrato Global passa de R\$ 3.196.396,68 para R\$ 3.404.232,00

Assim, segue para informar a dotação orçamentária e após encaminhar a ASJUR para análise e instrução jurídica.

Atenciosamente,


Laura Luiza Durville de Araújo França
Economista Mat. 2962

VISTO:


Wilma Clebja de S. Santos
Economista - CASAL
Mat. 2970

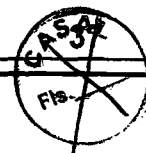


INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Nº PROTOCOLO:

9.015 /2014

Nº FOLHA:



À ASJUR,

Informamos que os recursos para custeio serão próprios da CASAL, na Classificação Orçamentária abaixo:

Unidade Orçamentária	11.401 – GEDOP
Grupo de Despesa	200.000 – Material
Rubrica	206.207 – Tratamento

Unidade Orçamentária	11.401 – GEDOP
Grupo de Despesa	300.000 – Serviços de Terceiros
Rubrica	303.304 – Serviço Técnicos Profissionais

Em 18/08/2014

França
Francisca M. A. Coutinho Camarões
Gerente de Planejamento Org
e Análise Econômica
Mat. 1449
GEPLAN / SUDEO / DEPLAN



Companhia de Saneamento de Alagoas



37

Processo n°: 9015/2014

Interessado: SUPTRA

Assunto: Prorrogação de prazo e reajuste de valor.

EMENTA: CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DOSAGEM DE CLORO LIQUEFEITO. PEDIDO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL E REAJUSTE DE VALOR. PREVISÃO LEGAL DO ART. 57, II C/C PARÁGRAFO 2º, DA LEI 8.666/93. ACOLHIMENTO CONDICIONADO DO PEDIDO.

Trata-se o presente de solicitação de prorrogação de prazo e reajuste de valor do Contrato n° 60/2011, cujo objeto é a "contratação de empresa prestadora de serviço de dosagem de cloro liquefeito no total de 450 (quatrocentos e cinquenta) toneladas por ano, incluindo fornecimento do produto, logística de distribuição, cilindros de 50 (cinquenta), 68 (sessenta e oito) e 900 (novecentos) quilos e, equipamentos de dosagem em regime de comodato, para desinfecção de água nas estações de tratamento desta Companhia."

O referido contrato foi firmado em 17 de agosto de 2011. As fls. 21/25, o segundo termo aditivo prorroga o referido contrato por mais 12 (doze) meses até 03 de outubro de 2014.

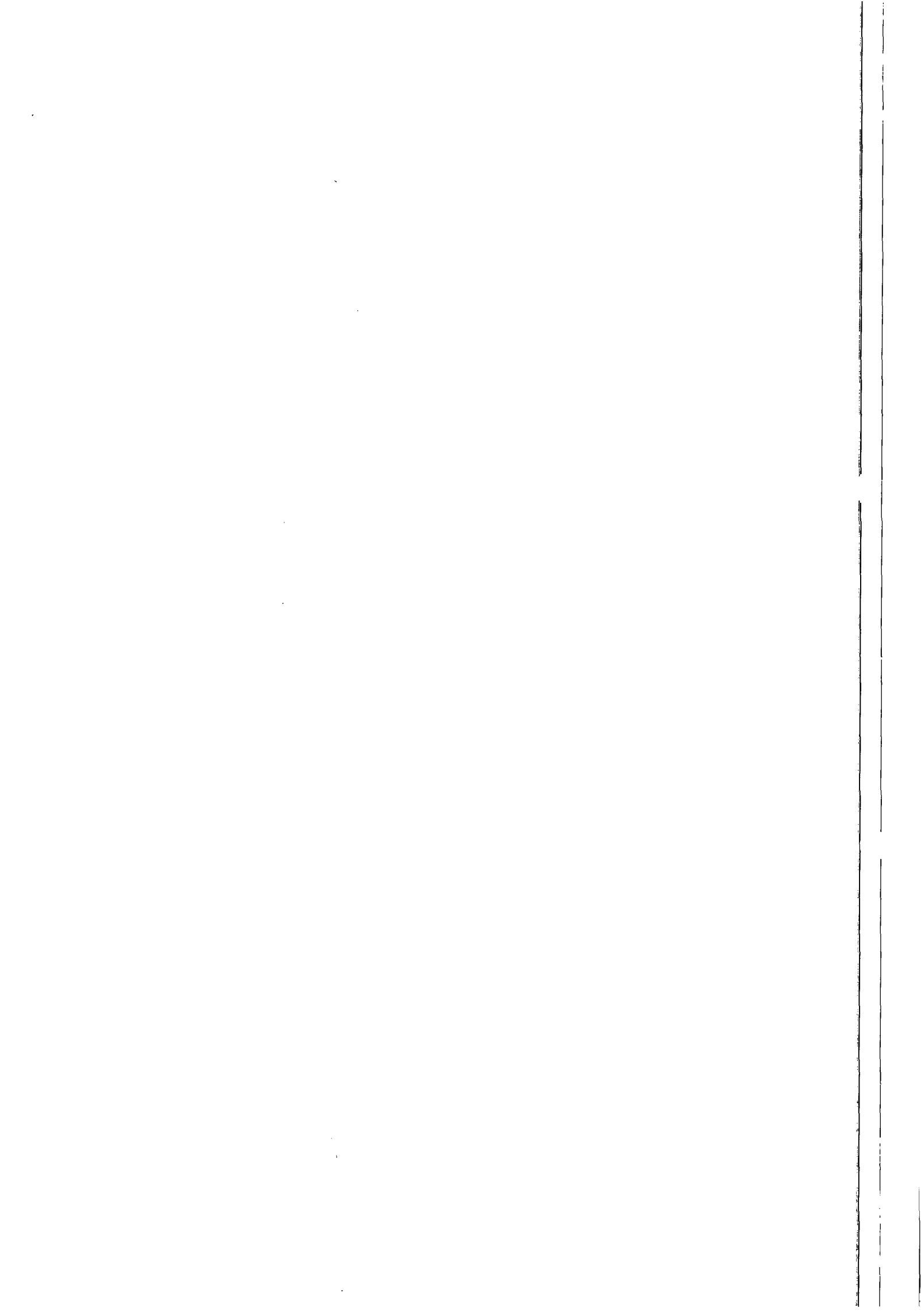
Constam nos autos: pedido motivado -fls.01; proposta da empresa Beraca Sabará Químicos e ingredientes S.A. -fls.03/05; certificado de regularidade do FGTS-CRF -fls.07; certidão conjunta positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união -fls.08; certidão negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros -fls.09; certidão negativa de débitos fiscais da Prefeitura do Itapissuma -fls.10; certidão de regularidade fiscal da Secretaria da Fazenda -fls.11; cronograma físico-financeiro - fls.14; solicitação de compras -fls.15/16; cópia dos termos aditivos e contrato n°60/2011 -fls.17/27; pesquisa de mercado -fls.28/30; autorização de fornecimento -fls.34; cálculo de reajuste da GEFIN - fls.36; dotação orçamentária - fls. 37.

É, em suma, o relatório. Passa-se à análise.

De início, é dado observar que a prorrogação do contrato de prestação de serviços contínuos tem previsão legal:

"Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita a vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
(...)

II- à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses **M**





§2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato". (grifou-se)

E, in casu, também a contratual:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, **contados a partir da emissão da ordem de serviço podendo sua duração ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos limitados a de 60 (sessenta) meses, conforme art. 57, II, da Lei 8.666/93.** (grifou-se)

Fundamenta-se o presente na necessidade de manutenção desses serviços, sem sua interrupção, dado a natureza de sua prestação. Às fls. 01, o Eng. Químico, Franklin Freitas Monte Bispo afirma ser imprescindível a renovação devido a necessidade do serviço de dosagem de cloro liquefeito na manutenção de boa qualidade da água distribuída pela Casal.

É de se ver que o inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8666/93, em exceção à regra do *caput*, permite, quanto à duração dos contratos relativos à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, sua prorrogação por iguais e sucessivos períodos, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a sessenta meses. **Assim, foi efetuada pesquisa de mercado com mais 03 (três) empresas do ramo - fls. 28/30 e se verificou que os valores encontram-se acima do praticado no contrato nº 60/2011. Logo, é mais vantajoso para a Casal prorrogar o presente por mais 12 (doze) meses.**

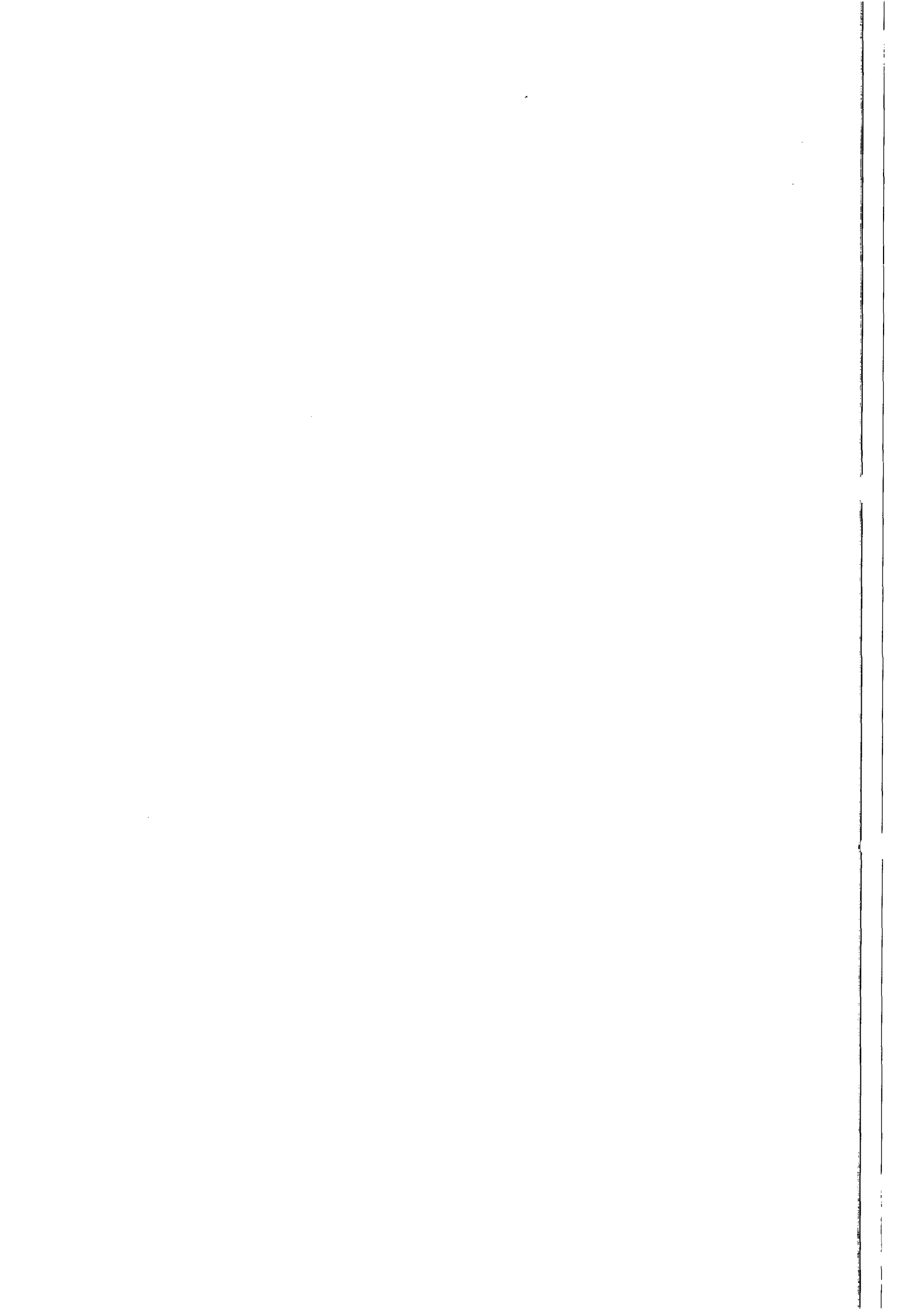
Às fls. 34, acostou-se autorização de serviço datada de 03/10/2011, período em que se iniciou o presente instrumento. A possibilidade de prorrogação, portanto, tem amparo legal, além de haver previsão contratual.

No que diz respeito ao reajuste, prevê a cláusula quarta do Contrato nº 60/2011:

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE: Os preços são fixos e irreeajustáveis pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta. Após esse período os preços contratuais são reajustados, de acordo com o índice econômico da coluna 58 - FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS IPA - OG - PRODUTOS QUÍMICOS - OUTROS - Publicado pela Revista "Conjuntura Econômica", editada pela Fundação Getúlio Vargas, tomando-se por base a data da apresentação da proposta pela variação do referido índice.

Entende-se, portanto, também pela possibilidade da feitura do reajuste. Às fls. 36, a GEFIN efetuou o cálculo correspondente, passando o contrato do valor global de R\$ 3.196.396,68 (três milhões, cento e noventa e seis mil, trezentos e noventa e seis reais e sessenta e oito centavos) **para R\$ 3.404.232,00 (três milhões, quatrocentos e quatro mil e**

4





duzentos e trinta e dois reais), cujo percentual é o de 6,5023% (seis vírgula cinquenta por cento), conforme IPCA acumulado de agosto/2013 a julho/2014.

Por todo o exposto, devidamente preenchidos os requisitos legais, opina-se pela possibilidade de prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, bem como pela possibilidade do reajuste, nos termos da planilha apresentada pela GEFIN. **Condiciona-se, o presente, entretanto, a apresentação da certidão negativa de débitos trabalhistas e certidão atualizada de regularidade do FGTS, bem a autorização do Diretor Presidente.**

À Assessora Jurídica.

Maceió, 26 de agosto de 2014.

LAIS LIMA DE SOUZA LEÃO
ADVOGADA/ASJUR/CASAL

RAYANNE STEPHANE BOMFIM GUIMARÃES
ESTAGIÁRIA/ASJUR





INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Nº do Processo:

901512014

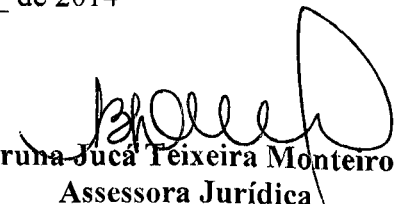
Nº da folha:



À DP,

Com o Parecer, com o qual concordamos.

Em 26 de agosto de 2014


Bruna Juca Teixeira Monteiro
Assessora Jurídica
CASAL

A VGO (de outrem),
PRESENCIA E PROMISSÃO DE OUTRO.

Luiz 26.08.14
Sr. Alexandre Portela de H. Cavalcante
Chefe de Gabinete da Presidência ICASA


A D.P

Trata-se do processo de Prestações de Serviço de
Doação de Uros liquefeito para Toda Estado,
por tanto solicitação autorizada.

08/09/14

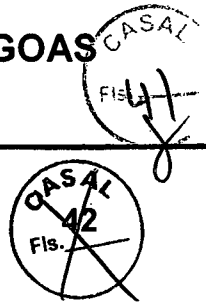
Recebido em 11.09.14


Sr. Alexandre Portela de H. Cavalcante
Chefe de Gabinete da Presidência ICASA


Eng. Carlos Antônio S. Figueiredo Lima
Vice-Presidente de Gestão
Operacional VGO / CASAL



COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS



Protocolo nº 9015/2014
C.I nº 51/2014 – SUPTRA/GEDOP
Contrato nº 60/2011

À
CPL,

De acordo com a solicitação da SUPTRA/GEDOP, através da C.I. nº 51/2014, corroborada pela instrução processual e jurídica às fls. 38 usque 40, parte integrante do presente processo, e com previsão legal do Art.57,II c/c paragrafo 2º da Lei nº 8.666/93. **AUTORIZAMOS** aditar o Contrato nº 60/2011 com a Empresa **BERACA SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES LTDA**, em mais 6,5023% (seis virgula, cinco mil e vinte e três por cento) conforme IPCA acumulado de agosto/2013 à julho/2014 passando o valor global do contrato de R\$ 3.196,396,68 (três milhões, cento e noventa e seis mil trezentos e noventa e seis reais e sessenta e oito centavos) para R\$ 3.404.232,00 (três milhões quatrocentos e quatro mil, duzentos e trinta e dois reais). bem como prorrogação do prazo do referido contrato por mais um período de 12(doze) meses , cujo objeto é a prestação de serviços de dosagem de cloro liquefeito no total de 450(quatrocentos e cinquenta) toneladas por ano, incluindo o fornecimento do produto, logística de distribuição. Em, 11/09/14


Engº **ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA**
Diretor Presidente

/vgm...

**ExpressoLivre - ExpressoMail**

Remetente: "Comissao Permanente de Licitacao" <cpl@casal.al.gov.br>
Para: jefferson@beraca.com
Data: 12/09/2014 15:01 (23:59 horas atrás)
Assunto: Certidões

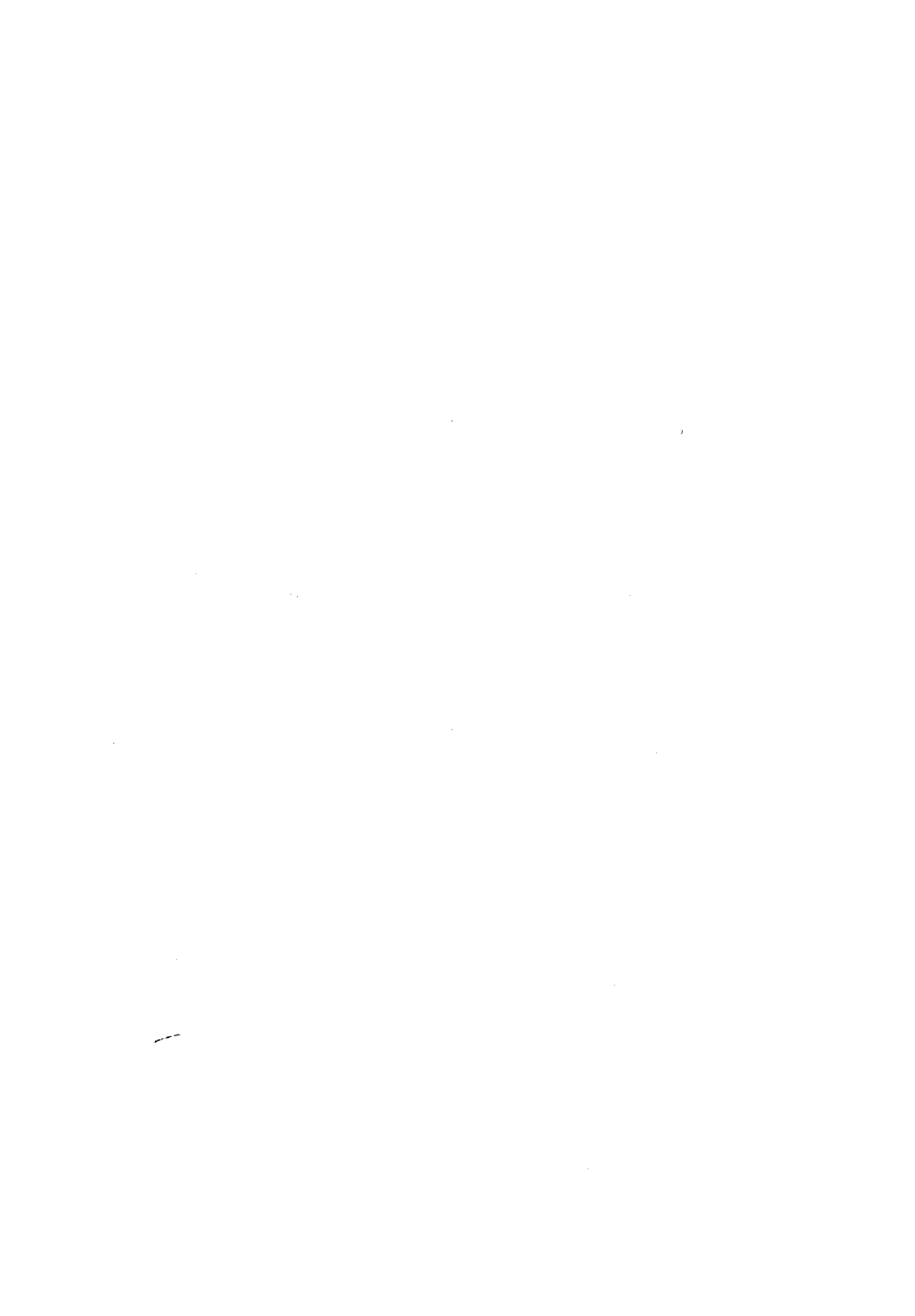
Boa tarde,

Solicitamos gentilmente as certidões para a data 03/10/2014, para dar continuidade a elaboração do termo aditivo ao contrato nº 60/2011 com a Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL.

- Certidão de FGTS
- Conjunta negativa - de débitos relativos aos tributos federais e á dívida ativa da união;
- Certidão Negativa de débitos -Secretária da Fazenda;
- Certidão Negativa de débitos relativos ás Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros;
- Certidão da Justiça do Trabalho- Débitos Trabalhistas.

Atenciosamente,

Ana Camila
CPL/CASAL





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BERACA SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S.A. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 12.884.672/0001-96
Certidão n°: 54815201/2014
Expedição: 29/07/2014, às 17:33:02
Validade: 24/01/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BERACA SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S.A. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 12.884.672/0001-96, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

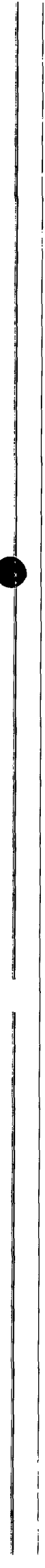
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CASA
Fls. 44
8

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12884672/0001-96
Razão Social: BERACA SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES SA
Nome Fantasia: BERACA SABARA
Endereço: ROD BR 101 NORTE KM 38 DISTR INDUSTRIAL SN /
MANGABEIRA / ITAPISSUMA / PE / 53700-000.

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

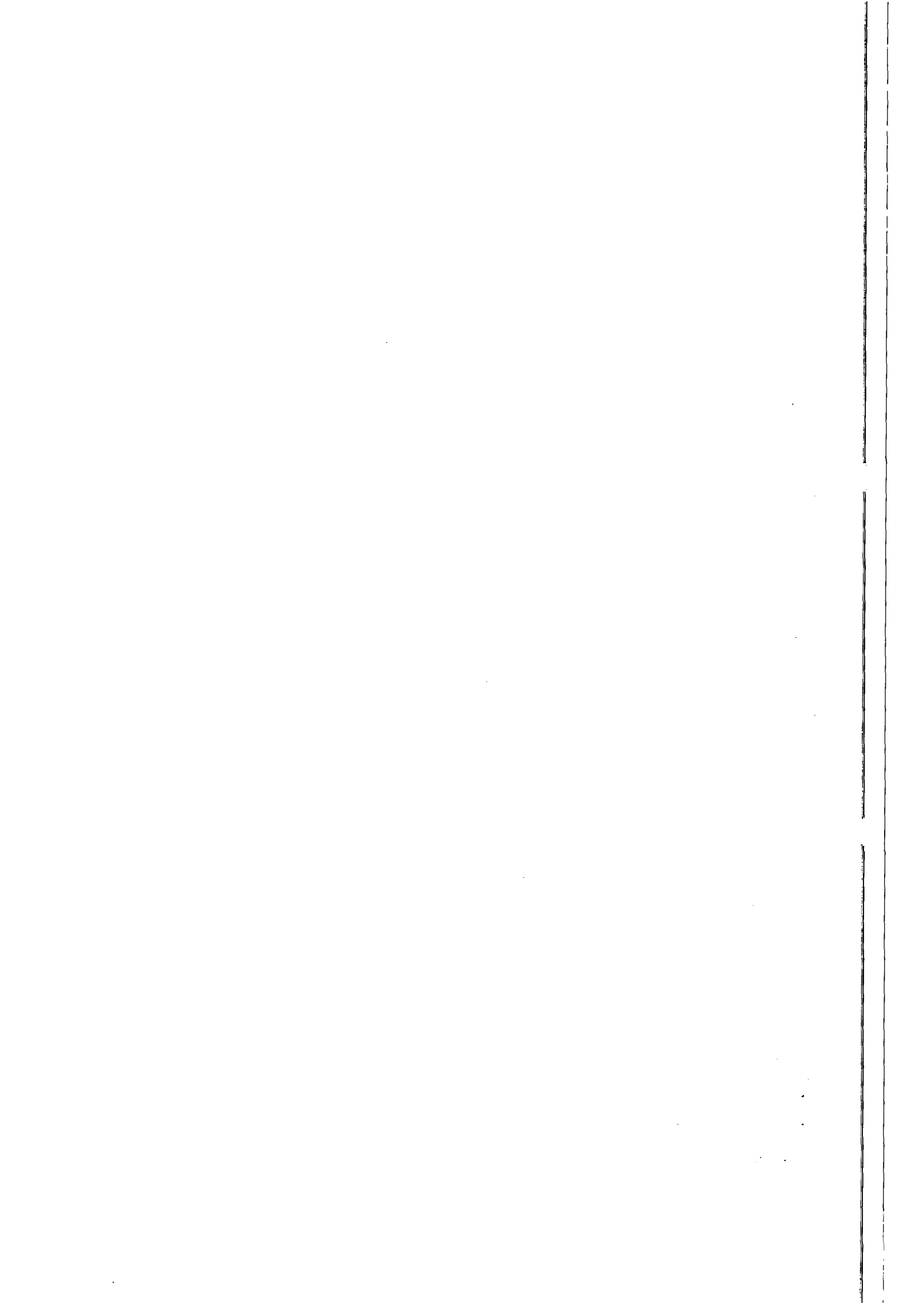
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/08/2014 a 23/09/2014

Certificação Número: 2014082503211232116676

Informação obtida em 27/08/2014, às 15:42:25.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 173672014-88888672

Nome: BERACA SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S.A.

CNPJ: 12.884.672/0001-96

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que constam em seu nome, nesta data, débitos com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº. 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa da União (DAU), não abrangendo os demais tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, cisão total ou parcial, fusão, incorporação, ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº. 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço < <http://www.receita.fazenda.gov.br> >

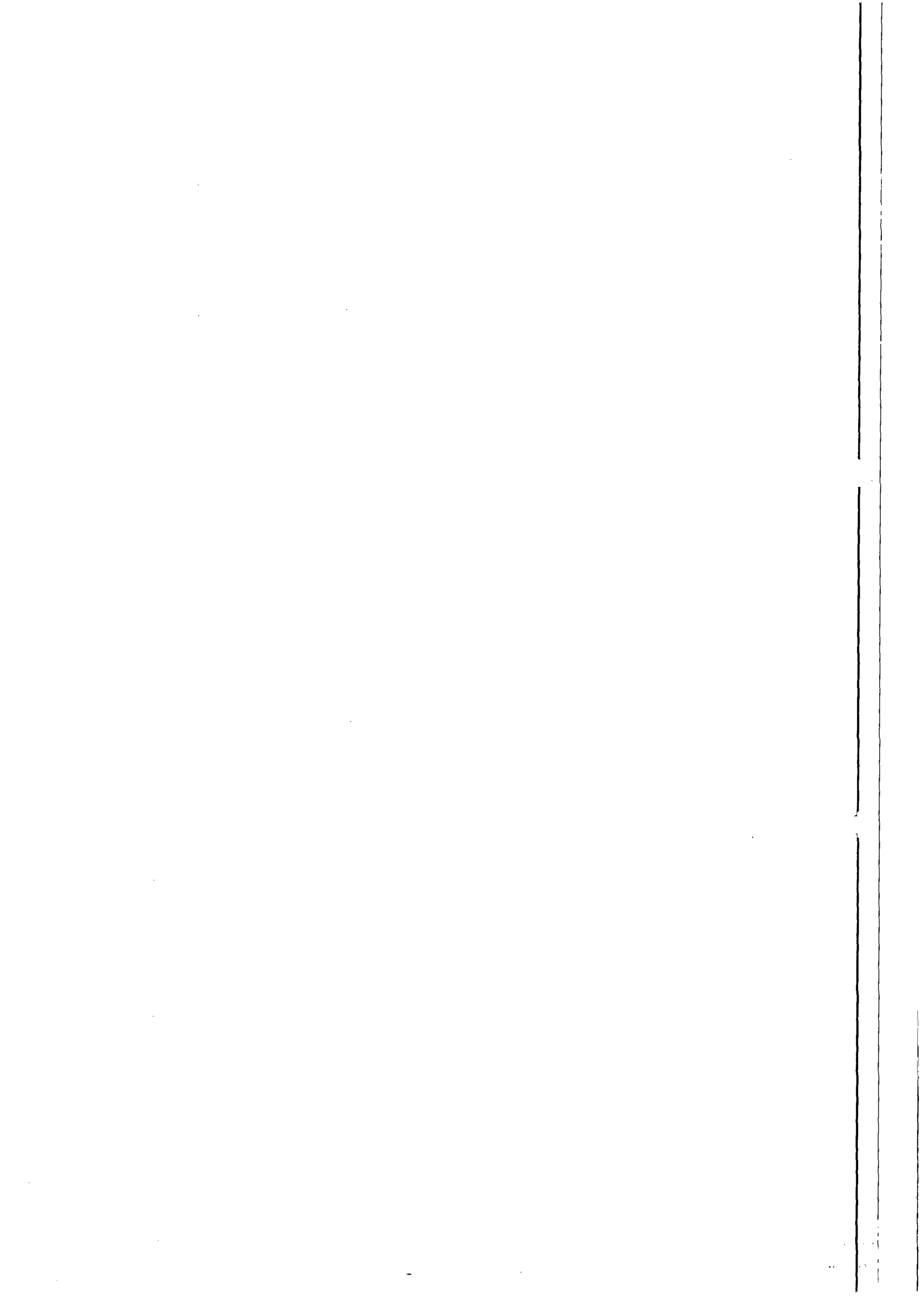
Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de Janeiro de 2010.

Emitida em 11/06/2014

Válida até 08/12/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CASA
46
FIS



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BERACA SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S.A.
CNPJ: 12.884.672/0001-96

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos por penhora em processos de execução fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 13:50:32 do dia 28/04/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/10/2014.

Código de controle da certidão: 8CD3.A346.D789.3C78

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

47
8

Número da Certidão: **2014.000003047665-38**

Data de Emissão: **27/06/2014**

DADOS DO CONTRIBUINTE

Razão Social: **BERACA SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES SA**

Endereço: **RODOVIA BR-101 NORTE, NORTE KM 38, DISTRITO INDUSTRIAL, ITAPISSUMA - PE, CEP: 53700000**

Inscrição Estadual: **0138756-12**

CNPJ: **12.884.672/0001-96**

CNAE Principal: **2099-1/99**

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **24/09/2014** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

2.

048
Fls. 8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE

PROTOCOLO 532/2014



SECRETARIA DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 000686

ITAPISSUMA, 05 DE AGOSTO DE 2014

NOME DO CONTRIBUINTE / RAZÃO SOCIAL

BERÇA SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S/A

ENDEREÇO

ROD. BR 101 NORTE KM 38 MANGABEIRA ITAPISSUMA CEP: 53.700-000 PE

CNPJ/CPF

12.884.672/0001-96

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

317/98



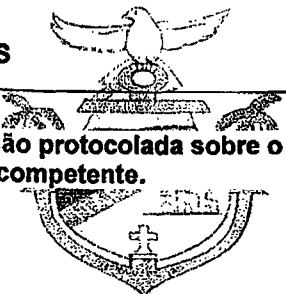
Atividade

INDUSTRIA DE 31 ATE 70 EMPREGADOS

OBSERVAÇÕES:

Comprindo a solicitação contida na petição protocolada sobre o número 532/2014 datada em 05/08/2014, informação obtida no setor competente.

2
0
1
4



CERTIFICO, DE ACORDO A LEGISLAÇÃO EM VIGOR NA CONFORMIDADE DOS ASSENTAMENTOS DO CADASTRO DE DÉBITOS FISCAIS DESTA DATA QUE INEXISTEM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS IMPEDITIVOS DA EXPEDIÇÃO DESTA CERTIDÃO EM NOME DO CONTRIBUINTE A CIMA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA RESSALVA SEU DIREITO DE COBRAR QUAISQUER DÍVIDAS, DE RESPONSABILIDADE DO CONTRIBUINTE/ACIMA IDENTIFICADO, CUJO PAGAMENTO VENHA A SER CONSIDERADO INELEGÍVEL.

A CÓPIA DESSE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDA SE CONFERIDA COM O ORIGINAL

ITAPISSUMA, 05 DE AGOSTO DE 2014

VÁLIDA POR 60(SESSENTA) DIAS COM A DEVIDA CHANCELA

084805082014000686

ASSINATURA AUTORIZADA E CHANCELADA



RUA MANOEL LOURENCO, 16 CENTRO ITAPISSUMA CEP: 53.700-000 PE





**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

CASAL
49
FIS

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
60/2011-CASAL, CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA
DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, E A
EMPRESA BERACA SABARÁ QUIMICOS E
INGREDIENTES S.A..**

Pelo presente instrumento particular, a COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, Sociedade de Economia Mista Estadual, vinculada à Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, sediada na Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.294.708/0001-81, neste ato, representada por seu Diretor Presidente ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 140.115.494-87, e por seu Vice-Presidente de Gestão Operacional CARLOS ANTÔNIO DE SOUZA FIGUEIREDO LIMA, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 098.703.694-72, ambos residentes e domiciliados nesta Capital; doravante, denominada simplesmente CASAL, e a Empresa BERACA SABARÁ QUIMICOS E INGREDIENTES S.A., estabelecida na BR 101, Norte, KM 38, Distrito Industrial, Itapissuma/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.884.672/0001-96, neste ato representada por seu Diretor MARCOS ANTONIO MATIOLLI SABARÁ, brasileiro, casado, industrial, inscrito no CPF/MF sob o nº 692.792.688-72, residente e domiciliado em São Paulo/SP, tendo em vista o que consta no processo nº 9015/2014 – CASAL, C.I. 51/2014 e S.C 15294 e 15296, celebram o presente aditivo, de acordo com as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por força deste instrumento, o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato original fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 03 de outubro de 2014 até 03 de outubro de 2015.

PARÁGRAFO ÚNICO: Por força do dispositivo no art.110 da Lei 8.666/93, na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento considerando-se os dias consecutivos.

CLÁUSULA SEGUNDA: Por força deste instrumento, fica autorizado o reajuste no percentual de 6,5023% (seis vírgula cinco mil e vinte três por cento) conforme IPCA acumulado de agosto/2013 à julho/2014 passando o valor global do contratado de R\$ 3.196.396,68 (três milhões, cento e noventa e seis mil, trezentos e noventa e seis reais e sessenta e oito centavos) para R\$ 3.404.232,00 (três milhões, quatrocentos e quatro mil, duzentos e trinta e dois reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: A despesa pertinente à prorrogação de prazo estabelecida na cláusula primeira terá as seguintes classificações orçamentárias:


Classificação para o item Cloro Liquefeito:

- Unidade Orçamentária.....11401 - GEDOP
- Grupo de Despesa200000 - Material
- Rubrica206.207 - Tratamento

Classificação para item Serviços Técnicos e Profissionais:

- Unidade Orçamentária.....11401 - GEDOP
- Grupo de Despesa300.000 - Serviços de Terceiros
- Rubrica303.304 - Serv. Técnicos Profissionais

CLÁUSULA QUARTA: Ficam mantidas e ratificadas, para todos os fins de direito, as cláusulas e condições que não foram alteradas por força deste instrumento.


Edmilson Pereira
 Adv. OAB/AL 2051
 Matr. 1749/CASAL



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

E, por estarem assim, justas e acordes, as partes, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas:

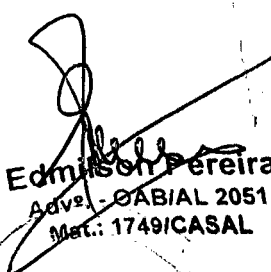
Maceió,

TESTEMUNHAS:

ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA
Diretor Presidente/ CASAL

CARLOS ANTÔNIO DE SOUZA FIGUEIREDO LIMA
Vice-Presidente de Gestão Operacional/ CASAL

MARCOS ANTONIO MATIOLLI SABARÁ
P/CONTRATADA


Edmilson Pereira
Adv. - OAB/AL 2051
Mat.: 1749/CASAL

Printed for
the
Government
of
Canada
by
the
Queen's
Printer

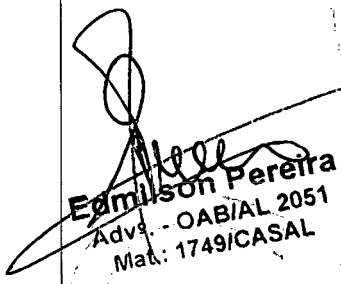
CAS
31
Fis
8



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

ANEXO I
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 60/2011
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

MÊS	VALOR (R\$)
1º mês	283.686,00
2º mês	283.686,00
3º mês	283.686,00
4º mês	283.686,00
5º mês	283.686,00
6º mês	283.686,00
7º mês	283.686,00
8º mês	283.686,00
9º mês	283.686,00
10º mês	283.686,00
11º mês	283.686,00
12º mês	283.686,00
VALOR GLOBAL: R\$ 3.404.232,00	


Edmilson Pereira
Adv. - OAB/AL 2051
Mat.: 1749/CASAL

3000-10000
10000-20000
20000-30000
30000-40000
40000-50000
50000-60000
60000-70000
70000-80000
80000-90000
90000-100000



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
60/2011-CASAL, CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA
DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, E A
EMPRESA BERACA SABARÁ QUIMICOS E
INGREDIENTES S.A..

Pelo presente instrumento particular, a COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, Sociedade de Economia Mista Estadual, vinculada à Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, sediada na Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.294.708/0001-81, neste ato, representada por seu Diretor Presidente ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 140.115.494-87, e por seu Vice-Presidente de Gestão Operacional CARLOS ANTÔNIO DE SOUZA FIGUEIREDO LIMA, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 098.703.694-72, ambos residentes e domiciliados nesta Capital; doravante, denominada simplesmente CASAL, e a Empresa BERACA SABARÁ QUIMICOS E INGREDIENTES S.A., estabelecida na BR 101, Norte, KM 38, Distrito Industrial, Itapissuma/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.884.672/0001-96, neste ato representada por seu Diretor MARCOS ANTONIO MATIOLLI SABARÁ, brasileiro, casado, industrial, inscrito no CPF/MF sob o nº 692.792.688-72, residente e domiciliado em São Paulo/SP, tendo em vista o que consta no processo nº 9015/2014 - CASAL, C.I. 51/2014 e S.C 15294 e 15296, celebram o presente aditivo, de acordo com as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por força deste instrumento, o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato original fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 03 de outubro de 2014 até 03 de outubro de 2015.

PARÁGRAFO ÚNICO: Por força do dispositivo no art.110 da Lei 8.666/93, na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento considerando-se os dias consecutivos.

CLÁUSULA SEGUNDA: Por força deste instrumento, fica autorizado o reajuste no percentual de 6,5023% (seis vírgula cinco mil e vinte três por cento) conforme IPCA acumulado de agosto/2013 à julho/2014 passando o valor global do contratado de R\$ 3.196.396,68 (três milhões, cento e noventa e seis mil, trezentos e noventa e seis reais e sessenta e oito centavos) para R\$ 3.404.232,00 (três milhões, quatrocentos e quatro mil, duzentos e trinta e dois reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: A despesa pertinente à prorrogação de prazo estabelecida na cláusula primeira terá as seguintes classificações orçamentárias:

Classificação para o item Cloro Liquefeito:

- Unidade Orçamentária.....11401 - GEDOP
- Grupo de Despesa200000 - Material
- Rubrica206.207 - Tratamento

Classificação para item Serviços Técnicos e Profissionais:

- Unidade Orçamentária.....11401 - GEDOP
- Grupo de Despesa300.000 - Serviços de Terceiros
- Rubrica303.304 - Serv. Técnicos Profissionais

CLÁUSULA QUARTA: Ficam mantidas e ratificadas, para todos os fins de direito, as cláusulas e condições que não foram alteradas por força deste instrumento.


Edmilson Pereira
Adv. - OAB/AL 2051
Mat.: 1749/CASAL

53
Fis
8



**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

E, por estarem assim, justas e acordes, as partes, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas:

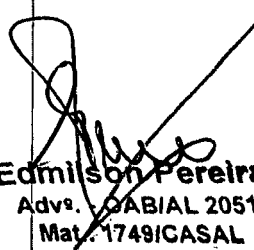
Maceió,


TESTEMUNHAS:

ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA
Diretor Presidente/ CASAL

CARLOS ANTÔNIO DE SOUZA FIGUEIREDO LIMA
Vice-Presidente de Gestão Operacional/ CASAL

MARCOS ANTONIO MATIOLLI SABARÁ
P/CONTRATADA


Edmilson Pereira
Adv. OAB/AL 2051
Mat. 1749/CASAL



Handwritten text, possibly a signature or date, located in the lower right quadrant of the page.


CP 34
Fis. y



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

ANEXO I
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 60/2011
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

MÊS	VALOR (R\$)
1º mês	283.686,00
2º mês	283.686,00
3º mês	283.686,00
4º mês	283.686,00
5º mês	283.686,00
6º mês	283.686,00
7º mês	283.686,00
8º mês	283.686,00
9º mês	283.686,00
10º mês	283.686,00
11º mês	283.686,00
12º mês	283.686,00
VALOR GLOBAL: R\$ 3.404.232,00	


Edmilson Pereira
Adv. OAB/AL 2051
Mat. 1749/CASAL

1917
1918
1919
1920



Casal COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS



Processo Protocolo nº 9015/2014.
C.I. nº 51/2014

Á ASJUR (DE ORDEM)

Encaminhamos 3º Termo de Aditivo ao Contrato nº 60/2011, para análise e aprovação deste setor.

Maceió/AL., 15 de setembro de 2014.

Atenciosamente

Ana Camila de F. Daniel
Ana Camila de Farias Daniel
Estagiária - CPL/CASAL



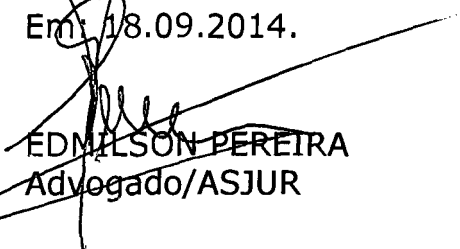
Processo nº.9015/2014
Interessado: SUPTRA

À
CPL,

Veio-nos, para análise e aprovação jurídica Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 60/2011, a ser firmado entre a CASAL e a empresa BERACA SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S.A. tendo como objeto dilação de prazo por mais um período de 12(doze) meses, e aplicação de reajuste referente a variação do IPCA de 6,5023%(seis vírgula cinco mil e vinte e três por cento).

O instrumento ora em comento, gera direito e obrigações entre os contratantes. Assim, considerando sua legalidade, concluímos pela sua aprovação, para tanto rubricamos e recomendamos a assinatura das partes, para que surta seus efeitos legais.

Em: 18.09.2014.


EDMILSON PEREIRA
Advogado/ASJUR



Casal COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

CASAL
Fls. 57
y

Processo Protocolo nº 9015/2014
C.I. nº 51/2014 – SUPTRA

À VGO (De Ordem)

Encaminhamos a V.Sa. o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 60/2011, celebrado entre a CASAL e a Empresa Beraca Sabará Químicos e Ingredientes S.A , para aposição da assinatura e evoluir a DP.


Em, 22 de setembro de 2014


Gerluce Almeida
Secretária da CPL

A D.P

Para assinatura.

22/9/14


Eng. Carlos Antonio S. Figueiredo Lima
Vice-Presidente de Gestão
Operacional VGO / CASAL

À CPL (de ordem),

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 60/2011 - CASAL
ASSINADO PELO PRESIDENTE, e/ ENCAMINHAMENTO.


Alexandre Portela de H. Cavalcante
Chefe de Gabinete da Presidência CASAL



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
60/2011-CASAL, CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA
DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, E A
EMPRESA BERACA SABARÁ QUÍMICOS E
INGREDIENTES S.A..

Pelo presente instrumento particular, a COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, Sociedade de Economia Mista Estadual, vinculada à Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, sediada na Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.294.708/0001-81, neste ato, representada por seu Diretor Presidente ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 140.115.494-87, e por seu Vice-Presidente de Gestão Operacional CARLOS ANTÔNIO DE SOUZA FIGUEIREDO LIMA, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 098.703.694-72, ambos residentes e domiciliados nesta Capital; doravante, denominada simplesmente CASAL, e a Empresa BERACA SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S.A., estabelecida na BR 101, Norte, KM 38, Distrito Industrial, Itapissuma/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.884.672/0001-96, neste ato representada por seu Diretor MARCOS ANTONIO MATIOLLI SABARÁ, brasileiro, casado, industrial, inscrito no CPF/MF sob o nº 692.792.688-72, residente e domiciliado em São Paulo/SP, tendo em vista o que consta no processo nº 9015/2014 - CASAL, C.I. 51/2014 e S.C 15294 e 15296, celebram o presente aditivo, de acordo com as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por força deste instrumento, o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato original fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 03 de outubro de 2014 até 03 de outubro de 2015.

PARÁGRAFO ÚNICO: Por força do dispositivo no art.110 da Lei 8.666/93, na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento considerando-se os dias consecutivos.

CLÁUSULA SEGUNDA: Por força deste instrumento, fica autorizado o reajuste no percentual de 6,5023% (seis vírgula cinco mil e vinte três por cento) conforme IPCA acumulado de agosto/2013 à julho/2014 passando o valor global do contratado de R\$ 3.196.396,68 (três milhões, cento e noventa e seis mil, trezentos e noventa e seis reais e sessenta e oito centavos) para R\$ 3.404.232,00 (três milhões, quatrocentos e quatro mil, duzentos e trinta e dois reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: A despesa pertinente à prorrogação de prazo estabelecida na cláusula primeira terá as seguintes classificações orçamentárias:


Classificação para o item Cloro Liquefeito:

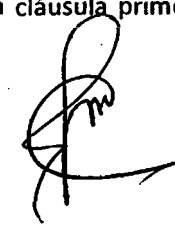
- Unidade Orçamentária.....11401--GEDOP
- Grupo de Despesa200000 – Material
- Rubrica206.207 – Tratamento

Classificação para item Serviços Técnicos e Profissionais:

- Unidade Orçamentária.....11401 - GEDOP
- Grupo de Despesa300.000 – Serviços de Terceiros
- Rubrica303.304 – Serv. Técnicos Profissionais

CLÁUSULA QUARTA: Ficam mantidas e ratificadas, para todos os fins de direito, as cláusulas e condições que não foram alteradas por força deste instrumento.


Edmilson Pereira
Adv. OAB/AL 2051
Mat. 1749/CASAL


Jefferson Texeira
Diretor Comercial
Beraca Sabará Químico
e Ingredientes S/A.

CP 5
F15
g



**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

E, por estarem assim, justas e acordes, as partes, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas:

Maceió, 03 de outubro de 2014

ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA
Diretor Presidente/ CASAL

TESTEMUNHAS:

Felice de Lacerda

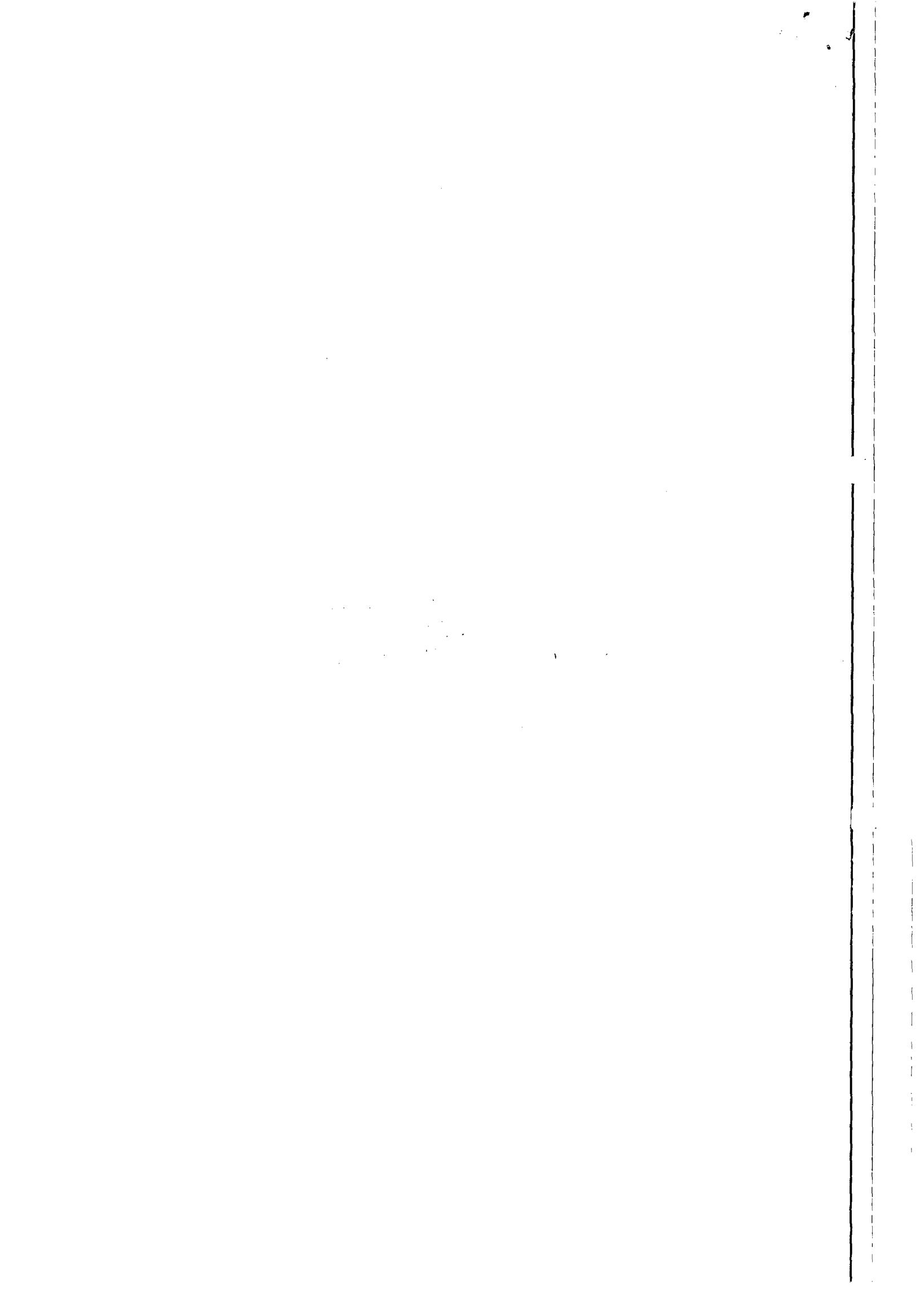
CARLOS ANTÔNIO DE SOUZA FIGUEIREDO LIMA
Vice-Presidente de Gestão Operacional/ CASAL

Renata Montezem

MARCOS ANTONIO MATIOLLI SABARÁ
P/CONTRATADA

Jefferson Texeira
Diretor Comercial
Beraca Sabará Químicos
e Ingredientes S/A.

Edmison Pereira
Adv. - OAB/AL 2051
Mat.: 1749/CASAL





**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

**ANEXO I
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 60/2011
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

MÊS	VALOR (R\$)
1º mês	283.686,00
2º mês	283.686,00
3º mês	283.686,00
4º mês	283.686,00
5º mês	283.686,00
6º mês	283.686,00
7º mês	283.686,00
8º mês	283.686,00
9º mês	283.686,00
10º mês	283.686,00
11º mês	283.686,00
12º mês	283.686,00
VALOR GLOBAL: R\$ 3.404.232,00	

Edmilson Pereira
Edmilson Pereira
 Adv. - OAB/AL 2051
 Mat.: 1749/CASAL

[Handwritten signature]

Jefferson Teixeira
Jefferson Teixeira
 Diretor Comercial
 Beraca Sabará Químicos
 e Ingredientes S.A.

Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas (CEPAL)COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS - CEPAL
CONVOCAÇÃO

A Companhia de edição, impressão e publicação de Alagoas CEPAL, vem por meio do Departamento de Suprimentos, convocar EMPRESAS DO RAMO DE FARDAMENTO, em cumprimento ao item d.2 da instrução normativa nº AGESA 002/2008, para apresentarem proposta de preço no prazo de 05(cinco) dias, a contar da data desta publicação.

As propostas de preços deverão ser enviadas por, comprascepal@gmail.com por fax (082) (FAX 3315 8316 ou no departamento de suprimentos, na sede da CEPAL situada à Av. Fernandes Lima S/N, Gruta de Lourdes - Maceió - Alagoas CEP: 57.055.000- das 08:00 hs às 17:00 hs

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FARDAMENTO-CEPAL.

Maceió, 17 de Novembro de 2014.

Francisco Ferreira Lessa das Neves
Chefe do Departamento de Suprimentos

Protocolo 112950

**COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS - CEPAL
CONVOCAÇÃO**

A Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas CEPAL, vem por meio do Departamento de Suprimentos, convocar EMPRESAS DO RAMO DE CONSTRUÇÃO, em cumprimento ao item d.2 da instrução normativa nº AGESA 002/2008, para apresentarem proposta de preço no prazo de 05(cinco) dias, a contar da data desta publicação.

As propostas de preços deverão ser enviadas por, comprascepal@gmail.com por fax (082) (FAX 3315 8316 ou no departamento de suprimentos, na sede da CEPAL situada à Av. Fernandes Lima S/N, Farol - Maceió - Alagoas CEP: 57.052.000 - das 08:00 às 17:00 hrs.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ABERTURA PARA PASSAGEM DE VEÍCULOS - CCERC.

EM CUMPRIMENTO AO CONTRATO Nº 04/2010 CELEBRADO ENTRE A CEPAL E A SETUR".

Maceió, 14 de Novembro de 2014.

Francisco Ferreira Lessa das Neves
Chefe do Departamento de Suprimentos

Protocolo 112956

**COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS - CEPAL
CONVOCAÇÃO**

A Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas CEPAL, vem por meio do Departamento de Suprimentos, convocar EMPRESAS DO RAMO DE CANCELAS ELETRÔNICA, em cumprimento ao item d.2 da instrução normativa nº AGESA 002/2008, para apresentarem proposta de preço no prazo de 05(cinco) dias, a contar da data desta publicação.

As propostas de preços deverão ser enviadas por, comprascepal@gmail.com por fax (082) (FAX 3315 8316 ou no departamento de suprimentos, na sede da CEPAL situada à Av. Fernandes Lima S/N, Farol - Maceió - Alagoas CEP: 57.052.000 - das 08:00 às 17:00 hrs.

Objeto: AQUISIÇÃO DE 01(UMA) CANCELA ELETRÔNICA COM INSTALAÇÃO PARA O ESTACIONAMENTO DO - CCERC.

EM CUMPRIMENTO AO CONTRATO Nº 04/2010 CELEBRADO ENTRE A CEPAL E A SETUR".

Maceió, 14 de Novembro de 2014.

Francisco Ferreira Lessa das Neves
Chefe do Departamento de Suprimentos

Protocolo 112962

Companhia de Saneamento de Alagoas (CASAL)

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILA DO CONTRATO Nº 71/2011

Protocolo nº 10559/2014 - CASAL - C.I Nº 10/2014 - SUCOP

Contratante: CASAL. Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF nº 12.294.708/0001-81 - representada por seu Diretor Presidente ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA, CPF/MF nº 140.115.494-87 e por seu Vice-Presidente de Gestão Operacional CARLOS ANTÔNIO DE SOUZA FIGUEIREDO LIMA, CPF nº 098.703.694-72

CONTRATADA: EMPRESA WVA CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE SEGUROS LTDA

OBJETO: A partir do dia 01/08/2014, fica autorizado a substituição do gestor do Contrato nº 02/2009, nomeado na cláusula nona do referido instrumento, DANIEL CABRAL DE ALMEIDA, mat. 2899, inscrito no CPF/MF nº 045.038.114-52, por RAUL DIAS CARDOSO NETO, matrícula 2421, inscrito no CPF/MF sob o nº 140.341.154-91.

Data da assinatura: 15 de setembro de 2014

Protocolo nº 10559/2014 - CASAL - C.I Nº 09/2014 - SUCOP. Autorizamos a elaboração do Primeiro Termo de Apostila ao Contrato nº 71/2011 celebrado entre a CASAL e a EMPRESA WVA CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE SEGUROS LTDA, observando a legislação vigente. Homologado em 04.09.2014

Protocolo 113136

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 60/2011

Protocolo nº 9015/2014 - CASAL - C.I Nº 51/2014 - SUPTRA

Contratante: CASAL. Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF nº 12.294.708/0001-81 - representada por seu Diretor Presidente ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA, CPF/MF nº 140.115.494-87 e por seu Vice-Presidente de Gestão Operacional CARLOS ANTONIO DE SOUZA, CPF nº 098.703.694-72

CONTRATADA: Empresa BERACA SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S.A., estabelecida na BR 101, Norte, KM 38, Distrito Industrial, Itapissuma/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.884.672/0001-96, neste ato representada por seu Diretor MARCOS ANTONIO MATIOLLI SABARÁ, brasileiro, casado, industrial, inscrito no CPF/MF sob o nº 692.792.688-72, residente e domiciliado em São Paulo/SP,

OBJETO: Prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses, a contar de 03 de outubro de 2014 até 03 de outubro de 2015. Fica autorizado o reajuste no percentual de 6,5023% (seis vírgula cinco mil e vinte três por cento) conforme IPCA acumulado de agosto/2013 à julho/2014 passando o valor global do contratado de R\$ 3.196.396,68 (três milhões, cento e noventa e seis mil, trezentos e noventa e seis reais e sessenta e oito centavos) para R\$ 3.404.232,00 (três milhões, quatrocentos e quatro mil, duzentos e trinta e dois reais).

Data da assinatura: 03 de outubro de 2014

Protocolo nº 9015/2014 - CASAL - C.I nº 51/2014 - SUPTRA Autorizamos a elaboração do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 60/2011, celebrado entre a CASAL e a EMPRESA BERACA QUÍMICOS E INGREDIENTES S.A, observando a legislação vigente. Homologado em 11.09.2014

Protocolo 113139

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 78/2011

Protocolo nº 10013/2014 - CASAL - C.I Nº 144/2014 - UNBBENTES

Contratante: CASAL. Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF nº 12.294.708/0001-81 - representada por seu Diretor Presidente ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA, CPF/MF nº 140.115.494-87 e por seu Vice-Presidente de Gestão Operacional CARLOS ANTONIO DE SOUZA, CPF nº 098.703.694-72

CONTRATADA: EMPRESA EAM CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, estabelecida na Av. Dois de Dezembro, nº 788, Centro, Olho D'Água das Flores/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.529.031/0001-46, doravante, denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato, representada por sua Sócia MARAÍSA DA SILVA MEDEIROS, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF/MF sob o nº 082.014.624-40, residente e domiciliada em Maceió/AL,

OBJETO: prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses, a contar de 13 de outubro de 2014 a 13 de outubro de 2015. fica autorizado a aplicação de reajuste



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia, 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3055 - Fax: (82)3315-3085

OFÍCIO Nº 625/2015

Maceió, 23 de outubro de 2015.

Exmo. Sr
Dr. OTÁVIO LESSA DE GERALDO SANTOS
DD. Presidente do Tribunal de Contas do Estado.
Nesta

Senhor Presidente,

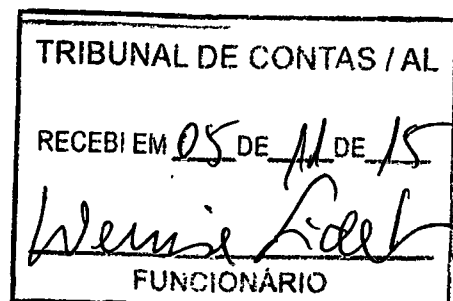
Pelo presente, atendendo determinação constante da Lei Estadual nº 4.843/86, estamos enviando a V. Ex.^a para registro do Quarto termo aditivo ao contrato nº 60/2011, celebrado entre a CASAL e a EMPRESA SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S.A, que tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na cláusula terceira do contrato original, por mais um período de 12 (doze) meses, a contar de 05 de outubro de 2015 até 05 de outubro de 2016. Ficando autorizado o reajuste no percentual de 9,5586% (nove vírgula cinco mil, quinhentos e oitenta e seis por cento) conforme IPCA acumulado de agosto/2014 à julho/2015, passando o valor global do contratado de R\$ 3.404.232,00 (três milhões, quatrocentos e quatro mil, duzentos e trinta e dois reais) para R\$ 3.729.627,00 (três milhões, setecentos e vinte e nove, seiscentos e vinte e sete reais).

A Súmula do Contrato em epígrafe foi publicada no Diário Oficial do Estado em edição de 20 de outubro de 2015.

Outrossim, remetemos em anexo, todo o dossiê que integra o Protocolo nº 8889/2015 – CASAL - C.I Nº 52/2015 – SUPTRA– Fls. 01 a 102.

Atenciosamente,


Eng.º WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR
Diretor Presidente





COMUNICAÇÃO INTERNA - C. I.

Nº da CI: **01**
52/2015
P: 8889/2015

Origem : SUPTRA	Destino : GEDOP	Data de emissão: 15/07/2015
--------------------	--------------------	--------------------------------

Senhor Gerente,

Solicitamos empenho de V.Sa. no sentido de viabilizar a autorização da realização do 4º ADITIVO do contrato 60/2011 - Prestação de Serviço de Dosagem de Cloro Liquefeito - prorrogando o mesmo por mais um ano.

O cloro liquefeito é essencial para o processo de tratamento de água e a prestação do serviço de dosagem incluiu, além do produto químico, os equipamentos de dosagem, o transporte, o serviço de manutenção dentre outros serviços. Dessa forma já ficou consolidado, ao longo desses quase quatro anos do contrato, que a prestação de serviço de dosagem de cloro liquefeito é imprescindível para a manutenção da boa qualidade da água distribuída pela Casal.

Informamos que a CONTRATADA realizou uma mudança em sua razão social e pedimos que, além da prorrogação do prazo, o aditivo também mencione tal alteração. Para isso alguns documentos da CONTRATADA acompanham essa CI para a devida instrução.

Segue anexa comunicação da CASAL para a CONTRATADA questionando o interesse na renovação do contrato e a resposta da CONTRATADA manifestando o interesse na renovação e, conforme cláusula quarta do referido contrato, solicitando reajuste de preço de aproximadamente 8,03% alterando o valor para R\$ 8.172,47 por tonelado de produto.

Em tempo esclarecemos que a contrato atual é válido até o dia 03 de Outubro de 2015 e, como o produto é de extrema importância, solicitamos que o pleito seja atendido antes dessa data.

Seguem também anexas solicitações de compras 16.433 e 16.434 referente ao período de Outubro/2015 a Dezembro/2015 e 16.435 e 16.436 referente ao período de Janeiro/2016 a Outubro/2016 para o aditivo solicitado, cópia do contrato e de seus 1º, 2º e 3º termos aditivos, certidões da contratada, propostas de mercado indicando a viabilidade econômica da renovação do contrato e cronograma físico-financeiro para a prorrogação do contrato por mais um ano.

Atenciosamente,

RECEBIDO
PIRÂMIDE
EM: 20/07/15
GÉFIN

Franklin Freitas Monte Bispo
Eng. Químico - CRQ 17.300.171
Supervisão de Produção e Tratamento de Água
Gerência de Desenvolvimento Operacional
Companhia de Saneamento de Alagoas

**ExpressoLivre - ExpressoMail**

Remetente: "Franklin Freitas Monte Bispo" <franklin.bispo@casal.al.gov.br>
Para: "Jefferson Teixeira" <jefferson@beraca.com>
Com Cópia: "Michelle Araujo" <michelle.araujo@beraca.com>
Data: 16/06/2015 14:29
Assunto: Contrato 60/2011

Caro Jefferson, boa tarde

Recebi hoje um aviso do nosso sistema lembrando da proximidade do vencimento do aditivo do contrato 60/2011.

Informo desde já que é intenção da CASAL realizar outro aditivo desse contrato prorrogando seu prazo para outubro de 2016.

Como gestor desse contrato questiono a SABARÁ se existe intenção de realizar tal aditivo. Para isso solicito um comunicado por escrito de V.Sa. informando tal intenção.

Franklin Freitas Monte Bispo
Eng. Químico - Supervisor da SUPTRA
Fone: (82) 3315-4332 / (82) 8883-7587



Itapissuma, 02 de Julho de 2015.

À

CASAL – Cia de Saneamento de Alagoas

Att.: Eng. Franklin Bispo.

REF.: RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 60/2011 - CASAL (SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO POR 12 (DOZE) MESES DO REFERIDO CONTRATO)

Prezado Senhor,

A BERACA SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S.A. Detentora do CONTRATO N.º 60/2011 firmado em 17/08/2011, constante do Pregão Eletrônico nº 07/2011 - CASAL, que tem como objeto **“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOSAGEM DE CLORO LIQUEFEITO NO TOTAL DE 450 (QUATROCENTOS E CINQUENTA) TONELADAS POR ANO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DO PRODUTO, LOGÍSTICA DE DISTRIBUIÇÃO, CILINDROS DE 50 (CINQUENTA), 68 (SESSENTA E OITO) E 900 (NOVECENTOS) QUILOS E, EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO, PARA DESINFECÇÃO DE ÁGUA NAS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DESTA COMPANHIA”**, vem solicitar em conformidade com o item 6.2 do termo de referência e o ART. 57º § - 1 da Lei de Licitação 8.666/93 a prorrogação do Contrato 60/2011, como segue:

CONFORME CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO:

O prazo do Contrato será 12 (doze) meses, contados a partir da emissão da ordem de serviço podendo sua duração ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos limitados a 60 (sessenta) meses, conforme o artigo 57 § II da Lei 8.666/93.

Art.57 – A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários exceto quanto aos relativos:

II – À prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que deverão ter a sua duração dimensionada com vistas à obtenção de preço e condições mais vantajosas para a ADMINISTRAÇÃO, limitada a duração de 60 meses.

www.sabaraquimicos.com



Portanto, para prorrogação do referido contrato é necessário que:

- 1- Haja prestação de serviço de forma contínua;
- 2- A prorrogação de prazo tenha preços e condições vantajosas para a Administração;
- 3- Haja previsão de prorrogação de prazo no próprio contrato.

Vinculado as condições para prorrogação às suas respectivas justificativas.

Prestação de serviço de forma contínua:

Pode se observar que a prestação de serviço de manutenção quer preventiva ou corretiva, se dá de forma contínua, não podendo a CASAL rescindir da continuidade desses serviços, considerando que o Gás Cloro é o principal produto químico utilizado no tratamento da água, o qual é altamente corrosivo, e extremamente perigoso, e nocivo ao meio ambiente, segurança e saúde das pessoas, motivo pelo qual os equipamentos sofrem manutenções periódicas e possuem back-up.

Preços e condições vantajosas para a Administração:

A prorrogação do contrato 60/2011, está condicionado à preços e condições mais vantajosas para administração. O referido contrato tem previsão na CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE, o qual reajusta as condições comerciais contratuais inicialmente pactuadas, não representando assim um aumento de preços, apenas um reajustamento contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE: Os preços são fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta. Após esse período os preços contratuais serão reajustados, de acordo com o índice econômico da coluna 58 – FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS IPA – OG – PRODUTOS QUÍMICOS - OUTROS – Publicado pela revista “ Conjuntura Econômica ”, editada pela Fundação Getúlio Vargas, tomando-se por base a data da apresentação da proposta pela variação do referido índice.



Em substituição ao índice econômico da coluna 58 citada no edital (descontinuada em Dezembro de 2008 conforme planilha em anexo), solicitamos o reajustamento com base no índice de inflação IPCA – Geral, o cálculo para o reajuste foi baseado no período de 14/08/14 a 30/05/2015 ficando em 8,03%, o que altera o preço atual para R\$ 8.172,47 por tonelada.

Previsão de prorrogação de prazo no próprio contrato 60/2011, rege:

Conforme a Cláusula terceira – O prazo do Contrato será 12 (doze) meses, contados a partir da emissão da ordem de serviço podendo sua duração ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos limitados a 60 (sessenta) meses, conforme o artigo 57 § II da Lei 8.666/93.

A BERACA SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S/A, embasada na explanação acima, pede deferimento.

Atenciosamente,

Atenciosamente,

Jefferson Texeira
Beraca | Water Technologies
Diretor Comercial



Mensagem 1171... x Índices de inflação - Calc...
economia.uol.com.br/financas-pessoais/calculadoras/2013/01/01/indices-de-inflacao.htm
Apps | 800-001111 | e-mail | http://www.compos... | Casa | Power EPM | Relatório de Fech... | Outros favoritos

Índices de inflação



Compartilhe

ÍNDICES DE INFLAÇÃO

Consulte aqui a inflação acumulada dos últimos 12 meses

Escolha o índice:

- 1. IGP-10
- 2. IGP-D
- 3. IGP-M
- 4. IPCA Geral
- 5. IPCA Geral
- 6. IPCA Geral
- 7. IPCA Geral
- 8. IPCA Geral

Escolha o período: Início [Ago 2014] Fim [Mai 2015]

Se você deseja, clique em **Calcular** para obter o resultado

7.695,00

CALCULAR

O valor corrigido é de R\$ 2.172,47
Com uma taxa de 8,01%
No período de agosto/2014 a maio/2015 equivalente a 10 meses



SCs para o ano de 2015

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS						Requisitante					
SOLICITAÇÃO DE COMPRAS						Solicitação	00016433	2	00016433		
Fornecedor						Emissão	E				
						Liberação	E				
						Situação Solic.	Todas				
Item	Requisitante	Valor Unit. Previsto	Qtd. Solic.	Valor Total	Qtd. Carc.	Un.	Est. Anual	Un.	Cotação	AF	Status AF
	Produto / Complemento / Descrição Auxiliar										Status Item
	Aplicação		Observação				Referência				
Filial: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS											
Solicitação: 00016433 Emissão: 25/06/2015 Dt. Límite: Dt. Út. Alt.: 25/06/2015 Liberação: SIM											
Solicitante: FRANKLIN FREITAS MONTE E Liberação: 02/07/2015 Usu. Libera.: FRANKLIN											
Un. Comp.: PADRAO CONTRATO Valor Total: 250.500,00											
1	FRANKLIN FREITAS	1,67	50.000,00	250.500,00	0,00	KG	50,00	KG			
630 - CLORO LIQUEFEITO // CILINDROS DE 50,66, 500G											
SUFIRA - SUPERVISAO DE PRODUCA											
O E TRATAMENTO											
Classificação: MATERIAL DE ESTOQUE, QUIMICO, TRATAMENTO											
Ciclo Organizativo: CICLO 2015, Classe Organizativa: 205207 - TRATAMENTO, Plano Organizativo: 35 - ORÇAMENTO DE COMPRAS, Saldo Cont.: 32247											
Total de Solicitações na Filial: 1											
Total de Solicitações: 1											

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS						Requisitante					
SOLICITAÇÃO DE COMPRAS						Solicitação	00016434	2	00016434		
Fornecedor						Emissão	E				
						Liberação	E				
						Situação Solic.	Todas				
Item	Requisitante	Valor Unit. Previsto	Qtd. Solic.	Valor Total	Qtd. Carc.	Un.	Est. Anual	Un.	Cotação	AF	Status AF
	Produto / Complemento / Descrição Auxiliar										Status Item
	Aplicação		Observação				Referência				
Filial: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS											
Solicitação: 00016434 Emissão: 25/06/2015 Dt. Límite: Dt. Út. Alt.: 25/06/2015 Liberação: SIM											
Solicitante: FRANKLIN FREITAS MONTE E Liberação: 02/07/2015 Usu. Libera.: FRANKLIN											
Un. Comp.: PADRAO CONTRATO Valor Total: 658.000,00											
1	FRANKLIN FREITAS	658.000,00	1,00	658.000,00	0,00	QNT	0,00	QNT			
366 - SERVIÇOS TÉCNICOS E PROFISSIONAIS											
SUFIRA - SUPERVISAO DE PRODUCA											
O E TRATAMENTO											
Classificação: SERVIÇOS, TÉCNICOS E PROFISSIONAIS											
Ciclo Organizativo: CICLO 2015, Classe Organizativa: 36304 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS, Plano Organizativo: 35 - ORÇAMENTO DE COMPRAS, Saldo C.: 132832											
Total de Solicitações na Filial: 1											
Total de Solicitações: 1											



SCs para o ano de 2016

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS							SOLICITAÇÃO DE COMPRAS				Requisitante:				
Prêmios							Solicitação			00016435			e 00016435		
							Emissão			e			Liberação		
							Situação Solic:			Todas					
		Item	Requisitante	Valor Unit.	Previsto	Qtd. Solic.	Valor Total	Qtd. Canc.	Un.	Est. Anual	Un.	Cotação	AF	Status AF	
			Produto/Complemento/Descrição Auxiliar			Observação				Referência					
			Aplicação												
Filial: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS															
Solicitação: 00016435 Emissão: 01/01/2016 Dt. Limite: Dt. Út. Alt: 25/06/2015 Liberada: SIM Solicitante: FRANKLIN FREITAS MONTE E Liberação: 25/06/2015 Un. Libera: FRANKLIN Un. Comp: PADRAO CONTRATO Valor Total: 584.500,00															
		1	FRANKLIN FREITAS	1,87	50.000,00	584.500,00	0,00	KG	50,00	KG					
		690 - CLORO LIQUEFEITO // CILINDROS DE 50,68, 900G SUPERA - SUPERVISAO DE PRODUCA O E TRATAMENTO Classificação: MATERIAL DE ESTOQUE, QUIMICO, TRATAMENTO													
Total de Solicitações na Filial:		1													
Total de Solicitações		1													

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS							SOLICITAÇÃO DE COMPRAS				Requisitante:				
Prêmios							Solicitação			00016436			e 00016436		
							Emissão			e			Liberação		
							Situação Solic:			Todas					
		Item	Requisitante	Valor Unit.	Previsto	Qtd. Solic.	Valor Total	Qtd. Canc.	Un.	Est. Anual	Un.	Cotação	AF	Status AF	
			Produto/Complemento/Descrição Auxiliar			Observação				Referência					
			Aplicação												
Filial: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS															
Solicitação: 00016436 Emissão: 01/01/2016 Dt. Limite: Dt. Út. Alt: 25/06/2015 Liberada: SIM Solicitante: FRANKLIN FREITAS MONTE E Liberação: 25/06/2015 Un. Libera: FRANKLIN Un. Comp: PADRAO CONTRATO Valor Total: 2.302.335,00															
		1	FRANKLIN FREITAS	2.302.335,00	1,00	2.302.335,00	0,00	CNT	0,00	CNT					
		999 - SERVIÇOS TÉCNICOS E PROFISSIONAIS SUPERA - SUPERVISAO DE PRODUCA O E TRATAMENTO Classificação: SERVIÇOS, TÉCNICOS E PROFISSIONAIS													
Total de Solicitações na Filial:		1													
Total de Solicitações		1													



AF 16266 de

CASAL
FIS. 09

Supl. 102



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

CONTRATO N.º 60/2011-CASAL

CONTRATO DE AQUISIÇÃO QUE, ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL - E DO OUTRO, COMO CONTRATADA, BERACA SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S.A.

PREÂMBULO - DAS PARTES E DO FUNDAMENTO:

1) **CONTRATANTE:** COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, sociedade de economia mista estadual, vinculada à Secretaria Coordenadora de Infra-Estrutura, sediada na rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, doravante denominada simplesmente CASAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.294.708/0001-81; portadora da Inscrição Estadual nº 24.008.136-3, neste ato, representada por seu Diretor-Presidente ALVARO JOSE MENEZES DA COSTA, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 140.115.494-87, e pelo Vice-Presidente da Gestão Operacional PEDRO GILBERTO RODRIGUES DA MOTA, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF nº 977.657-708-00, ambos residentes e domiciliados nesta Capital.

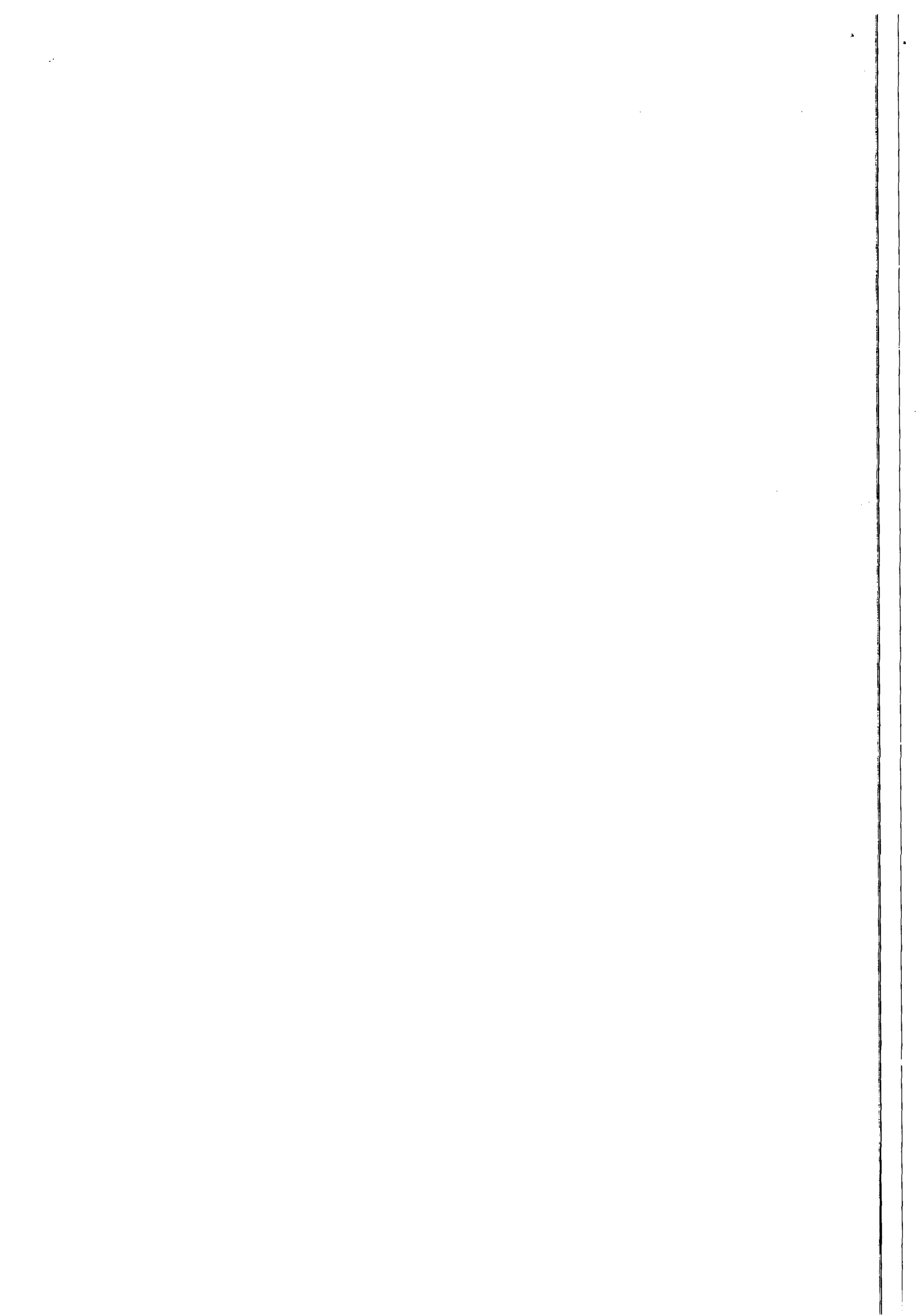
2) **CONTRATADA:** BERACA SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S.A., estabelecida na BR 101, Norte, KM 38 Distrito Industrial, Itapissuma/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.884.672/0001-96, neste ato representada por seu Diretor MARCOS ANTONIO MATIOELLI SABARA, brasileiro, casado, industrial, inscrito no CPF/MF sob o nº 692.792.688-72, residente e domiciliado em São Paulo/SP, doravante denominada CONTRATADA.

3) **FUNDAMENTO LEGAL DA ADJUDICAÇÃO:** A presente adjudicação, decorre da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico Nº 07/2011, devidamente ratificada pelo Diretor-Presidente da CASAL, tudo conforme consta no Processo Administrativo nº 6469/2011 - CASAL e C.I. nº 75/2011/SUP/TRA em estrita observância a Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2003, obrigando as partes de acordo com as cláusulas e condições a seguir expressas.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Constitui o objeto deste Contrato, a contratação de empresa prestadora de serviços de dosagem de cloro liquefeito no total de 250 (quatrocentos e cinquenta) toneladas por ano, incluindo o fornecimento do produto, logística de distribuição e custos de 50 (cinquenta), 68 (sessenta e oito) e 900 (novecentos) quilos e equipamentos de dosagem em regime de comodato, para desinfecção de água nas estações de tratamento de água municipal.

Laís Lima de Souza Leão

Adv. CASAL/AL 7277
AS-101



PARAGRAFO ÚNICO: Integra o presente contrato, como se transcrito fosse, o processo administrativo C.I. nº. 35/2011/CASAL e Processo Administrativo nº. 6469/2011 – CASAL, com todas as suas instruções, documentos e anexos decorrentes, obrigando as partes em todos os seus termos naquilo que não contrariá-lo.

CLAUSULA SEGUNDA - FORNECIMENTO: O cronograma de instalação dos equipamentos será definido após a assinatura do contrato. O prazo para instalação dos equipamentos e início da dosagem do produto (cloro gás) será de 150 dias, a contar da data de assinatura do contrato.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Após o prazo de 5 anos, todos os equipamentos fornecidos em sistema de comodato PASSARÃO A SER DE PROPRIEDADE DA CASAL

CLAUSULA TERCEIRA - DO PRAZO: O prazo do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da emissão da ordem de serviço podendo sua duração ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos limitados a 60 (sessenta) meses, conforme art. 57, III, da Lei 8.666/93.

CLAUSULA QUARTA - DO REAJUSTE:
Os preços são fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta. Após esse período os preços contratuais serão reajustados, de acordo com o Índice econômico da coluna 58 - FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS IPA LOG - PRODUTOS QUÍMICOS - OUTROS Publicado pela Revista "Conjuntura Econômica" editada pela Fundação Getúlio Vargas, tomando-se por base a data da apresentação da proposta pela variação do referido índice.

No cálculo dos reajustes utilizar-se-á a seguinte fórmula:

116,521 -

$$R = V \left(\frac{I - I_0}{I_0} \right)$$
, onde: **Casal**

- R = Valor do reajuste procurado;
- V = Valor contratual dos serviços a serem reajustados;
- I₀ = Índice inicial - refere-se ao mês, correspondente ao mês da entrega da proposta;
- I = Índice final - refere-se ao mês, correspondente ao mês de aniversário anual da proposta.

CLAUSULA QUINTA: DO VALOR E DOS RECURSO: O presente contrato tem seu valor total fixado em R\$ 2.924.100,00 (dois milhões novecentos e vinte e quatro mil e cem reais).

PARAGRAFO PRIMEIRO: Fica, expressamente estabelecido que, os preços propostos pela CONTRATADA, incluem todos os custos diretos e indiretos, requeridos para execução dos serviços, objeto deste instrumento.

PARAGRAFO SEGUNDO: A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento do objeto deste contrato, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

PARAGRAFO TERCEIRO: As despesas decorrentes deste contrato terão a seguinte classificação orçamentária:

Lais Lima de Souza Leão
Adv. - GAB/AL 7177
ASJU

Jefferson Teixeira
Secretaria Regional
de Ingresso

- Unidade Orçamentária..... 11.306 - GEDOP
- Grupo de Despesa..... 200.000 - Material
- Rubrica..... 206.207 - Material de Tratamento



CLÁUSULA SEXTA – DA MEDICÃO E DO PAGAMENTO: A medição será feita por tonelada de cloro dosado com base na nota fiscal do produto utilizado no serviço de dosagem. O prestador de serviço emitirá uma nota fiscal de PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DOSAGEM do quantitativo referente ao do produto dosado.

PARAGRAFO ÚNICO: O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços e mediante apresentação da Nota Fiscal e Fatura discriminativa, de acordo com as demais exigências administrativas em vigor e depois de atestadas pelo setor competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GESTÃO: Por força deste instrumento fica determinado que o empregado FRANKLIN FREITAS MONTE BISPO, matrícula 2251, CPF 861.300.134-34, fará a gestão do presente Contrato zelando pelo seu cumprimento, comunicando com noventa dias de antecedência à Diretoria Administrativa a necessidade ou não da prorrogação de prazo para fornecimento bem como a necessidade de adiamento no percentual legal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Fica estabelecido que na ausência do empregado acima nominado, por qualquer motivo, a gestão do presente contrato será indicada através de nomeação por parte do Vice-Presidente de Gestão Operacional.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Disponibilizar pontos de suprimentos de água para atendimento aos sistemas de dosagem de cloro gasoso e a realização das obras civis necessárias à adequação das salas de cloração em conformidade com as orientações do proponente vencedor do certame;

PARÁGRAFO TERCEIRO: Fazer instalações a partir dos ejetores até o ponto de aplicação na ETA/EE;

PARÁGRAFO QUARTO: Disponibilizar funcionários para que possam ser treinados e avisar sempre que houver substituição ou realocação para que possam sempre ser treinados;

PARÁGRAFO QUINTO: Envolver o corpo técnico e o setor de segurança na implantação do sistema de treinamento dos funcionários.

PARÁGRAFO SEXTO: Notificar por escrito a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto do contrato, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência afixando prazo para sua correção;

PARÁGRAFO SÉTIMO: Após emissão da Ordem de Serviço, o gestor do Contrato solicitará a GESMET parecer sobre os EPI's disponibilizados pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO OITAVO: A GESMET terá até 03 (três) dias úteis para fazer a vistoria e emitir parecer quanto aos EPI's disponibilizados pela CONTRATADA se estão de acordo com as NB's e atendem aos serviços que serão executados. O referido parecer terá poder para levar a suspensão do Contrato; caso se detecte que os EPI's não atendam as NB's e serviços que serão executados.

PARÁGRAFO NONO: A gestão dos serviços estabelecida no Caput deverão ser executadas durante toda a vigência do Contrato até seu encerramento, cabendo ao Gestor através de relatório proceder comunicação a GESMET qualquer ocorrência que envolva mão de obra sem a devida proteção.

CLÁUSULA OITAVA – DO TRANSPORTE E DO RECEBIMENTO: Os equipamentos e o

produto deverão ser entregues nos locais indicados no Anexo 1, com custo do transporte, instalação, montagem e manutenção, com tributos e taxas inclusos no valor do serviço.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O transporte do cloro gás e o carregamento/descarregamento dos cilindros deverão ser realizados obedecendo às normas técnicas para transporte de produtos perigosos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O veículo que fará o transporte do cloro, deverá ter guincho para movimentação dos cilindros sem necessidade de esforço físico de funcionários da CASAL e/ou funcionários da própria CONTRATADA.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Quaisquer danos e/ou acidentes com ou sem envolvimento de populares, assim como danos ao meio ambiente, ocorridos durante o transporte, devido à inadequação das embalagens ou do transporte ou por manuseio incorreto da carga, será de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

CLAUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: É de responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento, a instalação e os serviços:

- a) Envase de gás cloro em cilindros com capacidade de 900, 68 e 50 Kg. Suportes para instalação de equipamentos dosadores, para conexão de cilindros de 50, 68 e 900 Kg de Cloro;
- b) Dosadores com sistema de bloqueio automático para situações de falta de energia elétrica ou pane das instalações;
- c) Reguladores de Pressão;
- d) Detectores de cloro com sirene que avise quanto a vazamentos;
- e) Estoque estratégico de cilindros de 50, 68 e 900 Kg de cloro, para cobertura de até 60 dias, a fim de garantir o abastecimento em qualquer situação de contingência como queda de pontes, estradas interditadas, falta de produto no mercado, etc.;
- f) Todos os equipamentos de dosagem devem possuir equipamento back-up para garantir que nunca ocorra interrupção do fornecimento do serviço (Cloração do sistema);
- g) Manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e cilindros envolvidos na operação;
- h) Treinamento anual dos operadores da CASAL sobre manuseio e transporte de cloro, bem como sobre os sistemas de dosagem nas ETAS;
- i) Implementação do PLANO DE EMERGÊNCIA e treinamento para situações de emergência;
- j) Inspeção semestral de todas as instalações de cloro;
- Serviço de distribuição logística de cilindros de cloro, administrando e otimizando os estoques das ETAS abastecidas, de modo a manter o menor inventário de cloro possível;
- l) Transporte de cloro, carga e descarga, nas ETAS da CASAL;
- m) Acervo técnico dos equipamentos, detalhamento, peças e equipamentos que constituem os sistemas;
- n) Obrigação do CONTRATADO de manter todas as condições de habilitação exigida na licitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Deverão ser instalados equipamentos dosadores com capacidade para atender aos sistemas de acordo com sua capacidade atual e prevendo futuras ampliações, até o dobro da capacidade atual de acordo com o anexo 1.

CLAUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES O atraso injustificado no cumprimento do

18
CASAL
Fls. 12

Contrato sujeitará A CONTRATADA, à multa equivalente a 0,3% (três décimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor total do Contrato; inclusive a rescisão unilateral deste, além da aplicação das demais sanções prevista na Lei nº 8.666 de 21/06/93.

19
CASAL
Fls. 13

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO: O presente contrato, poderá ser rescindido, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, a critério da Diretoria da CASAL, sem que a CONTRATADA tenha direito a qualquer indenização, salvo o pagamento dos serviços que estiverem regulares e efetivamente executados, ocorrendo quaisquer das seguintes hipóteses:


- a) Infringência de qualquer cláusula deste contrato;
- b) Em caso de falência ou concordata da CONTRATADA;
- c) Se este contrato for cedido ou transferido no todo ou em parte, sem prévia autorização escrita da CASAL.

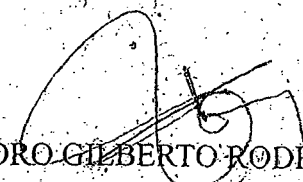
PARÁGRAFO ÚNICO: O presente Contrato poderá ser rescindido também por acordo mútuo ou conveniência da CASAL.

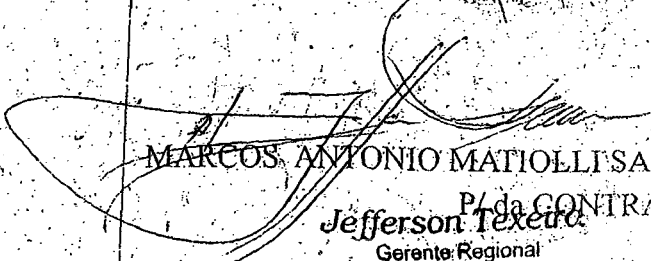
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO: Quaisquer questões decorrentes deste Contrato serão dirimidas no Foro da Comarca de Maceió, Estado de Alagoas, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas as partes assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Maceió, 17 de agosto de 2011

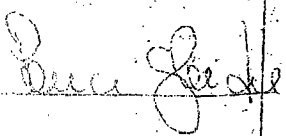

ALVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA
Diretor Presidente/CASAL


PEDRO GILBERTO RODRIGUES DA MOTA
Vice-Presidente de Gestão Operacional



MARCOS ANTONIO MATIOLLI SABARÁ
P/ da CONTRATADA

Jefferson Teixeira
Gerente Regional
Beraca Sabará Químicos
& Ingredientes S/A

TESTEMUNHAS:





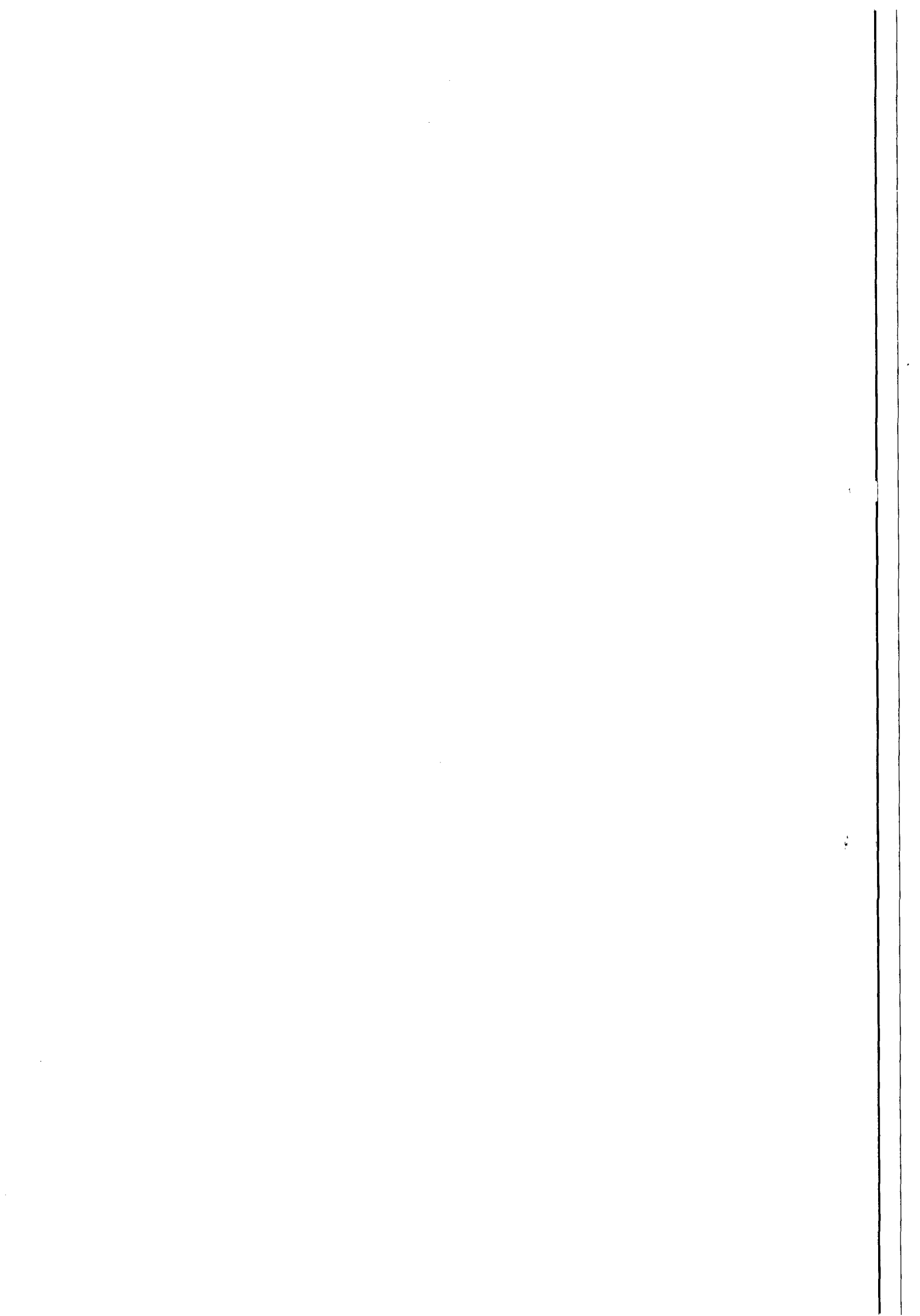

Lais Lima de Souza Leão
Adv. CABIAL 7777
ASJUI

ITEM	
01	Dosagem em toneladas incluindo logística de 68 e 900 toneladas dosagem em
VALOR GLOBAL (R\$)	

15

05

Jefferson Teixeira
Gerente Regional
Alameda Sabara Químicos
e Ingredientes S/A

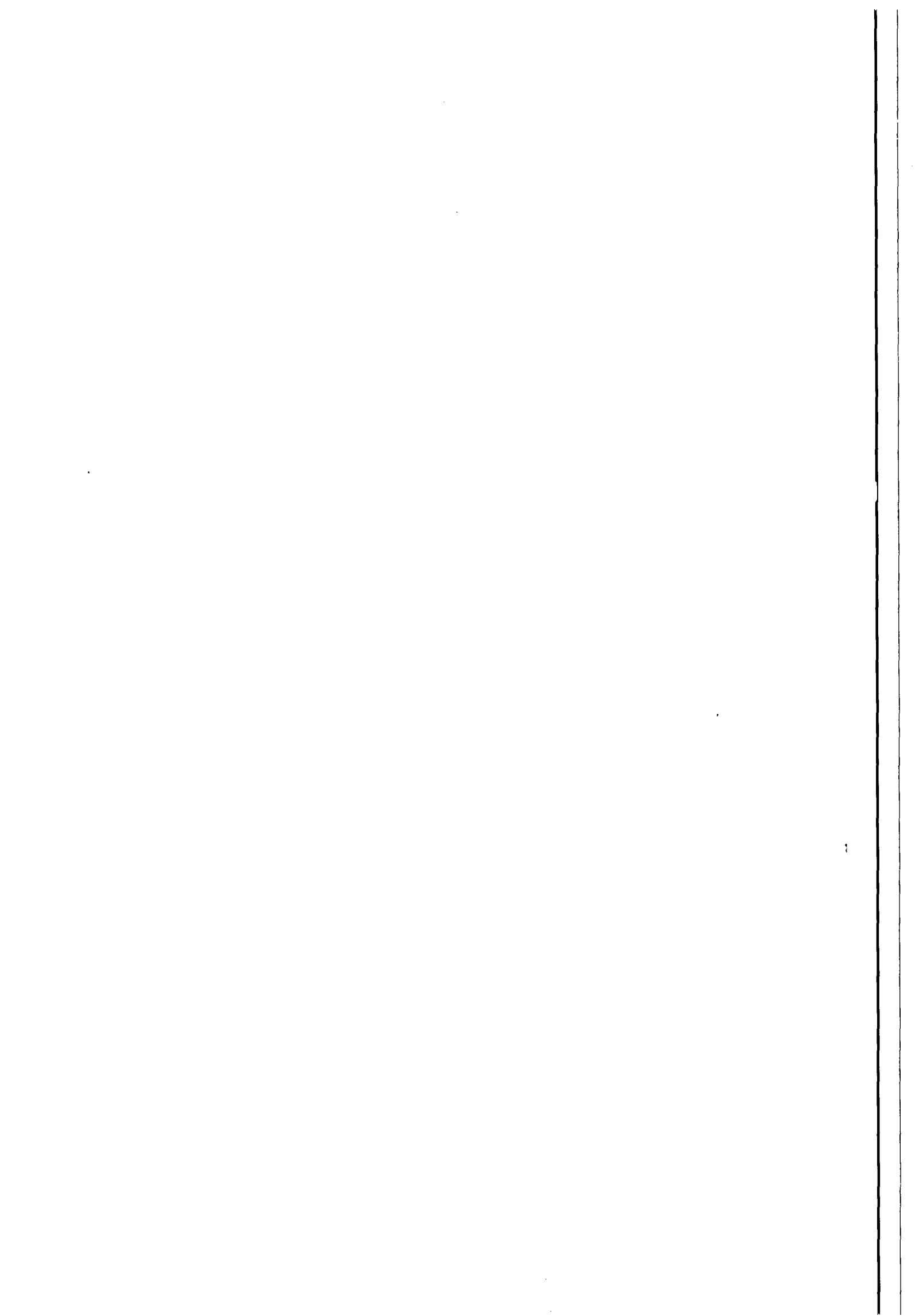




SISTEMA	Consumo	Chave Válvula
Pratagy		2
Coletivo Agreste		2
Coletivo Bacia Leiteira		2
Catolé/Cardoso	2	1
Aviação	2	1
Coletivo Sertão	2	1
Palmeira dos Índios	2	1
Rio Largo	2	1
Barragem São Miguel		1
Caçambas		1
Junqueiro		1
Anadia	1	1
Tabuleiro do Piauí		1
Estrela de Alagoas		1
Paulo Jacinto	1	1
Piranhas		1
Capela	1	1
Quebrangulo		1
Reforço Coletivo Sertão		1
Reforço Coletivo Bacia Leiteira		1
Olho D'Água do Casado		1
Barragem Leste		1
Piaçabuçu	1	1
Traipú	1	1
Satuba		1
Murici		1

Legenda:

SCIA Sertão
Gerente Regional
Paracá Salaria Químicos
e Ingredientes SIA





Suptha

AF 13303

**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
60/2011-CASAL, CELEBRADO ENTRE A
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS -
CASAL, E A EMPRESA BERACA SABARÁ
QUIMICOS E INGREDIENTES S.A..**

Pelo presente instrumento particular, a COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, Sociedade de Economia Mista Estadual, vinculada à Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, sediada na rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.294.708/0001-81, neste ato, representada por seu Diretor Presidente ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 140.115.494-87, e por seu Vice-Presidente de Gestão Operacional MOISÉS VIEIRA DA ROCHA NETO brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 164.845.174-87, ambos residentes e domiciliados nesta Capital; doravante, denominada simplesmente CASAL e a Empresa BERACA SABARÁ QUIMICOS E INGREDIENTES S.A., estabelecida na BR 101, Norte, KM 38, Distrito Industrial, Itapissuma/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.884.672/0001-96, neste ato representada por seu Diretor MARCOS ANTONIO MATIOLLI SABARÁ, brasileiro, casado, industrial, inscrito no CPF/MF sob o nº 692.792.688-72, residente e domiciliado em São Paulo/SP, tendo em vista o que consta no processo nº 5981/2012 - CASAL, C.I. 33/2012 e S.C 11933 e 12003, celebram o presente aditivo, de acordo com as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por força deste instrumento, o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato original fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 03 de outubro de 2012 até 03 de outubro de 2013.

PARÁGRAFO ÚNICO: Por força do dispositivo no art.110 da Lei 8.666/93, na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento considerando-se os dias consecutivos.

CLÁUSULA SEGUNDA: Por força deste instrumento, fica autorizado o reajuste no percentual de 3,61% (três virgula sessenta e um por cento) do valor do contratado, o que corresponde a R\$ 105.556,50 (cento e cinco mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos), alterando o valor global do contrato de R\$ 2.924.100,00 (dois milhões, novecentos e vinte e quatro mil e cem reais) para R\$ 3.029.656,50 (três milhões, vinte e nove mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos), e a tonelada de R\$ 6.498,00 (seis mil e quatrocentos e noventa e oito reais) para R\$ 6.732,57 (seis mil, setecentos e trinta e dois reais e cinquenta e sete centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO: O valor estabelecido no caput, será praticado a partir do aniversário do contrato e vigorará pelo período de 12 (doze) meses.

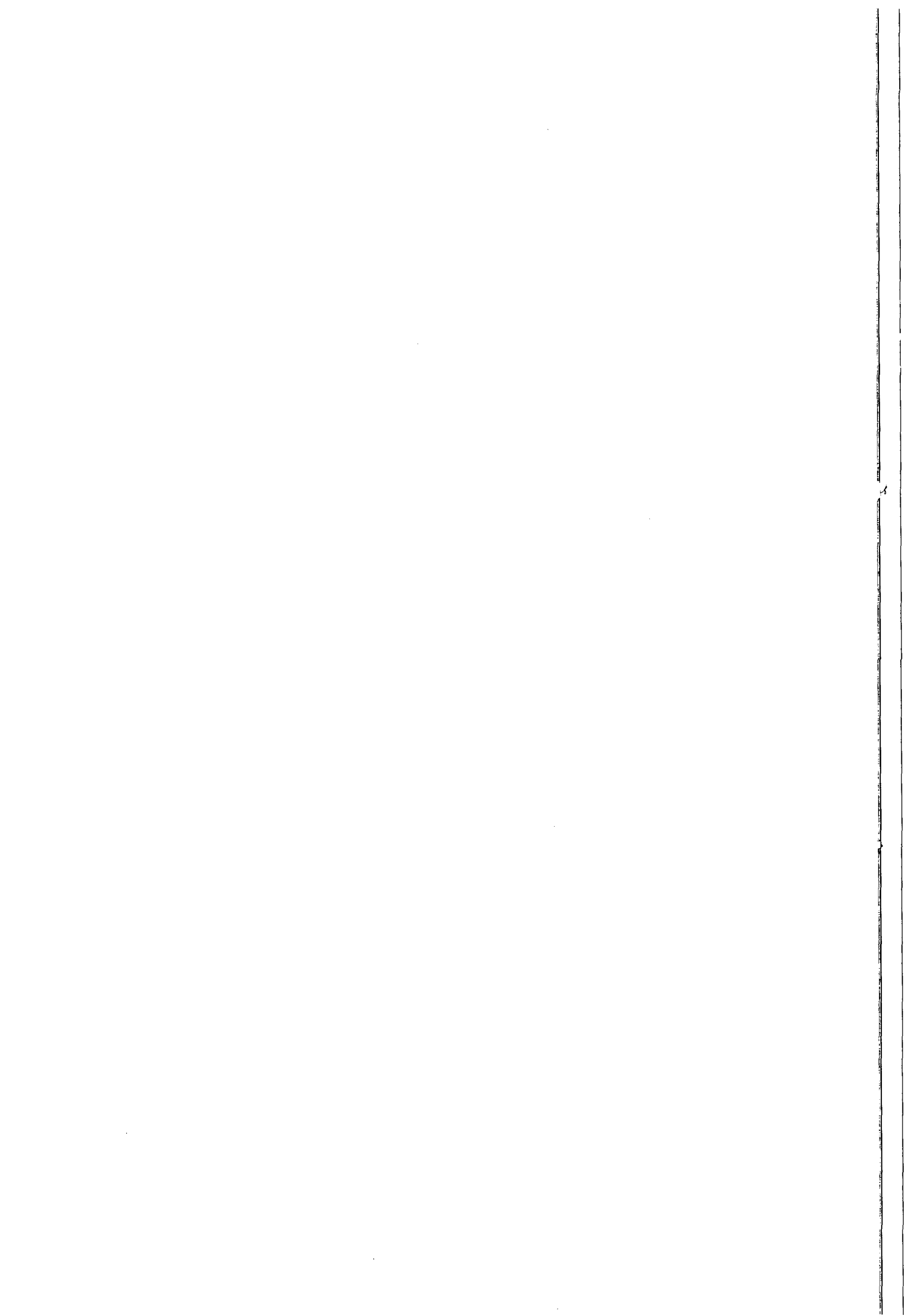
CLÁUSULA TERCEIRA: A despesa pertinente à prorrogação de prazo estabelecida na cláusula primeira terá as seguintes classificações orçamentárias:

Classificação para o item Cloro Liquefeito:

- Unidade Orçamentária.....11401 - GEDOP
- Grupo de Despesa200000 - Material
- Rubrica206.207 - Tratamento

[Handwritten signature]

Jefferson Texeira
Gerente Brasil
Beraca Sabará Químicos
e Ingredientes S/A





**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

Classificação para item Serviços Técnicos e Profissionais:

- Unidade Orçamentária.....11401 - GEDOP
- Grupo de Despesa300.000 – Serviços de Terceiros
- Rubrica303.304 – Serv. Técnicos Profissionais

CLÁUSULA QUARTA: Ficam mantidas e ratificadas, para todos os fins de direito, as cláusulas e condições que não foram alteradas por força deste instrumento.

E, por estarem assim, justas e acordes, as partes, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas:

Maceió

19 de Setembro de 2012

ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA
Diretor-Presidente/ CASAL

TESTEMUNHAS:

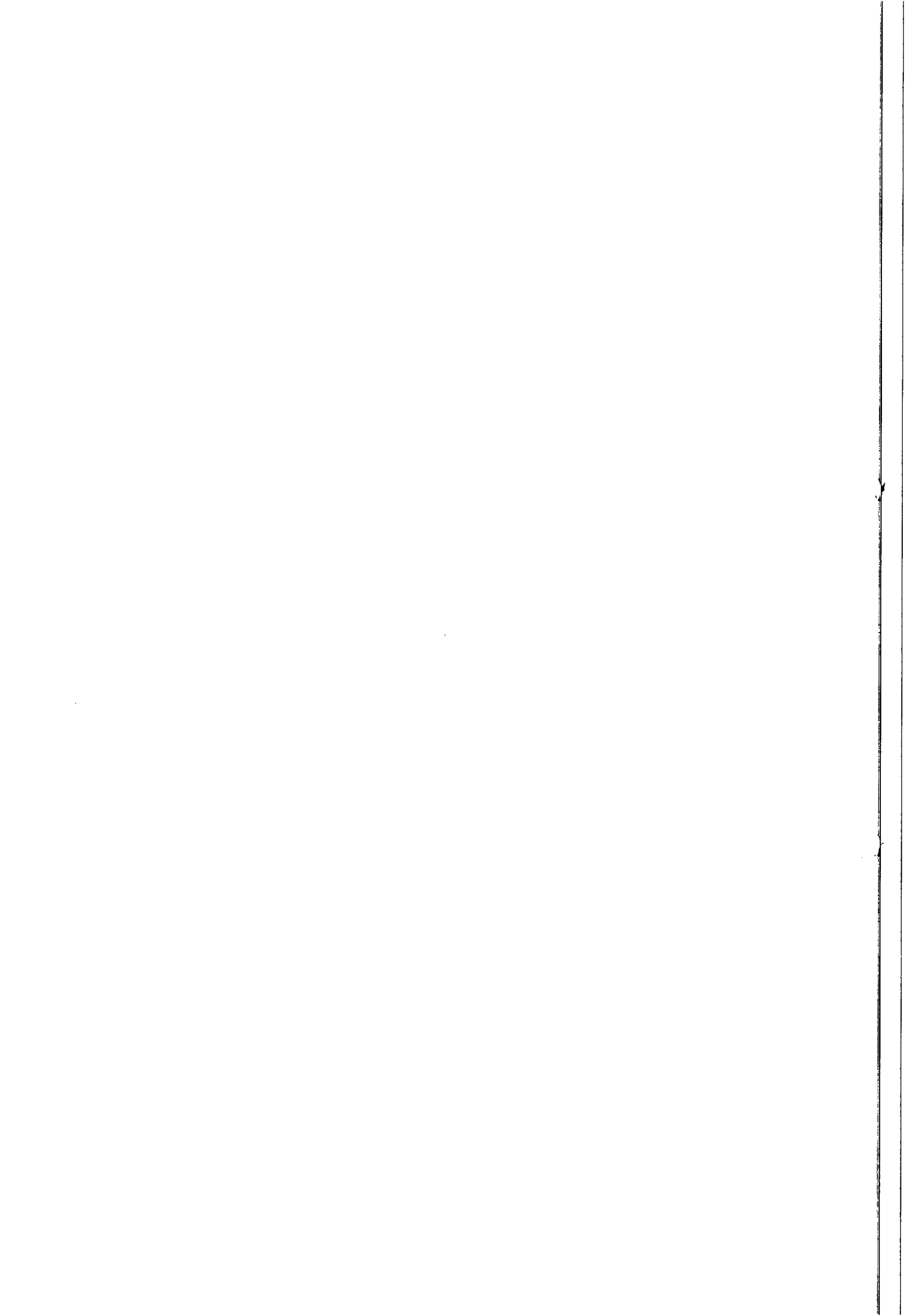
Bueni Leite

MOISÉS VIEIRA DA ROCHA NETO
Vice-Presidente de Gestão Operacional/ CASAL

Jayara Oliveira

MARCOS ANTONIO MATTIOLI SABARÁ
CONTABILIDADE

Jefferson Texeira
Gerente Brasil
Beracá Sabará Químicos
e Ingredientes S/A





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 60/2011-CASAL, CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, E A EMPRESA BERACA SABARÁ QUIMICOS E INGREDIENTES S.A..

Pelo presente instrumento particular, a COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, Sociedade de Economia Mista Estadual, vinculada à Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, sediada na Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.294.708/0001-81, neste ato, representada por seu Diretor Presidente ALVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 140.115.494-87, e por seu Vice-Presidente de Gestão Operacional CARLOS ANTÔNIO DE SOUZA FIGUEIREDO LIMA, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 098.703.694-72, ambos residentes e domiciliados nesta Capital; doravante, denominada simplesmente CASAL, e a Empresa BERACA SABARÁ QUIMICOS E INGREDIENTES S.A., estabelecida na BR.101, Norte, KM 38, Distrito Industrial, Itapissuma/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.884.672/0001-96, neste ato representada por seu Diretor MARCOS ANTONIO MATIOLLI SABARÁ, brasileiro, casado, industrial, inscrito no CPF/MF sob o nº 692.792.688-72, residente e domiciliado em São Paulo/SP, tendo em vista o que consta no processo nº 8448/2013 - CASAL, C.I. 48/2013 e S.C 13917 e 13918, celebram o presente aditivo, de acordo com as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por força deste instrumento, o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato original fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 03 de outubro de 2013 até 03 de outubro de 2014.

PARÁGRAFO ÚNICO: Por força do dispositivo no art.110 da Lei 8.666/93, na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento considerando-se os dias consecutivos.

CLÁUSULA SEGUNDA: Por força deste instrumento, fica autorizado o reajuste no percentual de 5,5036% (cinco vírgula cinco mil e trinta e seis por cento) do valor do contratado, o que correspondente a variação do índice de Preços ao Produtor Amplo - IPA, coluna 27 Produtos Químicos, publicado pela Revista Conjuntura Econômica - FGV, alterando o valor global do contrato de R\$ 3.029.656,50 (três milhões, vinte e nove mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos), para R\$ 3.196.396,68 (três milhões, vinte e nove mil, seiscentos e cinquenta e seis e sessenta e oito centavos), passando a tonelada de R\$ 6.732,57 (seis mil, setecentos e trinta e dois reais e cinquenta e sete centavos) para R\$ 7.103,10 (sete mil, cento e três reais e dez centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: A despesa pertinente à prorrogação de prazo estabelecida na cláusula primeira terá as seguintes classificações orçamentárias:

Classificação para o item Cloro Liquefeito:

- Unidade Orçamentária.....11401 - GEDOP
- Grupo de Despesa200000 - Material
- Rubrica206.207 - Tratamento

Classificação para item Serviços Técnicos e Profissionais:

- Unidade Orçamentária.....11401 - GEDOP
- Grupo de Despesa300.000 - Serviços de Terceiros
- Rubrica303.304 - Serv. Técnicos Profissionais

CLÁUSULA QUARTA: Ficam mantidas e ratificadas, para todos os fins de direito, as cláusulas e condições que não foram alteradas por força deste instrumento.

1
Edmilson Pereira
Adm. CAB/AL 2051
Mat. 1749

Jefferson Pereira
Gerente Brasil
Beraca Sabará Químicos
e Ingredientes S/A





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

E, por estarem assim, justas e acordes, as partes, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas:

Maceió, 03 de Setembro de 2013

TESTEMUNHAS:

[Handwritten signature]

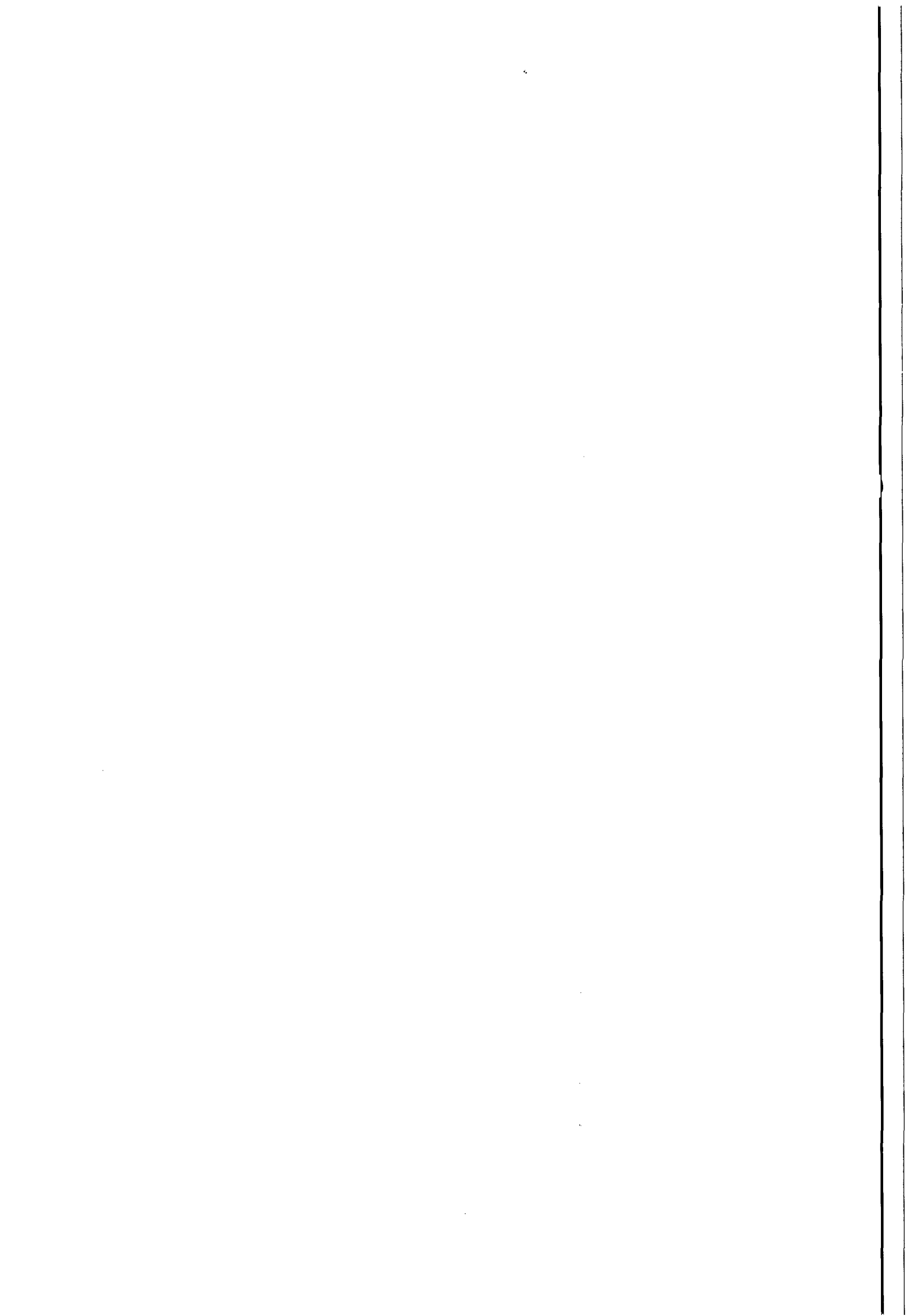
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA
Diretor Presidente/CASAL

[Handwritten signature]
CARLOS ANTÔNIO DE SOUZA FIGUEIREDO LIMA
Vice-Presidente de Gestão Operacional/CASAL

[Handwritten signature]
MARCOS ANTONIO MATIOLLI SABARÁ
P/CONTRATADA
[Handwritten signature]
Jefferson Texeira
Gerente Brasil
Beraca Sabará Químicos
e Ingredientes S/A

[Handwritten signature]
Edmilson Pereira
Adv. OAB/AL 2051
Mat. 1749





**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
60/2011-CASAL, CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA
DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, E A
EMPRESA BERACA SABARÁ QUIMICOS E
INGREDIENTES S.A.**

Pelo presente instrumento particular, a COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, Sociedade de Economia Mista Estadual, vinculada à Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, sediada na Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.294.708/0001-81, neste ato, representada por seu Diretor Presidente ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 140.115.494-87, e por seu Vice-Presidente de Gestão Operacional CARLOS ANTONIO DE SOUZA FIGUEIREDO LIMA, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 098.703.694-72, ambos residentes e domiciliados nesta Capital; doravante, denominada simplesmente CASAL e a Empresa BERACA SABARÁ QUIMICOS E INGREDIENTES S.A., estabelecida na BR 101, Norte, KM 38, Distrito Industrial, Itapissuma/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.884.672/0001-96, neste ato representada por seu Diretor MARCOS ANTONIO MATIOLLI SABARÁ, brasileiro, casado, industrial, inscrito no CPF/MF sob o nº 692.792.688-72, residente e domiciliado em São Paulo/SP, tendo em vista o que consta no processo nº 9015/2014 - CASAL, C.I. 51/2014 e S.C 15294 e 15296, celebram o presente aditivo de acordo com as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por força deste instrumento, o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato original fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 03 de outubro de 2014 até 03 de outubro de 2015.

PARÁGRAFO ÚNICO: Por força do dispositivo no art. 110 da Lei 8.666/93, na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento considerando-se os dias consecutivos.

CLÁUSULA SEGUNDA: Por força deste instrumento, fica autorizado o reajuste no percentual de 6,5023% (seis vírgula cinco mil e vinte três por cento) conforme IPCA acumulado de agosto/2013 à julho/2014 passando o valor global do contratado de R\$ 3.196.396,68 (três milhões, cento e noventa e seis mil, trezentos e noventa e seis reais e sessenta e oito centavos) para R\$ 3.404.232,00 (três milhões, quatrocentos e quatro mil, duzentos e trinta e dois reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: A despesa pertinente à prorrogação de prazo estabelecida na cláusula primeira terá as seguintes classificações orçamentárias:

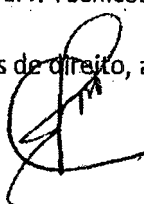
Classificação para o item Cloro liquefeito:

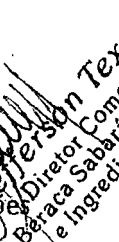
- Unidade Orçamentária 11401 - GEDOP
- Grupo de Despesa 200000 - Material
- Rubrica 206.207 - Tratamento

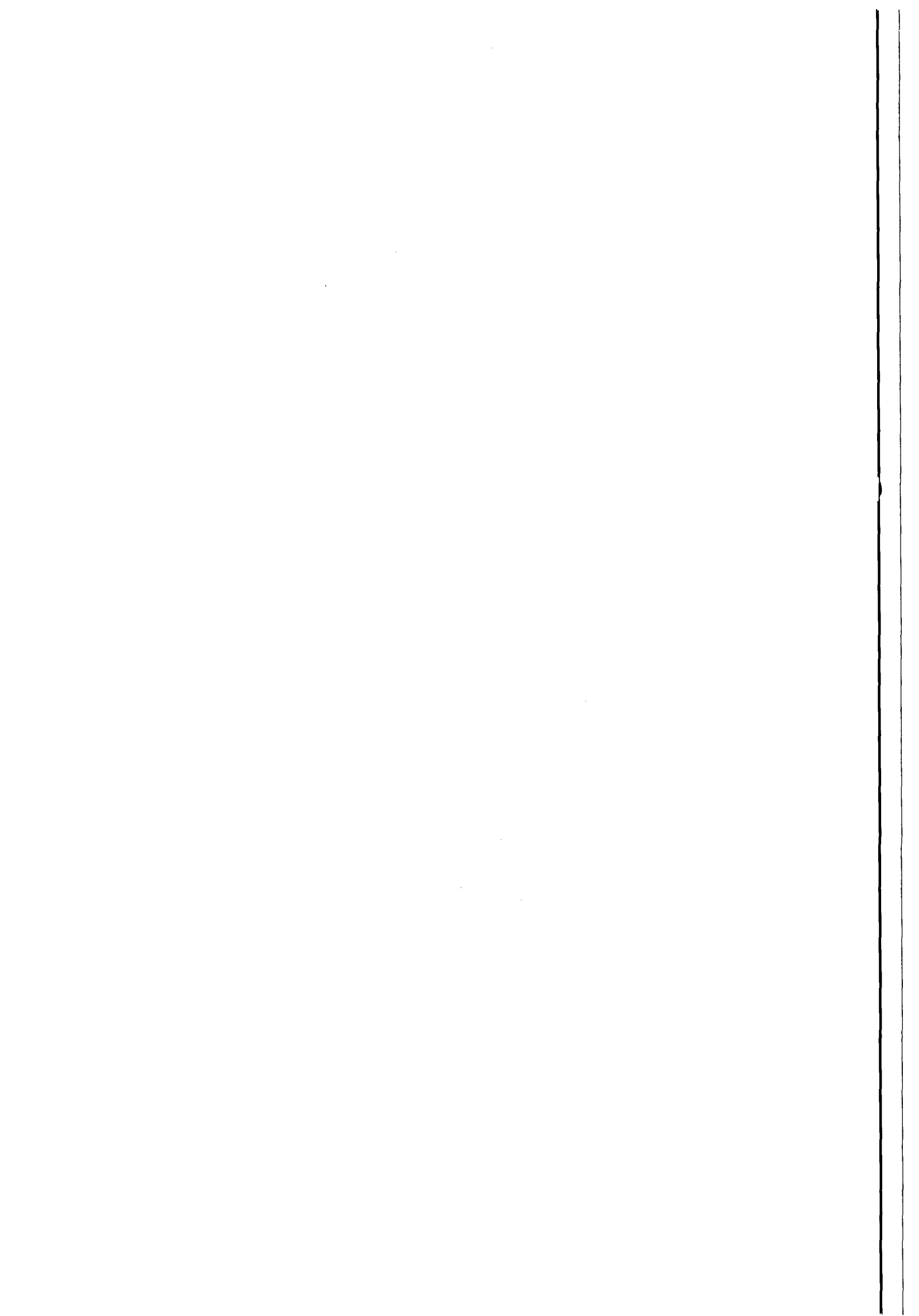
Classificação para item Serviços Técnicos e Profissionais:

- Unidade Orçamentária 11401 - GEDOP
- Grupo de Despesa 300.000 - Serviços de Terceiros
- Rubrica 303.304 - Serv. Técnicos Profissionais

CLÁUSULA QUARTA: Ficam mantidas e ratificadas, para todos os fins de direito, as cláusulas e condições que não foram alteradas por força deste instrumento.


Edmilson Pereira
 Adv. OAB/AL 2051
 Matr. 1749/CASAL


Peterson Texeiro
 Diretor Comercial
 Beraca Sabará Químicos e Ingredientes





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

E, por estarem assim, justas e acordes, as partes, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas:

Maceió, 03 de Setembro de 2014

ÁLVARO JOSÉ MENDES DA COSTA
Diretor Presidente/ CASAL

TESTEMUNHAS:

Leide de Sabina

CARLOS ANTONIO DE SOUZA FIGUEIREDO LIMA
Vice-Presidente de Gestão Operacional/ CASAL

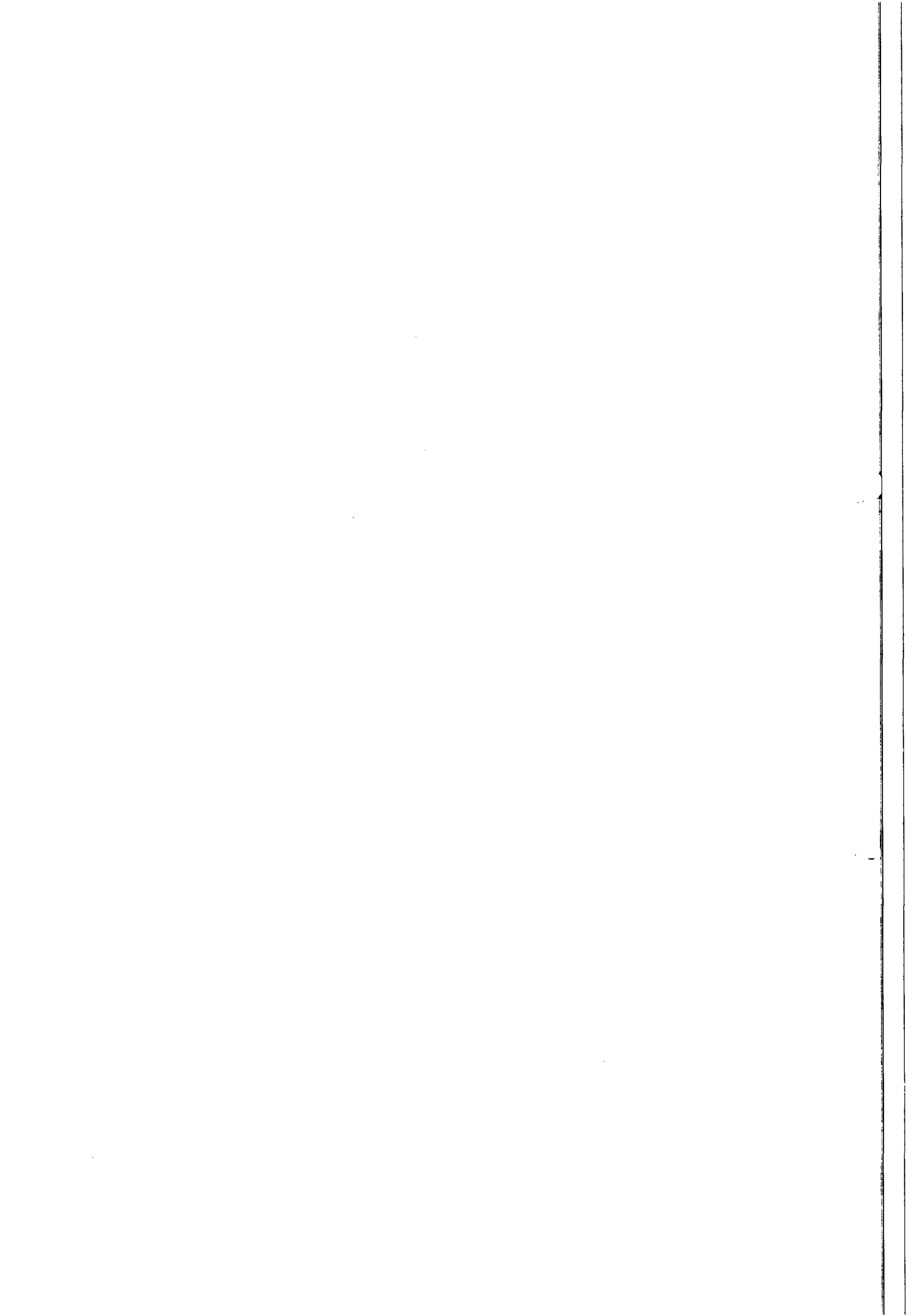
Renata Amorim

MARCOS ANTONIO MATIOLI SABARÁ
P/CONTRATADA

Jefferson Texeira
Diretor Comercial
Beraca Sabará Químicos
e Ingredientes S/A.

Edmilson Pereira
Adv. - OAB/AL 2051
Mat. 1749/CASAL

casal





**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

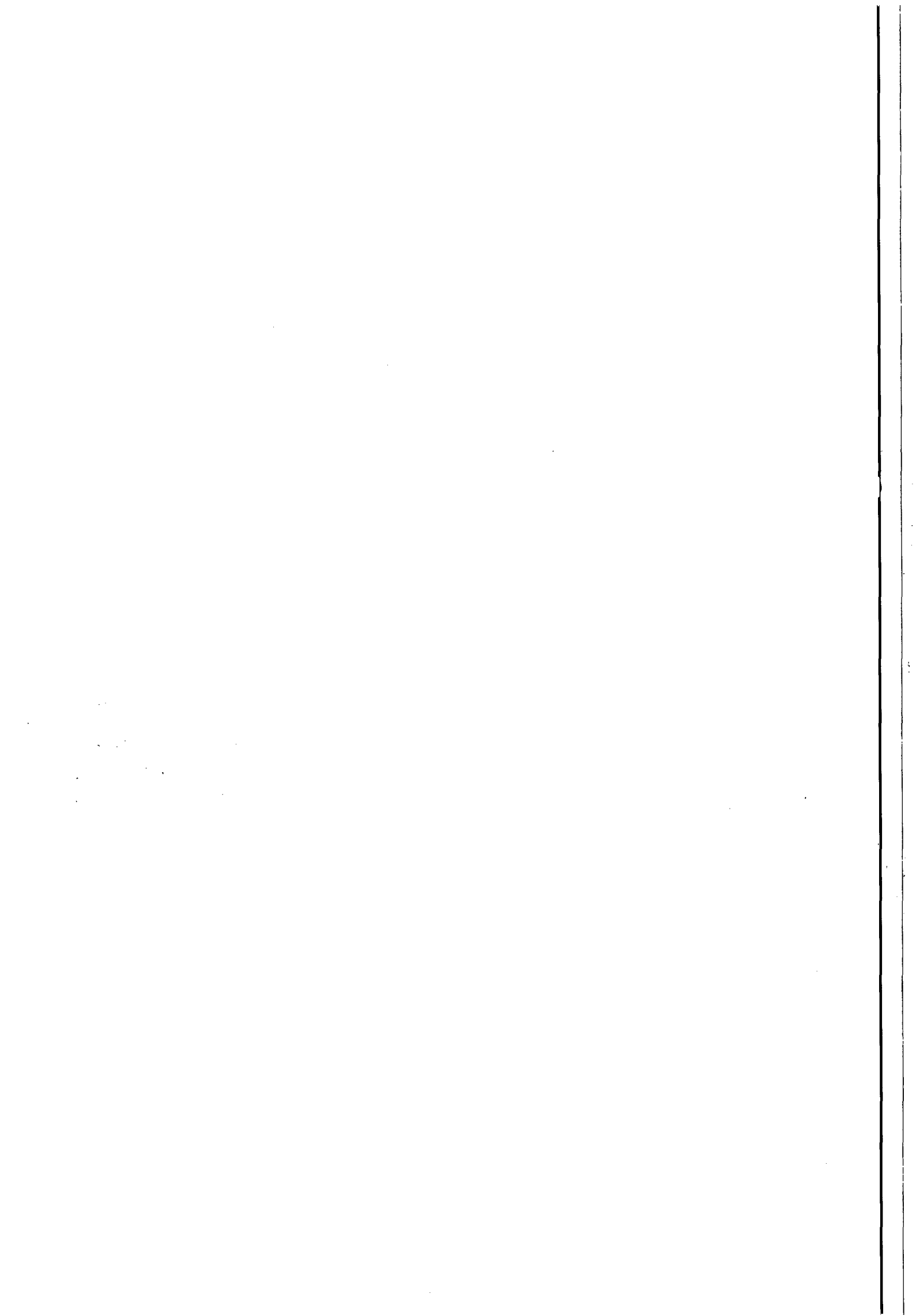
**ANEXO I
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 60/2011
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

MÊS	VALOR (R\$)
1º mês	283.686,00
2º mês	283.686,00
3º mês	283.686,00
4º mês	283.686,00
5º mês	283.686,00
6º mês	283.686,00
7º mês	283.686,00
8º mês	283.686,00
9º mês	283.686,00
10º mês	283.686,00
11º mês	283.686,00
12º mês	283.686,00
VALOR GLOBAL: R\$ 3.404.232,00	

Edmilson Pereira
Edmilson Pereira
 Adv. OAB/AL 2051
 Mat.: 1749/CASAL

CASA

Jefferson Teixeira
Jefferson Teixeira
 Diretor Comercial
 Bevaca Saneamento Químicos
 e Ingredientes S/A.



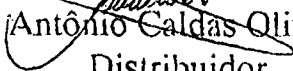
SECRETARIA ÚNICA JUDICIAL DA COMARCA
DE ITAPISSUMA / PERNAMBUCO
Fórum Juiz Antônio de Pádua C. Caraciollo
Rua Manoel Lourenço, 201 - Centro
Itapissuma - PE - CEP: 53.700.000
Fone: 3181 - 9425

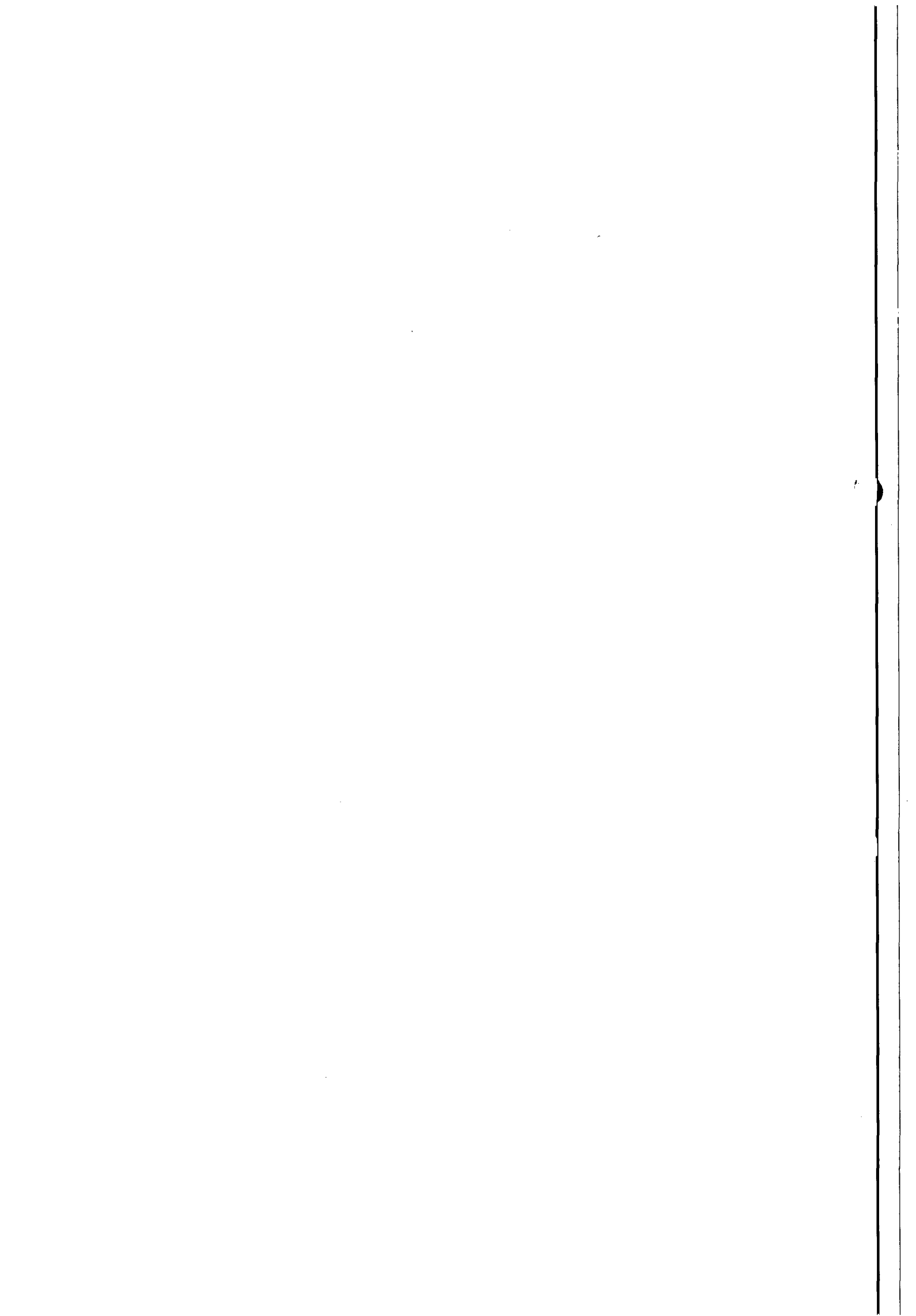


PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE ITAPISSUMA

CERTIDÃO

Certifico para os fins a que se destina, que dando busca nos livros de Registro de Tombo Cível, Papéis, no sistema de Cadastro de Processos JUDWIN, verifiquei nos últimos 05 (cinco) anos não constar nenhum pedido de Falência, Concordata ou Execução contra SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S/A, situada á BR-101 Norte, Km 38, Mangabeira -Itapissuma/PE, com C.G.C nº 12.884.672.0001/96, e com inscrição estadual nº 013875612. O certificado é verdade e dou fé. Itapissuma, 02de julho de 2015.


Marco Antônio Caldas Oliveira Lima
Distribuidor



SECRETARIA ÚNICA JUDICIAL DA COMARCA
DE ITAPISSUMA / PERNAMBUCO
Fórum Juiz Antônio de Pádua C. Caraciolo
Rua Manoel Lourenço, 201 - Centro
Itapissuma - PE - CEP: 53.700.000
Fone: 3181 - 9425

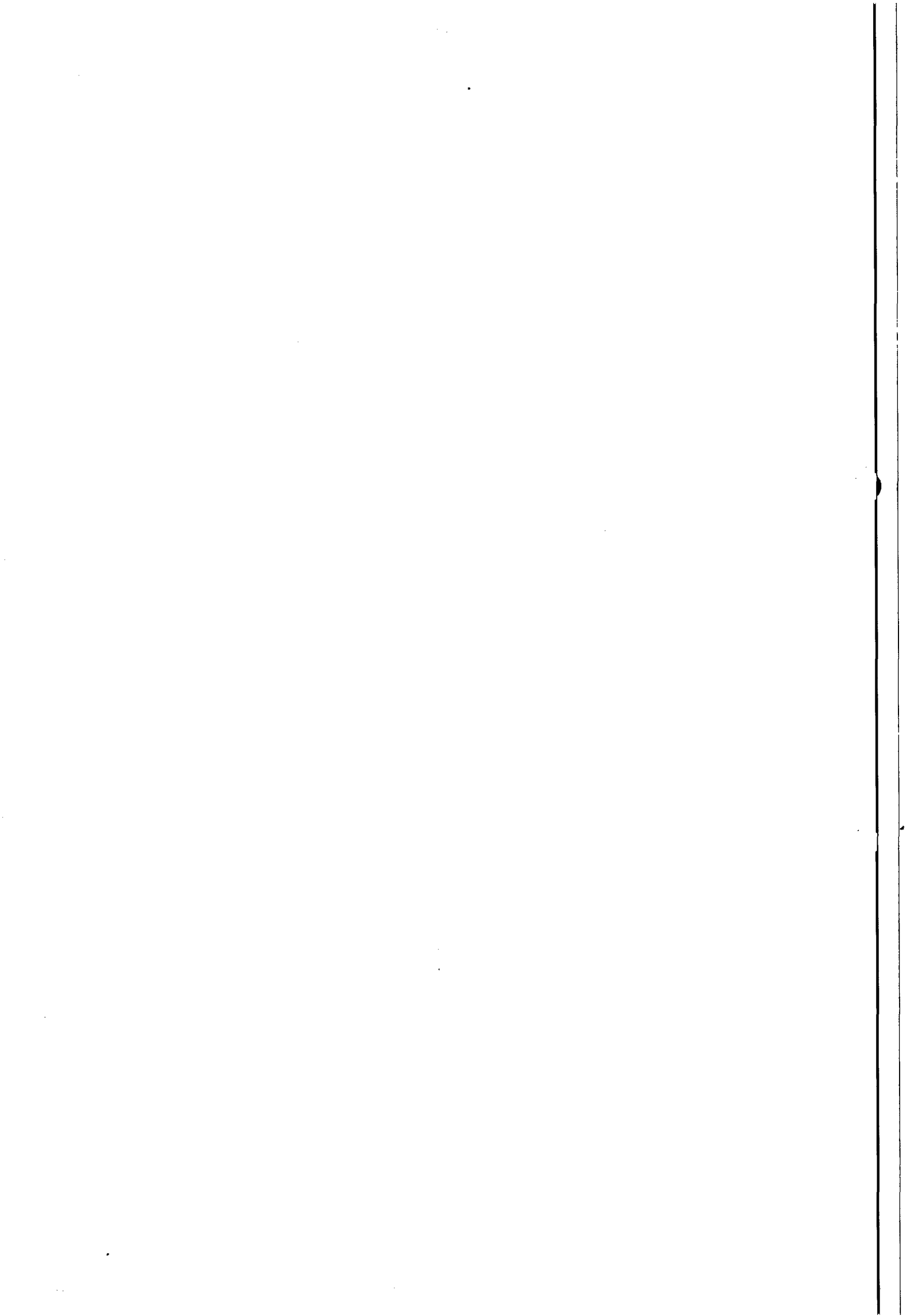


PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE ITAPISSUMA

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins a que se destina que nesta Comarca de Itapissuma, Estado de Pernambuco, é composta da Vara Única - Cível e Crime, tendo na Chefia da Secretaria a Sra. Carmem Lúcia Constantino Cabral, e como Distribuidor Marco Antônio Caldas Oliveira Lima, no Cartório de Ofício Único de Registro de Imóveis e Protestos, Títulos e Documentos, como Tabelião a Sra. Wanda Laydiclaire Pedrosa Sarmiento. Itapissuma, 02 de julho de 2015.


Marco Antônio Caldas Oliveira Lima
Distribuidor



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2015.000003942312-33

Data de Emissão: 08/06/2015

DADOS DO CONTRIBUINTE

Razão Social: SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S/A

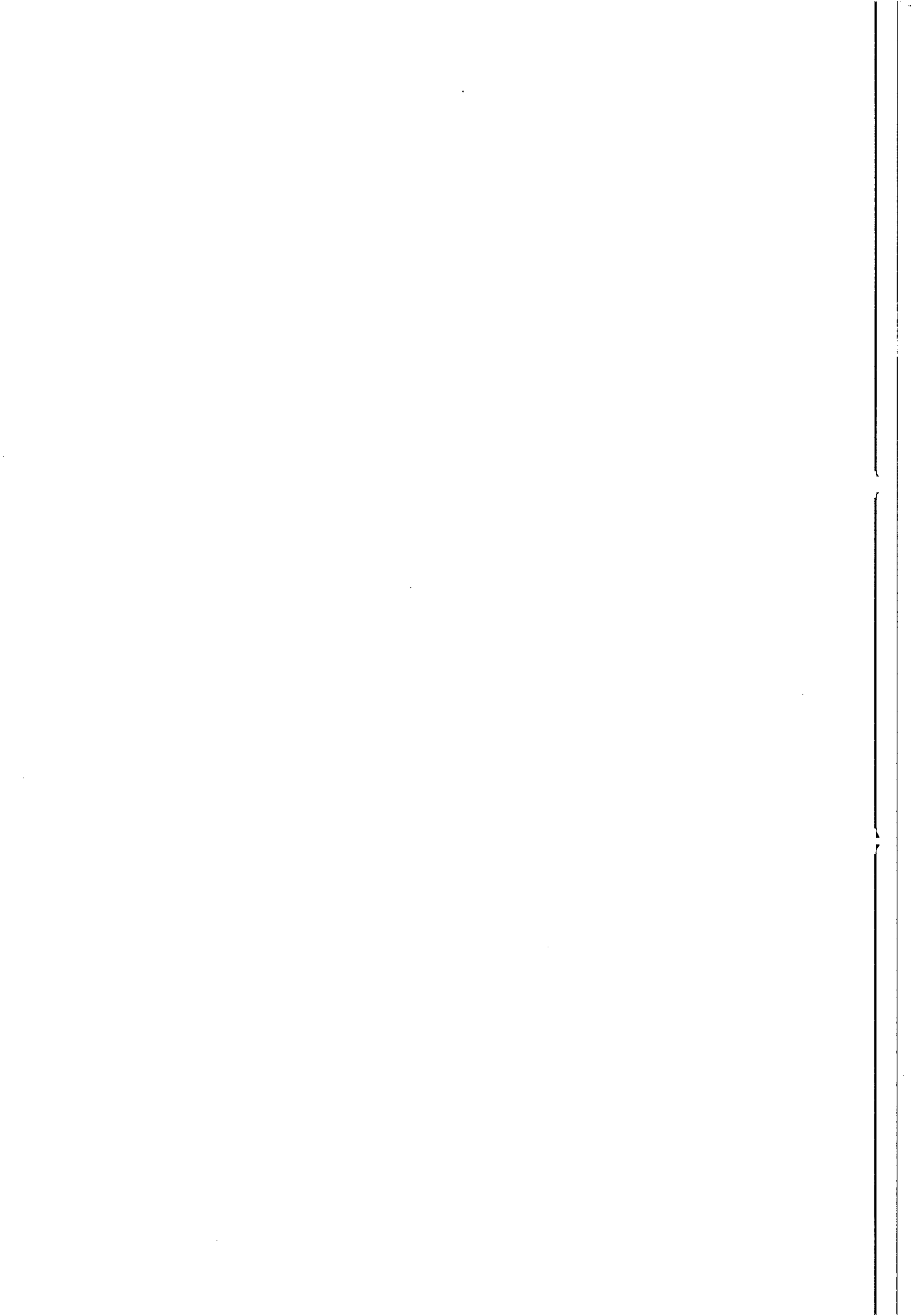
Endereço: RODOVIA BR-101 NORTE, NORTE KM 38, DISTRITO INDUSTRIAL, ITAPISSUMA - PE, CEP: 53700000

CNPJ: 12.884.672/0001-96

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até 05/09/2015 devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.





GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DA FAZENDA

DOCUMENTO DE INSCRIÇÃO E ATUALIZAÇÃO NO CACEPE - DIAC

No. Protocolo: 2015.000001612835-40

Razão Social: BERACA SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES SA

Nome Fantasia: BERACA SABARA

Endereço: RODOVIA BR-101 NORTE, NORTE KM 38
DISTRITO INDUSTRIAL, ITAPISSUMA - PE
53.700-000

CACEPE: 0138756-12

CNPJ/MF: 12.884.672/0001-96

Regime de Recolhimento: NORMAL

Situação Contribuinte: ATIVO

Atividade Econômica Principal:

2099-1/99 - FABRICACAO DE OUTROS PRODUTOS QUIMICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):

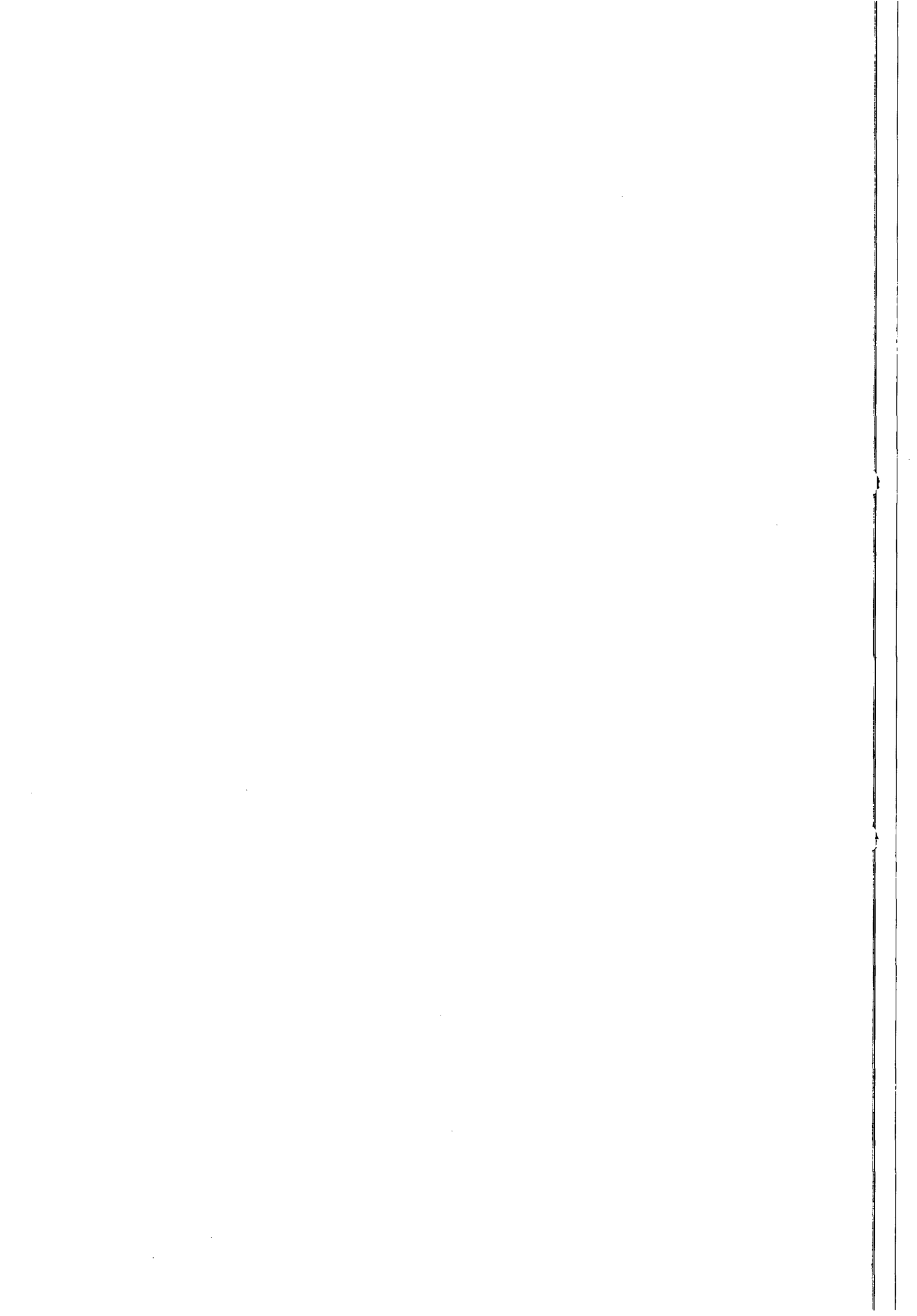
Não Informado

Este documento comprova a inscrição do estabelecimento no Cadastro de Contribuinte do Estado de Pernambuco - CACEPE, sendo obrigatória a sua colocação em lugar visível no estabelecimento.

Faixa Recolhimento: Não Informado

DATA DE INSCRIÇÃO: 12/07/1988

DATA DE EMISSÃO DO DOCUMENTO: 05/03/2015





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S/A**
CNPJ: **12.884.672/0001-96**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da fazenda pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 14:36:51 do dia 29/06/2015 <hora e data de Brasília>.

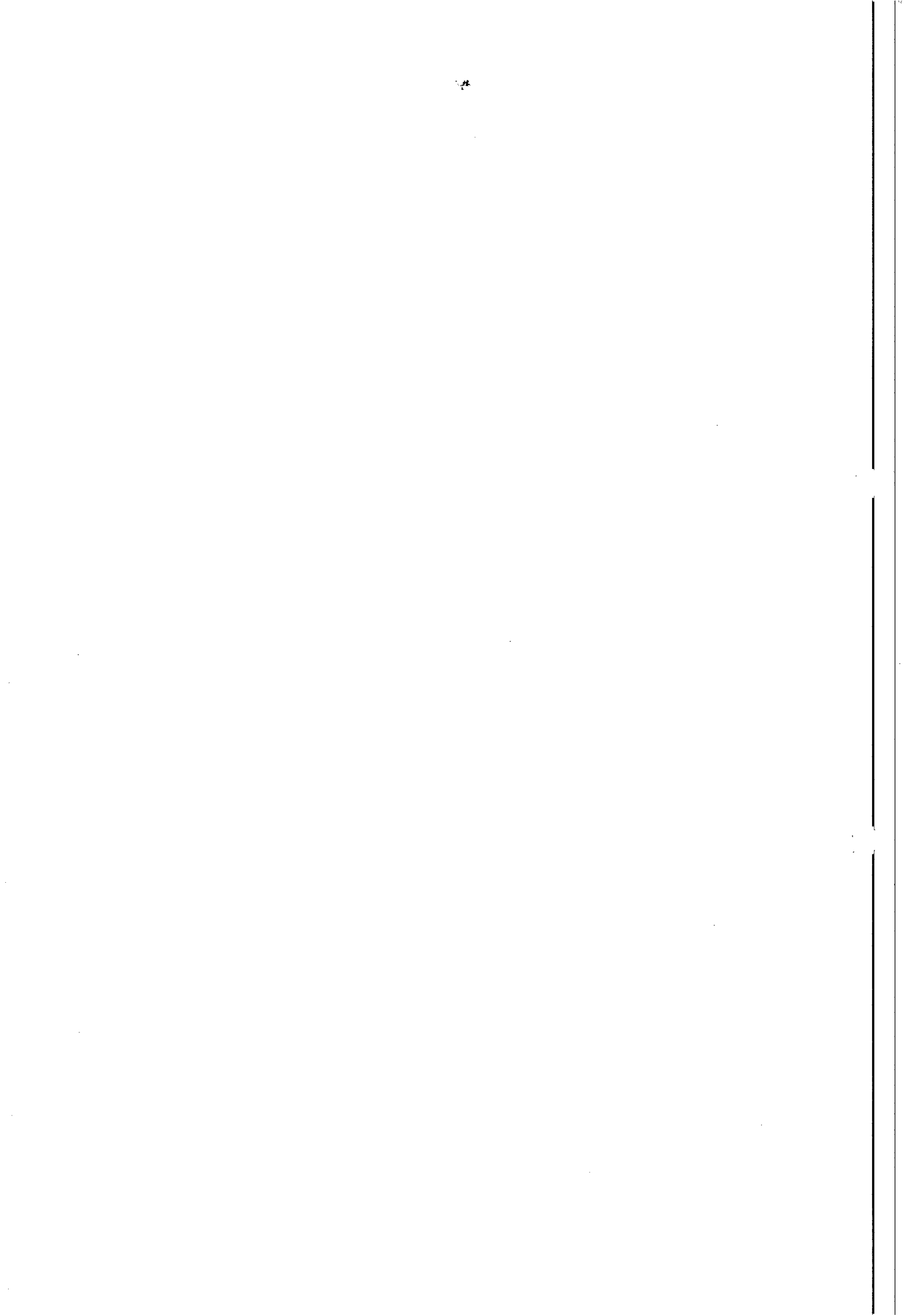
Válida até 26/12/2015.

Código de controle da certidão: **SAD8.DF06.CC99.4255**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações PGFN:

Certidão expedida em cumprimento à decisão judicial no Agravo de Instrumento 0803126-24.2015.4.05.0000. Dossiê administrativo nº. 10080.004901/0615-45



CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12884672/0001-96
Razão Social: SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES SA
Nome Fantasia: SABARA
Endereço: ROD BR 101 NORTE KM 38 DISTR INDUSTRIAL SN /
MANGABEIRA / ITAPISSUMA / PE / 53700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/07/2015 a 04/08/2015

Certificação Número: 2015070601070923912641

Informação obtida em 11/07/2015, às 09:19:17.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Nº 000048

CERTIFICO, a quem interessar possa e tendo em vista a busca procedida, nos registros deste departamento da FAZENDA MUNICIPAL, dele não consta, até esta data, nenhum débito sob a responsabilidade de quem vai identificado(a);

Descrição do Tributo: TAXA DE LICENÇA, LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO / I.S.S - MERCANTIL
Contribuinte: 31798 BERACA SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S/A. Cnpj / Cpf : 12.884.672/0001-96
Direção: ROD. BR 101 NORTE KM 38, - - ITAPISSUMA
Atividade: INDUSTRIA CNAE 22.22.-6/00
Ativ. Secundária:

A Prefeitura, se reserva o direito de cobrar, qualquer dívida que por ventura venha a ser apurada posteriormente, relativa ao período que se referir esta certidão, a qual foi digitada, sob as penas da Lei conforme preceitua o CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL e demais disposições disciplinares municipais. DADA E PASSADA neste município do Estado de Pernambuco.



Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do Original que me foi exibido, dou fé. Recife, 29 de abril de 2015
Op.: 58 JOSÉ MARCOS LIMA SILVA
Emol.: 2,71 FERC: 0,10 TSNR: 0,56 Escrevente autorizado
Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital.
Selo Eletrônico: 0077719.LPW03201501.13597

TABELIONATO DE NOTAS DO RECIFE
JULIANO CARLOS DOS SANTOS
ESCRIVENTE AUTORIZADO

ISSUMA, 29 de Abril de 2015 ESTA CERTIDÃO É VÁLIDA ATÉ : 30/06/2015

Em testemunhu da verdade, assino.

Jean Carlos Alves dos Santos
SECRETARIA DE FINANÇAS

Jean Carlos Alves dos Santos
-Sec. de Finanças
CPF: 756.142.194-04

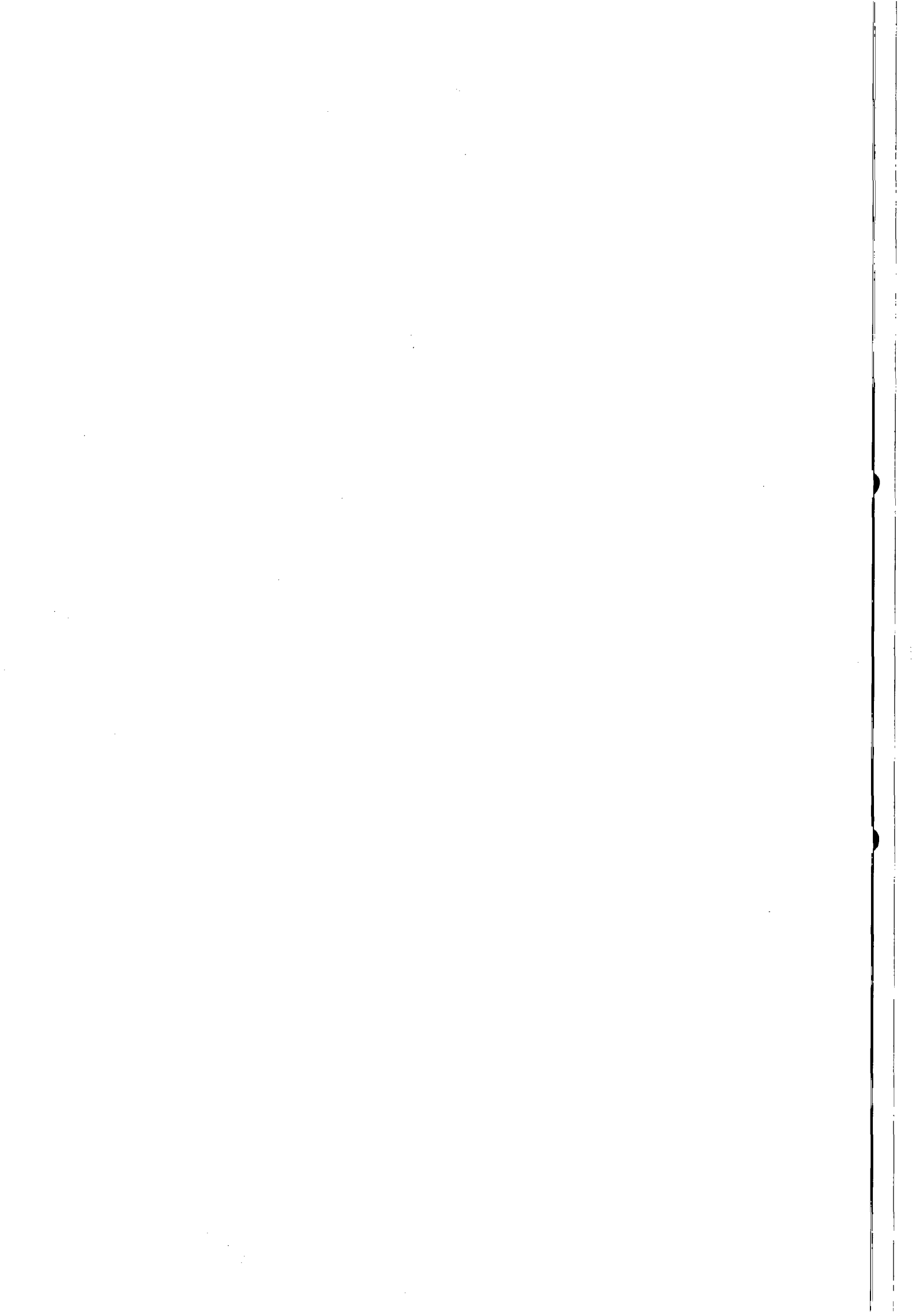


29/04/2015 08:31:13



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA

CNPJ: 08.637.399/0001-28
Rue Manoel Lourenço, 16 - CEP 53700-000 - Centro - Itapissuma - PE
Fone: (81) 3548.1647 - Fax (81) 3548.1156



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL



ALVARÁ

DE FUNCIONAMENTO E LOCALIZAÇÃO

Concedido a		Inscrição Municipal	Exercício :
BÉRACA SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S/A.		31798	2015
Cnpj ou Cpf	Nome Fantasia		
12.884.672/0001-96	BERACA SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S/A.		
Endereço			
ROD. BR 101 NORTE KM 38, ANGABEIRA - ITAPISSUMA - PE			
Comolimento			
Atividade Principal			
0101156 - INDUSTRIA DE 31 ATÉ 70 EMPREGADOS***			
outras Atividades			
SUJEITO A IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS (ISS) : SIM			
PERÍODO DE RECOLHIMENTO DO TRIBUTO : Mensal			
REGISTRO NA JUNTA COMERCIAL : _____			

70 Tabelionato de Notas Cartório Fábio Lourenço

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do Original que me foi exibido, dou fé. Recife, 28 de janeiro de 2015.
Op.: 44 VIVIANE RIBEIRO DOS SANTOS
Empl.: 2,71 FERC: 0,10 TSNR: 0,56. Escrevente autorizado
Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital
Selo Eletrônico: 0077719.C7E11201401.13087

OBSERVAÇÕES

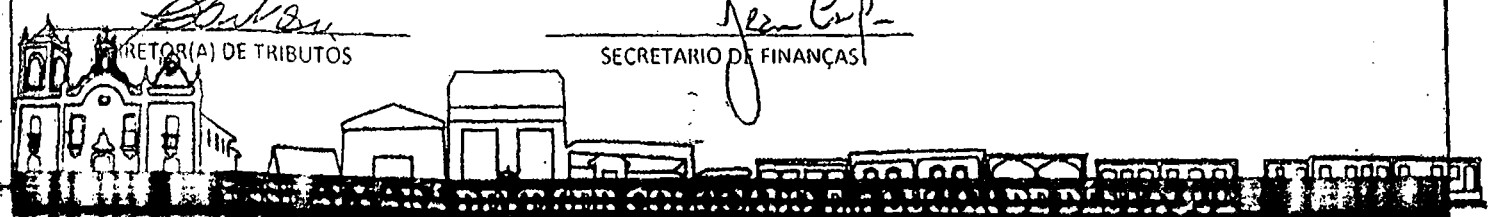
O ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DESTA EMPRESA FICA VINCULADO A PREVIA INSPEÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CPRH (COMPANHIA PERNAMBUCANA DE RECURSOS HIDRICOS) E CORPO DE BOMBEIROS, ESTES REGISTROS DE INSPEÇÃO CERTIFICAM QUE O LOCAL FOI INSPECIONADO E SUBMETIDO A TESTES DE SEGURANÇA, QUALIDADE E INOCUIDADE.

ITAPISSUMA, 24/01/2015

ESSE ALVARÁ É VÁLIDO ATÉ : 31/12/2015

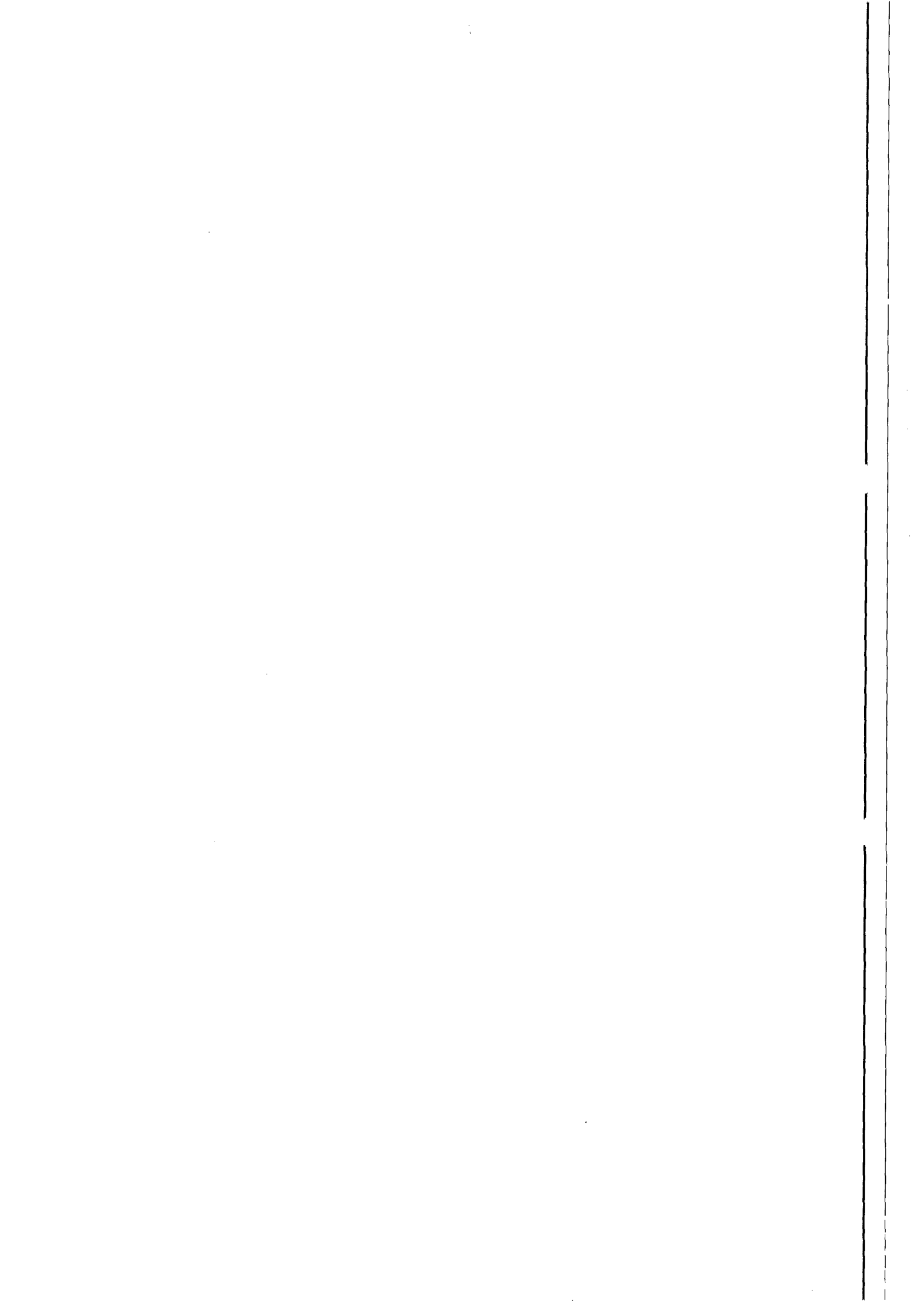
SECRETARIO(A) DE TRIBUTOS

SECRETARIO DE FINANÇAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA

CNPJ: 08.837.388/0001-28
Rua Manoel Lourenço, 16 - CEP 53700-000 - Centro - Itapissuma - PE
Fone: (81) 3548.1047 - Fax (81) 3548.1158



A
À Companhia de Saneamento de Alagoas – CASAL.
Att. Franklin Bispo
Maceió AL

SAN 100/15 fl.1

05.JULHO.2015

Prezados Senhores,

Atendendo a sua solicitação de cotação, submetemos à apreciação a nossa proposta de preço e demais condições comerciais, relativo ao serviço de dosagem de cloro gás conforme descrito abaixo:

Proponente:

SANEMAR – Saneamento do Maranhão Ltda.
End: Av. Colares Moreira qd 121 nº12 sala 5
Renascença – São Luís - MA
CNPJ 10.340.491/0001-73 IE 12.307.089-9

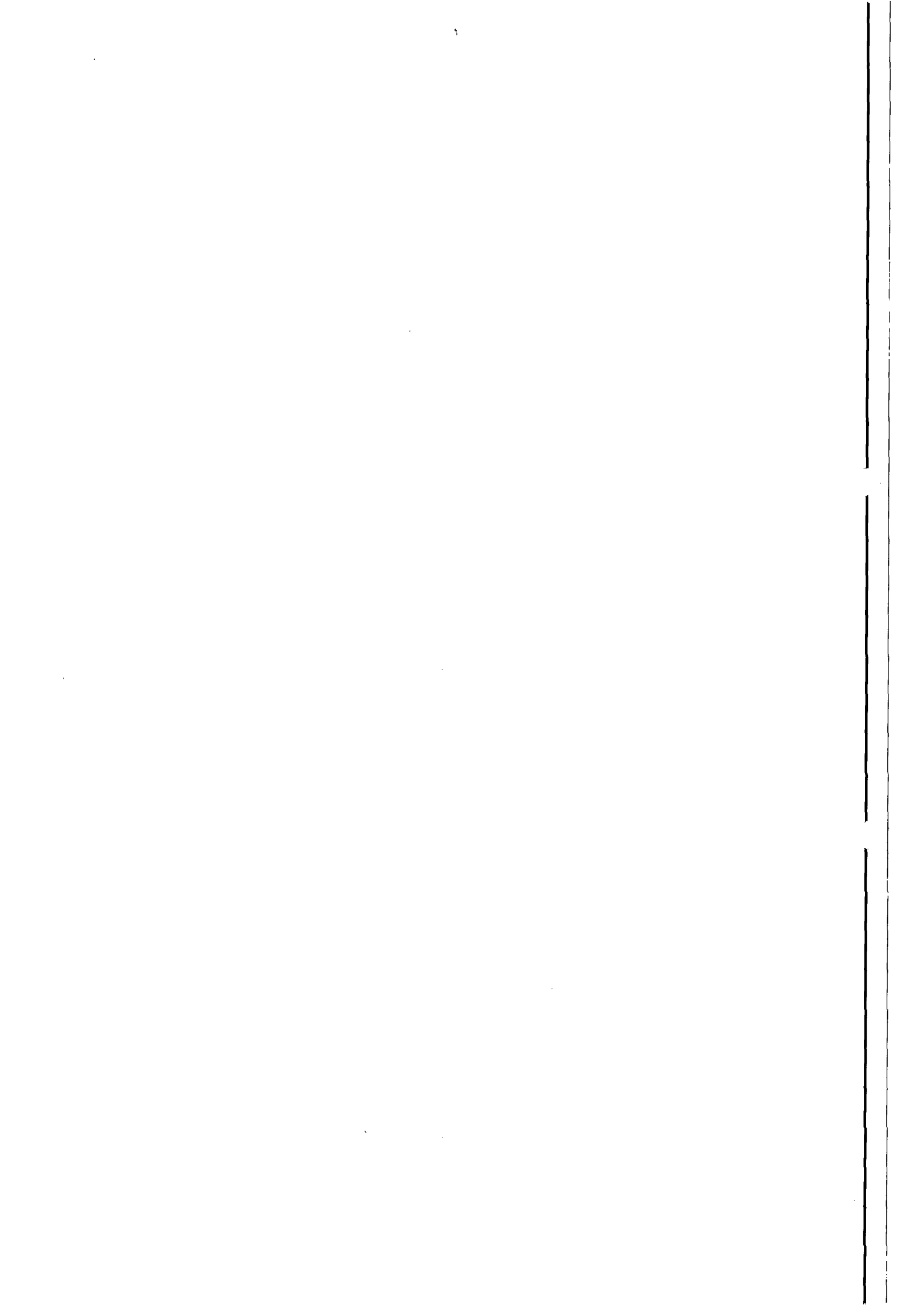
1) Serviço e produto:

I – Dosagem de cloro gás

Serviço de dosagem de Cloro Liquefeito nas Etas da CASAL, incluindo o fornecimento do produto, distribuição, utilizando cilindros de 50, 68 e 900 quilos. Os equipamentos de dosagem serão fornecidos em regime de comodato.

I.1 Garantia

Garantimos que o produto ofertado obedece todas as especificações técnicas pertinentes e atende as normas ABNT e do Ministério da Saúde.



II. Quantidade: 450 (quatrocentos e cinquenta) toneladas

III. Preço

III.1 Preço por tonelada R\$ 10.500 (dez mil e quinhentos reais)

III.2 Preço Total: R\$ 4.725.000,00 (quatro milhões setecentos e vinte e cinco mil reais)

2) Local e prazo de Entrega: Conforme cronograma a ser fornecido pela Casal.

3) Condições de pagamento: com até 30 dias

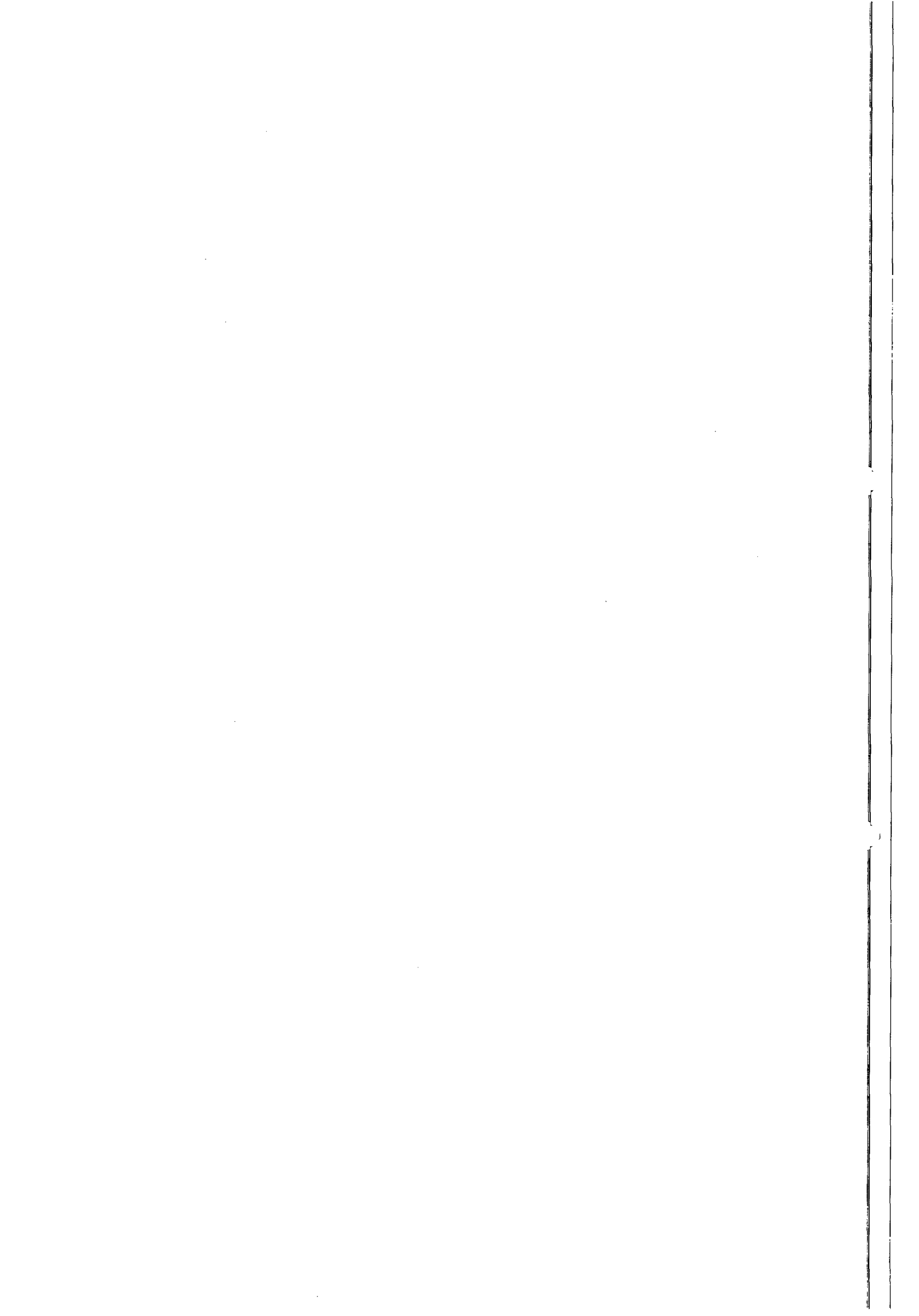
4) Validade da Proposta: 60 (trinta) dias.

5) Embalagem:

O produto será fornecido em cilindros conforme especificado acima.

Atenciosamente,

SANEMAR – Saneamento do Maranhão Ltda.
Alexandre Rizzotto Falcão

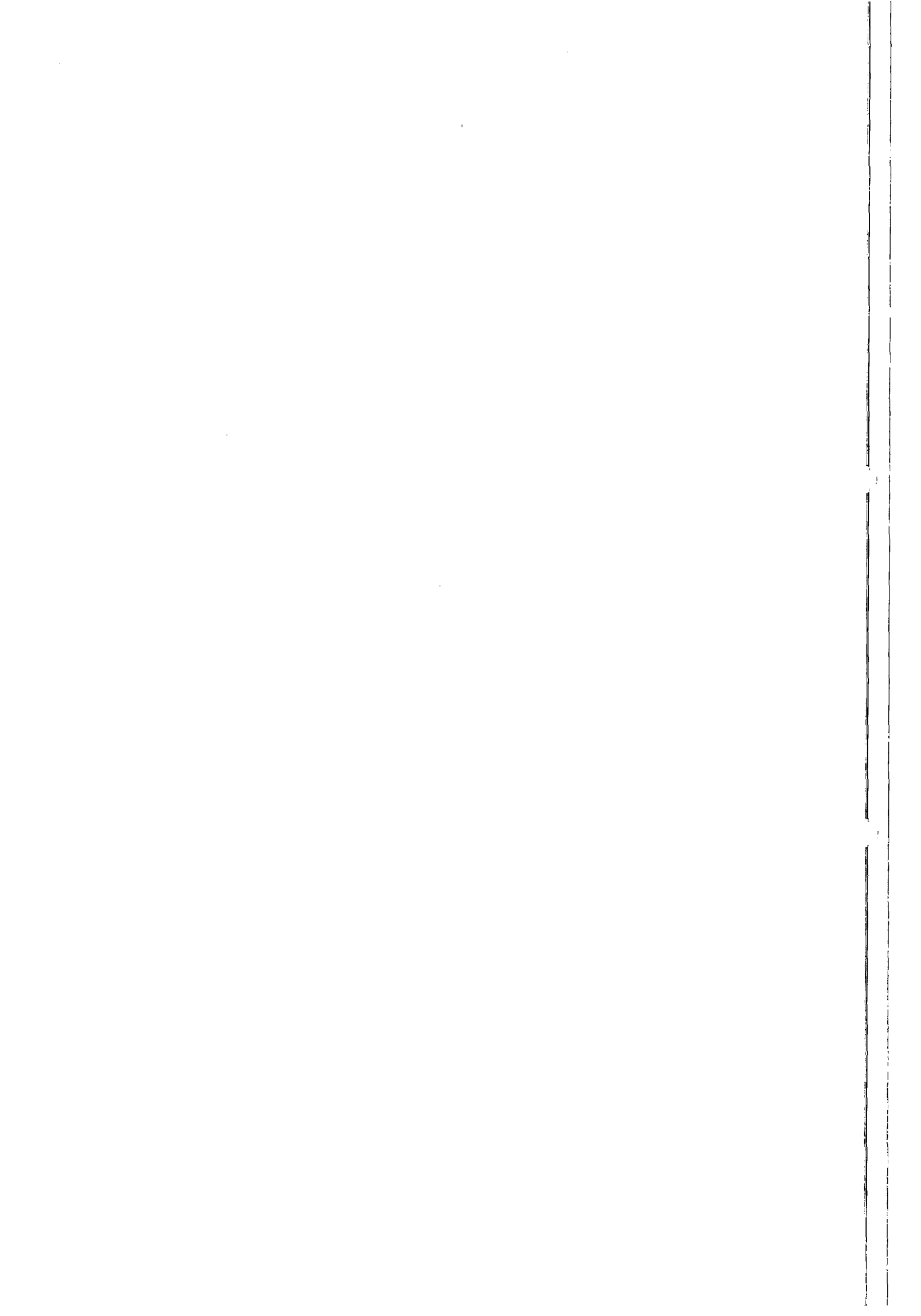


Especificações técnicas: Cloro Gás Comprimido em estado Líquido**PROPIEDADES FÍSICO-QUÍMICAS**

Fórmula Molecular	Cl ₂
Massa Molecular	70,9
Solubilidade em água – 20 °C	Ligeiramente solúvel
Não inflamável e nem explosivo	

ESPECIFICAÇÃO

Pureza	Concentração	97 % - 100 %
Impurezas	Ferro	Máx. 10 ppm
	Resíduos não Voláteis	Máx. 100 ppm



PLANILHA DE PREÇO DE SERVIÇOEMPRESA: **CASAL - CIA. DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**CONTATO: **ENGº FRANKLIN BISPO (engqui@hotmail.com)**REFERÊNCIA: **SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE CLORO LIQUEFEITO**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DOSAGEM DE CLORO LIQUEFEITO (por ano) NAS ETAS DA CASAL, INCLUINDO O FORNECIMENTO DO PRODUTO, A LOGÍSTICA, CILINDROS DE 50, 68 E 900 Kg E EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO	ton	450,00	R\$ 10.680,00	R\$ 4.806.000,00

TOTAL DO ORÇAMENTO: R\$ 4.806.000,00
Quatro Milhões, Oitocentos e Seis Mil Reais

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 DIAS
PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATO (período de um ano)
LOCAL DO SERVIÇO: ESTADO DE ALAGOAS
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias

NATAL-RN, 14 DE JULHO DE 2.015.

ACQUATRAT DO NORDESTE LTDA

Alice Dias de Araújo Souza

CPF: 175.780.944-91

Sócia Gerente





1. DESCRIÇÕES E PREÇOS DOS SERVIÇOS/MATERIAL:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1.0	SERVIÇOS					
1.1		SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE CLORO LIQUEFEITO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DO PRODUTO, A LOGISTICA, CILINDROS DE 50, 68 E 900 Kg E EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO. (por 01 ano)	ton	450,00	R\$ 9.850,00	R\$ 4.432.500,00
SUBTOTAL						R\$ 4.432.500,00
TOTAL						R\$ 4.432.500,00

2. CONDIÇÕES COMERCIAIS:

- Valor total dos opcionais:..... **R\$ 4.432.500,00**
(Quatro milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, quinhentos reais)
- Condição de pagamento: 30 dias.
- Prazo de entrega serviço: Imediato durante 365 dias.
- Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.
- Frete: C.I.F Local da prestação de serviço - ALAGOAS

3. OBSERVAÇÕES:

- Os preços descritos acima são válidos para o período de tempo da validade da proposta, estando sujeitos a alterações caso se vença o referido período de validade;

ESTÃO INCLUSOS NESTE ORÇAMENTO:

- Impostos inclusos: ICMS, ISS e IMPOSTOS FEDERAIS.

NÃO ESTÃO INCLUSOS NESTE ORÇAMENTO:

- **Outros materiais ou serviço não especificamente mencionados nessa proposta.**

Maracanaú-CE, 13 de Julho de 2.015

ACS ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA
ENGº ADLER CRISPIM DA SILVEIRA
CREA: 51761/D-CE / CPF 057.883.743-91





Maracanaú/Ce., 13 de Julho de 2015
ORÇ 0230



À
COMPANHIA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA E SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL

Att.: DR. FRANKLIN BISPO
OBJETO: SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE CLORO LIQUEFEITO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DO PRODUTO, A LOGÍSTICA, CILINDROS DE 50, 68 E 900 Kg E EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO.

Prezados Senhores,

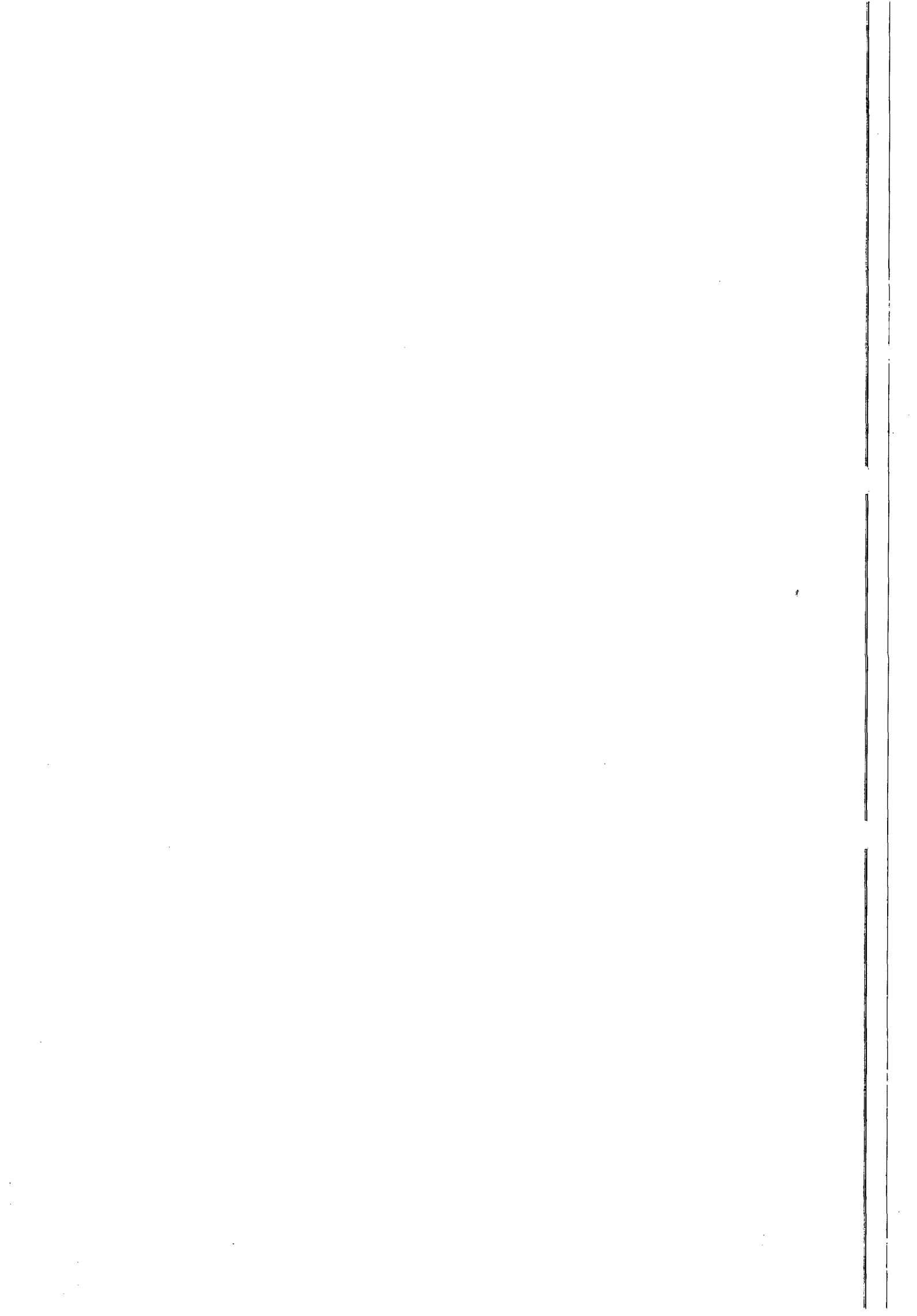
Apresentamos nossa proposta comercial para DE DOSAGEM DE CLORO LIQUEFEITO (450 Toneladas por ano) NAS ETAS DA CASAL, INCLUINDO O FORNECIMENTO DO PRODUTO, A LOGÍSTICA, CILINDROS DE 50, 68 E 900 Kg E EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO, dentro das especificações, condições e prazos que se seguem.

Esperamos que a presente reúna os requisitos básicos para sua apreciação.

Colocamo-nos ao seu inteiro dispor para quaisquer esclarecimentos adicionais e agradecemos a preferência.

Atenciosamente,

ACS ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA
ENGº ADLER CRISPIM DA SILVEIRA
CREA: 51761/D-CE / CPF 057.883.743-91



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBJETO	MESES			QUANTIDADE (KG)	PREÇO	VALOR GLOBAL
	1	2	3			
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DEDOSAGEM DE CLORO	QUANTIDADE			450.000 KG		
	37.500 Kg	37.500 Kg	37.500 Kg			
	MESES					
	4	5	6			
	QUANTIDADE					
	37.500 Kg	37.500 Kg	37.500 Kg			
	MESES					
	7	8	9			
	QUANTIDADE					
	37.500 Kg	37.500 Kg	37.500 Kg			
	MESES					
	10	11	12			
	QUANTIDADE					
	37.500 Kg	37.500 Kg	37.500 Kg			



Itapissuma, 11 de junho de 2015.

À

Casal- Companhia de Saneamento de Alagoas

A/C – Dr. Wilde Clécio Falcão de Alencar

Diretor Presidente

Comunicamos alteração da razão social da empresa Beraca Sabará Químicos e Ingredientes S/A, que conforme documentos em anexo passa a ser **SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S.A.**

Essa mudança é devida a parceria estratégica que a Beraca estabeleceu com a empresa Clariant. Assim, a marca Beraca, agora com a razão social Beraca Ingredientes Naturais S/A passa a atender apenas a indústria de cosméticos.

Em anexo:

Estatuto Consolidado (Registrado na JUCEPE)

CNPJ

FIC (Inscrição Estadual)

Inscrição Municipal

Atenciosamente,

Isabel Miranda

Isabel Miranda
Beraca | Water Technologies
Comercial
TEL: +55 (81) 3543-7907



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL



ALVARÁ

DE FUNCIONAMENTO E LOCALIZAÇÃO

Concedido a SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S/A		Inscrição Municipal 31798	Exercício : 2015
Cnpj ou Cpf 12.884.672/0001-96	Nome Fantasia SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S/A	Inscrição Anterior 317/98	
Endereço ROD. BR 101 NORTE KM 38, MANGABEIRA - ITAPISSUMA - PE			
Atividade Principal 0101156 - INDUSTRIA CNAE 22.22.-6/00			
outras Atividades			
SUJEITO A IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS (ISS) :		NÃO	
PERÍODO DE RECOLHIMENTO DO TRIBUTO :		Anual	
REGISTRO NA JUNTA COMERCIAL :			

OBSERVAÇÕES

O ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DESTA EMPRESA FICA VINCULADO A PREVIA INSPEÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CPRH (COMPANHIA PERNAMBUCANA DE RECURSOS HIDRICOS) E CORPO DE BOMBEIROS, ESTES REGISTROS DE INSPEÇÃO CERTIFICAM QUE O LOCAL FOI INSPECIONADO E SUBMETIDO A TESTES DE SEGURANÇA, QUALIDADE E INOCUIDADE.

ITAPISSUMA, 25 / 05 / 15

ESSE ALVARÁ É VÁLIDO ATÉ : 31/12/2015

SECRETARIO DE FINANÇAS

José C. F.
Jean Carlos Alves dos Santos
Ser. de Finanças
755.142.194-04



ESTE ALVARÁ DEVE SER COLOCADO EM LUGAR DE DESTAQUE



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2015.000003942312-33

Data de Emissão: 08/06/2015

DADOS DO CONTRIBUINTE

Razão Social: SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S/A

Endereço: RODOVIA BR-101 NORTE, NORTE KM 38, DISTRITO INDUSTRIAL, ITAPISSUMA - PE, CEP: 53700000

CNPJ: 12.884.672/0001-96

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **05/09/2015** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.





GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET
 Código de Autenticação 0912.C063.A3EC.2A0A
 Cédula gerada em 5/5/2015 09:40:13
 PROTOCOLO SIARCO 15/943716-4

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

EMPRESA SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S/A
NIRE 26.3.0001815-2
ATO 007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
EVENTO(S) 007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
 022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
 044 - CISAO PARCIAL
 019 - ESTATUTO SOCIAL

ASSINADO POR

Signature Not Verified

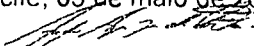
Digitally signed by JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO:1005458300197
 Date: 2015.05.06 16:09:12 -03:00
 Reason: DOCUMENTO DE REGISTRO E COMÉRCIO
 Location: RECIFE-PE

ARQUIVADO EM 5/5/2015 09:40:13

AUTENTICIDADE 0912.C063.A3EC.2A0A

Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0912C063A3EC2A0A>

Recife, 05 de maio de 2015



André Ayres Bezerra da Costa
Secretário Geral

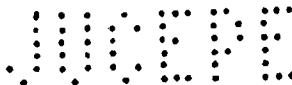
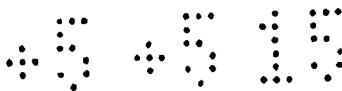


Documento disponibilizado a 12.884.672/0001-96 - BERACA SABARÁ QUÍMICOS E
 Data - 06/05/2015 04:09:07
 Código de Autenticação 0912.C063.A3EC.2A0A
 Junta Comercial de Pernambuco
 Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0912C063A3EC2A0A>

CHANCELA DIGITAL
 NIRE 26.3.0001815-2
 Nº PROTOCOLO 15943716-4 PROTOCOLO DO 2º 46/015 11-42 00
 Nº ARQUIVAMENTO 2015/43716-4 ARQUIVADO 5/5/2015 09:40:13
 EMPRESA SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S/A







BERACA SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTE S.A.

CNPJ Nº 12.884.672/0001-9 - NIRE 26.300.018.152

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

DATA: 31 de Março de 2015. **HORÁRIO:** 10h00 horas. **LOCAL:** sede social, localizada na Rodovia BR 101, Km 38, Itapissuma/PE, CEP 03700-000. **PRESENÇA:** SABARÁ PARTICIPAÇÕES LTDA, acionista detentora da totalidade do capital social. **CONVOCAÇÃO E PUBLICAÇÃO:** Dispensada a prova de convocação, conforme faculta o artigo 124, §4º, da Lei n.º 6.404/76. **MESA:** Marco Antônio Matiulli Sabará – Presidente da Mesa. Ulisses Matiulli Sabará – Secretário.


ORDEM DO DIA: (1) Aprovar o Protocolo e Justificação para a Cisão Parcial da BERACA SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S.A.; (2) Ratificar a indicação de 3 (três) peritos para avaliar o acervo a ser cindido; (3) Aprovar o Laudo de Avaliação do acervo a ser cindido; (4) Aprovar a cisão parcial da BERACA SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S.A., com versão da parcela cindida para incorporação pela BERACA INGREDIENTES NATURAIS S.A., sociedade anônima de capital fechado, CNPJ Nº 21.042.390/000132, NIRE Nº 15.300.019.532, com sede social na Cidade de Ananindeua, Estado do Pará, na Rodovia BR-316 (Antiga estrada de ferro de Bragança), km 08, Quadra 03, lote 03, Galpão-2, Bairro Levilândia, CEP 67030-000; (5) No caso de aprovação da cisão parcial, autorizar seus administradores a praticarem os atos necessários à implementação da cisão parcial; (6) Alterar a denominação social da Companhia de "BERACA SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S.A" para "SABARÁ

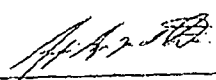






31 34 34
343000

 **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO**
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/05/2015
 SOB Nº: 20159437164
 Protocolo: 15/943716-4
 Empresa: 26 3 0001815 2
 SABARA QUÍMICOS E INGREDIENTES S/A


ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA
 SECRETARIO-GERAL



Documento disponibilizado a 12.884.672/0001-96 - BERACA SABARÁ QUÍMICOS E

Data - 5/5/2015 09:40:13
Código de Autenticação 0912.C063.A3EC.2A0A

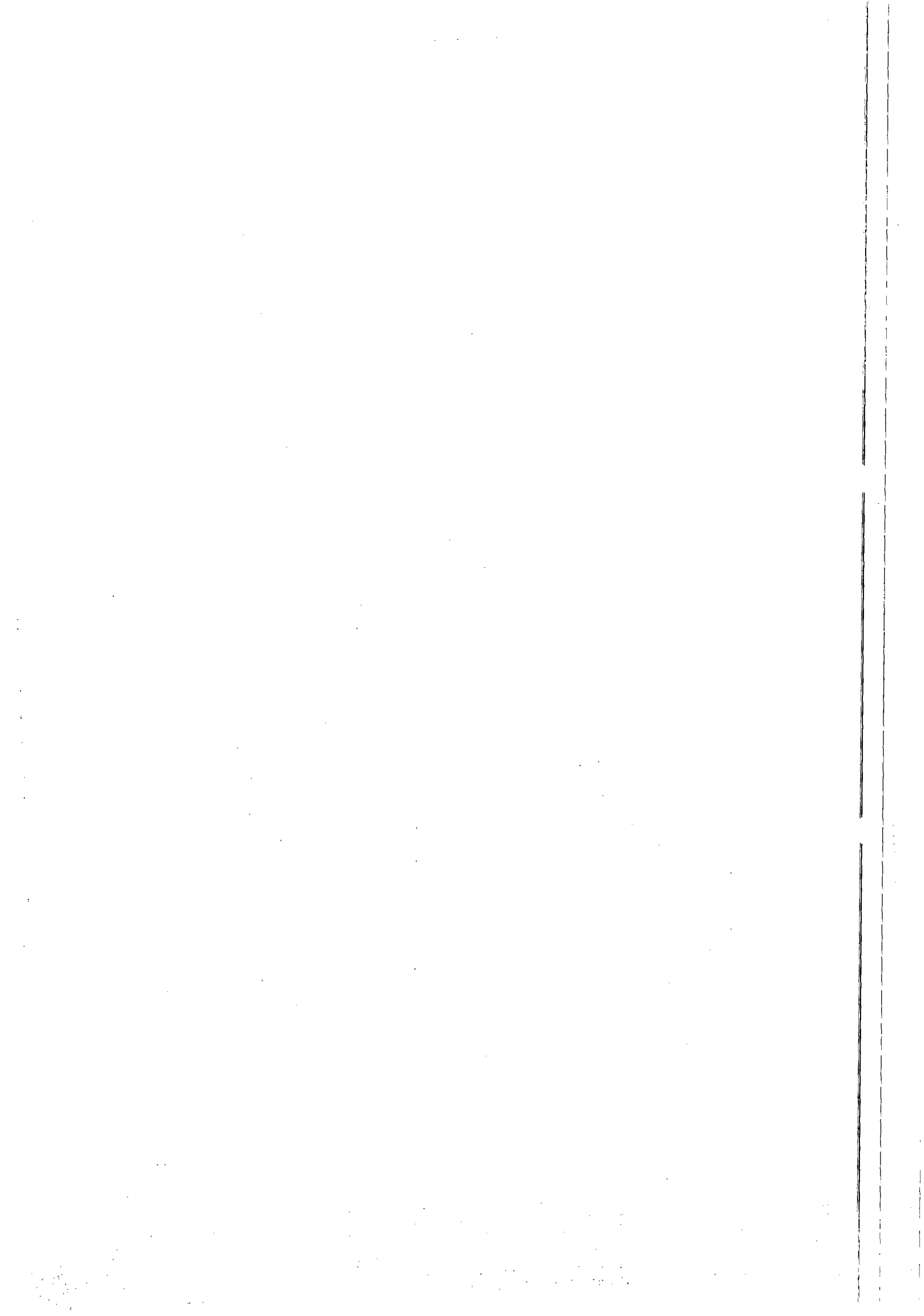
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade: <http://www.jucepe.pe.gov.br/movndae/chanceladigital.asp?cd=0912C063A3EC2A0A>

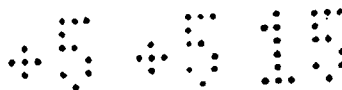
Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor, conforme E.C. nº 32 de 11/03/2001 - Art. 2º

CHANCELA DIGITAL

TIPO	26.3.0001815-2
Nº PROTOCOLO	15/943716-4 PROTOCOLO 25/05/2015 11:12:00
Nº ARQUIVAMENTO	20159437164 ARQUIVADO 5/5/2015 09:40:13
EMPRESA	SABARA QUÍMICOS E INGREDIENTES S/A







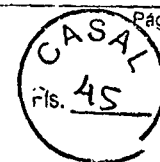
QUÍMICOS E INGREDIENTES S.A.:(7) Aprovar a alteração dos artigos 1º e 4º do Estatuto Social e posterior consolidação do Estatuto Social.

DELIBERAÇÕES: As matérias da ORDEM DO DIA foram colocadas em discussão e votação, tendo sido tomadas, por unanimidade, as seguintes deliberações:

- (1) Aprovar integralmente o Protocolo e Justificação para a cisão parcial da BERACA SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S.A. com versão da parcela cindida para a BERACA INGREDIENTES NATURAIS S.A, firmado na data de 20/03/2015, o qual passa a fazer parte integrante deste documento como **ANEXO I**;
- (2) Ratificar a indicação dos peritos avaliadores **Edson Luiz dos Santos**, brasileiro, solteiro, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº32.912.986-7, inscrito no CPF sob nº286.737.848-67 e no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o nº CRC - 1SP266312/O-6, residente e domiciliado na cidade de São Paulo; **Jonas Volcov**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.892.563-7, inscrito no CPF sob nº 076.174.778-80 e no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o nº CRC-1SP141783/0-7, residente e domiciliado na cidade de São Paulo; **Junior Pereira Ramos**, brasileiro, divorciado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 21.776.909, inscrito no CPF sob nº 173.267.998-30 e no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o número CRC - 1SP223901/O-7, residente e domiciliado na cidade de São Paulo;





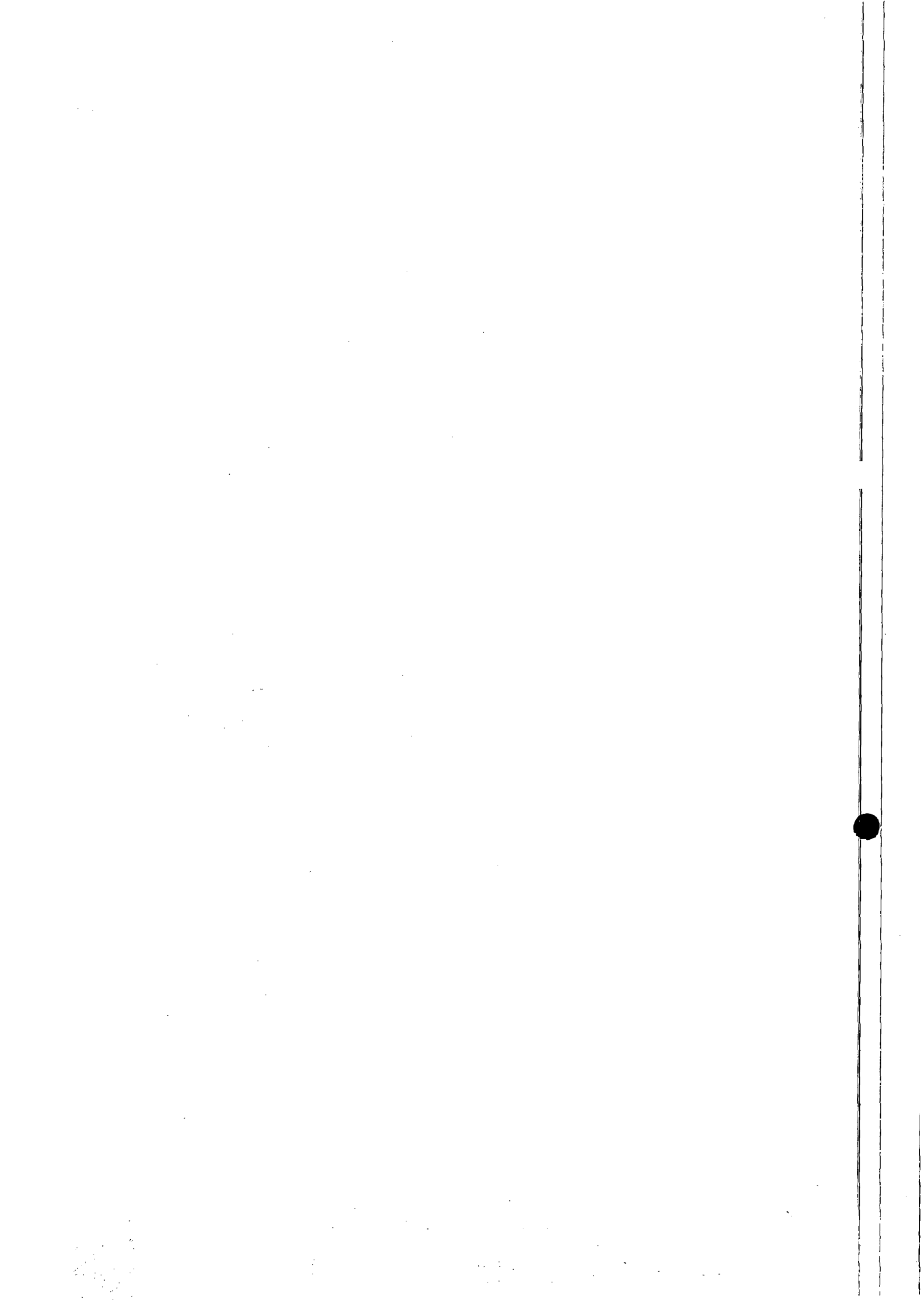


5 5 15

JUCEPE

- (3) Aprovar, na íntegra, o Laudo de Avaliação da parcela cindida do acervo patrimonial da COMPANHIA, relativo aos bens, direitos e obrigações vertidos para a BERACA INGREDIENTES NATURAIS S.A., com base em balanço específico levantado no dia 31 de Janeiro de 2015, e que passa a fazer parte deste instrumento como ANEXO II;
- (4) Declarar cindida uma parcela do acervo patrimonial líquido da COMPANHIA no valor de R\$ 15.153.837,00 (quinze milhões, cento e cinquenta e três mil, oitocentos e trinta e sete reais)e, conseqüentemente, reduzido o seu capital social no valor total de 10.000,00 (dez mil reais), com o conseqüente cancelamento de 10.000 (dez mil) ações ordinárias nominativas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada. Nesse sentido, altera-se o capital social da COMPANHIA DE R\$ 26.951.754,00 (vinte e seis milhões, novecentos e cinquenta e um mil, setecentos e cinquenta e quatro reais), dividido em 26.951.754 (vinte e seis milhões, novecentas e cinquenta e uma mil, setecentas e cinquenta e quatro) ações ordinárias nominativas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, PARA R\$ 26.941.754,00 (vinte e seis milhões, novecentos e quarenta e um mil, setecentos e cinquenta e quatro reais), dividido em 26.941.754 (vinte e seis milhões novecentas e quarenta e uma mil, setecentas e cinquenta e quatro) ações ordinárias nominativas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada.
- (5) Autorizar seus administradores a praticarem os atos necessários à implementação da cisão parcial da COMPANHIA;







4 5 15

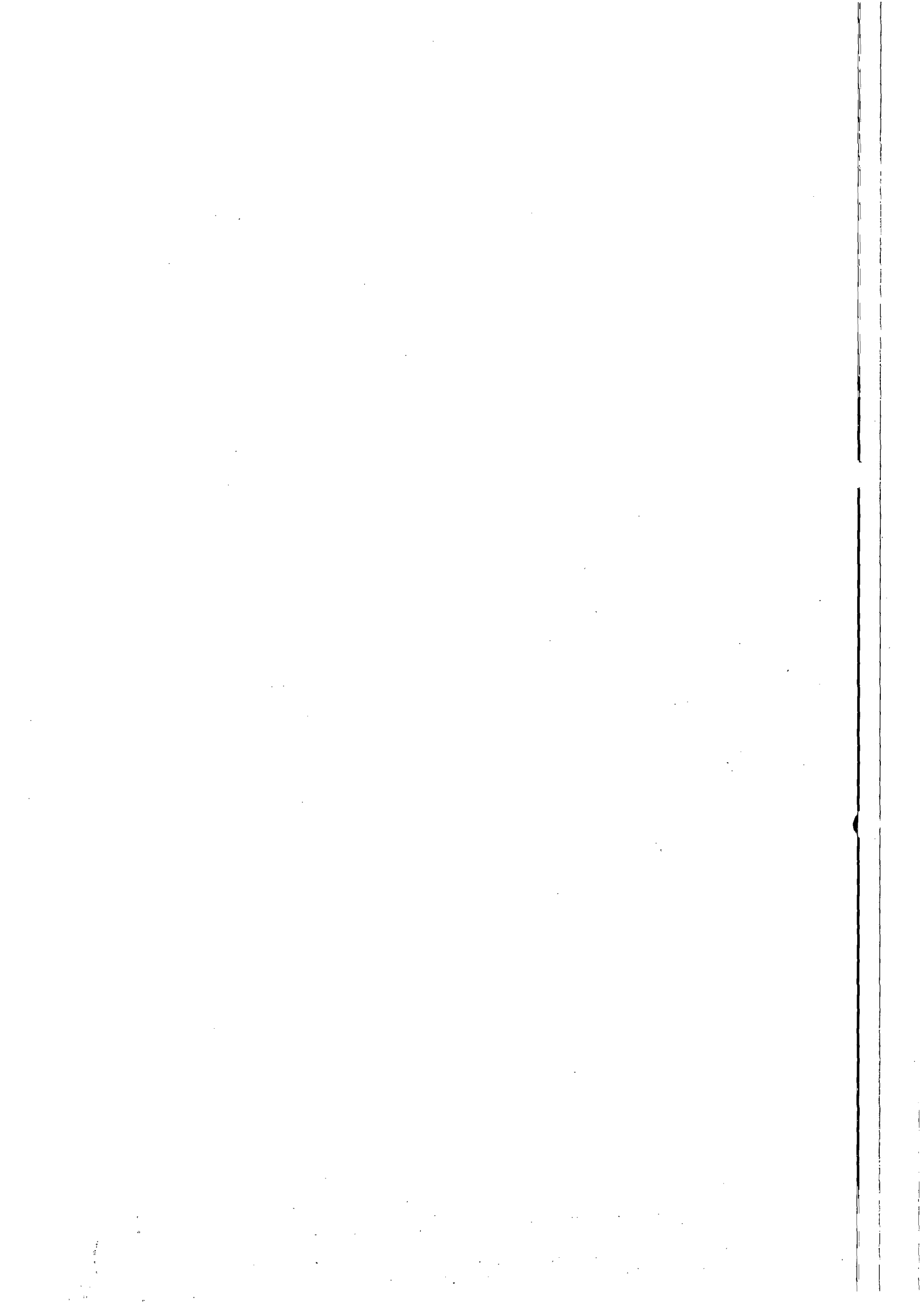
JUCEPE

- (6) Aprovar a alteração da denominação social da Companhia de "BERACA SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S.A" para "SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S.A.,
- (7) Em razão da cisão e da conseqüente redução do capital social aprovados nos itens anteriores, bem como da alteração da denominação social da Companhia, restou aprovada a nova redação dos artigos 1º, *caput*, e 4º, *caput*, do Estatuto Social da COMPANHIA, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 1º. A Companhia terá a denominação de SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S.A., sociedade anônima de capital fechado, com sede e foro na Rodovia BR 101 Norte, KM 38, distrito Industrial de Itapissuma, Estado de Pernambuco - CEP 53700-000, inscrita no CNPJ sob o nº 12.884.672/0001-96, podendo abrir e manter filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do país ou no exterior, mediante deliberação dos acionistas."

"Artigo 4º. O capital social da Companhia totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é de R\$ 26.941.754,00 (vinte e seis milhões, novecentos e quarenta e um mil, setecentos e cinquenta e quatro reais), dividido em 26.941.754 (vinte e seis milhões, novecentas e quarenta e uma mil, setecentas e cinquenta e quatro) ações ordinárias nominativas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada. As ações são indivisíveis em relação à Companhia."





CARTERIO DO 1º TABELIAO DE NOTAS DE QUADROS

Reconhecido Por Semelhança 4 Firmas SEM VALOR ECONOMICO de: MARCO ANTONIO MATTIOLI SABARA E (ULISSES MATTIOLI SABARA)

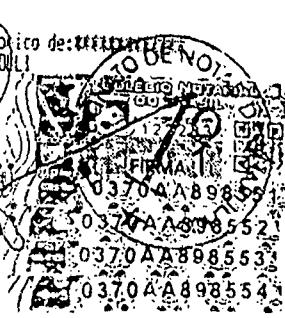
SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S/A

Guardados, 06 De abril DE 2015, Dou Fé, Pedido: 48

EXTRAVENTA DE FOLHA - ESCRIVENTE

SP/06, 87803-00, 820552-AA, 892552-AA, 892554-AA

FALTA VIRTUAL 19 24, 2.2392228 VAL 300 SURETAS 02 23

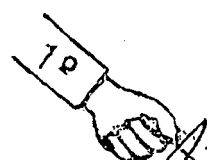
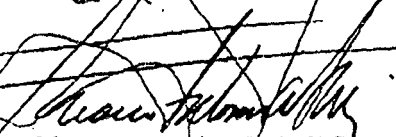


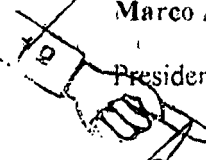
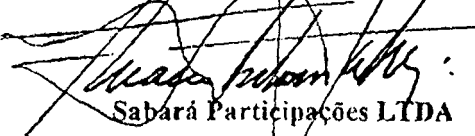
IMPRESSÃO DE PONTOS



(8) Consolidar o Estatuto Social da COMPANHIA, de forma a refletir as deliberações ora tomadas e ratificar as demais disposições por elas não afetadas, o qual passará a vigorar conforme a redação em ANEXO III.

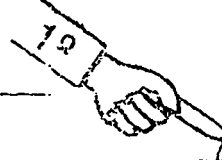
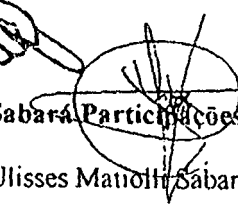
ENCERRAMENTO: Nada mais sendo tratado, lavrou-se a Ata a que se refere esta Assembléia Geral Extraordinária, tendo sido lida, aprovada e assinada, no Livro próprio, pelo acionista presente e membros da Mesa.

Itapissuma, 31 de Março de 2015.




Marco Antonio Mattioli Sabará
 Presidente da Mesa

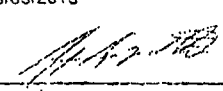


Sabará Participações LTDA
 Marco Antonio Mattioli Sabará
 Sócio-representante



Ulisses Mattioli Sabará
 Secretário



Sabará Participações LTDA
 Ulisses Mattioli Sabará
 Sócio-representante

Esta ata é cópia fiel da original lavrada em livro próprio.

 **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO**
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/05/2015
 SOB Nº: 20159437164
 Protocolo: 15/943716-4
 Empresa: 26 3 0001815 2
 SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S/A

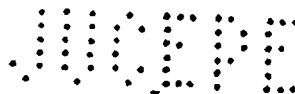
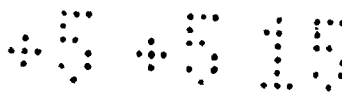

ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA
 SECRETARIO-GERAL







1

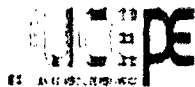


**PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE CISÃO PARCIAL DA
BERACA SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S.A. COM
INCORPORAÇÃO DA PARCELA CINDIDA NA BERACA
INGREDIENTES NATURAIS S.A.**

Que entre si celebram

A administração da **BERACA SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S.A.**, sociedade anônima de capital fechado, com sede na Cidade de Itapissuma, Estado de Pernambuco, Rodovia BR 101, km 38, CEP 53700-000, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 12.884.672/0001-96, com seus atos societários devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de Pernambuco – JUCEPE, sob o nº 26.300.018.152 (doravante simplesmente denominada “**SABARÁ**”), neste ato representada, nos termos de seu Estatuto Social, por seus Diretores **Marco Antonio Matioli Sabará**, brasileiro, natural de São Paulo - SP, nascido em 29 de maio de 1954, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, industrial, portador da cédula de identidade RG nº 5.333.774-8 SSP/SP e devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 692.792.688-72, residente e domiciliado à Rua Moraes de Barros, 770, apto. 141, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04614-001 e **Ulisses Matioli Sabará**, brasileiro, natural de São Paulo - SP, nascido em 19 de dezembro de 1958, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, industrial, portador da cédula de identidade RG nº 6.456.518-X SSP/SP e devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 945.765.218-53, residente e domiciliado à Rua Doutor Tomás Carvalho, 970, apto. 111, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04006-003, e

	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO CERTIFICADO O REGISTRO EM: 05/05/2015 SOB Nº: 20159437164 Protocolo: 15/943716-4 Empresa: 26 3 0001815 2 SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S/A	
	ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA SECRETARIO-GERAL	







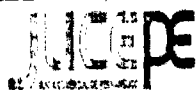
••• ••• •••

•••••

A administração da **BERACA INGREDIENTES NATURAIS S.A.**, sociedade anônima de capital fechado, com sede social na Cidade de Ananindeua, Estado do Pará, na Rodovia BR-316 (Antiga estrada de ferro de Bragança), km 08, Quadra 03, lote 03, Galpão-2, Bairro Levilândia, CEP 67030-000, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 21.042.390/000132, com seus atos societários devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Pará – JUCEPA, sob o nº 15.300.019.532 (doravante simplesmente denominada “**BERACA**”), neste ato representada, nos termos de seu Estatuto Social, por seus Diretores **Marco Antonio Matioli Sabará**, brasileiro, natural de São Paulo - SP, nascido em 29 de maio de 1954, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, industrial, portador da cédula de identidade RG nº 5.333.774-8 SSP/SP e devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 692.792.688-72, residente e domiciliado à Rua Moraes de Barros, 770, apto. 141, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04614-001; e (iii) **Ulisses Matioli Sabará**, brasileiro, natural de São Paulo - SP, nascido em 19 de dezembro de 1958, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, industrial, portador da cédula de identidade RG nº 6.456.518-X SSP/SP e devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 945.765.218-53, residente e domiciliado à Rua Doutor Tomás Carvalho, 970, apto. 111, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04006-003,

SABARÁ e BERACA conjuntamente denominadas simplesmente “**PARTES**”,

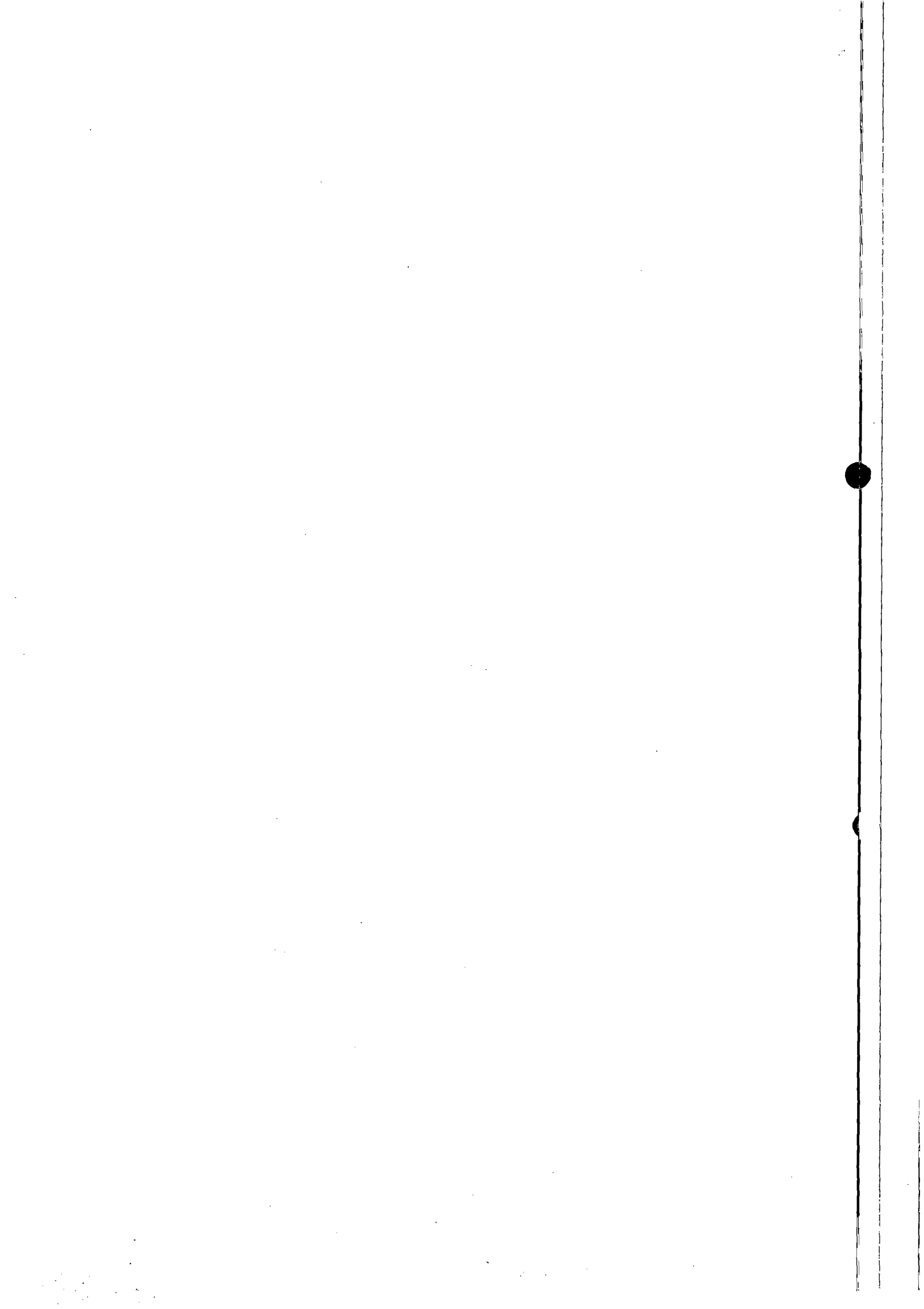
tendo por finalidade promover a cisão parcial da SABARÁ, com a versão da parcela cindida de seu patrimônio para a BERACA, na forma dos artigos 224, 225 e 229, da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976,



Documento disponibilizado a 12.884.672/0001-96 - BERACA SABARA QUÍMICOS E
 Data - 5/5/2015 09:40:13
 Código de Autenticação 0912.C063.A3EC.2A0A
 Junta Comercial de Pernambuco
 Autenticado http://www.jucepe.pe.gov.br/movodas/chanceladigital.asp?cd=0912C063A3EC2A0A
 Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor conforme E.C nº32 de 11/07/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL
 NIRE 25.3 6001812-2
 Nº PROTOCOLO 150437164 PROTOCOLO 10 20/02/2015 11:42:00
 Nº ARQUIVAMENTO 20151437164 ARQUIVAMENTO 20/02/2015 11:42:00
 EMPRESA SABARA QUÍMICOS E INGRED. NATURAIS S/A







3 5 15

JUCEPE

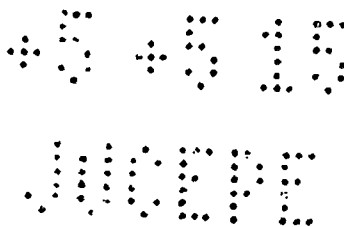
Considerando que

- (i) Atualmente a SABARÁ e a BERACA são controladas pela mesma Sociedade, qual seja, a **SABARÁ PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade simples de responsabilidade limitada, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Vergueiro, nº 1353, conjunto 1.009, Bairro Vila Mariana, CEP: 04101-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 67.134.825/0001-70, e com Contrato Original arquivado no 2º Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo sob o registro de nº 36033, em 21 de novembro de 1991 (doravante denominada simplesmente Sabará Part.);
- (ii) A controladora da SABARÁ e da BERACA pretende especializar a execução de negócios distintos, mas que atualmente são executados pela SABARÁ, o que permitiria avaliar, de forma isolada, a performance e a rentabilidade dessas linhas de negócios;
- (iii) Nesse caso, uma vez aprovada a operação de cisão parcial, serão vertidos para a BERACA os elementos ativos e passivos indicados no Laudo de Avaliação Contábil (conforme definido no item 3.2. abaixo) e que representam a linha de negócios a ser conduzida pela BERACA;
- (iv) Dessa forma, a cisão parcial da SABARÁ e incorporação do acervo patrimonial cindido pela BERACA mostra-se como o mecanismo mais indicado para alcance dos objetivos pretendidos;

Os administradores das Partes vêm propor a cisão parcial da SABARÁ com a versão da parcela cindida de seu patrimônio para a BERACA ("Cisão"), firmando,







assim, o presente Protocolo e Justificação, que tem por objetivo fixar, os seguintes termos e condições básicos relacionados à referida Cisão:

1 – Data-Base

1.1. A operação de cisão parcial da SABARÁ com a incorporação do patrimônio cindido pela BERACA deverá ser deliberada pelos acionistas das sociedades envolvidas na data de 31 de março de 2015, na forma da lei, sendo que a operação terá por referência, para fins de avaliação patrimonial, a data-base de 31 de Janeiro de 2015.

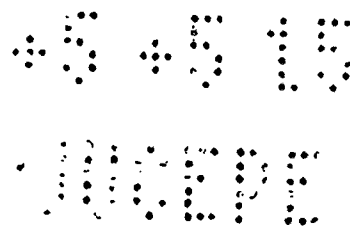
2 – Justificação e Bases da Incorporação

2.1. A SABARÁ desenvolve atualmente diversas atividades, envolvendo: (i) produção, armazenamento e comercialização de insumos e matérias-primas para a indústria alimentícia e de cosméticos; (ii) mineração, (iii) fabricação de cilindros para gases em geral, (iv) prestação de serviços; (v) realização de pesquisa e desenvolvimento relacionados aos itens anteriores; (vi) realização de treinamentos relacionadas aos itens anteriores; (vii) atividades próprias de escritório administrativo e comercial; (viii) participação em outras sociedades como sócia, acionista ou cotista e (ix) fabricação de cloro líquido, soda cáustica, hipoclorito de sódio, ácido clorídrico e hidrogênio.

2.2. A controladora pretende especializar a execução de negócios distintos, mas que atualmente são executados pela SABARÁ. Nesse sentido, a SABARÁ deixará







de dedicar-se à área de cosméticos, óleos vegetais brutos, gorduras vegetais, óleos animais, pró-vitaminas, gorduras saturadas, matéria prima florestal, etc, para utilização na indústria cosmética, as quais serão desenvolvidas pela BERACA. Assim, busca-se a especialização da atuação do ramo de atividade, visando a otimização operacional, produtiva e competitiva.

2.3. Assim, a cisão parcial da SABARÁ com versão da parcela cindida para a BERACA mostra-se essencial para a segregação dos ramos de atividade atualmente executados pela SABARÁ;

3 – Critérios de Avaliação da Parcela Cindida

3.1. Em observância às exigências legais, notadamente as disposições constantes dos artigos 8º, 227 e 229 da Lei nº 6.404/76, a Cisão Parcial processar-se-á com a avaliação da Parcela Cindida segundo o critério de valor de patrimônio líquido contábil, com base em balanço da SABARÁ especialmente levantado na Data-Base.

3.2. Os administradores da SABARÁ promoveram a contratação de peritos para atuar como avaliadores da parcela cindida do acervo patrimonial líquido da Sociedade a ser vertida para a BERACA, sendo os seguintes:

- (i) Jonas Volcov, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.892.563-7, inscrito no CPF sob nº 076.174.778-80 e no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o







••• ••• •••

•••••

nº CRC -ISP141783/0-7, residente e domiciliado na Rua Luís de Barros Pinheiro, 65, Cidade Jardim, Porto Feliz - SP;

- (ii) **Edson Luiz dos Santos**, brasileiro, solteiro, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 32.912.986-7, inscrito no CPF sob nº 286.737.848-67 e no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o nº CRC -ISP266312/O-6, residente e domiciliado na Rua Inácio Costa, nº 388, Vila Matilde, São Paulo - SP;
- (iii) **Junior Pereira Ramos**, brasileiro, divorciado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 21.776.909, inscrito no CPF sob nº 173.267.998-30 e no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o número CRC -ISP223901/O-7, residente e domiciliado na Rua do Grito nº 479, apartamento 161 Garden, Ipiranga, São Paulo - SP.

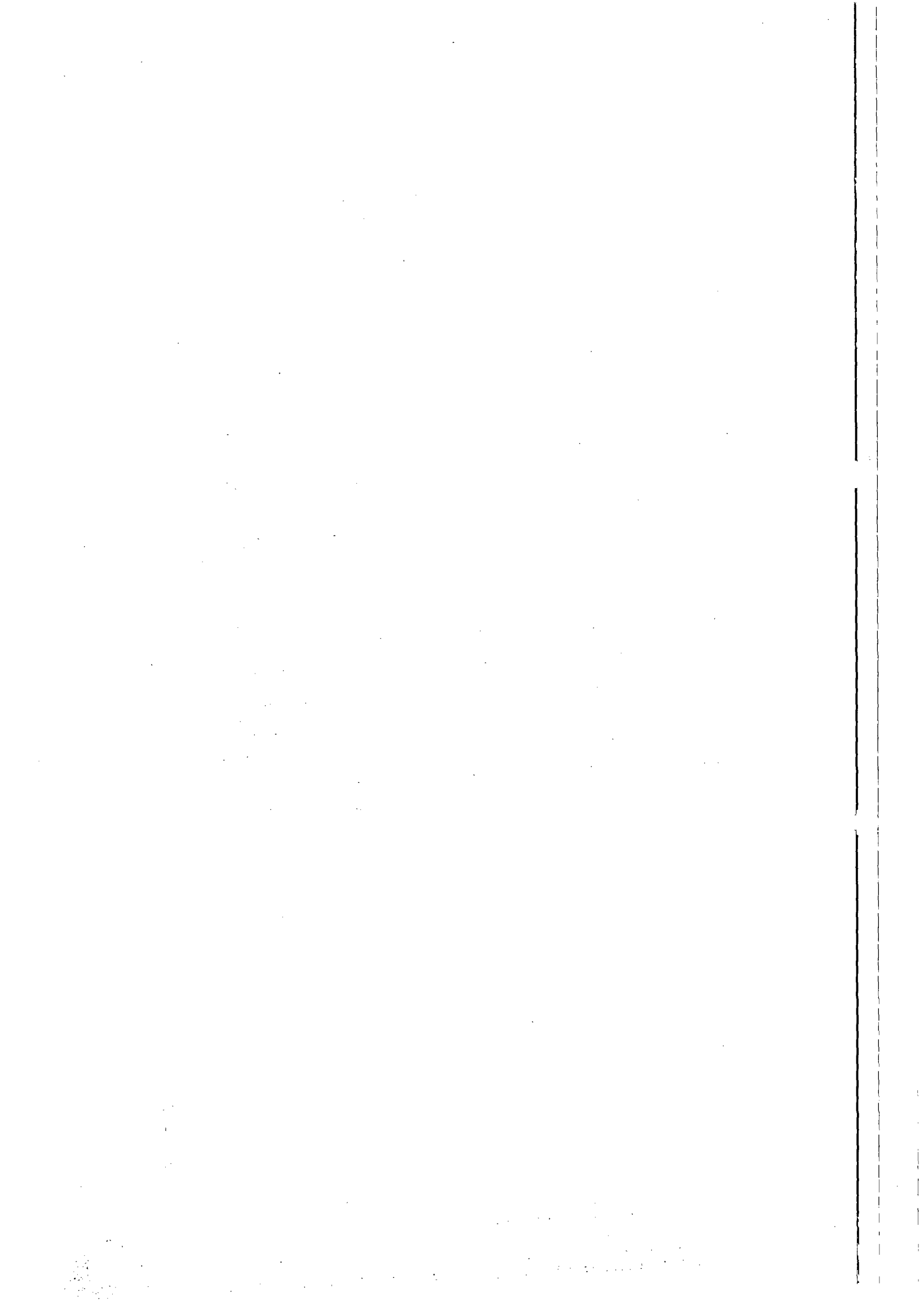
3.3. Os referidos peritos foram contratados e darão início aos seus trabalhos, *ad referendum* da deliberação dos órgãos competentes das sociedades envolvidas, de forma a ter pronto o resultado da avaliação na data da operação.

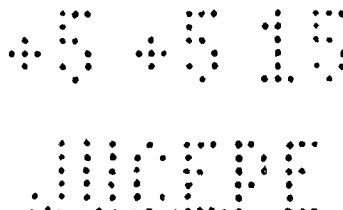
4 – Do Acervo Líquido a ser Cindido

4.1. Estima-se que o valor contábil total do acervo líquido da SABARÁ, a ser cindido e vertido para a BERACA, seja de **RS 15.153.837,00** (quinze milhões, cento e cinquenta e três mil, oitocentos e trinta e sete reais), correspondendo a







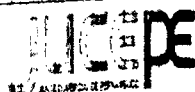


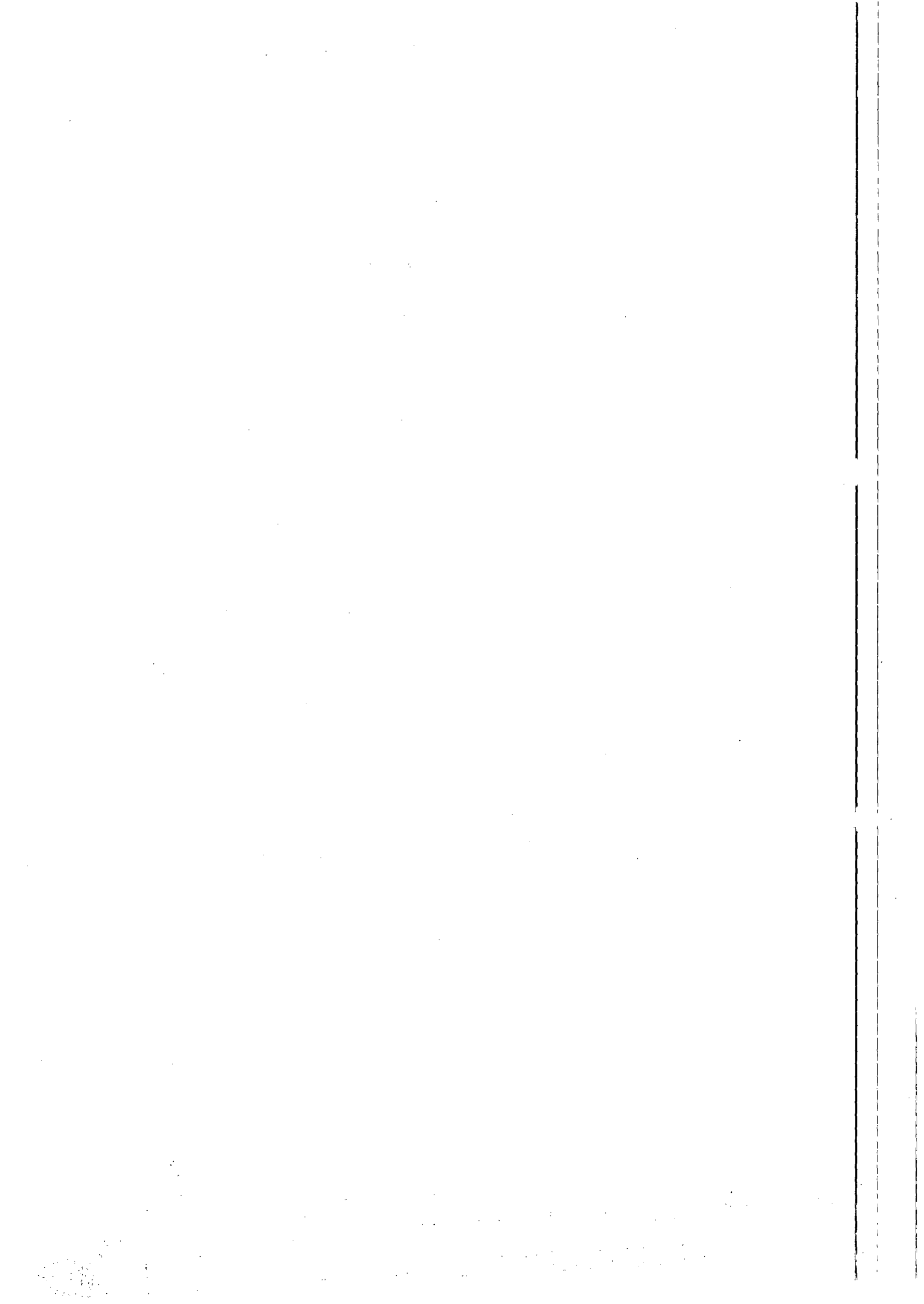
5.1. Em decorrência da Cisão parcial, o capital social subscrito e integralizado da SABARÁ será reduzido em R\$ 10.000,00 (dez mil reais), passando o capital social de R\$ 26.951.754,00 (vinte e seis milhões, novecentos e cinquenta e um mil, setecentos e cinquenta e quatro reais) para R\$ 26.941.754,00 (vinte e seis milhões, novecentos e quarenta e um mil, setecentos e cinquenta e quatro reais), com cancelamento de 10.000 (dez mil) ações ordinárias nominativas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, passando o novo capital social a ser dividido em 26.941.754 (vinte e seis milhões, novecentas e quarenta e uma mil, setecentas e cinquenta e quatro) ações ordinárias nominativas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada.

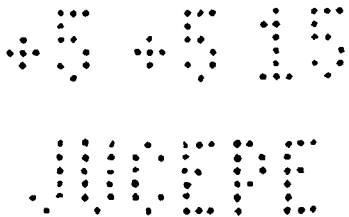
5.2. Como resultado da operação, o capital social subscrito e integralizado da BERACA aumentará de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), totalmente integralizado, dividido em 10.000 (dez mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, para R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), totalmente integralizado, dividido em 20.000 (vinte mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, sendo as 10.000 (dez mil) novas ações subscritas pela Acionista SABARÁ PARTICIPAÇÕES LTDA. e integralizadas mediante incorporação do acervo patrimonial cindido da SABARÁ.

6 – Tratamento das Variações Patrimoniais até a Data da Cisão Parcial

6.1 As variações patrimoniais em relação ao acervo cindido, que ocorrerem após a data-base de 31 de janeiro de 2015 estabelecida acima, serão integralmente atribuídas à BERACA, que assumirá todas as eventuais superveniências ou insuficiências, ativas ou passivas.







7 – Disposições Finais

7.1. A implementação da Incorporação está sujeita e será submetida à deliberação, em assembleias gerais da SABARÁ e da BERACA.

7.2. Após o arquivamento dos documentos que aprovarem a Incorporação nas Juntas Comerciais competentes, a administração da BERACA cuidará para que sejam obtidas todas as averbações e registros referentes à Incorporação que se fizerem necessárias, inclusive e especialmente junto a repartições federais, estaduais e municipais e demais órgãos e registros competentes, para efeito de transferência para as mesmas, de inscrições, livros, registros e demais documentos da, na forma da legislação aplicável.

7.3. Para evitar-se a interrupção das atividades e operações, estas poderão ser provisoriamente conduzidas ainda em nome da SABARÁ, mesmo após a aprovação da operação em Assembleia Geral das sociedades envolvidas, inclusive com a utilização dos documentos societários e fiscais, até que possam ser formalizadas as providências previstas no item 7.2 acima.

8. Conclusão

8.1. Estas são as normas e procedimentos que, nos termos da lei, foram formuladas para reger a presente operação de Cisão Parcial, e que os administradores das PARTES julgam de interesse social.





CARTÓRIO DO 1º TABELIÃO DE NOTAS DE GUARULHOS
Reconheço Por Semelhança 4 Firmas) COM VALOR econômico de R\$ 1.298,00
(2) MARCO ANTONIO MATTIOLI SABARA E (2) ULISSES MATTIOLI
SABARA
Guarulhos, 04 de abril de 2015. Dou Fé. Pedido: 481

ERICA PAULA DE MOURA - ESCRIVENTE
Sei nºs: 16157-AB, 01292-AB, 18172-AB, 18177-AB
P.O. 044 Vir: 20. C. 232338 VAL DO SORTEIO: 27 51 (L.P.)



8.1. Fica eleito o foro da comarca da capital de Pernambuco para dirimir as dúvidas oriundas deste Protocolo e Justificação.

E, POR ESTAREM JUSTAS E CONTRATADAS, assinam este Protocolo e Justificação em 03 (três) vias de igual teor e forma e para um só efeito, juntamente com duas testemunhas abaixo identificadas.

Itapissuma, 20 de Março de 2015

~~BERACA SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S.A.~~

~~Handwritten signature of Marco Antônio Mattioli Sabará~~
Diretor

~~Handwritten signature of Ulisses Mattioli Sabará~~
Diretor

~~BERACA INGREDIENTES NATURAIS S.A.~~

~~Handwritten signature of Marco Antônio Mattioli Sabará~~
Diretor

~~Handwritten signature of Ulisses Mattioli Sabará~~
Diretor

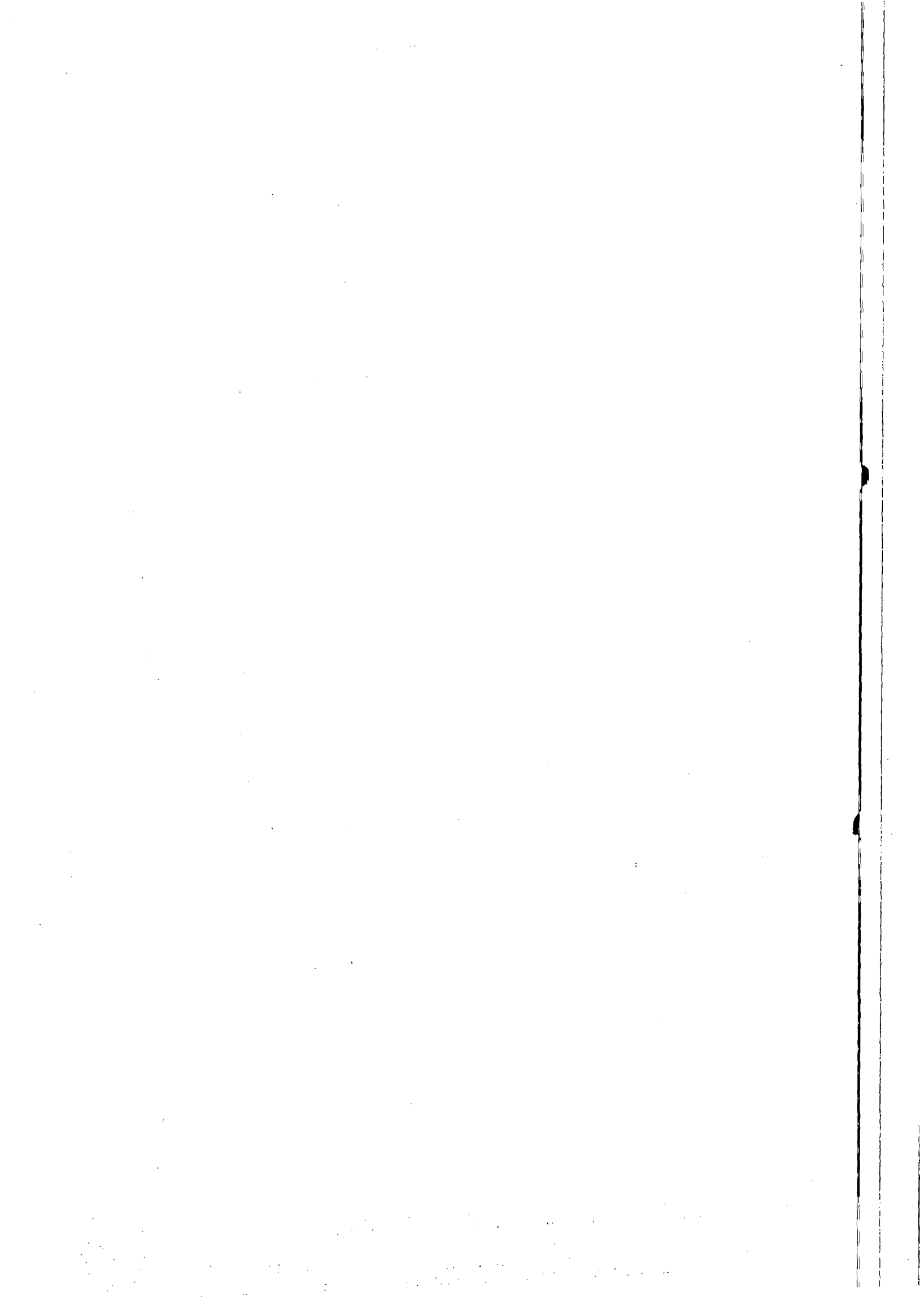
TESTEMUNHAS

Nome: *Silvia Bezerra*
RG: 9.028.579.557-16
CPF: 343.966.974-97

Nome: *Melio Gomes de Oliveira Moraes*
RG: 4707679 SDS-PE
CPF: 021.120.894-10

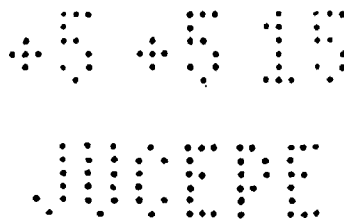
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/05/2015
SOB Nº: 20159437164
Protocolo: 15/943716-4
Empresa: 26 3 0001815 2
SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S/A
ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA
SECRETARIO-GERAL







1



ANEXO III

À ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL REALIZADA EM 31 DE MARÇO 2015

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADODA

SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S.A.

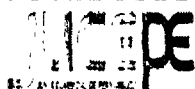
CNPJ nº 12.884.672/0001-96

NIRE: 26.300.018.152

DENOMINAÇÃO, SEDE E FILIAIS

Artigo 1º. A Companhia terá a denominação de SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S.A., sociedade anônima de capital fechado, com sede e foro na Rodovia BR 101 Norte, KM 38, distrito Industrial de Itapissuma, Estado de Pernambuco - CEP 53700-000, inscrita no CNPJ sob o nº 12.884.672/0001-96, podendo abrir e manter filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do país ou no exterior, mediante deliberação dos acionistas.

Parágrafo Único – A Companhia possui as seguintes filiais: (i) Filial I - CE: Cidade de Pacatuba, Estado do Ceará, no Sítio Alto Fechado, Anexo à Estação de Tratamento de Água do Gavião, Distrito de Pavuna, CEP 61800-000, inscrita no CNPJ sob o nº 12.884.672/0003-58, possuindo Capital Destacado para fins fiscais de R\$ 50.000,00



Documento disponibilizado a 12.884.672/0001-96 - BERACA SABARÁ QUÍMICOS E
 Data - 5/5/2015 09:40:13
 Código de Autenticação 0912.C063.A3EC.2A0A
 Junta Comercial de Pernambuco
 Autenticidade: <http://www.jucepe.pe.gov.br/movudac/chanceladigital.asp?cd=0912C063A3EC2A0A>

CHANCELA DIGITAL

NIRE 26.300.018.152

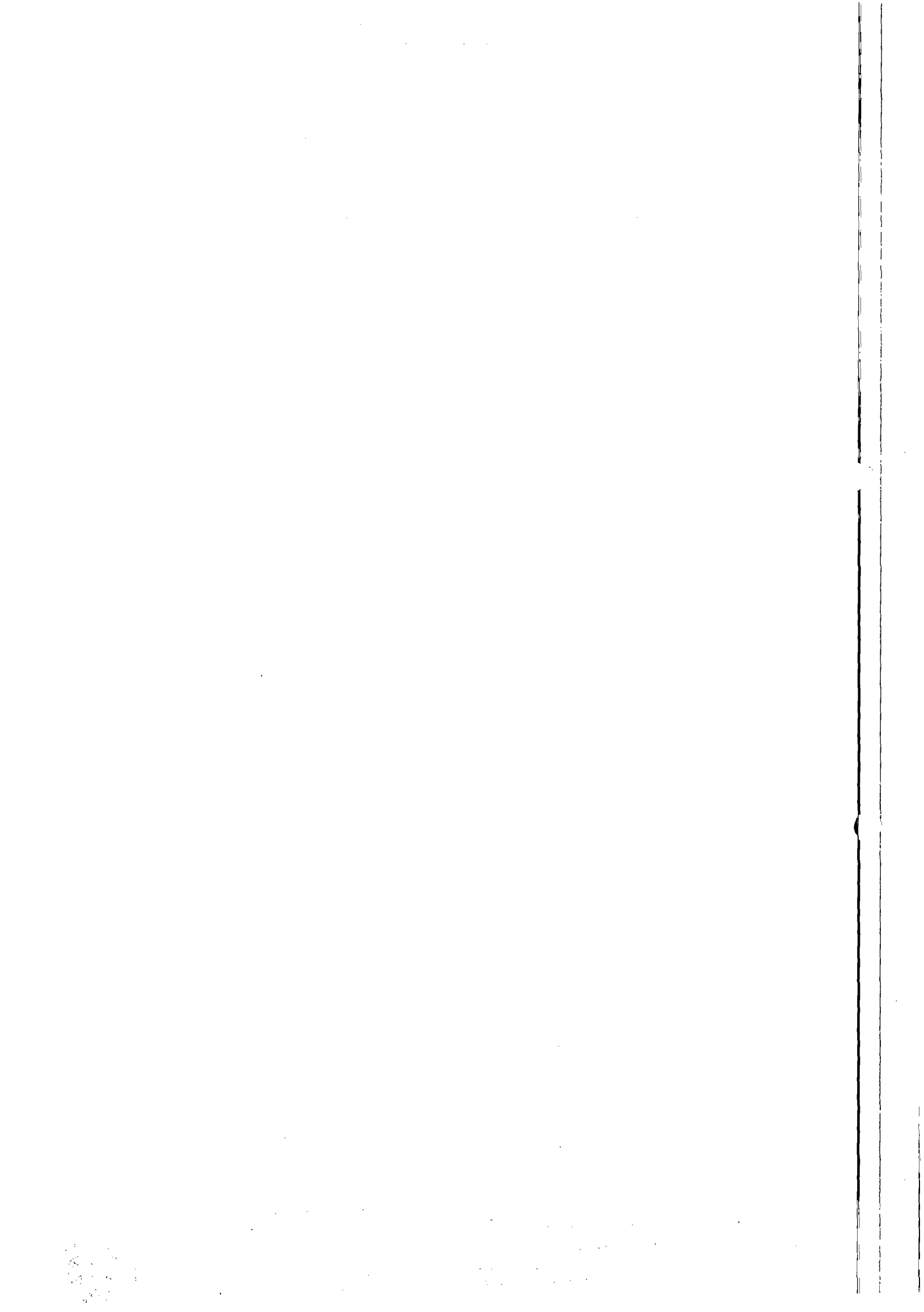
Nº PROTOCOLO 15613716 - PROTOCOLO Nº 2 11/05/15 11:42:09

Nº ANDAMENTO 2015/0437164 ARQUIVADO Nº 016/03/15

EMPRESA SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S/A

Documento Assinado por meio digital, conforme MP nº 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, em vigor conforme E.C nº 32 de 11/07/2001 - Art. 2º




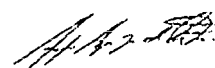


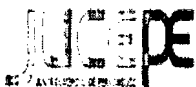


31234

390000


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/05/2015
 SOB Nº: 20159437164
 Protocolo: 15/943716-4
 Empresa: 26 3 0001815 2
 SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S/A

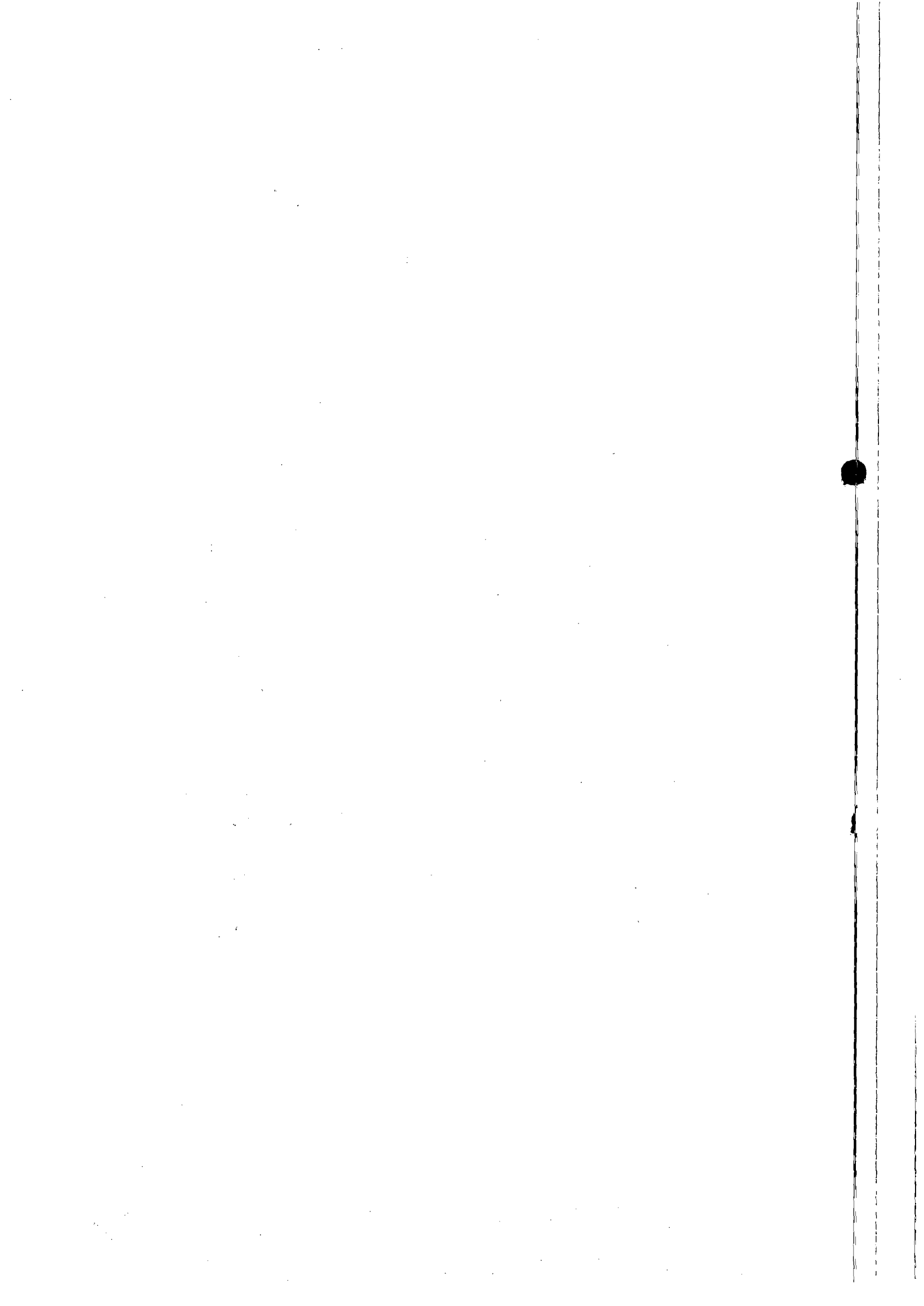

ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA
 SECRETARIO-GERAL



Documento disponibilizado a 12.884.672/0001-96 - BERACA SABARÁ QUÍMICOS E
 Data - 5/5/2015 09:40:13
 Código de Autenticação 0912.C063.A3EC.2A0A
 Junta Comercial de Pernambuco
 Autenticidade: <http://www.jucepe.pe.gov.br/novoda/chanceladigital.asp?cd=0912C063A3EC2A0A>
 Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, em vigor conforme E.C nº32 de 11/07/2001 - Art.2º

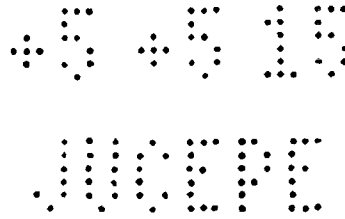
CHANCELA DIGITAL
 NRE: 26.3.0001815-2
 Nº PROTOCOLO 15943716-4 PROTOCOLO DO J. 05/05/15 11:42:03
 Nº ARQUIVAMENTO 20159437164 ARQUIVADO 05/05/15 09:40:13
 EMPRESA SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S/A







2



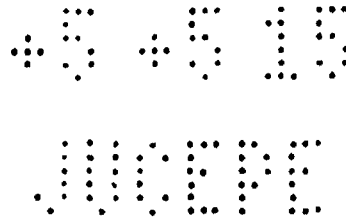
(cinquenta mil reais); (ii) Filial 2 - GO: Cidade de Anápolis, Estado de Goiás, na Rua VP - Via Daia - Lote 11 - Inflamável RZ-80, no Distrito Agroindustrial de Anápolis, CEP 75133-600, inscrita no CNPJ sob o nº 12.884.672/0004-39, possuindo Capital Destacado para fins fiscais de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); (iii) Filial 3 - SP/SBO: Cidade de Santa Bárbara do Oeste, no Estado de São Paulo, na Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, nº 878, CEP 13456-401, inscrita no CNPJ sob o nº 12.884.672/0005-10, possuindo Capital Destacado para fins fiscais de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); (iv) Filial 4 - SP/ANÁLIA FRANCO: Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Emilia Marengo, nº 682, Mezanino, 1º, 2º, 3º e 7º andares, Jardim Anália Franco, Tatuapé, CEP:03336-000, inscrita no CNPJ sob o nº 12.884.672/0006-09, possuindo Capital Destacado para fins fiscais de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); (v) Filial 5 - PA/BR: Cidade de Ananindeua, Estado do Pará, na Rodovia BR-316 (Antiga estrada de ferro de Bragança), km 08, Quadra 03, Lote 03, Bairro Levilândia, CEP: 67.030-000, inscrita no CNPJ sob o nº 12.884.672/0010-87, possuindo Capital Social Destacado, para fins fiscais, de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais); (vi) Filial 6 - PA/BENEVIDES: Cidade de Benevides, Estado do Pará, na Rodovia BR-316, km 28, S/N, Bairro de Nossa Senhora das Graças, CEP: 68.795-000, inscrita no CNPJ sob o nº 12.884.672/0011-68, possuindo Capital Social Destacado, para fins fiscais, de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); (vii) Filial 7 - MG/UBERABA: Distrito Industrial III, Cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais, Rua Jaguará, S/N, CEP: 38044-785, possuindo Capital Social Destacado, para fins fiscais, de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), com endereço para correspondências na Filial 4 - SP/ANÁLIA FRANCO: Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Emilia Marengo, nº 682, Mezanino, 1º, 2º, 3º e 7º andares, Jardim Anália Franco, Tatuapé, CEP: 03336-000.







3



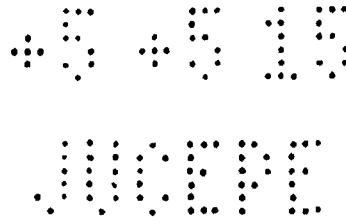
OBJETO SOCIAL

Artigo 2º. A Companhia terá por objetivo: (1) Preparação, produção, industrialização, armazenamento, acondicionamento, comercialização, importação, exportação, representação, consignação e transporte, para si ou para terceiros de: (i) óleos vegetais brutos orgânicos e convencionais; (ii) gorduras vegetais comestíveis e não comestíveis; (iii) óleos animais comestíveis e não comestíveis; (iv) pró-vitaminas; (v) gorduras saturadas; (vi) velas; (vii) corantes; (viii) manteiga; (ix) torta e farelo vegetal; (x) cosméticos e seus respectivos insumos; (xi) artigos de perfumaria e seus respectivos insumos; (xii) sabões, sabonetes e seus respectivos insumos; (xiii) detergentes sintéticos, produtos de limpeza e seus respectivos insumos; (xiv) artigos de higiene e toucador e seus respectivos insumos; (xv) compostos farmacêuticos e seus respectivos insumos; (xvi) alimentos para animais e seus respectivos insumos; (xvii) artigos e produtos veterinários (biológicos, farmacêuticos e farmoquímicos) e seus respectivos insumos; (xviii) adubos, fertilizantes e agrotóxicos e seus respectivos insumos; (xix) inseticidas, gemicidas, pesticidas e seus respectivos insumos; (xx) saneantes domissanitários, públicos e industriais e seus respectivos insumos; (xxi) equipamentos para serem utilizados em saneamento público e domissanitário; (xxii) produtos químicos saneantes; (xxiii) preparações enzimáticas para pré- curtimenta e seus respectivos insumos; (xxiv) preparações para tratamento de materiais têxteis, couro e peleteria; (2) Extração, beneficiamento, armazenamento, acondicionamento, comercialização, importação, exportação, representação, consignação e transporte de matéria prima florestal vegetal e animal, para si ou para terceiros; (3) Mineração, com aproveitamento de jazidas minerais em todo território nacional, incluindo pesquisa, lavra, moagem e beneficiamento, armazenamento, acondicionamento,





3



OBJETO SOCIAL

Artigo 2º. A Companhia terá por objetivo: (1) Preparação, produção, industrialização, armazenamento, acondicionamento, comercialização, importação, exportação, representação, consignação e transporte, para si ou para terceiros de: (i) óleos vegetais brutos orgânicos e convencionais; (ii) gorduras vegetais comestíveis e não comestíveis; (iii) óleos animais comestíveis e não comestíveis; (iv) pró-vitaminas; (v) gorduras saturadas; (vi) velas; (vii) corantes; (viii) manteiga; (ix) torta e farelo vegetal; (x) cosméticos e seus respectivos insumos; (xi) artigos de perfumaria e seus respectivos insumos; (xii) sabões, sabonetes e seus respectivos insumos; (xiii) detergentes sintéticos, produtos de limpeza e seus respectivos insumos; (xiv) artigos de higiene e toucador e seus respectivos insumos; (xv) compostos farmacêuticos e seus respectivos insumos; (xvi) alimentos para animais e seus respectivos insumos; (xvii) artigos e produtos veterinários (biológicos, farmacêuticos e farmoquímicos) e seus respectivos insumos; (xviii) adubos, fertilizantes e agrotóxicos e seus respectivos insumos; (xix) inseticidas, gemicidas, pesticidas e seus respectivos insumos; (xx) saneantes domissanitários, públicos e industriais e seus respectivos insumos; (xxi) equipamentos para serem utilizados em saneamento público e domissanitário; (xxii) produtos químicos saneantes; (xxiii) preparações enzimáticas para pré- curtimenta e seus respectivos insumos; (xxiv) preparações para tratamento de materiais têxteis, couro e peleteria; (2) Extração, beneficiamento, armazenamento, acondicionamento, comercialização, importação, exportação, representação, consignação e transporte de matéria prima florestal vegetal e animal, para si ou para terceiros; (3) Mineração, com aproveitamento de jazidas minerais em todo território nacional, incluindo pesquisa, lavra, moagem e beneficiamento, armazenamento, acondicionamento,



Documento disponibilizado a 12.884.672/0001-96 - BERACA SABARÁ QUÍMICOS E

Data - 5/5/2015 09:40:13

Código de Autenticação 0912.C063.A3EC.2A0A

Junta Comercial de Pernambuco

Autorização de: <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0912C063A3EC2A0A>

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, em substituição à Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, em vigor e registrado E.C. nº 32 de 11/01/2011 - 11.7

CHANCELA DIGITAL

CHANCELA DIGITAL

15/043718-4 PROTOCOLO

2015043718-4 ARQUIVADO 5/5/2015 09:40:13

SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S/A







4

5 5 15
JULHO

comercialização, importação, exportação, representação, consignação e transporte de minérios em geral, para si ou para terceiros, especialmente de: (i) calcário; (ii) argila, (iii) caulim, (iv) dolomita, (v) feldspato, (vi) quartzo, (vii) minérios férreos, (viii) metais; (4) Armazenamento, acondicionamento, comercialização, importação, exportação, representação, consignação e transporte, para si ou para terceiros de: (i) bebidas em geral; (ii) produtos alimentícios, (iii) frigoríficos; (iv) aditivos; (v) concentrados; (vi) complementos e suplementos nutricionais para alimentos e bebidas em geral; (5) Comercialização, importação, exportação, representação, consignação, transporte, locação e cessão, para si ou para terceiros, de: (i) cilindros para gases em geral, bem como as suas partes componentes; (ii) comercialização de materiais de segurança; (iii) cilindros e demais equipamentos, para manuseios e transporte de cloro; (6) Prestação de serviços de: (i) recuperação, manutenção, preparação e degasagem de cilindros para acondicionamento de gases; (ii) tratamento de efluentes para tratamento de água potável e para fins industriais; (iii) tratamento de efluentes de indústria química em geral, mantendo-os, quando necessário, em depósito próprio; (iv) tratamento de água de consumo e despejo mantendo-a, quando necessário, em depósito próprio; (v) teste hidrostático em contêineres e recipientes para gases de alta e baixa pressão; (vi) instalação e envasamento de cloro; (vii) ensaios de materiais e de produtos neste artigo; (viii) análise de qualidade dos materiais, processos, serviços e produtos descritos neste artigo; (ix) consultoria industrial correlacionada às atividades descritas neste artigo; (7) Realização de pesquisa e desenvolvimento relacionados aos itens anteriores; (8) Realização de treinamentos relacionadas aos itens anteriores; (9) Atividades próprias de escritório administrativo e comercial; (10) Participação em outras sociedades como sócia, acionista ou cotista e (11) fabricação de cloro líquido, soda cáustica, hipoclorito de sódio, ácido clorídrico e hidrogênio.



Documento disponibilizado a 12.884.672/0001-96 - BERACA SABARÁ QUÍMICOS E

Data - 5/5/2015 09:40:13

Codigo de Autenticação 0912.C063.A3EC.2A0A

Junta Comercial de Pernambuco

Autenticado em: <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodna/chanceladigital.asp?cd=0912C063A3EC2A0A>

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, em vigor conforme E.O. nº 32 de 11/01/2012 - RJT 2º

CHANCELA DIGITAL

NIRE 26.3001815-2

Nº PROTOCOLO 15043716-4 PROTOCOLO 2547015 11 42 00

Nº ARQUIVAMENTO 2015043716-4 ARQUIVADO 566 15 09 40:13

EMPRESA SABARÁ QUÍMICOS E INDUSTRIAIS S/A







5

5 5 15
JULPE

§ 1º - A Matriz está autorizada a realizar as seguintes atividades: item 1, alíneas "vii", "xx" e "xxi"; item 5, todas as alíneas; item 6, todas as alíneas; item 7; item 8; item 9 e item 10.

§ 2º - A Filial 1 - CE está autorizada a realizar as seguintes atividades: item 1, alíneas "xx", "xxi" e "xxii"; item 5, todas as alíneas; item 6, todas as alíneas; item 7; item 8 e item 9.

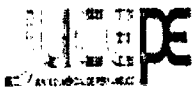
§ 3º - A Filial 2 - GO está autorizada a realizar as seguintes atividades: item 1, alíneas "xx", "xxi" e "xxii"; item 5, todas as alíneas; item 6, todas as alíneas; item 7; item 8 e item 9.

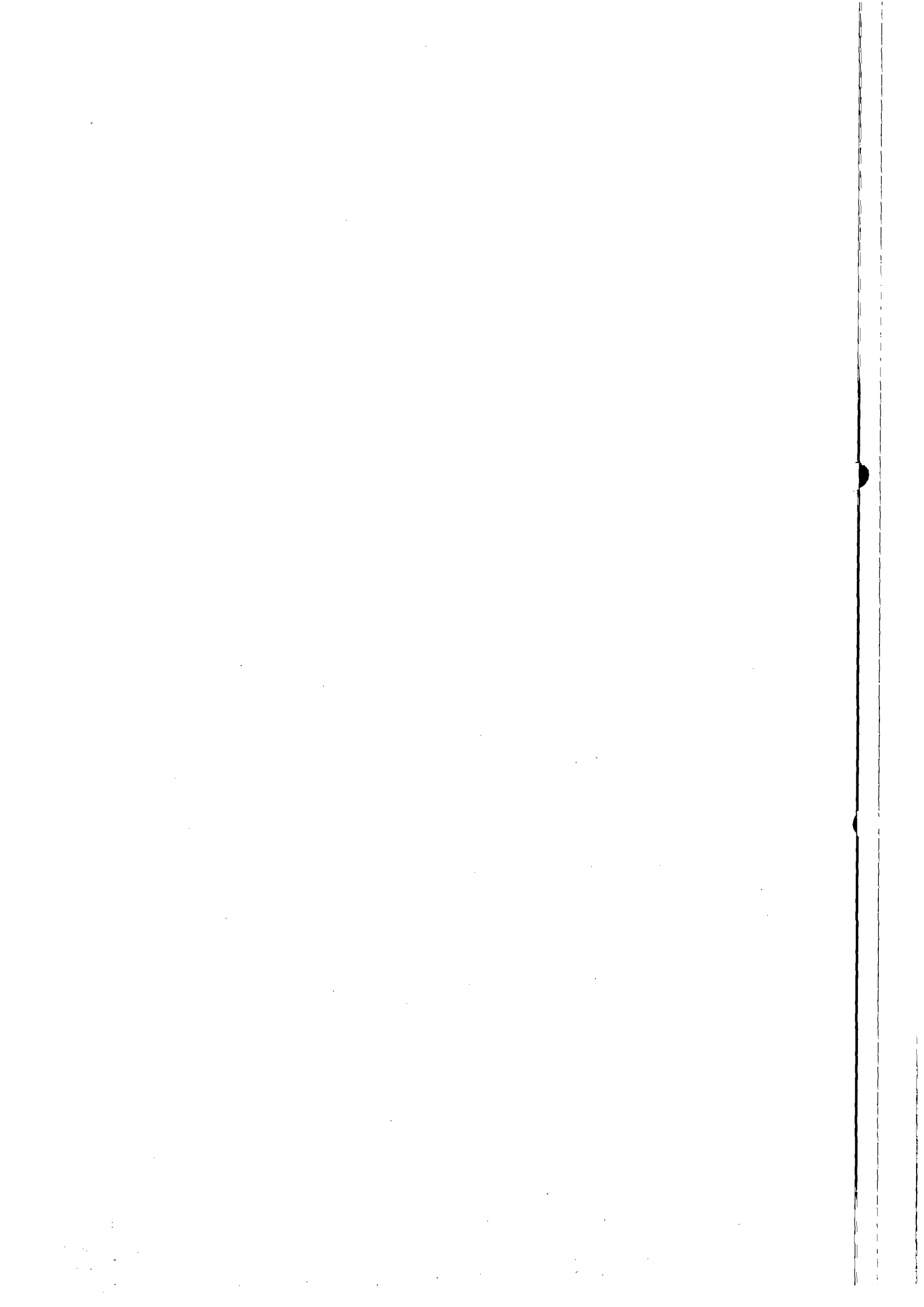
§ 4º - A Filial 3 - SP/SBO está autorizada a realizar as seguintes atividades: item 1, alíneas "i" a "xvii" e "xx" a "xxiv"; item 2; item 4, todas as alíneas; item 5, todas as alíneas; item 6, todas as alíneas; item 7; item 8 e item 9.

§ 5º - A Filial 4 - SP/ANÁLIA FRANCO está autorizada a realizar as seguintes atividades: item 7; item 8 e item 9.

§ 6º - A Filial 5 - PA/BR está autorizada a realizar as seguintes atividades: item 1, alíneas "i" a "xvii" e "xx" a "xxiv"; item 2; item 3; item 4; item 7; item 8 e item 9.

§ 7º - A Filial 6 - PA/BENEVIDES está autorizada a realizar as seguintes atividades: item 1, alíneas "xx", "xxi" e "xxii"; item 5, todas as alíneas; item 6, todas as alíneas; item 7; item 8 e item 9.





5 5 15
JUICEPE

“§8º - A Filial 7 – MG/UBERABA está autorizada a realizar as seguintes atividades:
item 1, alíneas “xx”, “xxi” e “xxii”; item 5; item 6; item 7; item 8 e item 11.

DURAÇÃO

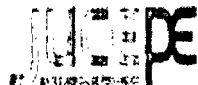
Artigo 3º. O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

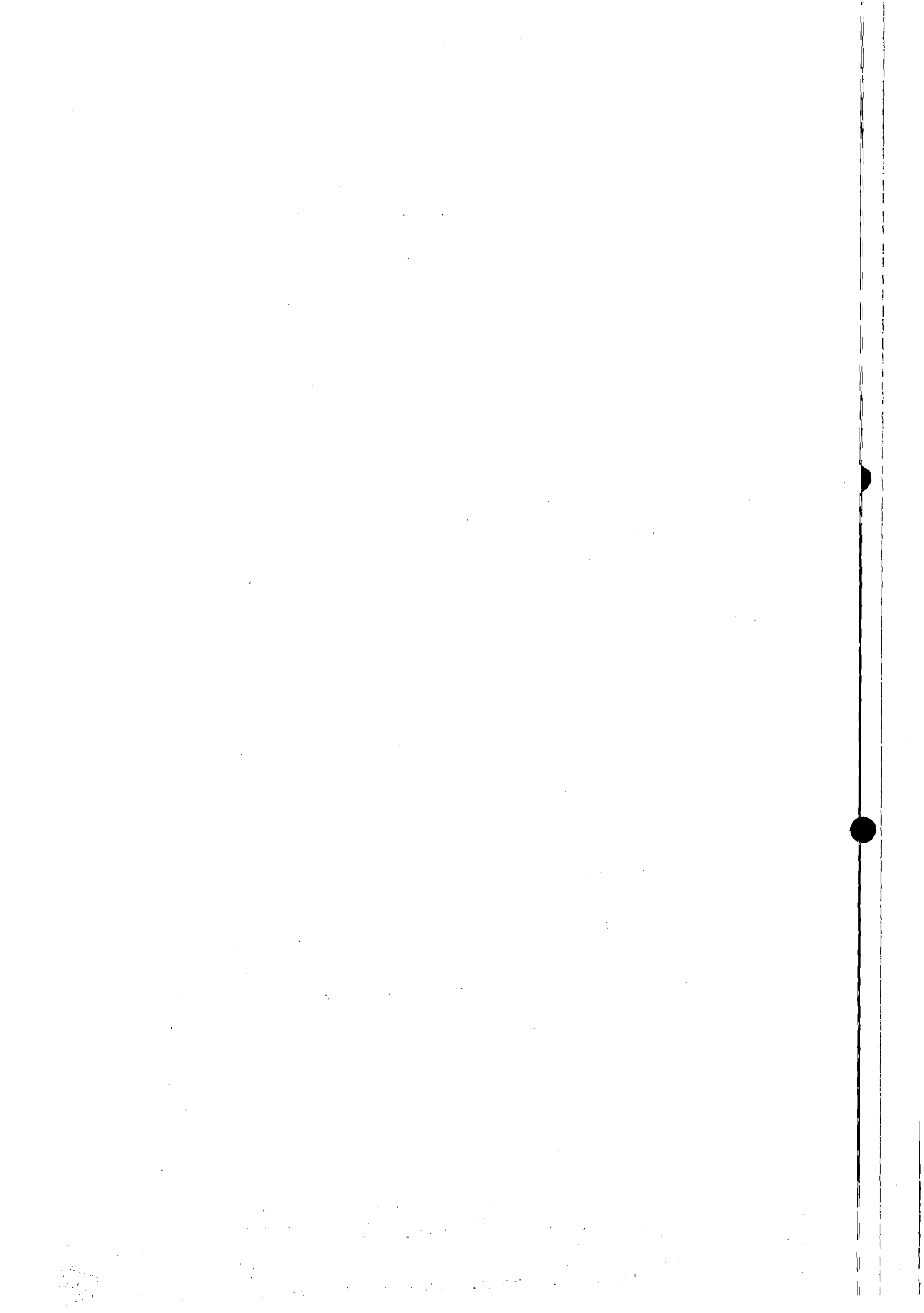
CAPITAL

Artigo 4º. O capital social da Companhia totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é de R\$ 26.941.754,00 (vinte e seis milhões, novecentos e quarenta e um mil, setecentos e cinquenta e quatro reais), dividido em 26.941.754 (vinte e seis milhões, novecentas e quarenta e uma mil, setecentas e cinquenta e quatro) ações ordinárias nominativas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada. As ações são indivisíveis em relação à Companhia.

Parágrafo Único – Os acionistas terão assegurado o direito de preferência proporcional à sua respectiva participação no capital social na subscrição de novas ações em decorrência de aumentos de capital, conforme deliberação de assembléia específica, respeitado o disposto no artigo 174, § 4º, da Lei 6.404/76.

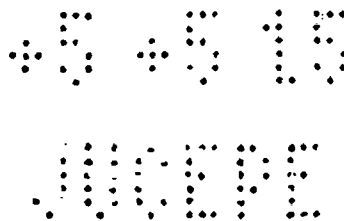
Artigo 5º. A cada ação ordinária corresponderá um voto nas deliberações das assembleias gerais.







7



Artigo 6º. As ações da Companhia são nominativas, facultada a adoção da forma escritural, em conta depósito mantida em nome de seus titulares, junto à instituição financeira, podendo, nesses casos, ser cobrada dos acionistas a remuneração de que trata o § 3º, do artigo 35, da Lei 6.404/76.

Artigo 7º. Na hipótese de retirada de acionista(s), o montante a ser pago pela Companhia a título de reembolso pelas ações detidas pelo(s) acionista(s) que tenha(m) exercido direito de retirada, nos casos autorizados por lei, deverá corresponder ao valor econômico de tais ações, a ser apurado de acordo com o procedimento de avaliação aceita pela Lei 9.457/97, sempre que tal valor for inferior ao valor patrimonial apurado de acordo com o artigo 45, da Lei nº 6.404/76.

ASSEMBLÉIAS GERAIS

Artigo 8º. As Assembléias Gerais serão ordinárias e extraordinárias. As Assembléias Gerais ordinárias realizar-se-ão nos quatro meses seguintes ao término do exercício social e as extraordinárias sempre que houver necessidade.

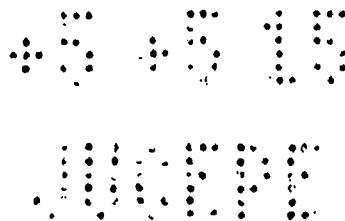
Artigo 9º. A instalação das Assembléias Gerais obedecerá ao disposto no artigo 125, da Lei 6.404/76 quanto ao quorum.

Artigo 10. As Assembléias Gerais serão presididas por qualquer Diretor Executivo da Companhia ou, na sua ausência, por um acionista escolhido pela maioria de votos dos presentes. Ao presidente da Assembléia Geral cabe a escolha do secretário.

Artigo 11. Os acionistas poderão fazer-se representar nas Assembléias Gerais por



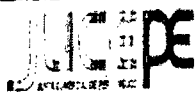


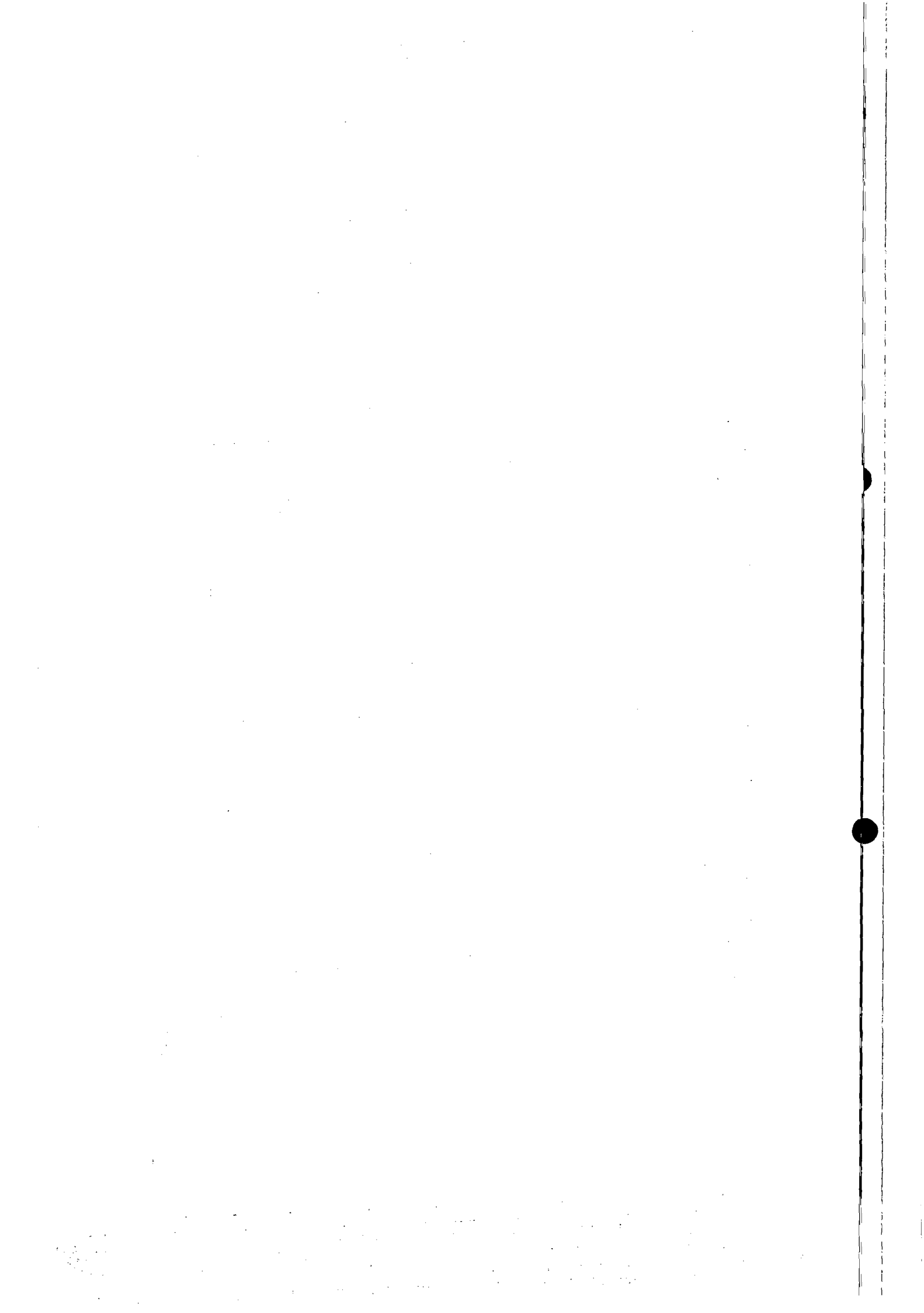


mandatário constituído há menos de um ano que seja acionista ou representante legal de acionista, administrador da Companhia ou advogado.

Artigo 12. Além das atribuições previstas em lei e neste Estatuto, às Assembléias Gerais da Companhia competirão exclusivamente:

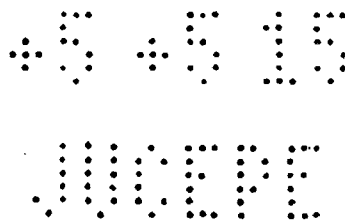
- (i). aprovar planos de opção de compra de ações destinados a administradores, empregados ou pessoas naturais que prestem serviços à Companhia ou a sociedades controladas pela Companhia;
- (ii). emissão de quaisquer valores mobiliários pela Companhia, no Brasil ou no exterior, para subscrição pública ou privada;
- (iii). aprovar pedido de liquidação, dissolução, autofalência, recuperação extrajudicial, recuperação judicial ou evento similar da Companhia, nos termos do parágrafo único do artigo 122 da Lei 6.404/76;
- (iv). constituição de subsidiárias e/ou abertura de filiais da Companhia;
- (v). negociação, resgate, cancelamento e amortização pela Companhia de valores mobiliários de sua própria emissão, em termos e condições diversos daqueles estabelecidos no momento da emissão;
- (vi). aquisição ou alienação de ações ou quotas de qualquer outra sociedade, formação de consórcios, associações ou joint-ventures de natureza societária;







9



- (vii). aprovação das demonstrações financeiras da Companhia;
- (viii). aprovar operações e negócios em geral entre qualquer dos Acionistas ou pessoas ligadas aos Acionistas, de um lado, e a Companhia, de outro, que, em qualquer hipótese, somente serão permitidos desde que (a) relacionados ao ramo de atividade da Companhia, e (b) celebrados em caráter estritamente comutativo e em condições de mercado, com o objetivo precípuo de gerar lucros para a Companhia;
- (ix). fixar a remuneração, os benefícios indiretos e os demais incentivos dos Diretores;
- (x). nomeação e destituição de diretores da Companhia;
- (xi). destinação e distribuição de lucros, na forma de dividendos ou de juros sobre o capital, próprio no âmbito da Companhia, na forma da lei; e
- (xii). ratificação da escolha, contratação ou substituição dos auditores independentes que terão a responsabilidade pelo trabalho de auditoria das demonstrações financeiras da Companhia, que poderá ser feita pelos Diretores na forma do § 1º. do artigo 15 deste Estatuto.

Artigo 13. As deliberações das Assembléias Gerais serão tomadas pelo voto favorável da maioria dos acionistas presentes em assembléia regularmente convocada, na forma prevista no artigo 124 da Lei 6.404/76.



Documento disponibilizado a 12.884.672/0001-96 - BERACA SABARÁ QUÍMICOS E
 Data - 5/5/2015 09:40:13
 Código de Autenticação 0912.C063.A3EC.2A0A
 Junta Comercial de Pernambuco
 Autenticidade http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0912C063A3EC2A0A

CHANCELA DIGITAL
 NIRE 26.3.001015-2
 Nº PROTOCOLO 15043716-4 Nº PROTOCOLO ADO 2142015 11 11 00
 Nº ARQUIVAMENTO 2015043716 ARQUIVAMENTO 1504-315 09 40 13
 EMPRESA SABARÁ QUÍMICOS E QUÍMICA S/A







10

ADMINISTRAÇÃO

Artigo 14. A Administração da Companhia será exercida por uma Diretoria composta por, no mínimo, 2 (dois) membros, sendo que os Diretores terão a designação de Diretores Executivos, eleitos pela Assembléia Geral, com mandato de 3 anos sendo expressamente permitida a reeleição. Vencido o mandato, os Diretores Executivos continuarão no exercício de seus cargos até a posse dos novos eleitos.

§ 1º - Os Diretores ficam dispensados de prestar caução e seus honorários serão fixados pela Assembléia Geral que os eleger.

§ 2º - Em suas ausências ou impedimentos temporários, os Diretores serão substituídos de acordo com suas próprias indicações por outro Diretor.

§ 3º - Ocorrendo vacância no cargo de Diretor, uma Assembléia Geral deverá ser convocada para eleger o respectivo substituto, que permanecerá no cargo durante o restante do mandato do Diretor substituído.

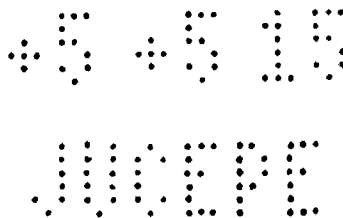
Artigo 15. Observadas as limitações do Estatuto, a Diretoria tem amplos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, podendo praticar todos os atos necessários para gerenciar a sociedade e representá-la perante terceiros, em juízo ou fora dele, e perante qualquer autoridade pública e órgãos governamentais federais, estaduais ou municipais; exercer os poderes normais de gerência; assinar documentos, escrituras, contratos e instrumentos de crédito; emitir e endossar cheques; contratar e demitir funcionários; abrir, operar e onerar contas bancárias; contratar empréstimos,







11

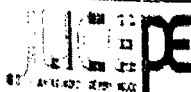


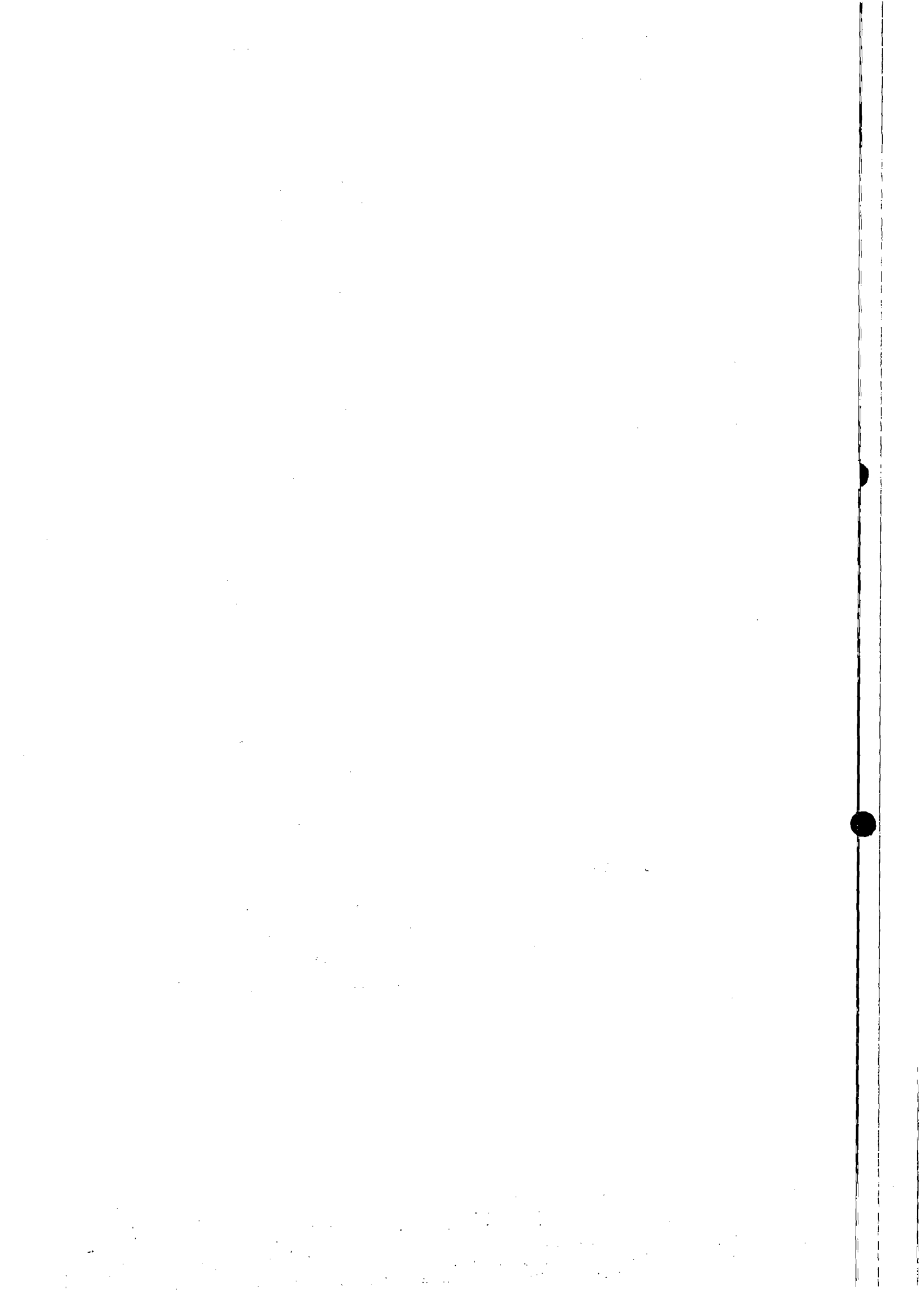
concedendo garantias, adquirir, vender, onerar ou ceder, no todo ou em parte, bens móveis e imóveis.

§ 1º. A representação da Companhia em juízo ou fora dele, assim como a prática de todos os atos referidos no caput do Artigo 15 competem a quaisquer dos 2 (dois) Diretores Executivos, em conjunto ou isoladamente, ou a 1 (um) ou mais procuradores, na forma indicada nos respectivos instrumentos de mandato. A nomeação de procurador(es) dar-se-á pela assinatura de 1 (um) Diretor Executivo, agindo isoladamente, devendo os instrumentos de mandato especificarem os poderes conferidos aos mandatários a serem outorgados com prazo de validade não superior a dois anos, exceto em relação às procurações "ad judícia" as quais poderão ser outorgadas por prazo indeterminado. Fica desde já estabelecido que os procuradores, constituídos na forma deste parágrafo poderão outorgar procurações "ad judícia", por prazo indeterminado, desde que conste especificamente no instrumento de mandato esta possibilidade, respeitados os limites estabelecidos neste Estatuto.

§2º - A Diretoria reunir-se-á extraordinariamente sempre que necessário, mediante convocação de qualquer Diretor, através de fax, e-mail, carta ou telegrama, ou ainda, por qualquer outro meio de correspondência, física ou eletrônica, com antecedência mínima de 04 (quatro) dias, sendo instaladas, em primeira convocação, somente com a presença mínima da maioria de seus membros e, em segunda convocação, com qualquer número.

§3º - A convocação dos membros da Diretoria será dispensada quando da reunião participarem todos os Diretores, ou quando todos decidirem, por escrito, sobre a matéria objeto da reunião.







12

4515
JUCEPE

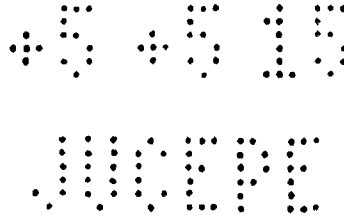
§4º - Das Reuniões da Diretoria serão lavradas atas nos livros próprios que, após lidas e aprovadas pelos Diretores presentes, serão assinadas, por quantos bastem para constituir a maioria necessária à aprovação das matérias.

Art. 16. Sem prejuízo da competência da Assembléia Geral estabelecida na lei ou neste Estatuto, as matérias abaixo necessitam de deliberação em Reunião de Diretoria:

- (i). aprovação e revisão do plano anual de negócios, orçamento anual (incluindo investimentos e operações), planos trimestrais e planejamento estratégico de longo prazo da Companhia;
- (ii). concessão de toda e qualquer garantia pela Companhia a terceiros;
- (iii). aprovação de toda e qualquer operação de concessão de empréstimo, adiantamento ou extensão de crédito para terceiros, independentemente do valor;
- (iv). Aprovação para celebração de qualquer negócio ou ato jurídico que implique, por parte da Companhia desembolso cujo valor seja igual ou maior que R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), incluindo, mas não se limitando a: assunção de dívida, despesa com ativo fixo, aquisição, arrendamento, cessão ou alienação de ativos (incluindo bens móveis, imóveis e intangíveis), investimentos de capital (capital expenditures), aquisição, cessão ou alienação de títulos ou valores mobiliários que não sejam ações, aquisição de direitos e obrigações contratuais, empréstimos e financiamentos; e







(v). aprovação para ajuizamento de ação judicial ou celebração de acordo ou transação na esfera judicial e/ou extrajudicial, inclusive administrativa, em nome da Companhia, cujo dispêndio de valor em discussão exceda 1% do patrimônio líquido da Companhia do exercício em questão, exceto quando se tratar de ação judicial, ou celebração de acordo ou transação na esfera judicial e/ou extrajudicial, inclusive administrativa, cujos valores estejam contemplados no orçamento anual aprovado para o respectivo exercício social ou de situação de ameaça à continuidade das operações da Companhia.

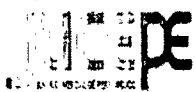
Parágrafo único – A Reunião de Diretoria deliberará por maioria de votos dos membros presentes.

CONSELHO FISCAL

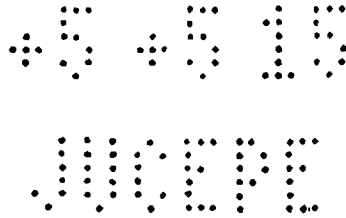
Artigo 17. O Conselho Fiscal da Companhia, que será integrado por 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, será eleito pela Assembleia Geral, funcionará com as atribuições legais em caráter não permanente e será instalado a pedido dos acionistas e remunerado em conformidade com a legislação em vigor.

EXERCÍCIO FISCAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Artigo 18. O exercício social termina em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras.







Artigo 19. Do resultado do exercício, após as deduções de prejuízos acumulados e da provisão para o imposto de renda, serão deduzidas as participações dos administradores da Companhia, se e quando deliberado pela Assembléia Geral, nos limites e formas previstos em lei.

Artigo 20. Apurado o lucro líquido do exercício, dele deduzir-se-ão inicialmente 5% (cinco por cento) para constituição da reserva legal, até esta alcançar 20% (vinte por cento) do capital social ou até que a soma desta e das reservas de capital exceda 30% (trinta por cento) do capital social.

Artigo 21. Do lucro líquido ajustado, nos termos do Artigo 202, inciso I, alínea "a" da Lei 6.404/76, destinar-se-ão 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, ao pagamento de dividendo anual obrigatório.

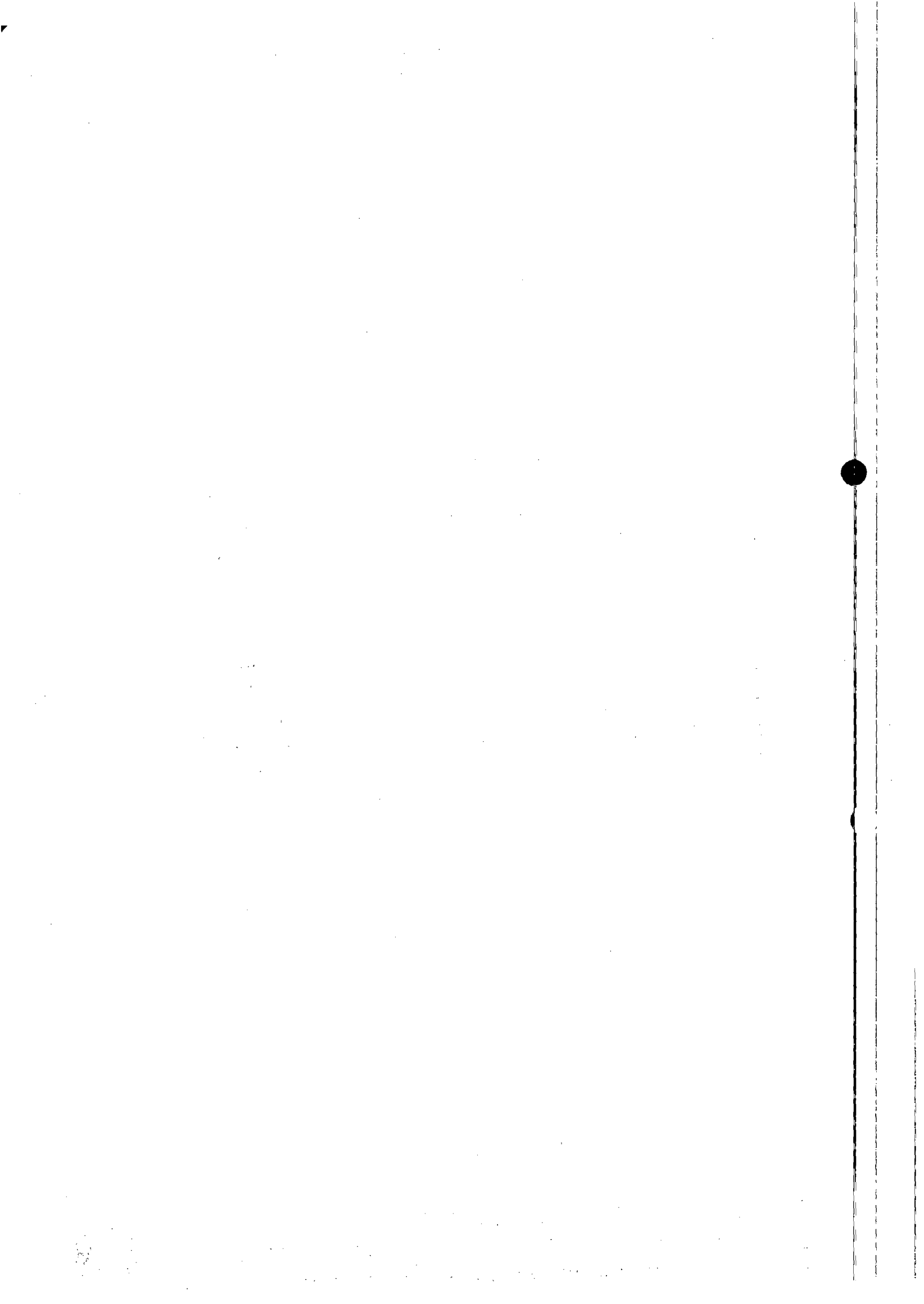
Artigo 22. O saldo que houver, após o cumprimento do disposto nos Artigos anteriores, terá a aplicação que decidir a Assembléia Geral.

Artigo 23. A Companhia poderá levantar balanços intermediários, a qualquer tempo, para atender exigências legais ou conveniências sociais, inclusive para distribuição de dividendos ou juros sobre capital próprio.

LIQUIDAÇÃO

Artigo 24. A Companhia entrará em liquidação nos casos determinados em lei, cabendo à Assembléia Geral eleger o liquidante ou liquidantes, bem como o Conselho Fiscal que deverá funcionar nesse período, obedecidas as formalidades legais.







15

45 45 15
JUCEPE

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 25. Os casos omissos neste Estatuto Social serão resolvidos pela Assembléia Geral e regulados de acordo com o que preceitua a Lei 6.404/76.

Artigo 26. A Companhia deverá observar os acordos de acionistas arquivados em sua sede, se houver, sendo vedado o registro de transferência de ações ou o cômputo de voto proferido em Assembléia Geral contrário aos seus termos.

Artigo 27. A Companhia nomeia, como procurador, do Sr. Wellington Santos Rodgério, brasileiro, casado, contabilista, portador da Cédula de Identidade RG n. 21.559.900-7 e CPF n. 188.713.738-63, domiciliado na Rua Antonio de Barros, 2526, apto 162, Vila Carrão, São Paulo/SP, CEP 03401-001, para representar a Companhia perante a SERASA S/A, Autoridade Certificadora no âmbito do IPC-Brasil (SERASA AC), e a ICP-Brasil, nos atos relativos a validação da solicitação do certificado, podendo praticar todos os atos e assinar todos os documentos inerentes a estas entidades.

Este Estatuto Social Consolidado foi aprovado na Assembléia Geral de 31 de Março de 2015.



Documento disponibilizado a 12.884.672/0001-96 - BERACA SABARÁ QUÍMICOS E
 Data - 5/5/2015 09:40:13
 Código de Autenticação 0912.C063.A3EC.2A0A
 Junta Comercial de Pernambuco
 Autenticidade: <http://www.jucepe.pe.gov.br/novudaefchanceladigital.asp?cd=0912C063A3EC2A0A>

CHANCELA DIGITAL
 NIRE 26.300/1811-2
 Nº PROTOCOLO 15043716-4 PROTOCOLO 2-44/2015 11-12-01
 Nº ARQUIVAMENTO 1015243716-4 ARQUIVAM 264 15-01-10-11
 EMPRESA SABARÁ QUÍMICOS E INDUSTRIAIS S/A


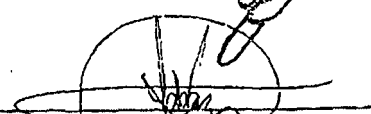




5 5 15
JUCEPE

Itapissuma/PE, 31 de Março de 2015.

Acionista:




SABARÁ PARTICIPAÇÕES LTDA
Representante Estatutário
Ulisses Matioli Sabará



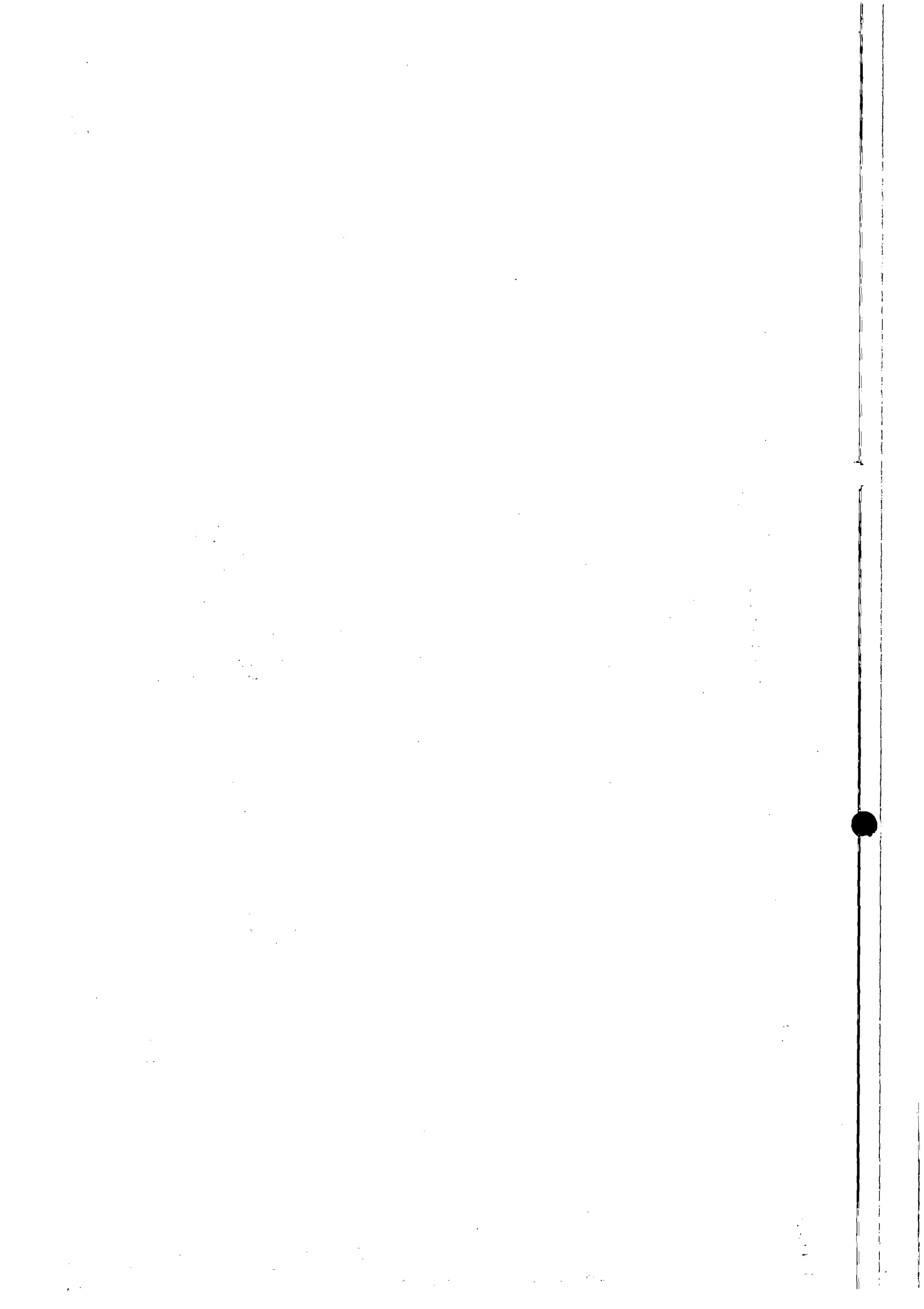
SABARÁ PARTICIPAÇÕES LTDA
Representante Estatutário
Marco Antônio Matioli Sabará

CARTÃO DO NO. TASELADO DE NOTAS DE GUARULHOS
Reconhece Por Semelhança 2 (duas) firmas SEM VALOR econômico de: ~~XXXXXXXXXX~~
(1) MARCO ANTONIO MATIOLI SABARÁ E (1) ULISSES MATIOLI
SABARÁ
Guarulhos, 06 De Abril De 2015. Dou Fé. Pedido: 481
ENTRADA EM VALOR - ENDREVENTE
Código: 09062744-898623-9A
FACILITADO DE 0171507-02: 2:2372421 VALIDO SOMENTE P/ SELD




JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/05/2015
SOB Nº: 20159437164
Protocolo: 15/943716-4
Empresa: 26 3 0001815 2
SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S/A
ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA
SECRETARIO-GERAL







Avaliação do Acervo Líquido Formado por Determinados Ativos e Passivos Apurados por Meio dos Livros Contábeis

Ilmos. Srs. Administradores e Acionistas da
Beraca Sabará Químicos e Ingredientes S.A.
 e
Beraca Ingredientes Naturais S.A.

Dados dos Peritos de Contabilidade

1. Sr. Edson Luiz dos Santos, brasileiro, solteiro, contador, portador da Cédula de Identidade RG. nº 32.912.986-7, inscrito no CPF sob nº 286.737.848-67 e no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o nº CRC-1SP266312/O-6, residente e domiciliado na cidade de São Paulo. Sr. Jonas Volcov, brasileiro, separado de fato, contador, portador da Cédula de Identidade RG. nº 14.892.563-7, inscrito no CPF sob nº 076.174.778-80 e no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o nº CRC-1SP141783/O-7, residente e domiciliado na cidade de Porto Feliz - SP. Sr. Junior Pereira Ramos, brasileiro, divorciado, contador, portador da Cédula de Identidade RG. nº 21.776.909, inscrito no CPF sob nº 173.267.998-30 e no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o número CRC-1SP223901/O-7, residente e domiciliado na cidade de São Paulo. Nomeados peritos pela Beraca Sabará Químicos e Ingredientes S.A. e pela Beraca Ingredientes Naturais S.A. para proceder à avaliação do acervo líquido formado por determinados ativos e passivos a serem cindidos da Beraca Sabará Químicos e Ingredientes S.A., acrescido pela avaliação do patrimônio líquido da Beraca Ingredientes Naturais S.A., ambos na data-base de 31 de janeiro de 2015 e resumidos nos anexos, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, apresentam a seguir o resultado de seus trabalhos.

Objetivo da avaliação

2. O laudo de avaliação do acervo líquido formado por determinados ativos e passivos a serem cindidos da Beraca Sabará Químicos e Ingredientes S.A. que tem por objetivo exclusivo determinar o valor do acervo para fins de incorporação no patrimônio líquido da Beraca Ingredientes Naturais S.A., conforme estabelecido no Instrumento de Protocolo e Justificativa da Cisão Parcial, datado de 20 de março de 2015.

Alcance dos trabalhos

3. O laudo de avaliação do acervo líquido está sendo emitido em conexão com os nossos exames das demonstrações financeiras de um mês findo em 31 de janeiro de 2015, elaborados pela responsabilidade das Administrações da Beraca Sabará Químicos e Ingredientes S.A. e Beraca Ingredientes Naturais S.A.

Nossos exames foram conduzidos de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade, e compreenderam, entre outros procedimentos: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos dados, o volume de transações e os sistemas contábil e de controles internos da Beraca Sabará Químicos e Ingredientes S.A. e da Beraca Ingredientes Naturais S.A.; (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que dão suporte aos valores apresentados; e (c) a avaliação das práticas e estimativas contábeis representadas adotadas pelas respectivas Administrações.




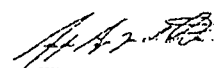


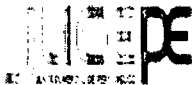


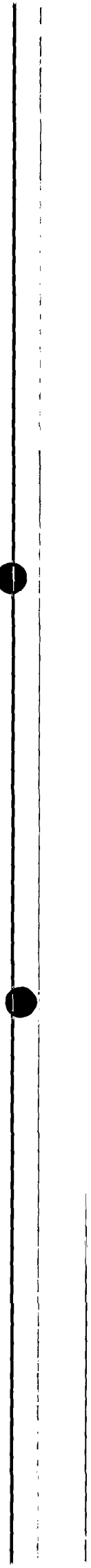
3177

3000

 **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO**
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/05/2015
 SOB Nº: 20159437164
 Protocolo: 15/943716-4
 Empresa: 26 3 0001815 2
 SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S/A


ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA
 SECRETARIO-GERAL







15

Conclusão

15

4. Com base nos trabalhos efetuados, concluímos que o acervo líquido formado pelo valor dos bens, dos direitos e das obrigações que integram o patrimônio contábil a ser cindido parcialmente da Beraca Sabará Químicos e Ingredientes S.A. conforme respectivos balanços patrimoniais em 31 de janeiro de 2015, resumidos no Anexo A e B, é de R\$ 15.153.837 (Quinze Milhões, cento e cinquenta e três mil e oitocentos e trinta e sete reais).

em reais

(+) Contas a receber de clientes	7.306.203
(+) Estoques	4.489.711
(+) Adiantamento a fornecedores	302.264
(+) Ativo Imobilizado	8.909.319
(-) Contas a pagar a fornecedores	-949.160
(-) Empréstimos e Financiamentos Circulante	-165.305
(-) Empréstimos e Financiamentos Não Circulante	-454.590
(-) Provisão para passivo a descoberta	-4.284.605
(=) Acervo Ativo e Passivo Líquido	<u>15.153.837</u>

Representado por:

Capital Social	10.000
Reservas de Lucros	13.392.427
Ajustes de Avaliação Patrimonial	<u>1.749.410</u>
	<u>15.151.837</u>

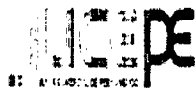
Contas a receber de clientes

As contas a receber de clientes são registradas pelo valor faturado incluindo os respectivos impostos, ajustado ao valor presente quando aplicável, os saldos das contas a receber é composto por clientes nacionais e no exterior, a parcela dos clientes no país representam R\$ 1.232.326 e no exterior R\$ 6.073.877, totalizando R\$ 7.306.203.

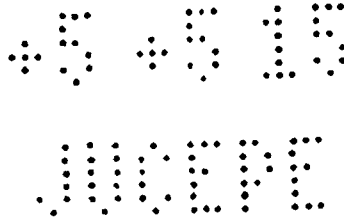
Estoques

Os estoques são avaliados ao custo médio de aquisição ou de produção, acrescidos de gastos relativos a transportes, armazenagem e impostos não recuperáveis. No caso de produtos industrializados, em processo e acabados, o estoque inclui os gastos gerais de fabricação com base na capacidade normal de produção e os valores de estoques contabilizados não excedem os valores de mercado, tem existência real e estão respaldados em documentos legais e fiscais, compõe estoque:

Matéria-prima	895.708
Produtos acabados	1.745.712
Mercadoria revenda	1.559.425
Material de consumo	50.107
Importação em andamento	238.759
Estoque total	<u>4.489.711</u>







Ativo imobilizado e Intangível

Itens do ativo imobilizado são mensurados pelo custo histórico de aquisição ou construção, deduzido de depreciação acumulada e perdas de redução ao valor recuperável (impairment) acumulado.

Os Bens objetos de Laudo de Avaliação têm existência real e estão respaldados em documentos legais e fiscais idôneos não tendo sido constatada a existência de quaisquer ações ou reivindicações de terceiros objetivando quaisquer dos bens.

Os bens citados foram avaliados pelo custo atribuído de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil o qual gerou um aumento do ativo imobilizado, que na data da nossa avaliação, representa R\$ 1.749.410 que em contra-partida gerou aumento do patrimônio líquido que está sendo considerado como acervo patrimonial na cisão parcial.

Foi incorporado nesta cisão o bem imóvel da filial de Pará, localizada no município de Ananindeua, na BR 316, Km 08 Quadra 03/Lote 03 e seu terreno em conformidade com as inscrições de números 112216/9 e 112556/4 junto ao cadastro municipal de Ananindeua, também outros móveis conforme resumo:

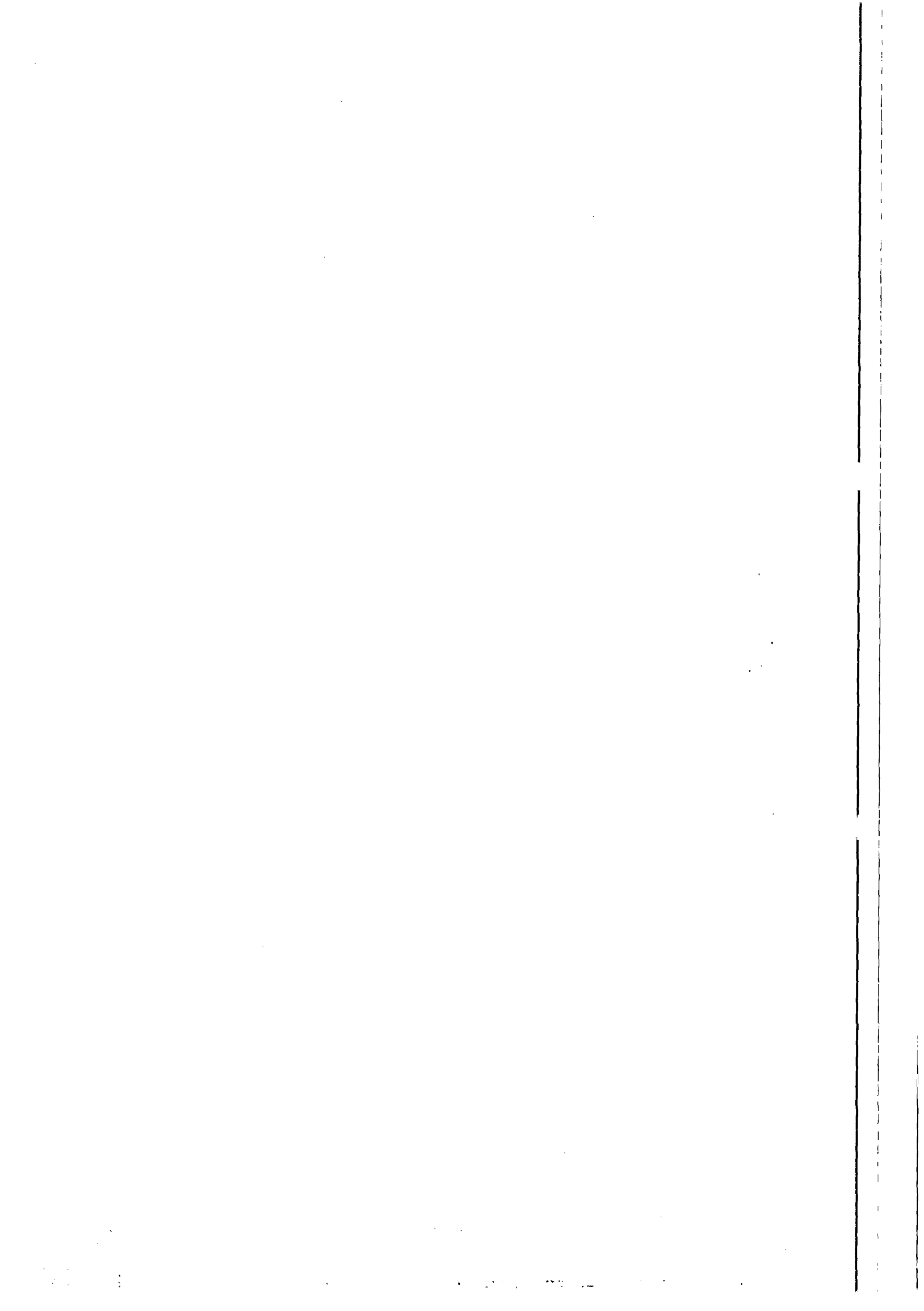
Bens, vlr. líquido contábil em reais

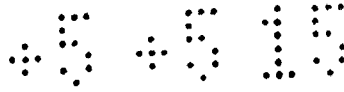
	Custo histórico	Avaliação	Total
Móveis e utensílios	191.102	8.363	199.465
Terreno, edifícios e instalação	5.119.217	1.433.304	6.552.521
Veículos	123.194	870	124.064
Máquinas e equipamentos	1.531.076	306.699	1.837.774
Equipamentos de comunicação e informática	18.881	174	19.055
Bens em construção	50.697	-	50.697
Software, marcas e patentes.	125.743	-	125.743
(=) Total ativo imobilizado e intangível	<u>7.159.909</u>	<u>1.749.410</u>	<u>8.909.319</u>

Os imóveis descritos neste laudo foram considerados livres de quaisquer impedimentos para a sua ampla e perfeita utilização e negociação, livre de arrestos, penhores, usufrutos, hipotecas ou outro obstáculos que eventualmente venha prejudicar esta intenção.



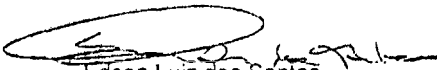


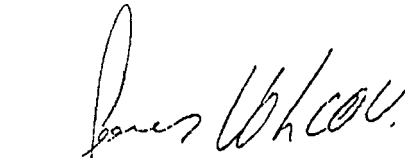






Os avaliadores verificaram que os registros nos livros da contabilidade das sociedades avaliadas, estão de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e refletem a realidade patrimonial da Beraca Sabará Químicos e Ingredientes S.A. e da Beraca Ingredientes Naturais S.A. Nos anexos A e B estão detalhados o patrimônio líquido a ser cindido da Beraca Sabará Químicos e Ingredientes S.A. e o patrimônio líquido contábil da Beraca Ingredientes Naturais S.A..

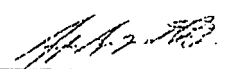
São Paulo, 24 de março de 2015.

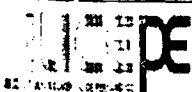

Edson Luiz dos Santos
CRC- 1SP266312/O-6

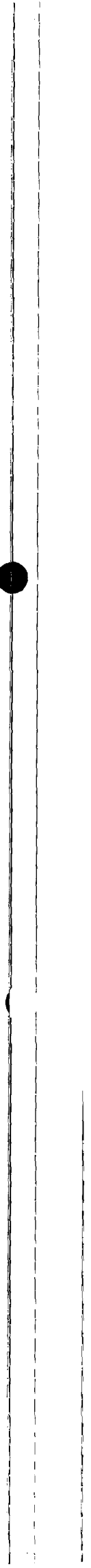

Jonas Volcov
CRC- 1SP141783/O-7


Junior Pereira Ramos
CRC- 1SP223901/O-7

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/05/2015
 SOB Nº: 20159437164
 Protocolo: 15/943716-4
 Empresa: 26 3 0001815 2
 SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S/A


 ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA
 SECRETARIO-GERAL







Anexo (A) ao laudo de avaliação do acervo líquido apurado por meio dos livros contábeis
Beraca Sabará Químicos e Ingredientes S.A. 31 de Janeiro de 2015 (valores expressos em reais)


	Beraca Sabará Químicos e Ingredientes S.A.	Parcelas Cindadas da Beraca Sabará Químicos e Ingredientes S.A.	Saldo Patrimonial
Ativo			
Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	2.132.410	-	2.132.410
Aplicações Financeiras	2.813.996	-	2.813.996
Contas a Receber de Clientes	41.384.804	7.306.203	34.078.600
Estoques	12.522.759	4.489.711	8.033.049
Imposto a recuperar	7.015.262	-	7.015.262
Adiantamentos a fornecedores	2.954.642	302.264	2.652.379
Adiantamentos diversos	547.896	-	547.896
Despesas antecipadas	43.622	-	43.622
Total do ativo circulante	69.415.392	12.098.178	57.317.215
Não Circulante			
Realizável a longo prazo			
Aplicações Financeiras	2.288.212	-	2.288.212
Impostos a recuperar	3.407.957	-	3.407.957
Empréstimos a partes relacionadas	15.968.082	-	15.968.082
Imposto de renda e contrib. social diferidos	3.026.016	-	3.026.016
	24.690.267	-	24.690.267
Imobilizado	29.330.063	7.034.166	22.295.897
Avaliação imobilizado	11.464.309	1.749.410	9.714.900
Propriedade para Investimento	16.948.124	-	16.948.124
Intangível	6.059.607	125.743	5.933.864
Total ativo não circulante	88.492.370	8.909.319	79.583.052
Total ativo	157.907.763	21.007.497	136.900.266
Passivo			
Circulante			
Fornecedores	14.547.994	949.160	13.598.834
Empréstimos e financiamentos	50.963.549	165.305	50.798.244
Adiantamento de clientes	96.080	-	96.080
Outras contas a pagar	225.678	-	225.678
Impostos e contribuições a recolher	3.742.735	-	3.742.735
Imposto de renda e contribuição social a recolher	569.866	-	569.866
Obrigações Trabalhistas	1.957.598	-	1.957.598
Total do passivo circulante	72.103.500	1.114.465	70.989.035
Não Circulante			
Provisão para contingências	322.392	-	322.392
Provisão para passivo a descoberto	4.284.605	4.284.605	-
Empréstimos e financiamentos	19.057.767	454.590	18.603.177
Impostos e contribuições a recolher	4.611.870	-	4.611.870
Impostos de renda e contribuição social diferidos	1.262.535	-	1.262.535
Total do passivo não circulante	29.539.170	4.739.195	24.799.075
Patrimônio Líquido			
Capital social	26.951.754	10.000	26.941.754
Reservas de lucros	15.963.816	13.394.427	2.569.388
Ajustes de Avaliação Patrimonial	13.349.524	1.749.410	11.600.114
Total do patrimônio líquido	56.265.094	15.153.837	41.111.257
Total passivo	157.907.763	21.007.497	136.900.266

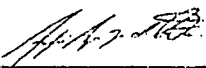


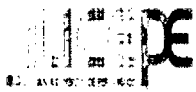




0133
34301


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/05/2015
 SOB Nº: 20159437164
 Protocolo: 15/943716-4
 Empresa: 26 3 0001815 2
 SABARA QUÍMICOS E INGREDIENTES S/A


ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA
 SECRETARIO-GERAL



Documento disponibilizado a 12.884.672/0001-96 - BERACA SABARÁ QUÍMICOS E
 Data - 5/5/2015 09:40:13
 Código de Autenticação 0912.C063.A3EC.2A0A
 Junta Comercial de Pernambuco
 Autenticidade: <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0912C063A3EC2A0A>

CHANCELA DIGITAL
 NIRE 26300018152
 Nº PROTOCOLO 150643716-4 PROTOCOLO DO ZC 05/05/15 11:42:01
 Nº ARQUIVAMENTO 20159437164 ARQUIVADO: 05/05/15 09:40:13
 EMPRESA SABARA QUÍMICOS E INGREDIENTES S/A

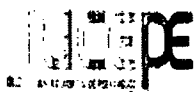


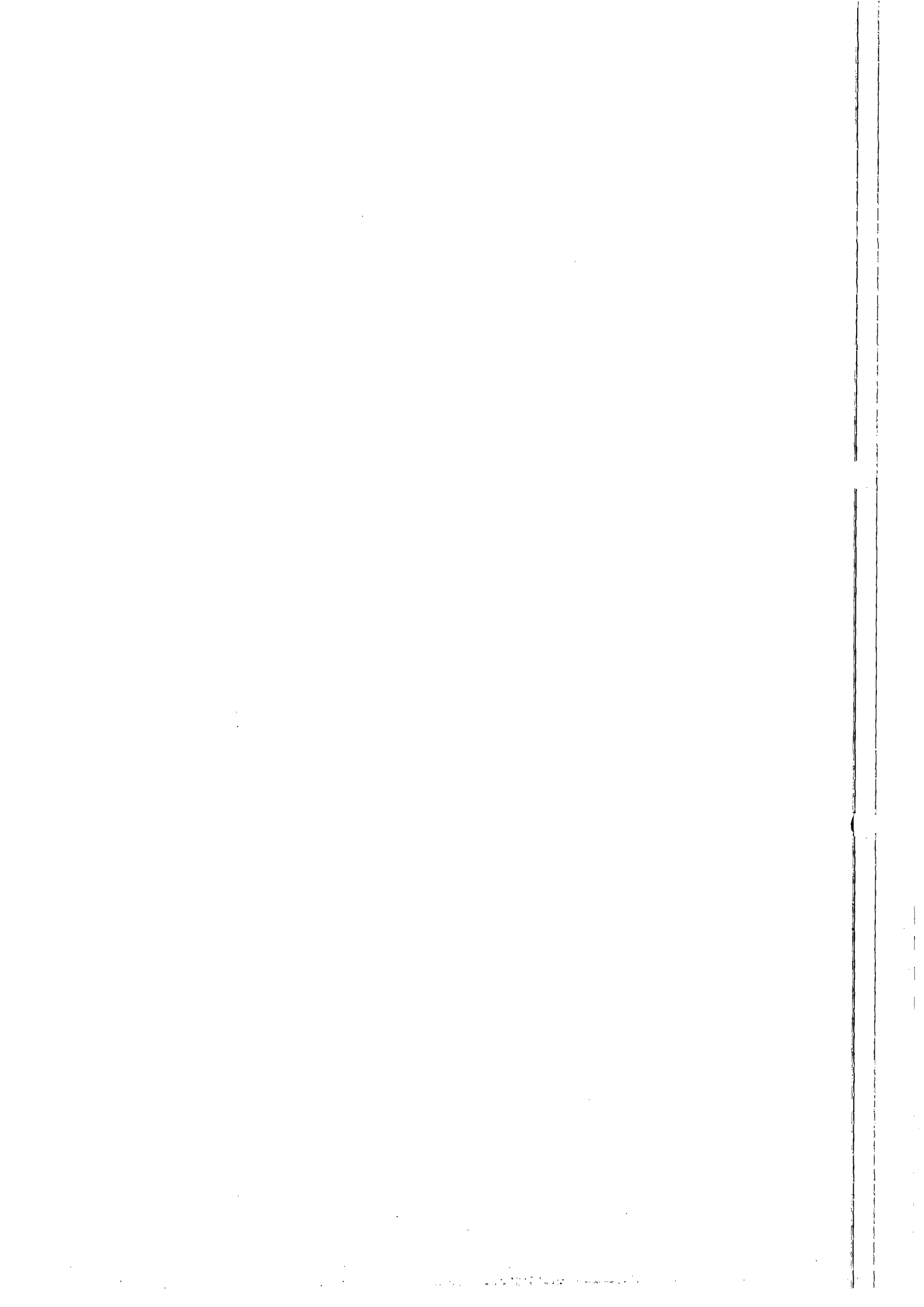




Anexo (B) ao laudo de avaliação do acervo líquido apurado por meio dos livros contábeis.
Beraca Ingredientes Naturais S.A. 31 de Janeiro de 2015 (valores expressos em reais)


	Beraca Ingredientes Naturais S.A.	Parcelas a Pagar da Beraca Sabará Químicos e Ingredientes S.A. (Baseado no Instrumento de Protocolo e Justificativa da Cisão Parcial)	Total do Acervo Patrimonial Líquido
Ativo			
Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	10.000	-	10.000
Contas a Receber de Clientes	-	7.306.203	7.306.203
Estoque	-	4.489.711	4.489.711
Adiantamentos a fornecedores	-	302.264	302.264
Total do ativo circulante	10.000	12.098.178	12.108.178
Não Circulante			
Realizável a longo prazo			
Imobilizado	-	7.034.166	7.034.166
Avaliação imobilizado Intangível	-	1.749.410	1.749.410
	-	125.743	125.743
Total ativo não circulante	-	8.909.319	8.909.319
Total ativo	10.000	21.007.497	21.017.497
Passivo			
Circulante			
Fornecedores	-	949.160	949.160
Empréstimos e financiamentos	-	165.305	165.305
Total do passivo circulante	-	1.114.465	1.114.465
Não Circulante			
Empréstimos e financiamentos	-	454.590	454.590
Provisão para passivo a descoberta	-	4.284.605	4.284.605
Total do passivo não circulante	-	4.739.195	4.739.195
Patrimônio Líquido			
Capital social	10.000	10.000	20.000
Reservas de Lucros	-	13.394.427	13.394.427
Ajustes de Avaliação Patrimonial	-	1.749.410	1.749.410
Total do patrimônio líquido	10.000	15.153.837	15.163.837
Total passivo	10.000	21.007.497	21.017.497

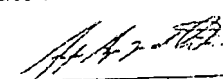


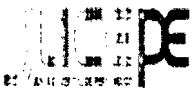




31 30 30
31 30 30

 **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO**
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/05/2015
 SOB Nº: 20159437164
 Protocolo: 15/943716-4
 Empresa: 26 3 0001815 2
 SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S/A


ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA
 SECRETARIO-GERAL



Documento disponibilizado a 12.884.672/0001-96 - BERACA SABARÁ QUÍMICOS E
 Data - 5/5/2015 09:40:13
 Código de Autenticação 0912.C063.A3EC.2A0A
 Junta Comercial de Pernambuco
 Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novuda/chancela/digital.asp?cd=0912C063A3EC2A0A>

CHANCELA DIGITAL
 DIRE: 26.3.0001815-2
 Nº PROTOCOLO: 15943716-4 PROTOCOLOADO EM: 05/05/2015 11:02:09
 Nº ARQUIVAMENTO: 20150437164 APOQUIMARI 555 115 09 40 13
 EMPRESA: SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S/A







INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Nº PROCESSO:

Nº FOLHA:

Fic. 85



A SUCOP

Encaminho para conhecimento e avaliação com vistas à autorização de Diverstonia para renovação do contrato nº 80/2015 através do 4º Termo Aditivo, com as justificativas de SUPRA e toda a documentação necessária. O contrato foi vigente até 03/10/2015.

Em 17/07/2015

Eng. José Roberto Valois Lobo
Gerente de GEDOP/CASAL

Recebi

Em 20/07/15
SUCOP

A GEPLAN,

Solicitando classificação orçamentária

Em 20.07.2015

Eng. Moisés Vieira da R. Neto
Superintendente de Gestão
Comercial e Operacional
SUCOP/CASAL

1942



INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Nº PROTOCOLO:

8.889/2015

Nº FOLHA:


86

À SUCOP,

Informamos que os recursos para custeio serão próprios da CASAL, nas Classificações Orçamentárias abaixo:

Unidade Orçamentária 11.401 – GEDOP.
Grupo de Despesa 200.000 – Material.
Rubrica 206.207 – Tratamento.

Unidade Orçamentária 11.401 – GEDOP.
Grupo de Despesa 300.000 – Serviço de Terceiros.
Rubrica 303.304 – Serviços Técnicos Profissionais.


Jorge P. Santos Júnior
Assist. Adm. Mat. 2440

Em 20/07/2015

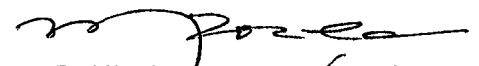

Gerente de Planejamento
e Análise Econômica
Mat. 2440
GEPLAN / SUCOP

Recebi
Em 21/07/15
SUCOP

A ASSUR,

Solicitando instrução jurídica.

Em 21.07.2015


Engº Moisés Vieira da R. Neto
Superintendente de Gestão
Comercial e Operacional
SUCOP



INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Nº PROCESSO:

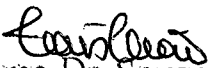
8889/15

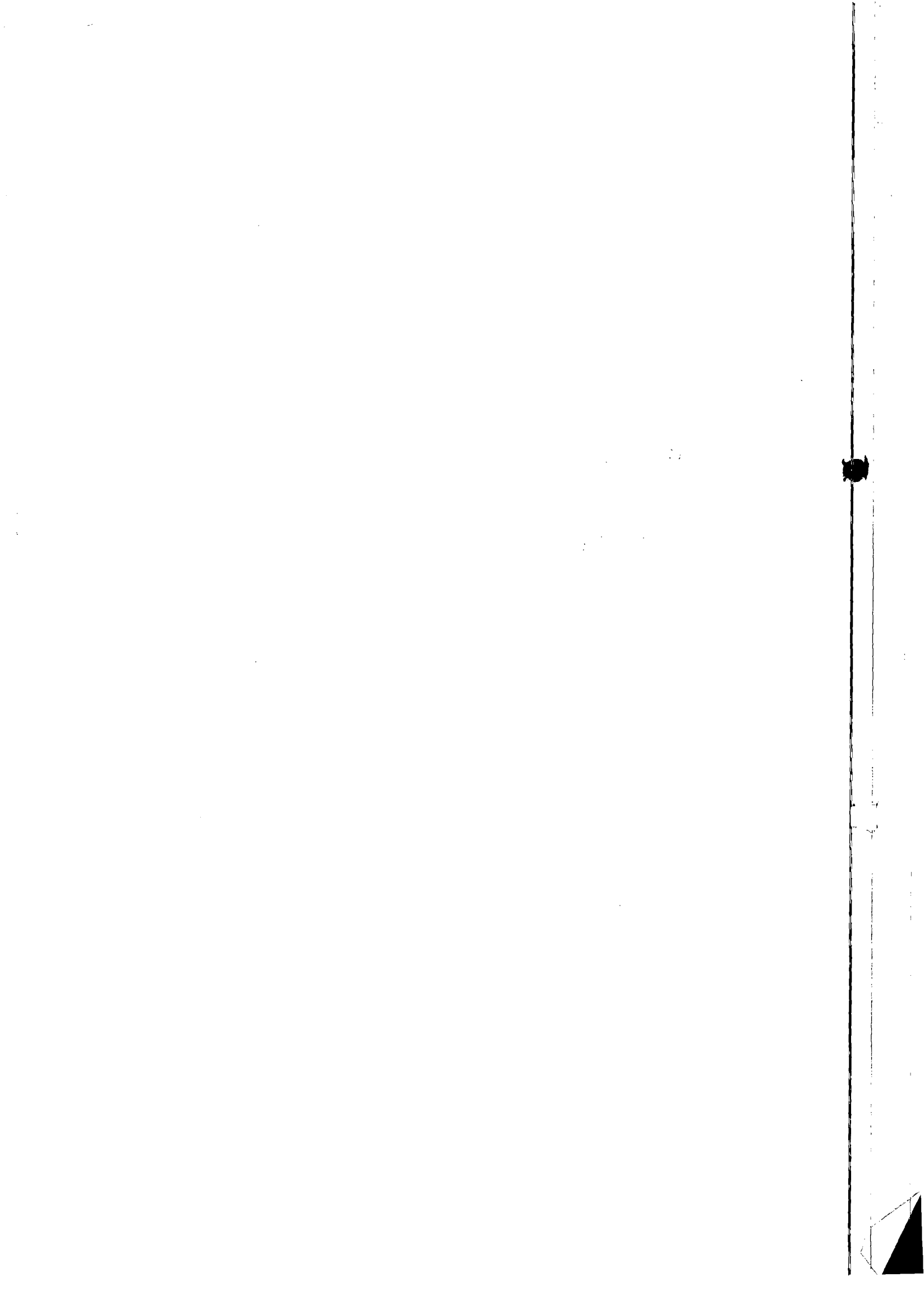
Nº FOLHA:

87

Ao, Adv. Edmilson Pereira,
Para Análise e Instrução Jurídica

Em, 23/07/15


Lais Lima De Souza Leão
Assessora Jurídica



Companhia de Saneamento de Alagoas

Processo nº: 8889/2015

Interessado: SUPTRA

Assunto: Reajuste de valor

À GEFIN,

Venho através deste remeter à GEFIN, solicitando que indique o percentual de valor a ser aplicado no contrato CASAL n 60/2011 e BERACA SABARÁ QUIMICOS E INGREDIENTES S.A.

Maceió/AL, 24 de julho de 2015.



EDMILSON PEREIRA
ADVOGADO/ASJUR/CASAL



ÁLVARO JORGE LACERDA
ESTAGIÁRIO/ASJUR/CASAL

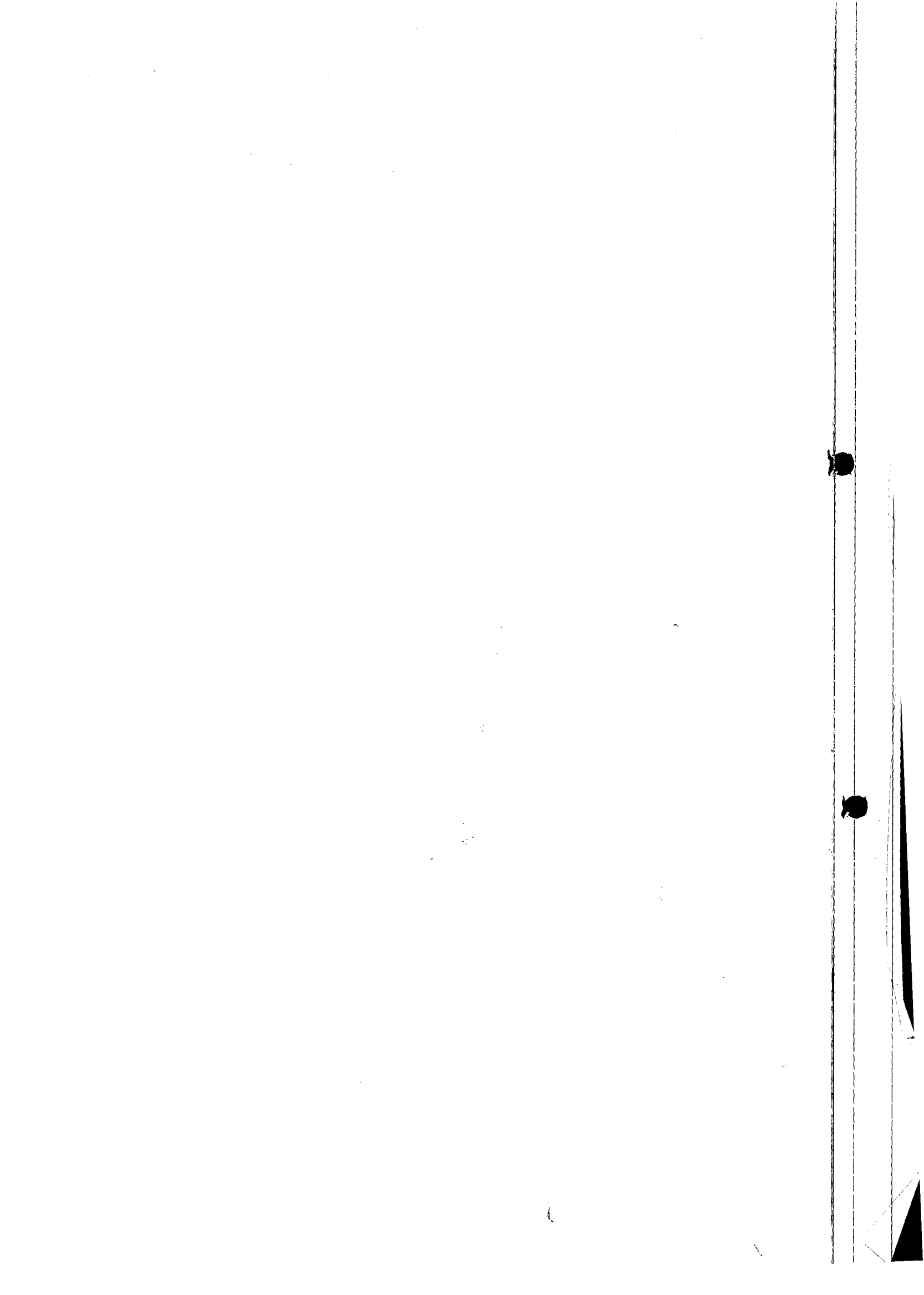
À SUPTRA,

Para conhecimento e providências.

Em 29 / 07 / 15



Livia Maria Soares Dias
Gerente da GEFIN/CASAL
Mat. 2824





INSTRUÇÃO DE PROCESSO	PROT. 8889/2015
------------------------------	------------------------

Origem : SUPOFIN	Destino : ASJUR	Data de emissão: 10/08/15
----------------------------	---------------------------	-------------------------------------

À ASJUR,

De acordo com o solicitado nas iniciais do processo de reajuste do contrato nº 60/2011 celebrado entre a Empresa Beraca Sabará Químicos e Ingredientes S.A. e a CASAL, pede-se o percentual de reajuste pelo IPCA. Foi utilizado o acumulado de Agosto/14 a Julho/15 de 9,5586%, diferente do percentual que está na inicial que é de 8,03%, onde a empresa utilizou o acumulado de agosto/14 a maio/15, não fechando o período de um ano. Acreditamos que foi usado esse período, com o acumulado até maio/15, pois era o que tinha quando na data da proposta.

Atualização:

Valor atualizado = valor * fator = R\$ 7.564,96 * 1,095586

Valor atualizado: R\$ 8.288,06 por tonelada. (O contrato faz referência a 450 toneladas)


Dessa forma o valor do Contrato Global passa de R\$ 3.404.232,00 para R\$ 3.729.627,00

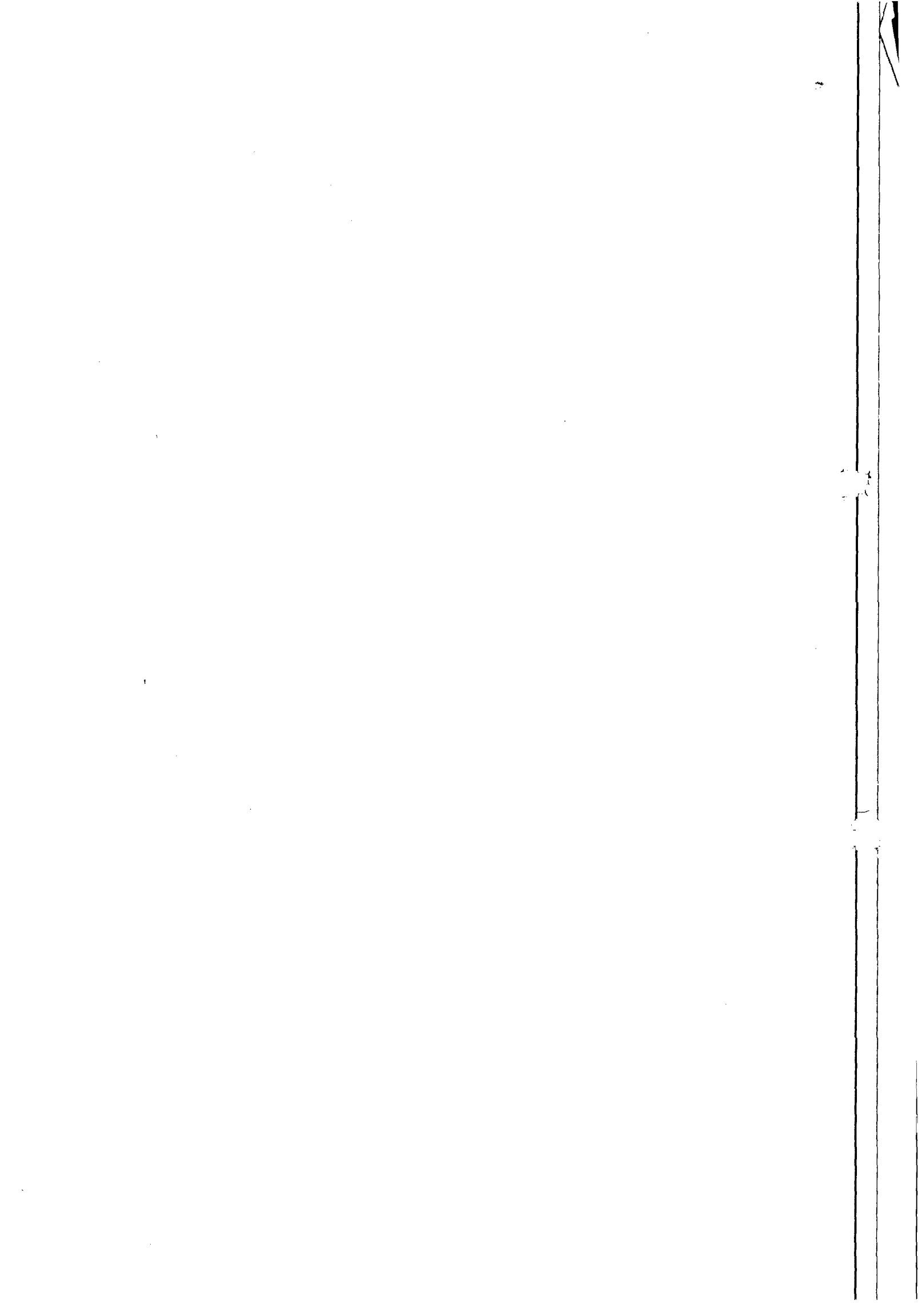
Assim, segue para análise e instrução jurídica.

Atenciosamente,


Laura Luiza Porville de Araújo França
Economista SUPOFIN/GEFIN Mat. 2962

VISTO:


Wilma Clebja de S. Santos
Supervisora da SUPOFIN
Mat. 2970





Companhia de Saneamento de Alagoas

Processo N°: 8889/2015

Interessado: SUPTRA

Assunto: Prorrogação de Prazo e Reajuste de Valor ao Contrato 60/2011.

À ASSESSORA JURÍDICA-CHEFE – ASJUR/CASAL

EMENTA: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO. PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR. PREVISÃO LEGAL, ART. 57, II DA LEI 8.666/93 E PREVISIBILIDADE CONTRATUAL CÁUSULA TERCEIRA E QUARTA . PELA POSSIBILIDADE

Trata-se o presente de solicitação de prorrogação de prazo do Contrato n° 60/2011 – fls. 09/13, cujo objeto é a contratação de empresa prestadora de serviços de dosagem de cloro liquefeito no total de 450 (quatrocentos e cinquenta) toneladas por ano, incluindo o fornecimento do produto, logística de distribuição de cilindro de 50 (cinquenta), 68 (sessenta e oito) e 900 (novecentos) quilos e, equipamentos de dosagem em regime de comodato, para desinfecção de água nas estações de tratamento desta companhia.

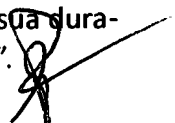
O referido Contrato foi firmado em 17 de agosto de 2011, sofreu prorrogações sucessivas de 12(doze) meses estando em vigor até o dia 03 de outubro de 2015. Desta forma pretende-se uma nova prorrogação de prazo e reajuste de valor. As fls. 09/13 está contido o Contrato que vigora atualmente.

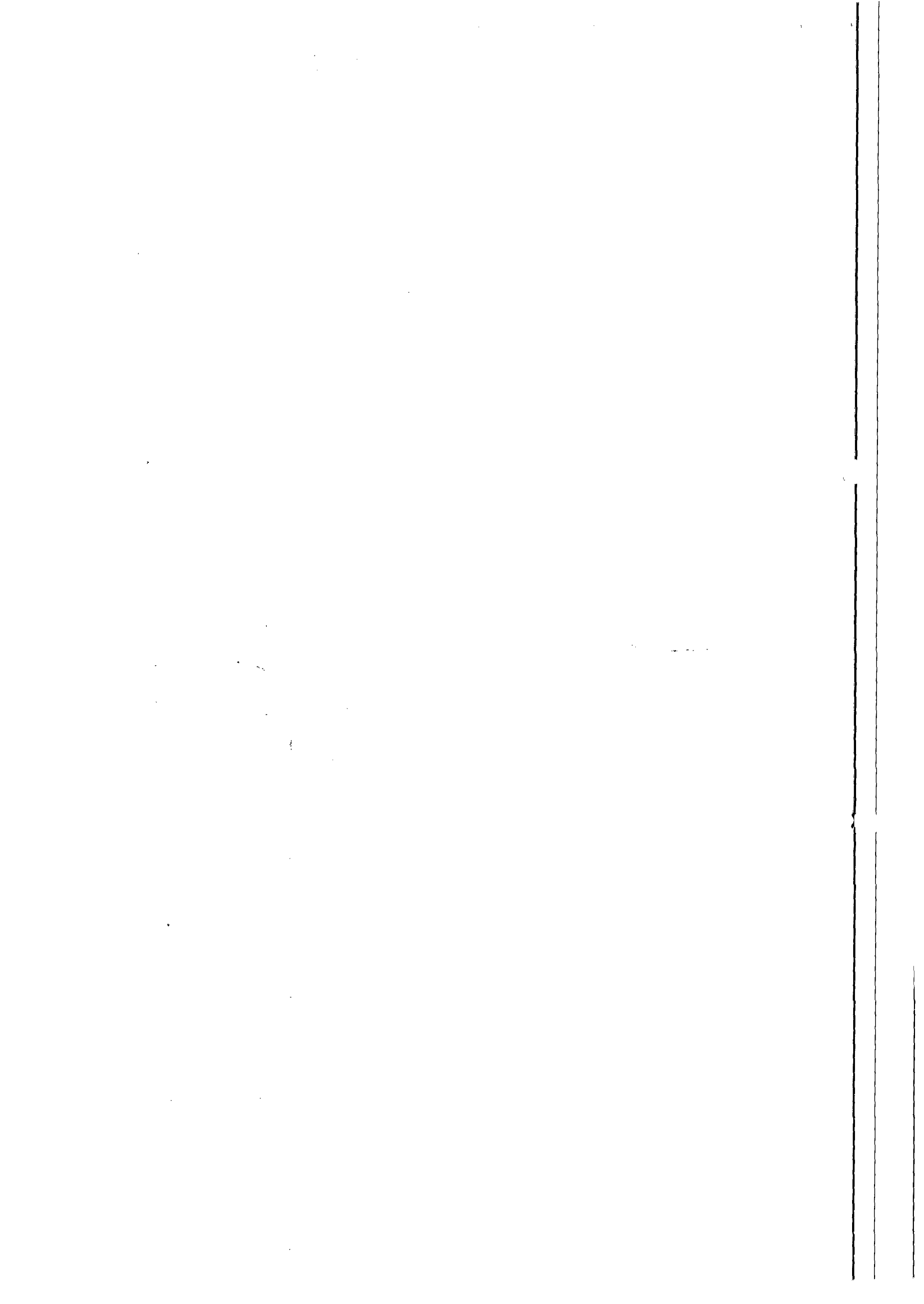
Constam nos autos:

- 1 – Pedido motivado (fls. 01/05);
- 2 – Contrato (fls. 09/13);
- 3 – Solicitação de Compras (fls. 07/08);
- 4 – Classificação orçamentaria (fls. 86);
- 5 – Pesquisa de Mercado (fls. 31/36);
- 6 – Calculo de Reajuste (fls. 89).

É, em suma, o relatório. Passa-se à análise.

Pois bem, em observância ao pedido motivado (fls. 01) e da análise do contrato anexado aos autos (fls. 09/13), vê-se que o objeto contratual tem natureza contínua, uma vez que sua duração pode ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos limitados a 60 (sessenta) meses.”





Vejamos o que o art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 traz a respeito do caso neste processo, "in verbis":

"Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, imitada a sessenta meses;

(...)."

Faz necessário ressaltar a previsibilidade Contratual para Reajuste existente na CLÁUSULA TERCEIRA E QUARTA do Contrato nº 60/2011.

CLÁUSULA TERCEIRA -DO PRAZO :

O prazo DO Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da emissão da ordem de serviço podendo sua duração ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos limitados a 60 (sessenta) meses, conforme o art. 57, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA -DO REAJUSTE :

Os preços são fixos e irremovíveis pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta. Após esse período os preços contratuais serão reajustados, de acordo com o Índice econômico da Coluna 58 – FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS IPA – OG PRODUTOS QUÍMICOS – OUTROS Publicado pela Revista "Conjuntura Econômica ", editada pela Fundação Getúlio Vargas, tomando – se por base a data da apresentação da proposta pela variação do referido índice

No cálculo dos reajustes utilizar-se-á a seguinte fórmula:

$$R = V \cdot (I - I_0) / I_0 \text{ , onde :}$$

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual dos serviços a serem reajustados;

I₀ = Índice inicial – refere-se ao mês, correspondente ao mês da entrega da proposta;

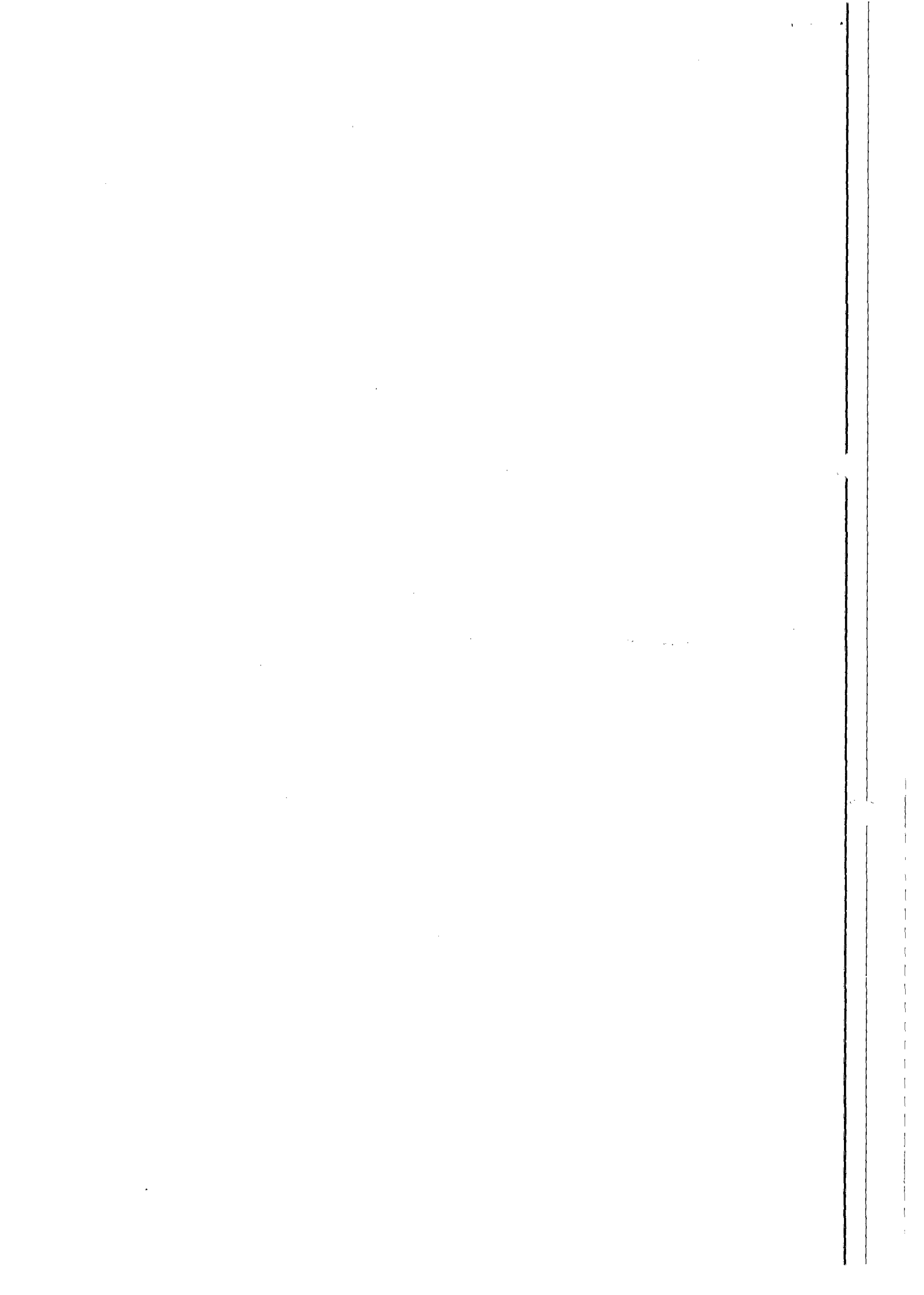
I = Índice final – refere-se ao mês, correspondente ao mês de aniversário anual da proposta.

Ainda assim, o art. 2º da Lei 10.192/2001 dispõe sobre o reajuste contratual, que para melhor entendimento merece também sua transcrição:

"Art. 2º. É admitida estipulação de correção monetária ou de reajuste por índices de preços gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos de produção ou dos insumos utilizados nos contratos de prazo de duração igual ou superior a um ano.

(...)."

Deste modo se aplica o reajuste acumulado de Agosto/14 a Julho/15 no percentual de



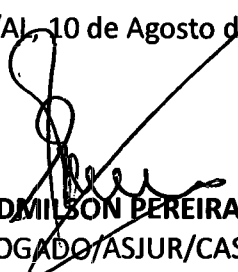
9,5586% (nove vírgula cinco mil e quinhentos e oitenta e seis por cento) em que o valor Global do Contrato passa de R\$ 3.404.232,00 (três milhões, quatrocentos e quatro mil e duzentos e trinta e dois reais) para R\$ 3.729.627,00 (três milhões, setecentos e vinte e nove mil e seiscentos e vinte e sete reais), conforme cálculo anexado pela GEFIN (fls. 89).

Da análise dos autos verifica-se a necessidade e possibilidade dessa prorrogação, pois a Lei e o instrumento contratual autorizam firmar o aditivo requerido.

Diante do exposto, opina-se pela prorrogação do Contrato pelo prazo de 12 (doze) meses com o reajuste de valor, consoante com o cálculo apresentado pela GEFIN (fls. 89), através de Termo Aditivo a ser formulado. Condiciona-se este parecer, no entanto, a autorização expressa da Diretoria de Presidência.

É o entendimento que se submete à apreciação do Assessora Jurídica.

Maceió/Al, 10 de Agosto de 2015



EDMILSON PEREIRA
ADVOGADO/ASJUR/CASAL



ÁLVARO JORGE LACERDA
ESTAGIÁRIO/ASJUR/CASAL

12

12





INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Nº do Processo:

8889155

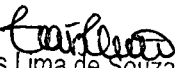
Nº da Folha:

93

À DP,

Com o parecer com o qual concordamos.

Em, 15 de agosto de 2015.


Laís Lima de Souza Leão
Adv. OAB/AL 7777
Assessora Jurídica



Protocolo nº 8889/2015
C.I. nº 52/2015 – SUPTRA/GEDOP

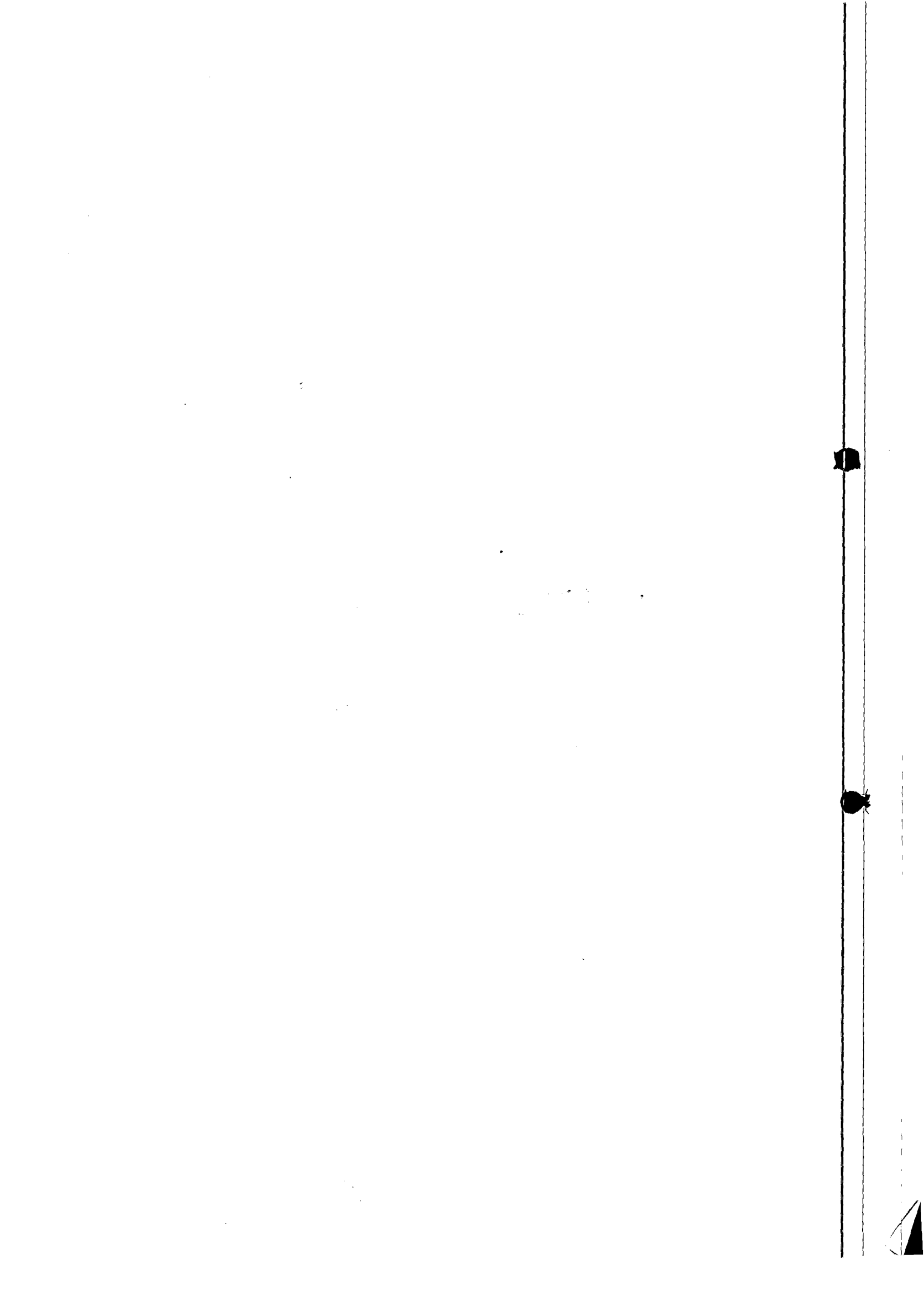


A
CPL,

Conforme solicitação da SUPTRA/GEDOP, através da C.I. nº 52/2015 (Protocolo 8889/2015), corroborada pela instrução jurídica, às fls 90 usque 92, parte integrante do presente processo e embasados no que estabelece o Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, **AUTORIZO** o aditamento ao Contrato nº 60/2011 com a Empresa **SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S.A** reajustando o valor do Contrato em 9,5586% (nove virgula cinco mil quinhentos e oitenta e seis por cento) passando o valor global de R\$ 3.404.232,00 (três milhões, quatrocentos e quatro mil duzentos e trinta e dois reais) para R\$ 3.729.627,00 (três milhões, setecentos e vinte e nove mil e seiscentos e vinte e sete reais), conforme cálculo da SUPOFIN/GEFIN às fls. 89, prorrogando o mesmo por mais 12 (doze) meses. Em, 11 / 08 / 2015.


WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR
Diretor Presidente

/acpm...



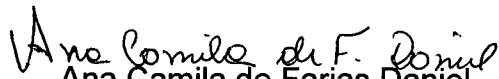
Processo Protocolo nº 8889/2015
C.I. nº 52/2015

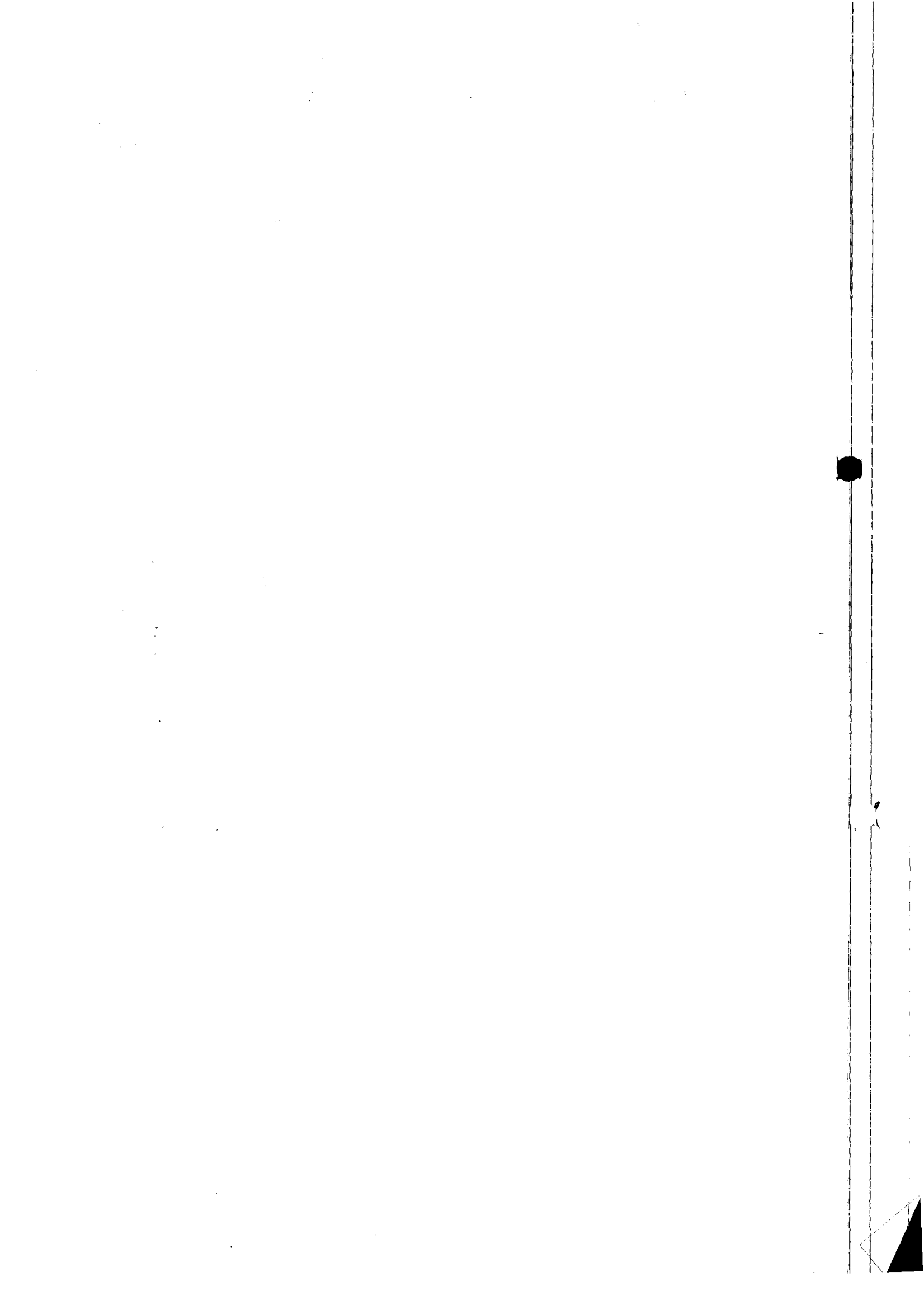
Á ASJUR (DE ORDEM)

Encaminhamos o 4º Termo Aditivo do Contrato nº 60/2011, para análise e aprovação deste setor.

Maceió/AL., 14 de agosto de 2015.

Atenciosamente,


Ana Camila de Farias Daniel
Estagiária CPL/CASAL





Companhia de Saneamento de Alagoas



Processo nº: 8889/2015

Interessado: SUPTRA.

Assunto: Aprovação do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 60/2011.

À ASSESSORIA JURÍDICA – ASJUR/CASAL

Veio para análise e aprovação jurídica o Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 60/2011, a ser firmado entre a CASAL e a empresa SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S.A, tendo como objeto a contratação de empresa prestadora de serviços de dosagem de cloro liquefeito no total de 450 (quatrocentos e cinquenta) toneladas por ano, incluindo o fornecimento do produto, logística de distribuição de cilindro de 50(cinquenta), 68(sessenta e oito) e 900 (novecentos) quilos e, equipamentos de dosagem em regime de comodato, para desinfecção de água nas estações de tratamento desta companhia, por um período de 12 (doze) meses, a contar de 03 de outubro de 2015 a 03 de outubro de 2016. Aplicando reajustamento nos preços, no percentual de 9,5586%%.

O instrumento ora em comento gera direito e obrigações entre os contratantes, assim, considerando sua legalidade, concluo pela sua aprovação, para tanto rubrico o Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 60/2011.

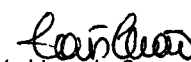
Levo ao conhecimento para sua chancela.

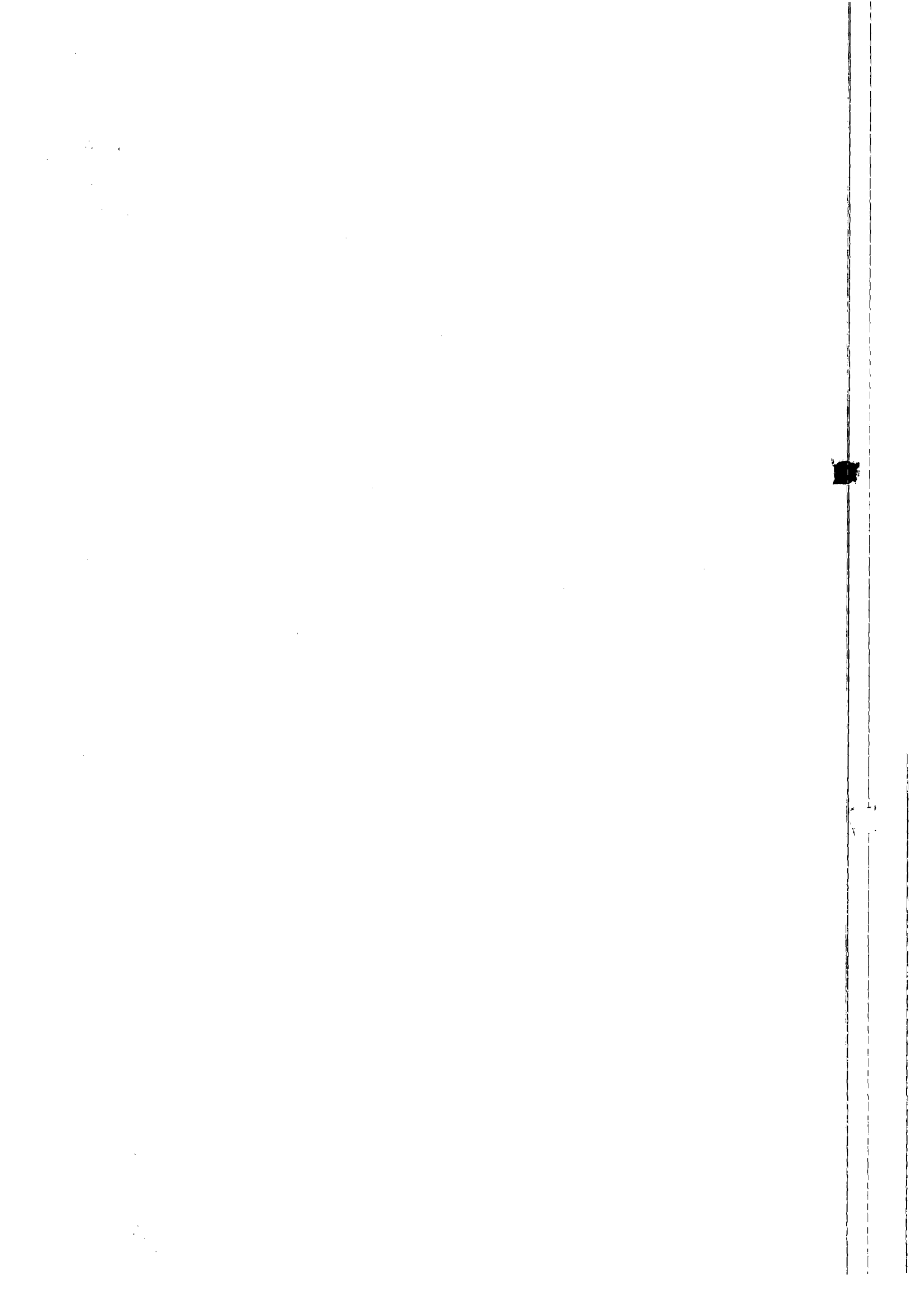
Maceió/AL, 14 de Agosto de 2015.


EDMILSON PEREIRA
ADVOGADO/ASJUR/CASAL


ÁLVARO JORGE LACERDA
ESTAGIÁRIO/ASJUR/CASAL

A' CL,
De acordo
em 17/08/15.


Lais Lima de Souza Leão
Adv. OAB/AL 7777
Assessora Jurídica



ExpressoLivre - ExpressoMail

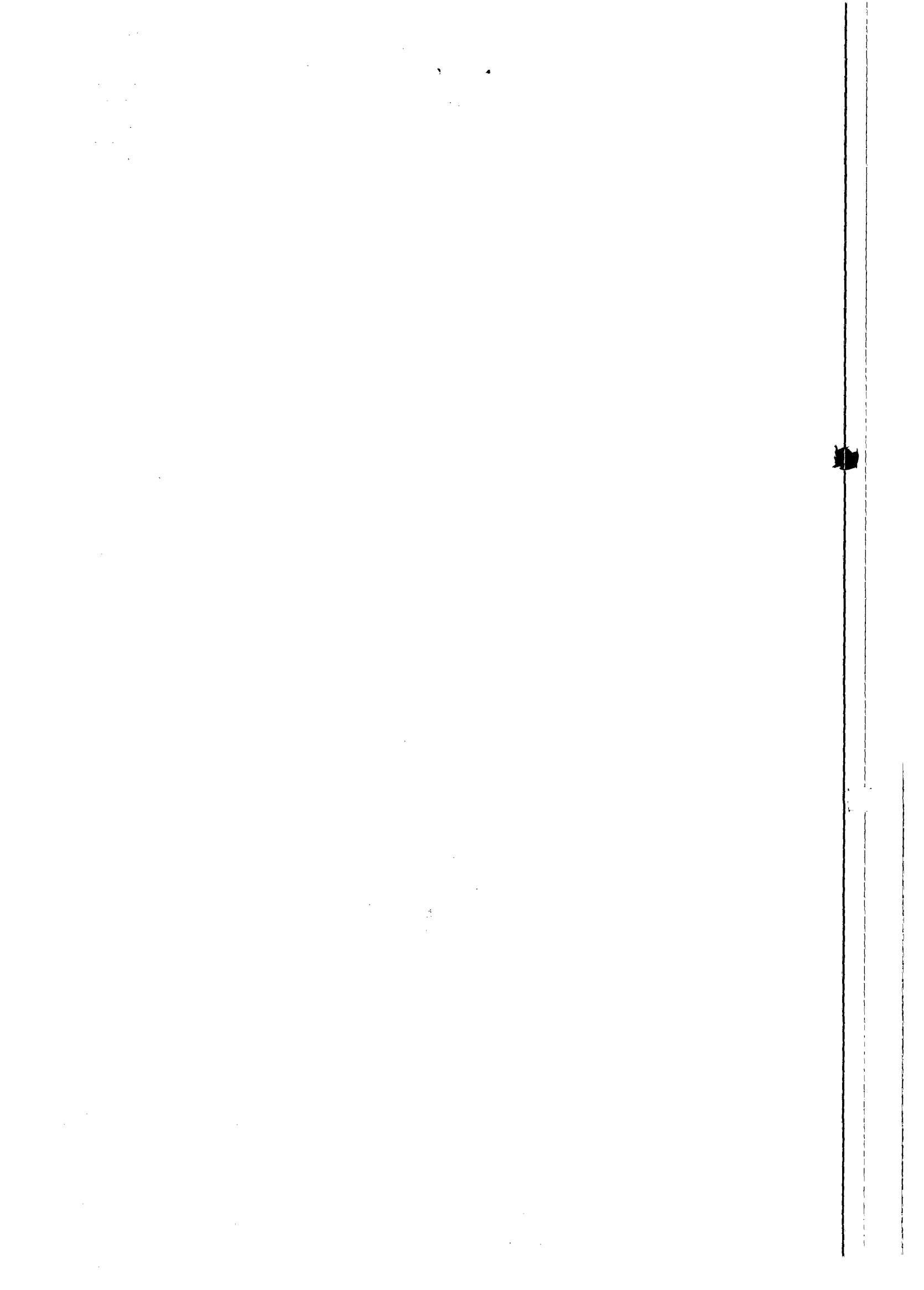


Remetente: "Comissao Permanente de Licitacao" <cpl@casal.al.gov.br>
Para: jefferson@beraca.com
Data: 18/08/2015 10:38 (agora)
Assunto: Renovação do Contrato nº 60/2011 - Empresa Sabará Quimicos
Anexos: 4º termo Aditivo ao Contrato nº 60.2011 - Empresa Sabara Quimicos.pdf (1.8 MB)

Senhor Jefferson, bom dia

Esatmos encaminhando a V.Sa., o 4º termo Aditivo ao Contrato nº 60/2011 - Empresa Sabará Quimicos e Ingredientes S.A, para assinatura do responsável da Empresa. Devolver assinado e rubricado em 02 (duas) vias, para que os Senhores Diretores da CASAL assinem. Enviaremos posteriormente a via original.

Gerluce
Comissão Permanente de Licitação - CPL
(082)3315 3094 / 3315 3091



Protocolo nº 8889/2015-CASAL
C.I nº 52 /2015


À VGO (De Ordem)

Encaminhamos a V.Sa , o 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 60/2011 ,celebrado entre a CASAL e a Empresa Sabará Químicos e Ingredientes S.A, para aposição da assinatura e Evoluir à DP para mesma finalidade

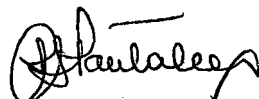
Em, 24 de agosto de 2015


Gerluce Almeida
Secretária da CPL

À
DP,
Para assinatura.
Em, 26/08/2015


Stella Brito Albuquerque
Secretária da VGO
Mat.: 1487 / CASAL

A
CPL,
De ordem.
Para providências.
Em, 28.08.15


Angela Cristina de Moraes Pantaleão
Secretaria da Presidência

Department of Health
and Human Services
Washington, D.C.

U.S. GOVERNMENT PRINTING OFFICE
1967 O 345-100



**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 60/2011-CASAL, CELEBRADO ENTRE A
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE
ALAGOAS - CASAL, E A EMPRESA SABARÁ
QUIMICOS E INGREDIENTES S.A..**

Pelo presente instrumento particular, a COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, Sociedade de Economia Mista Estadual, vinculada à Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, sediada na Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.294.708/0001-81, neste ato, representada por seu Diretor Presidente WILDE CLECIO FALCAO DE ALENCAR, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 091.578.673-72, e por seu Vice-Presidente de Gestão Operacional FRANCISCO LUIZ BELTRAO DE AZEVEDO CAVALCANTI, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 185.381.854-20, ambos residentes e domiciliados nesta Capital; doravante, denominada simplesmente CASAL e a Empresa SABARÁ QUIMICOS E INGREDIENTES S.A., estabelecida na BR 101, Norte, KM 38, Distrito Industrial, Itapissuma/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.884.672/0001-96, neste ato representada por seu Diretor MARCOS ANTONIO MATIOLLI SABARÁ, brasileiro, casado, industrial, inscrito no CPF/MF sob o nº 692.792.688-72, residente e domiciliado em São Paulo/SP, tendo em vista o que consta no processo nº 8889/2015, C.I. 52/2015 e S.C 16433 e 16435, celebram o presente aditivo, de acordo com as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por força deste instrumento, o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato original fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 05 de outubro de 2015 até 05 de outubro de 2016.

PARÁGRAFO ÚNICO: Por força do dispositivo no art. 110 da Lei 8.666/93, na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento considerando-se os dias consecutivos, só se iniciando e vencendo os prazos referidos em dia de expediente na entidade.

CLÁUSULA SEGUNDA: Por força deste instrumento, fica autorizado o reajuste no percentual de 9,5586% (nove vírgula cinco mil, quinhentos e oitenta e seis por cento) conforme IPCA acumulado de agosto/2014 à julho/2015 passando o valor global do contratado de R\$ 3.404.232,00 (três milhões, quatrocentos e quatro mil, duzentos e trinta e dois reais) para R\$ 3.729.627,00 (três milhões, setecentos e vinte e nove, seiscentos e vinte e sete reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: A despesa pertinente à prorrogação de prazo estabelecida na cláusula primeira terá as seguintes classificações orçamentárias:

Classificação para o item Cloro Liquefeito:

- Unidade Orçamentária.....11401 - GEDOP
- Grupo de Despesa200000 – Material
- Rubrica206.207 – Tratamento

Classificação para item Serviços Técnicos e Profissionais:

- Unidade Orçamentária.....11401 - GEDOP
- Grupo de Despesa300.000 – Serviços de Terceiros
- Rubrica303.304 – Serv. Técnicos Profissionais

1

Edmilson Pereira
Adv. - OAB/AL 2051
Mat.: 1749/CASAL

Jefferson Texeira
Diretor Comercial
Sabará Químicos e Ingredientes S/A



**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

CLÁUSULA QUARTA: Ficam mantidas e ratificadas, para todos os fins de direito, as cláusulas e condições que não foram alteradas por força deste instrumento.

E, por estarem assim, justas e acordes, as partes, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas:

Maceió, 23 de setembro de 2015

TESTEMUNHAS:

Julice de Sá

João José

[Signature]
WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR
Diretor-Presidente/CASAL

[Signature]
FRANCISCO LUIZ BELTRÃO DE AZEVEDO CAVALCANTI
Vice-Presidente de Gestão Operacional/CASAL

[Signature]
MARCOS ANTONIO MATIOLLI SABARA
P. CONTRATADA

[Signature]
Jefferson Teixeira
Diretor Comercial
Sabara Químicos e Ingredientes S/A.

[Signature]
Edna Maria Pereira
Adv. - OAB/AL 2051
Mat. 1749/CASAL

Casal

Jefferson Teixeira
Diretor Comercial
Sabara Químicos
e Ingredientes S/A.



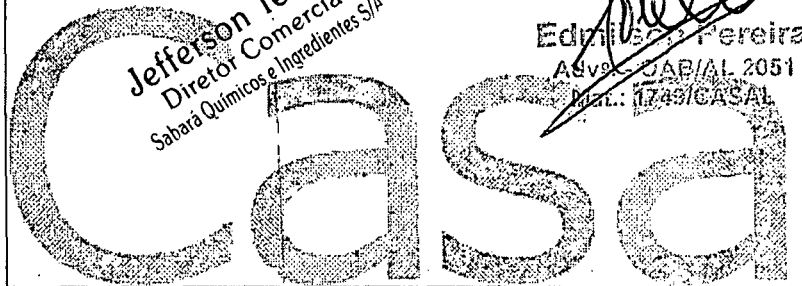
**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

**ANEXO I
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 60/2011
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

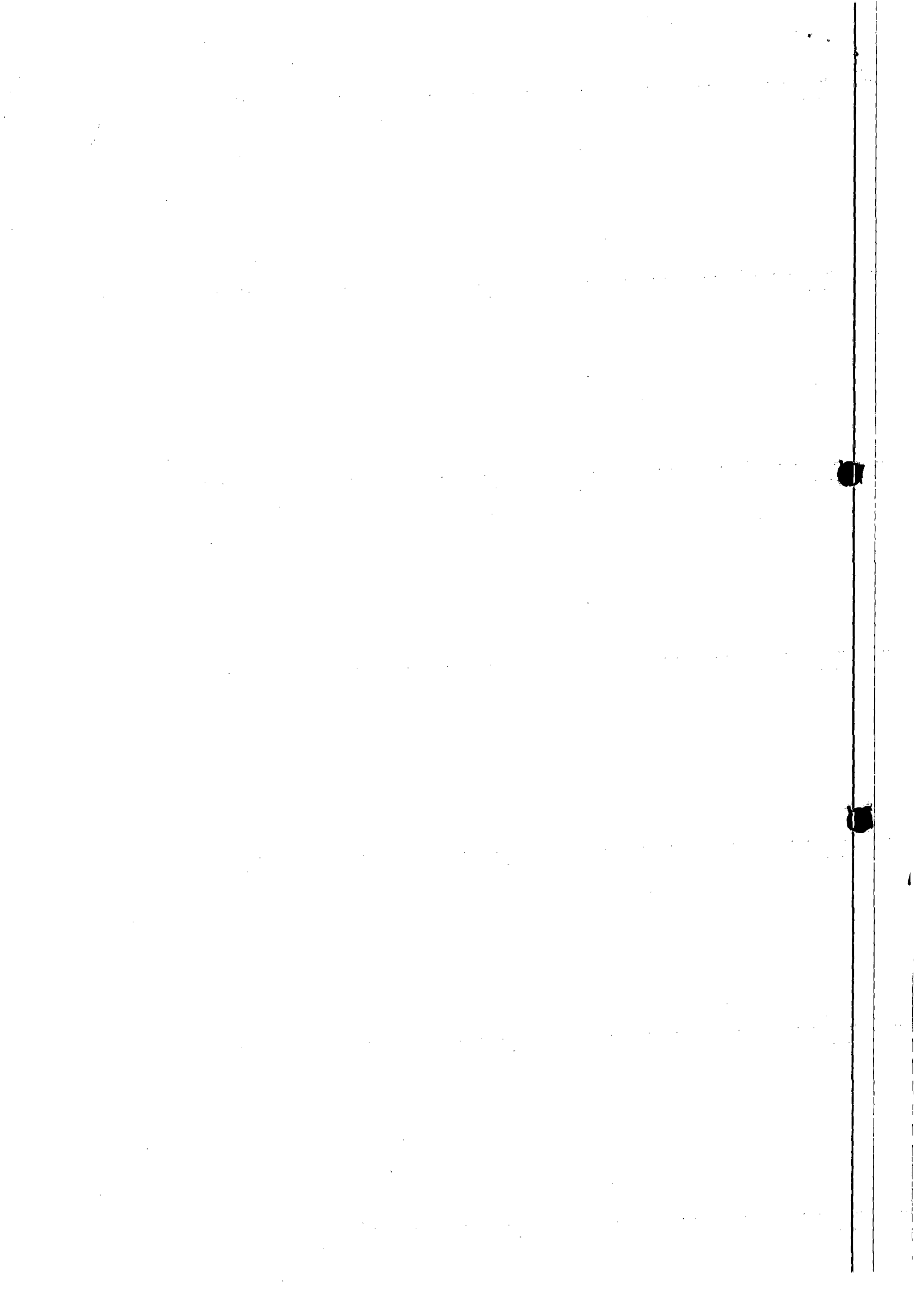
MÊS	VALOR (R\$)
1º mês	310.802,25
2º mês	310.802,25
3º mês	310.802,25
4º mês	310.802,25
5º mês	310.802,25
6º mês	310.802,25
7º mês	310.802,25
8º mês	310.802,25
9º mês	310.802,25
10º mês	310.802,25
11º mês	310.802,25
12º mês	310.802,25
VALOR GLOBAL: R\$ 3.729.627,00	

Jefferson Texeira
Diretor Comercial
Sabara Químicos e Ingredientes S/A

[Handwritten Signature]
Edmilson Pereira
Av. ... 2051
Tel.: 1749/CASAL



[Handwritten Signature]
Jefferson Texeira
Diretor Comercial
Beraca Sabara Químicos e Ingredientes S/A.



Protocolo nº 7787/2015 – CASAL – C.I. Nº 27/2015 – DP
Autorizamos a elaboração do Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 21/2012, celebrado entre a CASAL e a FIRMA RESOLVE LIMPEZA E MANUTENÇÃO LTDA, observando a legislação vigente. Autorizado em: 06/08/2015

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 60/2015.

Protocolo nº 2972/2015 – CASAL-C.I. Nº 15/2015-SUPMIC.
Contratante: CASAL. Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF nº 12.294.708/0001-81 – representada por seu Diretor Presidente WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 091.578.673-72, por seu Vice-Presidente de Gestão Corporativa JORGE SILVIO LUENGO GALVAO, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito no CPF/MF nº 032.981.054-57, ambos residentes e domiciliados nesta Capital.
CONTRATADA: ESSA-EMPRESA DE SANEAMENTO E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, estabelecida na Rua 8 de Dezembro, 579-B°, Caucaia do Alto, Cotia/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.070.562/0001-90, doravante, denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato, representada por DIRLEI FERREIRA, portador do CPF nº 087.004.488-50, residente e domiciliado à Rua Terceiro Sento João Soares de Faria, Nº 50, Jardim Santa Mena, Guarulhos/SP, CEP: 06-230.
OBJETO: A aquisição de porcas e tubetes para a instalação de hidrômetros em todas as unidades dos sistemas de Maceió e interior do Estado.
Data de assinatura: 06 de outubro de 2015.
Protocolo nº 2972/2015 – CASAL-C.I. Nº 15/2015-SUPMIC.
Autorizamos a elaboração do Contrato nº 60/2015, celebrado entre a CASAL e a EMPRESA ESSA-EMPRESA DE SANEAMENTO E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, observando a legislação vigente. Homologado em : 25.08.2015

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 61/2015.

Protocolo nº 2972/2015 – CASAL-C.I. Nº 15/2015-SUPMIC.
Contratante: CASAL. Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF nº 12.294.708/0001-81 – representada por seu Diretor Presidente WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 091.578.673-72, por seu Vice-Presidente de Gestão Corporativa JORGE SILVIO LUENGO GALVAO, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito no CPF/MF nº 032.981.054-57, ambos residentes e domiciliados nesta Capital.
CONTRATADA: A EMPRESA DOAL PLASTIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, estabelecida na Avenida Maestro Lisboa, nº 400, José de Alencar, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 71.629.928/0002-88, doravante, denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato, representada por MARCOS BATISTA VELIN portador do CPF nº 024.509.498-95, residente e domiciliado à Rua das Poncianas, nº 194, apto 61, Jardim São Paulo, Americana/SP, CEP: 13468-180.
OBJETO: A aquisição de anel de vedação de borrachas para hidrômetro de ¼" de diâmetro em todas as unidades dos sistemas de Maceió e interior do estado.
Data de assinatura: 06 de outubro de 2015.
Protocolo nº 2972/2015 – CASAL-C.I. Nº 15/2015-SUPMIC.
Autorizamos a elaboração do Contrato nº 61/2015, celebrado entre a CASAL e a EMPRESA DOAL PLASTIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, observando a legislação vigente. Homologado em : 25.08.2015

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 64/2015.

Protocolo nº 8948/2014 – CASAL-C.I. Nº 55/2014-GEOPRO.
Contratante: CASAL. Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF nº 12.294.708/0001-81 – representada por seu Diretor Presidente WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 091.578.673-72, por seu Vice-Presidente de Gestão de Engenharia OSMAR LISBOA, brasileiro, alagoano, engenheiro civil, divorciado, inscrito no CPF/MF sob o nº 101.616.864-00, ambos residentes e domiciliados nesta Capital.
CONTRATADA: A EMPRESA ASSISTENCE ENGENHARIA LTDA-ME, estabelecida na Travessa Antônio Reinaldo, nº 13, Paripueira/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.898.820/0001-54 e inscrição estadual nº 242.00205-6, doravante, denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato, representada pelo Sr. CHRISTIANO LIMA SILVA, engenheiro civil, casado, CREA nº 020250670-3, portador do CPF nº 024.698.454-67, RG nº 98001273907 – SSP/AL, residente e domiciliado no Loteamento Terra de Antares I, quadra 36, lote 27, nº 87, Antares, Maceió/AL.
OBJETO: A contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de construção do novo Laboratório de Química, localizado na Estação

de Tratamento de Água Pratyga, na Unidade de Negócios do Benedito Bentes.
Data de assinatura: 07 de outubro de 2015.

Protocolo nº 8948/2014 – CASAL-C.I. Nº 55/2014-GEOPRO.
Autorizamos a elaboração do Contrato nº 64/2015, celebrado entre a CASAL e a EMPRESA ASSISTENCE ENGENHARIA LTDA-ME, observando a legislação vigente. Homologado em : 18.09.2015

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 11/2015.

Protocolo nº 8437/2015 – CASAL.
Contratante: CASAL. Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF nº 12.294.708/0001-81 – representada por seu Diretor Presidente WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 091.578.673-72, por seu Vice-Presidente de Gestão Corporativa JORGE SILVIO LUENGO GALVAO, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito no CPF/MF nº 032.981.054-57, ambos residentes e domiciliados nesta Capital.
CONTRATADA: O MUNICÍPIO DE CAMPESTRE, pessoa jurídica de Direito Público com sede na Rua do Comércio, S/N, bairro Centro, CAMPESTRE/AL, CEP 57.986-000, inscrito no CNPJ/MF nº: 01.631.604/0001-07, neste ato representado pelo Prefeito Municipal AMARO GILVAN DE CARVALHO, inscrito no CPF/MF nº 135.624.104-25, residente e domiciliado na Rua Epitácio Pessoa, nº 63, Campestre-AL.
OBJETO: Constitui objeto deste convênio o estabelecimento de cooperação mútua, visando a implementação do controle operacional da Companhia no MUNICÍPIO.
Data de assinatura: 09 de setembro de 2015.
Protocolo nº 8437/2015 – CASAL.
Autorizamos a elaboração do convênio nº 11/2015, celebrado entre a CASAL e o MUNICÍPIO DE CAMPESTRE/AL, observando a legislação vigente. Autorizado em : 11.08.2015

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº

031/2013.
Protocolo nº 07821/2015 – CASAL-C.I. Nº 278/2015-SUPBES.
Contratante: CASAL. Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF nº 12.294.708/0001-81 – representada por seu Diretor Presidente WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 091.578.673-72, por seu Vice-Presidente de Gestão Corporativa JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 032.981.054-57, ambos residentes e domiciliados nesta Capital.
CONTRATADA: O SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE URBANO DE PASSAGEIROS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ- SINTURB/MAC, estabelecida na Rua Buarque de Macedo, nº 549-A, Centro, Maceió-AL, inscrita no CNPJ sob o nº 04.866.725/0001, neste ato representada pela Sra. ANA LÚCIA MARTINS DA COSTA, brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF sob o nº 294.357.360-04, residente e domiciliada na Rua Carlos Silva Nogueira, nº 916, apt. 1002, Jatiúca, Maceió/AL.
OBJETO: Por força deste instrumento, o prazo estabelecido na cláusula quinta do contrato original, fica prorrogado por mais um período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 25 de maio de 2015 a 25 de maio de 2017. Por força deste instrumento fica autorizada a aplicação de reajuste em 23,46% (vinte e três vírgula quarenta e seis por cento, passando o valor global de R\$ 1.021.498,40 (Um milhão, vinte e um mil, quatrocentos e noventa e oito reais e quarenta centavos) para R\$ 1.261.104,72 (um milhão, duzentos e sessenta e um mil, cento e quatro reais e quarenta centavos).
Data de assinatura: 25 de Maio de 2015.
Protocolo nº 07821/2015 – CASAL-C.I. Nº 278/2015-SUPBES.
Autorizamos a elaboração do Primeiro termo aditivo ao contrato nº 031/2013, celebrado entre a CASAL e o SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE URBANO DE PASSAGEIROS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ- SINTURB/MAC, observando a legislação vigente. Autorizado em : 12.05.2015

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 60/2011.

Protocolo nº 8889/2015 – CASAL-C.I. Nº 52/2015-SUPTRA.
Contratante: CASAL. Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF nº 12.294.708/0001-81 – representada por seu Diretor Presidente WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 091.578.673-72, por seu Vice-Presidente de Gestão Operacional FRANCISCO LUIZ BELTRÃO DE AZEVEDO CAVALCANTI, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 185.381.854-20, ambos residentes e

domiciliados nesta Capital; doravante, denominada simplesmente CASAL.
CONTRATADA: A EMPRESA SABARÁ QUIMICOS E INGREDIENTES S.A, estabelecida na BR 101, Norte, KM 38, Distrito Industrial, Itapissuma/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 12.884.672/0001-96, neste ato representada por seu Diretor MARCOS ANTONIO MATIOLLI SABARÁ, brasileiro, casado, industrial, inscrito no CPF/MF sob o n° 692.792.688-72, residente e domiciliado em São Paulo/SP. OBJETO: Por força deste instrumento, o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato original fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 05 de outubro de 2015 até 05 de outubro de 2016. Por força deste instrumento, fica autorizado o reajuste no percentual de 9,5586% (nove vírgula cinco mil, quinhentos e oitenta e seis por cento) conforme IPCA acumulado de agosto/2014 à julho/2015 passando o valor global do contratado de R\$ 3.404.232,00 (três milhões, quatrocentos e quatro mil, duzentos e trinta e dois reais) para R\$ 3.729.627,00 (três milhões, setecentos e vinte e nove, seiscentos e vinte e sete reais).
Data de assinatura: 23 de Setembro de 2015.

Protocolo n° 8889/2015 – CASAL-C.I. N° 52/2015-SUPTRA.
Autorizamos a elaboração do Quarto termo aditivo ao contrato n° 60/2011, celebrado entre a CASAL e a EMPRESA SABARÁ QUIMICOS E INGREDIENTES S.A, observando a legislação vigente. Autorizado em : 11.08.2015

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILA AO CONTRATO N° 80/2014.

Protocolo n° 5634/2015 – CASAL-C.I. N° 36/2015-SUPSAT.
Contratante: CASAL. Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF n° 12.294.708/0001-81 – representada por seu Diretor Presidente WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR brasileiro, pernambucano, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o n° 091.578.673-72, por seu Vice-Presidente de Gestão Corporativa JORGE SILVIO LUENGO GALVAO, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito no CPF/MF n° 032.981.054-57, ambos residentes e domiciliados nesta Capital do Estado de Alagoas, doravante denominada simplesmente CASAL.
CONTRATADA: O CONSÓRCIO LOCAÇÃO NORDESTE.

OBJETO: Retificar o percentual de redução equivocadamente indicado no Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n° 80/2014 (6,86%). O percentual de redução correto é de 12,07% (doze vírgula sete por cento) do valor contratado, passando o valor mensal de R\$ 940.485,90 (novecentos e quarenta mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos) para R\$ 826.920,00 (oitocentos e vinte e seis mil, novecentos e vinte reais) e o valor global de R\$ 11.285.830,80 (onze milhões, duzentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e trinta reais e oitenta centavos) para R\$ 9.923.040,00 (nove milhões, novecentos e vinte e três mil, quarenta reais), o que já vem sendo praticado desde de 24/04/2015 (vinte e quatro de abril de dois mil e quinze).

Data de assinatura: 29 de setembro de 2015.

Protocolo n° 5634/2015 – CASAL-C.I. N° 36/2015-SUPSAT.
Autorizamos a elaboração do Segundo Termo de Apostila ao Contrato n° 80/2014, firmado entre a CASAL e o CONSÓRCIO LOCAÇÃO NORDESTE, observando a legislação vigente. Autorizado em : 18.09.2015

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 71/2011.

Protocolo n° 8079/2015 – CASAL-C.I. N° 49/2015-GEROC.
Contratante: CASAL. Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF n° 12.294.708/0001-81 – representada por seu Diretor Presidente WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o n° 091.578.673-72, por seu Vice-Presidente de Gestão Operacional FRANCISCO LUIZ BELTRÃO DE AZEVEDO CAVALCANTI, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o n° 185.381.854-20, ambos residentes e domiciliados nesta Capital.

CONTRATADA: A EMPRESA WVA CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE SEGUROS LTDA., estabelecida na Rua Barão de Penedo, 213, Sala 04, Centro, Maceió/AL, CEP n° 57020-340, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 00.873.952/0001-10, neste ato, representada por seu bastante procurador LUIZ ANGELO ALBUQUERQUE CAVALIERI, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o n° 111.202.744-00, residente e domiciliado em Maceió/AL, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

OBJETO: Por força deste instrumento fica autorizado a prorrogação do prazo estabelecida na Cláusula Sétima do Contrato Original por mais um período de 12 (doze) meses, a contar de 19 de outubro de 2015 a 19 de outubro de 2016, mantendo-se o valor mensal do referido contrato em R\$ 58.786,34 (cinquenta e oito mil, setecentos e oitenta e seis reais e trinta e quatro centavos) e o valor global R\$ 705.436,10 (setecentos e cinco mil, quatrocentos e trinta e seis reais e dez centavos).

Data de assinatura: 23 de Setembro de 2015.

Protocolo n° 8079/2015 – CASAL-C.I. N° 49/2015-GEROC.

Autorizamos a elaboração do Sexto termo aditivo ao contrato n° 71/2011, celebrado entre a CASAL e a EMPRESA WVA CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE SEGUROS LTDA, observando a legislação vigente. Autorizado em : 18.08.2015

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 62/2014.

Protocolo n° 9375/2015 – CASAL-C.I. N° 58/2015-SUPSAT.
Contratante: CASAL. Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF n° 12.294.708/0001-81 – representada por seu Diretor Presidente WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o n° 091.578.673-72, por seu Vice-Presidente de Gestão Corporativa JORGE SILVIO LUENGO GALVAO, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito no CPF/MF n° 032.981.054-57, ambos residentes e domiciliados nesta Capital.

CONTRATADA: A EMPRESA TIGRE- VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DE ALAGOAS LTDA, estabelecida na Av. Governador Afrânio Lages, 19, Farol, Maceió/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 01.771.692/0001-34, representada por sua Administradora VERA LÚCIA SIQUEIRA VILELA, brasileira, casada, administradora, inscrita no CPF/MF sob o n° 348.322.624-91, e pela Sra. EDLEUZA CAVALCANTI, brasileira, solteira, administradora, inscrita no CPF/MF sob o n° 129.325.324-49 residentes e domiciliadas em Maceió/AL.

OBJETO: Por força deste instrumento, fica autorizada a prorrogação do prazo estabelecida na Cláusula Quinta do Contrato original por mais um período de 12 (doze) meses, a contar 01 de outubro de 2015 a 01 de outubro de 2016. Ficando mantido o valor mensal de R\$398.002,44 (trezentos e noventa e oito milhões, dois reais e quarenta e quatro centavos) e o valor global de R\$ 4.776.029,28 (quatro milhões, setecentos e setenta e seis mil, vinte e nove reais e vinte e oito centavos).
Data de assinatura: 01 de outubro de 2015.

Protocolo n° 9375/2015 – CASAL-C.I. N° 58/2015-SUPSAT.
Autorizamos a elaboração do Terceiro termo aditivo ao contrato n° 62/2014, celebrado entre a CASAL e a EMPRESA TIGRE- VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DE ALAGOAS LTDA, observando a legislação vigente. Autorizado em : 10.08.2015

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 112/2012.

Protocolo n° 4907/2015 – CASAL-C.I. N° 86/2015-UN SERTÃO.
Contratante: CASAL. Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF n° 12.294.708/0001-81 – representada por seu Diretor Presidente WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o n° 091.578.673-72, por seu Vice-Presidente de Gestão Operacional FRANCISCO LUIZ BELTRÃO DE AZEVEDO CAVALCANTI, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o n° 185.381.854-20, ambos residentes e domiciliados nesta Capital.

CONTRATADA: A EMPRESA BETA TERCEIRIZAÇÃO E MÃO DE OBRA LTDA - EPP, estabelecida na Rua José Argemiro Rosa, 1010, Povoado de Barra Nova, Marechal Deodoro/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 02.070.836/0001-98, doravante, denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato, representada pelo seu sócio DIEGO TERÇO MARTINS, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o n° 052.501.234-65, residente e domiciliado em Maceió/AL.

OBJETO: Por força deste instrumento fica autorizada a prorrogação do prazo estabelecida na Cláusula Sétima do Contrato Original por mais um período de 12 (doze) meses, a contar de 16 de julho de 2015 a 16 de julho de 2016. Por força deste instrumento fica estabelecido o reajuste de 6,97% (seis vírgula noventa e sete por cento), passando o valor global de R\$ 271.831,20 (duzentos e setenta e um mil, oitocentos e trinta e um reais e vinte centavos) para R\$ 290.778,84 (duzentos e noventa mil, setecentos e setenta e oito reais e oitenta e quatro centavos).
Data de assinatura: 16 de julho de 2015.

Protocolo n° 4907/2015 – CASAL-C.I. N° 86/2015-UN SERTÃO.
Autorizamos a elaboração do Terceiro termo aditivo ao contrato n° 112/2012, celebrado entre a CASAL e a EMPRESA BETA TERCEIRIZAÇÃO E MÃO DE OBRA LTDA – EPP, observando a legislação vigente. Autorizado em : 14.07.2015

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 137/2012.

Protocolo n° 9028/2015 – CASAL-C.I. N° 140/2015-UN Bacia Leiteira.
Contratante: CASAL. Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF n° 12.294.708/0001-81 – representada por seu Diretor Presidente WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o n° 091.578.673-72, por seu Vice-Presidente de Gestão Corporativa JORGE

8

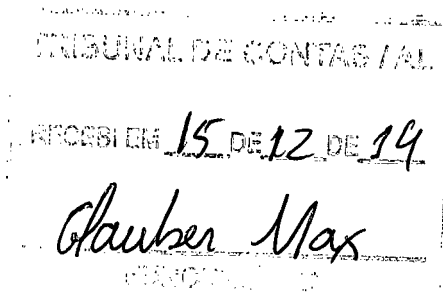


ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia, Centro – Maceió/AL., CEP 57030-510
Fone (82) 3315-3055 Fax: (82) 3315-3085

OFÍCIO Nº 854/2014

Maceió, 04 de dezembro de 2014.

Exmo. Sr.
Dr. CÍCERO AMÉLIO DA SILVA
DD. Presidente do Tribunal de Contas do Estado
Nesta



Senhor Presidente,

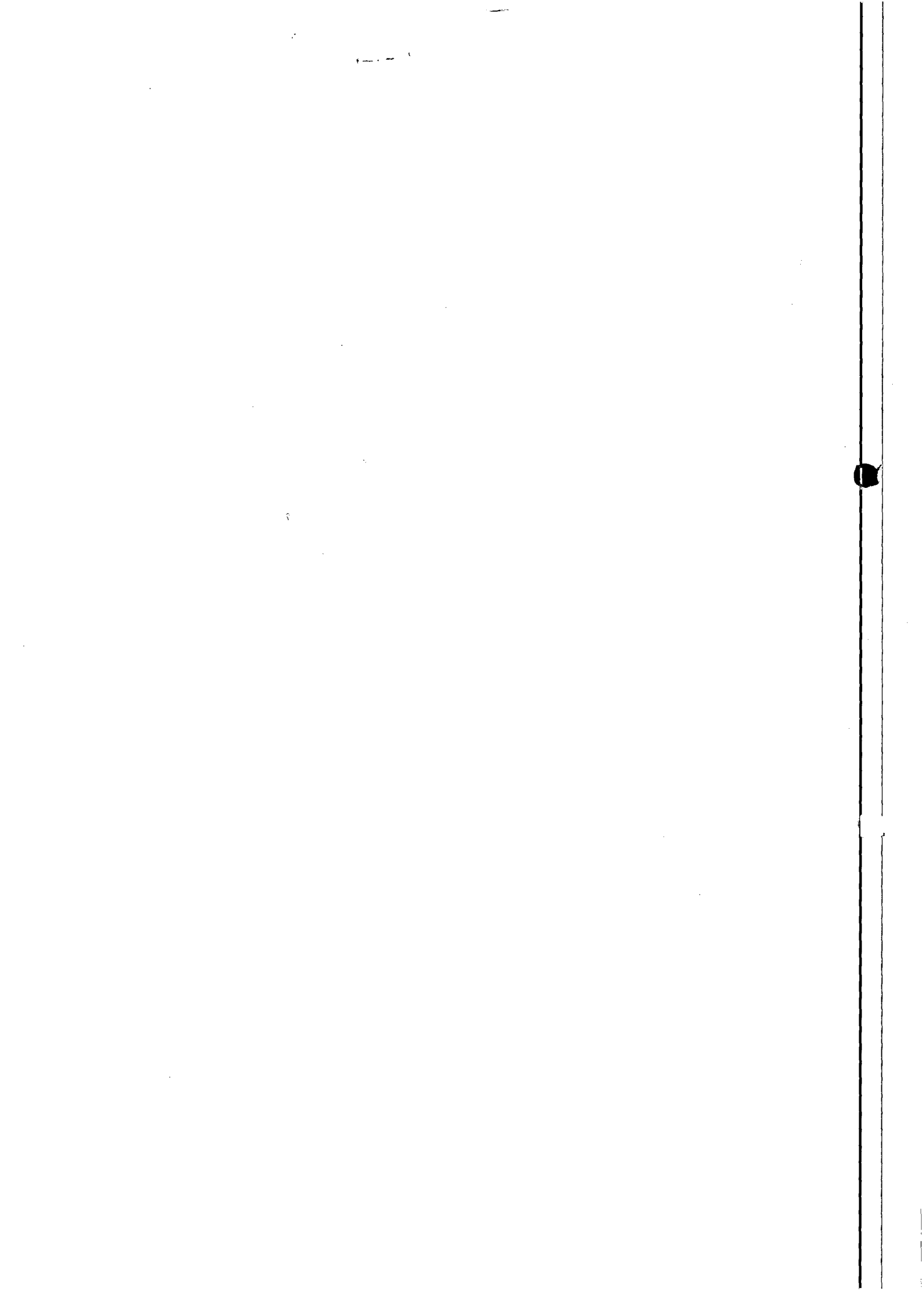
Pelo presente, atendendo determinação constante da Lei Estadual nº 4.843/86, estamos enviado à V.Exa., para registro o Primeiro Termo de Apostila ao Contrato nº 60/2011 celebrado entre a CASAL e a Empresa BERACA SABARÁ QUIMICOS E INGREDIENTES S.A que tem como objeto Incluir os sistemas Múrci Cachoeira, Flexeiras, Joaquim Gomes, Novo Lino, Bananeiras na relação dos locais atendidos pela prestação dos serviços objeto previsto na Clausula Primeira do contrato nº 60/2011, relação anexo I.

A Súmula do contrato em epigrafe foi publicada no Diário Oficial do Estado em edição 28 de novembro de 2014.

Outrossim, remetemos em anexo , todo o dossiê que integra o Protocolo N 11441/2014 – C.I. Nº 68/2014, SUPTRA, fls. 01 a 35.

Atenciosamente,

Engº ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA
Diretor Presidente





Prot 11441/2014

M: 130879

**COMUNICAÇÃO INTERNA - C. I.**

Nº da CI:

68/2014

P: 11441/2014

Origem :
SUPTRADestino :
GEDOPData de emissão:
09/09/2014

Senhor Gerente,

Solicitamos de V.Sa. empenho no sentido de viabilizar a inclusão dos sistemas relacionados abaixo ao contrato 60/2011.

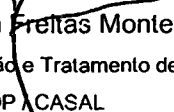
SISTEMA	MUNICÍPIO	Cloro/ hora	Cloro/ dia	Cloro/ mês	Tipo de Cilindro	Equipamentos Necessários						
		Kg.	Kg	Kg		Reg. de Vácuo (quant.)	Clorador (quant.)	Injetor (quant. e diâmetro)	Many fold	Flexível	Chave Yoke	Chave Válvula
Murici Cachoeira	Murici	0,29	7	210	50 ou 68 Kg	2	2	2 3/4"	S	1	1	1
Flexeiras	Flexeiras	0,29	7	210	50 ou 68 Kg	2	2	2 3/4"	S	1	1	1
Joaquim Gomes	Joaquim Gomes	0,29	7	210	50 ou 68 Kg	2	2	2 3/4"	S	1	1	1
Novo Lino	Novo Lino	0,29	7	210	50 ou 68 Kg	2	2	2 3/4"	S	1	1	1
Bananeiras	Arapiraca	0,29	7	210	50 ou 68 Kg	2	2	2 3/4"	S	1	1	1

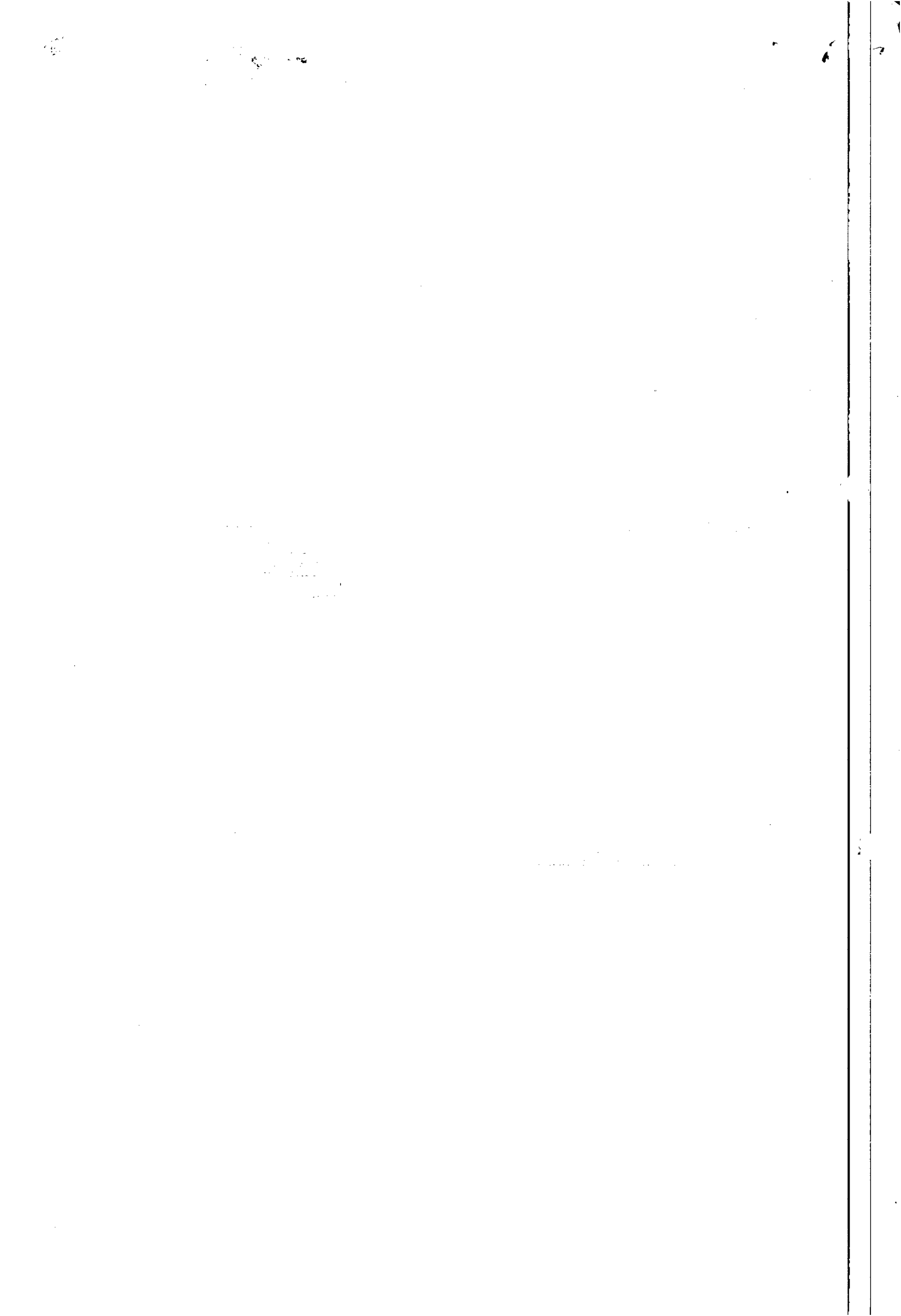
O Contrato 60/2011, firmado com a empresa Beraca Sabará, cujo objeto é a prestação de serviço de dosagem de cloro liquefeito, é um grande avanço para a área de tratamento da Casal pois ele inclui desde o próprio produto químico (cloro liquefeito) como os equipamentos de dosagem, a manutenção desses equipamentos, a logística da entrega nas ETAs, o treinamento dos operadores e equipamentos de segurança para as ETAs e operadores.

Recentemente solicitamos um aditivo de prazo para esse contrato (Protocolo 9015/2014 – CI 51/2014 SUPTRA) e, como ele ainda não foi assinado, solicitamos que o pleito acima seja atendido nesse mesmo aditivo.

Alertamos que isso não trará nenhuma despesa extra para a Casal pois a quantidade contratada (450.000 Kg/ano) já prevê possíveis inclusões e possíveis aumentos de consumo.

Atenciosamente,

Eng. Franklin  Freitas Monte Bispo
Sup. de Produção e Tratamento de Água
GEDOP / SUCOP CASAL





INSTRUÇÃO DE PROCESSO

CASAL
Fls.: 02

Nº PROCESSO:
PA. 68/14
Nº FOLHA:
Prot: 11441/14

A SUCOP

Encaminho para conhecimento e publicação, com vista à aprovação, a solicitação da SUPTRA que encorredo futuramente

E 88/08/054

Engº José Roberto Valeis Lóbo
Casal Gerente da GEDOPICASAL

Recebi
Em 15/09/14
SUCOP

A ASSUR,

Concordo com o proposto e solicito instruções jurídica sobre a inclusas pleiteada, ressaltando que não gerará despesa extra, conforme informado pela SUPTRA na inicial.

Em 15.09.2014

Engº Moises Vieira da R. Neto
Superintendente de Gestão
Comercial e Operacional
SUCOP/CASAL

1941-1942
1943-1944



INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Nº PROCESSO

11443134

Nº FOLHA:

03

Ao adv. Edmilson Pereira,

Para análise e instrução jurídica.

Em, 15/09/14.

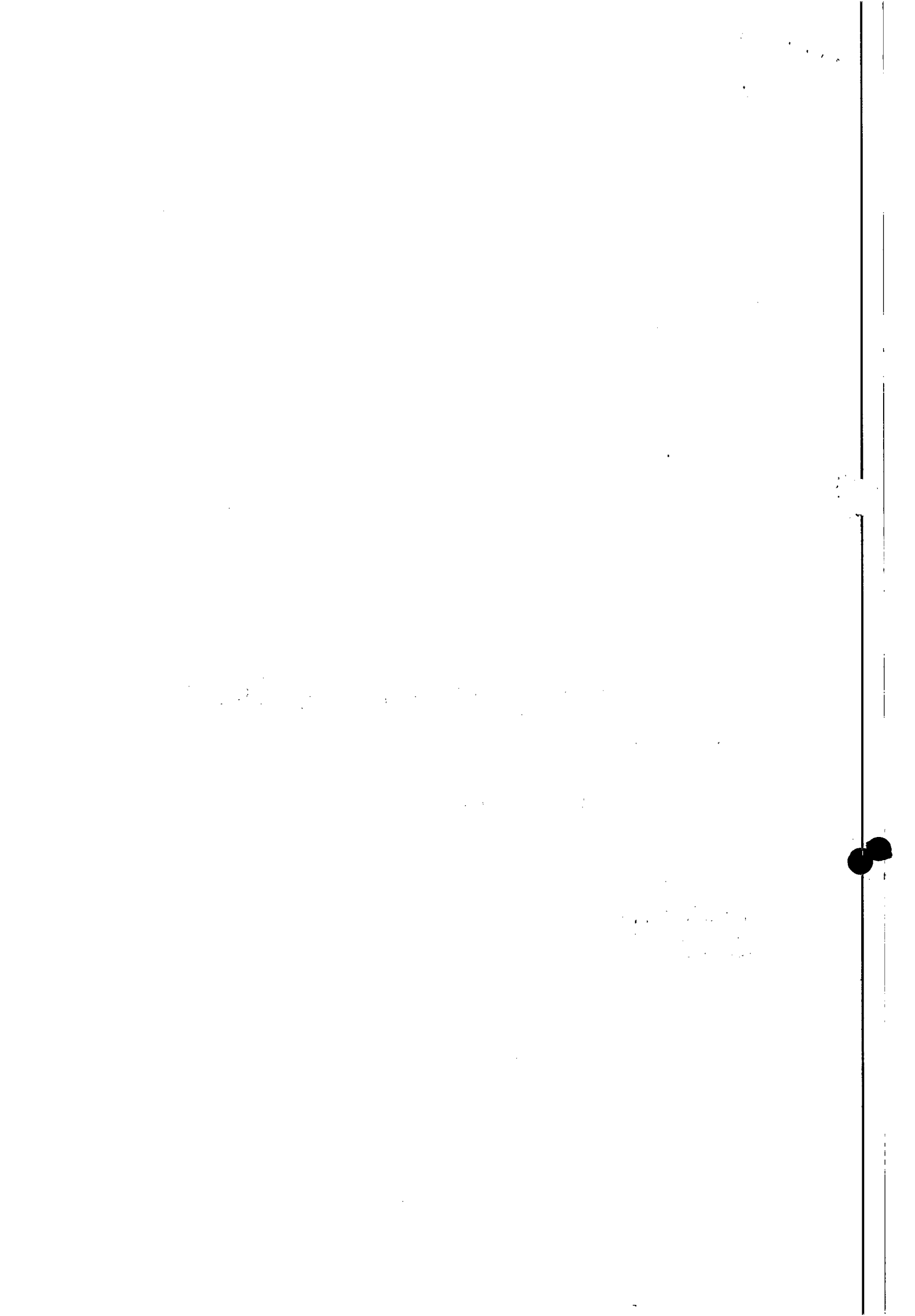
Adv. Edilson Alves Vieira

Ass. Especial da Presidência

X
CPL,
Para fazer a juntada do Contrato nº
60/2011.

Em: 22.09.2014.

Edmilson Pereira
Adv. - OAB/AL 2051
Mat.: 1749/CASAL





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

CONTRATO N.º 60/2011-CASAL

CONTRATO DE AQUISIÇÃO QUE, ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL - E, DO OUTRO, COMO CONTRATADA, BERACA SABARÁ QUIMICOS E INGREDIENTES S.A..

PREÂMBULO - DAS PARTES E DO FUNDAMENTO:

1) **CONTRATANTE:** COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, sociedade de economia mista estadual, vinculada à Secretaria Coordenadora de Infra-Estrutura, sediada na rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, doravante, denominada simplesmente CASAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.294.708/0001-81, portadora de Inscrição Estadual nº 24.008.146-3, neste ato, representada por seu Diretor Presidente ALVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 140.115.494-87, e pelo Vice-Presidente da Gestão Operacional PEDRO GILBERTO RODRIGUES DA MOTA, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF nº 977.557.708-00, ambos residentes e domiciliados nesta Capital.

2) **CONTRATADA:** BERACA SABARÁ QUIMICOS E INGREDIENTES S.A., estabelecida na BR, 101, Norte, KM 38, Distrito Industrial, Itapissuma/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.884.672/0001-96, neste ato representada por seu Diretor MARCOS ANTONIO MATIOLLI SABARÁ, brasileiro, casado, industrial, inscrito no CPF/MF sob o nº 692.792.688-72, residente e domiciliado em São Paulo/SP, doravante denominada CONTRATADA.

3) **FUNDAMENTO LEGAL DA ADJUDICAÇÃO:** A presente adjudicação, decorre da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico N.º 07/2011, devidamente ratificada pelo Diretor Presidente da CASAL tudo conforme consta no Processo Administrativo nº. 6469/2011 - CASAL e C.I. nº.35/2011/SUPTRA em estrita observância à Lei nº. 8.666/93, e Lei nº. 10.520/2003, obrigando as partes de acordo com as cláusulas e condições, a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Constitui o objeto deste Contrato, a contratação de empresa prestadora de serviços de dosagem de cloro liquefeito no total de 450 (quatrocentos e cinquenta) toneladas por ano, incluindo o fornecimento do produto, logística de distribuição, cilindros de 50 (cinquenta), 68 (sessenta e oito) e 900 (novecentos) quilos e, equipamentos de dosagem em regime de comodato, para desinfecção de água nas estações de tratamento desta companhia

Fis. 118
8

PARÁGRAFO ÚNICO: Integra o presente contrato, como se transcrito fosse, o processo administrativo C.I. nº. 35/2011/CASAL e Processo Administrativo nº. 6469/2011 - CASAL, com todas as suas instruções, documentos e anexos decorrentes, obrigando as partes em todos os seus termos naquilo que não contrariá-lo.

CLÁUSULA SEGUNDA - FORNECIMENTO: O cronograma de instalação dos equipamentos será definido após a assinatura do contrato. O prazo para instalação dos equipamentos e início da dosagem do produto (cloro gás) será de 150 dias, a contar da data de assinatura do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Após o prazo de 5 anos, todos os equipamentos fornecidos em sistema de comodato PASSARÃO A SER DE PROPRIEDADE DA CASAL

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO: O prazo do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da emissão da ordem de serviço podendo sua duração ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos limitados a 60 (sessenta) meses, conforme art. 57, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE:

Os preços são fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta. Após esse período os preços contratuais serão reajustados, de acordo com o índice econômico da coluna 58 - FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS IPA - OG - PRODUTOS QUÍMICOS - OUTROS - Publicado pela Revista "Conjuntura Econômica", editada pela Fundação Getúlio Vargas, tomando-se por base a data da apresentação da proposta pela variação do referido índice.

No cálculo dos reajustes utilizar-se-á a seguinte fórmula:

$$R = V \left(\frac{I - I_0}{I_0} \right), \text{ onde:}$$

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual dos serviços a serem reajustados;

I₀ = Índice inicial - refere-se ao mês, correspondente ao mês da entrega da proposta;

I = Índice final - refere-se ao mês, correspondente ao mês de aniversário anual da proposta.

CLÁUSULA QUINTA: DO VALOR E DOS RECURSO: O presente contrato tem seu valor total fixado em R\$ 2.924.100,00 (dois milhões novecentos e vinte e quatro mil e cem reais).

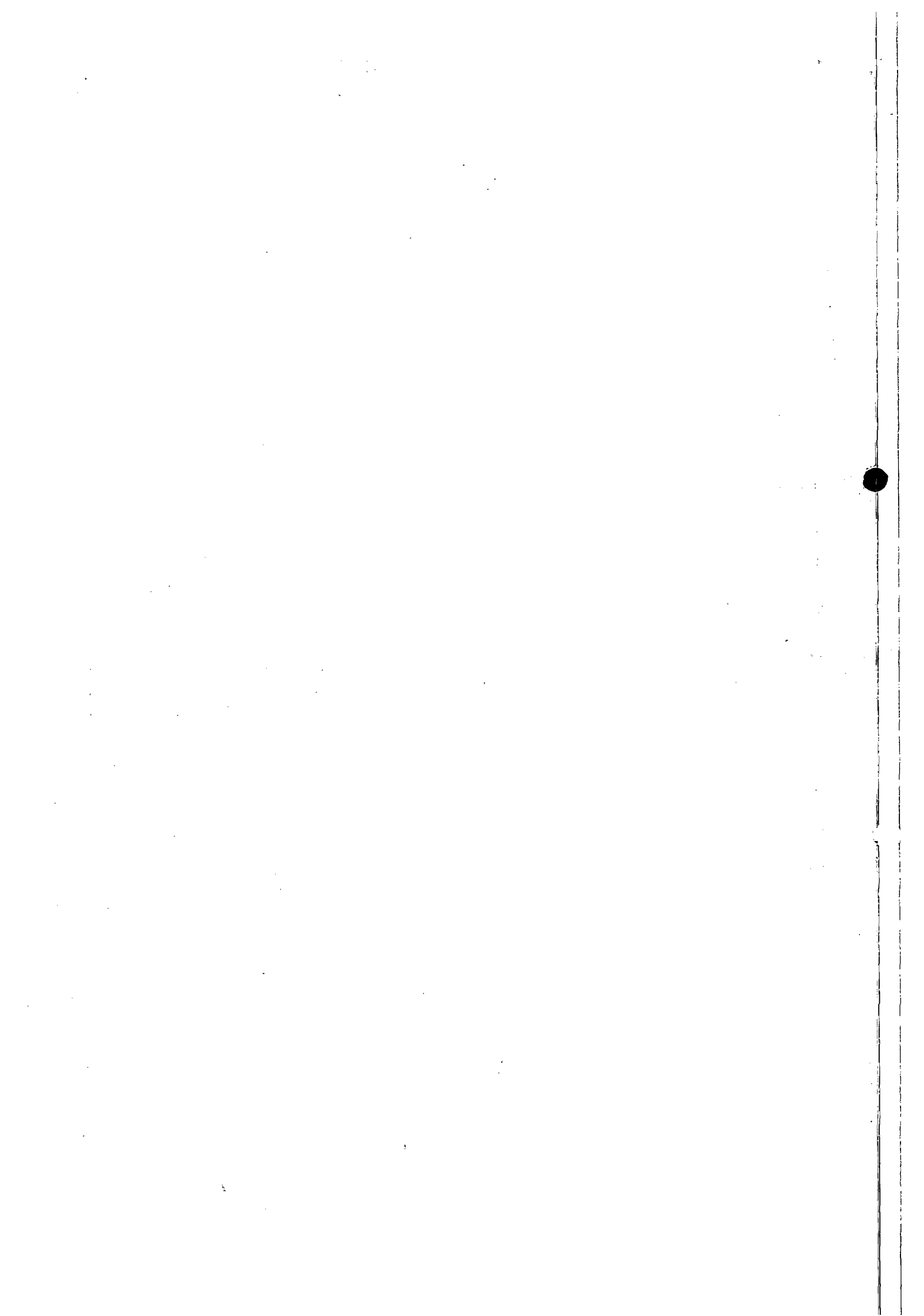
PARÁGRAFO PRIMEIRO: Fica expressamente estabelecido que, os preços propostos pela CONTRATADA, incluem todos os custos diretos e indiretos, requeridos para execução dos serviços, objeto deste instrumento.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento do objeto deste contrato, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

PARÁGRAFO TERCEIRO: As despesas decorrentes deste contrato terão a seguinte classificação orçamentária:

Laís Lima de Souza Leão
Adv. - OAB/AL 7777
ASJUI

Jefferson Teixeira
Gerente Regional
Baraca Sabariz Químicos
e Regenerantes S/A



CAV
Fls. 109
J
06

- Unidade Orçamentária..... 11.206 - GEDOP
- Grupo de Despesa..... 200.000 - Material
- Rubrica..... 200.207 - Material de Tratamento

CLÁUSULA SEXTA – DA MEDICÃO E DO PAGAMENTO: A medição será feita por tonelada de cloro dosado com base na nota fiscal do produto utilizado no serviço de dosagem. O prestador de serviço emitirá uma nota fiscal de PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DOSAGEM do quantitativo referente ao do produto dosado.

PARAGRAFO ÚNICO: O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços e mediante apresentação da Nota Fiscal e Fatura discriminativa, de acordo com as demais exigências administrativas em vigor e depois de atestadas pelo setor competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GESTÃO: Por força deste instrumento fica determinado que o empregado FRANKLIN FREITAS MONTE BISPO, matric. n.º 2251, CPF 861.300.134-34, fará a gestão do presente Contrato, zelando pelo seu cumprimento, comunicando com noventa dias de antecedência à Diretoria Administrativa a necessidade ou não da prorrogação de prazo para fornecimento bem como a necessidade de aditamento no percentual legal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Fica estabelecido que na ausência do empregado acima nominado, por qualquer motivo, a gestão do presente contrato será indicada através de nomeação por parte do Vice-Presidente de Gestão Operacional

PARÁGRAFO SEGUNDO: Disponibilizar pontos de suprimentos de água para atendimento aos sistemas de dosagem de cloro gasoso e a realização das obras civis necessárias à adequação das salas de cloração em conformidade com as orientações do proponente vencedor do certame;

PARÁGRAFO TERCEIRO: Fazer instalações a partir dos ejetores até o ponto de aplicação na ETA/EE;

PARÁGRAFO QUARTO: Disponibilizar funcionários para que possam ser treinados e avisar sempre que houver substituição ou realocação para que possam sempre ser treinados;

PARÁGRAFO QUINTO: Envolver o corpo técnico e o setor de segurança na implantação do sistema de treinamento dos funcionários;

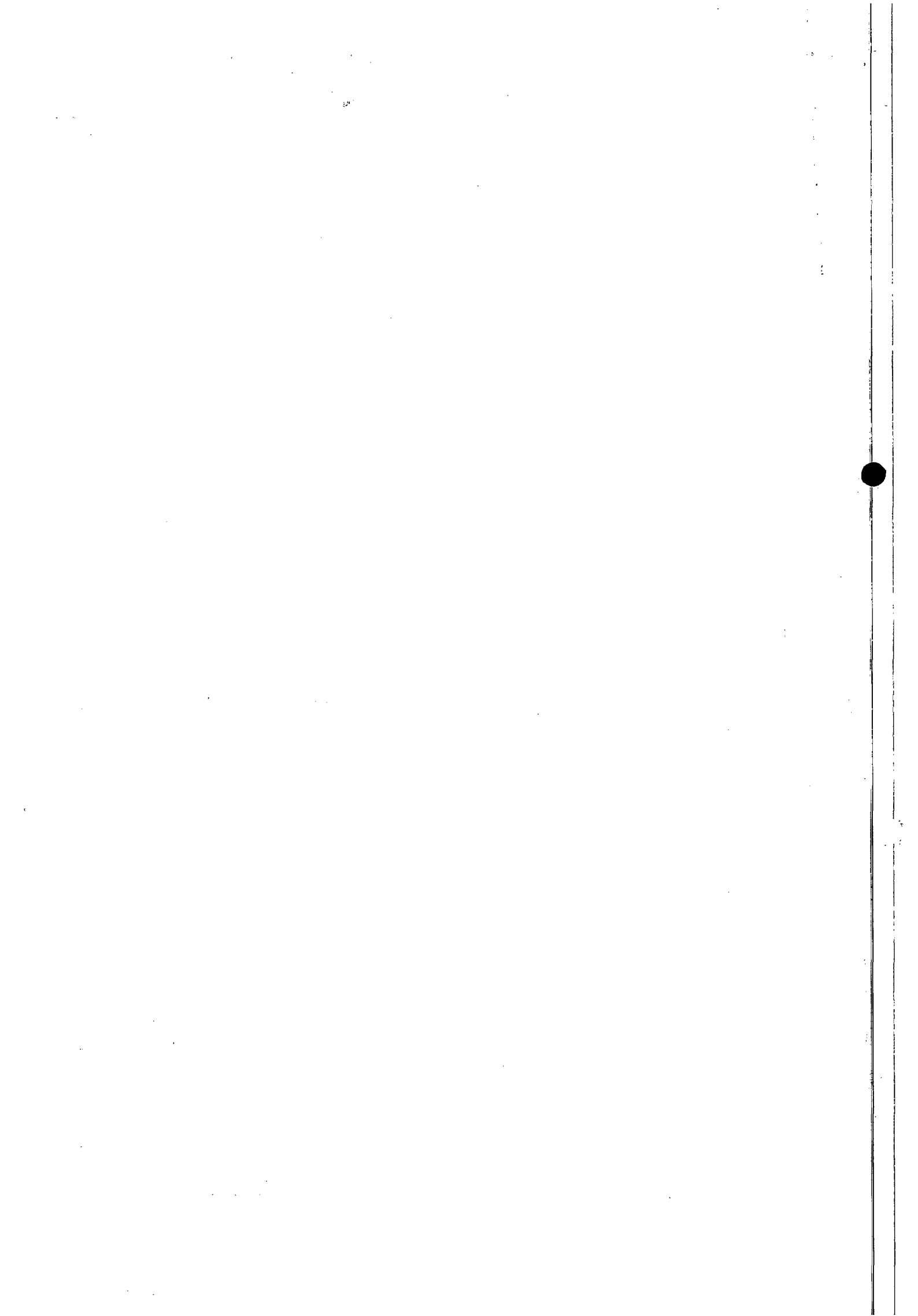
PARÁGRAFO SEXTO: Notificar por escrito a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto do contrato, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência afixando prazo para sua correção;

PARÁGRAFO SÉTIMO: Após emissão da Ordem de Serviço, o gestor do Contrato solicitará a GESMET parecer sobre os EPI's disponibilizados pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO OITAVO: A GESMET terá até 03 (três) dias úteis para fazer a vistoria e emitir parecer quanto aos EPI's disponibilizados pela CONTRATADA se estão de acordo com as NB's e atendem aos serviços que serão executados. O referido parecer terá poder para levar a suspensão do Contrato, caso se detecte que os EPI's não atendam as NB's e serviços que serão executados.

PARÁGRAFO NONO: A gestão dos serviços estabelecida no Caput deverão ser executadas durante toda a vigência do Contrato até seu encerramento, cabendo ao Gestor através de relatório proceder comunicação a GESMET qualquer ocorrência que envolva mão de obra sem a devida proteção.

CLÁUSULA OITAVA – DO TRANSPORTE E DO RECEBIMENTO: Os equipamentos e o



produto deverão ser entregues nos locais indicados no Anexo 1, com custo do transporte, instalação, montagem e manutenção, com tributos e taxas inclusos no valor do serviço.

PARÁGRFO PRIMEIRO: O transporte do cloro gás e o carregamento/descarregamento dos cilindros deverão ser realizados obedecendo às normas técnicas para transporte de produtos perigosos.

PARÁGRFO SEGUNDO: O veículo que fará o transporte do cloro deverá ter guincho para movimentação dos cilindros sem necessidade de esforço físico de funcionários da CASAL e/ou funcionários da própria CONTRATADA.

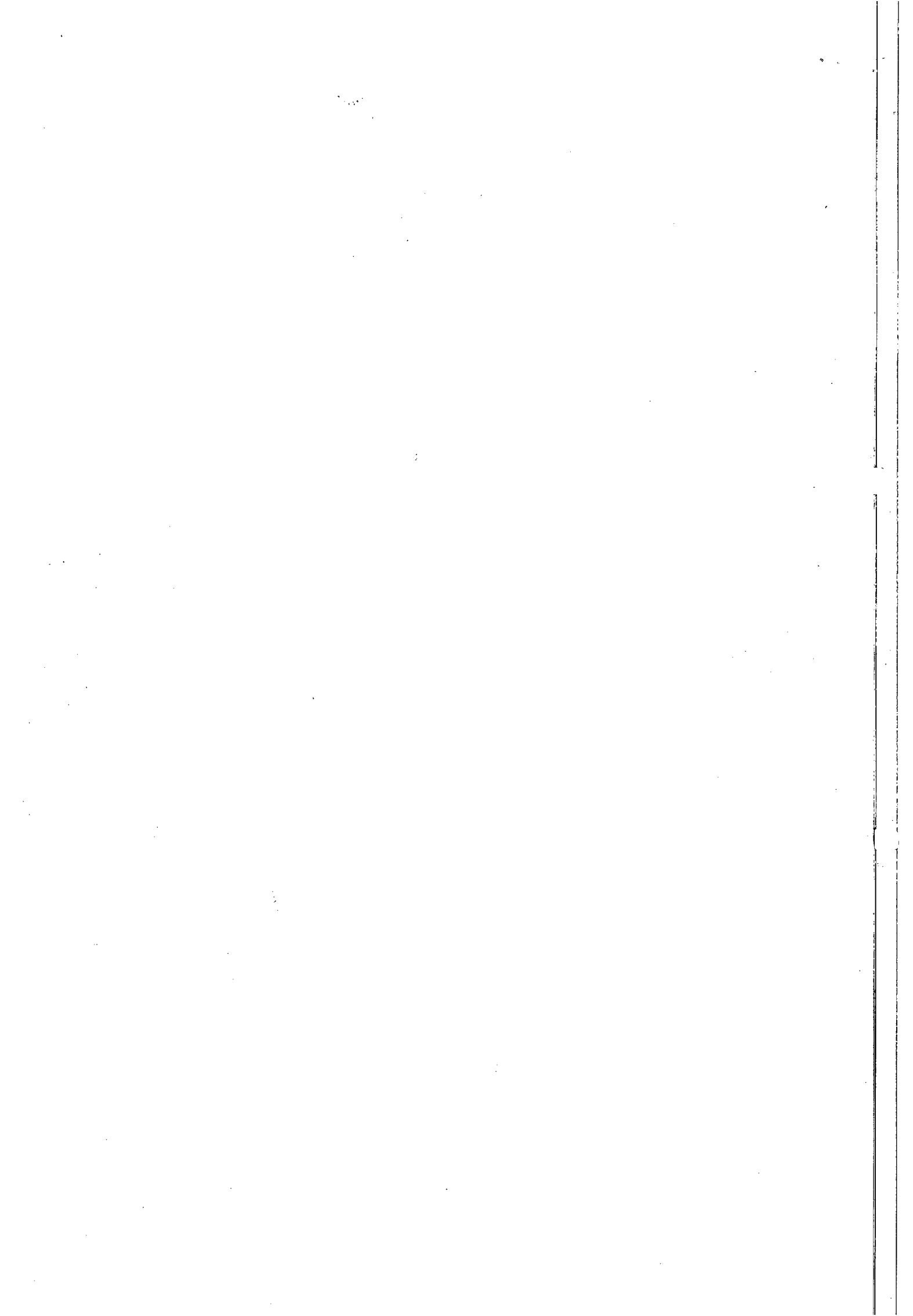
PARÁGRFO TERCEIRO: Quaisquer danos e/ou acidentes com ou sem envolvimento de populares, assim como danos ao meio ambiente, ocorridos durante o transporte, devido à inadequação das embalagens ou do transporte ou por manuseio incorreto da carga, será de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: É de responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento, a instalação e os serviços:

- a) Envase de gás cloro em cilindros com capacidade de 900, 68 e 50 Kg. Suportes para instalação de equipamentos dosadores, para conexão de cilindros de 50, 68 e 900 Kg de Cloro;
- b) Dosadores com sistema de bloqueio automático para situações de falta de energia elétrica ou panes das instalações;
- c) Reguladores de Pressão;
- d) Detectores de cloro com sirene que avise quanto a vazamentos;
- e) Estoque estratégico de cilindros de 50, 68 e 900 Kg de cloro, para cobertura de até 60 dias, a fim de garantir o abastecimento em qualquer situação de contingência como queda de pontes, estradas interditadas, falta de produto no mercado, etc.;
- f) Todos os equipamentos de dosagem devem possuir equipamento back-up para garantir que nunca ocorra interrupção do fornecimento do serviço (cobertura do sistema);
- g) Manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e cilindros envolvidos na operação;
- h) Treinamento anual dos operadores da CASAL sobre manuseio e transporte de cloro, bem como sobre os sistemas de dosagem nas ETAS;
- i) Implementação do PLANO DE EMERGÊNCIA e treinamento para situações de emergência;
- j) Inspeção semestral de todas as instalações de cloro;
- Serviço de distribuição logística de cilindros de cloro, administrando e otimizando os estoques das ETAS abastecidas, de modo a manter o menor inventário de cloro possível;
- l) Transporte de cloro, carga e descarga, nas ETAS da CASAL;
- m) Acervo técnico dos equipamentos, detalhamento, peças e equipamentos que constituem os sistemas.
- n) Obrigação do CONTRATADO de manter todas as condições de habilitação exigida na licitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Deverão ser instalados equipamentos dosadores com capacidade para atender aos sistemas de acordo com sua capacidade atual e prevendo futuras ampliações, até o dobro da capacidade atual de acordo com o anexo 1.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES O atraso injustificado no cumprimento do



Contrato sujeitará A CONTRATADA, à multa equivalente a 0,3% (três décimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor total do Contrato; inclusive a rescisão unilateral deste, além da aplicação das demais sanções prevista na Lei nº 8.666 de 21/06'93.

Fis. 151
108

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO: O presente contrato, poderá ser rescindido, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, a critério da Diretoria da CASAL, sem que a CONTRATADA, tenha direito a qualquer indenização, salvo o pagamento dos serviços que estiverem regulares e efetivamente executados, ocorrendo quaisquer das seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer cláusula deste contrato;
- b) Em caso de falência ou concordata da CONTRATADA;
- c) Se este contrato for cedido ou transferido no todo ou em parte, sem prévia autorização escrita da CASAL.

PARÁGRAFO ÚNICO: O presente Contrato poderá ser rescindido também por acordo mútuo ou conveniência da CASAL.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO: Quaisquer questões decorrentes deste Contrato serão dirimidas no Foro da Comarca de Maceió, Estado de Alagoas, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordes, as partes assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Maceió, 17 de agosto de 2011

ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA
Diretor Presidente/CASAL

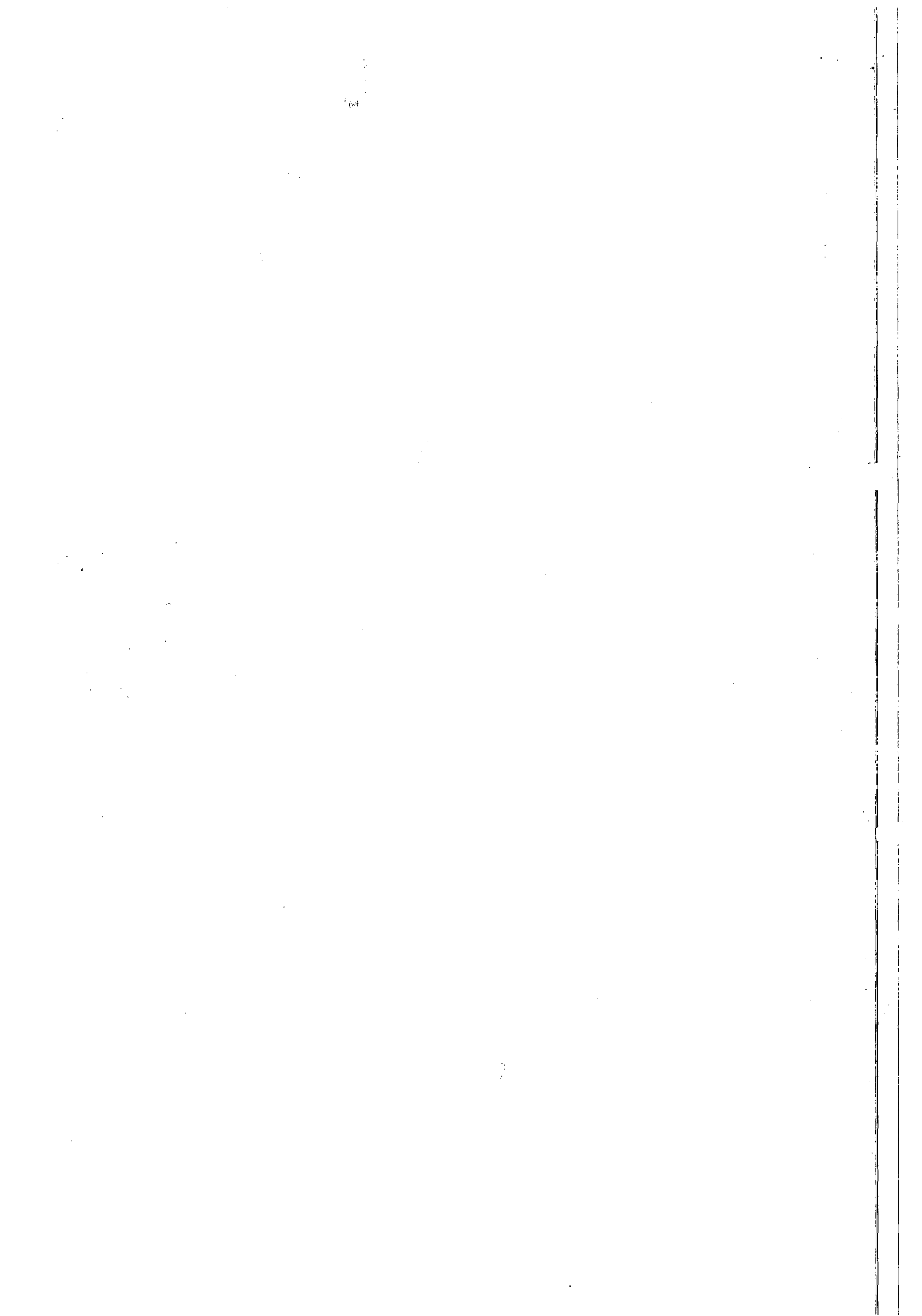
PEDRO GILBERTO RODRIGUES DA MOTA
Vice-Presidente de Gestão Operacional

MARCOS ANTONIO MATIOLLI SABARÁ
Jefferson Teixeira
Gerente Regional
Beraca Sabará Químicos
e Ingredientes S/A

TESTEMUNHAS:

Bene Geico

Cassilda M. Lisboa





CASAL
Fls. 152
J

69

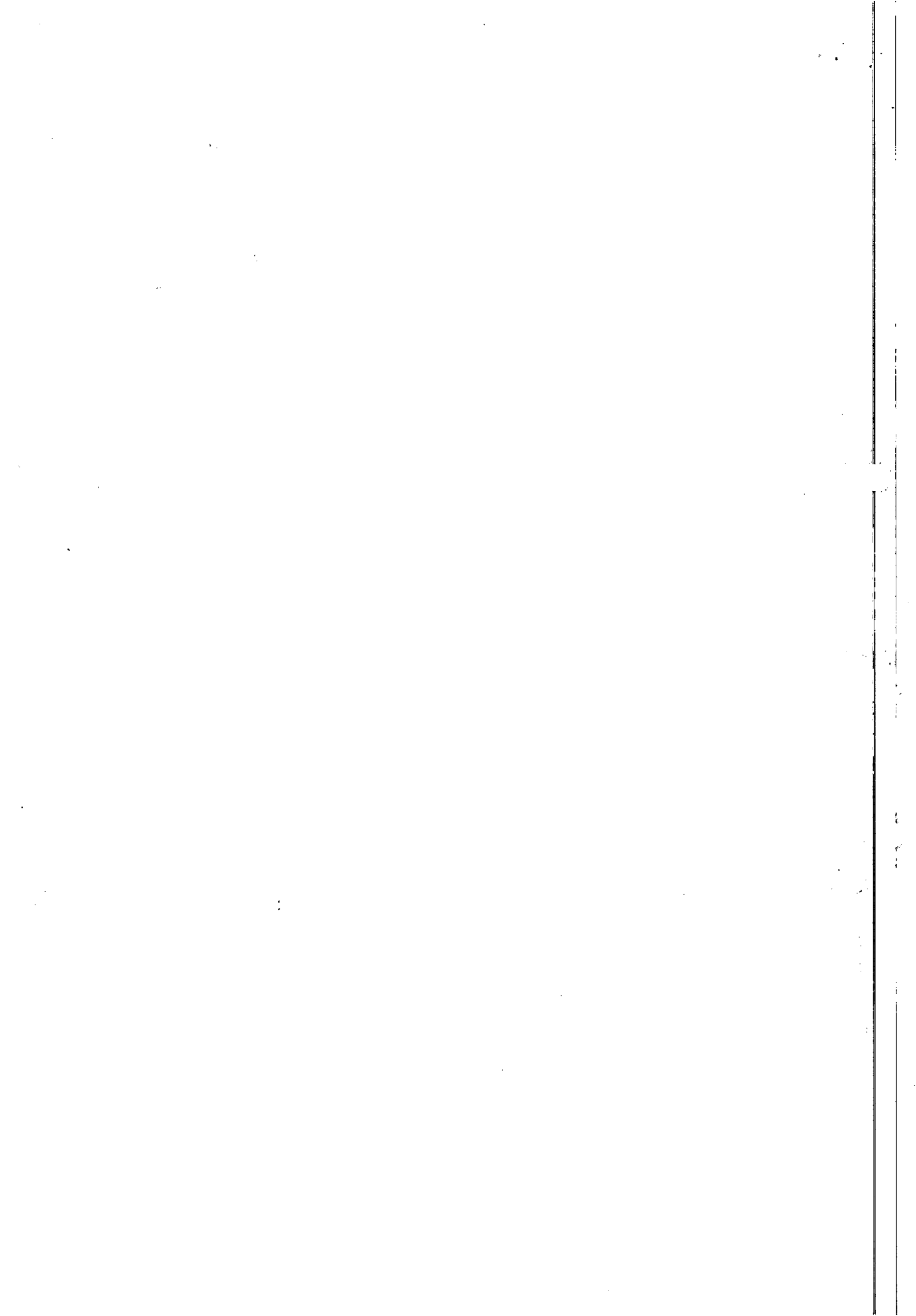
**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

ANEXO I

PLANILHA PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Dosagem de cloro liquefeito (450 toneladas por ano) nas Etas da CASAL, incluindo o fornecimento do produto, logística de distribuição, cilindros de 50, 68 e 900 quilos e equipamentos de dosagem em regime de comodato.	Ton..	450	6.498,00	2.924.100,00
VALOR GLOBAL (R\$)					R\$ 2.924.100,00

Jefferson Teixeira
Gerente Regional
Barra Sabará Clínicos
e Ingredientes S/A





CASAL
Fis 153
J
10

ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Sistemas que deverão ser atendidos com a prestação de serviço:

SISTEMA	MUNICÍPIO	Cloro/ hora	Cloro/ Dia	Cloro/ Mês	Tipo de Cilindro Utilizado	Equipamentos Necessários (De acordo com o consumo diário)						
		Kg	Kg	Kg		Reg. de vácuo (quant.)	Clorado r (quant.)	Injetor (quant. e diâmetro)	Many fold (*)	Chave Yoke	Chave Válvula	
Pratagy	Maceió	10	240	7200	900 kg	2	2	2 1"	4	4	4	2
Coletivo Agreste	São Brás	7,5	180	5400	900 kg	2	2	2 1"	4	4	4	2
Coletivo Bacia Leiteira	Pão de Açúcar	6	144	4320	900 kg	2	2	2 1"	4	4	4	2
Catolé/Cardoso	Maceió	4,2	100,8	3024	900 kg	2	2	1 3/4"	2	2	2	1
Aviação	Maceió	2,9	69,6	2088	900 kg	2	2	1 3/4"	2	2	2	1
Coletivo Sertão	Delmiro Gouveia	2,5	60	1800	900 kg	1	1	1 3/4"	2	2	2	1
Palmeira dos Índios	Palmeira dos Índios	2,5	60	1800	900 kg	1	1	1 3/4"	2	2	2	1
Rio Largo	Rio Largo	1,4	33,6	1008	900 kg	1	1	1 3/4"	2	2	2	1
Barra de São Miguel	Barra de São Miguel	1,25	30	900	50 ou 68 kg	1	1	1 3/4"	4	4	4	1
Caçambas	Quebrangulo	0,8	19,2	576	50 ou 68 kg	1	1	1 3/4"	4	4	4	1
Junqueiro	Junqueiro	0,63	15,12	454	50 ou 68 kg	1	1	1 3/4"	2	2	2	1
Anãdia	Anãdia	0,54	12,96	389	50 ou 68 kg	1	1	1 3/4"	S	1	1	1
Tabuleiro do Pinto	Rio Largo	0,42	10,08	302	50 ou 68 kg	1	1	1 3/4"	S	1	1	1
Estrela de Alagoas	Estrela de Alagoas	0,42	10,08	302	50 ou 68 kg	1	1	1 3/4"	S	1	1	1
Paulo Jacinto	Paulo Jacinto	0,42	10,08	302	50 ou 68 kg	1	1	1 3/4"	S	1	1	1
Piranhas	Piranhas	0,4	9,6	288	50 ou 68 kg	1	1	1 3/4"	S	1	1	1
Capela	Capela	0,38	9,12	274	50 ou 68 kg	1	1	1 3/4"	S	1	1	1
Quebrangulo	Quebrangulo	0,33	7,92	238	50 ou 68 kg	1	1	1 3/4"	S	1	1	1
Reforço Coletivo Sertão	Água Branca	0,33	7,92	238	50 ou 68 kg	1	1	1 3/4"	S	1	1	1
Reforço Coletivo Bacia Leiteira	Batalha	0,33	7,92	238	50 ou 68 kg	1	1	1 3/4"	S	1	1	1
Olho D'Água do Casado	Olho D'Água do Casado	0,25	6	180	50 ou 68 kg	1	1	1 3/4"	S	1	1	1
Barragem Leste	Delmiro Gouveia	0,25	6	180	50 ou 68 kg	1	1	1 3/4"	S	1	1	1
Piaçabuçu	Piaçabuçu	0,25	6	180	50 ou 68 kg	1	1	1 3/4"	S	1	1	1
Traipú	Traipú	0,21	5,04	151	50 ou 68 kg	1	1	1 3/4"	S	1	1	1
Satuba	Satuba	0,21	5,04	151	50 ou 68 kg	1	1	1 3/4"	S	1	1	1
Murici	Murici	0,21	5,04	151	50 ou 68 kg	1	1	1 3/4"	S	1	1	1

TOTAL/MÊS

32134

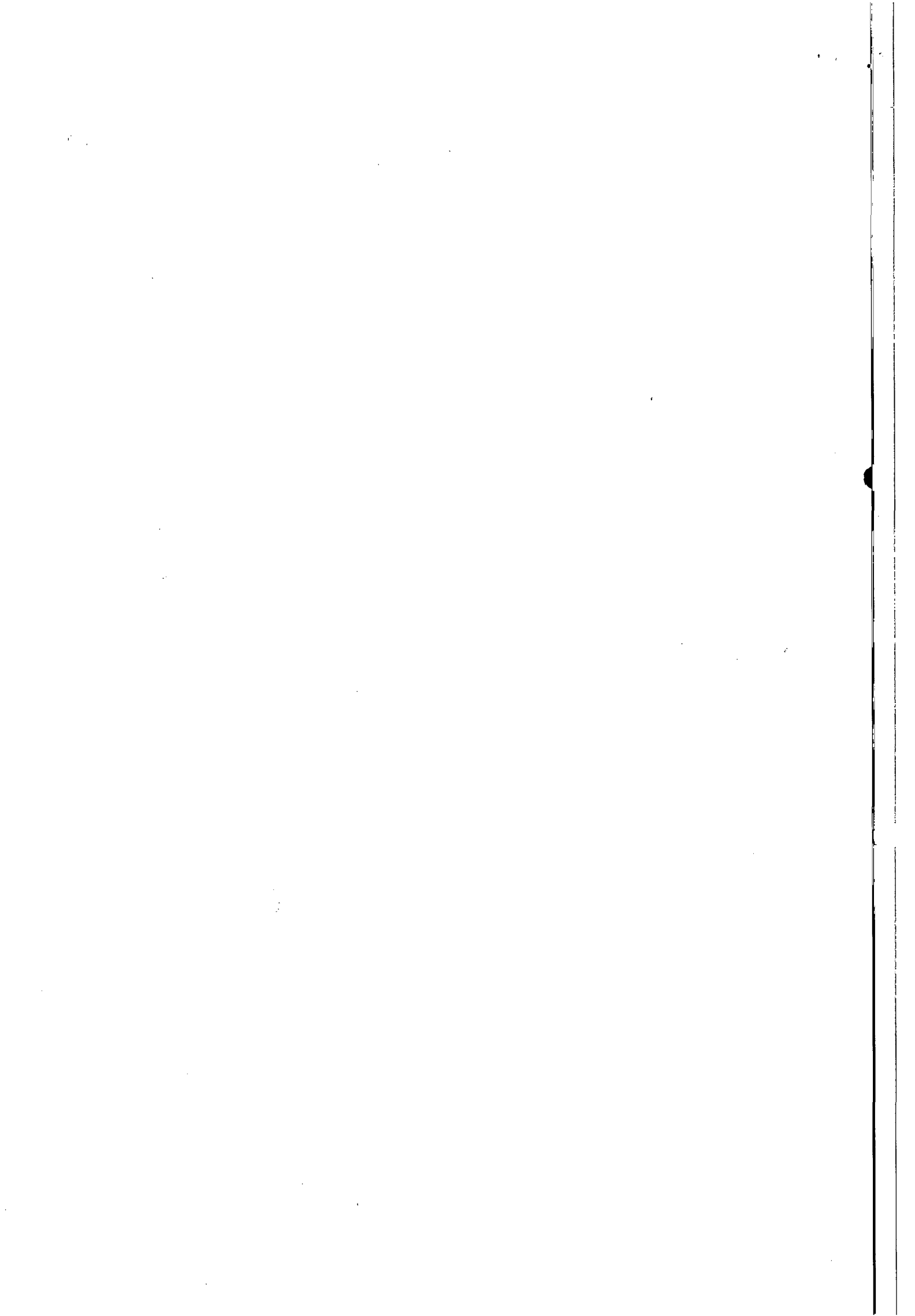
Legenda: Manyfold, (*)

S= SUPORTE SIMPLES (Conexão para 1 cilindro)

2 = SUPORTE 2 PONTOS (Conexão para 2 cilindros)

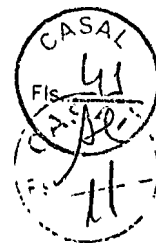
4 = SUPORTE 4 PONTOS (Conexão para 4 cilindros)

Jefferson Freire
Gerente Regional
Beraca Sabará Químicos
e Ingredientes S/A





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
60/2011-CASAL, CELEBRADO ENTRE A
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS -
CASAL, E A EMPRESA BERACA SABARÁ
QUIMICOS E INGREDIENTES S.A..

Pelo presente instrumento particular, a COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, Sociedade de Economia Mista Estadual, vinculada à Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, sediada na rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.294.708/0001-81, neste ato, representada por seu Diretor Presidente ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 140.115.494-87, e por seu Vice-Presidente de Gestão Operacional MOISÉS VIEIRA DA ROCHA NETO brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 164.845.174-87, ambos residentes e domiciliados nesta Capital; doravante, denominada simplesmente CASAL e a Empresa BERACA SABARÁ QUIMICOS E INGREDIENTES S.A., estabelecida na BR 101, Norte, KM 38, Distrito Industrial, Itapissuma/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.884.672/0001-96, neste ato representada por seu Diretor MARCOS ANTONIO MATIOLLI SABARÁ, brasileiro, casado, industrial, inscrito no CPF/MF sob o nº 692.792.688-72, residente e domiciliado em São Paulo/SP, tendo em vista o que consta no processo nº 5981/2012 – CASAL, C.I. 33/2012 e S.C 11933 e 12003, celebram o presente aditivo, de acordo com as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por força deste instrumento, o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato original fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 03 de outubro de 2012 até 03 de outubro de 2013.

PARÁGRAFO ÚNICO: Por força do dispositivo no art.110 da Lei 8.666/93, na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento considerando-se os dias consecutivos.

CLÁUSULA SEGUNDA: Por força deste instrumento, fica autorizado o reajuste no percentual de 3,61% (três vírgula sessenta e um por cento) do valor do contratado, o que corresponde a R\$ 105.556,50 (cento e cinco mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos), alterando o valor global do contrato de R\$ 2.924.100,00 (dois milhões, novecentos e vinte e quatro mil e cem reais) para R\$ 3.029.656,50 (três milhões, vinte e nove mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos), e a tonelada de R\$ 6.498,00 (seis mil e quatrocentos e noventa e oito reais) para R\$ 6.732,57 (seis mil, setecentos e trinta e dois reais e cinquenta e sete centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO: O valor estabelecido no caput, será praticado a partir do aniversário do contrato e vigorará pelo período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA: A despesa pertinente à prorrogação de prazo estabelecida na cláusula primeira terá as seguintes classificações orçamentárias:

Classificação para o item Cloro Liquefeito:

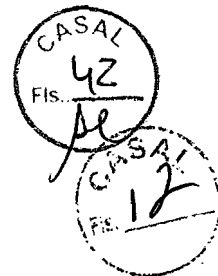
- Unidade Orçamentária.....11401 - GEDOP
- Grupo de Despesa200000 – Material
- Rubrica206.207 – Tratamento

Jefferson Traxeira
Gerente Brasil
Beraca Sabará Químicos
e Ingredientes S/A





**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**



Classificação para item Serviços Técnicos e Profissionais:

- Unidade Orçamentária.....11401 - GEDOP
- Grupo de Despesa300.000 – Serviços de Terceiros
- Rubrica303.304 – Serv. Técnicos Profissionais

CLÁUSULA QUARTA: Ficam mantidas e ratificadas, para todos os fins de direito, as cláusulas e condições que não foram alteradas por força deste instrumento.

E, por estarem assim, justas e acordes, as partes, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas:

Maceió 19 de setembro de 2012

[Signature]
ALVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA
Diretor Presidente/ CASAL

TESTEMUNHAS:

[Signature]

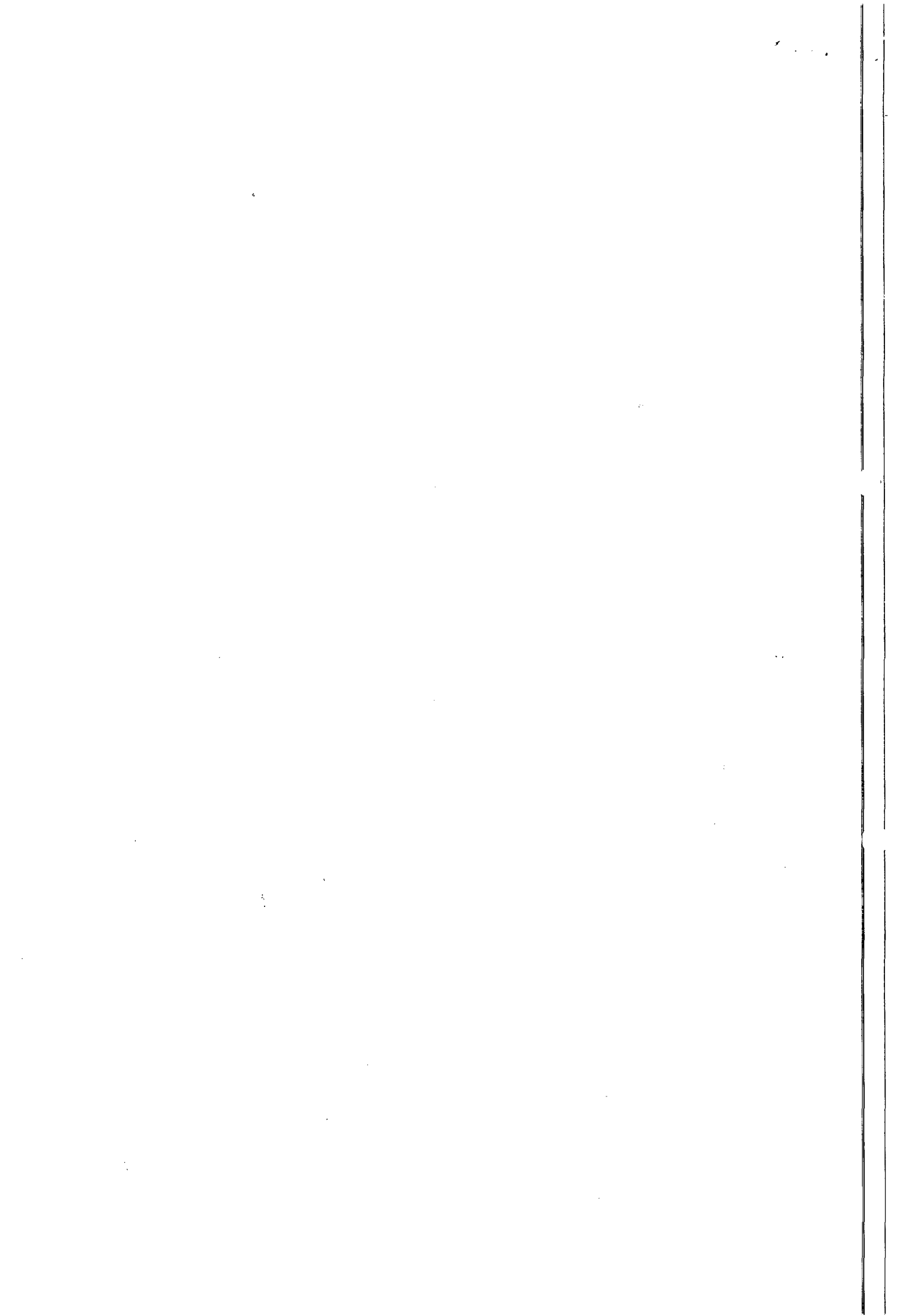
[Signature]
MOISÉS VIEIRA DA ROCHA NETO
Vice-Presidente de Gestão Operacional/ CASAL

[Signature]

[Signature]
MARCOS ANTONIO MATIOLLI SABARÁ
CONTABTADA

[Signature]
Jefferson Texeira
Gerente Brasil
Beraca Sabará Químicos
e Ingredientes S/A

CASAL





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00/2011-CASAL, CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, E A EMPRESA BERACA SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S.A..

Pelo presente instrumento particular, a COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, Sociedade de Economia Mista Estadual, vinculada à Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, sediada na Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.294.708/0001-81, neste ato, representada por seu Diretor Presidente ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 140.115.494-87, e por seu Vice-Presidente de Gestão Operacional CARLOS ANTÔNIO DE SOUZA FIGUEIREDO LIMA, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 098.703.694-72, ambos residentes e domiciliados nesta Capital; doravante, denominada simplesmente CASAL, e a Empresa BERACA SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S.A., estabelecida na BR 101, Norte, KM 38, Distrito Industrial, Itapissuma/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.884.672/0001-96, neste ato representada por seu Diretor MARCOS ANTONIO MATIOLLI SABARÁ, brasileiro, casado, industrial, inscrito no CPF/MF sob o nº 692.792.688-72, residente e domiciliado em São Paulo/SP, tendo em vista o que consta no processo nº 8448/2013 - CASAL, C.I. 48/2013 e S.C 13917 e 13918, celebram o presente aditivo, de acordo com as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por força deste instrumento, o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato original fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 03 de outubro de 2013 até 03 de outubro de 2014.

PARÁGRAFO ÚNICO: Por força do dispositivo no art.110 da Lei 8.666/93, na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento considerando-se os dias consecutivos.

CLÁUSULA SEGUNDA: Por força deste instrumento, fica autorizado o reajuste no percentual de 5,5036% (cinco vírgula cinco mil e trinta e seis por cento) do valor do contratado, o que correspondente a variação do índice de Preços ao Produtor Amplo - IPA, coluna 27 Produtos Químicos, publicado pela Revista Conjuntura Econômica - FGV, alterando o valor global do contrato de R\$ 3.029.656,50 (três milhões, vinte e nove mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos), para R\$ 3.196.396,68 (três milhões, vinte e nove mil, seiscentos e cinquenta e seis e sessenta e oito centavos), passando a tonelada de R\$ 6.732,57 (seis mil, setecentos e trinta e dois reais e cinquenta e sete centavos) para R\$ 7.103,10 (sete mil, cento e três reais e dez centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: A despesa pertinente à prorrogação de prazo estabelecida na cláusula primeira terá as seguintes classificações orçamentárias:

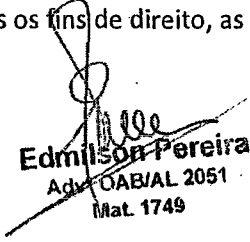
Classificação para o item Cloro Liquefeito:


- Unidade Orçamentária.....11401 - GEDOP
- Grupo de Despesa200000 - Material
- Rubrica206.207 - Tratamento

Classificação para item Serviços Técnicos e Profissionais:

- Unidade Orçamentária.....11401 - GEDOP
- Grupo de Despesa300.000 - Serviços de Terceiros
- Rubrica303.304 - Serv. Técnicos Profissionais

CLÁUSULA QUARTA: Ficam mantidas e ratificadas, para todos os fins de direito, as cláusulas e condições que não foram alteradas por força deste instrumento.


Edmilson Pereira
Adv. OAB/AL 2051
Mat. 1749


Jefferson Menezes
Gerente Brasil
Beraca Sabará Químicos
e Ingredientes S/A





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

59
14

E, por estarem assim, justas e acordés, as partes, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas:

Maceió, 03 de outubro de 2013.

TESTEMUNHAS:

Leandro de Lima

Beraca Amalim

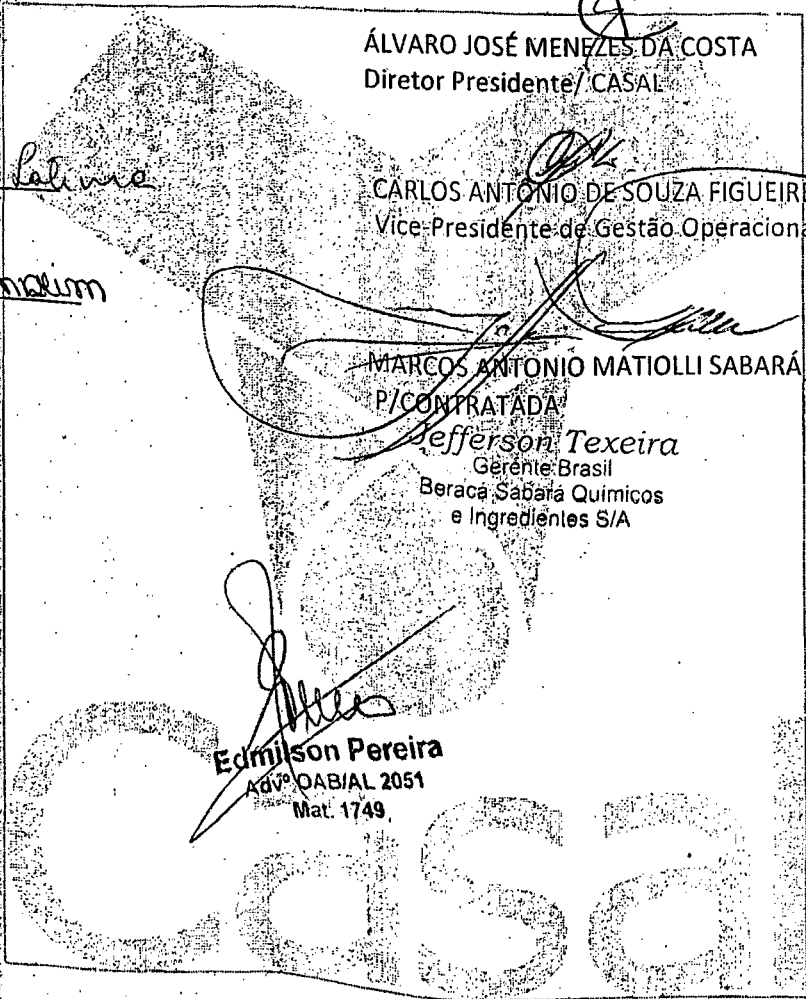
[Signature]
ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA
Diretor Presidente/ CASAL

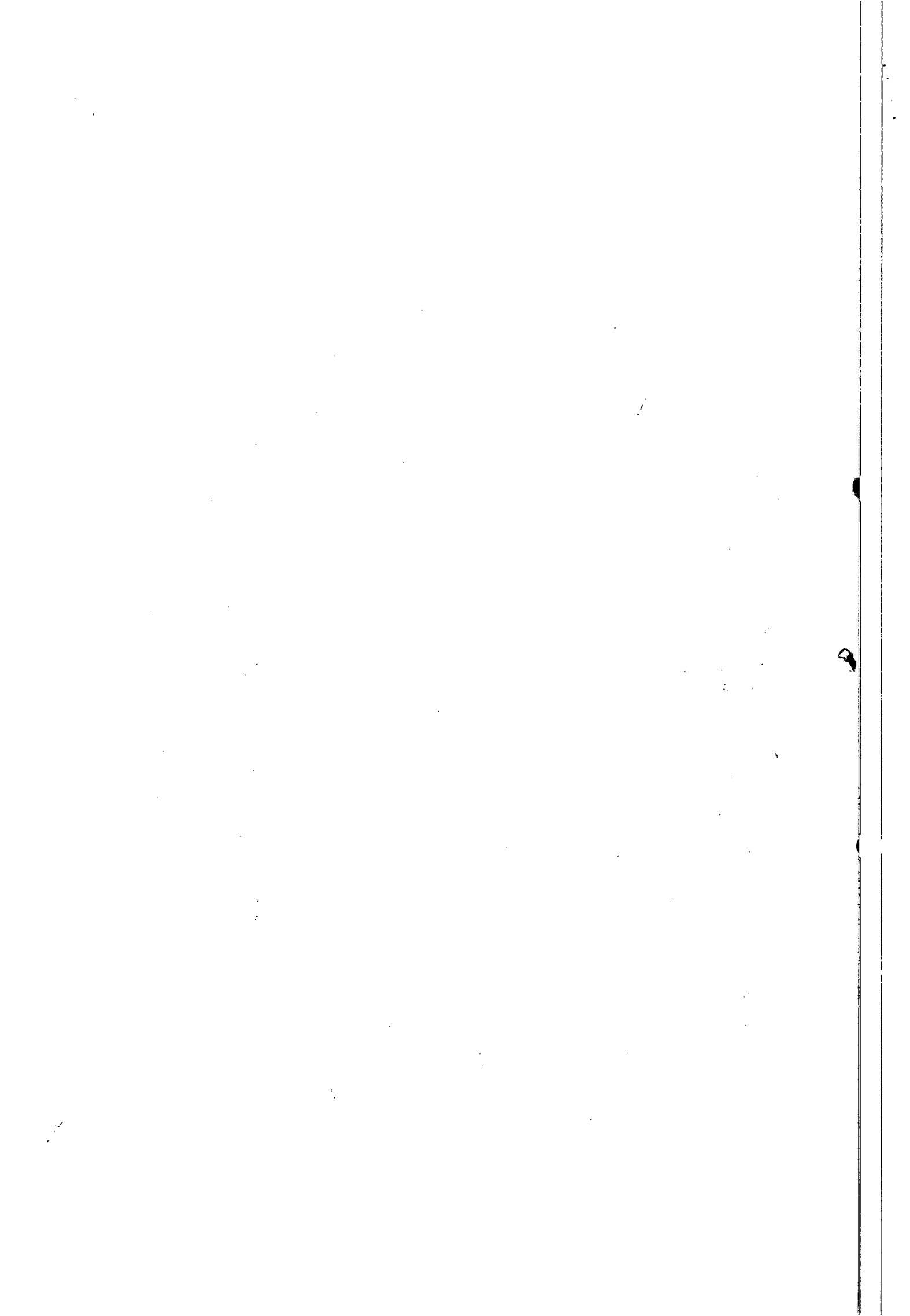
[Signature]
CARLOS ANTONIO DE SOUZA FIGUEIREDO LIMA
Vice-Presidente de Gestão Operacional/ CASAL

[Signature]
MARCOS ANTONIO MATIOLI SABARÁ
P/CONTRATADA

Jefferson Texeira
Gerente Brasil
Beraca Sabará Químicos
e Ingredientes S/A

[Signature]
Edmilson Pereira
Adv. OAB/AL 2051
Mat. 1749







**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
60/2011-CASAL, CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA
DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, E A
EMPRESA BERACA SABARÁ QUIMICOS E
INGREDIENTES S.A..**

Pelo presente instrumento particular, a COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, Sociedade de Economia Mista Estadual, vinculada à Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, sediada na Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.294.708/0001-81, neste ato, representada por seu Diretor Presidente ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 140.115.494-87, e por seu Vice-Presidente de Gestão Operacional CARLOS ANTONIO DE SOUZA FIGUEIREDO LIMA brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 098.703.694-72, ambos residentes e domiciliados nesta Capital; doravante, denominada simplesmente CASAL, e a Empresa BERACA SABARÁ QUIMICOS E INGREDIENTES S.A., estabelecida na BR 103, Norte, KM 38, Distrito Industrial, Itapissuma/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.884.672/0001-96, neste ato representada por seu Diretor MARCOS ANTONIO MATIOLLI SABARÁ, brasileiro, casado, Industrial, inscrito no CPF/MF sob o nº 692.792.688-72, residente e domiciliado em São Paulo/SP, tendo em vista o que consta no processo nº 9015/2014 - CASAL, C.I. 51/2014 e S.C 15294 e 15296, celebram o presente aditivo, de acordo com as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por força deste instrumento, o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato original fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 03 de outubro de 2014 até 03 de outubro de 2015.

PARÁGRAFO ÚNICO: Por força do dispositivo no art. 110 da Lei 8.666/93, na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento considerando-se os dias consecutivos.

CLÁUSULA SEGUNDA: Por força deste instrumento, fica autorizado o reajuste no percentual de 6,5023% (seis vírgula cinco mil e vinte três por cento) conforme IPCA acumulado de agosto/2013 à julho/2014 passando o valor global do contratado de R\$ 3.196.396,68 (três milhões, cento e noventa e seis mil, trezentos e noventa e seis reais e sessenta e oito centavos) para R\$ 3.404.232,00 (três milhões, quatrocentos e quatro mil, duzentos e trinta e dois reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: A despesa pertinente a prorrogação de prazo estabelecida na cláusula primeira terá as seguintes classificações orçamentárias:

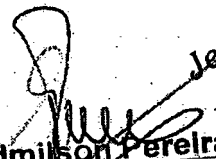
Classificação para o item Cloro Liquefeito:


- Unidade Orçamentária.....11401 - GEDOP
- Grupo de Despesa200000 - Material
- Rubrica206.207 - Tratamento

Classificação para item Serviços Técnicos e Profissionais:

- Unidade Orçamentária.....11401 - GEDOP
- Grupo de Despesa300.000 - Serviços de Terceiros
- Rubrica303.304 - Serv. Técnicos Profissionais

CLÁUSULA QUARTA: Ficam mantidas e ratificadas, para todos os fins de direito, as cláusulas e condições que não foram alteradas por força deste instrumento.


Edmilson Pereira
 Adv. OAB/AL 2051
 Matr. 1749/CASAL


Jefferson Texeira
 Diretor Comercial
 Beraca Sabará Químicos
 e Ingredientes S/A



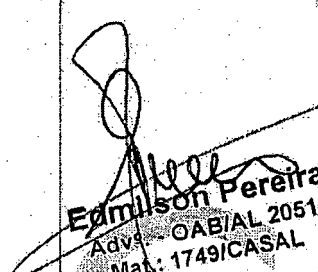


CASAL
16

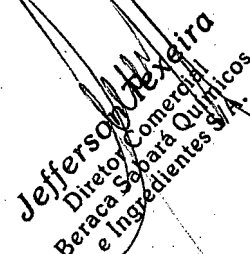
ESTADO DE ALAGOÁS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOÁS

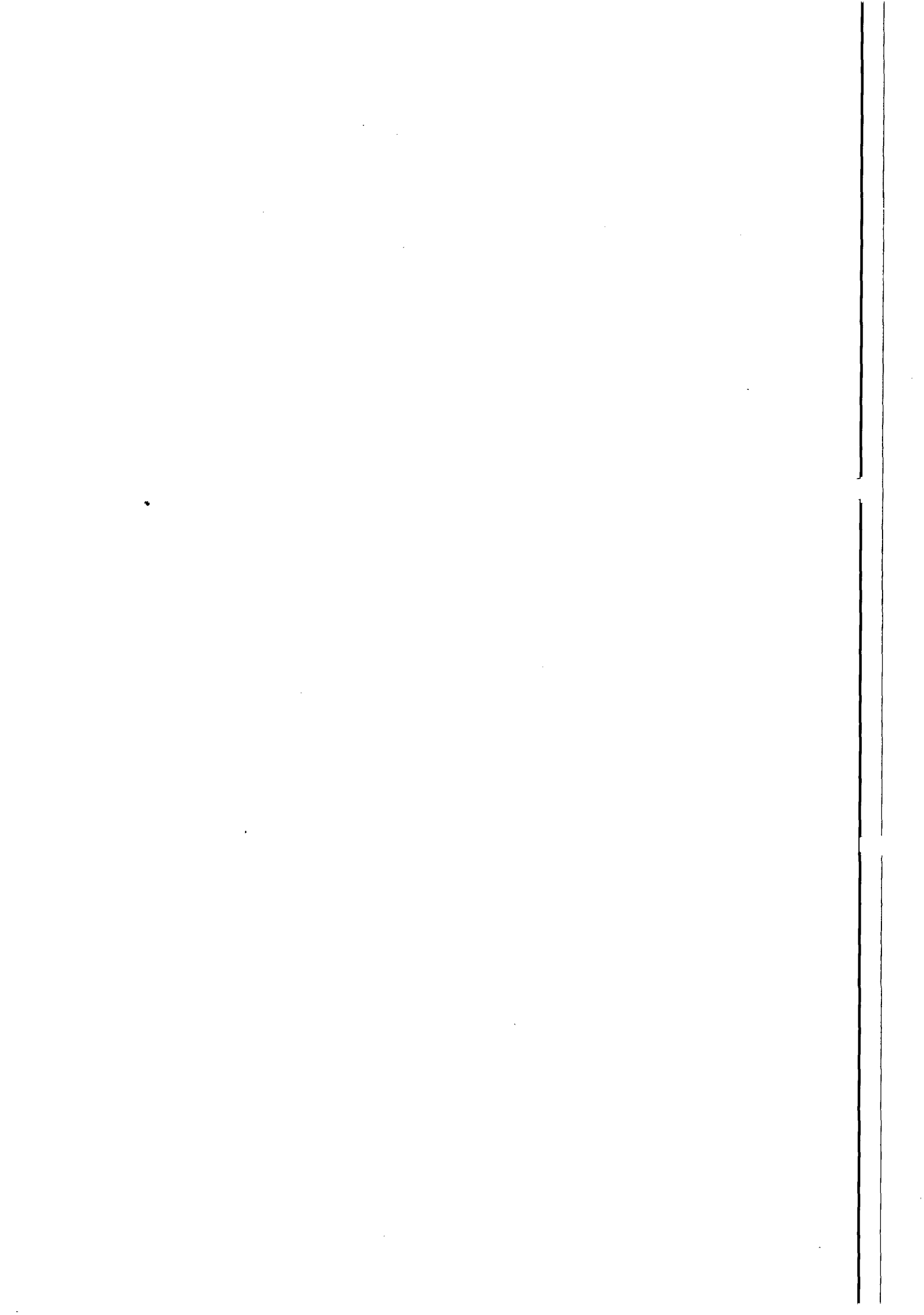
ANEXO I
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 60/2011
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

MÊS	VALOR (R\$)
1º mês	283.686,00
2º mês	283.686,00
3º mês	283.686,00
4º mês	283.686,00
5º mês	283.686,00
6º mês	283.686,00
7º mês	283.686,00
8º mês	283.686,00
9º mês	283.686,00
10º mês	283.686,00
11º mês	283.686,00
12º mês	283.686,00
VALOR GLOBAL: R\$ 3.404.232,00	


Edmilson Pereira
Adv. OAB/AL 2051
Mat.: 1749/CASAL

Casal


Jefferson de Aguiar
Diretor Comercial
Beraca Sabata Químicos
e Ingredientes S/A.





Casal COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS



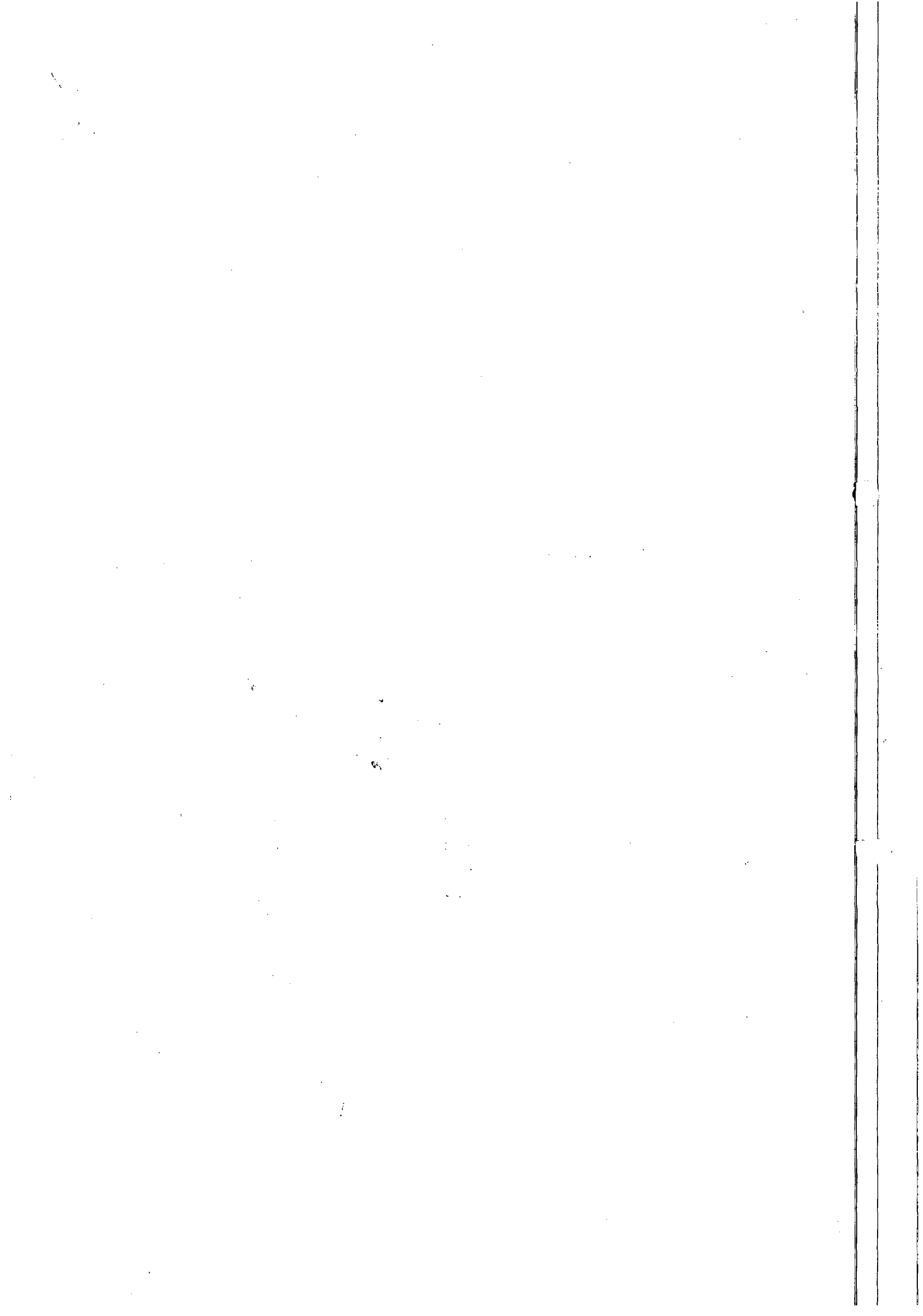
Processo Protocolo nº 11441/2014 – CASAL
C.I nº 68/2014 - SUPTRA

Á ASIJUR (De Ordem)

Conforme solicitado anexamos cópia do Contrato nº 60/2011 e os Termos Aditivos, celebrado entre a CASAL e a Empresa Beraca Sabará Químicos e Ingredientes S.A

Em, 23 de setembro de 2014


Geílucé Almeida
Secretária da CPL





Companhia de Saneamento de Alagoas

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 07/2011 - CASAL

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA TÉCNICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DOSAGEM DE GÁS CLORO (450 TON / ANO) COM FORNECIMENTO DE PRODUTO, A LOGÍSTICA DE DISTRIBUIÇÃO DO PRODUTO, CILINDROS DE 50, 68 E 900 Kg E EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO PARA DESINFECÇÃO DE ÁGUA NAS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL.

1 - APRESENTAÇÃO

Atendendo ao que dispõem as exigências do inciso IX, Art. 6º da Lei número 8.666/93 e as alterações posteriores, este termo de referência configura todas as informações fundamentais para a caracterização das condições ideais para a contratação do objeto a ser especificado.

2 - OBJETO

Contratação de empresa prestadora de serviço de DOSAGEM DE CLORO LIQUEFEITO (450 toneladas por ano) NAS ETAS DA CASAL, INCLUINDO O FORNECIMENTO DO PRODUTO, A LOGÍSTICA, CILINDROS DE 50, 68 E 900 KG E EQUIPAMENTOS DE DOSAGEM EM REGIME DE COMODATO.

2.1 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

É de responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento, a instalação e os serviços:

- ⇒ Envasé de gás cloro em cilindros com capacidade de 900, 68 e 50 Kg.
- ⇒ Suportes para instalação de equipamentos dosadores, para conexão de cilindros de 50, 68 e 900 Kg de Cloro;
- ⇒ Dosadores com sistema de bloqueio automático para situações de falta de energia elétrica ou panes das instalações;
- ⇒ Reguladores de Pressão;
- ⇒ Detectores de cloro com sirene que avise quanto a vazamentos;
- ⇒ Estoque estratégico de cilindros de 50, 68 e 900 Kg de cloro, para cobertura de até 60 dias, a fim de garantir o abastecimento em qualquer situação de contingência como queda de pontes, estradas interditadas, falta de produto no mercado, etc.;
- ⇒ Todos os equipamentos de dosagem devem possuir equipamento back-up para garantir que nunca ocorra interrupção do fornecimento do serviço (cloração do sistema);
- ⇒ Manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e cilindros envolvidos na operação;
- ⇒ Treinamento anual dos operadores da CASAL sobre manuseio e transporte de cloro, bem como sobre os sistemas de dosagem nas ETAS;





Companhia de Saneamento de Alagoas

- > Implementação do PLANO DE EMERGÊNCIA e treinamento para situações de emergência;
- > Inspeção semestral de todas as instalações de cloro;
- > Serviço de distribuição logística de cilindros de cloro, administrando e otimizando os estoques das ETAS abastecidas, de modo a manter o menor inventário de cloro possível;
- > Transporte de cloro, carga e descarga, nas ETAS da CASAL;
- > Acervo técnico dos equipamentos, detalhamento, peças e equipamentos que constituem os sistemas.

Deverão ser instalados equipamentos dosadores com capacidade para atender aos sistemas de acordo com sua capacidade atual e prevendo futuras ampliações, até o dobro da capacidade atual de acordo com o anexo 1.

A CASAL poderá, a qualquer tempo, adicionar e/ou retirar sistemas além destes que constam no anexo 1.

3 - DAS OBRIGAÇÕES

3.1 - O CONTRATANTE deverá fiscalizar a execução do contrato, bem como:

3.1.1 - Receber o objeto do contrato, através do setor responsável por seu acompanhamento ou fiscalização, em conformidade com o inciso I, art. 73 da Lei nº 8666/93;

3.1.2 - Disponibilizar pontos de suprimentos de água para atendimento aos sistemas de dosagem de cloro gasoso e à realização das obras civis necessárias à adequação das salas de cloração em conformidade com as orientações do proponente vencedor do certame;

3.1.3 - Fazer instalações a partir dos ejetores até o ponto de aplicação na ETA/EE;

3.1.4 - Disponibilizar funcionários para que possam ser treinados e avisar sempre que houver substituição ou recolocação para que possam sempre ser treinados;

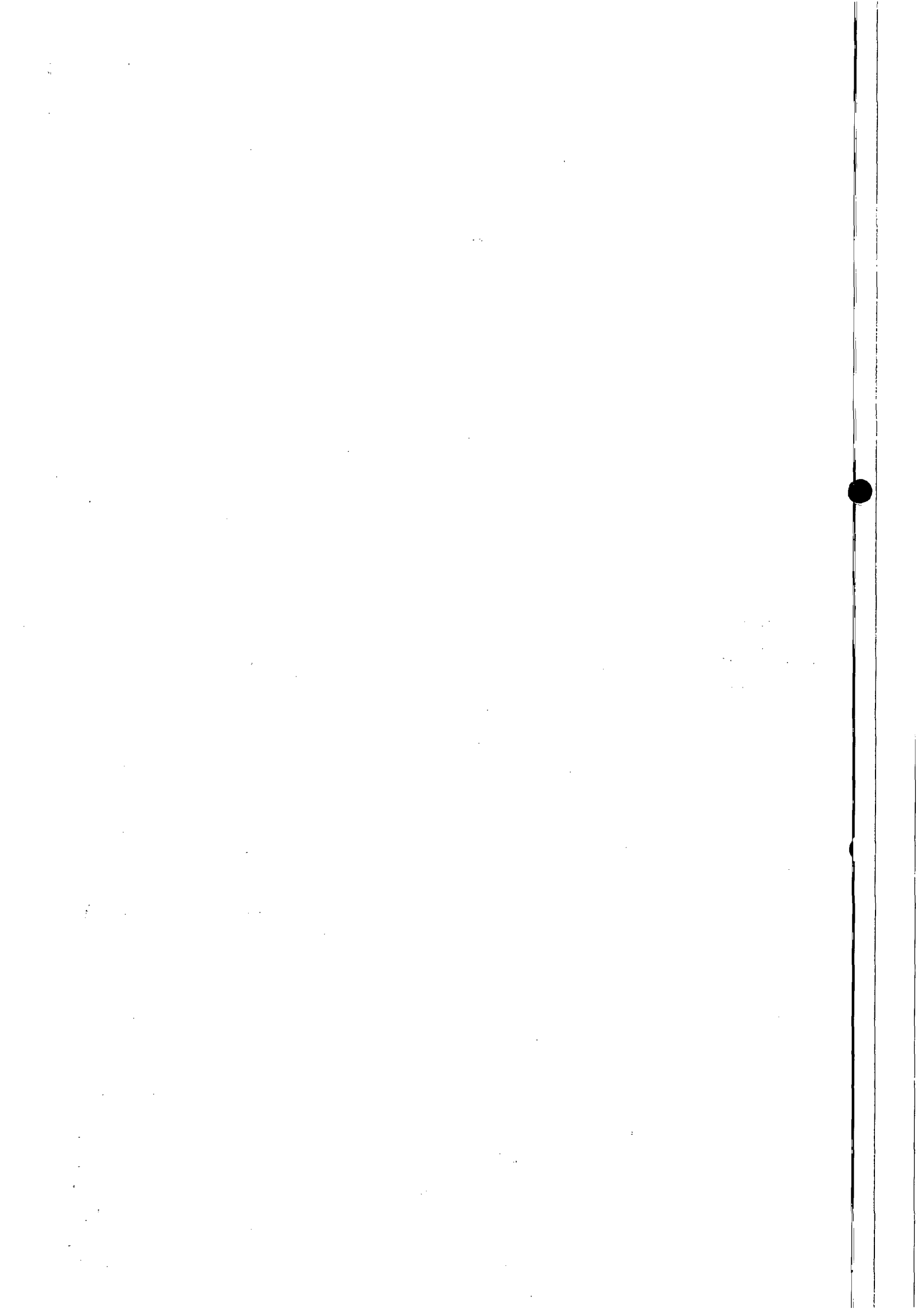
3.1.5 - Envolver o corpo técnico e o setor de segurança na implantação do sistema de treinamento dos funcionários;

3.1.6 - Notificar por escrito a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto do contrato, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência afixando prazo para sua correção;

3.1.7 - Efetuar o pagamento à CONTRATADA em conformidade com o disposto nesse instrumento;

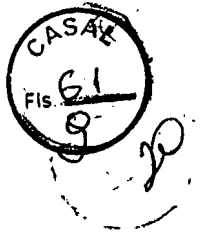
3.1.8 - Exigir, a qualquer tempo, da CONTRATADA, documentos que comprovem o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução deste contrato.

3.2 - A CONTRATADA se obrigará a cumprir fielmente o estipulado neste instrumento, em especial:





Companhia de Saneamento de Alagoas



- 3.2.1 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
- 3.2.2 - Substituir o objeto fornecido em desacordo com as características e especificações exigidas, sem ônus para a CONTRATANTE;
- 3.2.3 - Sujeitar-se a mais ampla e restrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos necessários, atendendo as reclamações formuladas e cumprindo todas as orientações, do mesmo, visando o fiel desempenho das atividades;
- 3.2.4 - Manter durante todo o período de vigência do presente contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação;
- 3.2.5 - Efetuar imediata correção das deficiências apontadas pelo CONTRATANTE com relação à execução do serviço objeto;

4 - CONSIDERAÇÕES GERAIS

4.1. CONTEÚDO DA PROPOSTA

O proponente deverá apresentar sua proposta contendo todas as informações solicitadas nesse termo de referência e no edital.

O proponente deverá apresentar projeto básico das instalações dos equipamentos por sistema onde serão instalados e o plano de manutenção proposto.

4.2. INSPEÇÕES E TESTES

Durante o período de fornecimento, a contratada deverá fornecer à contratante, relatório trimestral das manutenções dos sistemas de dosagem conforme as visitas técnicas realizadas aos sistemas atendidos, assim como de cilindros, listando todos os itens de serviço.

Todas as visitas técnicas deverão ser comprovadas por assinatura do responsável do sistema ou seu substituto.

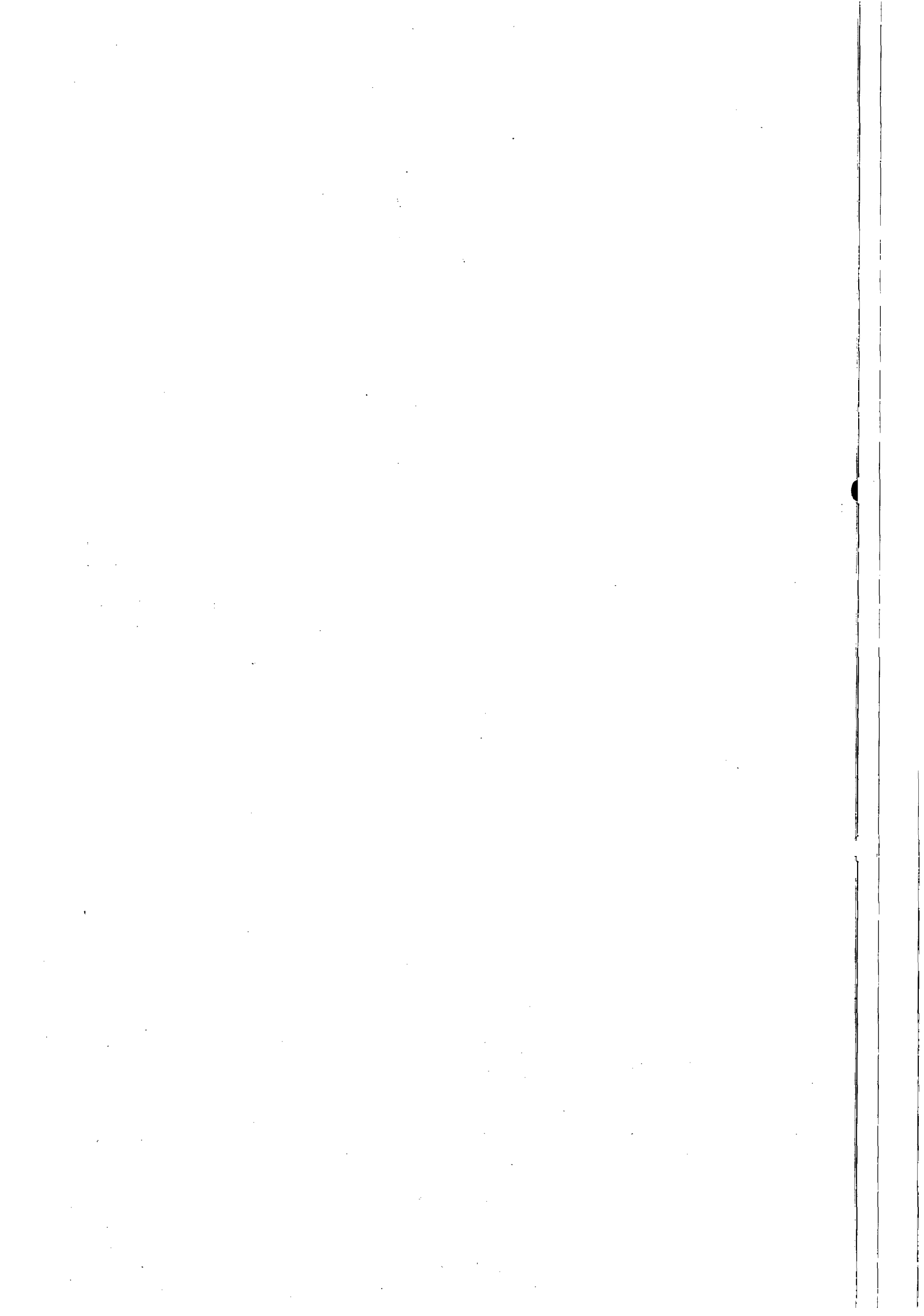
5. DOCUMENTAÇÃO

A documentação de habilitação deverá conter:

5.1- Atestados de pessoa jurídica de direito público ou privado que comprovem estar fornecendo ou ter fornecido produto, com os serviços inclusos, nas características, prazos, e quantidades compatíveis com o objeto desta licitação.

5.2 - Indicação das normas e padrões adotados no processo de manutenção dos sistemas e cilindros.

5.3 - MSDS / FISP e ficha de emergência do produto (cloro-gás).





Companhia de Saneamento de Alagoas



5.4 - Documento de aprovação do projeto básico e plano de manutenção expedido pela CASAL.

6. PRAZO

6.1.0 cronograma de instalação dos equipamentos será definido após a assinatura do contrato. O prazo para instalação dos equipamentos e início da dosagem do produto (cloro gás) será de 150 dias, a contar da data de assinatura do contrato.

6.2 Devido às características específicas do objeto licitado e ao montante do investimento necessário para realização da prestação de serviços que serão executados de forma contínua, o prazo do contrato será de 1 ano, podendo ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos limitados a 60 meses, conforme artigo 57 § II da Lei 8.666/93.

6.3 Após o prazo de 5 anos, todos os equipamentos fornecidos em sistema de comodato PASSARÃO A SER DE PRÓPRIEDADE DA CASAL

7. DO PREÇO E DO REAJUSTAMENTO

7.1 - Os preços são fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta. Após esse período os preços contratuais serão reajustados, de acordo com o Índice econômico da coluna 58 - FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS IPA - OG - PRODUTOS QUÍMICOS - OUTROS - Publicado pela Revista "Conjuntura Econômica", editada pela Fundação Getúlio Vargas, tomando-se por base a data da apresentação da proposta pela variação do referido índice.

No cálculo dos reajustes utilizar-se-á a seguinte fórmula:

$$R = V \left[\frac{I_1 - I_0}{I_0} \right], \text{ onde:}$$

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual dos serviços a serem reajustados;

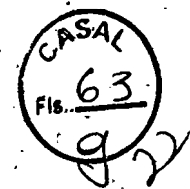
I₀ = Índice inicial - refere-se ao mês, correspondente ao mês da entrega da proposta;

I₁ = Índice final - refere-se ao mês, correspondente ao mês de aniversário anual da proposta.

8. TRANSPORTE, E LOCAL, DE ENTREGA

8.1 - Os equipamentos e o produto deverão ser entregues nos locais indicados no Anexo 1, com custo do transporte, instalação, montagem e manutenção, com tributos e taxas inclusos no valor do serviço.

8.2 - O transporte do cloro gás e o carregamento/descarregamento dos cilindros deverão ser realizados obedecendo às normas técnicas para transporte de produtos perigosos.



Companhia de Saneamento de Alagoas

8.3 - O veículo que fará o transporte do cloro deverá ter guincho para movimentação dos cilindros sem necessidade de esforço físico de funcionários da CASAL e/ou funcionários da própria CONTRATADA.

8.4 - Quaisquer danos e/ou acidentes, com ou sem envolvimento de populares, assim como danos ao meio ambiente, ocorridos durante o transporte, devido a inadequação das embalagens ou do transporte ou por manuseio incorreto da carga, será de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

9. DA MEDIÇÃO.

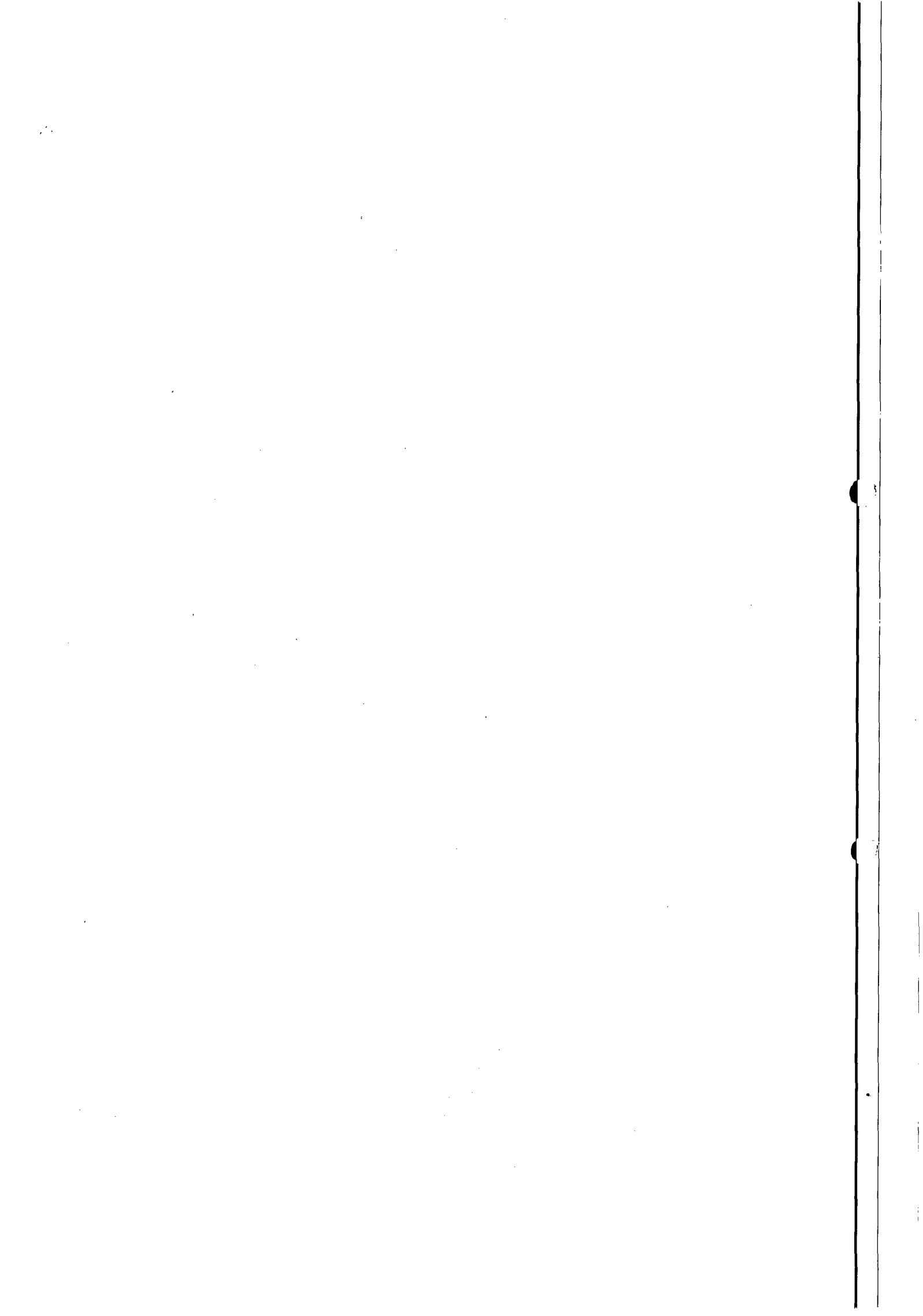
9.1 - A medição será feita por tonelada de cloro dosado com base na nota fiscal do produto utilizado no serviço de dosagem. O prestador de serviço emitirá uma nota fiscal de PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DOSAGEM do quantitativo referente ao do produto dosado.

10 - DO PAGAMENTO.

10.1 - O CONTRATANTE efetuará os pagamentos até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços e mediante apresentação da Nota Fiscal e Fatura discriminativa, de acordo com as demais exigências administrativas em vigor e depois de atestadas pelo setor competente.

Sistemas que deverão ser atendidos com a prestação de serviço:

SISTEMA	MUNICÍPIO	Cloro/ hora Kg	Cloro/ Dia Kg	Cloro/ Mês Kg	Tipo de Cilindro Utilizado	Equipamentos Necessários (De acordo com o consumo diário)						
						Reg. de vácuo (quant.)	Clorador (quant.)	Injetor (quant. e diâmetro)	Mãnyfol- d (")	Chave. Yoke	Chavo Válvula	
Pratagy	Maceió	10	240	7200	900 kg	2	2	2 1"	4	4	4	2
Coletivo Agreste	São Brás	7,5	180	5400	900 kg	2	2	2 1"	4	4	4	2
Coletivo Baía Leiteira	Pão de Açúcar	6	144	4320	900 kg	2	2	2 1"	4	4	4	2
Catolé/Cardoso	Maceió	4,2	100,8	3024	900 kg	2	2	1 3/4"	2	2	2	1
Aviação	Maceió	2,9	69,6	2088	900 kg	2	2	1 3/4"	2	2	2	1
Coletivo Sertão	Delmiro Gouveia	2,5	60	1800	900 kg	1	1	1 3/4"	2	2	2	1
Palmeira dos Índios	Palmeira dos Índios	2,5	60	1800	900 kg	1	1	1 3/4"	2	2	2	1
Rio Largo	Rio Largo	1,4	33,6	1008	900 kg	1	1	1 3/4"	2	2	2	1
Barra de São Miguel	Barra de São Miguel	1,25	30	900	50 ou 68 kg	1	1	1 3/4"	4	4	4	1
Caçambas	Quebrangulo	0,8	19,2	576	50 ou 68 kg	1	1	1 3/4"	4	4	4	1
Junqueiro	Junqueiro	0,63	15,12	454	50 ou 68 kg	1	1	1 3/4"	2	2	2	1
Anadia	Anadia	0,54	12,96	389	50 ou 68 kg	1	1	1 3/4"	S	1	1	1
Tábuleiro do Pinto	Rio Largo	0,42	10,08	302	50 ou 68 kg	1	1	1 3/4"	S	1	1	1
Estrela de Alagoas	Estrela de Alagoas	0,42	10,08	302	50 ou 68 kg	1	1	1 3/4"	S	1	1	1
Paulo Jacinto	Paulo Jacinto	0,42	10,08	302	50 ou 68 kg	1	1	1 3/4"	S	1	1	1
Piranhas	Piranhas	0,4	9,6	288	50 ou 68 kg	1	1	1 3/4"	S	1	1	1
Capela	Capela	0,38	9,12	274	50 ou 68 kg	1	1	1 3/4"	S	1	1	1
Quebrangulo	Quebrangulo	0,33	7,92	238	50 ou 68 kg	1	1	1 3/4"	S	1	1	1
Reforço Coletivo Sertão	Água Branca	0,33	7,92	238	50 ou 68 kg	1	1	1 3/4"	S	1	1	1





Companhia de Saneamento de Alagoas

Reforço Coletivo					50 ou 68							
Bacia Leiteira	Batalha	0,33	7,92	238	kg	1	1	1 3/4"	S	1	1	1
Olho D'Água do Casado	Olho D'Água do Casado	0,25	6	180	kg	1	1	1 3/4"	S	1	1	1
Barragem Leste	Delmiro Gouvêia	0,25	6	180	kg	1	1	1 3/4"	S	1	1	1
Piaçabuçu	Piaçabuçu	0,25	6	180	kg	1	1	1 3/4"	S	1	1	1
Traipú	Traipú	0,21	5,04	151	kg	1	1	1 3/4"	S	1	1	1
Satuba	Satuba	0,21	5,04	151	kg	1	1	1 3/4"	S	1	1	1
Murici	Murici	0,21	5,04	151	kg	1	1	1 3/4"	S	1	1	1

TOTAL/MES

32134

Legenda: Manyfold (*)

S = SUPORTE SIMPLES (Conexão para 1 cilindro)

2 = SUPORTE, 2 PONTOS (Conexão para 2 cilindros)

4 = SUPORTE 4 PONTOS (Conexão para 4 cilindros)

FRANKLIN FREITAS MONTE BISPO
Engº Químico – CRQ – nº 17.300171
SUPTRA/CASAL





Companhia de Saneamento de Alagoas

Processo nº: 11441/2014.

interessado: SUPTRA.

Assunto: Inclusão de sistemas.

À C.P.L

Veio-nos, para análise e aprovação jurídica, a solicitação de inclusão, sem custos adicionais, dos sistemas relacionados as fls. 01 ao Contrato nº 60/2011, firmado entre a CASAL e a empresa BERACA SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S.A., tendo como objeto a contratação de empresa prestadora de serviço de dosagem de cloro liquefeito no total de 450 (quatrocentos e cinquenta) toneladas por ano, incluindo o fornecimento do produto, logística de distribuição, cilindros de 50 (cinquenta), 68 (sessenta e oito) e 900 (novecentos) quilos e, equipamentos de dosagem em regime de comodato, para desinfecção de água nas estações de tratamento desta companhia.

Vê-se que, existe previsibilidade contratual, na Cláusula Nona, Parágrafo Primeiro, para a ampliação de até o dobro da capacidade atual, de acordo com o anexo I, vejamos:

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

[...]

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Deverão ser instalados equipamentos dosadores com capacidade para atender aos sistemas de acordo com sua capacidade atual e prevendo futuras ampliações, até o dobro da capacidade atual de acordo com o anexo I. (grifo nosso)

Ainda assim, no mesmo sentido, dispõem o Termo de Referência, anexo I, item 2.1:

2.1 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

[...]

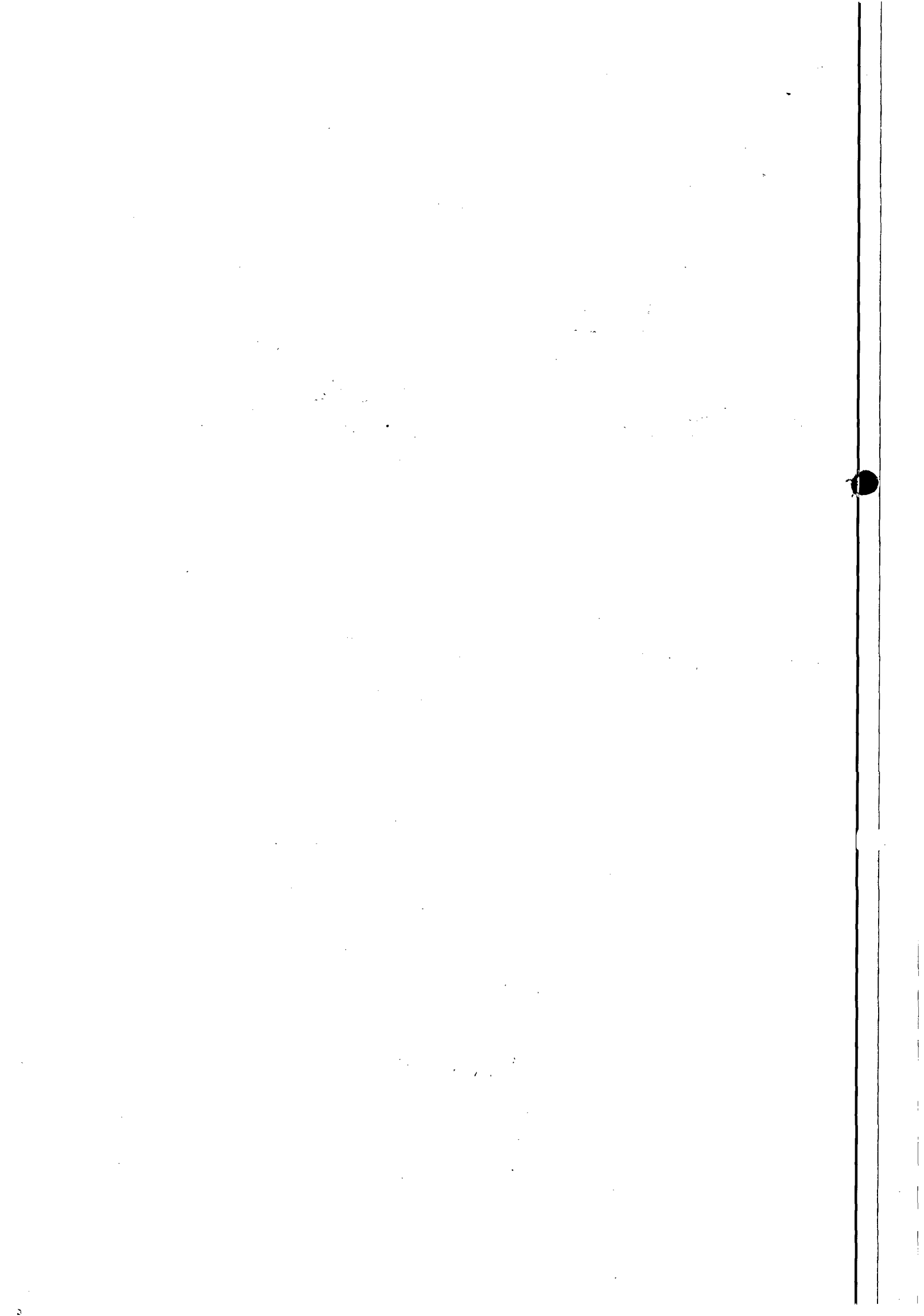
A Casal poderá, a qualquer tempo, adicionar e/ou retirar sistemas além destes que constam no anexo I.

Desta forma, observa-se que a inclusão dos sistemas não acarretará nenhum custo a casal, assim, opina-se pela efetivação na forma proposta, devendo a Comissão Permanente de Licitação promover a inserção no Termo Aditivo, que ora se processa.

Maceió/AL, 24 de setembro de 2014.


EDMILSON PEREIRA
ADVOGADO/ASJUR/CASAL


BRUNO VICENTE B DE M FIGUEIREDO
ESTAGIÁRIO/ASJUR/CASAL



CÓPIA



**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

CASAL
Fls. 25

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILA AO CONTRATO 60/2011,
FIRMADO ENTRE A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE
ALAGOAS – CASAL E A EMPRESA BERACA SABARÁ QUIMICOS
E INGREDIENTES S.A.

Pelo presente instrumento particular, a COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, Sociedade de Economia Mista Estadual, vinculada à Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, sediada na Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.294.703/0001-81, neste ato, representada por seu Diretor Presidente ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 140.115.494-87, e por seu Vice-Presidente de Gestão Operacional CARLOS ANTÔNIO DE SOUZA FIGUEIREDO LIMA, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 098.703.694-72, ambos residentes e domiciliados nesta Capital; doravante, denominada simplesmente CASAL, e a Empresa BERACA SABARÁ QUIMICOS E INGREDIENTES S.A., estabelecida na BR 101, Norte, KM 38, Distrito Industrial, Itapissuma/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.884.672/0001-96, neste ato representada por seu Diretor MARCOS ANTONIO MATIOLLI SABARÁ, brasileiro, casado, industrial, inscrito no CPF/MF sob o nº 692.792.688-72, residente e domiciliado em São Paulo/SP, tendo em vista o que consta no processo nº nº 11441/2014 e C.I nº 68/2014- SUPTRA, resolvem:

Incluir os sistemas Murici Cachoeira, Flexeiras, Joaquim Gomes, Novo Lino, Bananeiras na relação dos locais atendidos pela prestação dos serviços objeto previsto na Clausula Primeira do contrato nº 60/2011, relação anexo I.

E para constar eu, Álvaro José Menezes da Costa, digitei o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, que vai devidamente assinado pelo Diretor Presidente e Vice-Presidente de Gestão e Serviços de Engenharia, da CASAL.


Maceió,

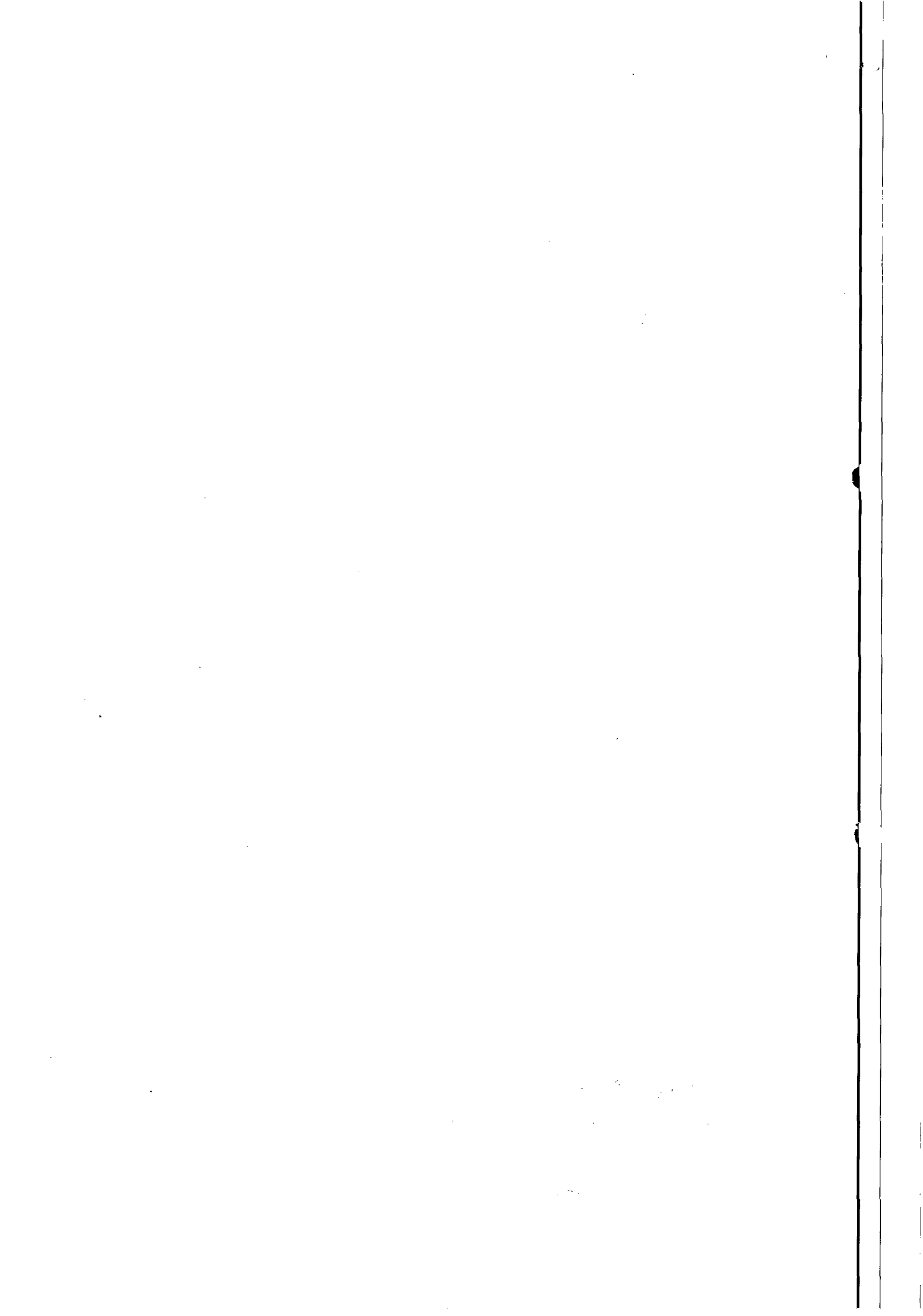
ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA
Diretor Presidente/ CASAL

TESTEMUNHAS:

CARLOS ANTÔNIO DE SOUZA FIGUEIREDO LIMA
Vice-Presidente de Gestão Operacional/ CASAL

MARCOS ANTONIO MATIOLLI SABARÁ
P/CONTRATADA


Edmilson Pereira
Adv. - OAB/AL 2051
Mat. 1749/CASAL

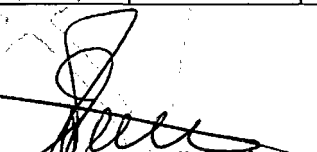




ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
ANEXO I

1º TERMO DE APOSTILA AO CONTRATO Nº 60/2011

SISTEMA	MUNICÍPIO	CLORO/HORA	CLORO/DIA	CLORO/MÊS	Tipo de Cilindro Utilizado	Equipamentos Necessários (De acordo com o consumo diário)						
		KG	KG	KG		Reg. De vácuo (quant.)	Clorado r (quant.)	Injetor (quant. E diametro)	Many fold (*)	Chav e yoke	Chave válvula	
Murici Cachoeira	Murici	0,29	7	210	50 ou 68kg	2	2	2 3/4"	S	1	1	1
Flexeiras	Flexeiras	0,29	7	210	50 ou 68kg	2	2	2 3/4"	S	1	1	1
Joaquim Gomes	Joaquim gomes	0,29	7	210	50 ou 68kg	2	2	2 3/4"	S	1	1	1
Novo Lino	Novo Lino	0,29	7	210	50 ou 68kg	2	2	2 3/4"	S	1	1	1
Bananeiras	Arapiraca	0,29	7	210	50 ou 68kg	2	2	2 3/4"	S	1	1	1


Edmilson Pereira
Advº. - OAB/AL 2051
Mat.: 1749/CASAL





INSTRUÇÃO DE PROCESSO

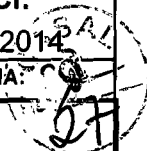
Nº PROTOCOLO:

11441/2014

CI:

68/2014

Nº FOLHA:




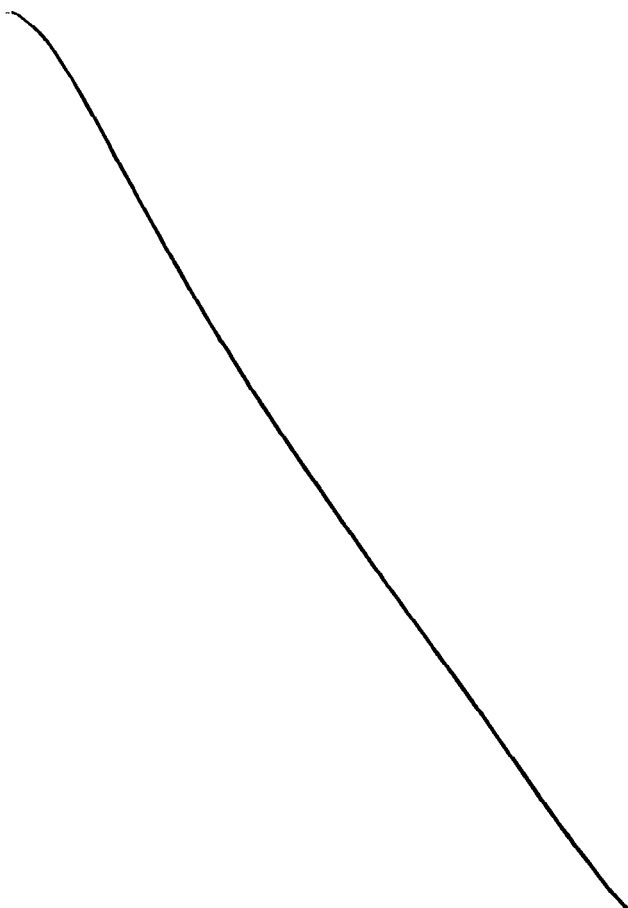
À

ASJUR,

Encaminhamos o 1º termo de apostila ao contrato 60/2011 celebrado entre a CASAL e a empresa BERACA SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S.A para análise e aprovação desta assessoria jurídica.

Em 03 de Outubro de 2014


Renata Amorim Bittencourt
Estagiária CPL/CASAL





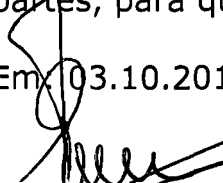
Processo nº.11441/2014
Interessado: SUPTRA

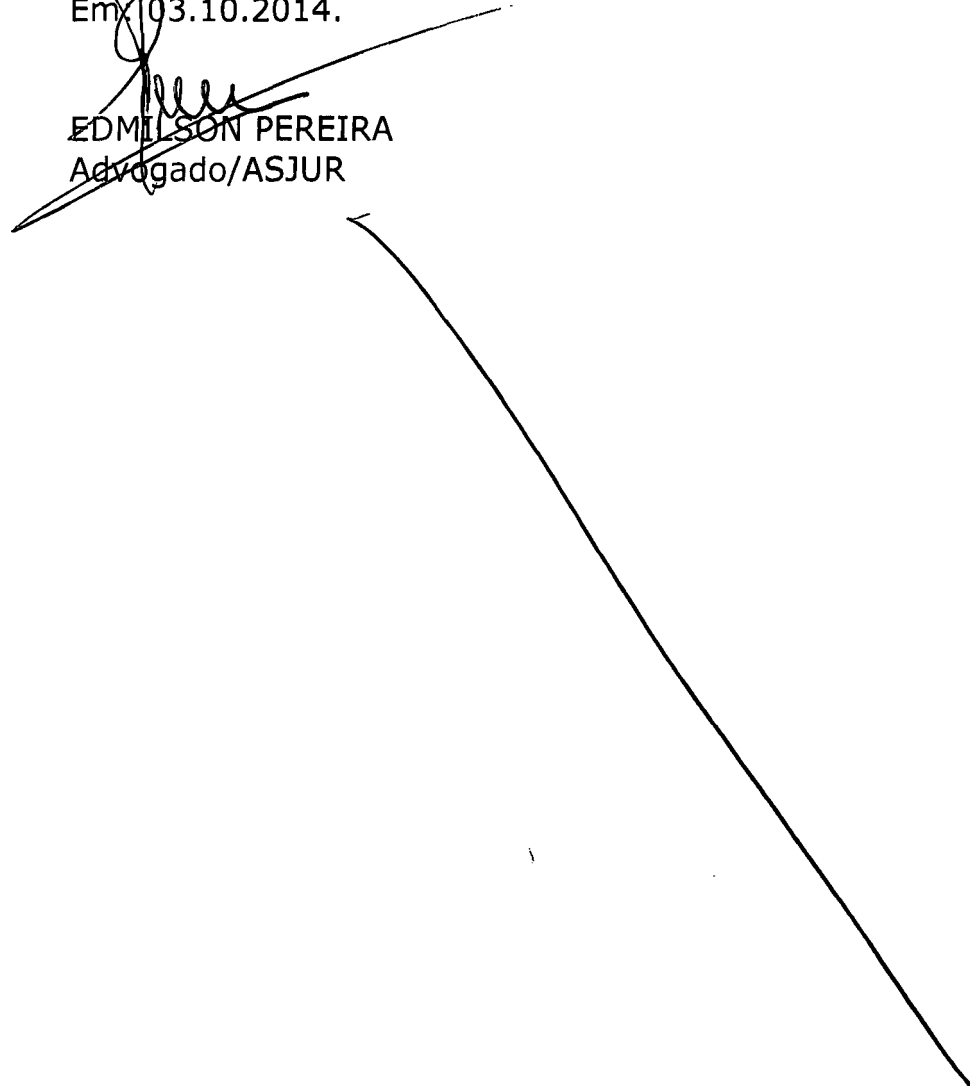
À
Assessora Jurídica,

Veio-nos, para análise e aprovação jurídica Primeiro Termo de Apontila ao Contrato nº 60/2011, a ser firmado entre a CASAL e a empresa BERACA SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S.A., tendo como objeto a inclusão de varias localidades do Estado de Alagoas.

O instrumento ora em comento, gera direito e obrigações entre os contratantes. Assim, considerando sua legalidade, concluímos pela sua aprovação, para tanto rubricamos e recomendamos a assinatura das partes, para que surta seus efeitos legais.

Em 03.10.2014.


EDMILSON PEREIRA
Advogado/ASJUR





COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Protocolo nº 11441/2014

C.I nº 51/2014 – SUPTRA/GEDOP

Contrato nº 60/2011 – BERACA SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES LTDA



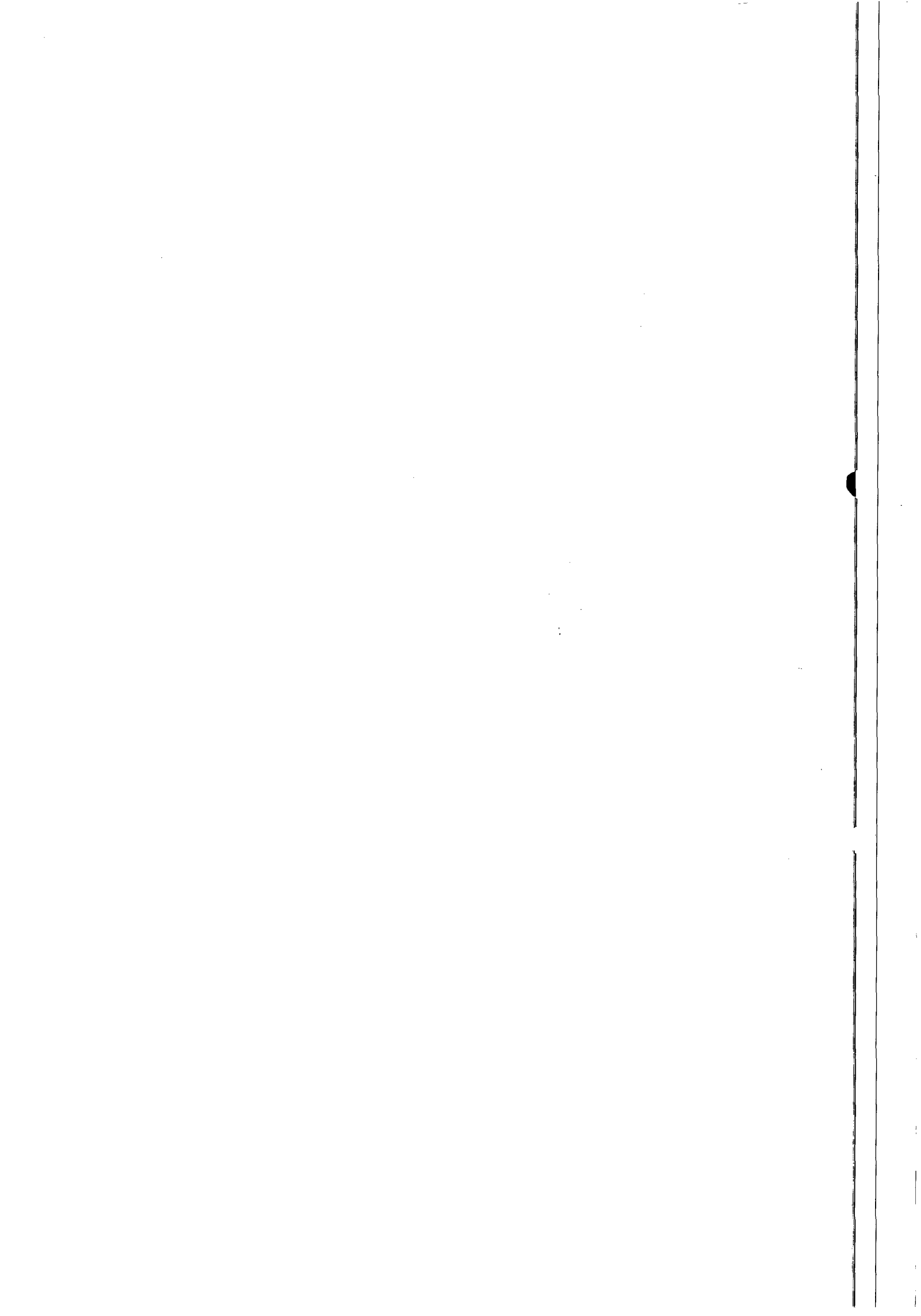
À
CPL,

De acordo com a solicitação da SUPTRA/GEDOP, através da C.I. nº 51/2014, corroborada pela instrução processual e jurídica às fls. 24, parte integrante do presente processo, com previsibilidade contratual, na Cláusula Nona, Parágrafo Primeiro. **AUTORIZAMOS** a elaboração do Termo de Apostila ao Contrato nº 60/2011 com a Empresa **BERACA SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES LTDA**, incluindo os sistemas Murici, Cachoeira, Flexeiras, Joaquim Gomes, Novo Lino, Bananeiras na relação dos locais atendidos pela prestação dos serviços objeto previsto na Cláusula Primeira do Contrato nº 60/2011, relação anexo I.

Em, 06 / 10 / 2014

Engº **ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA**
Diretor Presidente

/vgm...





INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Nº do Processo:

1144114

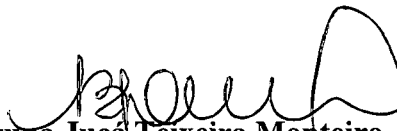
Nº da folha:

30

À CPL,

Com o Termo devidamente analisado e chancelado pelo Dr. Edmilson Pereira, para as providências pertinentes.

Em 06 de outubro de 2014.


Bruna Juca Teixeira Monteiro
Assessora Jurídica
CASAL

Protocolo nº 11441/2014
C.- 68/2014

À VGO (De Ordem)

Encaminhamos a V.Sa., o Primeiro Termo de Apostila ao Contrato nº 60/2011, celebrado entre a CASAL e a Empresa Beraca Sabará Químicos e Ingredientes S.A, para assinatura e Evoluir par DP



Em, 10 de novembro de 2014


 Geriuce Almeida
Secretária da CPL

A D.P

Para assinatura.

10/11/14


 Eng. Carlos Antônio S. Figueiredo Lima
Vice-Presidente de Gestão
Operacional VGO / CASAL

À
CPL (de ordem)
Para providências pertinentes 1º termo aditivo ao Contrato n.º 60/11
em: 10.11.2014


Valdivia Gomes Molina
Secretária de Gabinete
CASAL



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILA AO CONTRATO 60/2011,
FIRMADO ENTRE A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE
ALAGOAS – CASAL E A EMPRESA BERACA SABARÁ QUIMICOS
E INGREDIENTES S.A.

Pelo presente instrumento particular, a COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, Sociedade de Economia Mista Estadual, vinculada à Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, sediada na Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.294.708/0001-81, neste ato, representada por seu Diretor Presidente ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 140.115.494-87, e por seu Vice-Presidente de Gestão Operacional CARLOS ANTÔNIO DE SOUZA FIGUEIREDO LIMA, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 098.703.694-72, ambos residentes e domiciliados nesta Capital; doravante, denominada simplesmente CASAL, e a Empresa BERACA SABARÁ QUIMICOS E INGREDIENTES S.A., estabelecida na BR 101, Norte, KM 38, Distrito Industrial, Itapissuma/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.884.672/0001-96, neste ato representada por seu Diretor MARCOS ANTONIO MATIOLLI SABARÁ, brasileiro, casado, industrial, inscrito no CPF/MF sob o nº 692.792.688-72, residente e domiciliado em São Paulo/SP, tendo em vista o que consta no processo nº nº 11441/2014 e C.I nº 68/2014- SUPTRA, resolvem:

Incluir os sistemas Murici Cachoeira, Flexeiras, Joaquim Gomes, Novo Lino, Bananeiras na relação dos locais atendidos pela prestação dos serviços objeto previsto na Clausula Primeira do contrato nº 60/2011, relação anexo I.

E para constar eu, digitei o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, que vai devidamente assinado pelo Diretor Presidente e Vice-Presidente de Gestão e Serviços de Engenharia, da CASAL.

Maceió, 10 de Novembro de 2014

ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA
Diretor Presidente/ CASAL

TESTEMUNHAS:

Fabrício de Sá Lima

CARLOS ANTONIO DE SOUZA FIGUEIREDO LIMA
Vice-Presidente de Gestão Operacional/ CASAL

João Roberto

MARCOS ANTONIO MATIOLLI SABARÁ
Diretor Comercial
Beraca Sabará Químicos
e Ingredientes S/A.

Edmilson Pereira
Adv. - OAB/AL 2051
Mat. 1749/CASAL

Jefferson Texeira

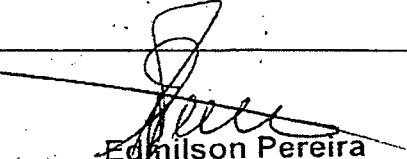
Jefferson Texeira
Diretor Comercial
Beraca Sabará Químicos
e Ingredientes S/A



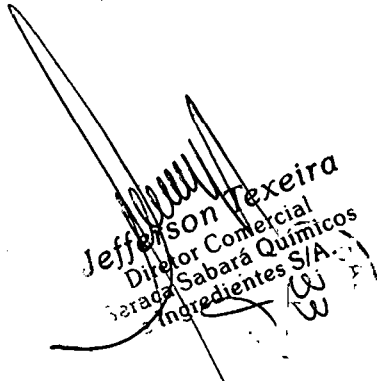
ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
ANEXO I

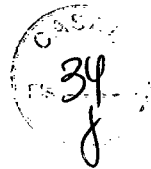
1º TERMO DE APOSTILA AO CONTRATO Nº 60/2011

SISTEMA	MUNICIPIO	CLORO/HORA	CLORO/DIA	CLORO/MES	Tipo de Cilindro Utilizado	Equipamentos Necessários (De acordo com o consumo diário)						
		KG	KG	KG		Reg. De vácuo (quant.)	Clorado r (quant.)	Injetor (quant. E diâmetro)	Many fold (*)	Chav e yoke	Chave válvula	
Murici Cachoeira	Murici	0,29	7	210	50 ou 68kg	2	2	2 3/4"	S	1	1	1
Flexeiras	Flexeiras	0,29	7	210	50 ou 68kg	2	2	2 3/4"	S	1	1	1
Joaquim Gomes	Joaquim gomes	0,29	7	210	50 ou 68kg	2	2	2 3/4"	S	1	1	1
Novo Lino	Novo Lino	0,29	7	210	50 ou 68kg	2	2	2 3/4"	S	1	1	1
Bananeiras	Arapiraca	0,29	7	210	50 ou 68kg	2	2	2 3/4"	S	1	1	1


Edmilson Pereira
Advº. - OAB/AL 2051
Mat.: 1749/CASAL




Jefferson Texeira
Diretor Comercial
Parada Sabará Químicos
Ingredientes S/A



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió-AL - CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

ORDEM DE SERVIÇO Nº 038/2014 – SUNEI

A Superintendência de Negócio do Interior da Companhia de Saneamento de Alagoas – CASAL, no uso de suas atribuições estatutárias, e tendo em vista o que consta no Contrato nº 40/2014– CASAL;

RESOLVE:

1- Autorizar a Empresa NUNES INTERLIGAÇÕES LTDA - EPP, estabelecida na Rua Tucunaré, nº 44, Estância, Recife/PE, inscrita no CNPJ/M sob o nº 15.367.556/0001-98, representada pelo Sr. FERNANDO DE ARAÚJO NUNES, inscrito no CPF/MF nº 039.216.194-08, a fornecer e montar, no prazo de 30 (trinta) dias, peças hidráulicas para ajuste na Captação do Sistema da Bacia Leiteira, tais como: 01 (um) Tubo Flangeado, DN 700, L= 1820mm, Especial com duas derivações flangeadas DN 400 PN 25 A 45°, 01 (uma) Junta de Desmontagem Travada Axialmente DN 700 PN 25 e 01 (um) Flange Avulso DN 700 PN 25, pertencente a Unidade de Negócio Bacia Leiteira, conforme autorização da Presidência.

2- O fornecimento e montagem acima autorizados têm o valor global fixado em R\$ 60.544,00 (sessenta mil, quinhentos e quarenta e quatro reais), que serão pagos com recursos próprios, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente protocolada, conferida e atestada pelo empregado ANTONIO FERNANDO S. NASCIMENTO, matrícula 1536, Superintendência de Negócio do Interior - SUNEI, contando-se o prazo de 30 (trinta) dias a partir do seu lançamento no Sistema de Controle de Pagamento da CASAL.

Maceió, 10 de setembro de 2014

Engº ANTONIO FERNANDO S. NASCIMENTO
Superintendente de Negócio do Interior/CASAL

Engº CARLOS ANTONIO DE S. FIGUEIREDO LIMA
Vice-Presidente de Gestão Operacional

Eng.º ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA
Diretor Presidente /CASAL

CIENTE: _____

Em : 22 / 09 / 2014

OS Nº 038/2014/SUNEI/ NUNES INTERLIGAÇÕES LTDA. - EPP

Companhia de Saneamento de Alagoas (CASAL)

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILA DO CONTRATO
N° 06/2014 ✓

Protocolo n° 11549/2014 - CASAL - C.I N° 07/2014 - SUPCONT
 Contratante: CASAL. Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF n° 12.294.708/0001-81 - representada por seu Diretor Presidente ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA, CPF/MF n° 140.115.494-87 e por seu Vice-Presidente de Gestão Corporativa JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO, CPF n° 032.981.054-57
 CONTRATADA: EMPRESA CMTECH COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.
 OBJETO: A partir da assinatura deste instrumento, fica autorizado a substituição do gestor do Contrato n° 06/2014, nomeado na Cláusula Décima Terceira do referido instrumento, VITOR MARCOLINO SARMENTO MALA, mat. 3029, inscrito no CPF/MF n° 066.621.464-63, por PEDRO BEZERRA DA SILVA FILHO, matrícula 1754, inscrito no CPF/MF sob o n° 331.232.684-20.
 Data da assinatura: 13 de novembro de 2014
 Protocolo n° 11549/2014 - CASAL - C.I n° 07/2014 - SUPCONT. Autorizamos a elaboração do Primeiro Termo de Apostila ao Contrato n° 06/2014 celebrado entre a CASAL e a EMPRESA CMTCH COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, observando a legislação vigente. Homologado em 20.10.2014

Protocolo 116490

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILA AO CONVÊNIO
N° 60/2011 ✓

Protocolo n° 11441/2014 - CASAL - C.I N° 68/2014 - SUPTRA
 Contratante: CASAL. Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF n° 12.294.708/0001-81 - representada por seu Diretor Presidente ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA, CPF/MF n° 140.115.494-87 e por seu Vice-Presidente de Gestão Operacional CARLOS ANTONIO DE SOUZA FIGUEIREDO LIMA, CPF n° 098.703.694-72
 CONTRATADA: Empresa BERACA SABARÁ QUIMICOS E INGREDIENTES S.A., estabelecida na BR 101, Norte, KM 38, Distrito Industrial, Itapissuma/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 12.884.672/0001-96, neste ato representada por seu Diretor MARCOS ANTONIO MATIOLLI SABARÁ, brasileiro, casado, industrial, inscrito no CPF/MF sob o n° 692.792.688-72, residente e domiciliado em São Paulo/SP, tendo em vista o que consta no processo n° n° 11441/2014 e C.I n° 68/2014 - SUPTRA, resolvem:
 OBJETO: Incluir os sistemas Murici Cachoeira, Flexeiras, Joaquim Gomes, Novo Lino, Bananeiras na relação dos locais atendidos pela prestação dos serviços objeto previsto na Clausula Primeira do contrato n° 60/2011, relação anexo I.
 Data da assinatura: 10 de novembro de 2014
 Protocolo n° 11441/2014 - CASAL - C.I n° 68/2014 - SUPTRA. Autorizamos a elaboração do Primeiro Termo de Apostila ao Contrato n° 60/2011 celebrado entre a CASAL e o EMPRESA BERACA SABARÁ QUIMICOS E INGREDIENTES S.A, observando a legislação vigente. Homologado em 06.10.2014

Protocolo 116494

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILA AO CONTRATO
N° 172/2012 ✓

Protocolo n° 11549/2014 - CASAL - C.I N° 07/2014 - SUPCONT
 Contratante: CASAL. Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF n° 12.294.708/0001-81 - representada por seu Diretor Presidente ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA, CPF/MF n° 140.115.494-87 e por seu Vice-Presidente de Gestão Operacional CARLOS ANTONIO DE SOUZA FIGUEIREDO LIMA, CPF n° 098.703.694-72
 CONTRATADA: EMPRESA PCG ENGENHARIA DE SISTEMAS LTDA - PROCENGE
 OBJETO: A partir da assinatura deste instrumento, fica autorizado a substituição do gestor do Contrato n° 172/2012, WESLEY DE OLIVEIRA CAVALCANTE, inscrito no CPF/MF n° 077.114.674-43, por PEDRO BEZERRA DA SILVA FILHO, matrícula 1754, inscrito no CPF/MF sob o n° 331.232.684-20.
 Data da assinatura: 13 de novembro de 2014

Protocolo n° 11549/2014 - CASAL - C.I n° 07/2014 - SUPCONT. Autorizamos a elaboração do Primeiro Termo de Apostila ao Contrato n° 172/2012, celebrado entre a CASAL e EMPRESA PCG ENGENHARIA DE SISTEMAS LTDA-PROCENGE, observando a legislação vigente. Homologado em 20.10.2014

Protocolo 116498

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILA AO CONVÊNIO
N° 02/2011 ✓

Protocolo n° 11549/2014 - CASAL - C.I N° 07/2014 - SUPCONT
 Contratante: CASAL. Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF n° 12.294.708/0001-81 - representada por seu Diretor Presidente ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA, CPF/MF n° 140.115.494-87 e por seu Vice-Presidente de Gestão Operacional CARLOS ANTONIO DE SOUZA FIGUEIREDO LIMA, CPF n° 098.703.694-72
 CONTRATADA: INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO ESTADO DE ALAGOAS- ITEC
 OBJETO: A partir da assinatura deste instrumento, fica autorizado a substituição do gestor do Convênio n° 02/2011, WESLEY DE OLIVEIRA CAVALCANTE, inscrito no CPF/MF n° 077.114.674-43, por PEDRO BEZERRA DA SILVA FILHO, matrícula 1754, inscrito no CPF/MF sob o n° 331.232.684-20.
 Data da assinatura: 13 de novembro de 2014
 Protocolo n° 11549/2014 - CASAL - C.I n° 07/2014 - SUPCONT. Autorizamos a elaboração do Primeiro Termo de Apostila ao Convênio n° 02/2011 celebrado entre a CASAL e o INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO ESTADO DE ALAGOAS - ITEC, observando a legislação vigente. Homologado em 20.10.2014

Protocolo 116499

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILA AO CONTRATO
N° 03/2010 ✓

Protocolo n° 11549/2014 - CASAL - C.I N° 07/2014 - SUPCONT
 Contratante: CASAL. Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF n° 12.294.708/0001-81 - representada por seu Diretor Presidente ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA, CPF/MF n° 140.115.494-87 e por seu Vice-Presidente de Gestão Corporativa JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO, CPF n° 032.981.054-57
 CONTRATADA: EMPRESA TNL PCS S/A (OI TELEMAR)
 OBJETO: A partir da assinatura deste instrumento, fica autorizado a substituição do gestor do Contrato n° 03/2010, nomeado na Cláusula Décima Quinta do referido instrumento, JOSÉ OLIVEIRA JOAQUIM JUNIOR, mat. 2400, inscrito no CPF/MF n° 039.769.814-35, por PEDRO BEZERRA DA SILVA FILHO, matrícula 1754, inscrito no CPF/MF sob o n° 331.232.684-20.
 Data da assinatura: 13 de novembro de 2014
 Protocolo n° 11549/2014 - CASAL - C.I n° 07/2014 - SUPCONT. Autorizamos a elaboração do Primeiro Termo de Apostila ao Contrato n° 03/2010 celebrado entre a CASAL e a EMPRESA TNL PCS S/A (OI TELEMAR), observando a legislação vigente. Homologado em 20.10.2014

Protocolo 116501

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N° 71/2011

Protocolo n° 10230/2014 - CASAL - C. - 002/2014
 Contratante: CASAL. Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF n° 12.294.708/0001-81 - representada por seu Diretor Presidente ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA, CPF/MF n° 140.115.494-87 e por seu Vice-Presidente de Gestão Operacional CARLOS ANTONIO DE SOUZA FIGUEIREDO LIMA, CPF n° 098.703.694-72
 CONTRATADA: EMPRESA WVA CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE SEGUROS LTDA., estabelecida na Avenida Humberto Mendes, 179, Poço, Maceió/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 00.873.952/0001-10, neste ato representada por seu bastante procurador LUIZ ANGELO ALBUQUERQUE CAVALIERI, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o n° 111.202.744-00, residente e domiciliado em Maceió/AL, doravante denominada simplesmente CONTRATADA
 OBJETO: Por força deste instrumento fica autorizada a repactuação do referido contrato, no percentual de 8,5% (oito virgula cinco por cento) em face da nova realidade decorrente da Convenção Coletiva de Trabalho com vigência 2014/2015, firmada entre o Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado de

